SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 09 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1860

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO PP 77/2019

COMUNICADO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação
REF: PREGÃO PRESENCIAL n° 77/2019 - PMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA DIETAS ENTERAIS, CONFORME A DEMANDA DA SEC. MUN. DE SAÚDE - SARANDI – PARANÁ.

Comunicamos aos interessados que a Sessão Pública do referido certame, será reaberta para voltar os lances dos itens 2 e 4 dos lotes 1 e 2, que será realizada no dia **10 de outubro de 2019 Às 09:00 horas**, na sala de reuniões de Licitações, Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).

1) B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO PRODUTOS NUTRICIONAIS-ME
2) NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA – ME
3) NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI-ME
4) LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
5) MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A
6) NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
7) NM NUTRINDO A VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
8) PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

9) BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP

Sarandi-Pr, 07 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:7A6C9CB5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 98/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 98/2019-PMS, a empresa:

1) F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUARIO inscrito no CNPJ/CPF Nº 15.148.472/0001-63 no valor total dos itens vencidos de R$47.250,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

2) SERGIO CONFECCOES - EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 72.264.344/0001-19 no valor total dos itens vencidos de R$34.803,30 (trinta e quatro mil, oitocentos e três reais e trinta centavos).

3) MARCOS ROCHA RIBAS - UNIFORMES inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.091.172/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$34.522,50 (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

4) G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.508.941/0001-54 no valor total dos itens vencidos de R$26.563,00 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais).

5) DIEGO APARECIDO LEITE - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 15.307.517/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$12.832,50 (doze mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

6) N. M. FORTE BRINDES - LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.774.813/0001-92 no valor total dos itens vencidos de R$9.440,00 (nove mil, quatrocentos e quarenta reais).

Sarandi, 07 de outubro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:833BF38D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 107/2019

REGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019-PMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SOLUÇÃO DE DESENHO ASSISTIDO ATRAVÉS DE AQUISIÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.

Tipo: **Menor preço por Item**.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **29 de outubro de 2019 às 14:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Rua Guiapó, 484 – sala 4 – sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do Número 575).**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 07 de outubro de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:8040808B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2110/2019

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores Lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor lotado na Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento), em conformidade com a Lei Complementar 303/2014:

NOME	CARGO	CPF	A partir de:
IRACI JANE DUARTE FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO PADRÃO	786.558.709-00	01/10/2019

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Outubro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Outubro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:6AA8836F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2112/2019

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal 4375, de 17 de Agosto de 1964,

R E S O L V E:

1º - Nomear o Servidor **CARMINO BUONO JUNIOR, matrícula 1848,** Portador do CPF nº. 161.454.988-54, para além das atribuições de seu cargo, como Auxiliar de Secretário da Junta de Serviço Militar n° 291.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 08 de Outubro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Outubro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:FA71899C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2111/2019

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 230/2019 de 23de setembrode 2019.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
DEILI CRISTINA SOARES	9.622.202-5	09/08/1990
EVALDO HATSUO NAMIKI	4.236.639-0	12/03/1970

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 08DE OUTUBRODE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:97E2990F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1200/2019

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	**AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO**		
	MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0003.2022	Manutenção dos Serviços Operacionais do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2076	1.500.000,00
TOTAL			**1.500.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

02	**AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0003.1022	Obras e Instalações para o Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2076	880.200,00
17.512.0002.1024	Equipamentos e Material Permanente para a Administração do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2076	42.500,00
17.512.0002.2021	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2076	250.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	2076	247.800,00
17.512.0003.2022	Manutenção dos Serviços Operacionais do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2076	62.000,00
28.846.0000.0113	Sentenças Judiciais		
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	2076	17.500,00
TOTAL			**1.500.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de outubro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:E7F3C7F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 146/2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o ponto facultativo previsto para o dia 15 de outubro de 2019, que celebra o dia do professor, para o dia 14 de outubro de 2019.
Art. 2º - Decretar ponto facultativo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e nas Escolas Municipais, no dia 14 de outubro de 2019, em razão da celebração do dia do Professor.
§ 1º As demais secretarias e repartições públicas municipais manterão seu expediente normalmente.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, em 08 de outubro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:9F6FC2B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO Nº 006/2019

DECRETO Nº 006/2019

Súmula:Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), para inclusão na Lei Municipal n° 2.108 de 13 de Dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Almirante Tamandaré para o exercício financeiro de 2019, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	01	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	001	-	*Legislativo Municipal*		
01.031.00012-001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente*		
3.3.90.47.00.00		-	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	*800,00*
Total Crédito Adicional Suplementar				***R$***	***800,00***

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa em vigor:

Órgão	01	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	001	-	*Legislativo Municipal*		
01.031.00012-001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente*		
3.3.90.91.00.00			Sentenças Judiciais		*800,00*
Total do Cancelamento				**R$**	***800,00***

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, 26 de Setembro de 2.019

JOÃO MARCELO BINI
Presidente

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:46152A0E

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL CMDCA Nº 023/2019

Edital de divulgação do resultado oficial do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.
.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o resultado oficial do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, para o mandato de 2020 a 2023 - EDITAL CMDCA Nº 008/2019, sendo os 05(cinco) candidatos mais votados considerados Conselheiros Tutelares Titulares e os demais candidatos seguintes considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação, a saber:

- KELLI BUENO OLIVEIRA DA SILVA – candidata nº 103, 287 votos;
- TATIANE MIRANDA RAMOS – candidata nº 110, 203 votos;
- MARISTELA FERREIRA DA SILVA – candidata nº 105, 167 votos;
- ELENICE NEVES ROSA SANTOS – candidata nº 102, 133 votos;
- REGIANE APARECIDA DE FARIA SGODA – candidata nº 107, 121 votos;
- ROGERIO TEOTONIO RODRIGUES – candidato nº 108, 119 votos;
- LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA – candidato nº 104, 118 votos;
- NILZA RODRIGUES DE ALMEIDA – candidata nº 106, 73 votos;
- ROSA APARECIDA DOS SANTOS GUEDES – candidata nº 109, 68 votos;
- BRUNA RENATA KESTERING – candidata nº 101, 64 votos.

- Total de votos nominais: 1353;
- Total de votos Brancos: 03;
- Total de votos nulos: 09;
- Total Apurado: 1365 votos.

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros Tutelares Titulares será de 04(quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.
§ 1oA posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.
§ 2º Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga.
§3º Os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.
Art. 2º. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Almirante Tamandaré, 08 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e N do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:66D7C468

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº 2.096/2018- REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LEI Nº 2.096/2018

> ‘‘Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do programa FINISA – financiamento à infraestrutura e ao saneamento na modalidade apoio financeiro destinado a aplicação em despesa de capital e dá outras providências’’

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que estabelece o Art. 69, incisos IV e VIII, e das disposições do Capítulo V, Seção IV, da Lei Orgânica do Município; do Capítulo VII, Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a contratar e garantir financiamento na linha de crédito do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital, nos termos da Resolução 4.589, de 29/06/2017, e suas alterações, junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para a operação, com abrangência em drenagem e pavimentação de vias públicas urbanas, saneamento, projetos estruturantes (obras civis em equipamentos públicos), aquisição de imóvel, aquisição de equipamentos rodoviários, urbanização/calçadas/praças, contrapartidas, reajustes e/ou reequilíbrio de contratos de repasses e financiamentos.
Art. 2º O Poder Executivo está autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, as cotas de repartição constitucional, dos Impostos de Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS - Fundo de Participação dos Municípios - FPM, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta Lei.
Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.
Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos do principal, encargos anuais, e valores acessórios, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente à Lei 2.067/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 9 de agosto de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:FB57F9A5

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 296/2019

DECRETO Nº 296/2019

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 2.108/2018, de 12 de Novembro de 2018,

D E C R E T A :

Art.1º- *Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 45.000.00 (quarenta e cinco mil reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:*

Órgão	20		Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	
Unidade	01		Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	
Atividade	04.122.0004.2.100		Manutenção das Atividades do IPMAT	
Rubrica	3.3.90.93	001	Indenizações e Restituições	25.000,00
Rubrica	3.3.90.93	040	Indenizações e Restituições	20.000,00

Art.2º- *Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 conforme se demonstra:*

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
001	25.000,00
040	20.000,00

Art.3º - *Este decreto entra em vigor nesta data.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 27 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:3A324C2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E CLASSIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº3/2019

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 09h00 horas, reuniram-se, no Auditório da SubPrefeitura de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria nº 240/2019 de 30/01/2019, Gerônimo Teider Rocha – Presidente da Comissão; Jaíne Schaikoski – Secretária da Comissão; Erick Wally Jane – Membro da Comissão, o Sr. Fabrico Aparecido da Silva, CPF 070.484.379-30 representante da FAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, para proceder a abertura dos envelopes de proposta de preços da Licitação **Concorrência N° 3/2019**, cujo objeto é a **pavimentação de vias urbanas em CBUQcom área de 9.240,12 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e subbase, revetimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos,** cujo valor máximo é de **R$ 2.334.308,23 (dois milhões trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e oito reais e vinte e três centavos),** com prazo de execução de **180 (cento e oitenta) dias.** Ato contínuo o presidente passou à abertura dos envelopes, um a um. Após abertos, os preços das empresas foram transcritos no quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE	CNPJ	CONDIÇÃO DE ENQUADRAMENTO	VALOR
1	PERCENTUAL ENGENHARIA	03.989.313/0001-02	EPP	1.953.169,14
2	BRAHMAN ENGENHARIA LTDA	09.133.938/0001-54	EPP	1.684.655,68
3	NYX ENGENHARIA LTDA	21.639.200/0001-69	EPP	2.121.511,20
4	FAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	18.330.394/0001-01	EPP	1.820.760,42
5	CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME	02.846.544/0001-02	ME	1.519.634,66
6	COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	72.124.837/0001-53	EPP	2.123.892,70

O Presidente verificou durante a sessão pública a exequibilidade dos preços apresentados de todas as licitantes, sendo que todas as empresas apresentaram preços exequíveis. A empresa **CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, com CNPJ 02.846.544/0001-02** foi declarada **ARREMATANTE** com o valor de **R$ 1.519.634,66 (um milhão quinhentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, **com desconto de 34,90%.** Todas as empresas são enquadradas na Lei Complementar 123/2006, ou seja, Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por este motivo não há o que se falar neste caso em empate ficto. Nada havendo a ser tratado nem houve manifestação do representante presente, deu-se por encerrada a sessão, da qual eu Jaíne Schaiskoski lavrei a presente ATA que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação Obras Públicas e representante da licitante presente.

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão

JAÍNE SCHAIKOSKI
Secretária da Comissão

ERICK WALLY JANE
Membro da Comissão

FABRÍCIO APARECIDO DA SILVA
Fas Comércio e Serviço LTDA

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:019F6C65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 214/2019
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO 01(UM) VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL, ZERO KM, ORIGINAL DE FABRICA".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O prazo de execução (entrega do veículo) é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados após o recebimento do empenho, já o de vigência é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato respectivo.**
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**
Data de Assinatura: 23.09.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
07.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
04.123.0003.2.021	Serviços de Administração Financeira
3.3.90.31.00 - 1000	Premiações Culturais, Artísticas, Científ., Desport. E outras 120
3.3.90.31.00 – 1511	Premiações Culturais, Artísticas, Científ., Desport. E outras 1029

Almirante Tamandaré, 08 de outubro de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5A943B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2019

INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2019

Redefine procedimentos para solicitação e acesso a vagas nas Unidades Educacionais, que atendem a modalidade de Educação Infantil sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições, após consulta ao Conselho Municipal de Educação (CME) do município de Almirante Tamandaré, e considerando:
- A urgência da criação de critérios públicos e democráticos para o acesso à Educação Infantil na rede municipal de ensino;
- A busca da promoção efetiva de acesso à educação, considerando as variáveis territoriais e socioeconômicas;
- A fundamentalidade de processos transparentes, que promovam e facilitem o controle social do direito à educação;
- A criação de mecanismos de cadastro e acesso que visem promover a permanência contínua da criança nas Unidades Educacionais;
- A necessidade de adoção de critérios públicos de prioridades de acesso a Educação Infantil, refletindo também na proteção e promoção integral dos direitos das crianças tamandareenses;
- A adesão do município de Almirante Tamandaré ao Programa Família Paranaense, instituído pela Lei Estadual n.º 17.734/2013 e termo de repactuação firmado com o município de Almirante Tamandaré em 08 de junho de 2017;
- A urgência de mecanismos que promovam não somente o acesso das crianças à Educação Infantil, mas também a permanência e qualidade de ensino, vinculando-o com as realidades experienciadas pelas crianças, famílias e comunidades em seus territórios;

Art. 1º - Torna público os procedimentos estabelecidos para a **solicitação e acesso a vagas** nas Unidades Educacionais que atendem a modalidade de **Educação Infantil**, assim como critérios para

classificação de chamamento e normas correspondentes, conforme segue.
Art. 2º- Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:
Unidade Educacional que atenda a modalidade de Educação Infantil aquela que oferece atendimento educacional para crianças a partir de 06 (seis) meses a 05 (cinco) anos e 11 meses completos de idade.
Que para o ingresso na Pré-Escola a criança deverá ter idade de 4 (quatro) anos completos até o dia 31 de março do ano que ocorrer a matrícula, conforme ***Resolução CNE/CEB nº 06/2010*** – (estabelece Diretrizes Operacionais para a matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil).

DO CADASTRO PARA SOLICITAÇÃO DE VAGAS

Art. 3º- Fica definido o Cadastro de Solicitação de Vagas em Educação Infantil Online – plataforma digital disponível para acesso, como forma de solicitação, gestão e monitoramento de vagas para acesso a Educação Infantil.
Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré disponibilizará em sua página oficial (www.tamandaré.pr.gov.br) link de acesso ao cadastro, assim como publicará periodicamente as listas de espera e chamamento.
Art. 5º - O Cadastro de Intenção de vagas ficará permanentemente disponível, possibilitando manifestação de interesse a qualquer tempo, devendo os pais ou responsáveis preenchê-lo, utilizando seu CPF para consulta posterior e acompanhamento.
Parágrafo Único: A realização do cadastro de solicitação de vagas em Educação Infantil não implica na destinação imediata da vaga, sendo a mesma imputada conforme chamamento e disponibilidade.
Art. 6º- Para efetivação do cadastro, o formulário online deverá ser preenchido integralmente e as informações fornecidas são de responsabilidade do responsável Legal, devendo o mesmo comunicar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura possíveis alterações de dados.
Parágrafo Único: O cadastro referente a solicitação para candidato a vaga será computado somente uma vez, tendo validade, em caso de duplicidade, a primeira solicitação apresentada.

Art. 7º- No ato do chamamento, a criança será encaminhada para vaga no conjunto de Unidades Educacionais que compõe determinado território definido pela Instrução Normativa 01/2019 – sendo sua solicitação computada para estas unidades – visando, de fato, a promoção do acesso e permanência, e gerando listas de espera por conjuntos territoriais.

DA CLASSIFICAÇÃO PARA O CHAMAMENTO

Art. 8º - A lista de espera para chamamento de vagas é ordenada de acordo com solicitação no Cadastro de Vagas Online, tendo por prioridade de classificação:
Crianças com especificidades emergenciais que aguardam disponibilidade de vaga, de acordo com o artigo 9º desta normativa;
Crianças cuja família esteja cadastrada no Programa Família Paranaense;
Crianças da listagem universal;

Art. 9º - São considerados casos prioritários:
As crianças que sofreram algum tipo de violência e estejam sendo atendidas pela Rede de Proteção ou órgão similar de proteção aos direitos das crianças.
Crianças que sejam encaminhadas pelo Poder Judiciário com manifestação de cumprimento de vaga imediata;
Crianças com HIV e/ou doenças infecto-contagiosas que exijam medicação de uso contínuo e de gravidade de contágio e tratamento;
Crianças filhas de mães que sofreram violência e estejam sendo acompanhadas pela Rede de Proteção e denuncia embasada na Lei 11340/06 (Lei Maria da Penha);
Crianças com alguma deficiência e/ou mobilidade reduzida;
Crianças filhas de mães adolescentes que não tenham concluído a Educação Básica.
Crianças de transferência, de estabelecimentos públicos, respeitando a colocação na lista de espera de transferência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DO CHAMAMENTO E DA MATRÍCULA

Art. 10º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura tornará público, por meio de edital, o chamamento para matrícula conforme lista gerada, observadas a ordem de inscrição e casos prioritários – conforme especifica o artigo 9º desta normativa, sendo contemplados com a vaga nos chamamentos realizados na primeira segunda-feira de cada mês, cabendo ao responsável Legal pelo preenchimento acompanhar o mesmo via site oficial.
Art. 11º - Após chamamento e destinação da vaga, os responsáveis Legais – acerca da matrícula – deverão apresentar-se na Unidade Educacional de destino para proceder os atos administrativos próprios da matrícula escolar, no período divulgado no edital, munidos dos seguintes documentos:
Certidão de nascimento da criança;
Declaração das vacinas atualizadas (original e cópia – fornecida pelas Unidades de Saúde)
Documento de Identidade (com validade nacional) dos representantes legais (original e cópia);
Comprovante de residência;
Cadastro único da Assistência Social (Caso a família seja assistida pelo Programa Bolsa Família)
Número do NIS.
Para as vagas prioritárias, citadas no artigo 9º desta normativa, além dos documentos mencionados nos itens anteriores, deve-se apresentar ao menos um dos seguintes documentos:
Declaração da Rede Municipal de Proteção, caso seja oriundo da categoria "criança em situação de violência";
Documento assinado por representante oficial do Poder Judiciário, em caso encaminhado pelo mesmo;
Declaração médica que ateste CID B-24 para crianças com HIV/AIDS e/ou CID de doença infecto contagiosa de risco;
Boletim de Ocorrência de Registro de violência sofrida pela mãe e/ou responsável pela criança e atestado de atendimento expedido por técnico do Centro de Referência Especializada da Assistência Social (CREAS);
Declaração médica com Código Internacional de Doenças (CID) atestado por um profissional médico que ateste deficiência e/ou mobilidade reduzida.
Cópia do Documento de Identidade com validade nacional da mãe que tenha menos de 18 anos e cópia da declaração de matrícula da mãe estudante;
Art. 12º - Os cadastros convocados no chamamento que não efetivarem a matrícula no prazo determinado no artigo 11º serão reposicionados automaticamente no final da lista de espera de seu respectivo território.
Art. 13º Os responsáveis legais que solicitarem mudança de interesse de vagas no conjunto de Unidades Educacionais que compõe determinado território serão realocados no final da lista do novo grupo territorial.
Art. 14º - Esta Instrução Normativa substitui a de número 02/2017.
Art. 15º - Os casos extraordinários serão resolvidos mediante abertura de processo no Protocolo Geral da Prefeitura destinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que terá o prazo de 10 (dez) dias para manifestação.

JUCIE PARREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:A75865B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 015/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Retificação

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.831.808-4-SSP-PR e do CPF sob nº 820.855.369-72.

CONTRATADO: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, Sala 01, cidade de Maripá/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: "Eleições 2020 – O que mudou com as últimas Reformas Eleitorais – Como Lidar com as mais de 60 mudanças nas regras do Jogo Eleitoral – Condutas vedadas a Agentes Públicos e Direito Administrativo e Eleitoral", a ser realizado nos dias 09, 10 e 11/10/2019, na cidade de Maringá - PR, para a participação de 01 (um) vereador desta Câmara Municipal.

VALOR: R$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais),
PAGAMENTO: A vista, mediante a apresentação de Nota Fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada **sem licitação**, com a empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA - ME, pelo fato de que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e trata-se de **Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal**, no caso em tela de vereadores que compõem o corpo legislativo desta Casa de Leis, porquanto o caso concreto se enquadra no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos dispositivos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição, já que o treinamento, objeto desta contratação, é ofertado nestas datas apenas pela empresa CONTRATADA. Além disso, segue em anexo parecer jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas da empresa CONTRATADA.

Altamira do Paraná, 04 de outubro de 2019

VALTER DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:47875011

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 015/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019
Retificação

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 015/2019, Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2019, conforme parecer Jurídico, e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: "Eleições 2020 – O que mudou com as últimas Reformas Eleitorais – Como Lidar com as mais de 60 mudanças nas regras do Jogo Eleitoral – Condutas vedadas a Agentes Públicos e Direito Administrativo e Eleitoral", a ser realizado nos dias 09, 10 e 11/10/2019, na cidade de Maringá - PR, para a participação de 01 (um) vereador desta Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº. 8.666/93, e alterações subsequentes.

CONTRATADO: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, Sala 01, cidade de Maripá/PR.

VALOR: R$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais)

Altamira do Paraná, 04 de outubro de 2019.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:9B01D136

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 015/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: "Eleições 2020 – O que mudou com as últimas Reformas Eleitorais – Como Lidar com as mais de 60 mudanças nas regras do Jogo Eleitoral – Condutas vedadas a Agentes Públicos e Direito Administrativo e Eleitoral", a ser realizado nos dias 09, 10 e 11/10/2019, na cidade de Maringá - PR, para a participação de 01 (um) vereador desta Câmara Municipal.

VALOR: R$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais)

CONTRATADO: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, Sala 01, cidade de Maripá/PR.

Com fundamento nas informações constantes, encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, o Presidente da Mesa Diretora resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como empresa contratada **CONTRATADO: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, Sala 01, cidade de Maripá/PR.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do Treinamento e Aperfeiçoamento de pessoal, e pelas constantes alterações em nossa legislação.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 04 de outubro de 2019.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:85FE6425

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019
Retificação

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **Jose etevaldo de oliveira**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.831.808-4-SSP-PR e do CPF sob nº 820.855.369-72.

CONTRATADO: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, Sala 01, cidade de Maripá/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: "Eleições 2020 – O que mudou com as últimas Reformas Eleitorais – Como Lidar com as mais de 60 mudanças nas regras do Jogo Eleitoral – Condutas vedadas a Agentes Públicos e Direito Administrativo e Eleitoral", a ser realizado nos dias 09, 10 e 11/10/2019, na cidade de Maringá - PR, para a participação de 01 (um) vereador desta Câmara Municipal.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de outubro de 2019.

VALOR: R$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 04 de outubro de 2019.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa

_____
Contratada
Diretora Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:7553DE7A

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 059/2019

Súmula: Revoga-se a Portaria nº. 058/19.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Revoga-se pedido a Portaria nº 058/2019, a qual autorizava a senhora Aparecida Coelho de Oliveira Dutra, vereadora, portadora do CPF/MF nº. 624.035.839-87, Matrícula nº. 68/2, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 09, 10 e 11/10/2019, na cidade de Maringá – PR.

Art. 2º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove. (08/10/2019).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:0C5E0106

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.653 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Súmula: *Dispõe sobre a Autorização para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Operador de Máquinas.*

.
A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 710/2019, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, requerendo a realização de teste seletivo para contratação de 03 (três) operadores para atuação na referida secretaria, considerando a necessidade temporária de preenchimento de cargo vago e de cobrir licença de um servidor;

CONSIDERANDO que, para o preenchimento do cargo vago, está em fase de procedimento de concurso público;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.073/2018, que alterou a Lei Municipal nº 2.458/2013 e Lei Municipal nº 2.708/2015;

CONSIDERANDO a Estimativa de Impacto Orçamentário elaborada pelo Contador Aurenilson Cipriano (CRC 042.254/O-1), em 04 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, *caput*, da CF;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a realização de Processo Seletivo Simplificado no ano de 2019 para a contratação de excepcional interesse público, conforme previsão na Lei Municipal nº 2.628/2015, para o suprimento de 03 (três) vagas de Operador de Máquinas, em virtude de cargos vagos e em razão de licença do servidor efetivo.

Art. 2º. A duração da contratação não poderá ultrapassar o tempo necessário para a realização do concurso público, posse e exercício do candidato aprovado no caso do cargo vago, bem como, na segunda hipótese, deverá cessar após o retorno do operador de máquina licenciado.

Art. 3º. O certame deverá respeitar os requisitos de ingresso no cargo de Operador Máquinas, conforme previsão da Lei Municipal nº 3.073/2018, que alterou a Lei Municipal nº 2.458/2013 e Lei Municipal nº 2.708/2015.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2028BEF0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.654 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

***S**úmula: Fica alterada a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, para Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, criada através da Lei Municipal nº. 1.304 de 16 de dezembro de 1997.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 1° da Lei Municipal nº. 1.304 de 16 de dezembro de 1997,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica constituída a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, do Município de Andirá, com a finalidade de coordenar, a nível municipal, os meios para atendimento a Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, com base no Decreto Federal nº. 5.376 de 17 de fevereiro de 2005.*

***Art. 2º** - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, será representada por órgãos da administração direta e indireta do Município e representantes dos Órgãos Federais, Estaduais e de Entidades Privadas.*

***Art. 3º** - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil integrará o Gabinete da Prefeita e terá a seguinte estrutura:*

I - PRESIDÊNCIA

a) Presidente
IONE ELISABETH ALVES ABIB

b) Adjunto
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

II – DIRETORIA DE OPERAÇÕES

a) Diretor
WILSON CAMPOS

b) Secretário
ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

III – GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF

- GLAUCO TIRONI GARCIA

- BRUNO GARCIA DUTRA

- ANDRÉ MALUZI

- GERSON CARLOS MARCHIONI

- LAUDICÉA MELLO PEREIRA

- DIRCEU LUIZ

- RODINELLI CASSITA

- SUELI NARDONI

- THIAGO HENRIQUE BERCHIOR FREGOLÃO

IV – CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS CENG

- ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA

- MAYKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI

- VALDIR BOCATO

- LUIZ CARLOS PEREIRA

- JOSÉ ADILSON DOS SANTOS

- SEBASTIÃO DALOSSI

- SILVIA FLORES

V – NÚCLEO DE DEFESA CIVIL – NUDEC

- MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA

- PETERSON LOURENÇÃO

- MAURO BRIGANTI

- EDEVALDO BARBOSA

- MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA

- EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

***Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **08 de outubro de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:116F2AAD

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ART. 1º. PORTARIA Nº. 13.155 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

***CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

***Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA*		
Gestor:	*MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA*		
Contrato nº	*153/2019*	***Vigência:***	*07.10.2019 a 06.10.2020*
Modalidade:	*PREGÃO ELETRÔNICO*		
Nº licitação	*001/2019*		
Contratado:	*SAMP AUTOVEICULOS LTDA*		
Objeto:	***AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL SEDAN, FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2018 (ZERO KM), MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 86CV (E) 85 (G), CONFORME REPASSE DE RECURSO PAM 2018 – SEDU-PARANACIDADE, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.***		
Valor:	*R$ 48.790,00*		

***Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

***Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:284CFBEA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.157 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: *Nomeia os membros de Comissão de Processo Seletivo para contratação de Operador de Máquinas e dá outras providências.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO Ofício nº 710/2019, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, requerendo a realização de teste seletivo para contratação de 03 (três) operadores para atuação na referida secretaria, considerando a necessidade temporária de preenchimento de cargo vago e de cobrir licença de um servidor

CONSIDERANDO que, para o preenchimento do cargo vago, está em fase de procedimento de concurso público;

CONSIDERANDO, também, a necessidade de preenchimento imediato de cargos vagos, vez que não existe cadastro de concurso público vigente para a função de "operador de máquinas", sendo insuficiente o atual número de servidores, havendo apenas 02 vagas preenchidas, de um total de 10 vagas existentes no quadro efetivo de servidores;

CONSIDERANDO a autorização para a realização do Processo Seletivo Simplificado conforme Decreto Municipal nº 8.653 de 08 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, *caput*, da CF;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os membros da Comissão de Processo Seletivo para contratação de 03 (três) Operadores de Máquinas em caráter de excepcional interesse público, a fim de que deem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção, através de processo seletivo, que poderá ser simplificado, para classificação e obtenção de cadastro de reserva de pessoas físicas que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

§ 1º - A Comissão terá como integrantes os servidores efetivos ELENICE DO AMARAL SILVE (agente administrativo), TATIANE APARECIDA MARCHIORI (agente administrativo) e MIKAELY ALVES MOREIRA (agente administrativo).

§ 2º - A Comissão terá como Presidente a Servidora TATIANE APARECIDA MARCHIORI, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

§ 3º - A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pela Prefeita Municipal à Secretaria Municipal de Administração, a qual se tornará responsável pela convocação dos candidatos aprovados, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. As vagas a serem ofertadas constarão no instrumento de Edital, sendo que a ampliação somente ocorrerá com expressa autorização da Prefeita Municipal, nos limites da previsão orçamentária e desde que configurado o excepcional interesse público.

Art. 3º. O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames da Lei Municipal nº 2.628/2015 (alterada pela Lei 2.838/2016), do art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 4º. Ficam delegadas ao Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente as atividades de publicação do Edital e respectiva subscrição.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D4FEC47B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.158 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

***Considerando** a Portaria nº. **12.511 de 08 de abril de 2019**, a qual interrompeu o período de férias da Servidora, Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira,*

R E S O L V E:

***Art. 1º. Conceder 05 dias remanescentes das férias, a partir do dia 06 de novembro de 2019,** a Servidora Pública Municipal, **Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira**. A Servidora atualmente ocupa o cargo de Secretária Municipal de Saúde.*

***Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **08 de outubro de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:819B412E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.159 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 11 de novembro de 2019,** a Servidora Pública Municipal **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, **referente aos 15 dias finais do período aquisitivo: 08-08-2017 a 07-08-2018.

***Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **08 de outubro de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4F727FF4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.160 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

***CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

***Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor:	SUELI DE FATIMA RIBEIRO NARDONI EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA LAUDICEA MELLO PEREIRA RODINELLE CASSITTA BRUNO GARCIA DUTRA GERSON CARLOS MARCHIONI		
Ata nº	081/2019	**Vigência:**	08.10.2019 a 07.10.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	087/2019		
Contratado:	AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA EPP		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BOMBAS, BICOS, UNIDADES INJETORAS E TURBINAS, E REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS.		
Valor:	R$ 296.300,00		

Fiscal Titular:	MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor:	SUELI DE FATIMA RIBEIRO NARDONI EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA LAUDICEA MELLO PEREIRA RODINELLE CASSITTA BRUNO GARCIA DUTRA GERSON CARLOS MARCHIONI		
Ata nº	081/2019	**Vigência:**	08.10.2019 a 07.10.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	087/2019		
Contratado:	J. V. NARDONI - TRANSPORTES - ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BOMBAS, BICOS, UNIDADES INJETORAS E TURBINAS, E REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS.		
Valor:	R$ 277.300,00		

***Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

***Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de Outubro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E3892828

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.161 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	JHENIFFER DA SILVA CORREIA		
Gestor:	SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI		
Contrato nº	154/2019	**Vigência:**	08.10.2019 A 07.10.2069
Modalidade:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA		
Nº licitação	002/2019		
Contratado:	FENIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA		
Objeto:	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS IMÓVEIS, OU DOAÇÃO DE TERRENOS COM CLÁUSULA DE REVERSÃO DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AO PLANO DE INCENTIVO EMPRESARIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DO EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017.		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de Outubro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B8992EDC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.162 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Ata nº	082/2019	**Vigência:**	08.10.2019 a 07.10.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	097/2019		
Contratado:	SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA - ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES) PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 74.200,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de Outubro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DAE408BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2019 PSS – ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 02/2019

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 09/10/2019.**
Data **final** para apresentação: **11/10/2019.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta

ENSINO MEDIO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
015	114130459-79	GIOVANA F. SILVA	5,5	11º

Andirá, 09 DE OUTUBRO2019

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B4239B01

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N° 416 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar o Fiscal de Contrato da dispensa 10/2018, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos, conforme relacionado abaixo:

Fiscal Titular:	**MAURO CASTELHONE**		
Gestor:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Contrato ID do Contrato	**012-2018 046-2018**	**Vigência:**	**13-07-2018 a 12-07-2019**
Modalidade:	**DISPENSA**		
Nº Licitação:	**10-2018**		
Contratado:	**KÁTIA MARGOTTO ESTEVES**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE 01 IMÓVEL TIPO BARRACÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ-PR**		
Valor	**R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de Agosto de 2018.

Andirá, 08 de Outubro de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:44AFFB5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO - 2º TERMO ADITIVO PRAZO - CONTRATO Nº PMA 156/2017 – ID Nº 2013 - VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 - HOMOLOGADO EM 06/10/2017 - DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO TERMO ADITIVO EM 02/10/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV

de Novembro, nº. 150, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR; inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **José Paulo Vieira Azim,** brasileiro, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5.

CONTRATADA: AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Alexandre Zanchetta, nº 337, Bairro Campina, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 07.067.001/0001-00, neste ato devidamente representado por seu representante legal o Sr. André Berto Xavier da Silva, portador da cédula de identidade nº 08.821.463-0 SSP/RJ e do CPF/MF sob nº 023.439.777-20.

JUSTIFICATIVA - Considerando a continuidade na prestação dos serviços; Considerando que existe saldo suficiente para pagamento; Considerando a economicidade para a Administração; Considerando a Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde, através do Memorando nº 324/2019.
DO OBJETO: Aditamento de prazo no CONTRATO Nº 156/2017 – ID Nº 2013, referente ao PREGÃO Nº PMA 029/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde, para local de tratamento que atenda os requisitos e os padrões técnicos da ABNT e Normativa Ambientais Vigentes, em conformidade com a Resolução da ANVISA – RDC 306/04, juntamente com a Resolução Nº 358/04 do CONAMA que define a coleta, transporte e destinação final sobre resíduos de serviços de saúde dos Grupos A – INFECTANTE B – QUÍMICO e E – PERFUROCORTANTE, com fornecimento de Bombonas em comodato.
DO TEMPO: O presente termoprorroga o prazo de vigência para 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do Contrato do Termo Aditivo.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis, em seu artigo 57 e suas alterações.

DATA: 08/10/2019

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE, E O SR. ANDRÉ BERTO XAVIER DA SILVA PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:2A7FA6A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESCISÃO DE CONTRATO REF: CONTRATO Nº PMA 099/2018 – ID Nº 2196 - DISPENSA N° PMA 010/2018

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI ROMPEM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA E LUÍS CARLOS DA ROSA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº. 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150, Centro, cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Paulo Vieira Azim,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68, através da Secretaria Municipal da Assistência Social doravante denominado **LOCATÁRIO,** e o **Sr. Luís Carlos da Rosa**, pessoa física, CPF sob n.º 720.876.509-00, portador do RG nº 5.674.950-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Manoel Amorim, nº 304 – Bairro Batel, CEP 83.370-000, Antonina – PR, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, resolvem através deste Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a solicitação de desligamento, rescindir, o referido Contrato de Locação nº 099/2018 ID 2196, a pedido da Secretaria Municipal da Assistência Social, de forma unilateral com fundamento nos Artigos 78, Inc. I e 79, Inc. I, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Locação nº 099/2018 ID 2196, celebrado em 30/07/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da data de 10 de Outubro de 2019, o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro de Antonina Estado do Paraná.
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Antonina, 08 de Outubro de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM	
Prefeito Municipal	
LUÍS CARLOS DA ROSA	
Locador	
AREADNE FRANCISCA DIAS DA CRUZ	***RAFAEL DAS NEVES ALVES***
Secretária Municipal da Assistência Social	Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:E8D64A0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS GABINETE DO PREFEITO - RATIFICAÇÃO REF.: PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº PMA 099/2019 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 079/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 013/2019

DO OBJETO
Locação de Imóvel situado a Avenida Thiago Peixoto, nº 166, Bairro Batel, na cidade de Antonina - Paraná, para uso administrativo da Secretaria Municipal da Assistência Social.

DA JUSTIFICATIVA
- Considerando que a locação se faz necessária tendo em vista que o Município não dispõe de instalações adequadas para atendimento à população;

DO LOCADOR
O Locador é a empresa Veleiros Empreendimentos Imobiliários LTDA. pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Presciliano Corrêa, 145, Bairro Centro, em Paranaguá, Estado do Paraná, CEP: 83.203-230 Telefone: 41-3423-2929, inscrita no CNPJ n.º 77.082.337/0001-10.
.

DO VALOR
O valor anual de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), referentes às parcelas de 12 (doze) vezes iguais de R$ 1.000,00 (Hum mil reais).

DA BASE LEGAL
Artigo24. Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente ratificação da contratação referente à dispensa de licitação.

Antonina, 07 de Outubro de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:B7A32FF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, às empresas abaixo:

1) GRÁFICA BARROSO LTDA, CNPJ: 09.615.438/0001-59, sagrou-se vencedora dos itens nºs 10, 26, 33, 34, 48, 49, 57, 60, 64, 65, 69, 75, 77, 91, 94, 95, 96, 102, 103, 104, 105, 110, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 129, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 150 e 151, totalizando o valor de R$ 58.479,90 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos);

2) GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA ME, CNPJ: 08.014.368/0001-10, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 97, 98, 106, 109, 111, 112, 113, 115, 117, 118, 119, 120, 126, 128, 130, 131, 132 e 138, totalizando o valor de R$ 65.930,40 (Sessenta e cinco mil, novecentos e trinta reais e quarenta centavos);

3) PAMA PRINT LTDA, CNPJ: 11.241.040/0001-41, sagrou-se vencedora do item nº 152, totalizando o valor de R$ 13.690,00 (Treze mil, seiscentos e noventa reais);

4) GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA, CNPJ: 13.919.051/0001-63, sagrou-se vencedora dos itens nºs 28, 90, 92, 93, 99, 100, 101, 107, 108 e 146, totalizando o valor de R$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais);

5) NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ: 18.486.182/0001-18, sagrou-se vencedora dos itens nºs 42, 82, 114 e 116, totalizando o valor de R$ 3.920,00 (Três mil, novecentos e vinte reais).

Astorga, 08 de outubro de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:DC085865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 801/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 014/2009, de 05/01/2009, e,

Considerando que não haverá necessidade de contratação extraordinária, para substituir a servidora durante o período da licença, conforme determina o item IV, Art. 1º do Decreto nº 107/2017, de 25 de Agosto de 2017;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **NIVIA MARIA DE BRITO DE OLIVEIRA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-8, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de **09/02/2008** a **08/02/2013**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), **com início em 07 de Outubro de 2019** e **término em 06 de Janeiro de 2020**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1817/2019, de 01/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Outubro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9F3AE839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 802/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 014/2009, de 05/01/2009, e,

Considerando que não haverá necessidade de contratação extraordinária, para substituir a servidora durante o período da licença, conforme determina o item IV, Art. 1º do Decreto nº 107/2017, de 25 de Agosto de 2017;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **NIVIA MARIA DE BRITO DE OLIVEIRA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-4, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de **03/02/2009** a **02/02/2014**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), **com início em 07 de Outubro de 2019** e **término em 06 de Janeiro de 2020**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1818/2019, de 01/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Outubro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1666C0D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 021/2019

EDITAL Nº 021/2019
O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016, 49/2016 e 062/2018 que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
TORNA PÚBLICO:
Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO XI – DO**
PROVIMENTO DOS CARGOS, do **EDITAL** nº. **01/2015**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na

Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **09/10/2019** à **15/10/2019**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015**, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	**EDUCADOR/CUIDADOR**
Classificação	**Nome do Candidato**
20°	OSENIRA PEREIRA FEITOSA FIDENCIO

Balsa Nova, 07 de outubro de 2019

JOICE DAIANA BORA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:
a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:
I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período
de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.
XX – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.
b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

JOICE DAIANA BORA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B622B7B9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 023/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 023/2016
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente ao reajuste contratual correspondente ao equivalente a 6,8%, tendo como base a variação registrada pelo índice INPC/IBGE, referente a prestação de serviços médicos profissionais, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.39.00.00.303.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 023/2016.

Balsa Nova, 08 de outubro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:45A35256

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2019

EDITAL Nº 003/2019

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

A Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, a **retificação do Edital 01/2019 para o Processo Seletivo de Estágio, no item 1.6 que passa a vigorar da seguinte maneira**:
1.6 O Processo Seletivo, objetiva o preenchimento imediato de vagas nas áreas seguintes:
A) Ensino Técnico ou Superior (cursos diversos): Administração, Arquitetura e Urbanismo, Direito, Educação Física, Engenharia Civil, Farmácia, Gestão ou Engenharia Ambiental, Nutrição, Pedagogia, Enfermagem e Técnico em Informática, respeitando rigorosamente o detalhamento apresentado no item 2.5, conforme Edital 002/2019 que retificou o mesmo.

Balsa Nova, 07 de outubro de 2019.

Comissão Especial para Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado
Contratação de Estagiários

FERNANDO MAGATÃO

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES

TANIA KRASNIAK GORSKI

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DB7A8D05

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 467/2019

PORTARIA Nº. 467/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 7875/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **DHANIEL MARINHO MIKOSZ,** portador do RG nº 95508758, registrado na matrícula n° 46947, ocupante do cargo de Enfermeiro, conforme art.2°, IV da Lei 879/2015, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04.10.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de outubro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:25A00FF8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 473/2019

PORTARIA Nº: 473/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 6944/2019;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar devido ao término do Contrato de Processo Seletivo Simplificado, **ANTONIA ELISAMA DIONISIO,** portadora do RG nº 62916869, registrada na matrícula n° 46651, do cargo Nutricionista - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 29.09.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de outubro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5BFFD037

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 472/2019

PORTARIA Nº: 472/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 6944/2019;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar devido ao término do Contrato de Processo Seletivo Simplificado, **CAMYLLA APARECIDA GARRETT,** portadora do RG nº 103782970, registrada na matrícula n° 46872, do cargo Enfermeira - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 29.09.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de outubro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DA2DA30E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 474/2019

PORTARIA Nº: 474/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 6944/2019;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar devido ao término do Contrato de Processo Seletivo Simplificado, **BARBARA BEBER LOPES,** portadora do RG nº 90615041, registrada na matrícula n° 46873, do cargo Fisioterapeuta - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 29.09.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de outubro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:51531047

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 468/2019

PORTARIA Nº. 468/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 7816/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **AGUINALDO JOSÉ BRUSNICKI,** portador do RG nº 89447976, registrado na matrícula n° 46939, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, conforme art.2°, IV da Lei 879/2015, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04.10.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de outubro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FED272F8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 469/2019

PORTARIA Nº. 469/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 7654/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **FABIANO FELIPE PRESTES,** portador do RG nº 98692371, registrado na matrícula n° 46938, ocupante do cargo de Técnico em saúde, conforme art.2°, IV da Lei 879/2015, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04.10.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de outubro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AA971D4D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 470/2019

PORTARIA Nº. 470/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 7731/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **HELTON DIEGO DOS SANTOS,** portador do RG nº 96487762, registrado na matrícula n° 46937, ocupante do cargo de Técnico em saúde, conforme art.2°, IV da Lei 879/2015, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04.10.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de outubro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5C06184A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 471/2019

PORTARIA Nº. 471/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, tomando em consideração o contido no processo n° 1869/2019,
RESOLVE
Art. 1º. – Remover, conforme Edital Convocatório nº 034/2019, a servidora **MARGARETE DE FATIMA CAMILO**, portadora do RG nº. 50458989, registrada na matrícula nº 29751, Auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.10.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de outubro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EE496969

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°099/2019
PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº053/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	24 de outubro de 2019
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 17.239,48(dezessete mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ NA RUA VITAL BRASIL 286 - CENTRO
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 07 de outubro de 2019.

MATHEUS FARIAS BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:9468AE84

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.67/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES(ESCOLAS, PRÉ-ESCOLAS E CENTROS) DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LASER.. decorrente de Pregão n° 21/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a D.J. DE SOUZA SUPERMERCADO - ME inscrita no CNPJ sob nº. 06.864.200/0001-79. Aditiva o contrato na importância de R$ 5.179,20 (cinco mil, cento e setenta e nove reais e vinte centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:081A6D2B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 121/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 08 de Outubro de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **121/2019** com a **MANOEL JACO**

GARCIA GIMENES 14329760959, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 32.815.484/0001-13, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 10/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DE BASES PRÓ TURISMO EM PARCERIA CON SOCIEDADE ORGANIZADA.**, pelo **valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, com vigência até **08 de outubro de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:5BD725A5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.157/2018, objetivando a COMTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O HOSPITAL MUNICIPAL.. Decorrente de Pregão n° 56/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 08.219.262/0001-53. Aditiva o contrato com término 04/10/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:CBF89B18

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.158/2018, objetivando a COMTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O HOSPITAL MUNICIPAL.. Decorrente de Pregão n° 56/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 21.484.336/0001-47. aditiva o contrato com término 05/10/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:6EFC71D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 107/2019

PORTARIA Nº 107/2019

SÚMULA: Designa Servidora Pública Municipal, lotada no regime Estatutário, para prestar serviço junto à 133ª Zona Eleitoral da Comarca de Barbosa Ferraz.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal **GRACIELI DOS SANTOS DOMINGOS**, portadora do RG. nº 9.688.637-3/PR e do CPF nº 066.268.959-31, nomeada no cargo de Agente Administrativo através do Decreto nº 28/2010 de 01/02/2010, para prestar serviço junto à 133ª Zona Eleitoral da Comarca de Barbosa Ferraz.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 08 de Outubro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:34A5FDCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 98 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 076/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO E BRINQUEDOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 5.220,30 (cinco mil e duzentos e vinte reais e trinta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 22/10/2019, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 08 de outubro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:A3AE0B24

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 05/2019 CMDCA

EDITAL 05/2019 – CMDCA

RESULTADO DA ELEIÇÃO
A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução 06/2019, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Bela Vista da Caroba - PR, realizada no dia 06 de outubro de 2019.

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	Marizete de Lima da Silva	160
2º	Ivo Gabriel	150
3º	Flávio da Silva Rosa	123
4º	Fabiana Raquel Heinen	90
5º	Gracieli Raquel Perico (Graci)	86
Classificação Suplentes	**Nome do Candidato**	**Quantidade de Votos**
6º	Idaiani Graupe Schneider (Daia)	85
7º	Genessi Silva (Neguinha)	72
8º	Maria Noely Maffi (Ika)	64
9º	Leandro Pagnan dos Santos (Pires)	56
10º	Lucimara B. Companhoni	42
11º	Maria Suzane Burghausen (Suzi)	37
12º	Edivan dos Santos	29
Total de Votos válidos		**994**
Votos Nulos		**31**
Votos Brancos		**01**
Total Geral de Votos		**1026**

Fica aberto o prazo de 05 dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado.
A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Bela Vista da Caroba - PR, 06 de outubro de 2019.

MARIZA DE FATIMA BONORDT
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:1D686088

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
MOÇÃO Nº 018/2019

Mário Wilmar Zampieron, Presidente da Câmara Municipal de Bituruna - PR, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno faz saber, que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA*, *APROVOU A SEGUINTE MOÇÃO***:

Moção de Aplausos ao Grupo de Jovens do Mini TLC pelo trabalho realizado com os jovens biturunenses.

Justificativa

Viemos por meio desta Moção parabenizar o Grupo de Jovens do Mini TLC (Treinamento de Lideranças Cristãs) pelo brilhante trabalho realizado com a juventude biturunense, especialmente, pela realização do 5º Mini TLC, do qual participaram 120 jovens.

Diante do cenário complexo do mundo atual, torna-se imprescindível a orientação aos nossos jovens sobre diversos temas, principalmente aos relacionados com a família, autoconhecimento, amizade, espiritualidade, entre outros.

Por reconhecer a importância do Grupo de Jovens do Mini TLC é que estes Vereadores propõe a presente moção.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, em 07 de Outubro de 2019.

Autores da Proposição: Vereadores Gerson Luis Lanzarini, Mário Wilmar Zampieron, Célia Nunes da Rocha, Leony Rodrigues da Silva, João Carlos Padilha, Nelson Liber, Amélio Domingos Zamboni, Marlene Masiero Casamali e Adélcio Valério Coloda.

MÁRIO WILMAR ZAMPIERON
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:15006EE9

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 021/2019

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Bituruna.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a **Comissão Permanente de Licitação** da Câmara Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, para o período de 06 (seis) meses, com a seguinte composição:

BEATRIZ MARAFON SILVA SPAK - RG. - 7.066.943-9 SSP/PR - Presidente.
RODRIGO GEÓRGIO PARISE - RG. 6.565.684-1 SSP/PR - Membro.
MARILDA DE FÁTIMA ALVES DE SOUZA – RG. 6.260.416-6 SSP/PR - Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 07 de Outubro de 2019.

MÁRIO WILMAR ZAMPIERON
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:8D66A81C

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 019/2019

Nomeia a Comissão de Administração de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Bituruna.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a **Comissão de Administração de Bens Patrimoniais** da Câmara Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, para o período de 06 (seis) meses, com a seguinte composição:

RODRIGO GEÓRGIO PARISE - RG. 6.565.684-1 SSP/PR – Presidente.
ROUMAINE AGUSTINI – RG. 6.849.130-4 SSP/PR - Membro
MARILDA DE FÁTIMA ALVES DE SOUZA – RG. 6.260.416-6 SSP/PR - Membro.

Art. 2º - Para melhor desenvolvimento dos trabalhos da referida Comissão, todos os documentos relativos ao processo dos bens patrimoniais, deverão ser assinados pelo Controlador Interno responsável pelo respectivo órgão.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 07 de Outubro de 2019.

MÁRIO WILMAR ZAMPIERON
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:8FF7BF6F

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 020/2019

Nomeia a Comissão de Administração e Controle do Portal de Transparência da Câmara Municipal de Bituruna.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009 e suas alterações.
Considerando, que a transparência acerca das informações alusivas à gestão administrativa, financeira e orçamentária constitui-se em instrumento fundamental ao exercício do controle social;

Considerando, finalmente, o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre o Ministério Público do Estado do Paraná e a Câmara Municipal de Bituruna, o qual tem por objeto conferir maior transparência à gestão pública, mediante a publicação de dados relativos à administração do Poder Legislativo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a **Comissão de Administração e Controle do Portal de Transparência** da Câmara Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, para o período de 06 (seis) meses, com a seguinte composição:

ROUMAINE AGUSTINI – RG. 6.849.130-4 SSP/PR - Presidente
RODRIGO GEÓRGIO PARISE - RG. – 6.565.684-1 SSP/PR - Membro
MARILDA DE FÁTIMA ALVES DE SOUZA – RG. 6.260.416-6 SSP/PR - Membro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 07 de Outubro de 2019.

MÁRIO WILMAR ZAMPIERON
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:7F90F88B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2079/2019

Súmula: Altera Lei Municipal 2069/2019 a qual dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal, observados os termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, cria a Unidade de Controle Interno no âmbito dos poderes Executivo, Legislativo e da Administração Indireta e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º. Fica alterado o §1º do artigo 19 da lei municipal 2069/2019, a qual dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal, observados os termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, cria a Unidade de Controle Interno no âmbito dos poderes Executivo, Legislativo e da Administração Indireta e dá outras providências, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"§1º. O mandato da Unidade de Controle Interno inaugurado por esta legislação iniciará em até 180 (cento e oitenta) dias após o início da vigência desta, e terá seu encerramento no mês de janeiro do terceiro ano do próximo mandato administrativo municipal, com a possibilidade de uma recondução nos termos estabelecidos no caput."

Art. 2ª. Interinamente o Controlador Interno do Poder do Executivo, exercerá as atribuições pertinentes a UCI até seu pleno funcionamento, mantendo-se a remuneração atual.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de outubro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:8BED0B2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2080/2019

Súmula: Altera a Lei Municipal N.º 1607/2011, a qual dispõe sobre a Criação do Programa "Mãe Biturunense" e da Outras Providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º. Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal N.º 1607/2011, a qual dispõe sobre a Criação do Programa "Mãe Biturunense" e da Outras Providências, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. *São requisitos para participação no Programa "Mãe Biturunense:*
Residir no município a mais de 02 (dois) anos;
II. Possuir renda familiar até 02 (dois) salários mínimos;
III. Realizar o acompanhamento pré-natal na rede pública de saúde;
IV. Possuir inscrição junto ao Cadastro Único para Programas Sociais."

Art. 2º. Fica acrescido o inciso IV, ao art. 5º da Lei Municipal N.º 1607/2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV. Realizar a aquisição e entrega do kit para o bebê composto minimamente pelos seguintes itens: bolsa, cobertor, meia recém-nascido; toalha de banho com capuz; conjunto tipo pagão; conjunto tipo short; calça comprida; conjunto e casaco de moletom; pacote de fraldas";

Art.10. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço do Índio, 08 de outubro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:E36C7790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 130/2017 ADITIVO N.° 007/2019

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MOURA & BOLSONI LTDA - ME**, sito a AV

SANTOS ALBERTON, 326, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 07.828.754/0001-83, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 36/2017 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.° 8/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
1.1 Fica alterado o contrato n.º 130/2017, que visa a Prestação de serviços de limpeza pública urbana, visando o ajuste de quantidade dos itens 4 e 5, totalizando R$ 44.720,00 (quarenta e quatro mil setecentos e vinte reais), conforme abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
4	14.000,00	ML	LIMPEZA DE SARJETAS (CÓDIGO DER 600410)	1,15	16.100,00
5	18.000,00	ML	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAIAÇÃO E RASPAGEM DE MEIO FIO (CÓDIGO DER 600510)	1,59	28.620,00

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 Justifica-se o presente Termo Aditivo tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano através do Ofício n.º 85/2019 DU devido à grande demanda de serviços para manter a cidade em melhores condições de limpeza.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de setembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

MOURA & BOLSONI LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:20CA3623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 148/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.002-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(33) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(92) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
(113) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.010-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.000,00
02.06 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
(223) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Suplementação:	**134.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(44) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.027-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	134.000,00
Total Anulação:	**134.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 2 de Outubro de 2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:EF774DC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 149/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(107) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-1369 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.000,00
(64) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.048-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
(52) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.047-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
(106) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
(64) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.048-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
(25) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.046-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
Total Suplementação:	**271.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(44) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
(89) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.045-1369 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
(97) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-1303 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
(35) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-1303 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
(87) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.045-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111.000,00
Total Anulação:	**271.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 2 de Outubro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:87019E5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 150/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 139.663,45 (cento e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(148) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-1332 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
(146) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-2494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.663,45
Total Suplementação:	**139.663,45**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação nas fontes de recursos **1332 e 2494.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 02 de outubro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:2DE5F38D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 122/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 122/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: CLAUDINEY MARIO DALZOTTO - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA FLORIANO CAETANO PINTO, 379 - CEP: 85150000 - BAIRRO: JARDIM FILADELFIA– Turvo/PR, inscrita no CNPJ n.º 85.506.889/0001-36

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA 2º FEIRA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA FAMILIA, E CAMISETAS PARA O PROJETO APRENDENDO E MEMORIZANDO A TABUADA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.650,00 (Um Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1990	05.001.12.361.0520.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2820	05.001.12.365.0521.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4160	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4560	06.002.10.304.0602.2097	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4730	06.002.10.304.0602.2098	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 20/09/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CLAUDINEY MARIO DALZOTTO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:D845275F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUCAO 10/2019

RESOLUÇÃO Nº 10/2019 - CMAS

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal N°354/2007 de 07 de Dezembro de 2007. E a Lei Municipal N° 938/2017, de 25 de março de 2017. CAPÍTULO IV, Seção I, Artigos. 19, 20, 21, 22, 23, 24 e seus parágrafos, incisos e alíneas.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Família Paranaense VI 2019 para Cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS-PR para o Município de Boa Ventura de São Roque/PR.

Art. 2º - Aprovar o Termo de Adesão do Incentivo Família Paranaense VI 2019 para Cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS-PR para o Município de Boa Ventura de São Roque/PR.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Boa Ventura de São Roque, 07 de outubro de 2019.

ADELAR ADEVINO DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:508C5709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 48/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MAQUINAS E VEÍCULOSPESADOS, a pedido da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo deste Município.
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por ITEM.
Entrega das propostas e documentações: dia 22 de outubro de 2019 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 08 de outubro de 2019.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 184/2019

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:40CC04E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DOS ITENS DESERTOS PREGÃO 044/2019

AVISO DE NOVA ABERTURA DE LICITAÇÃO DOS ITENS DESERTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA ATENDER A DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 – CEDI/PR, PARA ATENDER O CRAS E FISIO AÇÃO, VOLTADAS A PESSOA IDOSA. Em conformidade com o edital e anexos, a pedido da Secretaria de Promoção Social deste Município.
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por item.
Entrega das propostas e documentações: dia 23 de outubro de 2019 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 08 de outubro de 2019.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro
Portaria 184/2019

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:B0F9DB71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 168/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 168/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: OX-AIR GASES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E VÁLVULAS, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, AMBULÂNCIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA E ASSISTÊNCIA FAMILIAR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 54.860,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 08 de outubro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:678B25DC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 157/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 157/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: HUKUSINA & HUKUSINA LTDA – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR TEMPO DETERMINADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA, SENDO 40 CONSULTAS DIÁRIAS TOTALIZANDO 200 CONSULTAS SEMANAIS E 800 MENSAIS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 11 de outubro de 2019.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Até 11 de outubro de 2020.

Boa Vista da Aparecida, em 08 de outubro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:D28B718C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

EXCLUSIVO PARA MEI, MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por Item", visando à aquisição de brindes e utensílios domésticos para a realização de eventos da Secretaria de Assistência Social.

- Data de abertura: 21/10/2019
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 01 de outubro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:D3712A4D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 198 2019

PORTARIA nº 198/2019
Data 08/10/2019

Súmula. Concede insalubridade a servidora efetiva temporária, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL PPRA,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida insalubridade a servidora efetiva temporária, conforme o Programa de Prevenção de Risco Ambiental PPRA, como abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Adicional	Admissão
Idite Poltronieri de Miranda	313	Agente de Limpeza Pública -Temporário	20%	11/09/2019

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 08 de outubro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:5E85B05E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 197 2019

PORTARIA nº 197/2019 Data: 08/10/2019

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período de 30(trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Jacir Antônio Muller	117423-1	Guardião	07/10/2019 a 05/11/2019	2018/2019

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 07 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 08 de outubro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:6B154C01

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 073 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 073/2019

Data: 08/10/2019
Concurso Público Edital 001/2015 – Serviço Público

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 001/2015 que trata o Edital nº 01/2015 – Serviço Público, homologado pelo Edital 028/2016 de 20 de janeiro de 2016, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo:

CARGO		AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
Nº	Nome	Inscrição	Nascimento	Nota	Classificação
01	Fabiana Maria Rayzer	14598	23/05/1995	70,00	3º

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 impressa e em arquivo digital, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP.
Parágrafo único: O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste Edital de convocação será considerado como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento, e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerada desclassificada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 08 de outubro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:3E201B52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 88 EM 20 DE SETEMBRO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 866 de 20 de setembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.24 - GESTAO DO SUAS
276 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.24 - GESTAO DO SUAS
282 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.24 - GESTAO DO SUAS
283 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7004 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO
8 - Assistência Social
241 - Assistência ao Idoso
11 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO
2.21 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO
354 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8002 - DIVISÃO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
20 - EVENTOS CULTURAIS E HISTÓRICOS
2.35 - DIVISÃO DE CULTURA
534 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1000 - Recursos Ordinarios
40.059,00 (quarenta mil e cinquenta e nove reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.24 - GESTAO DO SUAS
279 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.24 - GESTAO DO SUAS
280 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.24 - GESTAO DO SUAS
296 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7004 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO
8 - Assistência Social
241 - Assistência ao Idoso
11 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO
2.21 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO
358 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8002 - DIVISÃO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
20 - EVENTOS CULTURAIS E HISTÓRICOS
2.35 - DIVISÃO DE CULTURA
538 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
36.059,00 (trinta e seis mil e cinquenta e nove reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:42D96A11

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 89 EM 23 DE SETEMBRO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 866 de 23 de setembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
4 - Administração
128 - Formação de Recursos Humanos
3 - RECURSOS HUMANOS
2.3 - RECURSOS HUMANOS
38 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
4 - Administração
128 - Formação de Recursos Humanos
3 - RECURSOS HUMANOS
2.3 - RECURSOS HUMANOS
37 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1000 - Recursos Ordinarios
6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A81831D8

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 90 EM 25 DE SETEMBRO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 866 de 25 de setembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.15 - ATENÇÃO BASICA
174 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.24 - GESTAO DO SUAS
272 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
407 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1101 - Recursos FUNDEB 60%
92.000,00 (noventa e dois mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.15 - ATENÇÃO BASICA
181 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
408 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1102 - Recursos FUNDEB 40%
82.000,00 (oitenta e dois mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:ABD16704

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 91 EM 25 DE SETEMBRO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 866 de 25 de setembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
369 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
80.000,00 (oitenta mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
396 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
80.000,00 (oitenta mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:09A97F4B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 92 EM 25 DE SETEMBRO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 866 de 25 de setembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
409 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
1101 - Recursos FUNDEB 60%
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
18 - ENSINO INFANTIL
2.33 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
510 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
1101 - Recursos FUNDEB 60%
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.24 - GESTAO DO SUAS
651 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
37001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Sup. exerc. ant.
56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
410 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
1102 - Recursos FUNDEB 40%
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
18 - ENSINO INFANTIL
2.33 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
511 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
1102 - Recursos FUNDEB 40%
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.24 - GESTAO DO SUAS
652 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
37001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Sup. exerc. ant.
56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0A9DED3E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 94 EM 27 DE SETEMBRO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 926 de 27 de setembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

7001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
262 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1000 - Recursos Ordinarios
44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.44 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
309 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.44 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
311 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.44 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
312 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7004 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO
8 - Assistência Social
241 - Assistência ao Idoso
11 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO
2.21 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO
355 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7004 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO
8 - Assistência Social
241 - Assistência ao Idoso
11 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO
2.21 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO
358 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B02C8745

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 95 EM 27 DE SETEMBRO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 866 de 27 de setembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
18 - ENSINO INFANTIL
2.31 - ENSINO INFANTIL
462 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
18 - ENSINO INFANTIL
2.31 - ENSINO INFANTIL
473 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4D106C9C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 187/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: MILENA DEFANTE STEFANO EIRELI**
OBJETO: reembolso pelo **OUTORGANTE** ao **OUTORGADO** do valor de **R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)** mensais, que será pago mensalmente por aquele a este como incentivo à instalação de indústria.
VIGÊNCIA: 02/10/2019 a 01/10/2020.
VALOR: **R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).**
FUNDAMENTO: Sem Licitação- Lei Municipal nº 557/2013 e no Decreto Municipal nº 443/2013.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:51106B49

ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO PREGÃO 71-2019

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL

O Município de Bom Jesus do Sul torna público que o Pregão Presencial nº 71/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa para locação de sistemas para gestão pública, com data de abertura marcada para o dia 11 de outubro de 2019, foi CANCELADO por motivos de interesse público e para readequação do edital, o qual deverá ser republicado oportunamente.

Bom Jesus do Sul - PR, 08 de outubro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D8A2F428

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2019

Extrato do contrato nº. 022/2019 de 26 de fevereiro de 2019 publicada na edição 1707 de 04 de março de 2019 no (diário oficial dos municípios do Paraná AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ
Extrato do contrato nº. 022/2019.

LEIA SE
Extrato do contrato nº. 019/2019.

Braganey, 08 de outubro de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:26EC9FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 088/2019 VINCULADO AO PREGÃO Nº 073/2019

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº **78.121.902/0001-73**, com sede à avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **D & M DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **21.233.221/0001-80**, com sede a Rua Horizontina, 1944, Centro, na cidade de Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Senhor Marcos Daniel Sehn Theisen, Portador da Cédula de Identidade nº. 4070272861, e do CPF nº. 000.714.210-35, residente e domiciliado na cidade de Tres de Maio, na Avenida Padre Cacique, 2520, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto,pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.
CLÁUSULA DO OBJETO - O objeto do presente instrumento contratual é a contratação de empresa para aquisição de Livros de literatura infantil destinados às Escolas Municipais de Braganey-PR, conforme requisição formulada pela Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA DO VALOR CONTRATUAL - O valor global do presente contrato é de R$ 7.999,00(Sete mil novecentos e noventa e nove reais) para o período de 06 (seis) meses, que se fará por meio de ordem bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.
CLÁUSULA DA VIGÊNCIA - Este contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo este prazo ser prorrogado pelo mesmo período ou rescindido se assim convir a Administração Municipal. **O presente contrato terá vigência de 03/10/2019 até 02/04/2020.**
CLÁUSULA DO FORO - Fica eleito o foro da cidade de Corbélia-PR, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente termo contratual em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:F00ECBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Parques Infantis tipo Playground e mobiliário urbano para compor espaços de uso comum, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 086/2019, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS-EIRELI-CNPJ 32.322.243/0001-32	R$ 114.759,00
TOTAL		R$ 114.759,00

Braganey, 08 de outubro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:4B426D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 PREGÃO Nº 003/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

MUNICÍPIO DE BRAGANEY, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 78.121.902/0001-73, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, denominado ÓRGÃO REGISTRADOR, e **ADAIL HEMERICH & CIA LTDA, CNPJ: 01.080.920/0001-20, sediada na Rodovia PR 573, s/n Km 20, Cep 85.430-000**, denominado FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 004/2019, nos termos da

Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento de valor demandado pelo fornecedor em 08 de outubro de 2019, ficam os valores dos itens alterados, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Valor unitário	% de aumento	Valor corrigido
03	ÓLEO DIESEL S 500	R$ 3,57	3,85 %	R$ 3,70
04	ÓLEO DIESEL S-10	R$ 3,67	3,28 %	R$ 3,79

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.
Este aditivo entra em vigor a partir de sua publicação.

Braganey, 08 de outubro de 2019.

Município de Braganey
Órgão Registrador
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

ADAIL HEMERICH
Adail Hemerich & CIA LTDA,CNPJ SOB Nº. 01.080.920/0001-20

Testemunhas:

Joel Cruz Mendonça
CPF: 682.013.209-30

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:21938AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2019

Objeto: Constitui o presente objeto a contratação de seguro para veículos da frota do município de Braganey, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, em regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.
Data da sessão de abertura: 21/10/2019
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 58.587,21 (Cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos)
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: **licitacal.braganey@hotmail.com**.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 08 de outubro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:D9F6E280

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019 – P.M.C. – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E ARRUAMENTO COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADITIVO ESTABILIZADOR DE SOLO NAS RUAS URBANAS DO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR.**

A comissão de licitação constituída pelos Senhores: THAIS FERNANDA TOMADON, AMANDA QUERLINE DA SILVA E ELISANGELA VALERIA ROJO DA MOTA, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 02/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	BRUNETTI & RODRIGUES LTDA

Cafeara, 08 de outubro de 2019.

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão

AMANDA QUERLINE DA SILVA

ELISANGELA VALÉRIA ROJO DA MOTA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:476ABE60

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019 – P.M.C. – contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de engenharia sanitária, descritos no Anexo 01 – Termo de Referência.

A comissão de licitação constituída pelos Senhores: THAIS FERNANDA TOMADON, AMANDA QUERLINE DA SILVA E ELISANGELA VALERIA ROJO DA MOTA, comunica aos interessados referente a Tomada de Preço nº 02/2019– P.M.C. – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E ARRUAMENTO COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADITIVO ESTABILIZADOR DE SOLO NAS RUAS URBANAS DO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR**, após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	BRUNETTI & RODRIGUES LTDA	R$50.383,17 (cinqüenta mil, trezentos oitenta e três reais, dezessete centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Cafeara-Pr, 08 de outubro de 2019

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

AMANDA QUERLINE DA SILVA

ELISANGELA VALERIA ROJO

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6A8BBD24

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 133/2019

Processo dispensa Nº. 85/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 85/2019, de 08/10/2019, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE MÁRMORE PARA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
KLEBER FERNANDES MENEZES 05550903962, CNPJ Nº 33.095.129/0001-80 no valor total de R$13.360,00 (Treze Mil, Trezentos e Sessenta Reais).

Cafeara - PR, oito dias de outubro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:68BE51F0

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2019

DISPENSA 85/2019
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: KLEBER FERNANDES MENEZES 05550903962.
Data de Assinatura: 08/10/2019
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁRMORE PARA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.**
VALOR**:** R$ 13.360,00 (Treze Mil, Trezentos e Sessenta Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D26CAFC8

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 120/2019

Pregão Nº. 31/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 31/2019, de 08/10/2019, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
C. SILVERIO SIMÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº08.490.629/0001-79, LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA ME , CNPJ nº 06.006.493/0001-53, TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CNPJ nº . 30.702.852/0001-91, no valor total de R$109.654,64 (Cento e Nove Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Cafeara - Pr, oito dias de outubro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:01059ED6

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 159 a 161/2019

Pregão nº 31/2019

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA ME , CNPJ nº 06.006.493/0001-53, CONTRATO Nº 159/2019, O valor contratual é R$ 85.267,64 (oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais, sessenta e quatro centavos).

Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CNPJ nº . 30.702.852/0001-91, CONTRATO Nº 160/2019, O valor contratual é de R$ 1.682,00 (um mil, seiscentos e oitenta e dois reais).

Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): C. SILVERIO SIMÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº08.490.629/0001-79, CONTRATO Nº 161/2019, O valor contratual é de R$ 22.705,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinco reais).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR, COM ENTREGAS PARCELADAS.

VALOR : Valor total de R$ R$109.654,64 (Cento e Nove Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1901B5E8

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.134/2019

Processo dispensa Nº. 86/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 86/2019, de 08/10/2019, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa para revisão geral e conserto em impressoras pertencentes a Prefeitura Municipal de Cafeara-PR." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a empresa:
CLEIDE FATIMA DE PADUA, CNPJ Nº 11.670.984/0001-34 no valor total de R$12.110,00 (Doze Mil, Cento e Dez Reais).

Cafeara - PR, oito dias de outubro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:355B8750

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2019

DISPENSA 86/2019
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: CLEIDE FATIMA DE PADUA, CNPJ Nº 11.670.984/0001-34.
Data de Assinatura: 08/10/2019
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO GERAL E CONSERTO EM IMPRESSORAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR.**
VALOR**:** R$ 12.110,00 (Doze Mil Cento e Dez Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3FAEDFF6

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 162/2018 – DISPENSA nº 96/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: *Marcelo de Oliveira dos Santos*
OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - DO MUNICÍPIO DE CAFEARA - PARANÁ.**
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 162/2018 para o dia 13/12/2019.
ASSINATURA: 13/09/2019

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D0F7B7C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 486/2019-DRH

SÚMULA: Designar Junta Médica de Servidor Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1.º Designar os Médicos Dr. Cesar Yoshio Kawakami, Dr. Frederico Haruo Adatihara e Dra. Priscila Yuri Okamura, sob a presidência do primeiro, para realizarem perícia médica, em Servidor ocupante de Cargo Efetivo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 08 de Outubro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AE8B046C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 252/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "e", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Osnir Luiz Correa, portador do R.G. nº 3.205.688-1 - SSP/PR, 01 (uma) diária, correspondente a 03 (três) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Rolândia - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 04 (quatro) de outubro de 2019.
Horário de saída: 08h00min.
Motivo: - Levar pessoa para internamento em Clínica Psiquiátrica de Recuperação.

Data do retorno: 04 (quatro) de outubro de 2019.
Horário do retorno: 21h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 08 DE OUTUBRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4DABE882

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019.

A Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, localizada na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Cafelândia – PR, está **SUSPENDENDO** a realização do **Certame Licitatório n°133/2019**, na modalidade **Pregão Presencial n°077/2019**, QUE FARIA REALIZAR às 08h30min do dia 09 de outubro de 2019, tendo por objeto é Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de materiais médico hospitalar em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia/PR, para reanálise do Termo de Referência e Edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitações, na Rua Vereador Luiz Picolli, 299, Centro, Cafelândia/PR, e-mail adriano.compras@cafelancia.pr.gov.br ou através do telefone (45) 3241-4300.

Cafelândia/Pr., 08 de outubro de 2019.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto 003/2019.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:35475B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n°137/2019**, na modalidade **Pregão Presencial n°078/2019**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de 80 (oitenta) cestas básicas mensais, embaladas adequadamente, para os associados da Cooperativa de Coleta Seletiva de Material Reciclado, atendendo o disposto conforme a Lei Municipal nº 1.402/2015, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital. O Edital retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E**

QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será **no dia 21 de Outubro de 2019, e protocolo dos envelopes até as 08h15min e abertura da licitação as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 08 de outubro de 2019.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto n° 003/2019

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1A93FC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO - EDITAL Nº 09/2019

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

EDITAL Nº 09/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº02/2019 e alterações da Resolução nº06/2019, e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafelândia, **TORNA PÚBLICO** o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Cafelândia, realizada no dia 06 de outubro de 2019.

Classificação	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	Evelyn Thainara Sales	192
2º	Mirian Borges Avancini	184
3º	Marli Ribeiro da Silva Diogo	175
4º	Vanessa Lopes da Silva Basso	175
5º	Nilson José de Lima	119
6º	Daiane Deon	119
7º	Edilene Marçal Dias de Lemos	71
8º	Ana Paula Keller dos Santos	70
9º	Fabiana Peixoto Kommers	69
10º	Anderson Santos Ferraz	69
11º	Cirlene Pereti da Silva	68
12º	Daiane Cristina Lucietto	66
13º	Jéssica Karoline da Silva	60
14º	Maria Graziela dos Santos	56
15º	José Aparecido do Nascimento	26
16º	Flaviana Carina Definski Ferreira	25
17º	Luciana Kommers	14

Fica aberto o prazo para interposição de recurso em face do resultado publicado, do dia 09/10/2019 à 11/10/2019, os quais deverão ser apresentados junto à sede do CMDCA, sito à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 158, Centro, Cafelândia/PR anexo à Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma escrita e fundamentada.

Cafelândia, 08 de outubro de 2019.

MARISA PERIN PEREIRA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7F52C9A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 193/2019

Decreto nº 193/2019 de 07/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$23.000,00 (vinte e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.041. Manutenção da Merenda Escolar
598 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
8.000,00
07.017.12.361.0017.2.044. Manutenção do Departamento de Educação
635 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO
5.000,00
07.017.12.365.0019.2.046. Distribuição da Merenda Infantil
490 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.000,00
Total Suplementação: 23.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.042. Manutenção das Escolas Municipais
417 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO
8.000,00
07.017.12.361.0017.2.044. Manutenção do Departamento de Educação
439 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5.000,00
07.017.12.361.0017.2.057. Manutencao do Clube do Irmao Cacula
459 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO
10.000,00

Total Redução: 23.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 07 de outubro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:D96D5BD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 192/2019

DECRETO Nº 192/2019

SÚMULA: Nomeia Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – SEMA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - Fica nomeado **DIEGO ALEXANDRE MATOS DE LARA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – SEMA (S-1), conforme Lei Complementar Nº 001/2015 e Lei Nº 1623/2016.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 07º dia do mês de Outubro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:6F17953A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 077/2019
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Salgados Prontos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 070/2019, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 130/2019 que tem por objeto Registro de Preços para Aquisição de Salgados Prontos, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: BARÃO DO PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 11.198.325/0001-47

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Bolacha Mantecal com goiabada	35,00	R$ 15,10	R$ 528,50
3	Bolo caseiro pronto, bolo simples contendo leite integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, gordura vegetal, fermentos químicos, bicarbonato de sódio. Peso aproximado do produto 1 kg, sabores da massa: pão de ló, abacaxi, limão, maracujá, laranja, chocolate, coco, leite ninho, cenoura, fubá, banana, iogurte, milho, mandioca, formigueiro, mesclado, cuca de banana, cuca de goiabada, queijadinha, toalha felpuda e bom-bocado. Data da confecção do produto e validade estampados na embalagem. Produto fresco, embalagem bem selada para boa conservação.	130,00	R$ 11,00	R$ 1.430,00
4	Bolo pronto para festa, massa básica tipo pão de ló ou massa sabor chocolate, confeccionado com ingredientes frescos e de boa qualidade, 02 tipos de recheios e cobertura a escolher: - Recheio de creme: creme de leite, chocolate, beijinho, leite condensado, doce de leite, creme com maracujá, ameixa, limão, morango ou coco; - Recheio de Frutas: Figo, pêssego, abacaxi, morango e cereja. - Cobertura: Chantilly, Ganache, glacê real, coco ralado, chocolate, fondant ou creme de leite. Data da confecção do produto e validade estampados na embalagem.	90,00	R$ 22,80	R$ 2.052,00
5	Mini coxinha, recheios de carne e frango;	40,00	R$ 26,50	R$ 1.060,00
6	Mini Croquete de carne moída, empanado e frito.	25,00	R$ 27,50	R$ 687,50
7	Mini esfiha assada, recheio de carne e frango.	30,00	R$ 30,00	R$ 900,00
9	Mini hot dog assado	30,00	R$ 30,00	R$ 900,00
10	Mini kibe frito;	35,00	R$ 27,50	R$ 962,50
12	Mini pastel frito, recheios de carne, queijo, frango, presunto e mussarela;	40,00	R$ 27,00	R$ 1.080,00
13	Mini Pizza assada, tamanho coquetel, recheios a escolher contendo: frango, presunto, mussarela, tomate, calabresa, 4 queijos, queijo catupiry, queijo cheddar, azeitonas, palmito, bacon e lombo; Data da confecção do produto e validade estampados na embalagem.	700,00	R$ 2,10	R$ 1.470,00
14	Mini rissole frito, massa de batata, recheio de frango, carne, presunto e mussarela.	50,00	R$ 27,00	R$ 1.350,00
15	Mini sanduiche de pão de leite, com recheio de patê com frango desfiado, cenoura e alface.	25,00	R$ 39,00	R$ 975,00
16	Mini sonho assado, recheio de goiabada ou doce de leite, passado em açúcar refinado.	25,00	R$ 32,50	R$ 812,50
17	Pão de forma, pacote 500g.	50,00	R$ 3,60	R$ 180,00
18	Pizza assada, recheios a escolher contendo: frango, presunto, mussarela, tomate, calabresa, 4 queijos, queijo catupiry, queijo cheddar, azeitonas, palmito, bacon e lombo; Data da confecção do produto e validade estampados na embalagem, peso aproximado 700 g.	50,00	R$ 18,30	R$ 915,00
19	Rolinho de misto quente, recheio de presunto e mussarela.	30,00	R$ 28,00	R$ 840,00
20	Torta salgada, massa a base de ovo, farinha, óleo, leite e fermento químico, recheios e temperos variados tipo frango, carne, presunto e mussarela, palmito, queijo catupiry, legumes, pizza, calabresa ou requeijão. Peso aproximado da torta 01 kg, produto fresco e de boa qualidade, feito no próprio dia em que for consumido, embalado em local adequado, em boa conservação e higiene.	150,00	R$ 16,00	R$ 2.400,00
21	Fatias hungaras, recheio leite condensado, coco com margarina, doce de leite, creme, goiabada, chocolate, ou recheio salgado de presunto e mussarela com azeitonas e requeijão.	40,00	R$ 14,00	R$ 560,00
22	Grostoli (cueca virada, cavaquinho, ou orelha de gato) frito, passado por açucar refinado e canela.	30,00	R$ 14,00	R$ 420,00
23	Mini bolinha de queijo	40,00	R$ 26,00	R$ 1.040,00
24	Mini empadinha, recheio salgados: frango com requeijão, frango com catupiry, creme de milho verde com presunto e queijo, quatro queijo, palmito, recheios doces: chocolate, chocolate com morango, romeu julieta, banana, doce de leite com ameixa, maça, leite condensado com coco e creme de avelã.	30,00	R$ 38,00	R$ 1.140,00

Valor Total - R$ 21.703,00

Fornecedor: CFN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 74.058.736/0001-57

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	Mini espetinho empanado frito, recheio de carne de boi, carne de frango ou carne de porco.	15,00	R$ 55,00	R$ 825,00
11	Mini pão de queijo congelado, embalagem 1 Kg.	45,00	R$ 11,99	R$ 539,55

Valor Total Homologado - R$ 1.364,55

Valor Total Homologado: R$ 23.067,55 (vinte três mil e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 130/2019, na modalidade, Pregão Presencial: nº 077/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 08 de outubro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:464EFA66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 131/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 131/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 070/2019 de 01 de julho de 2019, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93, fará realizar às 08:30min do dia 21 de outubro de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para aquisição concreto usinado e locação de autobomba de concreto, conforme necessidade da Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Serviços Públicos. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 27 de setembro de 2019

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C74B6AD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 138/2019 CONCORRÊNCIA Nº 005/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 138/2019
CONCORRÊNCIA Nº 005/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Antônio Marcos Santiago e Membros, nomeados pela Portaria n° 111/2018 de 23 de novembro de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar às 09h00min do dia 12 de novembro de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Concorrência, objetivando a ALIENAÇÃO, POR VENDA, DE LOTES URBANOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA. Julgamento: Melhor Oferta. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 07 de outubro de 2019.

ANTÔNIO MARCOS SANTIAGO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:696CF690

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 070/2019, e, nas formas e condições expostas no Processo de Pregão nº 075/2019 que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Recarga de Extintores e Extintores Novos para as Escolas do Município nas formas consignadas que seguem:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	EXTINTOR PQS 01 KG ABC NOVO	EXTANG	20,00	R$ 34,00	R$ 680,00
2	EXTINTOR PQS 04 KG ABC NOVO	EXTANG	20,00	R$ 89,00	R$ 1.780,00
3	EXTINTOR AP 10 LITROS - NOVO	EXTANG	20,00	R$ 79,00	R$ 1.580,00
4	RECARGA EXTINTOR AP 10 LTS	COMBATECHAMAS EXTINTORES	20,00	R$ 17,50	R$ 350,00
5	RECARGA EXTINTOR CO2 06 KG	COMBATECHAMAS EXTINTORES	20,00	R$ 48,00	R$ 960,00
6	RECARGA EXTINTOR PQS 04 KG BC	COMBATECHAMAS EXTINTORES	40,00	R$ 17,90	R$ 716,00
7	RECARGA EXTINTOR PQS 04 KG ABC	COMBATECHAMAS EXTINTORES	40,00	R$ 26,20	R$ 1.048,00
8	RECARGA EXTINTOR PQS 06 KG BC	COMBATECHAMAS EXTINTORES	30,00	R$ 21,20	R$ 636,00
9	RECARGA EXTINTOR PQS 06 KG ABC	COMBATECHAMAS EXTINTORES	20,00	R$ 30,20	R$ 604,00
10	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	SEGURIMAX	100,00	R$ 16,20	R$ 1.620,00
11	PLACA DE SINALIZAÇÃO S12	VISUAL PLACAS	50,00	R$ 7,20	R$ 360,00
12	PLACA DE SINALIZAÇÃO S3	VISUAL PLACAS	50,00	R$ 7,20	R$ 360,00
13	PLACA DE SINALIZAÇÃO S2	VISUAL PLACAS	100,00	R$ 7,20	R$ 720,00
14	PLACA DE SINALIZAÇÃO E5	VISUAL PLACAS	100,00	R$ 7,20	R$ 720,00
15	SUPORTE DE PAREDE	METALCASTY	60,00	R$ 2,80	R$ 168,00

Valor Total Homologado - R$ 12.302,00 (doze mil trezentos e dois reais).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 127/2019, na modalidade, Pregão: nº 075/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 08 outubro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:AEA5FABC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 44/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (REGIONAL) NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **22 DE OUTUBRO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2019-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS**

SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 08 de outubro de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:1BECCA26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Portaria Nº 100, de 08 de Outubro de 2019.

Súmula: Nomeia Marilda Stadiskowski Pilissari para o cargo interino de Secretária Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **Marilda Stadiskowski Pilissari**, portadora do CPF/MF nº 554.339.959-68, para o cargo interino de Secretária Municipal de Saúde e também ficando responsável pelo Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 08 de Outubro de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:76B3EB15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°. 10 Termo do contrato nº. 39/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA, COM 2.257,34 M², NO BAIRRO SEDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Tomada de Preços n°. 4/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 09.519.064/0001-78. Constitui o objeto do presente termo aditivo a supressão de valor de R$ 3.631,63 (três mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos) do contrato nº. 39/2017, com fundamento no Art. 65,§ 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 08 de outubro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:30E60F15

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.56/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 166/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a FABIO ALBERTO DYBAS - EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 19.372.261/0001-60. Constitui o objeto de termo aditivo a rescisão parcial do contrato, item 15, do Lote 01 da Ata SRP nº 56/2019, com fulcro nos arts. 77 e 78, I da Lei nº8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002.

CAMPINA GRANDE DO SUL 08 de outubro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C800AC2F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.65/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 166/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a VALPLASTIC COMERCIO EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.851.888/0001-15. Constitui o objeto de termo aditivo a rescisão parcial do contrato, item 24, do Lote 01 da Ata SRP nº 65/2019, com fulcro nos arts. 77 e 78, I da Lei nº8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002.

CAMPINA GRANDE DO SUL 08 de outubro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0E1581A0

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.90/2017, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM 1.520 M², LOCALIZADO NA RODOVIA DO CAQUI, Nº. 2376, BAIRRO ARAÇATUBA, DESTINADO A DEPÓSITO DO SETOR DE PATRIMÔNIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL. decorrente de Dispensa n° 61/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a LUIZ CARLOS VIDOLIN portador do CPF sob nº. 769.030.369-20, com sede no endereço RODOVIA DO CAQUI, 2330, CENTRO, ARACATUBA CAMPINA GRANDE DO SUL-PR neste ato representada por Luiz Carlos Vidolin**,** portador do RG n° 4.121.553-4, portador do CPF sob n°769.030.369-20, Victor Vidolin Junior RG: 4.597.756-0 CPF: 769.031.259-49, Walmir José Vidolin RG: 2.091.750 -Pr CPF: 491.489.319-34. Constituem objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 90/2017 em mais 12(doze) meses, ou seja de 04/10/2019 à 04/10/2020, com fundamento no artigo 51, da Lei Federal nº 8.245/1991, e Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. O valor do contrato para o período prorrogado será corrigido pelo IGPM passando para R$ 4.550,84 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos) mensal, atendendo ao inciso XI do art. 40 e inciso III do art, 55 da Lei nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 03 de outubro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:34DF9F16

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO D EPREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 66/2019, ID N° 201988	
Pregão Presencial SRP nº: 3/2019	
INÍCIO: 10 de abril de 2019	TÉRMINO: 10 de abril de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULADOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 91.812,04 (noventa e um mil, oitocentos e doze reais e quatro centavos)
RAZÃO SOCIAL	NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA EPP
CNPJ	14.156.181/0001-54
ENDEREÇO	TOMAS MISS, 308, Bairro ATUBA, na cidade de COLOMBO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 67/2019, ID N° 201989	
Pregão Presencial SRP nº: 3/2019	
INÍCIO: 10 de abril de 2019	TÉRMINO: 10 de abril de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULADOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 89.915,52 (oitenta e nove mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos)
RAZÃO SOCIAL	SELETIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP
CNPJ	04.741.337/0001-00
ENDEREÇO	ANTONIO GONCALVES SOBRAL, 320, Bairro ROSEIRA, na cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9DD620FF

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO D EPREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 109, ID N°. 2019162	
Pregão Presencial SRP nº.: 47/2019	
INÍCIO: 25 de junho de 2019	TÉRMINO: 25 de junho de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERTO DE PERSIANAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 15.657,39 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos)
RAZÃO SOCIAL	ARTELIN COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA - ME
CNPJ	22.256.090/0001-19
ENDEREÇO	BOM JESUS DE IGUAPE , 3185, Bairro BOQUEIRAO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 110, ID N°. 2019167	
Pregão Presencial SRP nº.: 55/2019	
INÍCIO: 03 de julho de 2019	TÉRMINO: 03 de julho de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)
RAZÃO SOCIAL	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS CIANORTE LTDA
CNPJ	01.353.107/0001-86
ENDEREÇO	AVENIDA ANIBALLI FERRARINI, 236-C, Bairro VILA SANTA FÉ , na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:844F3329

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2019, ID N° 201959	
Pregão Presencial SRP nº: 164/2018	
INÍCIO: 27 de março de 2019	TÉRMINO: 27 de março de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOR O KIT ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2019, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 711,90 (setecentos e onze reais e noventa centavos)
RAZÃO SOCIAL	K&K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ	06.064.658/0001-43
ENDEREÇO	RUA NUNES MACHADO, 3220, Bairro PAROLIN, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2019, ID N° 201960	
Pregão Presencial SRP nº: 164/2018	
INÍCIO: 27 de março de 2019	TÉRMINO: 27 de março de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOR O KIT ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2019, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 17.592,50 (dezessete mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA - ME
CNPJ	09.245.708/0001-87
ENDEREÇO	RUA WILLIBALDO KAYSER, 348, Bairro CIC, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C12B59A0

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2019, ID N° 201961	
Pregão Presencial SRP nº: 164/2018	
INÍCIO: 27 de março de 2019	TÉRMINO: 27 de março de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOR O KIT ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2019, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 21.767,00 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e sete reais)
RAZÃO SOCIAL	PRINT SUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP
CNPJ	19.032.430/0001-13
ENDEREÇO	JOÃO FRANCISCO LYRA, 134, Bairro AMIZADE, na cidade de GUARAMIRIM, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 192, ID N°. 2018358	
Pregão Presencial SRP nº.: 138/2018	
INÍCIO: 19 de dezembro de 2018	TÉRMINO: 19 de dezembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS), LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, LIMPEZA DE CALHAS, TOLDOS E TELHADOS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 218.335,11 (duzentos e dezoito mil, trezentos e trinta e cinco reais e onze centavos)
RAZÃO SOCIAL	JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA ME.
CNPJ	04.222.524/0001-88
ENDEREÇO	CRISTIANO STROBEL, 105, Bairro XAXIM, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DCA3764C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO D EPREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2019, ID N° 2019149	
Pregão Presencial SRP nº: 34/2019	
INÍCIO: 14 de junho de 2019	TÉRMINO: 14 de junho de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA A POPULAÇÃO RESIDENTE NOS LOCAIS ATENDIDOS POR ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais)
RAZÃO SOCIAL	POLLI E VICENTIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ	05.804.699/0001-66
ENDEREÇO	AV. SÃO JOÃO, 478, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2019, ID N° 2019149	
Pregão Presencial SRP nº: 34/2019	
INÍCIO: 14 de junho de 2019	TÉRMINO: 14 de junho de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA A POPULAÇÃO RESIDENTE NOS LOCAIS ATENDIDOS POR ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais)
RAZÃO SOCIAL	POLLI E VICENTIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ	05.804.699/0001-66
ENDEREÇO	AV. SÃO JOÃO, 478, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2DFAA9FD

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2019, ID N° 2019154	
Pregão Presencial SRP nº: 45/2019	
INÍCIO: 18 de junho de 2019	TÉRMINO: 18 de junho de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E MASTROS PARA HASTEAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
RAZÃO SOCIAL	LUCIPAR LICITAÇÕES EIRELI ME
CNPJ	73.976.318/0001-86
ENDEREÇO	RUA INGABAÚ, 272, Bairro BAIRRO ALTO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2019, ID N° 2019155	
Pregão Presencial SRP nº: 45/2019	
INÍCIO: 18 de junho de 2019	TÉRMINO: 18 de junho de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E MASTROS PARA HASTEAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 12.720,00 (doze mil, setecentos e vinte reais)
RAZÃO SOCIAL	N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP
CNPJ	79.034.153/0001-00
ENDEREÇO	RUA MAURICIO MANCANO MAGO, 45, Bairro GLEBA PATRIMÔNIO MARIALVA, na cidade de MARIALVA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C2C2C98F

SETOR DE COMPRAS
RECURSO ADMINISTRATIVO

RECURSO ADMINISTRATIVO
DECISÃO DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 101/2019
PROCESSO Nº. 205/2019
OBJETO: AQUISICÇÃO DE ÓRTESES, BENGALAS E PRÓTESES PARA A ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA:
OFICINA ORTOPÉDICA COSTA LTDA ME
CNPJ: 21.595.825/0001-76
Em face das fundamentações apresentadas no Parecer Jurídico (nº. 533/2019) emitido pela Procuradoria Geral do Município e da decisão do Pregoeiro, submetida à minha superior análise para final decisão, DECIDO pelo conhecimento do recurso administrativo interposto, e pelo provimento do mesmo, assim como, DETERMINO a habilitação da empresa recorrente e pela continuidade do processo.
A presente decisão será encaminhada aos licitantes através de correio eletrônico (e-mail), publicada em Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná e informada no Portal de Transparência.

Campina Grande do Sul, 04 de outubro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:302E8D2C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1044/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **LEVI RENATO DOS SANTOS CAMARGO - Matrícula nº. 326178,** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Projetos e Captação de Recursos, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 diária com redução de 50% (**Com redutor de 50% do valor da diária - § único do Art. 4º Lei 176/2011);**
II	Valor da diária;	R$ 419,10 (Quatrocentos e dezenove reais e dez centavos)
III	Número de diárias;	01 diária integral
IV	Valor da diária;	838,20 (Oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos)
V	Valor total da diária;	R$ 1.257,30 (Um mil, duzentos e cinqüenta e sete reais e trinta centavos)
VI	Destino;	Brasilia – DF
VII	Objetivo da viagem;	Participação em "Reuniões nos Ministérios das Cidades, Saúde, FNDE, Casa Civil, ANTT", na cidade de Brasilia.
VIII	Período da viagem;	Dias 08 e 09 de outubro de 2019.
IX	Meio de Locomoção.	Transporte Aéreo.

Campina Grande do Sul, 07 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de outubro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:202AC49E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 572/2019

Substitui membro da Comissão Técnica para Avaliação de Chamamento Público na forma em que dispõe

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 69, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1° - Em substituição a servidora **MARIA JOSÉ FERRO,** matrícula 157, fica designado como membro da **COMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO** o seguinte servidor:

I - WALLISTEN PASSOS GARCIA, matrícula nº1633, função de 3° membro;

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,em 01 de outubro de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DD776D3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMUNICADO DE RECEITAS SETEMBRO-2019

COMUNICADO
O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997,
COMUNICA:
A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói os recursos financeiros abaixo.

RECURSO	01/09/2019 A 30/09/2019
FPM	854.859,72
ITR	93.696,46
COMPENSAÇÃO FINANC PROD PETROLEO 7990/89	203,26
FEP	20.249,44
PAB/SUS PAB FIXO	37.102,33
PAB/SUS SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	56.513,54
PAB/SUS/SAÚDE BUCAL	5.100,00
PAB/SUS PACS	40.000,00
PAB/VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.696,67
FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	43.842,35
FNDE/PNAE	17.029,80
FNDE/PNATE	23.151,54
TRANSF EMENDAS PARLAM INDIVIDUAIS	250.000,00
FNAS/GESTÃO BOLSA FAMÍLIA	4.514,83

Candói, 08 de outubro de 2019.

VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ
Secretário de Finanças

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:DDDDE475

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos da frota municipal.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 22 de outubro de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 8 de outubro de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F0F36D06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A FILIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES À ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS DE VEREADORES DO OESTE DO PARANÁ – ACAMOP.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou, de autoria da Mesa Diretora composta pelos Ilustres Vereadores Luís Carlos Vieira -Presidente, Valcir Lucietto - Vice-Presidente, Roberto Clovis Geier – 1º Secretário, Maxwell Scapini – 2º Secretário, Neuza Stulp - 3ª Secretária e EU, Presidente, Promulgo a seguinte:
RESOLUÇÃO
Art. 1º. Fica formalizada a filiação da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques à Associação de Câmaras de Vereadores do Oeste do Paraná – ACAMOP.

Art. 2º. A Diretoria Geral tomará as providências necessárias para que a Câmara Municipal efetue o recolhimento das contribuições mensais em valor fixado pela Assembleia Geral da ACAMOP.

Art. 3º. O Departamento de finanças e Orçamento efetuará o empenho global da despesa decorrente, na forma do art. 62 da Lei Federal 8.666/93, dispensando-se o contrato formal.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 08 de outubro de 2019.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:7EF94395

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 024/2019

Considerando a urgência e a necessidade de contratar professores substitutos para a Rede Municipal de Ensino.
Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 003/2019, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado e Classificação, de 30 de agosto de 2019, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:
DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.O(A) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para fins de contratação.
1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 6. do Edital do Processo Seletivo.
OS EXAMES MÉDICOS
2.O(A) candidato(a) deverá apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.
2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).
DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO
3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.
3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a) candidato(a) deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 08 de outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Professor
Candidato(a):

Elizangela Luciana Medeiros Matte

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:9C9C05AC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 250/2019

DECRETO Nº 250/2019
DATA: 08.10.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2364/2018 de 18/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinqüenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

08 – Secretaria Munic9ipal de Educação
08.07 – Departamento de Educação – Programas/Convênio-FNDE
12.361.1047.2.150 – Manutenção do Programa Salário Educação
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.1042.2.177 – Gestão e manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISOP
Fonte: Livre
3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio.....R$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43,

Inciso III da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – Secretaria Munic9ipal de Educação
08.07 – Departamento de Educação – Programas/Convênio-FNDE
12.361.1047.2.150 – Manutenção do Programa Salário Educação
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1038.2.170 – Manutenção e Atenção Primaria a Saúde
Fonte: Livre
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 08 de Outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:3672979A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº07/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através da Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 2.097/2015 de 7 de abril de 2015.

TORNA PÚBLICO
Art.1º - A proclamação do resultado final do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, gestão 2020/2023 que ocorreu no dia 06 de Outubro de 2019.

Candidato	Urna Casa da Cultura	Urna Bom Jesus	Urna Alto Alegre	Total de votos	Colocação
01 -Izabel Cristina Anzoategui	156	03	05	164	2º
02 -Pedro Grando	114	00	07	121	5°
03 - Neila Maria Brasil de Andrade	14	00	00	14	10º
04 - Lorenei Piuco	69	01	02	72	9º
05 - Noeli Rodrigues de Andrade	108	03	35	146	4º
07 - Soeli Aparecida Rodrigues Puerari	114	00	02	116	6º
08 - Daiana Maria Tuclhinovicz Rigo	77	00	00	77	8º
09 - Cledi Terezinha Rodrigues	85	00	01	86	7°
10 - Clarice Marinez Capeleti Grisa	163	01	02	166	1º
11 - Francielli Terezinha das Dores	145	00	04	149	3º
Votos nulos	20	00	00	00	
Total geral de votos	1065	08	58	1.131	

Art. 2º - O Conselho Tutelar gestão 2020/2023 fica assim constituído: Clarice Marinez Capeleti Grisa, Izabel Cristina Anzoategui, Francielli Terezinha das Dores, Noeli Rodrigues de Andrade e Pedro Grando. Formam o quadro de suplência: Soeli Aparecida Rodrigues Puerari, Cledi Terezinha Rodrigues, Daiana Maria Tuclhinovicz Rigo, Lorenei Piuco e Neila Maria Brasil de Andrade.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 07 de Outubro de 2019.

HARLEY CHRISTIAN PEREIRA CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:7151BF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 112/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 307/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA - ME***, localizada na Av. Iguaçu, 229, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.79-000, inscrita no CNPJ sob n. º 07.878.819/0001-03, neste ato representada legalmente por *MAURICIO PAULMICHEL BAUER* portador do CPF sob n. º 041.683.409-45. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 27 de agosto de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de uniformes para as cozinheiras escolares, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 5.164,60 (cinco mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Divisão de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

M. P. BAUER COM. DE PAPELARIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0F4A15BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2.019.30.05.007
Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº. 020/ 2.019
Processo nº. 022/2.019
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS-ESTADO DO PARANÁ
CNPJ77.778.793/0001-07
Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS CNPJ no. 00.165.960/0001-01
Objeto: O presente contrato tem por objeto Contratação de Serviço de Backup em nuvem para garantir a segurança e integridade dos dados dos sistemas utilizados pela Câmara Municipal de Carlópolis-PR, em ambiente Data Center em Nuvem, para trazer benefícios como segurança completa de dados, rápida recuperação em caso de perda ou danos e armazenamento de backup replicado geograficamente, possuindo retenção de backups por um (01) ano, sendo sete (07) diários, cinco (05) semanais e onze (11) mensais, com capacidade de armazenamento de trezentos (300) gigabytes.O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 1º/06/2019, e com término em 31/05/2020, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso IV, do Art. 57, da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo assinado pelas partes.

Valor Contratual: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando um valor total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), em 12 (doze) meses.
O prazo de vigência do presente contrato será de doze (12) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mutuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, obedecido o limite previsto em Lei.

Data da Assinatura: 30 de maio de 2.019

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS- ESTADO DO PARANÁ
CNPJ77.778.793/0001-07

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ no. 00.165.960/0001-01

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:10BBA0BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2019
PROCESSO INTERNO Nº 234/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**CARRIEL & CARRIEL SUPERMERCADO LTDA - EPP - CNPJ 81.898.058/0001-04**
Objeto	Aquisição de refrigerantes para serem distribuidos da " Festa da Criança Feliz " e para as comemorações do Dia da Criança nas Escolas Municipais
Vigência do Contrato	08/10/2019 à 07/01/2020
Valor Contratual	**R$ 6.201,50 (seis mil, duzentos e um reais e cinquenta centavos)**

Dotação Orçamentária
20.001.04.122.0331.2.400.3.3.90.30.00.00. - 30504 - MATERIAL DE CONSUMO
20.001.04.122.0331.2.400.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 08 de outubro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
CARRIEL & CARRIEL SUPERMERCADO LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:788B49A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2019
PROCESSO INTERNO Nº 245/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Prestação de serviços de locação de banheiro químico.
VALOR CONTRATADO: R$ 6.235,00 (seis mil, duzentos e trinta e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: EFICAZ LOCADORA LTDA-EPP – CNPJ Nº 07.311.835/0001-01

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 08 de outubro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:FF93CB11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2019
PROCESSO INTERNO Nº 242/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviço de locação de veículo recreativo, para passeios gratuitos com as crianças do Município.
VALOR CONTRATADO: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: NATALIA DE OLIVEIRA MENDES-ME – CNPJ Nº 28.296.841/0001-07

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 08 de outubro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:AB532024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL
PROCESSO Nº 157/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

ANULAR, o procedimento de Edital **Tomada de Preços nº 10/2019,** tendo como objeto **contratação de empresa especializada em apoio, implantação, qualificação e manutenção de soluções voltadas ao planejamento municipal e novas tecnologias, com a finalidade de apoiar as ações da Administração Municipal e seus respectivos Departamentos, com prioridade na revisão de plano diretor e elaboração de plano de encerramento de aterro sanitário**, despacho de anulação de processo licitatório por motivo de conveniência, conforme parecer jurídico nº 215/2019 e parecer da Comissão de Licitação.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Carlópolis, 08 de outubro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BADA2460

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2019 - (VALOR) PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - PROCESSO Nº 022/2019

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a **PIRES LIMPEZA URBANA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.438.662/0001-97,** com sede a Rua Francisco Avelino Paiva, nº 30, Centro, na cidade de Carlópolis, Estado de Paraná, Telefone: **(43) 3566.2855,**doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Bruno Pires de Lima, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.719.053-6 - SSP/PR e CPF nº 009.566.929-90, no Município de Carlópolis, Estado do Paraná, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 022/2019 - PREGÃO Nº 005/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto redimensionar o contrato nº 022/2019, que trata da prestação de serviços especializados de natureza contínua e essenciais para o Município, como limpeza de vias e logradouros públicos, compreendendo varrição manual e mecanizada, capina manual e raspagem dos resíduos sólidos. Acrescentando a execução do mesmo a limpeza da Arena, Portal e Barracão Multiuso localizados na Ilha do Ponciano, Conselho Tutelar, Pronto Atendimento (período diurno) e Ginásio de Esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO
A empresa se responsabiliza por manter em ordem a limpeza dos locais que foram acrescidos ao objeto do contrato, conforme ordem de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO
Fica acrescido ao valor contratual mensal de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) o valor de R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais), correspondendo à um acréscimo de 25% no valor pago mensalmente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
A vigência do presente aditivo fica condicionada a vigência do contrato nº 022/2019 e seus respectivos aditivos, a contar da data de publicação deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 022/2019– Pregão Presencial nº 005/2019.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 08 de outubro de 2019.

HIROSHI KUBO	***PIRES LIMPEZA URBANA LTDA - ME***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:C7C2B84D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 124/2019

DECRETO Nº 124/2019

SÚMULA: Exonera servidor público a pedido e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal João Marcos Sutil de Oliveira, RG nº 8.674.068-0/PR, do cargo de Motorista, matricula nº 99683-1.
Art. 2º) - Fica declarado vago o respectivo cargo ocupado pelo servidor mencionado no artigo 1º.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 08 de outubro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:8E4FF89B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA N° 34/2019

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da sua função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
RESOLVE

Art. 1°) Nomear Servidores Municipais, abaixo relacionados, para comporem o **"Comitê de Investimentos"** doravante denominado COMIN, no âmbito da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, órgão autônomo de caráter deliberativo, com a competência de **analisar e aprovar** políticas e estratégias de investimentos do CATANDUVAS-PREV, observando os regulamentos e legislação em vigor em especial as normativas do Ministério da Previdência Social, e será composto por 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes, a saber:

- Membro Titular – Gefferson Pavan
- Membro Titular – Vanda Ana Bendo
- Membro Titular – Silvio Farias
-Membro Suplente – Aniely Bieseche Belinato

Parágrafo primeiro - A Presidência do Comitê de Investimentos será exercida pelo primeiro membro titular nominado e a secretaria será exercida pelo segundo membro titular, para um mandato de dois (02) anos, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez por igual período.
Parágrafo segundo - O membro suplente substituirá qualquer membro titular que esteja em impedimento ou afastamento legal, com direito a voto.
Parágrafo terceiro - Os membros titulares deverão obrigatoriamente possuir certificação ANBIMA conforme as exigências do Ministério da Previdência.
Parágrafo quarto – O COMIM se reunirá tantas vezes forem necessárias e a qualquer tempo por convocação do Presidente.
Art. 2°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 27/2017. Ficam ainda ratificadas todas as decisões exaradas pelos membros deste Comitê de Investimentos no período de 20 de março de 2019 até 08 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 08 de Outubro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:41A944BE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 130/2019

SÚMULA: Nomeia servidores para a Administração do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, de acordo com o contido nas Leis Municipais nº 018/2001 e nº 098/2007,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores públicos abaixo relacionados para comporem o **Conselho Curador** do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, nos termos do art. 109 da Lei nº 018/2001, alterado pela Lei nº 098/2007.

I – Representante do Poder Executivo
Douglas José Dall Apria - Titular
Juliana Cristina da Silva - Titular
Vanda Ana Bendo - Suplente
Dihoany Tochinski Bazzi Maciel - Suplente

II – Representantes do Legislativo
Sidemar Antônio Bruchez - Titular
Crislaine Curtis - Suplente

III – Representantes dos Servidores
Alaor Carlos de Oliveira - Titular
Edilson Malavski - Titular
Silmara Ribeiro da Silva - Suplente
Silvia Vieira Marcelino - Suplente

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem o **Conselho Fiscal** do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, nos termos do art. 112 da Lei 018/2001.
I – Antônio Valmir dos Santos -Servidores inativos
II- Rafael Pistori - Superintendente
III – Hilda Pereira dos Santos - Assermucat
IV – Demostenes Francisco Valentini - Sindicato
V – Sidemar Antônio Bruchez - Legislativo
VI – Claucia Aparecida Colla - Servidores ativos
VII- Aniely Bieseche Belinato - Servidores ativos.

Art. 3º - Os servidores nomeados nos artigos anteriores, não farão jus a qualquer gratificação para desempenho da função em que foram nomeados e terão um **mandato de 02 (dois) anos** a contar desta data, nos termos do parágrafo segundo do art. 109 da Lei 018/2001.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 38/2017. Ficam ainda ratificadas todas as decisões exaradas pelos membros dos Conselhos Curador e Fiscal no período de 18 de março de 2019 até 08 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 08 de outubro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:267E9815

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: EXTINWELTER COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ: 28.099.723/0001-09
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE EXTINTORES PARA AS INSTITUIÇÕES ESCOLARES.
PREÇO: R$ R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 30 dias

Catanduvas, 08 de outubro de 2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E6938627

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2019
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: EXTINWELTER COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ: 28.099.723/0001-09
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 25/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES PARA AS INSTITUIÇÕES ESCOLARES.
Prazo de Entrega: Até 30 dias.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de entrega
Valor: R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).
Data: 09/10/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:041AF8FA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE REABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019

AVISO DE REABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 66/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2019
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS, COM VEICULO DE CARGA.**

Realizada sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame, marcada para o dia 08 de outubro de 2019 às 13:45 horas, e não tendo comparecido nenhum proponente, fica reaberto o prazo de distribuição do edital, ficando remarcada sessão de recebimento de envelopes e julgamento da licitação para o dia 22 de outubro de 2019 as 09:00 horas.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 8 de outubro de 2019.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:7996100A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 70/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2019
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR IMPLANTAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 22 de outubro de 2019.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 08 de outubro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F9238E6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2019 - ID Nº 10019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2019 - ID Nº 10019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: A.AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, EM ATENDIMENTO AO PROJETO Nº 46 - SEDU 2017 SAM-PARANACIDADE.
VALOR GLOBAL: R$ 14.310,00 (Quatorze Mil, Trezentos e Dez Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/10/2019**EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2019 - ID Nº 10019**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: A.AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, EM ATENDIMENTO AO PROJETO Nº 46 - SEDU 2017 SAM-PARANACIDADE.
VALOR GLOBAL: R$ 14.310,00 (Quatorze Mil, Trezentos e Dez Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/10/2019

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:C72BB087

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2019 - ID Nº 9919

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2019 - ID Nº 9919
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº15/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS PARA PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIOS, PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 9.922,25 (Nove Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **03 (três) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/10/2019

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:ED67D87C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 229/2019

DECRETO Nº 229/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 303 Saúde - Receitas Vinculadas.

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 1.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.2009MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
303 Saúde - Receitas Vinculadas

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 1.500,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2008MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1980 303 Saúde - Receitas Vinculadas

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 8.500,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2008MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
303 Saúde - Receitas Vinculadas

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 5.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Reabertura
10.302.0020.2008MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
303 Saúde - Receitas Vinculadas

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 303 Saúde - Receitas Vinculadas.

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 1.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.2009MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
303 Saúde - Receitas Vinculadas

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 5.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2008MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
303 Saúde - Receitas Vinculadas

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 8.500,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2008MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
303 Saúde - Receitas Vinculadas

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 1.500,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2008MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
303 Saúde - Receitas Vinculadas

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 20 Setembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:40C3D4B8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 230/2019

DECRETO Nº 230/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 159.000,00 (Cento e cinqüenta e nove mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 7.500,00
03.001DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.1065ESTRUTURAR SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 60.000,00
03.001DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 60.000,00
03.001DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.846.0007.2032EFETUAR PAGAMENTO DE DÍVIDA COM O INSS.
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.71.00.0PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 20.000,00
03.001DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.846.0007.2070RECOLHIMENTO DO PASEP
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 4.500,00
08.001DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 2.000,00
08.004DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 3.000,00
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.

15.451.0008.2034MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 2.000,00
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2034MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação R$ 10.000,00
03.001DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação R$ 7.500,00
03.001DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
000 Recursos Ordinários (Livres)

04 SECRETARIA DE FAZENDA Anulação R$ 20.000,00
04.001DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2033EFETUAR PAGAMENTO DE DÍVIDA COM SENTENÇAS JUDICIAIS.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA DE DESENVOLV. ECONÔMICO Anulação R$ 30.000,00
05.003DEP.DO FOMENTO A AGROP.E MEIO AMBIENTE.
18.541.0033.2303CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO CIRES - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.3.71.70.00.0RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 14.000,00
06.002DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.122.0029.2005ESTRUTURAR UNIDADE DEPARTAMENTO DE SAÚDE
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 10.000,00
06.002DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.122.0029.2242CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
4.4.71.70.00.0RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 16.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.1013AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA POSTOS DE SAÚDE
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 15.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2008MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 10.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0027.1011ESTRUTURAR A VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$ 10.000,00
07.001DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0036.2080MANUTENÇÃO DA COZINHA POPULAR COMUNITÁRIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$ 5.000,00
07.001DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0036.2080MANUTENÇÃO DA COZINHA POPULAR COMUNITÁRIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 4.500,00
08.001DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

12.306.0013.1046REESTRUTURAR A COZINHA CENTRAL
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 2.000,00
08.004DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Anulação 5.000,00
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2034MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 23 Setembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:84379E33

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 234/2019

DECRETO Nº 234/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 326.000,00 (Trezentos e vinte e seis mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R$ 22.000,00
02.001GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2001MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R$ 32.500,00
02.002PROCURADORIA MUNICIPAL
04.062.0004.2003ESTRUTURAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R$ 10.000,00
02.002PROCURADORIA MUNICIPAL
04.062.0004.2003ESTRUTURAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 37.000,00
03.001DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS
000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 69.000,00
03.001DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 16.000,00
03.001DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 25.000,00
03.001DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres)

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 27.000,00
04.001DEPARTAMENTO DE FAZENDA

04.122.0007.2031MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO Acréscimo R$ 16.000,00
05.003DEP.DO FOMENTO A AGROP.E MEIO AMBIENTE.
20.606.0030.2311PROMOVER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS DA SECRETARIA DE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo R$ 3.500,00
07.001DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.243.0034.2078MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRET. MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo R$ 12.000,00
07.003FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2251MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo R$ 1.000,00
07.003FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2251MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET.EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 25.500,00
08.001DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 4.500,00
08.001DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 25.000,00
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2034MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação R$ 1.000,00
02.001GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2001MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação R$ 30.000,00
03.001DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2035REALIZAR A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO Anulação R$ 20.000,00
05.001DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO.
23.695.0032.2027REALIZAR A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA DE DESENVOLV. ECONÔMICO Anulação R$ 15.000,00
05.003DEP.DO FOMENTO A AGROP.E MEIO AMBIENTE.
20.606.0030.2311PROMOVER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS DA SECRETARIA DE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 20.000,00
06.001GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0029.2006MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

000 Recursos Ordinários (Livres)
06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 10.000,00
06.001GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0029.2006MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 10.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.2009MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 100.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0027.2013MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 20.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0027.2013MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$ 20.000,00
07.001DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0036.2080MANUTENÇÃO DA COZINHA POPULAR COMUNITÁRIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$ 10.000,00
07.001DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0036.2247MANUTENÇÃO DA VACA MECANICA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$ 5.000,00
07.001DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0036.2247MANUTENÇÃO DA VACA MECANICA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$ 10.000,00
07.003FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2254 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - SUAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$ 10.000,00
07.003FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2254 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - SUAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$ 10.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2254 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - SUAS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$ 5.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2268 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$ 10.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2268 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$ 10.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2315 AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 10.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
10.122.0014.2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PARTICIPAR DE EVENTOS E
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Setembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:83449A42

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 238/2019

DECRETO Nº 238/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 102 Fundeb 40%.

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 20.000,00
08.002FUNDEF
12.361.0010.2050MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
102 Fundeb 40%

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 7.000,00
08.002FUNDEF
12.361.0010.2050MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
102 Fundeb 40%

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 3.000,00
08.002FUNDEF
12.361.0015.2042MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
102 Fundeb 40%

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 20.000,00
08.002FUNDEF
12.367.0014.2056MANUTENÇÃO DA APAE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
102 Fundeb 40%

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 102 Fundeb 40%.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 102 Setembro R$ 50.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Setembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:D77179E2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 241/2019

DECRETO Nº 241/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 210.500,00 (Duzentos e dez mil e quinhentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 164.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.2009MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 28.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0022.2009MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 14.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2055MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ODONTOLOGICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 4.500,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2055MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ODONTOLOGICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

04 SECRETARIA DE FAZENDA Anulação R$ 20.000,00
04.001DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 50.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.2009MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 20.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.2009MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 85.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.2009MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 10.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0023.2072MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 5.500,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0028.2014MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA - SAMU
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 10.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2074MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 10.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0027.2013MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Setembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:99063BE4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 242/2019

DECRETO Nº 242/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 201.000,00

(Duzentos e um mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 000 Recursos Ordinários (Livres).
09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 154.000,00
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2034MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 47.000,00
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2034MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 000 Setembro R$ 201.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Setembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:D256D447

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 243/2019

DECRETO Nº 243/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 942 TRANSFERENCIA FEAS PROGRAMA PAEFI - SEDS.

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo R$ 7.500,00
07.003FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2269MANUT. DO SERVIÇO DE POTEÇÃO ESPECIALIZADOS A FAMÍLIAS E
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
942 TRANSFERENCIA FEAS PROGRAMA PAEFI - SEDS

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 942 TRANSFERENCIA FEAS PROGRAMA PAEFI - SEDS.

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$ 7.500,00
07.003FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2269MANUT. DO SERVIÇO DE POTEÇÃO ESPECIALIZADOS A FAMÍLIAS E
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
942 TRANSFERENCIA FEAS PROGRAMA PAEFI - SEDS
Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Setembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:36AB4F70

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 244/2019

DECRETO Nº 244/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 510 Taxas - Exercício Poder de Polícia.

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 100.000,00
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2034MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

510 Taxas - Exercício Poder de Polícia

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 30.000,00
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2034MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 510 Taxas - Exercício Poder de Polícia.

05 SECRETARIA DE DESENVOLV. ECONÔMICO Anulação R$ 70.000,00
05.001DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO.
23.122.0032.1066ESTRUTURAR A SEDE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INDUSTRIA E COMÉRCIO
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Anulação R$ 60.000,00
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2034MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 01 Outubro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:1248B5D2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 245/2019

DECRETO Nº 245/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias.

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 6.000,00
04.001DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 55.000,00
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.1032ESTRUTURAR AS VIAS PÚBLICAS.
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias.

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Anulação R$ 61.000,00
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2034MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 02 Outubro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:3412BEF5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 246/2019

DECRETO Nº 246/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 65.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0021.1056ESTRUTURAR POSTOS DE SAÚDE
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 35.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.2009MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 30.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0025.2320ESTRUTURAR A UNIDADE DE ATENÇAO PRIMARIA PROGRAMA SAUDE DA
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 04 Outubro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:CCC49180

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 247/2019

DECRETO Nº 247/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF.

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 100.000,00
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2243MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF.

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Anulação R$ 100.000,00
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2243MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 04 Outubro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:C518D7CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 156/2019. CONCEDE FG A FUNCIONÁRIO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei 010/2018;

DECRETA:

ART.1º - NOMEAR a partir de 01 de setembro, Cristiele Guimarães Alves Vitorino, portadora do Rg nº10.791.502-8, para exercer a função de Chefe da Divisão da Vigilância em Saúde, pela qual receberá Função Gratificada correspondente a FG-3, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 01 de setembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:864259AC

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 160/2019. EXONERA FUNCIONÁRIO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei 03/2002;
DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o Sr Adjahyr do Carmo Boeno portador do Rg nº 4.056.194-3 SSP/PR, ocupante da função de motorista com provimento efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, lotado na Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 02 de outubro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B03A6A74

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº161/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município fundamentada na Lei 10 de 2018,

DECRETA:

ART.1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, das Funções gratificadas:

Nome	Função	
Valdir Vaz	FG 03	Divisão de Tributação - Secretaria de Finanças
Adão Carlos Teixeira	FG 03	Divisão de Prod. E Embutidos – Secretaria de Agricultura

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 02 de outubro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F021E632

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº162/2019. CONCEDE FG A FUNCIONÁRIO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município fundamentada na Lei 10 de 2018,

DECRETA:

ART.1º - Conceder a partir da presente data ao Funcionário Público Municipal, VALDIR SEBASTIÃO VAZ, portador do RG nº 5.374.958-5 SSP/PR, função gratificada correspondente a FG -3, para exercer sua função na Divisão de Produção de Embutidos, ficando lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 02 de outubro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:86231815

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº163/2019. CONCEDE FG A FUNCIONÁRIO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município fundamentada na Lei 10 de 2018,

DECRETA:

ART.1º - Conceder a partir da presente data ao Senhor Adão Carlos Teixeira, portador do RG nº 4.455.632-5 função gratificada correspondente a FG -3, pra exercer a sua função na Divisão de Tributação , ficando lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 02 de outubro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BF9B720C

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº164/2019. REVOGAÇÃO DE DECRETO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art 1º - Fica revogado o Decreto Nº 020/2018, datado de 23 de janeiro de 2018, o qual continha as medidas para contenção de despesas.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 02 de outubro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:AE8E0E8B

SECRETARIA GOVERNO
CMDCA EDITAL Nº 012/2019

A COMISSÃO ESPECIAL , constituída na forma daResolução 004/2019 torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Cerro Azul, realizada no dia 06 de outubro de 2019.

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	Juliana Caroline Navarete	255
2º	Fabio de Moura e Costa	180
3º	Katiele Coutinho	157
4º	ElizianeCordeiro Lovato	136
5º	Geovane Leonardo Porfirio	135
Classificação Suplentes	**Nome do Candidato**	**Quantidade de Votos**
6º	Everton Von Der Osten	123
7º	SueleC.SantosMottim	106
8º	Juliana da Guia Raab	102
9º	Luciana Cristina Getesky	97
10º	Maria Izabel Rodrigues	94
11º	Eliane Lagrange	67
12 º	Norilma Paulista de Ursulino	63
13º	Alexandra de Jesus Braz	54
14°	Alan WebertyVelozo	07
15º	Ivo Alves dos A. Junior	00

Fica aberto o prazo de 02 dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no Edital 001/2019.
A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Cerro Azul, 07 de outubro de 2019.

VALERIA DE JESUS MANGGER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3CB3DD1B

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0151/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: KIELSE DOMINGOS BOUARD

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de transportes para execução de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, a ser realizado na área urbana e rural deste município.

VALOR TOTAL: R$ 11.954,36 (onze mil novecentos e cinqüenta e quatro reais e trinta e seis centavos)

DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2019.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F8771327

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0152/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: TATIANE DE MOURA E COSTA

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de transportes para execução de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, a ser realizado na área urbana e rural deste município.

VALOR TOTAL: R$ 35.556,04 (trinta e cinco mil quinhentos e cinqüenta e seis reais e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2019.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F8A9BB02

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE ELEVAÇÃO DE CLASSE Nº 637/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
ARTIGO 1º - Tornar público a listagem de professores que atendem os requisitos estabelecidos no artigo 7º da Lei 005/2017 para Progressão - Elevação de classe - Ascenção Horizontal para o ano de 2018.

Nº DE PROFESSORES	NOME	2018
01	ADRIANA BESTEL TEILO	F
02	ADRIANA DE FATIMA ALE	F
03	ANA CRISTINA ALE	J
04	ELIANE SCHENEIDER	F
05	EVERLI MOURA COSTA CROPOLATO	J
06	INILZA SCHANAN DE MOURA E COSTA	L
07	JOEL DE MOURA E COSTA	M
08	JOSIELMA DE FATIMA LINS	F
09	LEONILDA ROSA DOS SANTOS CORDEIRO	L
10	LUCIANE MANGGER BEIRA	J
11	ROBERTO CARLOS SANTANA	F
12	ROMILDA CARDOSO DEPETRIS	F
13	ROSANE DE FATIMA DOS REIS	L
14	ROSELIA APARECIDA FARIA COUTINHO SANTOS	F
15	ZULMIRA FITZ	F

Artigo 2° - Considerando que os requisitos necessários foram cumpridos pelos professores acima relacionados que seja dado encaminhamento para progressão junto ao setor do RH.
Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 13 de setembro de 2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4BC29B93

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 663/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º - **REMANEJAR** a partir de **30(trinta) de setembro** do ano em curso**,** para a Secretaria Municipal de AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE o servidor Público Municipal Senhor VALDIR SEBASTIÃO VAZ CPF nº 782.920.189-72 RG nº 53749585 ocupante do Cargo efetivo, para prestar serviços na função de **Chefe do Sistema do Bloco de Produtor.**

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 30 de setembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B5B4CC99

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0153/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: MAURO CESAR MONTEIRO

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de transportes para execução de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, a ser realizado na área urbana e rural deste município.

VALOR TOTAL: R$ 29.840,45 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e cinco reais)

DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2019.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:EE3BD016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 158/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º, da Resolução Orçamentária nº 113, de 14 de agosto de 2018, publicada em 15 de agosto de 2018.
Resolve:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2019, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:
02.000 – Municípios Consorciados
02.001 – Municípios Consorciados
10.302.0002 2.002 – Atendimento aos Municípios Consorciados
1076 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 20.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar será utilizado a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
02.000 – Municípios Consorciados
02.001 – Municípios Consorciados
10.302.0002 2.002 – Atendimento aos Municípios Consorciados
1076 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R$ 20.000,00
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 08 de outubro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:212D5B03

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DL 10/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**DISPENSA DE LICITAÇÃO**	
	Nr.: 10/2019 – DL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	88/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	88/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	08/10/2019

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	88/2019		
b) Licitação Nr.:	10/2019-DL		
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/Compras e Serviços		
d) Data Homologação:	08/10/2019		
e) Data da Adjudicação:		Sequência: 0	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES AÉREO INTERNACIONAL.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 002278 - FRM VIAGENS E TURISMO EPP	1	10.300,00
Total:	**1**	**10.300,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.33.00.00.00.00 (17)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F984F5E5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

Fundamentado nos art. 24, II da Lei de Licitações nº 8.666, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes aéreo internacional.
Valor Global: R$ 10.300,00
Dotação: 02.01.2.002.3.3.90.33.02.00.00.00– Fonte 1076.
Data: 08/10/2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:48FD35A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO TP 16/2019

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 16/2019
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 16/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	SERGIO VALUS ENGENARIA EIRELI
2	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
3	LB ENGENHARIA

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	VALDECIR SAUL CRISTOFEL EIRELI – ME

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 08 de outubro de 2019.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

JOÃO DE SOUZA BUENO

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:08129781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 104-2019 - RP REFEIÇÕES PRONTAS - MARMITAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão nº 104/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 22 de outubro de 2019, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITAS. Gênero: Gêneros Alimentícios. Valor Máximo Estimado da Licitação: R$ 35.760,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4AF3B701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 105-2019 - RP SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 105/2019. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 25 de outubro de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE locação de banheiros químicos, incluindo: transporte, instalação, higienização e destinação final dOS DEJETOS. Gênero: Serviços Técnicos. Valor máximo estimado da licitação: R$ 46.200,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs. e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br . Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FEE65EEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 567/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidor Público Municipal **Adir Gaio Tomaz Filho,** RG nº 7.620.685-6, para atuar como Fiscal do Contrato nº 444/2019, Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 084/2019, que tem por objeto a Aquisição de Sensor para Radiografia Intra Oral Digital a ser utilizado no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Colombo - Paraná, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 03 de Outubro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:6DC929C1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 569/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Luciano Ferreira dos Santos**, RG nº 7.040.826-0, para atuar como Fiscal da Ata nº 445/2019, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 080/2019, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de kits de material escolar para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 04 de Outubro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:55BDED5F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 570/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Ilias Dalprá**, RG n° 2.069.304-5, para atuar como Fiscal da Ata nº 446/2019, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 091/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Grelhas (boca de lobo) e de Tampões de ferro fundido (padrão SANEPAR), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (anexo VII), que integra o Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 04 de Outubro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:64BF8A3D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 571/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Anderson Afonso Correia**, RG n° 7.635.067-1, para atuar como Fiscal das Atas nºs 447/2019, 448/2019 e 449/2019, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 067/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para a realização de Serviços de Manutenção, Corretiva e Preventiva com reposição de peças e acessórios, em equipamentos odontológicos, móveis hospitalares e eletrodomésticos dos Estabelecimentos de Saúde municipais e manutenção de elevador do CTA (Centro de Triagem e Aconselhamento), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 04 de Outubro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:8A188E66

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 576/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ISAIAS LEANDRO DA SILVA,** CPF nº 046.975.79-70, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 01/10/2019;

II – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **ELISETE SOARES DOS SANTOS,** CPF nº 872.910.109-34, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 01/10/2019;

III – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **ARMINDA DE SOUZA,** CPF nº 015.015.159-42, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 01/10/2019;

IV – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **SIRLEI ALVES TEIXEIRA,** CPF nº 819.514.189-72, do cargo de PROFESSOR, a partir de 02/10/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 08 de Outubro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:DC5E999C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Colombo, 08 de outubro de 2019.

EDITAL DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, EM USO DE SUAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1224/2011, VEM A PÚBLICO DIVULGAR O RESULTADO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE COLOMBO, GESTÃO 2020/2024, REALIZADO NO DIA 06/10/2019.

Total de Votantes: 6225
Total de Votos Válidos: 6157
Votos Nulos: 59
Votos Brancos: 09

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS
01	**VALÉRIA ALBERTI**	**553**
02	**LEOMAR FERNANDES DE FARIA**	**460**
03	**JACKSON VELOSO DE LIRA**	**416**
04	**MIGUEL DA SILVA**	**379**
05	**ELISANGELA RIOS**	**376**
06	JEREMIAS FONTOURA	346
07	REGINALDO DA LUZ PEREIRA	300
08	ALLYSON FELIPE FARIA DE SOUSA	296
09	JULIO CESAR BAGLIOLI	262
10	THAIS CAMPOS DE OLIVEIRA	242
11	VIVIANE LIMA DE MELLO MARCELINO	232
12	DANIELA MELLO DE LIMA ROSA	221
13	MARINA ALVES GUIMARÃES PINTO	216
14	ALINE DO ROCIO NEVES	210
15	LEONCIO SANTIAGO	180
16	VANUZA JULIANA LIMA	159
17	FELIPE LOPES ANASTÁCIO	143
18	WILIAN INÁCIO GONÇALVES MACHADO	140
19	LILIANE BREGINSKI DOS SANTOS	131
20	ANDRÉ LUIZ MAIER POPP	126
21	MARLON GOUVÊA	114
22	VANDRESSA LARA DOS SANTOS SONVESSI	112
23	EUCILEIA EVARISTO DOS SANTOS	106
24	ROSANI SELLES DOS SANTOS	101
25	GISELE CRISTINA BARRETO	91
26	JOÃO CARLOS JUIR	76
27	JANY DA SILVEIRA	56
28	MARLI DE FÁTIMA MACHADO	53
29	MARIANA ANDRESSA DE OLIVEIRA MARQUES	24
30	SIMONE CORREA ANDRADE	21
31	CARLOS DA CRUZ	13
32	ELIDE GONÇALVES SCHRAM	02

Os cincos mais votados irão compor o Conselho Tutelar gestão 2020/2024, com posse dia 10 de janeiro de 2020.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:07400870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 88/2019.

Processo:	25696/2019- Dispensa Nº 88/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**LAJES BOM PASTORLTDA - ME. CNPJ: 00.672.035/0001-77.**
Objeto:	Execução de entrada de energia e adequações elétricas no imóvel pertencente a Prefeitura Municipal de Colombo, onde será instalado o Centro de Especialidades Médicas da Região Norte.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	08/10/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:FBF1D4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 24/2019.

Processo:	27282/2019- Inexigibilidade Nº 24/2019 - Chamamento Público Nº 005/2019.
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **LANCHONETE E RESTAURANTE GRILO'S LTDA - ME. CNPJ:01.489.102/0001-85.**
Objeto:	Credenciamento de Restaurantes para Fornecimento de alimentação aos Servidores Municipais com subsídio da Prefeitura de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25- Lei nº. 8.666/93
Data:	08/10/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:581B18A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 25/2019

Processo:	27680/2019- Inexigibilidade Nº 25/2019 - Chamamento Público Nº 005/2019.
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **OSNI ANTONIO CAVALHEIRO DOS SANTOS 45043728949 - ME. CNPJ:31.184.135/0001-88.**
Objeto:	Credenciamento de Restaurantes para Fornecimento de alimentação aos Servidores Municipais com subsídio da Prefeitura de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25- Lei nº. 8.666/93
Data:	08/10/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:BB2B1B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2019

Processo Administrativo nº. 17526/2019
Os Secretários Municipais de Administração, Governo, Educação, Saúde, Assistência Social, Obras e Viação, Agricultura e Abastecimento, Meio Ambiente, Indústria Comércio Turismo e Trabalho, Esporte, Cultura, Lazer e Juventude Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolvem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019,** que tem por objeto a contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
PROPONENTE VENCEDOR – ANINSETO DEDETIZADORA LTDA

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	100.000	m²	Serviço de dedetização.	**0,11**	**11.000,00**
02	100.000	m²	Serviço de desratização.	**0,12**	**12.000,00**
03	60.000	m²	Serviço de descupinização.	**0,17**	**10.200,00**

TOTAL HOMOLOGADO: R$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O atendimento à solicitação de serviço deverá ser efetuada em no máximo 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da Nota de Empenho.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, incluindo eventuais prorrogações, conforme inciso III do § 3º, Art. 15 da Lei 8.666/1993.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhados dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Dê-se publicidade

Colombo, 08 de outubro de 2019.

PAULO CESAR CARDOSO
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Ação Social e Trabalho

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:DA745A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 23/2019

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 23352/2019
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 305/2019, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/2019,** que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: **Rua Jacarezinho e Rua João Bonetti** do município de Colombo, conforme a seguir:
PROPONENTE VENCEDOR: **MARCOS BONATO CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI.**
LOTE 01 – RUA JACAREZINHO - VALOR: **R$ 306.458,17** (trezentos e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: **04 MESES.**

LOTE 02 – RUA JOÃO BONETTI - VALOR: **R$ 498.426,37** (quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: **06 MESES**.

DOS PAGAMENTOS: O Pagamento se dará em até 30 (trinta) dias acordo com o cronograma físico-financeiro, mediante a aprovação dos serviços.

Dê-se publicidade.

Colombo/PR, 08 de outubro de 2019.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:21666F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de servidor dedicado na modalidade gerenciado aplicado a servidor WEB e serviços de hospedagem de e-mail para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 10 de outubro de 2019 até às 08:00 horas do dia 23 de outubro de 2019.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 10:00 horas do dia 23 de outubro de 2019. (Horário de Brasília).
Local: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br)
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 08 de outubro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:0FEF4A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 454/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2019 PROCESSO Nº 26531/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratado: CESARPAN PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA, CNPJ n.º 01.693.144/0001-33.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Coffee Break, para eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Colombo/PR.
Valor Total: A contratante pagará em razão do fornecimento dos serviços ora contratados, o valor máximo de R$ 7.830,00 (Sete mil, oitocentos e trinta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Prazo: Prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.
Local e Data: Colombo, 08 de Outubro de 2019.
Assinatura: Evandro Luís Busato e Maria da Silva Souza

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9C82DD2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018

Processo: 18018/2018.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 83.157.032/0001-22.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 23.558,00 (Vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1481/2018.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de agosto de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:8ADBC63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO

A Secretária Municipal de Educação **COMUNICA,** a absolvição da servidora indiciada, conforme relatório final do Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 17301/2019.

Colombo, 08 de outubro de 2019.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:C1E48FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 442/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2019

Processos: 14096/2019 e 26964/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Administração.
Contratada: RESTAURANTE CLÁUDIA MARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.384.247/0001-38.
Objeto: Credenciamento de restaurantes situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos servidores com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1348/2014 artigo 165 e Lei Municipal nº 1437/2017 artigo 32, o qual fica fazendo parte integrante do presente termo de parceria, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor: O valor máximo será de até R$ 800.000,00(Oitocentos mil reais).
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (Doze) meses contados a partir da sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de outubro de 2019.
Assinatura: José Mauri Henemann.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:F7560570

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
PARECER PRÉVIO

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, cumprindo com disposto no art. 367, I, da Lei Municipal nº 1811/2019 - Regimento Interno da Casa, faz saber a toda a população do Município, que

recebeu do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o parecer prévio da Prestação de Contas Anual do Município de Contenda referente ao exercício financeiro de 2018, o qual recomendou o julgamento pela regularidade das contas do Poder Executivo do Município de Contenda. Sendo dado conhecimento aos Vereadores na Sessão Ordinária do dia 07 de outubro de 2019, seguindo o seu trâmite conforme previsão regimental.

Contenda, 08 de outubro de 2019.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:34B758DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 010/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2019

OBJETO: **Contratação de Empresa para finalização de Obra de Revitalização do entorno da Imagem do Cristo Redentor, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.**

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 72.115,95** (Setenta e dois mil e cento e quinze reais e noventa e cinco centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, **até às 08h45min do dia 12 de novembro 2019 (12/11/2019) e a abertura se dará no mesmo dia, às 09h00min**, na sala de reuniões, sito à Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403.

Contenda, 08 de outubro de 2019.

PATRIK ALVES
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto nº 171/2019

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:3A38DF64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Fotorreceptores, cartuchos , toners Laser e serviços de Manutenção para impressoras e copiadoras
VALOR TOTAL: **R$ 105.377,72** (Cento e cinco mil e trezentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos)
CONTRATADA: INFOARTES STÚDIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº.23.644.872/0001-98
DATA: 08/10/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:1449FFE9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção IX art. 186, e no Decreto nº 254/2017 de 14 de agosto de 2017, e ainda conforme os requerimentos protocolados sob o nº 549/2019,

R E S O L V E

Art.1º Conceder licença prêmio por assiduidade nos períodos abaixo especificados, aos (as) seguintes servidores (as):

Nome	Cargo	Período usufruído	Período aquisitivo
IRENE COLAÇO DA LUZ PADILHA	Assistente Operacional	27/09/2019 a 25/12/2019	2012/2017

Art. 2º - Durante o período da referida licença, a remuneração do (a) servidor (a) será constituída apenas da remuneração base de contribuição, excluídas demais vantagens.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no artigo 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 08 de outubro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:113B6969

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 238/2019

DECRETO Nº 238/2019

SÚMULA: *Institui o Conselho Gestor do Plano Diretor Municipal de Contenda/PR e nomeia seus integrantes.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Gestor do Plano Diretor Municipal de Contenda, com o objetivo de atuar na coordenação do Plano Diretor Municipal, acompanhando o cumprimento das etapas e andamento das diretrizes do Plano Diretor Municipal.

Art. 2º. Para composição do Conselho Gestor do Plano Diretor Municipal de Contenda, ficam nomeados os integrantes da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, conforme segue:

- PRISCILA PIEL – Coordenadora
- LARRY HUGO SANCHES
- OVIDIO LUIZ DRUSZCZ
- RUBENS MACIEL GARCIA JUNIOR

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando disposições em contrário.

Contenda, 03 de outubro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Heupa
Código Identificador:834928D0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DISPENSA N.º 004/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019

AUTORIZO o presente Processo de Dispensa de Licitação o qual tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico incluindo implantação, migração de dados, treinamento de usuários e manutenção mensal, para gestão previdenciária de RPPS e processamento da folha de pagamento de benefícios dos servidores inativos e pensionistas, com a prestação de serviços de apoio legal e assessoramento previdenciário e jurídico para a elaboração de processos de aposentadorias e pensões, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, conforme segue:

CONTRATADA: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME – CNPJ 08.211.721/0001-52.

VALOR TOTAL: R$ 8.938,85 (Oito mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.09.272.0026.2001. 33.90.39.00. FONTE: 001

Publique-se e expeçam para emissão de contrato, nota de empenho e demais procedimentos complementares.

Contenda, 08 de outubro de 2019.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Presidente do Conselho de Administração do IPRECONTENDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2019

RATIFICO a dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico incluindo implantação, migração de dados, treinamento de usuários e manutenção mensal, para gestão previdenciária de RPPS e processamento da folha de pagamento de benefícios dos servidores inativos e pensionistas, com a prestação de serviços de apoio legal e assessoramento previdenciário e jurídico para a elaboração de processos de aposentadorias e pensões, para uso do IPRECONTENDA, nos termos do art. 26 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Contenda/PR, 08 de outubro de 2019.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Presidente do Conselho de Administração do IPRECONTENDA

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:694E9BAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1195/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE

Art. 1º- **EXONERAR**, por motivo de aposentadoria, o Senhor **MAURINHO DAINEZ** portador do CPF nº. 502.403.239-04 e do RG nº. 36941065, CTPS 0057411/00011 – PR ocupante do Cargo provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, matricula funcional nº. 2577-1, admitido em 02/05/1991, lotado na Secretária Municipal de Obras e Urbanismo.
Art. 2° - Fica decretado vago o cargo que a mesma ocupava, conforme estabelece a lei n°. 035/2011.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:4ADAD564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº05/2019

Torna público o resultado da eleição para Conselheiros Tutelares, realizada no dia 06 de outubro de 2019, em Diamante D'Oeste – Pr.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) divulga o resultado final do processo eleitoral para Conselheiros Tutelares de Diamante D'Oeste – Pr, gestão 2020/2023:
A)

ORDEM Classificação	NOME	NOME/CANDIDATURA	NUMERO	QUANTIDADE DE VOTOS	TITULAR/SUPLENTE
1º	**EVERSON MAURÍCIO FELLINI**	**EVINHO BATATA**	**177**	**139**	**Titular**
2º	**JOELMA ZOZ DOS SANTOS**	**JOELMA ZOZ**	**222**	**111**	**Titular**
3º	**MARCOS ANTÔNIO POMINI**	**MARQUINHO**	**123**	**105**	**Titular**
4º	**VIVIANE CEQUINATTO**	**VIVIANE CEQUINATTO**	**171**	**078**	**Titular**
5º	**EUDES MARQUES LUNARDI**	**EUDES**	**147**	**067**	**Titular**
6º	ZENI MACENO PEREIRA	ZENI MACENO PEREIRA	133	057	Suplente
7º	SOLANGE ELISA SCHULTZ RUSTICK	SOLANGE RUSTICK	131	048	Suplente
8º	ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA	ALEXANDRA	321	047	Suplente
9º	IOLANDA GOMES BONFIM	IO GOMES	200	044	Suplente
10º	VENILDA DE OLIVEIRA	VENILDA	789	042	Suplente
11º	NERI MOSS	NERI MOSS	111	041	Suplente
12º	JAQUELINE DA SILVA	JAQUELINE DA SILVA	777	039	Suplente
13º	EDIVA RODRIGUES DE OLIVEIRA	EDIVÁ	333	035	Suplente
14º	LUCIMAR DE LIMA	LUCIO LIMA	666	029	Suplente
15º	HILMA DA CRUZ SOBCZUK	HILMA DA CRUZ	334	024	Suplente
16º	SANDRA MARIA OLIVEIRA	SANDRA OLIVEIRA	580	024	Suplente
17º	LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS	TIO LUZA	456	021	Suplente
18º	CLEOMAR FRANÇOIS	FRANÇOIS	151	021	Suplente
19º	LUCIANA REGINA DA SILVA	LUCIANA	444	017	Suplente

20º	JOSEMAR MARGANI DA SILVA	MARGANI	117	002	Suplente

B) Totalizou-se 1011 (mil e onze) votos apurados, sendo 991 (novecentos e noventa e um) nominais válidos, 16 (dezesseis) nulos e 04 (quatro) brancos.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante D'Oeste, 07 de Outubro de 2019.

ELISANGELA SILVEIRA LIBERALINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:3D240E77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 082/2019

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 082/2019, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA FORNECIMENTO NO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, pelo critério de Menor Preço Unitário.

Vencedor: PANKA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA EPP
CNPJ: 29.117.142/0001-15
Valor Global: R$ 164.225,00 (cento e sessenta e quatro mil e duzentos e vinte e cinco reais)

Fernandes Pinheiro, em 08 de Outubro de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:A8441E00

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 082/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA FORNECIMENTO NO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, pelo critério de Menor Preço Unitário e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma Presencial nº 082/2019:

Vencedor: PANKA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA EPP
CNPJ: 29.117.142/0001-15
Valor Global: R$ 164.225,00 (cento e sessenta e quatro mil e duzentos e vinte e cinco reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 08 de Outubro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:E38E8F08

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE DECISÃO EM FACE DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, designada através do Decreto nº 092/2019 **RESOLVE** por meio deste e perante Parecer Jurídico, negar provimento às contra razões interpostas pela Empresa Sirlei Pepe Martins e conclui-se indevida a inabilitação da empresa VANUSA DE FÁTIMA DA SILVA – EPP, declarando assim a mesma habilitada, convocando-a juntamente com as empresas já habilitadas anteriormente para a data de abertura das propostas de preços a ser realizada no dia 10/10/2019 às 14 horas, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fernandes Pinheiro, 08 de outubro de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

LILIANE HEURT
Membro da Comissão

SÉRGIO GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:1830B1EF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: SUPERMERCADO GRICZINSKI LTDA
CNPJ: 77.784.189/0001-85

OBJETO: Aquisição de colchões para doação às famílias afetadas, em decorrência da tempestade do dia 18/09/2019, que deixou o Município em estado de emergência, conforme decreto nº 138 de 25 de setembro de 2019.

VALOR TOTAL: R$6.603,00 (Seis mil seiscentos e três reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
Art. 24.*É dispensável a licitação:*
IV*- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

Fernandes Pinheiro, em 08 de outubro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F6D0C545

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 05.134.005/0001-20

OBJETO: Taxa de inscrição de 04(quatro) servidores da Secretaria Municipal de Educação para participação no Seminário "Planejamento e Liderança na Atividade Pública", nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2019 em Curitiba – Pr.

VALOR: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 08 de outubro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F18E461F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PRIMEIRO AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005-2019

Em atendimento aos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 4.507/2009 e ao edital de Chamamento Público acima citado, que tem por objeto **CREDENCIAMENTO de Bandas, Grupos e Músicos para apresentação artística nos diversos estilos musicais dirigidos a comunidade, em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal,** no Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 01.619.323/0001-20, apresenta o proponente pré-qualificado para o credenciamento:

Credenciado:SÉRGIO ANTONIO MOREIRA

CNPJ:20.933.682/0001-10

Os interessados poderão manifestar intenção de recurso quando ao pedido de credenciamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, através do e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, fax pelo fone (42) 3459-1109 ou diretamente no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 08 de outubro de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:3B35F6E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.
Objeto	: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE FLORES NATURAIS PARA SEREM PLANTADAS NOS JARDINS E PRAÇAS DO MUNICIPIO, A FIM DE SEREM UTILIZADAS NO PRAZO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES.
Valor total da Contratação	: R$ 26.416,30 (vinte e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta centavos)
Vigência do contrato	: Até 06 de outubro de 2020.

Flórida, 08 de outubro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:4C7AC580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2019

Contratante:	MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada:	SARANDI TRATORES LTDA.
Objeto:	Contratação de Empresa para a eventual prestação de serviços de locação de escavadeira hidraulica para obras e serviços a fim de serem efetuados nesta Municipalidade de acordo com a demanda.
Valor total da Contratação:	R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)
Vigência do contrato:	Até 06 de outubro de 2020.

Flórida, 08 de outubro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:E2E3219D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
REPUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresas vencedoras: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI, com o valor de R$ 8.434,60 (oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
V M F LUBRIFICANTES EIRELI ME, com o valor de R$ 25.756,70 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).
LUBRICCAL LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA, com o valor de R$ 10.225,15 (dez mil, duzentos e vinte e cinco reais, e quinze centavos)
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, com o valor de R$ 37.546,40 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
B.W. PEREIRA MENDES, com o valor de R$ 19.090,60 (dezenove mil, noventa reais e quarenta e cinco centavos).

Florida, 08 de outubro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:332A1AC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: B.W. PEREIRA MENDES
Objeto	: Contratação de empresa para eventual fornecimento de filtros e óleos lubrificantes afim serem utilizados nos veiculos da frota municipal

Valor total da Contratação	: R$ 19.090,60 (dezenove mil e noventa reais e sessenta centavos)
Vigência do contrato	: Até 06 de outubro de 2020.

Flórida, 08 de outubro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:98F22702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI
Objeto	: Contratação de empresa para eventual fornecimento de filtros e óleos lubrificantes afim serem utilizados nos veiculos da frota municipal
Valor total da Contratação	: R$ 37.546,40 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)
Vigência do contrato	: Até 06 de outubro de 2020.

Flórida, 08 de outubro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:37AE178A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: LUBRICCAL - LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA
Objeto	: Contratação de empresa para eventual fornecimento de filtros e óleos lubrificantes afim serem utilizados nos veiculos da frota municipal
Valor total da Contratação	: R$ 10.225,15 (dez mil, duzentos e vinte e cinco reais e quinze centavos)
Vigência do contrato	: Até 06 de outubro de 2020.

Flórida, 08 de outubro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:50C4E7B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI
Objeto	: Contratação de empresa para eventual fornecimento de filtros e óleos lubrificantes afim serem utilizados nos veiculos da frota municipal
Valor total da Contratação	: R$ 8.434,60 (oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)
Vigência do contrato	: Até 06 de outubro de 2020.

Flórida, 08 de outubro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:711C31C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: V M F LUBRIFICANTES EIRELI ME
Objeto	: Contratação de empresa para eventual fornecimento de filtros e óleos lubrificantes afim serem utilizados nos veiculos da frota municipal.
Valor total da Contratação	: R$ 25.756,70 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos)
Vigência do contrato	: Até 06 de outubro de 2020.

Flórida, 08 de outubro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:403476B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresas vencedoras: A.M. MENDES ACESSORIA EPP, com o valor de R$ 134.022,00 (cento e trinta e quatro mil reais).
AS3 AUTOMOTIVA LTDA, com o valor de R$ 53.532,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais)

Florida, 08 de outubro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:84B077CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA ME
Objeto	: A contratação de empresa para eventual fornecimento de Cartuchos, Toners e Tintas para uso dos departamentos Municipais, conforme especificações descritas no anexo I que é parte integrante do presente edital.
Valor total da Contratação	: R$ 7.458,50 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)
Vigência do contrato	: Até 06 de outubro de 2020.

Flórida, 08 de outubro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:6E53D3D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: F.P GARALUZ - ME
Objeto	: A contratação de empresa para eventual fornecimento de Cartuchos, Toners e Tintas para uso dos departamentos Municipais, conforme especificações descritas no anexo I que é parte integrante do presente edital.
Valor total da Contratação	: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)
Vigência do contrato	: Até 06 de outubro de 2020.

Flórida, 08 de outubro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:DA720477

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MATRIX CARTUCHOS LTDA ME
Objeto	: A contratação de empresa para eventual fornecimento de Cartuchos, Toners e Tintas para uso dos departamentos Municipais, conforme especificações descritas no anexo I que é parte integrante do presente edital.
Valor total da Contratação	: R$ 3.381,90 (três mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa centavos)
Vigência do contrato	: Até 06 de outubro de 2020.

Flórida, 08 de outubro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:37FBD8FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: WP DO BRASIL LTDA EPP
Objeto	: A contratação de empresa para eventual fornecimento de Cartuchos, Toners e Tintas para uso dos departamentos Municipais, conforme especificações descritas no anexo I que é parte integrante do presente edital.
Valor total da Contratação	: R$ 337,26 (trezentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos)
Vigência do contrato	: Até 06 de outubro de 2020.

Flórida, 08 de outubro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:D4723759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019

Processo n° 137/2019

OBJETO: A contratação de empresa para a prestação de serviços mecânicos afim de serem realizados nos veículos e maquinas da Prefeitura Municipal, conforme especificações descritas no anexo I que é parte integrante do presente edital.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 22 de outubro de 2019 as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 08 de outubro de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:3323746A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019

Processo n° 138/2019

OBJETO: A aquisição de itens para compor a iluminação de natal do Município de Florida, conforme especificações descritas no anexo I que é parte integrante do presente edital.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 48.485,77 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 22 de outubro de 2019 as 14h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 08 de outubro de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:ED92270A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019

Processo n° 139/2019

OBJETO: A contratação de empresa para a prestação de serviços funerários conforme a necessidade as Secretaria Municipal de Assistência Social e especificações descritas no anexo I que é parte integrante do presente edital.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 79.703,98 (setenta e nove mil, setecentos e três reais e noventa e oito reais).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 23 de outubro de 2019 as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 08 de outubro de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:6BB42E4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019

Processo n° 140/2019

OBJETO: A aquisição de Itens para compor kits de auxilio natalidade conforme a necessidade da Secretaria de Assistência Social e especificações descritas no anexo I que é parte integrante do presente edital.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 15.679,26 (quinze mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos)
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 23 de outubro de 2019 as 14h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 08 de outubro de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:544C01A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.313, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO Nº 3.313, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede Licença Prêmio à Servidora Maria Madalena de Carvalho Lima.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 8 de outubro de 2019 a 7 de janeiro de 2020, à servidora Maria Madalena de Carvalho Lima, ocupante do cargo efetivo de Zelador/40h, matrícula nº 2-00437, referente ao período aquisitivo de 08/06/2010 a 07/06/2015.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 7 de outubro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:EDBFE0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.314 DE 8 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO Nº 3.314 DE 8 DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeia Adriana Cristina Rocha para o Cargo em Comissão de Assessor Superior.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a senhora Adriana Cristina Rocha, portadora do RG nº 33.515.570-4/SP, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Superior, simbologia CC-2, a partir de 9 de outubro de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 8 de outubro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:CBEE2FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2019, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019. CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Termo de Desistência protocolado nesta data, por parte da candidata aprovada em 2º lugar para o cargo de auxiliar administrativo, convocada por meio do Edital de Convocação nº 012/2019

Resolve:

Art.1º Convocar, a candidata **Lucilene Aparecida Mastro de Oliveira**, CPF nº 057.663.369-00, aprovada na 3ª ordem de classificação para o cargo de Auxiliar Administrativo, no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida - Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, no período de 09/10/2019 a 15/10/2019 (exceto sábado e domingo), no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h, a fim de submeter ao processo admissional, munida dos seguintes documentos:
1)CPF;
2)RG;
3)Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4)Certidão de Estado Civil;
5)Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
6)Certidão negativa de antecedentes criminais;
7)Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
8)Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
9)Comprovante de residência;
10)Declaração de Bens;
11)Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
12)Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.2º O não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação da candidata.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 8 de outubro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:F54F35E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 270-19 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) EDITAL 141-19

EDITAL Nº 270/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 141/2019;

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 141/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
08º	MARLENE TERESINHA MAZOCCO BIGATON	3410125-6	15/09/1962	66

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 08 de Outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B0E8970C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE APLICAÇÃO DE PENA DE PERDIMENTO 02

EDITAL DE APLICAÇÃO DE PENA DE PERDIMENTO

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.816.510/0001-66, com sede administrativa na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1000, Centro, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná,**através do DEPARTAMENTO BELTRONENSE DE TRÂNSITO – DEBETRAN**;

Conforme tabela abaixo e edital de notificação publicado em 17/09/2019, edição 1844 fica aplicada a PENA DE PERDIMENTOS dos seguintes bens:

NOME	CPF	ENDEREÇO	DADOS DO VEÍCULO	DATA DE REMOÇÃO
Aldoir Langue	075.342.439-80	Rua Marapuama 383, cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85460-000	VW Fusca, placas ADI 8286, chassis 9BWZZZ30ZNT157172	09/09/2019

Considerando o disposto no Art. 2.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 4.351 de 26 de novembro de 2015, os veículos serão encaminhados para hasta pública, revertendo os valores obtidos com sua alienação aos cofres municipais.

Francisco Beltrão, 08 de outubro de 2019.

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora do DEBETRAN

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2AA8A259

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 020/2019

Autoriza o pagamento de diárias ao vereador e ao servidor abaixo especificados e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao vereador e ao servidor abaixo especificados e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Rodrigo Inhoatto	047.130.149-31	020/2019	2,0	Curitiba - PR
Ademir Kowalski	025.599.579-22	021/2019	2,0	Curitiba - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 08 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:D64442A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2019 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de outubro de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **menor preço POR GRUPO DE ITENS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos para compor as ATI - Academia da Terceira Idade para instalação no Município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 22 de outubro de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 08 de outubro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8E2FEAE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2019 – UASG 987565

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de outubro de 2019, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto o **Aquisição de armários sob medida para acondicionamento de EPI's a ser utilizado pelo 10º Grupamento de Bombeiros e bolsas e mochilas para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 22 de outubro de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 08 de outubro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:26ADF84C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 71/2019

OBJETO: Locação de veículo caracterizado como "trenzinho do papai Noel", para utilização no transporte gratuito de pessoas pelos pontos da cidade decorados em comemoração ao natal/2019, no período de 29/11 a 23/12/2019.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R$
1	AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - EPP	LOCAÇÃO	75.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 71/2019** R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 08 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:668D710E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2019**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de filtros para veículos e máquinas da frota municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR GRUPO DE ITENS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE
1 - J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI. CNPJ nº 20.649.395/0001-65. LOTE/GRUPO 061 R$ 2.698,95; 062 R$ 2.791,13; 065 R$ 10.140,26; 067 R$ 8.280,18.
2 – FIEL COMERCIAL E SERVICOS EIRELI. CNPJ nº 33.658.130/0001-75. LOTE/GRUPO 005 R$ 748,68; 011 R$ 442,68; 016 R$ 803,56; 017 R$ 588,21; 021 R$ 488,70; 022 R$ 432,42; 063 R$ 2.469,99; 064 R$ 2.727,94.
3 – ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA. CNPJ nº 55.118.103/0001-42. LOTE/GRUPO 066 R$ 7.7551,96.
4 – CORDOVA & BORTOLINI LTDA. CNPJ nº 79.432.126/0001-9. LOTE/GRUPO 001 R$ 1.207,95; 002 R$ 863,88; 003 R$ 377,40; 004 R$ 1.406,79; 006 R$ 918,00; 007 R$ 3.039,92; 008 R$ 5.850,00; 009 R$ 3.187,50; 010 R$ 1.828,50; 012 R$ 471,60; 013 R$ 2.593,50; 014 R$ 3.127,50; 015 R$ 3.268,90; 018 R$ 8.846,10; 019 R$ 1.589,50; 020 R$ 2.935,00; 023 R$ 8.230,72; 024 R$ 4.020,51; 025 R$ 720,00; 026 R$ 636,00; 027 R$ 2.490,00; 028 R$ 3.760,02; 029 R$ 435,00; 030 R$ 382,50; 031 R$ 500,00; 032 R$ 1.395,00; 033 R$ 990,00; 034 R$ 1.301,00; 035 R$ 1.364,40; 036 R$ 2.040,00; 037 R$ 935,97; 038 R$ 870,00; 039 R$ 565,20; 040 R$ 2.489,40; 041 R$ 888,00; 042 R$ 2.610,00; 043 R$ 4.140,00; 044 R$ 2.833,20; 045 R$ 1.200,00; 046 R$ 2.765,97; 047 R$ 900,00; 048 R$ 26798,60; 049 R$ 10.494,00; 050 R$ 16.440,00; 051 R$ 5.050,00; 052 R$ 12.025,00; 053 R$ 5.650,00; 054 R$ 10.829,10; 055 R$ 5.666,00; 056 R$ 11.610,00; 057 R$ 3.852,00; 058 R$ 5.703,00; 059 R$ 6.870,00; 060 R$ 3.240,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 230.294,88 (duzentos e trinta mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 08 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:82B160F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 105/2019

OBJETO: Contratação de serviços para execução do transporte de uma casa de madeira inteira, localizada em terreno onde será executada a obra de contenção de cheias, pertencente a família em condição de vulnerabilidade social, incluindo o transporte, o carregamento, o descarregamento e a colocação dos alicerces.

CONTRATADA: NELCY GOBATTO

CPF: 880.817.539-15

VALOR: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

VALOR TOTAL: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Francisco Beltrão, 08 de outubro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A3A81C15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 442/2019 – Tomada de Preços Nº 36/2018.
OBJETO: Execução de quadra de esportes Projeto "Meu Campinho", com serviços de movimentação de terra, fundações, instalações elétricas, sistema de iluminação com aterramento, drenagem, colocação de alambrado em tubos verticais de aço, execução de piso drenante com assentamento de grama sintética, serviços de paisagismo, colocação de traves, pavimentação, proteção contra descargas atmosféricas, placa da obra, entre outros, conforme projetos e especificações, no parque Lago Cidade Norte, sobre o lote 47-A, da gleba 57-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 8168/2019, fica prorrogado o prazo de **vigência** por mais 120 (Cento e vinte) dias, ou seja, até dia 30 de março de 2020.

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AC6DABD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A.**
ESPÉCIE: Contrato nº 848/2019 - referente a Processo dispensa nº 100/2019.
OBJETO: Aquisição de óleo para tambor vibrador de compactador, para utilização nos rolos compactadores CS533-01, CS533-02 e CS533-03, da marca CATERPILLAR, da frota de equipamentos da Municipalidade.
PRAZO: 60 (Sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 12.434,92 (Doze Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6030	11.004.26.782.2002.2085	0	3.3.90.30.01.06	Do Exercício

Francisco Beltrão, 08 de outubro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0011D484

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABÁ LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 847/2019 - referente a Processo dispensa nº 101/2019.
OBJETO: Locação do Centro de Eventos Marabá, para utilização no dia 18 de outubro de 2019, para o encontro anual de profissionais da rede municipal de ensino.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3320	07.003.12.361.1201.2051	0	3.3.90.39.10.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 08 de outubro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:474899C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2019 – Processo nº 714/2019.

OBJETO: Aquisição de instrumentos de avaliação psicológicas como ferramentas de direção do trabalho da inclusão para serem utilizados na avaliação dos alunos com necessidades educacionais especiais

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – PSI – TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA – EPP. CNPJ nº 04.605.710/0001-04. Itens 001 R$ 48,98; 002 R$ 35,88; 003 R$ 36,98; 004 R$ 36,98; 005 R$ 36,98; 006 R$ 36,98; 007 R$ 36,98; 008 R$ 36,98; 009 R$ 36,98; 010 R$ 36,85; 011 R$ 36,85; 012 R$ 36,98; 013 R$ 13,98; 014 R$ 13,98; 015 R$ 119,98; 016 R$ 289,98; 017 R$ 37,19; 018 R$ 23,99; 019 R$ 23,99.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 33.329,34 (trinta e três mil, trezentos e vinte e nove reais, e trinta e quatro centavos).

Francisco Beltrão, 07 de outubro de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7D5FF2F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2019-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2019.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2019-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2019.

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Ivo Henrique Gaiovicz, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 020/2019 – inexigibilidade de licitação nº 008/2019, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME, CNPJ N.º 22.094.483/0001-73, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado curso sobre o tema ELEIÇÕES 2020 – O QUE MUDOU COM AS ÚLTIMAS REFORMAS ELEITORAIS. COMO LIDAR COM AS MAIS DE 60 MUDANÇAS NAS REGRAS DO JOGO ELEITORAL. CONDUTAS VEDADAS A AGENTES PÚBLICOS E DIREITO ADMINISTRATIVO E ELEITORAL. Curso este que será oferecido a 02 agentes públicos (Vereador e servidor) desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de R$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 08 de outubro de 2019.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:F340C81C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 035/2019

PORTARIA N.° 035/2019, de 08 de outubro de 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO PARCIAL DA PORTARIA DE Nº 027/2019 E CONCEDE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO DE GENERAL CARNEIRO - PR

Ivo Henrique Gaiovicz, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:

Considerando Portaria de n.º 027/2019;

RESOLVE:

Art. 1° O Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro –PR., no uso das suas atribuições legais, vem através deste revogar PARCIALMENTE a Portaria de N.º 027/2019.
Art. 2° O art 2º de referida portaria passará a constar da seguinte maneira:

As férias deverão ser gozadas em dois períodos, a saber:

10(dez) dias de 29/04/2019 a 08/05/2019;
10(dez) dias de 13/11/2019 a 22/11/2019.

Art. 3° Esta **PORTARIA** entra em vigor entra na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 08 de outubro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:0BCAD1D3

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 036/2019

PORTARIA N.° 036/2019, de 08 de outubro de 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO PARCIAL DA PORTARIA DE Nº 028/2019 E CONCEDE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO DE GENERAL CARNEIRO - PR

Ivo Henrique Gaiovicz, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:

Considerando Portaria de n.º 028/2019;

RESOLVE:

Art. 1° O Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro –PR., no uso das suas atribuições legais, vem através deste revogar PARCIALMENTE a Portaria de N.º 028/2019.
Art. 2° O art 2º de referida portaria passará a constar da seguinte maneira:

As férias deverão ser gozadas em dois períodos, a saber:

10(dez) dias de 03/09/2019 a 12/09/2019;
10(dez) dias de 13/11/2019 a 22/11/2019.

Art. 3° Esta **PORTARIA** entra em vigor entra na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 08 de outubro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:BB1D9751

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2019- DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2019

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2019- DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2019

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: FOTO MARZALL LTDA - EPP

CNPJ: N.º 85.779.031/0001-45

OBJETO: Aquisição de um quadro com a imagem do atual Presidente da Legislatura 2019 – 2020 o qual deve compor a Galeria dos Presidentes do Poder Legislativo do Município de General Carneiro-PR

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.4.4.90.52.

Dotação(ões) orçamentária(s):
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Elemento: 4.4.90.52
Despesa: 9
Saldo atual: R$ 247.029,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/05/2019

Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Registre-se e Publique-se.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:646EEF0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 051/2019
Processo Licitatório nº 138/2019
Adjudicação: 08/10/2019
Contratadas: **G. RITZMANN MOTO AGRÍCOLALTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, aquisição de peças e troca de óleo de dois tratores Valtra modelo A750 de propriedade do Município de General Carneiro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:D999F881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 051/2019
Processo Licitatório nº 138/2019
Homologação: 08/10/2019
Contratada: **G. RITZMANN MOTO AGRÍCOLALTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, aquisição de peças e troca de óleo de dois tratores Valtra modelo A750 de propriedade do Município de General Carneiro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Valor da despesa: R$ 4.507,48 (quatro mil quinhentos e sete reais e quarenta e oito centavos).

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:D6A7D0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 255/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **G. RITZMANN MOTO AGRÍCOLALTDA**
Valor: R$ 4.507,48 (quatro mil quinhentos e sete reais e quarenta e oito centavos).
Dispensa de Licitação nº 051/2019
Vigência: 08/10/2019 a 08/01/2020
Recursos: Dotação:
02.05.2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (131)
. 02.05.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (122)
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, aquisição de peças e troca de óleo de dois tratores Valtra modelo A750 de propriedade do Município de General Carneiro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

General Carneiro, 08 de Outubro de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:80655395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 129/2019
Pregão Presencial - nº 071/2019
Adjudicação: 08/10/2019
Contratadas: DANIELE FERREIRA 01002134994
SAIMON RODRIGO DA SILVA 08361431918
ROSIKELI ORTIZ DOS SANTOS 06997676952
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de Oficinas de Dança; Educação Física; Coral; Musica (Flauta, Violão e Gaita); e Artesanato, em cumprimento aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social."

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:14256405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 052/2019
Processo Licitatório nº 139/2019
Adjudicação: 08/10/2019
Contratadas: **KARIEN REMPEL PICANCO & PICANCOLTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS EQUIPAMENTOS, COMPRESSOR DE AR DA MARCA SCHULZ - MODELO MSV 12/175, E COMPRESSOR DE AR PRESSURE DP 6/30, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:4E631402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 052/2019
Processo Licitatório nº 139/2019
Homologação: 08/10/2019
Contratada: **KARIEN REMPEL PICANCO & PICANCOLTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS EQUIPAMENTOS, COMPRESSOR DE AR DA MARCA SCHULZ - MODELO MSV 12/175, E COMPRESSOR DE AR PRESSURE DP 6/30, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor da despesa: R$ 4.363,20 (quatro mil trezentos e sessenta reais e vinte centavos).

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:804E0D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 259/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **KARIEN REMPEL PICANCO & PICANCOLTDA**
Valor: R$ 4.363,20 (quatro mil trezentos e sessenta reais e vinte centavos).
Dispensa de Licitação nº 052/2019
Vigência: 08/10/2019 a 08/01/2020
Recursos: Dotação: 03.02.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (217)
. 03.02.2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 (225)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS EQUIPAMENTOS, COMPRESSOR DE AR DA MARCA SCHULZ - MODELO MSV 12/175, E COMPRESSOR DE AR PRESSURE DP 6/30, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

General Carneiro, 08 de Outubro de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:68AB16AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 046/2019/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidora do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **WALTER FERNANDES MARTINS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder a senhora **POLLYANA CAMPOS DO NASCIMENTO**, portadora da CI/RG. Nº. 10.615.825-8 SSP/PR, lotada no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 10 (dez), para gozá-las no período de **09/10/2019 a 18/10/2019**, relativo ao período de aquisição 05/01/2018 a 04/01/2019, nos termos do § 4º, artigo 97 da Resolução nº. 001/2018.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 08 de outubro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:ED2365B5

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.471/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONSIDERANDO o falecimento de
Maria Celia Sartori Bruno, no dia 08 de Outubro de 2019, servidora no munícipio de Goioerê;
CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à comunidade goioerense no decorrer de sua vida como cidadã e servidora pública;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho e a sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;
DECRETA
ARTIGO 1º. – Luto Oficial no Município de Goioerê, por 03 (três) dias contados a partir desta data, pelo falecimento da Senhora Maria Celia Sartori Bruno.
ARTIGO 2º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE OUTUBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B77CBFAC

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.472/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONSIDERANDO o falecimento de Antônio Pereira, pai dos servidores públicos municipais: Lazáro Antônio Pereira, Elizabeth de Lima Pereira Szewczuk, Zacarias Antônio Pereira e Marta Pereira de Sousa.
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Goioerê, em sinal de profundo pesar pelo infausto acontecimento.
ARTIGO 2º. – Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE OUTUBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4AF97131

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 687/2.019

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2009.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, que tem por finalidade apurar a conduta funcional do servidor efetivo U.B.P.O., matrícula 505599, cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica.
Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, DESIGNA os senhores Anirleia de Oliveira de Paula, Ader Teixeira de Oliveira e Ellen Karine Gomes de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Sindicância Disciplinar, todos servidores efetivos e estáveis, pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Goioerê.
Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º De acordo com o disposto do Artigo nº. 159 da Lei Complementar nº. 011/2009 e Lei Federal nº. 8.112/1990, podendo estes serem dispensados de suas atribuições normais até a apresentação do Relatório Final.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 08 de outubro de 2019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:68072148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 672/2.019

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Art. 1°. Instituir de acordo com a Lei Complementar Municipal N°. 011/2009, regulamentada pelo Decreto Municipal n°. 4.195/2012, a Comissão de Avaliação de Desenvolvimento em Estágio Probatório.
Art. 2°. Nomear os servidores efetivos e estáveis sob a presidência do primeiro para comporem a Comissão, conforme segue:
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
Gabriela Fabrício dos Santos
José Cavalcante Maia
Nilton Lima Costa
SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
Regis Rogério Luiz Chaves
Nilton Lima Costa
Camila Ferreira Apolinário
PROCURADORIA JURÍDICA
Célio Dal Corso Violada
Nilton Lima Costa
Pedro Pereira da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Airton Gonçalves
Pedro Pereira da Silva
Joana Aparecida Casagrande
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
José Henrique Plaza Lopes
Camila Ferreira Apolinário
Cintia Pereira do Nascimento
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Raissa Natani Alencar
Graciele Giopato Lima Rosa
Maria Zeni de Aquino
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Regina Márcia Cruz Silva
Gabriela Martins Gonçalves
Rosely Maccari
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ademilson da Silva Santana
Anirléia de Oliveira de Paula
Aparecida Katsumi Katayama
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Edileuza Cruzeiro de Souza
Sandra Regina de Souza Vieira
Carolina Lélia Basaglia Jordão
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Célio Gonçalves de Oliveira
Ader Teixeira de Oliveira
Elenita Almeida Macedo de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Viviane Rossetto Kffuri
Mauro Maximiano
Lazaro Antônio Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
José Ricardo Jacinto Martins
Valmir Ribeiro de Moura
Natã Oliveira da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Valter Favoretto de Oliveira
Ana Paula Barreto Rodrigues
Franciele Pimentel Olimpio
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Maria Ivanete Cardoso de Macedo
Cintia Pereira do Nascimento
Maria Nelsina Spiguel
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 378/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE OUTUBRO DE 2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:32FCBE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 676/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ADALTO ROBERTO RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento Rodoviário, progressão funcional do nível GOB4-03, para o nível GOB4-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de outubro de 2019.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE OUTUBRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FB9E6AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 677/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal APARECIDA LUSTOSA SOARES SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento Educação, progressão funcional do nível GOB1-03, para o nível GOB1-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de outubro de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE OUTUBRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:97EB38C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 678/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal HIDEOMI TANAKA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, progressão funcional do nível GOM2-03 para o nível GOM2-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de outubro de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE OUTUBRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F9A3AD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 679/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal LETÍCIA CHIOZINI GERVASIO, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOP2-03, para o nível GOP2-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de outubro de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE OUTUBRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3B88A990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 680/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal NAIR FÁTIMA PICOLLI BARBOSA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-03, para o nível GOB1-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de outubro de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE OUTUBRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:32E8D81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 681/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARIA BALDOINO RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-03, para o nível GOB1-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de outubro de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE OUTUBRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6E06A7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 682/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ROSEMIRO DULIZIO, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de outubro de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE OUTUBRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:81B9C474

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 002/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Órgão: Prefeitura Municipal de Goioerê
Objeto: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE 01 (um) BARRACÃO para exploração de atividades empresariais (indústria e comércio) no Município de Goioerê-Pr
Data da sessão: 12/11/2019
Local: Sala de reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Horário: 09:00 horas
Informações: A cópia do Edital e anexos está disponível no site www.goioere.pr.gov.br, ou requisitado pelo e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 08 de outubro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:010F6897

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 131/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: AQUISIÇÃO de MATERIAIS ELÉTRICOS, REFLETORES, MANGUEIRA LUMINOSA e TÚNEL DE LUZ para CONFECÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA 2.019 do Município de GOIOERÊ-PR.
Horário: 09:00 horas. Data: 22/10/2019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 08 de outubro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:023CE9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	08/10/2019	267,39
Secretaria do Tesouro Nacional	ICS	08/10/2019	155.190,60
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	08/10/2019	18.105,36

Goioerê, 08 de Outubro de 2.019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:CDE4F886

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO 10/2019 CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao cofinanciamento Estadual, por meio do Incentivo Família Paranaense VI – IFP VI.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 53/2019 de 07 de outubro de 2019.

Resolve,
Art. 1º- Aprovar o Termo de Adesão referente ao cofinanciamento Estadual, por meio do Incentivo Família Paranaense VI – IFP VI.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação referente ao cofinanciamento Estadual, por meio do Incentivo Família Paranaense VI – IFP VI.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 08 de outubro de 2019.

CARMELINA AURELIO
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:11B8AD31

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO 11/2019 CMAS

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Deliberação 62/2016 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 53/2019 de 07 de outubro de 2019.

Resolve

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas do primeiro semestre de 2019, correspondente ao período de janeiro a junho, referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Deliberação 62/2016 CEDCA/PR.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 08 de outubro de 2019.

CARMELINA AURÉLIO
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:76ACA5AA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO 12/2019 CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao Crescer em família – Acolhimento Institucional e Familiar, Deliberação 55/2016 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 53/2019 de 07 de outubro de 2019.

Resolve

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas do primeiro semestre de 2019, correspondente ao período de janeiro a junho, referente ao Crescer em família – Acolhimento Institucional e Familiar – Deliberação 55/2016 CEDCA/PR.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 08 de outubro de 2019.

CARMELINA AURÉLIO
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:740973F3

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO 13/2019 CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 53/2019 de 07 de outubro de 2019.

Resolve

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas do primeiro semestre de 2019, correspondente ao período de janeiro a junho, referente Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 08 de outubro de 2019.

CARMELINA AURÉLIO
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:F12951EB

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO 14/2019 CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente Incentivo Família Paranaense V, Deliberação 21/2018 CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 53/2019 de 07 de outubro de 2019.

Resolve

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas do primeiro semestre de 2019, correspondente ao período de janeiro a junho, referente Incentivo Família Paranaense V, Deliberação 21/2018 CEAS/PR.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 08 de outubro de 2019.

CARMELINA AURÉLIO
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:14FB394F

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO 15/2019 CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente Incentivo à Pessoa com Deficiência III, Deliberação 114/2018 CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 53/2019 de 07 de outubro de 2019.

Resolve

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas do primeiro semestre de 2019, correspondente ao período de janeiro a junho, referente Incentivo à Pessoa com Deficiência III, Deliberação 114/2018 CEAS/PR.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 08 de outubro de 2019.

CARMELINA AURÉLIO
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:43F4E844

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO 16/2019 CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, Deliberação 31/2017 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 53/2019 de 07 de outubro de 2019.

Resolve

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas do primeiro semestre de 2019, correspondente ao período de janeiro a junho, referente Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, Deliberação 31/2017 CEDCA/PR.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 08 de outubro de 2019.

CARMELINA AURÉLIO
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:88DA230B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0175/2019

EXTRATO DE CONTRATO **0175/2019**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **GUILHERME LOPES 05765794912, inscrita CNPJ sob nº 28.781.480/0001-94, situada na RUA VICTOR GRANDE, 90 - CEP: 85230000 - BAIRRO: CENTRO Santa Maria do Oeste/PR; neste ato representada por GUILHERME LOPES , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 057.657.949-12, residente e domiciliado à RUA VICTOR GRANDE , 90 - CEP: 85230000 - BAIRRO: CENTRO Santa Maria do Oeste/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo inexigibilidade 02/2019 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GUILHERME LOPES 05765794912 MEI, PARA REALIZAÇÃO DO SHOW NACIONAL COM A DUPLA JEANN & JULIO, COM APRESENTAÇÃO NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2019, EM COMEMORAÇÃO 24ª ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/10/2019.
VIGENCIA: 60 dias (Sessenta dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:768F7480

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0176/2019

EXTRATO DE CONTRATO 0176/2019

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: JOSMAEL SIDNEI RADOMSKI SILVA 00788828932 MEI, inscrita CNPJ sob nº 21.944.122/0001-06, situada na RUA DAS FLORES QD-01 LT-07, SN - CEP: 86870000 - BAIRRO: VILA OPERARIA Ivaiporã/PR; neste ato representada por JOSMAEL SIDNEI RADOMSKI SILVA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 007.888.289-32, residente e domiciliado à RUA DAS FLORES QD-01 LT-07, SN - CEP: 86870000 - BAIRRO: VILA OPERARIA Ivaiporã/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 030/2019 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E TENDAS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS NOS DIAS 26 E 27 DE OUTUBRO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 24 ANOS DO MUNICÍPIO. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/10/2019.
VIGENCIA: 30 dias (Trinta dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:98221988

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0177/2019

EXTRATO DE CONTRATO 0177/2019

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04

e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: ZENILDA LISBOA CRUZ - ME, inscrita CNPJ sob nº 07.610.040/0001-02, situada na Rua Mato Grosso , 58 - CEP: 85230000 - BAIRRO: Centro Goioxim/PR; neste ato representada por ZENILDA LISBOA CRUZ, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 030.496.519-70, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso , 58 - CEP: 85230000 - BAIRRO: Centro Goioxim/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 031/2019 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: AQUISIÇÃO DE PICOLÉS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/10/2019.
VIGENCIA: 30 dias (Trinta dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:3D00C631

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 93/2019

PORTARIA Nº 93/2019
Data: 08 de outubro de 2019.

Ementa: Concede férias à servidora Juliana de Araújo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e a pedido da servidora,

R e s o l v e:
Art. 1º - Conceder férias à servidora Juliana de Araújo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal, portadora da Cédula de Identidade n. 10.830.853-2 e CPF n. 082.504.269-08, **no período compreendido entre 25 de outubro a 13 de novembro de 2019**, relativo ao período aquisitivo de 09 de outubro de 2018 a 08 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente/Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:88B94D1A

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 94/2019

PORTARIA Nº 94/2019
Data: 08 de outubro de 2019.

Ementa: Concede férias à servidora Sueli Lopera, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e à pedido da servidora,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias à Servidora Sueli Lopera, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal, portadora da Cédula de Identidade n. 7.105.270 2 PR e CPF n. 018.142.089-92, **no período compreendido entre 04 a 14 de novembro de 2019**, relativo ao período aquisitivo de 04 de dezembro de 2017 a 03 de dezembro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:A68B3AF9

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 96/2019

PORTARIA Nº 96/2019
Data: 08 de outubro de 2019.

Ementa: Concede férias à servidora Clorinda Vanda Helena Eloy, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e à pedido da servidora,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias à servidora Clorinda Vanda Helena Eloy, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, atualmente exercendo o cargo por nomeação de Assessora Jurídica da Câmara Municipal, portadora da Cédula de Identidade n. 652.076-6 SSP/PR e CPF n. 026.630.239-49, **no período compreendido entre 28 a 30 de outubro de 2019**, relativo ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2018 a 30 de setembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente/Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:C26D9D16

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 97/2019

PORTARIA Nº 97/2019
Data : 08 de outubro de 2019

Ementa: Designa a Vereadora MARLENE ROSA DE OLIVERA DALLACOSTA, Procuradora da Mulher junto à Câmara Municipal de Guaíra, durante o exercício de 2019.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 38, inciso VI, alínea “q”, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Designar a Vereadora MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA, Procuradora da Mulher junto à Câmara Municipal de Guaíra, durante o exercício de 2019, conforme disposto na Lei Municipal n° 2.107/2019, de 29 de agosto de 2019.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:830225C9

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 95/2019

PORTARIA Nº 95/2019
Data : 08 de outubro de 2019.

Ementa: Concede férias à servidora ANDRÉIA REJANE ZAVADZKI BRUNHARA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n.1246/2003 e a pedido da servidora,

R E S O L V E,

Art. 1º - Conceder férias à servidora ANDRÉIA REJANE ZAVADZKI BRUNHARA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista da Câmara Municipal, portadora do RG nº 7.258.115-6 SSP/PR e CPF/MF nº 985.346.299-00, **no período compreendido entre 04 a 13 de novembro de 2019**, relativo ao período aquisitivo de 03 de outubro de 2018 à 02 de outubro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente/Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:E6058BBA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2019

O Município de Guaíra, Paraná inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a RETOMADA da Licitação **Pregão Presencial nº 179/2019**, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado à Quente, estocável e aplicado a frio, a ser utilizado na manutenção da malha asfáltica de vias públicas deste Município de Guaíra-PR. Os ajustes realizados no Edital por meio do 1º Adendo e a realização da licitação fica marcada para o dia **22 de outubro de 2019, às 14h30min.**
O presente aviso de retomada, o 1º Adendo edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 08 de outubro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:581783C5

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 179/2019

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado à Quente, estocável e aplicado a frio, a ser utilizado na manutenção da malha asfáltica de vias públicas deste Município de Guaíra-PR, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao Pregão Presencial 179/2019, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE, EXCLUA-SE, INCLUA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

Exclua-se do Termo de Referência (Anexo I) na descrição do produto "papel kraft multifoliados, sendo alterado o texto da descrição para:

CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO, usinado com temperatura aprox. de 120° C, preparado com agregados pétreos, CAP 50/70, teor de betume entre 5,0% á 5,8%, modificado por polímero, pó de borracha, retardador d cura, recuperação elástica entre 80% á 95% e processos de mistura, não emulsionado, granulometria passando 100% na peneira 3/8", utilizado em manutenção de pavimentos (tapa buracos), podendo ser aplicado mesmo em dias de chuva, sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, podendo ser estocado 12 meses e acondicionado em sacos de 25 kg.

INCLUA – SE no subitem 8.3 - A Proposta de Preços deverá conter:
8.3.8. Deverá ser apresentado, junto à proposta da empresa, laudo de ensaio da massa asfáltica, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, de acordo com as Normas NBRISO/IES, (ABNT NBR 15086:2006, DNER ME 089:1994, NBR NM 52/2009, NBR NM 45/2006, DNER ME 083/98, NBR NM 30/2001, ABNT NBR 14950:2003), contendo os seguintes requisitos:
· Teor de Betume: Entre 5,0% a 5,5%
· Densidade aparente da massa: Entre 2,380 e 2,480 g/m³
· Determinação de adesividade a ligante betuminoso: Resultado no mínimo boa
· Ensaio de Abrasão "Los Angeles": menor que 50,0%
· Determinação de Recuperação Elástica: não inferior a 70%
· Avaliação da durabilidade pelo emprego de soluções de sulfato de sódio ou magnésio: menor que 20%
· Agregado miúdo - determinação da massa específica e massa específica aparente
· Agregados - Determinação da massa unitária e do volume de vazios
· Agregado Miúdo - Determinação da absorção de água
· Material Betuminoso - Determinação da viscosidade SayboltFurol
· GRANULOMETRIA:
· PENEIRAS % QUE PASSA
· 3/8 99,0 a 100%
· 04 80,0 a 100%
· 80 7,0 A 28,0%

· 200 3,0 A 10,0%

Em face das alterações **fica estabelecida a nova data de abertura da PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 179/2019, para o dia 22 de outubro de 2019, as 14h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações**.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL 179/2019, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br, no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Publique-se

Guaíra (PR), em 08 de outubro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6769B444

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 193/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em atividades de oficina de Stand Up Paddle, incluindo materiais como: pranchas, coletes diversos tamanhos, remos, lash (cordão de segurança) e instrutores, conforme descrição completa constante do Termo de Referência, a serem utilizados em eventos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura e demais Secretarias do Município de Guaíra-PR. **EXCLUSIVA PARA ME/ EPP E MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 23 de outubro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 08 de outubro de 2019

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:CD7478AB

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019.
OBJETO: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 900, Bairro Pioneiros Catarinense, em Cascavel/PR, torna público, que realizará no dia **22/10/2019, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO CONSAMU, POR UM PERÍODO DE 12 MESES". Início da sessão de disputa de preços às 09h01m do dia 22/10/2019.** A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, através do e-mail licitacao@consamu.com.br, ou no CONSAMU - Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste, situado na Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR, mais informações acesse o site www.consamu.com.br, ou pelo telefone (45)3036-7117.

Cascavel, 08 de outubro de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:F0745A34

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019.
OBJETO: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, com sede administrativa na Rua Uruguai, 283, Bairro Alto Alegre, em Cascavel/PR, torna público, que realizará no **dia 23/10/2019, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, que tem por objeto ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GESTÃO DE INTERNET – FIBRA ÓTICA COM IP FIXO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CONSAMU".*** **Início da sessão de disputa de preços às 09h01m do dia 23/10/2019.** A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, através do e-mail licitacao@consamu.com.br, ou no CONSAMU, situado no endereço acima, mais informações acesse o site www.consamu.com.br, ou pelo telefone (45)3036-7117.

Cascavel, 08 de outubro de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A6344E2C

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Extrato do contrato de rateio, firmado entre o Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionado, o qual têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada.

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	2/132/2019	76.205.814/0001-24	MARCIO ANDREI RAUBER	-	06/09/2019 A 31/12/2019

O contrato esta disponível na íntegra no site: https://www.consamu.com.br/arquivos/20191008_180825_35.pdf

Cascavel, 08 de Outubro de 2019.

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro e Contábil

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:F9C2C468

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 032/2019. Objeto: O Objeto desta ATA é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PAISAGISMO, PODA DE ÁRVORES, CORTE DE GRAMA, VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PINTURA DE MEIO FIO, SERVIÇO AUXILIAR DE COLETA DE ENTULHO, SERVIÇOS DE CAPINA, DESENTUPIMENTO DE BUEIROS, BOCAS DE LOBO, GALERIAS e DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS GERADOS, CONFORME DISCRIMINADO NO ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS AMBIENTES DO MUNICÍPIO DE GUARACI - PR.**
RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME, CNPJ sob nº 07.137.667/0001-80.
VALOR: 92.250,00 (noventa e dois mil duzentos e cinquenta reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 032/2019.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2019.
VIGÊNCIA: Até 07/10/2020.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CB43BFF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 032/2019. Objeto: O Objeto desta ATA é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PAISAGISMO, PODA DE ÁRVORES, CORTE DE GRAMA, VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PINTURA DE MEIO FIO, SERVIÇO AUXILIAR DE COLETA DE ENTULHO, SERVIÇOS DE CAPINA, DESENTUPIMENTO DE BUEIROS, BOCAS DE LOBO, GALERIAS e DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS GERADOS, CONFORME DISCRIMINADO NO ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS AMBIENTES DO MUNICÍPIO DE GUARACI - PR.**
R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI, CNPJ sob nº 17.193.321/0001-52.
VALOR: 263.310,16 (duzentos e sessenta e três mil trezentos e dez reais e dezesseis centavos).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 032/2019.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2019.
VIGÊNCIA: Até 07/10/2020.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2A5FE5F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 231/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor das servidoras municipais, Glauciane Aparecida Freire, Ivani de Souza e Soraia Grazieli Gouveia, para participar do Encontro de Prevenção das Incapacidades em Hanseníase, no dia 11 de outubro, no período das 08:30 às 12:30 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor das servidoras municipais, Aline Aparecida Pereira Ramos e Mariele Rosa dos Santos Portuguez, para participar da Capacitação de Enfrentamento da Violência conta a Mulher, no dia 09 de outubro, no período das 08:00 às 17 hrs, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 08 dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0546D972

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUARANIAÇU
RESOLUÇÃO N° 07/2019

Súmula: Nomeia os membros diretivos do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaranіaçu – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 500/2009 e considerando as deliberações da Assembleia Extraordinária realizada na data de 02 de Outubro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear os membros diretivos do CMAS eleitos conforme o Regimento Interno:

Presidente: Renata Maria Broetto
Vice- Presidente: Valéria Fontanella Bertuol

Art. 2º-Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaranіaçu, 02 de Outubro de 2019.

RENATA MARIA BROETTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6FDFC365

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUARANIAÇU
RESOLUÇÃO N° 08/2019

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Final da Resolução Ad Referendum 005/2017-CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaranіaçu – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 500/2009 e considerando as deliberações da Assembleia Extraordinária realizada na data de 02 de Outubro de 2019.

RESOLVE:
Art.1º- Aprovar a Prestação de Contas Final da Resolução Ad Referendum 005/2017-CEAS/PR - Incentivo à Pessoa com Deficiência Pcd.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 02 de Outubro de 2019.

RENATA MARIA BROETTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:11CA3CE4

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUARANIAÇU
RESOLUÇÃO N° 09/2019

Súmula: Aprova com ressalvas a Prestação de Contas parcial do Incentivo Família Paranaense V.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraniaçu – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 500/2009 e considerando as deliberações da Assembleia Extraordinária realizada na data de 02 de Outubro de 2019.

RESOLVE:
Art.1º- Aprovar com ressalvas a Prestação de Contas parcial do Incentivo Família Paranaense V referente ao período, de dezembro de 2018 a 30 de junho de 2019.

Art.2º- Aprovar com ressalvas, pois o saldo é superior a 50%.

Art.3º- Aprovar a justificativa apresentada pelo município com as razões para o saldo superior a 50%.

Art.4º- Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 02 de Outubro de 2019.

RENATA MARIA BROETTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9D53563B

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUARANIAÇU
RESOLUÇÃO N° 10/2019

Súmula: Aprova com ressalvas a prestação de contas do FEAS Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III e do PAEFI Regionalizado do primeiro semestre de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraniaçu – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 500/2009 e considerando as deliberações da Assembleia Extraordinária realizada na data de 02 de Outubro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar com ressalvas a prestação de contas do FEAS Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III - FNAS PAEFI Regionalizado**,** referente ao primeiro semestre de 2019.

Art.2º- Aprovar com ressalvas, pois segundo o relatório físico-financeiro apresentado há um saldo superior a 30%.

Art.3º- Aprovar Plano de Providência apresentado pelo município.

Art.4º- Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 02 de Outubro de 2019.

RENATA MARIA BROETTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BC860F7D

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUARANIAÇU
RESOLUÇÃO N° 11/2019

Súmula: Aprova o Plano de Ação e o Termo de Adesão, referente ao Incentivo Família Paranaense VI.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraniaçu – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 500/2009 e considerando as deliberações da Assembleia Extraordinária realizada na data de 02 de Outubro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º- Art.1º- Aprovar o Plano de Ação e o Termo de Adesão referente ao Incentivo Família Paranaense VI**.**

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 02 de Outubro de 2019.

RENATA MARIA BROETTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:93CF08AF

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 24/2019

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 1042/2017,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o pagamento de 02 (duas) Diárias com pernoite e 01 (uma) Diária sem pernoite, totalizando o valor de R$ 1.590,00 (Um Mil, Quinhentos e Noventa Reais), a Servidora Adriana Barbosa Corona – Controladora Interna, para viagem à Curitiba/PR de 14 a 16 de Outubro de 2019, a fim de participar do curso "Formação de Servidores no Novo eSocial para órgãos públicos".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 08 de Outubro de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:2C3906CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 54/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: **JULIANO LOCKS & CIA LTDA EPP**

CNPJ Nº: 05.679.623/0001-56
ITENS: 1 a 33
VALOR: R$ 49.865,85 (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais oitenta e cinco centavos).
CONTRATO Nº: 2239.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
030010412204012.015.3.3.90.30.00
030010412204012.015.4.4.90.52.00
050012060620011.003.3.3.90.32.00
050012060620011.003.4.4.90.52.00
060021236112012.026.3.3.90.30.00
060021236112012.026.4.4.90.52.00
070011545115012.049.3.3.90.30.00
070021545215012.052.4.4.90.52.00
080012712227012.056.3.3.90.30.00
080012712227012.056.4.4.90.52.00
100011030110012.036.3.3.90.30.00
100011030110012.036.4.4.90.52.00
Material de Consumo.
Equipamentos e Material Permanentes.
VIGÊNCIA: 12 meses.
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.
FORNECIMENTO: Parcelado conforme necessidade dos setores.
OBJETO: Aquisição de extintores, recargas de extintores e material de sinalização para os diversos setores da Administração municipal.
DATA DA ASSINATURA: 08.10.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:82F52FE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 06, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza a Câmara Municipal de Honório Serpa a reunir-se temporariamente no Centro Cultural Municipal Bento dos Santos.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aprovou e eu Paulo Sergio da Silva, Presidente da Mesa Diretora promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Durante o período de reforma da sua sede, a Câmara Municipal de Honório Serpa permanecerá instalada no Centro Cultural Municipal Bento dos Santos, localizado na Rua Tiradentes, 1009, esquina com a Av. Júlio Scheibe, Honório Serpa – PR, local onde serão realizadas todas as sessões e demais trabalhos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Ficam ratificados todos os atos realizados após a mudança da Câmara para o local mencionado no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de outubro de 2019.

PAULO SERGIO DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa.

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:5409C0D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO ABERTURA ENVELOPES HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 40/2019 - PMHS

CONVOCAÇÃO ABERTURA

ENVELOPE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 40/2019 - PMHS

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia **11 de Novembro de 2019 às 09:00** horas, a abertura do envelope 02 de Habilitação da segunda colocada em virtude da inabilitação da primeira colocada para contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ANALISES CLINICAS, ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA PARA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE DE HONORIO SERPA.** Local da realização da sessão pública será na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 08 de outubro de 2019.

ELISANGELA MACAGNAN
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:48971058

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2019

Sumula: Dispõem sobre Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação 68/2019 do Incentivo Beneficio Eventual IV.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, a lei municipal nº 051, de 14 de junho de 2014 e

Considerando a deliberação da plenária sobre a Pauta apresentada e discutida em reunião, realizada no dia 07 dia outubro de 2019.

Resolve

Art. 1º- Aprova o Termo de Adesão da Deliberação 68/2019 do Incentivo Beneficio Eventual IV.

Art. 2º Aprova o Plano de ação da Deliberação 68/2019 do Incentivo Beneficio Eventual IV.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 7 de outubro de 2019.

PAULA PRISCILA STAFUSSA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:34365960

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2019

Sumula: Dispõem sobre Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação da Deliberação 66/2019- CEAS/Pr Programa de Adesão Espontânea II Família Paranaense.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, a lei municipal nº 051, de 14 de junho de 2014 e

Considerando a deliberação da plenária sobre a Pauta apresentada e discutida em reunião, realizada no dia 07 dia outubro de 2019.

Resolve

Art. 1º- Aprova o Termo de Adesão da Deliberação 66/2019 - Programa de Adesão Espontânea II do Família Paranaense.

Art. 2º Aprova o Plano de ação da Deliberação 66/2019 - Programa de Adesão Espontânea II do Família Paranaense.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 7 de outubro de 2019.

PAULA PRISCILA STAFUSSA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F06F7676

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº 026/2019

PORTARIA Nº 026/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO CONCEDIDA A SERVIDOR MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-PR, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, e conferidas pela Lei nº 614/2013 de 18/03/2016.

R E S O L V E;

ART. 1º – Conceder ao Servidor Municipal abaixo nominado *Avanço Promocional* de três referências em decorrência da conclusão de Curso Técnico, em conformidade com o inciso V, art. 43, da Lei 768/2018.

NOME	CPF	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROMOVIDO
DIORGES CHARLES PASSARINI	023.079.329-09	ASSESSOR JURÍDICO	36	39

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,
E CUMPRA-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Iguatu, em 08 de outubro de 2019

ADEMIR DE MELO SANTANA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:4A1DFC77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 135/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: TURBO INFORMÁTICA – CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA – ME inscrita no **CNPJ: 97.373.088/0001-29**, estabelecido na Rua Barão do Rio Branco, 1346, CEP: 85.900-005, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, neste ato representado por seu administrador, o **Sr. Cezar Luiz Longhi,** portador do CPF: 467.068.369-15 e RG: 2.065.681/SSP-PR**,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Toledo, Rua Crissiumal, 2740, Jardim La Salle, CEP: 85.903.290, Estado do Paraná**.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Centro de Saúde de Iguatu-PR.

VALOR: R$ 3.284,78 (três mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), que será pago em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 09/10/2019 até 08/10/2019, totalizando 2 (dois) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
1020	303	Saúde	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
1031	4945	Saúde	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 08 de Outubro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:EF79B7B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2019

Aos 08 (oito) dias do mês de Outubro do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº.052/2019, Processo de registro de preços nº. 043/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de uma empresa para fornecimento parcelado de refeições, com local apropriado, na cidade de Corbelia – PR.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: FRANCKLIM JUNIO CORREIA DE MELO RESTAURANTE ME, CNPJ: 24.433.258/0001-40, sediada na Rua Amor Perfeito Nº. 1638, na cidade de Corbélia - PR, CEP: 85.420-000, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. Francklim Junio Correia De Melo, CPF: 048.510.396-62 e RG: 5.954-11, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	FRANCKLIM JUNIO CORREIA DE MELO RESTAURANTE ME, CNPJ: 24.433.258/0001-40	33.495,00
	VALOR TOTAL	33.495,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 09/10/2019 até 08/10/2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:22CFDBAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2019

Aos 8 (oito) dias do mês de Outubro do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 050/2019, Processo de Registro de Preços nº.041/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: o Pregão Presencial para contratação de Pessoa Jurídica, especializada na prestação de serviços de manutenção de ar condicionado nos prédios públicos do Município de Iguatu-PR.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140 CNPJ: 15.053.470/0001-90, sediada na Rua Mato Grosso, N°. 1125, na cidade de Ubiratã - PR, CEP: 85.440-000, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. Johnny Raphael Loercio Kizerlla, CPF: 009.070.931-40 e RG: 1.546.405-9 SESP/MT, à saber:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140 CNPJ: 15.053.470/0001-90	22.498,59
VALOR TOTAL		22.498,59

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 09/10/2019 até 08/10/2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:3CED2694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 140, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade a Servidora Municipal e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Constituição Federal de 1988;
Lei Orgânica Municipal;
CLT – Decreto-lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
Lei Municipal n° 041/94 – Estatuto dos Servidores;
Lei Municipal n° 699/2014 – Plano de Cargos e Salários;

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação Vigente e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, **Adicional de Insalubridade** em grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a Servidora Municipal senhora Susana Aparecida Constancio, portadora da CI/RG: 8.511.855-2 SSP/PR, e inscrita no CPF: 061.297.299-28, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - A Servidora Municipal de que trata esta Portaria, perceberá o adicional de insalubridade a partir de 01/10/2019.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 8 de outubro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:1B403E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 164/2019, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 artigos 6º e 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.786,00 (Cinco mil setecentos e oitenta e seis reais) conforme especificado abaixo.

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração
460.3.3.90.40.00.00 – 01 000 Serviços de Tec. da Inf. E Com. – Pessoa Jurídica R$ 5.186,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0013.2032 Manutenção do Programa Municipal de Esportes
2220.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 300,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2011 Manutenção da Frota de Veículos da Saúde
800.3.3.90.39.00.00 – 01 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 300,00

TOTAL R$ 5.786,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.003 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
22.661.0003.1006 Equipamentos para Incentivo a Industrialização

510.4.4.90.52.00.00 – 01 000 Equipamento e Material Permanente R$ 5.186,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0013.2032 Manutenção do Programa Municipal de Esportes
2210.3.3.90.36.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 300,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2010 Manutenção Atividades Conselho da Saúde
770.3.3.90.39.00.00 – 01 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 300,00

TOTAL R$ 5.786,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:C2882539

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019

EMPRESAS: L&L Cavassim Ltda. ME, ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME, MMW Produtos Hospitalares Ltda. ME, DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITAÇARES EIRELI, TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME, M.K.R. Comércio de Equipamentos EIRELI, ABC Distribuidora de Medicamentos Ltda. EPP, MULTISHOP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITARLARES LTDA EPP, VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material de Enfermagem para o Consórcio Intermunicipal de Saúde – AMCESPAR

CRITÉRIO: O Menor Preço por item.

Irati, 20 de setembro de 2019.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Eu, PRESIDENTE do CIS/AMCESPAR, no uso de minhas atribuições legais e analisando o contido no procedimento licitatório de Pregão Presencial pelo Sistema Registro de Preço nº 019/2019 e considerando o parecer jurídico favorável decido homologar os termos da ata de julgamento onde foram declaradas vencedoras para **Aquisição de Equipamentos e Material de Enfermagem para o Consórcio Intermunicipal de Saúde – AMCESPAR,** as empresas**: L&L Cavassim Ltda. ME CNPJ:** 13.879.794/0001-57**, ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME - CNPJ: 17.914.845/0001-95, MMW Produtos Hospitalares Ltda. ME - CNPJ:**09.254.808/0001-70, **DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITAÇARES EIRELI - CNPJ:** 11.776.334/0001-78, **TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME - CNPJ:** 33.460.679-0001-50, **M.K.R. Comércio de Equipamentos EIRELI -** CNPJ: 31.499.939/0001-76, **ABC Distribuidora de Medicamentos Ltda. EPP - CNPJ:** 12.014.370/0001-67, **MULTISHOP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITARLARES LTDA EPP - CNPJ:** 32.421.421/0001-82**, VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP - CNPJ:** 29.178.366/0001-37**,** por terem concorrido no certame e saírem vencedoras pelo menor preço nos lances para os itens licitados, atendendo aos interesses da administração do CIS/AMCESPAR.

Irati, 08 de outubro de 2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019
PREGÃO PRESENCAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: L&L CAVASSIM LTDA - ME
CNPJ: 13.879.794/0001-57
OBJETO: **Aquisição de Equipamentos e Material de Enfermagem para o Consórcio Intermunicipal de Saúde – AMCESPAR.**
VALOR REGISTRADO: Conforme tabela abaixo:

Item	Marca	Und.	Qntd.	Vlr Unitário
8	DA ILHA	UNID	340	R$ 7,28
75	NOBRE	CX	10	R$ 6,95
107	THERMOMETER	UNID	25	R$ 20,28
10	DA ILHA	UNID	360	R$ 15,42

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:

01.100.
10.122.0001.2.001.33.90.30.00.00 fonte 354
10.302.0001.2004.3.3.90.30.00.00 fonte 340
10.302.001.2.005.3.3.90.30.00.00 fonte 31369
10.302.0001.2006.3.3.90.30.00.00 fonte 496
10.302.0001.2007.3.3.90.30.00.00 fonte 357

DATA DA ASSINATURA: Irati 08 de outubro de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

L&L CAVASSIM LTDA. ME
Contratada

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2019
PREGÃO PRESENCAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
CNPJ: 17.914.845/0001-95
OBJETO: **Aquisição de Equipamentos e Material de Enfermagem para o Consórcio Intermunicipal de Saúde – AMCESPAR.**
VALOR REGISTRADO: Conforme tabela abaixo

Item	Marca	Und.	Qntd.	Vlr Unitário
37	Descarpack	CX	105	R$ 55,80
42	MD	UNID	7	R$ 1.475,00
46	V.PEX	CX	30	R$ 118,00
92	TALGE	UNID	24	R$ 49,00
32	WELMY	UNID	3	R$ 510,00
49	PREMIUM	UNID	11	R$ 79,88

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:

01.100.
10.122.0001.2.001.33.90.30.00.00 fonte 354
10.302.0001.2004.3.3.90.30.00.00 fonte 340
10.302.001.2.005.3.3.90.30.00.00 fonte 31369

10.302.0001.2006.3.3.90.30.00.00 fonte 496
10.302.0001.2007.3.3.90.30.00.00 fonte 357

DATA DA ASSINATURA: Irati 08 de outubro de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
Contratada

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2019 PREGÃO PRESENCAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: MMW Produtos Hospitalares Ltda. ME
CNPJ: 09.254.808/0001-70
OBJETO: **Aquisição de Equipamentos e Material de Enfermagem para o Consórcio Intermunicipal de Saúde – AMCESPAR.**
VALOR REGISTRADO: Conforme tabela abaixo

Item	Marca	Und.	Qntd.	Vlr Unitário
1	Talge	UNID	150	R$ 4,59
11	Nathy	RL	120	R$ 15,00
21	Europa	UNID	2050	R$ 0,73
26	Polarfix	UNID	100	R$ 17,50
28	Polarfix	UNID	100	R$ 43,80
34	Advantive	UNID	200	R$ 0,22
35	Conti	UNID	300	R$ 9,80
39	Clean	UNID	100	R$ 34,00
52	Adpele	UNID	115	R$ 7,95
82	Adpele	UNID	110	R$ 5,80
90	Vital Gold	UNID	50	R$ 0,67
94	Descarpack	UNID	500	R$ 0,50
95	Descarpack	UNID	500	R$ 0,21
96	Descarpack	UNID	500	R$ 0,67
97	Descarpack	UNID	150	R$ 0,22

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:

01.100.
10.122.0001.2.001.33.90.30.00.00 fonte 354
10.302.0001.2004.3.3.90.30.00.00 fonte 340
10.302.001.2.005.3.3.90.30.00.00 fonte 31369
10.302.0001.2006.3.3.90.30.00.00 fonte 496
10.302.0001.2007.3.3.90.30.00.00 fonte 357

DATA DA ASSINATURA: Irati 08 de outubro de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ME
Contratada

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2019 PREGÃO PRESENCAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITAÇARES EIRELI
CNPJ: 11.776.334/0001-78
OBJETO: **Aquisição de Equipamentos e Material de Enfermagem para o Consórcio Intermunicipal de Saúde – AMCESPAR.**
VALOR REGISTRADO: Conforme tabela abaixo

Item	Marca	Und.	Qntd.	Vlr Unitário
15	POLARFIX	UNID	2000	R$ 1,21
20	DLA	CX	5	R$ 59,10
22	NEVE	UNID	2050	R$0,72
24	NEVE	UNID	2050	R$0,81
25	NEVE	UNID	100	R$ 1,20
27	POLARFIX	CX	100	R$ 36,00
38	AMERICA	UNID	100	R$ 25,18
53	CRAL	UNID	140	R$1,03
54	CRAL	UNID	160	R$1,03
55	CRAL	UNID	140	R$0,92
60	PREMIUM	UNID	15	R$ 72,70
61	PROCARE	UNID	100	R$1,48
62	PROCARE	UNID	50	R$ 1,52
63	PROCARE	UNID	50	R$1,52
72	UNIGLOVES	CX	250	R$ 23,60
76	POLARFIX	UNID	20	R$9,95
89	GOLGRAN	UNID	30	R$35,35
110	GOLGRAN	UNID	26	R$31,20
111	GOLGRAN	UNID	10	R$21,68

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:

01.100.
10.122.0001.2.001.33.90.30.00.00 fonte 354
10.302.0001.2004.3.3.90.30.00.00 fonte 340
10.302.001.2.005.3.3.90.30.00.00 fonte 31369
10.302.0001.2006.3.3.90.30.00.00 fonte 496
10.302.0001.2007.3.3.90.30.00.00 fonte 357

DATA DA ASSINATURA: Irati 08 de outubro de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI
Contratada

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2019 PREGÃO PRESENCAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME
CNPJ: 33.460.679-0001-50
OBJETO: **Aquisição de Equipamentos e Material de Enfermagem para o Consórcio Intermunicipal de Saúde – AMCESPAR.**
VALOR REGISTRADO: Conforme tabela abaixo

Item	Marca	Und.	Qntd.	Vlr Unitário
71	Descapark	CX	230	R$23,85

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:

01.100.
10.122.0001.2.001.33.90.30.00.00 fonte 354
10.302.0001.2004.3.3.90.30.00.00 fonte 340
10.302.001.2.005.3.3.90.30.00.00 fonte 31369
10.302.0001.2006.3.3.90.30.00.00 fonte 496
10.302.0001.2007.3.3.90.30.00.00 fonte 357

DATA DA ASSINATURA: Irati 08 de outubro de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME
Contratada

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019 PREGÃO PRESENCAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: M.K.R. Comércio de Equipamentos EIRELI
CNPJ: 31.499.939/0001-76

OBJETO: **Aquisição de Equipamentos e Material de Enfermagem para o Consórcio Intermunicipal de Saúde – AMCESPAR.**
VALOR REGISTRADO: Conforme tabela abaixo

Item	Marca	Und.	Qntd.	Vlr Unitário
31	LIDER P200C	UNID	3	R$ 915,00

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:

01.100.
10.122.0001.2.001.33.90.30.00.00 fonte 354
10.302.0001.2004.3.3.90.30.00.00 fonte 340
10.302.001.2.005.3.3.90.30.00.00 fonte 31369
10.302.0001.2006.3.3.90.30.00.00 fonte 496
10.302.0001.2007.3.3.90.30.00.00 fonte 357

DATA DA ASSINATURA: Irati 08 de outubro de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Contratada

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019
PREGÃO PRESENCAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: ABC Distribuidora de Medicamentos Ltda. EPP
CNPJ: 12.014.370/0001-67
OBJETO: **Aquisição de Equipamentos e Material de Enfermagem para o Consórcio Intermunicipal de Saúde – AMCESPAR.**
VALOR REGISTRADO: Conforme tabela abaixo

Item	Marca	UND.	Qntd.	Vlr. Unitario
3	SOLIDOR	CX	2	R$ 6,33
4	SOLIDOR	CX	2	R$ 6,33
5	SOLIDOR	CX	2	R$ 9,45
6	SOLIDOR	CX	2	R$ 6,33
18	HIPOLABOR	CX	50	R$ 62,56
19	SOLIDOR	CX	3	R$ 43,20
36	SOLIDOR	UNID	50	R$ 2,99
40	MELHORMED	UNID	50	R$ 23,95
44	CINORD	UNID	30	R$ 80,30
64	HOSPIFLEX	UNID	100	R$ 3,85
65	HOSPIFLEX	UNID	120	R$ 3,35
66	J PROLAB	UNID	100	R$ 0,80
70	LEMGRUBER	CX	225	R$ 21,00
84	G-TECH	UNID	8	R$ 119,40
98	BIOSANI	UNID	3	R$ 0,84
99	MARK MED	UNID	3	R$ 0,92
100	MARK MED	UNID	3	R$ 0,82
101	MARK MED	UNID	50	R$ 0,79
105	PRATI DONADUZZI	UNID	300	R$ 13,80
2	SANVVAL	UNID	300	R$ 8,60
9	CICLO FARMA	UNID	50	R$ 9,57

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:

01.100.
10.122.0001.2.001.33.90.30.00.00 fonte 354
10.302.0001.2004.3.3.90.30.00.00 fonte 340
10.302.001.2.005.3.3.90.30.00.00 fonte 31369
10.302.0001.2006.3.3.90.30.00.00 fonte 496
10.302.0001.2007.3.3.90.30.00.00 fonte 357

DATA DA ASSINATURA: Irati 08 de outubro de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP
Contratada

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2019
PREGÃO PRESENCAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: MULTISHOP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITARLARES LTDA EPP
CNPJ: 32.421.421/0001-82
OBJETO: **Aquisição de Equipamentos e Material de Enfermagem para o Consórcio Intermunicipal de Saúde – AMCESPAR.**
VALOR REGISTRADO: Conforme tabela abaixo

Item	Marca	Und.	Qntd.	Vlr Unitário
23	Erimax	UNID	2050	R$ 0,82
43	Rioquimica	UNID	50	R$ 18,38
85	Duotec	UNID	10	R$ 48,95
86	Duotec	UNID	10	R$ 57,25
87	Duotec	UNID	10	R$ 69,80
93	Descarpack	UNID	100	R$ 0,23
102	Equiplex	UNID	510	R$ 2,93
103	Equiplex	UNID	500	R$ 3,49
104	Equiplex	UNID	10	R$ 4,52
114	Rioquimica	UNID	20	R$ 53,84
51	Premium	UNID	22	R$ 218,60

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:

01.100.
10.122.0001.2.001.33.90.30.00.00 fonte 354
10.302.0001.2004.3.3.90.30.00.00 fonte 340
10.302.001.2.005.3.3.90.30.00.00 fonte 31369
10.302.0001.2006.3.3.90.30.00.00 fonte 496
10.302.0001.2007.3.3.90.30.00.00 fonte 357

DATA DA ASSINATURA: Irati 08 de outubro de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

MULTISHOP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITARLARES LTDA EPP
Contratada

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019
PREGÃO PRESENCAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
CNPJ: 29.178.366/0001-37
OBJETO: **Aquisição de Equipamentos e Material de Enfermagem para o Consórcio Intermunicipal de Saúde – AMCESPAR.**
VALOR REGISTRADO: Conforme tabela abaixo

Item	Marca	Und.	Qntd.	Vlr Unitário
7	Procare	CX	2	R$ 47,20
12	Polarfix	UNID	500	R$ 1,00
13	Polarfix	UNID	500	R$ 1,00
14	Polarfix	UNID	500	R$ 1,30
16	Polarfix	UNID	50	R$ 2,10
17	Jprolab	UNID	120	R$ 2,85
29	Polarfix	CX	100	R$ 53,80
33	Index	UNID	200	R$ 4,74
41	Erimax	CX	10	R$ 29,80
47	Lamedid	UNID	30	R$ 2,40
48	Solidor	UNID	50	R$ 0,28
58	Carci	UNID	2	R$ 76,00
67	Adlin	KG	50	R$ 9,99
68	Polarfix	CX	50	R$ 2,69
69	Descarbox	RL	130	R$ 13,70
73	Medix	UNID	100	R$ 1,62
74	Medix	UNID	100	R$ 1,34
77	Polarfix	UNID	20	R$ 13,17
78	Polarfix	UNID	20	R$ 12,93
79	Polarfix	UNID	20	R$ 16,45
80	Md	UNID	3	R$ 58,80
81	Medix	CX	60	R$ 11,75
91	Rioquimica	LT	50	R$ 36,55

112	Abc	UNID	20	R$ 39,90
50	Premium	UNID	11	R$ 269,00
88	Abc	UNID	30	R$ 18,50
109	Abc	UNID	15	R$ 32,80

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:

01.100.
10.122.0001.2.001.33.90.30.00.00 fonte 354
10.302.0001.2004.3.3.90.30.00.00 fonte 340
10.302.001.2.005.3.3.90.30.00.00 fonte 31369
10.302.0001.2006.3.3.90.30.00.00 fonte 496
10.302.0001.2007.3.3.90.30.00.00 fonte 357

DATA DA ASSINATURA: Irati 08 de outubro de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. EPP
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:387B325C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 959/2019 REPUBLICADO POR ICORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSANGELA MARIA ALVES DANIELI SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 30 de setembro de 2019 a 04 de outubro de 2019, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSANGELA MARIA ALVES DANIELI SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.531.857-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 513.003.709-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 093/2003 de 10 de março de 2003 e Portaria nª. 086/2019 de 18 de fevereiro de 2019, no cargo de **PROFESSOR** em regime de jornada suplementar, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar 30 de setembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de outubro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8A9D8BEC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 963/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 27 de setembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.207.305-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.594.539-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 064/2012 de 15/02/2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar 27 de setembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de outubro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BE8D8054

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 964/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA DE LOURDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 30 de setembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA DE LOURDES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 15.984.259-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 069.046.828-84, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 658/2018 de 20 de julho de 2018, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto.
II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar 30 de setembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de outubro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AB210E7B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 965/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCILEIA FALTZ ABDALLAH, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 03 de outubro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **LUCILEIA FALTZ ABDALLAH,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.732.086-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 502.809.969-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 199/2002 de 19 de junho de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar 03 de outubro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de outubro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D216FDD4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 966/2019

REVOGA A JORNADA SUPLEMENATAR DA SENHORA IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I - **REVOGAR** a partir de 02 de outubro de 2019, a Senhora **IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.158.986-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 062.221.689-90, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS,** lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, nomeada através da Portaria nº. 146/2018 de 05 de março de 2018, em regime de jornada suplementar.
II - Revogar Portaria 453/2019 de 06 de junho de 2019.

III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de outubro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de outubro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C4FD4E12

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 967/2019

REVOGA A JORNADA SUPLEMENATAR DA SENHORA ROSILEI APARECIDA SERIGIOLI GOMES, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I - **REVOGAR** a partir de 03 de outubro de 2019, a Senhora **ROSILEI APARECIDA SERIGIOLI GOMES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 4.233.395-6-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.954.659-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº 466/2012 de 23 de julho de 2012, lotada na Secretaria de Educação Cultura e Desporto, em regime de jornada suplementar.
II - Revogar Portaria 791/2019 de 29 de agosto de 2019.

III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de outubro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de outubro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EB2BF14C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 968/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA IVANILDE GUIMARÃES SOUZA BUTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **IVANILDE GUIMARÃES SOUZA BUTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.117.729-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 554.599.439-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **RECEPCIONISTA**, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 19/03/2018 a 19/03/2019, a contar de 14/10/2019 a 28/10/2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de outubro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BBF26BD9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 969/2019

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA EDNA MARIA XAVIER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 04 de outubro de 2019 a 18 de outubro de 2019, 15 (quinze) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **EDNA MARIA XAVIER,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.923.729-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 782.153.669-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 051/2003 de 25 de fevereiro de 2003, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de outubro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de outubro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DEF8AAC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2019 – CMI – Câmara Municipal de Itambaracá

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 011 de 01 de março de 2019, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no *caput* art. 25, da Lei nº 8.666/93,

Valor Contratado:	R$ 890,00
Contratado:	DATALEGIS – Consultoria, Ensino & Pesquisa EIRELI CNPJ 01.031.983/0001-96
Período:	09/10/2019 a 11/10/2019
Fundamento:	Artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Para CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES no valor total de R$ 890,00 (Oitocentos e Noventa Reais), face o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Mário Sérgio Fuzeto
Código Identificador:9E84DA41

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: Inexigibilidade nº 004/2019
Objeto: Curso de Capacitação para Vereadores "O Mandato Parlamentar e as Condutas Vedadas para as Eleições 2020".
Fornecedor: DATALEGIS – Consultoria, Ensino & Pesquisa EIRELI CNPJ 01.031.983/0001-96
Valor Estimado: R$ 890,00 (Oitocentos e Noventa Reais)
Período: 09/10/2019 a 11/10/2019

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Mário Sérgio Fuzeto
Código Identificador:058EE730

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL para a Contratação de empresa especializada em locação de sistemas, com licenças ilimitadas de instalação e de usuários para implantação de um sistema integrado de gestão Pública. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 22/10/2019 a partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 08 de outubro de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:0D1124CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

REFERENTE AO PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Eu, **CARLA NATHANE DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade sob nº 10.788.035-6, brasileira, classificada para o cargo de Agente de Combate a Endemias, através do Edital Nº 001/2019 PSS - Processo Seletivo Simplificado, venho por minha livre e espontânea vontade **DESISTIR** da vaga a que tenho direito, deixando livre o cargo para o próximo candidato classificado.

Itambé-PR., 08 de outubro de 2019.

CARLA NATHANE DOS SANTOS
Desistente

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:A01AC098

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 138/19 DE 08/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
535 - 4.4.90.52.00.00 01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 22.000,00

07.001.12.361.0004.2.025. MANUTENÇÃO DO PROJETO PIÁ 25%
204 - 4.4.90.52.00.00 01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00

07.001.12.365.0004.2.024. MANUTENÇÃO DO CENTRO MUN. EDUC. INFANTIL BRANCA DE NEVE
536 - 4.4.90.52.00.00 01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00
Total Suplementação: 67.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita: 1.7.1.8.05.11.00.00000000 Fonte: 1000 67.000,00
Total da Receita: 67.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:CD1FCD3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 16, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS

Súmula: Aprovar o termo de adesão e o plano de Ação referente ao Incentivo Família Paranaense VI do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS/PR

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ivaí PR, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal 1239/2017 de 06/07/2017 em reunião ordinária do dia 08 de outubro de 2019.

RESOLVE:
Art.1º- Fica aprovado o termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao Incentivo Família Paranaense VI, a ser repassado através do Fundo Estadual de Assistência Social FEAS/PR sendo o valor do repasse de R$40.000,00 (quarenta mil reais);
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Ivaí, 08 de outubro de 2019.

PATRICIA BOBEK
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social IVAÍ-PR

Publicado por:
Marcia Schaiane de Lima
Código Identificador:7A092704

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2019.
OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de locução e cronometragem para a etapa do Campeonato de JEEP e Gaiola CROSS que acontece nos dias 11, 12 e 13 de outubro de 2019 no Centro Municipal de Eventos de Ivaí-Pr.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: *Luiz Carlos Tochetto- Me.*
VALOR GLOBAL: R$ 17.440,87.
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903900000 0320
Ratificada em 07/10/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:06746E3F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 167/2019

PORTARIA Nº 167/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **ELCIO MANFRON**, Diretor Departamento de Obras, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01.02.18 a 01.02.19, para o período concessivo de 16 de outubro de 2019 a 25 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 08 de outubro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E71ADDB8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 168/2019

PORTARIA Nº 168/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **FABIO JOSE GRANISKA, Contador,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 03.11.16 a 03.11.17, para o período concessivo de 14 de outubro de 2019 a 23 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 08 de outubro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:181FAAFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 821/2019, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Cria o Sistema de Banco de Horas no Município de Ivatuba e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:-

Art. 1º - Fica criado o Sistema de Banco de Horas a crédito na Administração Direta do Município de Ivatuba, a fim de possibilitar a compensação das horas excedentes à jornada habitual de trabalho do servidor ou empregado público, nos seguintes termos:

I - as horas excedentes à jornada habitual de trabalho serão computadas como horas-crédito para serem compensadas com folgas;
II - os limites máximos de horas-extras prestadas por servidor ou empregado ficam limitados da seguinte forma:
a - Segunda-feira a sexta-feira: 02 (duas) horas (por dia);
b - Sábados: 12 (doze) horas (por dia);
c - Domingos e feriados: 12 (doze) horas (por dia).

§ 1º - A conversão das horas referidas nos incisos I e II deste artigo se dará na seguinte proporção de acordo com o dia da semana:
I - Segunda-feira a Sábado cada 01 (uma) hora acumulada será equivalente a 01 (uma) hora a ser compensada;
II - Domingos e Feriados cada 01 (uma) hora acumulada será equivalente a 02 (duas) horas a serem compensadas.

§ 2º - Na hipótese de rescisão do contrato de trabalho sem que tenha havido a compensação integral da jornada extraordinária, na forma dos parágrafos anteriores deste artigo, fará jus o servidor ou o empregado público ao pagamento das horas extras não compensadas, calculadas sobre o valor da remuneração na data da rescisão, na mesma proporção das alíneas "a" e "b" do inciso II deste artigo.

Art. 2º - O controle da compensação de horas deverá ser efetuado mensalmente pelo superior imediato do servidor e empregado públicos conjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração, sempre com base nos registros obtidos pela análise do relógio de ponto eletrônico ou, subsidiariamente, em eventual anotação manual do ponto.

§ 1º - A compensação de horas deverá ocorrer em um prazo máximo de até 01 (um) ano após sua geração, impreterivelmente até o dia 31 de dezembro de cada exercício.

§ 2º - Caso o servidor ou o empregado público, no dia 30 de novembro, possua ainda saldo de horas a compensar, a Secretaria Municipal de Administração fixará dias de folgas suficientes a saldar o excesso, não o fazendo o saldo de horas será zerado a partir de 31 de dezembro de cada ano.

§ 3º - As datas em que ocorrerão as compensações ficarão condicionadas à prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração conjuntamente com o Secretário Municipal hierarquicamente superior ao empregado.

Art. 3º - Os empregados ocupantes de cargo em comissão não terão direito à compensação de jornada, nem ao recebimento de horas-extras a qualquer título.

Parágrafo único - Os empregados sob o regime de tempo parcial não poderão prestar horas extras.

Art. 4º - O total das horas-extras efetuadas durante o mês não poderá ser superior ao limite legal de 60 (sessenta) horas, conforme disposição do artigo 108 da Lei Municipal nº 263/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), que passa a viger com a seguinte redação:

***"Art. 108** – Nenhum servidor poderá prestar mais de 15 (quinze) horas semanais de serviço extraordinário, salvo imperiosa necessidade do serviço, com consentimento do funcionário, quando então este limite poderá, ser excedido, aplicando as normas vigentes para o Banco do Horas." (NR)*

Art. 5º - Caso fique constatado que a compensação, em virtude da ausência do servidor ou empregado, prejudicará o regular andamento do serviço público, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a converter o saldo de horas a compensar em abono pecuniário, até o limite máximo de 60 (sessenta) horas-extras mensais por servidor ou empregado, sendo que estas horas-extras serão excluídas do computo do Banco de Horas.

Art. 6º - A necessidade da prestação de serviço em horário excedente deverá ser autorizada pelo superior hierárquico do empregado.

Art. 7º - Configura falta grave, sujeita à pena de demissão a bem do serviço público, o ato do servidor ou empregado público que registrar indevidamente a entrada ou a saída do trabalho no ponto eletrônico ou preencher indevidamente livro ponto.

§ 1º - Caso a conduta não cause dano ao Erário, poderá a pena de demissão ser convertida em suspensão, observados os antecedentes do servidor ou empregado.

§ 2º - As penalidades descritas neste artigo serão aplicadas após o regular processo administrativo disciplinar, garantida a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Municipal nº 263/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba).

Art. 8º - As despesas eventualmente geradas pela aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSE GIMENES ALVARES, aos 03 de outubro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:92423D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS – Nº. 057/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Registro de Preços - nº. 057/2019-PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: Aquisição de fralda geriátrica descartável para a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 22 de outubro de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 22 de outubro de 2019.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 08 de outubro de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:46388F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2019-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 050/2019-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para a elaboração do projeto geométrico, de drenagem, de pavimentação, de terraplanagem, de sinalização de obras, de proteção ambiental, paisagismo, orçamento, cronograma, memoriais de projeto da Avenida Campo Mourão, Alameda Pitanga e estrada Pontal do Ivaí-Ivatuba (com aproximadamente 4.550m de extensão), no município de Ivatuba-PR e anotação responsabilidade técnica. O projeto deverá ser concebido como nível de detalhamento de Projeto Executivo, com padrão suficiente para aprovação nos órgãos competentes (DER-Departamento de Estradas e Rodagem do Paraná), e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa SMMS ENGENHARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.752.093/0001-07, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Ivatuba/Pr, 02 de outubro de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0FC4FF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2019-PMI

Efetivada em 02 de outubro de 2019 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 050/2019-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para a elaboração do projeto geométrico, de drenagem, de pavimentação, de terraplanagem, de sinalização de obras, de proteção ambiental, paisagismo, orçamento, cronograma, memoriais de projeto da Avenida Campo Mourão, Alameda Pitanga e estrada Pontal do Ivaí-Ivatuba (com aproximadamente 4.550m de extensão), no município de Ivatuba-PR e anotação responsabilidade técnica. O projeto deverá ser concebido como nível de detalhamento de Projeto Executivo, com padrão suficiente para aprovação nos órgãos competentes (DER-Departamento de Estradas e Rodagem do Paraná), declarando como vencedora para o Lote Único à empresa SMMS ENGENHARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.752.093/0001-07, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 02 de outubro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2A7B4DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2019-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 051/2019-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica especializada na capacitação e formação de professores e educadores que compõem a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Itens 1, 2 e 11 à empresa B.H.R. BERBET – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.495.292/0001-92, no valor de R$ 2.178,00 (dois mil cento e setenta e oito reais), Itens 3, 4, 5, 6, 7 e 8 à empresa INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.501.153/0001-39, no valor de R$ 11.812,00 (onze mil oitocentos e doze reais), Itens 9, 10 e 12 à empresa DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.353.106/0001-58, no valor de R$ 3.956,00 (três mil novecentos e cinquenta e seis reais).

Ivatuba/Pr, 07 de outubro de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EB347A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2019-PMI

O Prefeito torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 07 de outubro de 2019 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 051/2019-PMI, que tem por objeto contratação de pessoa jurídica especializada na capacitação e formação de professores e educadores que compõem a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Ivatuba, declarando como vencedora para Itens 1, 2 e 11 à empresa B.H.R. BERBET – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.495.292/0001-92, no valor de R$ 2.178,00 (dois mil cento e setenta e oito reais), Itens 3, 4, 5, 6, 7 e 8 à empresa INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.501.153/0001-39, no valor de R$ 11.812,00 (onze mil oitocentos e doze reais), Itens 9, 10 e 12 à empresa DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.353.106/0001-58, no valor de R$ 3.956,00 (três mil novecentos e cinquenta e seis reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 07 de outubro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9DBFE159

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 775/2019

PORTARIA Nº. 775/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONSTITUIR a COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2019, para contratação temporária por até 06 (seis) meses, para profissionais nas funções de Enfermeiro, Cirurgião Dentista, Fisioterapeuta, Técnico em Enfermagem, Agente de Endemias e Agente Comunitário de Saúde que irão atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos servidores abaixo relacionados:

HELENA CATELI RODRIGUES OLIVEIRA – RG nº. 5.048.748-2 SESP/PR.
DANIELA KARINA ROSSETTO – RG nº. 5.877.560-6 SESP/PR.
DIOGO ALVES – RG nº. 8.141.488-2 SESP/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:A64ED4F8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 001/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIROS, CIRURGIÕES DENTISTAS, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, AGENTES DE ENDEMIAS e AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATUAR JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAPITÃ - PARANÁ

EDITAL 001/2019 – PSS SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Enfermeiros, Cirurgiões Dentistas, Fisioterapeuta, Técnicos em Enfermagem, Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de seis (06) meses, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde do Governo Municipal, com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como os artigos 237 e seguintes da Lei Municipal 16/95.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O presente Processo Seletivo Simplificado visa a contratação de Enfermeiros, Cirurgiões Dentistas, Fisioterapeuta, Técnicos em Enfermagem, Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, todos com atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde do Governo Municipal, conforme especificação detalhada neste edital quanto ao número de vagas, remuneração e cargo.

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES
O candidato deverá satisfazer as condições de formação escolar, qualificação e habilitação profissional, exigidas para a função pleiteada.

CLÁUSULA 3ª – DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES
Para cada função será determinado o número de vagas, remuneração, carga horária, requisitos e atribuições, na forma a seguir descrita.

01 – ENFERMEIRO
Remuneração: R$ 3.845,78
N° vagas: 07
Carga horária: 40 horas semanais.
REQUISITOS: a) Graduação em Enfermagem; b) Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) como Enfermeiro (inscrição definitiva ou provisória válida).
ATRIBUIÇÕES:
- Executar atividades de supervisão, coordenação e execução relativa à observação, ao cuidado e à educação dos pacientes, bem como a aplicação de medicamentos e tratamento prescritos; - Manter vigilância constante na prescrição médica; - Proceder à fiscalização dos serviços de higienização dos doentes e unidade onde estiver lotado; - Auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas, promover o preparo do campo sanitário e a esterilização do material cirúrgico; - Manter contato com o serviço de nutrição a fim de garantir nesta área, perfeita observância das prescrições médicas; - Entrosar-se com o Serviço de Assistência Social do respectivo setor, no sentido de garantir a continuidade do tratamento e a prestação de assistência global ao doente; - Prestar assistência à mulher nas diversas fases do parto, zelando pela segurança das gestantes e parturientes; - Programar os cuidados de enfermagem necessários a cada caso e registrar dados e ocorrências relativas às atividades de enfermagem; - Participar da elaboração e implantação de normas de avaliação de programas específicos de saúde e do serviço de enfermagem em geral; - Colaborar em programas de saúde e de medicina preventiva, auxiliando na educação sanitária do indivíduo, da família e de grupos sociais, no sentido da conservação e recuperação da saúde; - Executar outras atividades correlatas.

02 – CIRURGIÃO DENTISTA
Remuneração: R$ 3.941,93
N° vagas: 03
Carga horária: 30 horas semanais.
REQUISITOS: a) Graduação em Odontologia; b) Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO) - inscrição definitiva ou provisória válida.
ATRIBUIÇÕES: - Examinar os dentes e a cavidade bucal, procedendo, se necessário, a profilaxia, restauração, extração, curativos, tratamentos radiculares, cirurgia e prótese, odontologia preventiva, orientação de higiene e educação odonto-sanitária; - Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada; - Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados

específicos em fichas individuais dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos; - Planejar, executar, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxia dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos; - Realizar perícia odontolegal e odontoadministrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer atestados, licenças, laudos e outras informações; - Programar, coordenar e supervisionar serviços odontológicos; - Executar serviços de radiologia dentária; - Realizar controle de material odontológico, racionalizando a sua utilização, solicitando reposição para continuidade dos serviços; - Executar outras atividades correlatas.

03 – FISIOTERAPEUTA
Remuneração: R$ 3.660,50
N° vagas: 01
Carga horária: 40 horas semanais.
REQUISITOS: a) Graduação em Fisioterapia; b) Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO) - inscrição definitiva ou provisória válida.
ATRIBUIÇÕES: - Proceder à avaliação e elaborar programas de atendimentos fisioterapêuticos dos pacientes, dando parecer diagnóstico; - Atender e orientar pacientes que necessitem de reabilitação ou reeducação fisioterapêutica, encaminhando-os para serviços ou para profissionais específicos, quando necessário; - Orientar o corpo docente e administrativo das escolas e outras instituições quanto às características de desenvolvimento dos educandos, bem como sugerir estratégias diferenciadas de acordo com a necessidade do aluno; - Orientar a família quanto a atitudes e responsabilidades no processo de educação e/ou reabilitação do educando; - Atuar na reabilitação total ou parcial de pacientes com incapacidades congênitas e adquiridas, em estrita colaboração com os médicos; - Atuar na reabilitação de pacientes através de utilização de meios usuais, agentes físicos e aparelhos, tais como: termo terapia, eletroterapia, cinesioterapia ativo e passiva, entre outros; - Executar outras atividades correlatas.

04 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Remuneração: R$ 1.974,42
N° vagas: 07
Carga horária: 40 horas semanais.
REQUISITOS: a) Curso Específico de Técnico de Enfermagem; b) Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) como Técnico em Enfermagem (inscrição definitiva ou provisória válida);
ATRIBUIÇÕES: - Prestar cuidados a doentes conforme orientação; - Administrar a medicação prescrita, fazer curativos e controlar os sinais vitais; - Executar tratamentos diversos, tais como: lavagens, sondagens, aspirações, nebulizações e outros; - Colher material para exame de laboratório; - Auxiliar o Enfermeiro e o Médico durante a realização de exames e tratamentos; - Operar equipamento de esterilização; - Fazer anotações no prontuário das observações e cuidados prestados; - Atender ao público e cumprir normas em geral; - Auxiliar nas intervenções cirúrgicas, dispondo os instrumentos cirúrgicos sobre a mesa apropriada; - Testar pinças anatômicas, hemostáticas e outros instrumentos cirúrgicos eletrônicos; - Conferir material cirúrgico; - Retirar, lavar, secar, lubrificar todo o material cirúrgico; - Fazer asseio nos pacientes; - Executar todas atividades normatizadas e relacionadas ao cargo.

05 – AGENTE DE ENDEMIAS
Remuneração: R$ 1.244,07
N° vagas: 08
Carga horária: 40 horas semanais.
REQUISITOS: a) Ensino Fundamental Completo. b) Apresentar certificado com aproveitamento de Curso introdutório de formação inicial e continuada, em conformidade com a Lei nº. 11.350/2006.
ATRIBUIÇÕES: - Exercer atribuições em unidades de saúde, meio ambiente nas áreas de prevenção, assistência e fiscalização nas unidades de saúde e meio ambiente da rede municipal. - Acompanhar eventos relacionados com riscos ao ambiente e a saúde coletiva; - Fiscalizar, notificar e inspecionar locais passíveis de existência de insetos e pequenos animais transmissores de endemias, epidemiologias, saneamento básico, vigilância epidemiológica. - Fiscalizar estabelecimentos no tocante às condições de saúde, alimentos, higienização, em obras mediante conferência de medidas, recolhimento de amostras para exame e atividades afins de procedimentos em fiscalização integrada. - Participar de reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social; - Participar de ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida; - Utilizar instrumento para diagnósticos e sociocultural da comunidade. - Cadastrar os imóveis e pontos estratégicos de sua área de atuação; - Manter dados cadastrais rigorosamente atualizados; - Realizar a pesquisa larvária em imóveis para verificação do índice de infestação; - Identificar focos no município e em armadilhas em pontos estratégicos nas áreas não infestadas; - Identificar focos de vetores em locais públicos e privados; - Vistoriar caixas d'água para verificar se está devidamente vedada, cadastrando aquelas que não possuem tampa para fins de colocação das mesmas; - Destruir e evitar a formação de criadouros através de retirada de depósitos com recolhimento com sacos de lixo, latas, garrafas e quaisquer outros materiais que possam acumular água; - Orientar a comunidade quanto aos meios para evitar a proliferação de vetores; - Eliminar criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.); - Realizar, quando necessário, o combate aos vetores nas formas larvária e alada utilizando o tratamento focal, perifocal e U.B.V. (Ultra Baixo Volume) através do uso de produtos químicos, sendo que este trabalho é realizado com bombas aspersoras que pesam cerca de 20 kg cada. - Executar os serviços de desinfecção em residências a fim de prevenir e/ou evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos; - Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores; - Orientar a população sobre o tratamento de doenças transmitidas por vetores; - Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados; - Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; - Registrar e encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos; - Executar as atividades vinculadas aos programas de controle de zoonoses (doenças transmitidas por animais); - Pesquisar e coletar vetores causadores de infecções e infestações; - Participar de reuniões e demais atividades que promovam capacitação técnica; - Desenvolver e participar de eventos de mobilização social; - Participar de ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida; - Proferir palestras em escolas públicas e associações comunitárias com a finalidade de melhorar os hábitos e prevenir doenças; - Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicado para cada situação; - Desempenhar outras atividades correlatas.

06 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Remuneração: R$ 1.244,07
N° vagas: 07
Carga horária: 40 horas semanais.
REQUISITOS:
Ensino Fundamental Completo. Residir na cidade de atuação desde a data da publicação do edital, em conformidade com a Lei nº. 11.350/2006. Apresentar certificado com aproveitamento de Curso introdutório de formação inicial e continuada, em conformidade com a Lei nº. 11.350/2006.
ATRIBUIÇÕES: - Realizar mapeamento de sua área, cadastrando as famílias e mantendo esse cadastro permanentemente atualizado; - Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco bem como as áreas de risco, informando à equipe de saúde e à população sobre a ocorrência de tais situações, na área de atuação; - Realizar busca ativa de casos de doenças transmissíveis e das de cunho infecto-contagioso; - Participar nas ações de vigilância epidemiológica; - Coordenar e participar de campanhas educativas sobre raiva, febre amarela, cólera, combate a parasitas e insetos, distribuindo formulários informativos e orientando a comunidade nos procedimentos necessários ao controle de saúde; - Identificar indivíduos ou grupos que demandam cuidados especiais de saúde; - Orientar a família sobre cuidados com pacientes acamados ou com mobilidade reduzida; - Orientar a família e/ou portador de necessidades especiais quanto às medidas facilitadoras para a sua máxima inclusão social; - Comunicar à unidade básica de saúde da respectiva área os casos existentes de indivíduos ou grupos que necessitem de cuidados especiais; - Sensibilizar familiares e seu grupo social para a convivência com os indivíduos que necessitam de cuidados especiais; - Prestar atendimento a comunidade nas ações de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde; - Orientar a população sobre a conservação e preparo de alimentos, qualidade e uso de água; - Orientar a população sobre tratamento e limpeza de

caixa d'água, localização de poços e fossas, destino de lixos e objetos, criação de animais, proteção de fontes naturais e outros; - Orientar e entregar medicamentos conforme prescrição médica e controlar as condições de armazenamento de medicamentos no domicílio; - Avaliar as condições de higiene do domicílio; - Identificar casos de violência doméstica; - Estimular indivíduos, famílias e grupos a participarem de programas sociais locais que envolvam orientação e prevenção da violência intra e interfamiliar; - Orientar quando hidratação de crianças (em casos de desidratação leve); - Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças, efetuando os registros necessários; - Orientar a comunidade sobre dietas para diabéticos e hipertensos; - Detectar problemas de ordem patológica e social; - Orientar casais sobre planejamento familiar; - Orientar os membros da comunidade sobre prevenção de DST e gravidez; - Orientar indivíduo e família quanto às medidas de prevenção de acidentes domésticos; - Orientar sobre saúde bucal e higiene pessoal; - Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; - Participar de grupos de estudo (projetos e ou temas específicos); - Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; - Se necessário, aumentar a frequência das visitas às famílias sob sua responsabilidade - Informar aos demais membros da equipe sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; - Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde enfatizando a promoção da saúde e a prevenção de doenças; - Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; - Estimular continuamente a organização comunitária; - Participar da vida da comunidade através das organizações estimulando a discussão das questões relativas à melhoria de vida da população; - Informar aos demais membros da equipe de saúde da disponibilidade, necessidades e dinâmica social da comunidade; - Registrar nascimentos, doenças de notificação compulsória, de vigilância epidemiológica e óbitos ocorridos; - Identificar e registrar todas as gestantes e crianças de 0 a 6 anos de sua área de abrangência, através de visitas domiciliares; - Atuar integrando as instituições governamentais e não– governamentais, grupos de associações da comunidade (parteiras, clube de mães, dentre outros) e demais grupos de interesse que promovam políticas públicas com vistas à melhoria na qualidade de vida da população; - Acompanhar gestantes e nutrizes; - Incentivar o aleitamento materno e acompanhar o crescimento e desenvolvimento da criança; - Controlar o cumprimento do calendário da vacinação e demais vacinas que se fizerem necessárias; - Cadastrar e acompanhar tratamento de doenças diarreicas; - Cadastrar e acompanhar tratamento da Infecção Respiratória Aguda (IRA); - Promover ações de saneamento e melhoria do meio ambiente; - Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; - Desempenhar outras tarefas correlatas.

CLÁUSULA 4ª - DAS PROIBIÇÕES
Não poderão ser contratados menores de dezoito anos, pessoas com os direitos políticos suspensos, pessoas que não estiverem em dia com o Serviço Militar, que receberam Advertência, Suspensão ou Rescisão Contratual junto ao Poder Público, pela legislação aplicável.

CLÁUSULA 5ª - DAS INSCRIÇÕES
Das disposições para efetuar as inscrições:
1 - As inscrições serão presenciais e deverão ser efetuadas na Agência do Trabalhador do Município de Jaguapitã, no período de 09 de outubro de 2019 a 24 de outubro de 2019, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, no seguinte endereço: Rua Pernambuco, 70, centro, Jaguapitã/PR.
2 - O interessado deverá proceder da seguinte forma:
Antes de preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. O(a) candidato(a) deverá ter em mãos no ato da inscrição, o curriculum vitae juntamente com os documentos pessoais (RG e CPF) em cópia simples juntamente com os originais, como também os Certificados e Documentos que comprovem as especialidades e requisitos constantes no curriculum vitae.
3 - Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais, via fax ou e-mail.
4 - A conferência dos dados da ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.
5 - O candidato só poderá se inscrever em apenas uma função/cargo.
6 - O candidato que por algum motivo venha a se inscrever mais de uma vez, e/ou em mais de uma função ou cargo, estará automaticamente invalidando sua inscrição.
7 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo ou função.
8 - O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.
9 - O Edital para o Processo Seletivo Simplificado estará disponível aos interessados no local de inscrição, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jaguapitã e no endereço eletrônico www.jaguapita.pr.gov.br.
10 - O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.

CLÁUSULA 6ª - DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Não será cobrada taxa de inscrição.

CLÁUSULA 7ª – DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo será composta por três servidores efetivos, nomeados através de Portaria emitida pelo Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA 8ª - DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS
1 - O Processo Seletivo será realizado através da análise de currículo do candidato, conforme as regras deste edital.
2 - Ficará a cargo da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo a análise dos currículos, observada a exigência mínima quanto à formação escolar, qualificação e habilitação profissional.
3 - Será considerado inapto o candidato que não obtiver currículo adequado a função escolhida pelo mesmo.
4 – São os seguintes dos critérios de avaliação curricular:

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Doutorado na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	5,0 por curso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Mestrado na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	4,0 por curso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Especialização na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	2,0 por curso
Certificados de cursos na área para a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 30 horas	0,1 por certificado
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Experiência profissional comprovada no cargo de inscrição junto ao setor privado, com mínimo de um ano trabalhado	1,0 ponto por ano (período de 12 meses completos)
Experiência profissional comprovada no cargo de inscrição junto à Administração Pública, mínimo de um ano trabalhado	3,0 pontos por ano (período de 12 meses completos)

CLÁUSULA 9ª - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS
1 – A nota final dos candidatos habilitados para as vagas ofertadas será igual ao total de pontos obtidos na análise de currículo.
2 - Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior quantidade de pontos relativos à experiência profissional comprovada no cargo de inscrição junto à Administração Pública;
b) tiver maior idade.
3 - Será desclassificado o candidato que não tiver disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA 10ª - DA CONVOCAÇÃO
1 – A convocação do candidato dar-se-á por meio de publicações dos atos e editais a ele pertinentes;
2 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito;
3 - Não será deferido pedido de adiamento da convocação, seja por qual pretexto for, sendo então, o convocado considerado ausente.

CLÁUSULA 11ª - DO CONTRATO

1 - O contrato firmado com a Administração Municipal tem modalidade de contrato de prestação de serviços, a título temporário nos termos da legislação municipal;
2 - As contratações serão efetuadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;
3 - O contrato padrão atenderá as exigências legais, ficando os candidatos cientes de que as aprovações neste processo seletivo não criam direito a admissão, e esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação.
4 - O contrato padrão conterá cláusulas estipulando:
a) prazo por período previamente determinado e expressamente fixado;
b) remuneração e carga horária.

CLÁUSULA 12ª - DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO
1 - O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:
a) pela iniciativa do contratado;
b) pela iniciativa do contratante, justificando o interesse público;
c) ao término do prazo contratual;
d) quando o contratado descumprir cláusula contratual;
e) por insuficiência de desempenho comprovada em avaliação.

2 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratado, quando:
a) correr perigo manifesto de dano físico, moral ou mal considerável;
b) for designado para exercer funções públicas, ou desempenhar obrigações incompatíveis com as fixadas no contrato;
c) o contratante não cumprir as obrigações do contrato;
d) ser-lhe exigido serviço superior às suas forças, defesos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato.

3 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratante, quando o contratado:
a) ausentar ou demitir-se, sem justa causa, antes de preenchido o tempo ou concluído o objeto do contrato;
b) descumprir cláusula do contrato;
c) ter conduta ilícita ou tipificada como ato de improbidade administrativa;
d) ter conduta incompatível para com a Administração Pública;
e) não exercer a função ou cargo que se inscreveu no processo simplificado, ou exercer de forma desordenada e irresponsável, prejudicando os andamentos dos serviços e atendimentos.

4 - A rescisão dá ao contratado o direito à remuneração vencida, mas responderá pelas eventuais perdas e danos a que deu causa.

CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1 - O contratado está sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, no que couber, desde que não expressamente proibido em lei.
2 - O regime de previdência incidente sobre o contrato aplicar-se-á as disposições da Lei nº. 8.212 (Custeio da Previdência Social) e Lei nº. 8.213 (Benefícios da Previdência Social) de 24 de julho de 1991 e normas suplementares.
3 - O não comparecimento no dia e hora fixado para assinatura do contrato implicará em deserção.
4 - Em qualquer hipótese de preclusão ou deserção do direito retornam à Administração o direito de convocar outro candidato, observada a ordem de classificação.
5 - As disposições deste Edital serão consideradas cláusulas integrantes do contrato ainda que neles não estejam expressamente declaradas.
6 - A impugnação, o recurso e as contrarrazões, de ato decorrente do Processo Seletivo Simplificado serão interpostos à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo que poderá rever a decisão. Se mantida, será julgada em última instância administrativa pelo Prefeito Municipal.
6.1 - Em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, da convocação e contratação é assegurado o amplo direito de defesa de direitos individuais ou coletivos, assegurado o contraditório e o devido processo legal.
6.2 - Todos os prazos legais serão preclusivos e cumpridos em dois dias úteis, contados da publicação do ato, se outro prazo nele não dispuser.
7 - O presente Edital, o ato do Processo Seletivo Simplificado, o Cadastro de Recrutamento de Pessoal e todo ato deles decorrentes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.
7.1 - A critério da Administração Municipal, o ato será publicado de forma resumida, dele devendo constar a transcrição do número de ordem sequencial, data, ementa e demais elementos necessários à sua identificação, permitindo a compreensão da matéria tratada.
8 - A íntegra do Edital será disponibilizada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal e endereço eletrônico www.jaguapita.pr.gov.br.

CLÁUSULA 14ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1 - Todos os atos referentes ao presente processo seletivo serão publicados pela Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais a ele pertinentes.
2 - Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação.
3 - O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, em fotocópia autenticada: a) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado; b) Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais; c) CPF e Carteira de Identidade; d) Certificado de reservista, se do sexo masculino; e) Cartão de inscrição do PIS, PASEP ou NIT; f) Atestado Médico expedido por profissional credenciado pelo Município, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das atividades da função; g) Diploma Registrado e Histórico Escolar ou certificado de conclusão de curso, equivalente à função pretendida; h) Declaração de que não possui impedimento para o exercício de Cargo ou Função Pública.
4 - Os candidatos aos cargos para os quais a lei determine registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de nomeação.
5 - O candidato convocado, que por qualquer motivo não apresentar no prazo estipulado, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação, ficando a Administração Municipal autorizada a convocar o candidato subseqüente constante da lista de aprovados.
6 - Em qualquer época, apuradas inexatidão e irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, tornará sem efeito o ato de sua contratação.
7 - O candidato deverá manter junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal o seu endereço atualizado, durante o prazo de validade do processo simplificado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo quaisquer reclamações, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.
8 - Todas as informações a respeito deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.jaguapita.pr.gov.br.
9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.
10 - Em todas as fases do processo seletivo é assegurado o amplo direito de defesa, assegurado o contraditório e o devido processo legal.
11 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 08 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:612C8061

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
TERMO ADITIVO Nº 001/2019 - CONTRATO Nº 016/2018

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 - CONTRATO Nº 016/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/201
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

Os signatários deste instrumento, de um lado o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. 78.262.102/0001-72, com sede administrativa na Avenida Manoel Ribas, 420, em Jaguapitã – Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, representado pelo Diretor, Sr. Isaias Bispo do Nascimento, brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF nº 328.986.149-04, residente e domiciliado a Rua Maranhão, nº 1.006, centro, CEP 86.610-000, em Jaguapitã-Pr e a empresa A. MOIA GONÇALVES E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita a Rua São Sebastião, nº 44, centro, na cidade de Jaguapitã/PR., inscrita no CNPJ sob o nº 05.161.647/0001-19, representada pelo Sr. Adair Moia Gonçalves, portador do CPF n° 499.300.609-87, e RG n° 3.482.621-8, expedida pela SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam a ajustarem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 016/2018, decorrente do resultado da licitação modalidade INEXIGIBILIDADE n° 007/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Fica aditado ao contrato acima mencionado, o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

1 - O valor unitário do objeto do contrato, após o aditivo, permanecerá inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

1 - Fica aditado ao contrato acima mencionado, o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor da Contratante e encontra amparo legal na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Jaguapitã, 07 de outubro de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Contratante

TESTEMUNHAS:

Adair Moia Gonçalves
Contratada

Nome:_____
RG:_____
CPF: _____
Nome:_____
RG:_____
CPF:_____

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:206EA87D

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
TERMO ADITIVO Nº 002/2019 - CONTRATO Nº 018/2018

TERMO ADITIVO Nº 002/2019 - CONTRATO Nº 018/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/201
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

Os signatários deste instrumento, de um lado o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. 78.262.102/0001-72, com sede administrativa na Avenida Manoel Ribas, 420, em Jaguapitã – Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, representado pelo Diretor, Sr. Isaias Bispo do Nascimento, brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF nº 328.986.149-04, residente e domiciliado a Rua Maranhão, nº 1.006, centro, CEP 86.610-000, em Jaguapitã-Pr e a empresa FARMACIA FARMAVI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita a Avenida Minas Gerais, nº 120, centro, na cidade de Jaguapitã/PR., inscrita no CNPJ sob o nº 76.119.544/0001-39, representada pelo Sr. JEAN CARLO LOPES VIEIRA, portador do CPF n° 573.138.909-82, e RG n° 4.215.449-0, expedida pela SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam a ajustarem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 0018/2018, decorrente do resultado da licitação modalidade INEXIGIBILIDADE n° 007/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Fica aditado ao contrato acima mencionado, o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

1 - O valor unitário do objeto do contrato, após o aditivo, permanecerá inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

1 - Fica aditado ao contrato acima mencionado, o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor da Contratante e encontra amparo legal na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Jaguapitã, 07 de outubro de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Contratante

TESTEMUNHAS:

JEAN CARLO LOPES VIEIRA
Contratada

Nome:_____
RG:_____
CPF: _____

Nome:_____
RG:_____
CPF:_____

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:87F08AC5

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
TERMO ADITIVO Nº 002/2019 - CONTRATO Nº 020/2018

TERMO ADITIVO Nº 002/2019 - CONTRATO Nº 020/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/201
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

Os signatários deste instrumento, de um lado o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. 78.262.102/0001-72, com sede administrativa na Avenida Manoel Ribas, 420, em Jaguapitã – Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, representado pelo Diretor, Sr. Isaias Bispo do Nascimento, brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF nº 328.986.149-04, residente e domiciliado a Rua Maranhão, nº 1.006, centro, CEP 86.610-000, em Jaguapitã-Pr e a empresa FARMACIA JAGUAFARMA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita a Avenida Minas Gerais, nº 460, centro, na cidade de Jaguapitã/PR., inscrita no CNPJ sob o nº 77.461.523/0001-60, representada pelo Sr. SILVIO LOPES VIEIRA, portador do CPF n° 562.807.779-87, e RG n° 4.128.854-0, expedida pela SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam a ajustarem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 020/2018, decorrente do resultado da licitação modalidade INEXIGIBILIDADE n° 007/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Fica aditado ao contrato acima mencionado, o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

1 - O valor unitário do objeto do contrato, após o aditivo, permanecerá inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

1 - Fica aditado ao contrato acima mencionado, o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor da Contratante e encontra amparo legal na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Jaguapitã, 07 de outubro de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Contratante

TESTEMUNHAS:

SILVIO LOPES VIEIRA
Contratada

Nome:_____
RG:_____
CPF: _____

Nome:_____
RG:_____
CPF:_____

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:CF542AE8

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
TERMO ADITIVO Nº 001/2019 - CONTRATO Nº 019/2018

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 - CONTRATO Nº 019/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/201
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

Os signatários deste instrumento, de um lado o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. 78.262.102/0001-72, com sede administrativa na Avenida Manoel Ribas, 420, em Jaguapitã – Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, representado pelo Diretor, Sr. Isaias Bispo do Nascimento, brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF nº 328.986.149-04, residente e domiciliado a Rua Maranhão, nº 1.006, centro, CEP 86.610-000, em Jaguapitã-Pr e a empresa VIDRAÇARIA J. VIEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita a Avenida Bandeirantes, nº 434, centro, na cidade de Jaguapitã/PR., inscrita no CNPJ sob o nº 74,149.378/0001-98, representada pelo Sr. MARCIO JUVENAL VIEIRA, portador do CPF n° 813.516.159-04, e RG n° 5.688.311-8, expedida pela SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam a ajustarem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 019/2018, decorrente do resultado da licitação modalidade INEXIGIBILIDADE n° 007/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Fica aditado ao contrato acima mencionado, o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

1 - O valor unitário do objeto do contrato, após o aditivo, permanecerá inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

1 - Fica aditado ao contrato acima mencionado, o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor da Contratante e encontra amparo legal na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Jaguapitã, 07 de outubro de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Contratante

TESTEMUNHAS:

Marcio Juvenal Vieira
Contratada

Nome:_____
RG:_____
CPF: _____

Nome:_____
RG:_____
CPF:_____

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:96D833E0

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
TERMO ADITIVO Nº 001/2019 - CONTRATO Nº 017/2018

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 - CONTRATO Nº 017/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/201
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

Os signatários deste instrumento, de um lado o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. 78.262.102/0001-72, com sede administrativa na Avenida Manoel Ribas, 420, em Jaguapitã – Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, representado pelo Diretor, Sr. Isaias Bispo do Nascimento, brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF nº 328.986.149-04, residente e domiciliado a Rua Maranhão, nº 1.006, centro, CEP 86.610-000, em Jaguapitã-Pr e a empresa FARMACIA JAGUAPITÃ LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita a Praça São Jose dos Bandeirantes, nº 21, centro, na cidade de Jaguapitã/PR., inscrita no CNPJ sob o nº 76.137.595/0001-93, representada pelo Sr. HERMES CAPARROZ FILHO, portador do CPF n° 477.810.339-49, e RG n° 3.779.388-4, expedida pela SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam a ajustarem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 0017/2018, decorrente do resultado da licitação modalidade INEXIGIBILIDADE n° 007/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Fica aditado ao contrato acima mencionado, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

1 - O valor unitário do objeto do contrato, após o aditivo, permanecerá inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

1 - Fica aditado ao contrato acima mencionado, o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor da Contratante e encontra amparo legal na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Jaguapitã, 07 de outubro de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Contratante

TESTEMUNHAS:

HERMES CAPARROZ FILHO
Contratada

Nome:_____
RG:_____
CPF: _____

Nome:_____
RG:_____
CPF:_____

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:7A84A8D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, informa que realizará dia 24/10/2019, às 13.30hs a licitação nº 15/2019, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de pintura na câmara municipal da Lapa, constituindo-se em dois lotes, conforme características constantes no edital. Valor total máximo para o Lote 1: R$10.550,00 (dez mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) e valor máximo para o Lote 2: R$19.124,00 (dezenove mil cento e vinte e quatro reais). Total R$; 29.674,00 (vinte e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais).
Somente serão aceitas empresas que atendam a todos os itens previstos edital. O edital completo contendo as condições de participação e especificações esta disponível para os interessados no endereço eletrônico http://www.lapa.pr.leg.br.

Lapa, 08 de outubro de 2019.

NELCY MARIA CAMARGO TURMAM
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F12EC600

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, informa que realizará dia 23/10/2019, às 13.30hs a licitação nº 14/2019, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, cujo objeto é a aquisição de materiais de higiene e limpeza, conforme características constantes no edital. Valor total máximo admitido:

R$6.678,60 (seis mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).
Somente serão aceitas empresas que atendam a todos os itens previstos edital. O edital completo contendo as condições de participação e especificações esta disponível para os interessados no endereço eletrônico http://www.lapa.pr.leg.br.

Lapa, 08 de outubro de 2019.

NELCY MARIA CAMARGO TURMAM
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C94D1D5

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2019

Objeto: lâmpadas de LED.
Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedora da Dispensa em epígrafe a empresa:

Empresa de Baggio e Mendes LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 81.496.754/0001-86, que apresentou o seguinte preço:
- 30 lâmpadas 20w led t8 65000k brc biv – R$17,00 unidade – R$ 510,00;
- 20 lâmpadas de led 30w luz branca – R$ 49,00 unidade – R$980,00.
TOTAL: 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais).

Lapa, 04 de outubro de 2019.

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:98015578

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 301, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo Aprimora CRAS e CREAS , para o Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº. 8742/93,

• Considerando a Deliberação Nº 067/2019 do CEAS/PR.

• Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária na data de 03/10/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, para o Município de Lapa/PR, para o repasse Fundo a Fundo, para aquisição de itens de investimento, com objetivo de aprimoramento da oferta de serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário..

Lapa – Paraná, 03 de Outubro de 2019.

SIMONE DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D3748F70

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 302, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo Benefício Eventual IV, para o Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº. 8742/93,

• Considerando a Deliberação Nº 068/2019, do CEAS/PR.

• Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária na data de 03/10/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo Benefício Eventual IV, para o município da Lapa/PR, para o repasse Fundo a Fundo, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 03 de Outubro de 2019.

SIMONE DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:423FB221

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 303, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

Súmula: Convocação de Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro do ano de 2019 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o Artigo 58 da Lei Municipal nº 3105/2015;

• Considerando a Resolução Nº. 160, de 05 de Novembro de 2015, que Convoca de Audiência Pública trimestral para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lapa/PR;

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 03/10/2019, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro do ano de 2019, do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 24 de Outubro de 2019, às 09h30m, no Prédio anexo ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 03 de Outubro de 2019.

SIMONE DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC331C66

GABINETE
LEI Nº 3662, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Súmula: Desafeta da destinação de área de preservação partes do imóvel Matriculado sob o 26.824 e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado da destinação de área de preservação, o imóvel com área de 800,00 m² (Oitocentos metros quadrados), denominado de **Lote 01-B**, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-M-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **N 7.150.566,502m** e **E 629.495,099m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE LAPA, com azimute de 168°39'57" por uma distância de 20,00m até o vértice **-M-0002**, de coordenadas **N 7.150.546,892m** e **E 629.499,030m**; deste segue confrontando com a propriedade da RUA ARTHUR VIRMOND DE LACERDA com azimute de 258°39'57" por uma distância de 40,00m até o vértice **-M-0003**, de coordenadas **N 7.150.539,031m** e **E 629.459,810m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE LAPA, com azimute de 348°39'57" por uma distância de 20,00m até o vértice **-M-0004**, de coordenadas **N 7.150.558,641m** e **E 629.455,879m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE LAPA, com azimute 78°39'57" por uma distância de 40,00m até o vértice **-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 120,00m. (Conforme Mapa e Memorial Descritivo em anexo), parte de um terreno urbano com área total de 64.818,45 m² (sessenta e quatro mil, oitocentos e dezoito metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), situado no loteamento denominado "VILA SÃO LUCAS", Bairro Ronda nesta cidade, conforme Matrícula n° 26.824 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, em anexo.

LEI Nº 3662, DE 26.09.19 ... 02

Art. 2º - Fica desafetado da destinação de área de preservação, o imóvel com área de 500,00 m² (Quinhentos metros quadrados), denominado de **Lote 01-C**, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-M-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **N 7.150.552,608m** e **E 629.399,083m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE LAPA, com azimute de 169°21'47" por uma distância de 25,00m até o vértice **-M-0002**, de coordenadas **N 7.150.528,038m** e **E 629.403,698m**; deste segue confrontando com a propriedade da RUA ARTHUR VIRMOND DE LACERDA com azimute de 259°21'46" por uma distância de 20,00m até o vértice **-M-0003**, de coordenadas **N 7.150.524,346m** e **E 629.384,041m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE LAPA, com azimute de 349°21'47" por uma distância de 25,00m até o vértice **-M-0004**, de coordenadas **N 7.150.548,917m** e **E 629.379,427m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE LAPA, com azimute 79°21'47" por uma distância de 20,00m até o vértice **-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 90,00m. (Conforme Mapa e Memorial Descritivo em anexo),parte de um terreno urbano com área total de 64.818,45 m² (sessenta e quatro mil, oitocentos e dezoito metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), situado no loteamento denominado "VILA SÃO LUCAS", Bairro Ronda nesta cidade, conforme Matrícula n° 26.824 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, em anexo.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a destinação de área verde para área institucional, da área referida no artigo 1° (**Lote 01-B**), sendo o imóvel destinado para edificação da Unidade Básica de Saúde do loteamento "VILA SÃO LUCAS".

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a destinação de área verde para área institucional, da área referida no artigo 2° (**Lote 01-C**), sendo o imóvel destinado à área institucional do loteamento "VILA SÃO LUCAS".

Art. 5º - Permanece o saldo do **Lote 01-A**, sendo 63.518,45 m² (sessenta e três mil, quinhentos e dezoito metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), constituído como área de preservação, conforme caracterizado na Matricula n° 26.824.

LEI Nº 3662, DE 26.09.19 ... 03

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 26 de Setembro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Anexo Lei 3662: http://bit.ly/2MjYCGI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E7E680FE

GABINETE
LEI Nº 3663, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a permutar áreas de terras e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a proceder a permuta das áreas de terras abaixo descritas, conforme matrículas, e mapa anexos como seguem:

I – ÁREA - A:

• PROPRIETÁRIO: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS, entidade cooperativista, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia do Xisto, BR-476, Km198, Bairro Olaria, Lapa-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 78.473.360/0001-06.
• IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA: Um terreno urbano denominado de "ÁREA B", com a área de 1.320,75 m2, lote encravado, localizado nos fundos da Rua Nossa Senhora de Fátima, Lapa-PR.
• DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Inicia-se a descrição deste perímetro na estaca 34 de coordenadas N: 7149621.441 e E: 627122.500, vértice este localizado a 7,92 metros lado ímpar da Rua Expedicionário Sebastião Goll, na interseção da divisa da área confrontando com propriedade do Município da Lapa e com a Área -A- de propriedade de Cooperativa Agroindustrial Bom Jesus; Desta segue em linha reta, confrontando com propriedade do Município da Lapa com o azimute de 216°34'47" e a distância de 73,54 metros até a estaca 36 de coordenadas N: 7149562.385 e E: 627078.673; Desta segue por muro, confrontando com a Área -A- de propriedade da Cooperativa Agroindustrial Bom Jesus com o azimute de 345°16'21" e a distância de 46,02 metros até a estaca 35 de coordenadas N: 7149606.892 e E: 627066.974; Desta segue por muro, confrontando com a Área -A- de propriedade da Cooperativa Agroindustrial Bom

Jesus com o azimute de 75°19'01" e a distância de 57,40 metros até a estaca 34, ponto inicial da descrição do perímetro. (Matrícula nº 29.846).

LEI Nº 3663, de 07.10.19 ... 02

II – ÁREA - B:

• PROPRIETÁRIO: O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Mirazinha Braga, e inscrito no CGC/MF sob n° 76.020.452/0001-05.
• IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA: Um terreno urbano denominado de "ÁREA D", com a área de 733,09 m2, localizado com frente para o lado par da Rua Deputado Ivan Ferreira do Amaral, Lapa/PR.
• DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Inicia-se a descrição deste perímetro na estaca 22 de coordenadas N: 7149639.724 e E: 627136.068, que está localizada no lado par da Rua Deputado Ivan Ferreira do Amaral, canto de divisa com propriedade da Cooperativa Agroindustrial Bom Jesus; Desta segue em linha reta, confrontando com propriedade da Cooperativa Agroindustrial Bom Jesus com o azimute de 37°57'35" e a distância de 54,46 metros até a estaca 23 de coordenadas N: 7149682.664 e E: 627169.568; Desta segue em linha reta, confrontando com propriedades de Jorge Taborda Viana e de Vania Sodré de Miranda (Posse) como o azimute de 164°40'27" e a distância de 33,58 metros até a estaca 24 de coordenadas N: 7149650.276 e E: 627178.444; Desta segue confrontando com o lado par da Rua Deputado Ivan Ferreira do Amaral com o azimute de 256°01'03" e a distância de 43,67 metros até a estaca 22, ponto inicial da descrição do perímetro. (Matrícula nº 29.862).

§ 1º - A área permutada tem a finalidade de readequar os limites e confrontações do imóvel onde já se encontra edificado o CMEI "Lia Tereza Campanholo Mendes", de propriedade do Município.

Art. 2º - A permuta dar-se-á sem ônus indenizatório para quaisquer dos permutantes.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 07 de Outubro de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Anexo da Lei 3663: http://bit.ly/33ixM8z

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A7D4431B

GABINETE
LEI N° 3661, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente recurso oriundo de Emenda Parlamentar destinada a despesas de custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
1084: 3.3.90.39.00.00.494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
TOTAL.....	**R$ 100.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 494, conta nº 624.026-4	R$ 100.000,00
TOTAL.....	**R$ 100.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 26 de Setembro de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB186A18

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 64 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Súmula: Retifica o Art. 2º da Portaria nº. 61/19, que concedeu Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Elizabeth do Rocio Bora Wille.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando que houve um erro de digitação no valor da aposentadoria;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificado o art. 2º, da Portaria nº. 61, de 30 de Agosto de 2019, que concedeu Aposentadoria a Srª. ELIZABETH DO ROCIO BORA WILLE, a qual passa a viger com a seguinte redação:

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 1.390,74 (hum mil, trezentos e noventa reais e setenta e quatro centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 16.688,88 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/09/19.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB9F5E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 30/2019

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DA LAPA-PR, CNPJ N° 04.642.622/0001-74.
OBJETO: REPASSE DE SUBVENÇÃO MENSAL, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3648 DE 15/08/2019, PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES COM ATUAÇÃO JUNTO AO CREAS NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS SOCIAIS DEMANDADOS DO SISTEMA DE JUSTIÇA E JUNTO AOS DETENTOS RECOLHIDOS NO SISTEMA CARCERÁRIO DA CADEIA PÚBLICA DA LAPA, SUAS FAMÍLIAS E EGRESSORES DO SISTEMA PRISIONAL.
VALOR TOTAL: R$ 43.900,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 01 DE OUTUBRO DE 2019 ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2020.
DATA E ASSINATURAS: 24/09/2019

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

EMERSON NEYMAR RAMOS MENDES
Presidente do Conselho da Comunidade da Comarca da Lapa- PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:75B43F42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 077/2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 077/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é a **OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE,** que será fornecido pela empresa **MWM CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n°. 23.978.526/0001-46, pelo valor total de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Guarapuava, 02 de outubro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 003/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 087/2019

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: MWM CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME

CNPJ Nº. **23.978.526/0001-46**

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 02/10/2019 a 02/10/2020.

Guarapuava, 02 de outubro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:15C7FBF5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 079/2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 079/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA),** que será fornecido pela empresa **CARLETO & GRATTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 07.744.771/0001-32, pelo valor total de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).

Guarapuava, 04 de outubro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 004/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 088/2019

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA).**

FORNECEDOR: CARLETO & GRATTÃO LTDA

CNPJ Nº**. 07.744.771/0001-32**

VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 04/10/2019 à 04/10/2020.

Guarapuava, 04 de outubro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:7A8B0725

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 080/2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 080/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE,** que será fornecido pela empresa **G. ACURCIO SOUZA CRUZ IMAGENS – ME,** inscrita no CNPJ n°. 28.686.482/0001-02, pelo valor total de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

Guarapuava, 07 de outubro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 003/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 089/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.

FORNECEDOR: G. ACURCIO SOUZA CRUZ IMAGENS – ME

CNPJ Nº. 28.686.482/0001-02

VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: 07/10/2019 à 07/10/2020.

Guarapuava, 07 de outubro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:59F35C01

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REAJUSTE DE PREÇOS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
4° REAJUSTE DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2019
Pregão Presencial Nº 004/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: AUTO POSTO LARANJAL - EPP, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:03.632.410/0001-43 com sede na Avenida Paraná 462 Centro Laranjal – PR, neste ato representado por sua sócia Gerente, Sueli Schuelter Valle, portador do RG nº4.148.500-0/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 699.869.009-00, com o supracitado endereço profissional doravante designado **CONTRATADO**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10, ETANOL E ARLA) PARA AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO.
NÚMERO: 4º ADITIVO CONTRATUAL – VALOR
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 006/2019, Pregão Presencial nº 004/2019.
DATA DO CONTRATO: 08 de Outubro de 2019.
VIGÊNCIA: Permanece inalterado.
VALOR TOTAL: R$ 17.387,49 (Dezessete Mil Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos).
FORO: Comarca de Palmital – PR.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:9BD055CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 001/2019 - ERRATA

ERRATA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE LEILÃO Nº 1/2019-PML
PROCESSO Nº. 168/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Alienação de veículos e sucatas pertencente ao Município de Loanda-PR, devidamente avaliados pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria nº 350/2019, de 30 de maio de 2019, conforme especificações constantes no Anexo I, deste Edital.

ABERTURA: 30 de outubro de 2019, às 08:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 04 de outubro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CA040763

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 067/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: C. L. AMBROZIM - ME

OBJETO: Registro de preços, para contratação de empresa, para eventual aquisição de vidros, acrílicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambinete, Saúde, Finanças e Administração e Planejamento, do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
9	PERSIANA VERTICAL EM POLIÉSTER 90 MM INSTALADA	NATURE	M2	400	61,00	24.400,00
10	SANEFA EM ALUMINIO PARA PERSIANA	NATURE	METRO	150	34,00	5.100,00
VALOR TOTAL.....R$ 29.500,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Contratada deverá efetuar a entrega e instalação dos itens de nº 04, 05, 08, 09 e 10, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação nos locais determinados pela Secretaria Solicitante

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CLEBER LADEMIR AMBROZIM
C. L. Ambrozim - ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0C3A3F18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 165/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2019-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda, Estado do Paraná, com sede à Rua Mato Grosso, 354, inscrito no CNPJ/MF nº 76.972.074/0001-51, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor João Nicolau dos Santos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 052073834-5 SIE e do CPF/MF nº 689.621.699-91, e

CONTRATADA: PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 29.909.743/0001-60.

OBJETO: Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ, com 13.649,09 m2, contendo os seguintes serviços: Remoçãoda camada superficial, escavação em 1ª categoria, escavação, carga e transporte de materiais de jazida, compactação de aterros, drenagem e readequação de bocas de lobo existentes, regularização e compactação do subleito, base de solocimento, imprimação com emulsão, pintura de ligação com emulsão, revestimento com concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, meios-fios de concreto, calçadas em concreto, rampas de acesso para P.N.E., pintura de faixas de sinalização horizontal, placas de sinalização vertical, ensaios tecnológicos e plas de sinalização horizontal.

VALOR: R$ 1.354.434,05 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinco centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 07.003.15.451.0017.1017.4.4.90.51.00.00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2019.

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Loanda, 07 de outubro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA
Pavsolo Construtora EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E69B1DA7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 532/2019

PORTARIA Nº. 532/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 4782/2019 de 04/10/2019;

Resolve:

Conceder a servidora **DEBORA CRISTINA PEIXOTO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, matrícula nº. 98222, férias pelo período de trabalho prestado 01/01/2018 a 31/12/2018, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir 11/11/2019 a 30/11/2019;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 01/11/2019 a 10/11/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:7CB808D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 533/2019

PORTARIA Nº. 533/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 4728/2019 de 02/10/2019;

Resolve:

Conceder a servidora **DANIELI FREITAS DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO - SELT, CC.4, matrícula nº. 966728, férias pelo período de trabalho prestado 05/09/2018 a 04/09/2019, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:
• 20 (vinte) dias de descanso, a partir 04/11/2019 a 23/11/2019;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 24/11/2019 a 03/12/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:EA6246B7

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 064/2019

LEI NO 064/2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operações de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais)

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão destinados à Pavimentação de Vias Urbanas.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de outubro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:7D5F972E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 144/2019

Decreto nº. 144 de 07 de Outubro de 2019.

Súmula. Constitui as Comissões e Sub-Comissões do COMDEC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC – Loanda, Estado do Paraná, com a seguinte composição:

Presidente – João Nicolau dos Santos
Adjunto – Mariza Kayoko Hattori
Coordenadora Municipal – Inês Guimarães Monteiro
Secretário – Antonio Anesio Bana

Art. 2º - Fica designada as sub – comissões da COMDEC, na seguinte forma:

SUB – COMISSÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS:

Presidente – Antonio Victorio Roma
Membros – Adriana Tavelin Bonetti

SUB – COMISSÃO DE SEGURANÇA:

Presidente – Sgt. Bruno da Silva Moreira
Membros – Edemilton da Silva Nascimento

SUB – COMISSÃO DE DEPÓSITO:

Presidente – André de Collo Baronceli
Membros – José Carlos Teixeira

SUB – COMISSÃO DE ABRIGOS:

Presidente – Lourenço Yugo Suzumura
Membros – Rodrigo Catarino Godinho Roma

SUB – COMISSÃO DE SAÚDE:

Presidente – Damião Antonelo
Membros – José Sidenir Pereira

SUB – COMISSÃO DE VISTORIAS:

Presidente – Nilson Crusco Panassi
Membros – Carlos Sérgio Del Pentor

SUB – COMISSÃO DE TRANSPORTES:

Presidente – Eder Flávio Civieri
Membros – Mauriti Armando Corradi

SUB – COMISSÃO DE DONATIVOS – VOLUNTÁRIOS:

Presidente – Luiz Claudio Mendes Toledo
Membros – Ailton Alberto Pereira

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:A66441C6

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOANDA-PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;
CONVIDA
Vimos por meio deste convidá-lo (a) para participar da Audiência Pública a realizar-se no dia 10 de outubro do corrente ano, às 15h30min, na Câmara Municipal de Vereadores de Loanda PR, para tratarmos de assuntos ligados ao **Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre.**

Vossa presença é muito importante, pois o **Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre**
É destinado a organizar e viabilizar a ação pública, com vistas a cumprir os fundamentos e os objetivos do Governo Municipal.
Contamos com vossa valorosa presença, para que possamos construir uma Loanda melhor.

Loanda (PR), 07 de outubro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:B997CE9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOBATO - APAE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE LOBATO - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE LOBATO - PR

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lobato, com sede em Lobato, na Rua Olderites Pereira Tavares, nº 57, Conjunto Valdevino Pereira de Carvalho, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Edemilson Francisco Segati, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 19:00 horas, do dia 06 de NOVEMBRO DE 2019, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2017/2019
2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2017/2019, mediante parecer do Conselho Fiscal.
3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Lobato, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto padrão da APAE de Lobato.
4- Outros (se houver)

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da APAE.).

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da APAE há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das APAEs).

É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das APAEs).

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art.24, §2º, do novo Estatuto padrão das APAEs).

Lobato, 08 de outubro de 2019.

_____
EDEMILSON FRANCISCO SEGATI

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:3BC55184

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 013/2019-L - NOMEAR AS PESSOAS ABAIXO, COMO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO,

PORTARIA Nº 013/2019-L

GUILHERME VIEIRA GONÇÁLVE, presidente da Câmara Municipal de Lobato de Lobato, uso de suas atribuições legais,
RESOLVE: Nomear as pessoas abaixo, como Pregoeiro e sua equipe de apoio,

Pregoeiro: Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin CPF: 023.213.189-96

Secretária: Márcia Andréia Milani CPF: 077.909.989-34

Membro: Osvaldo Alves Cardoso CPF: 390.697.379-49

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lobato, aos 08 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2019.

GUILHERME VIEIRA GONÇÁLVES
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:E4FE1E68

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, CONFORME DISPOSTO PELA DELIBERAÇÃO 012/2017 CEDI PR.

ERRATA

A Sra. Pregoeira Oficial desta municipalidade, no uso de suas atribuições legais e, considerando a existência de vícios involuntários de digitação inclusos nas previsões editalícias, torna público a presente "errata", a qual tem por objetivo a *rerratificação* do edital em tela, nos termos abaixo:

• Fica retificado o Item "11", "Descrição" do Termo de referência do edital de Pregão Presencial n.º 042/2019, o qual passará a viger com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
Caixa de Som Portatil Bluetooth a Prova d' agua 20w, Características Gerais - Tipo da bateria: Bateria de polímero de Íon de lítio (3,7 V, 6000 mAh) - Tempo de recarga da bateria: 4,5 horas - Tempo de reprodução de música: até 20 horas (varia de acordo com o volume e conteúdo) - Faixa de frequência do transmissor Bluetooth: 2.402 a 2.480 GHz - Modulação do transmissor Bluetooth: GFSK, p/ 4 DQPSK, 8DPSK - Resposta de frequência do sistema: 65Hz a 20kHz - Relação Sinal-Ruído: > 80 dB - Adaptador de alimentação USB: 5 V/2 A (máximo) - Potência nominal: 2 x 10W - Bluetooth 4.1 - Potência do transmissor de Bluetooth: 0 a 9 dBm - Micro USB Conectividade Bluetooth - Permite Transmissão de músicas sem a necessidade de fios. À Prova D'água - A classificação IPX7 à prova d'água, significa que você poderá submergir a Caixa de Som em água até 1 metro de profundidade, durante 30 minutos. Bateria Recarregável - Possui uma bateria recarregável que permite o transporte sem interromper sua música. Radiadores de Graves - Ouça os graves, sinta os graves. Radiadores passivos externos duplos demonstram como são poderosos os seus alto-falantes. Microfone Embutido - O microfone embutido permite que você atenda ligações sem desconectar seu aparelho. Potência total 20W Conteúdo da embalagem - Caixa de Som JBL Charge 3 - Adaptador de alimentação USB - Cabo USB - Cartão garantia - Guia rápido de instalação DIMENSÕES Altura: 8,85 Centimetros Largura: 21,30 Centimetros Profundidade: 8,70 Centimetros Peso: 800,00 Gramas
LEIA-SE:
Caixa de Som Portatil Bluetooth a Prova d' agua 20w, Características Gerais - Tipo da bateria: Bateria de polímero de Íon de lítio (3,7 V, 6000 mAh) - Tempo de recarga da bateria: 4,5 horas - Tempo de reprodução de música: até 20 horas (varia de acordo com o volume e conteúdo) - Faixa de frequência do transmissor Bluetooth: 2.402 a 2.480 GHz - Modulação do transmissor Bluetooth: GFSK, p/ 4 DQPSK, 8DPSK - Resposta de frequência do sistema: 65Hz a 20kHz - Relação Sinal-Ruído: > 80 dB - Adaptador de alimentação USB: 5 V/2 A (máximo) - Potência nominal: 2 x 10W - Bluetooth 4.1 - Potência do transmissor de Bluetooth: 0 a 9 dBm - Micro USB Conectividade Bluetooth - Permite Transmissão de músicas sem a necessidade de fios. À Prova D'água - A classificação IPX7 à prova d'água, significa que você poderá submergir a Caixa de Som em água até 1 metro de profundidade, durante 30 minutos. Bateria Recarregável - Possui uma bateria recarregável que permite o transporte sem interromper sua música. Radiadores de Graves - Ouça os graves, sinta os graves. Radiadores passivos externos duplos demonstram como são poderosos os seus alto-falantes. Microfone Embutido - O microfone embutido permite que você atenda ligações sem desconectar seu aparelho. Potência total 20W Conteúdo da embalagem - Caixa de Som JBL **"OU SIMILAR"** - Adaptador de alimentação USB - Cabo USB - Cartão garantia - Guia rápido de instalação DIMENSÕES Altura: 8,85 Centimetros Largura: 21,30 Centimetros Profundidade: 8,70 Centimetros Peso: 800,00 Gramas

• As demais disposições e/ou previsões editalícias não alcançadas pelo presente ato administrativo restam ratificadas.

Lobato.,08 de outubro de 2019.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:BE56F95C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, ELÉTRICA, PINTURA E FUNILARIA, POR HORA, EM VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS E VANS, MÁQUINAS E TRATORES, CAMINHÕES E UTILITÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

ERRATA

A Sra. Pregoeira Oficial desta municipalidade, no uso de suas atribuições legais e, considerando a existência de vícios involuntários de digitação inclusos nas previsões editalícias, torna público a presente "errata", a qual tem por objetivo a *rerratificação* do edital em tela, nos termos abaixo:

• Fica retificado o Item "10" subitem "10.2" alíneas "a, b e d" do edital de Pregão Presencial n.º 043/2019, o qual passará a viger com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
10 – DA PROPOSTA DE PREÇO
10.2 – Nas propostas apresentadas e lances formulados deverão estar inclusos todos os impostos, taxas e tributos incidentes sobre os objetos; bem como fretes, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto (nas dependências das unidades de saúde desta municipalidade), despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

a) Preços unitários e preço total dos itens, expressos em reais apenas 2 (duas) casas após a virgula e conter todos os elementos essenciais do modelo em anexo a este edital, inclusive a marca e indicação do laboratório fabricante;

b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente instrumento convocatório;

c) O prazo de validade da proposta conforme estabelecido no item **11.1**.

d) Cotar os produtos de ótima qualidade e 1ª linha, devidamente licenciados pelos órgãos de fiscalização e controle.

LEIA-SE:
10 – DA PROPOSTA DE PREÇO
10.2 – Nas propostas apresentadas e lances formulados deverão estar inclusos todos os impostos, taxas e tributos incidentes sobre os objetos/serviços; bem como fretes, seguros e todos os demais

encargos necessários ao fornecimento do objeto/serviço ~~(nas dependências das unidades de saúde desta municipalidade)~~, despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

a) Preços unitários e preço total dos itens, expressos em reais apenas 2 (duas) casas após a vírgula e conter todos os elementos essenciais do modelo em anexo a este edital, ~~inclusive a marca e indicação do laboratório fabricante;~~

b) Especificação do objeto/serviço, observadas as características exigidas no presente instrumento convocatório;

c) O prazo de validade da proposta conforme estabelecido no item **11.1**.

d) Cotar os produtos/serviços de ótima qualidade ~~e 1ª linha, devidamente licenciados pelos órgãos de fiscalização e controle.~~

• As demais disposições e/ou previsões editalícias não alcançadas pelo presente ato administrativo restam ratificadas.

Lobato.,08 de outubro de 2019.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:26B45095

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo de valor e prazo ao Contrato n. º 104/2018

Dispensa de Licitação nº 020/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa a Antônio Coleto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.144.891/0001-85.**

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade **Dispensa de Licitação nº 020/2018**, c/c com os ditames do art. 57 c/c art. e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: 1) Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução e vigência dos serviços objeto do pacto primitivo por 12 (doze) meses, ou seja, até 11/10/2020, contados imediatamente e sequencialmente após o término da data de vigência pactuada, conforme preceitua o art. 57, II da LF 8.666/93; 2) Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato Primitivo, nos termos: a) Valor do Incremento: 9.960,00 (Nove mil novecentos e sessenta reais); b) Valor Consolidado do Contrato: R$ 19.920,00 (Dezenove mil novecentos e vinte reais).

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo não alcançadas pelo presente aditamento permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 08/10/2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:95256603

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 40/2019 Pregão Presencial nº 28/2019, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE FORMULAS NUTRICIONAIS (DIETA) PARA PACIENTES COM NECESSIDADE NUTRICIONAIS REFERENTE A PATOLOGIAS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 141/2012, em favor das Empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 25/09/2019, saindo-se assim vencedora as Empresas:

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP, R$ 5.260,00 (cinco mil duzentos de sessenta reais).

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP, R$ 14.189,00 (quatorze mil cento e oitenta e nove reais).

NM NUTRINDO A VIDA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, R$ 3.366,00 (três mil trezentos e sessenta e seis reais).

NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI-ME, R$ 915,00 (novecentos e quinze reais).

NUTRICAO ORIGINAL LTDA, R$ 24.312,00 (vinte e quatro mil trezentos e doze reais).

Valor total Licitado R$ 48.042,00 (quarenta e oito mil e quarenta e dois reais).

Lupionópolis, 30/09/2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:DB755092

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 86/2019

Contrato N° 86/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULAS NUTRICIONAIS (DIETA) PARA PACIENTES COM NECESSIDADE NUTRICIONAIS REFERENTE A PATOLOGIAS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 141/2012.
Valor Total: R$ 5.260,00 (cinco mil duzentos de sessenta reais).
Funcional Programática:
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica.
CONTA/FONTE: 134-00000
CONTA/FONTE: 135-00303
Vigência Contratual: 01/10/2019 – 30/09/2020.
Data da assinatura: 01 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:486A4725

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 87/2019

Contrato N° 87/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULAS NUTRICIONAIS (DIETA) PARA PACIENTES COM NECESSIDADE NUTRICIONAIS REFERENTE A PATOLOGIAS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 141/2012.
Valor Total: R$ 14.189,00 (quatorze mil cento e oitenta e nove reais).
Funcional Programática:
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica.
CONTA/FONTE: 134-00000
CONTA/FONTE: 135-00303
Vigência Contratual: 01/10/2019 – 30/09/2020.
Data da assinatura: 01 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:05F40027

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 88/2019

Contrato N° 88/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: NM NUTRINDO A VIDA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULAS NUTRICIONAIS (DIETA) PARA PACIENTES COM NECESSIDADE NUTRICIONAIS REFERENTE A PATOLOGIAS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 141/2012.
Valor Total: R$ 3.366,00 (três mil trezentos e sessenta e seis reais).
Funcional Programática:
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica.
CONTA/FONTE: 134-00000
CONTA/FONTE: 135-00303
Vigência Contratual: 01/10/2019 – 30/09/2020.
Data da assinatura: 01 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:6E2BA832

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 89/2019

Contrato N° 89/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI-ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULAS NUTRICIONAIS (DIETA) PARA PACIENTES COM NECESSIDADE NUTRICIONAIS REFERENTE A PATOLOGIAS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 141/2012.
Valor Total: R$ 915,00 (novecentos e quinze reais).
Funcional Programática:
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica.
CONTA/FONTE: 134-00000
CONTA/FONTE: 135-00303
Vigência Contratual: 01/10/2019 – 30/09/2020.
Data da assinatura: 01 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:E428B764

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 90/2019

Contrato N° 90/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: NUTRICAO ORIGINAL LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULAS NUTRICIONAIS (DIETA) PARA PACIENTES COM NECESSIDADE NUTRICIONAIS REFERENTE A PATOLOGIAS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 141/2012.
Valor Total: R$ 24.312,00 (vinte e quatro mil trezentos e doze reais).
Funcional Programática:
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica.
CONTA/FONTE: 134-00000
CONTA/FONTE: 135-00303
Vigência Contratual: 01/10/2019 – 30/09/2020.
Data da assinatura: 01 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:F47812CB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 03/2019 - PRAZO

Contrato N° 50/2016 – DISPENSA N° 07/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: L2F SISTEMAS WEB LTDA ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA, SUPORTE E HOSPEDAGEM DO WEB SITE (PORTAL DO MUNÍCIPIO).
Funcional Programática:
04.122.0003-2005 – Administração Geral da Prefeitura
Prazo de execução prorrogado: 12 (doze) meses.
Vigência Contratual: 03/10/2019 – 03/10/2020
Data da assinatura: 03 de outubro de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:620CBDDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2018

DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA, CNPJ 00.456.865/0001-67, domiciliada à Rua João Pessoa, nº 134, Centro, no município de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula II, item 2.1. do Contrato nº 189/2018.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo inicialmente contratado fica, através deste instrumento, prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme contido na Cláusula II do Contrato supramencionado, o qual interpreta o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de R$ 10.715,62 (dez mil setecentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pela prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2FB580DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2019

DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: OTB CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 07.789.485/0001-93.

DOMICÍLIO: Rua Conselheiro Laurindo, nº 490, Centro, no município de Curitiba, estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de ampliação de, aproximadamente, 4.000 metros de rede coletora de esgoto e 150 ligações prediais no bairro Vila Lopacinski, neste município, com fornecimento de material, a ser realizado conforme projetos e orçamentos fornecidos pela Administração Municipal de Mallet/PR.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 215.592,41 (duzentos e quinze mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos)** pela execução da obra, dividido conforme as medições do setor de Engenharia desta municipalidade.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:60B6BC68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2019

DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: R GONÇALVES MARTINS CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, CNPJ 09.103.558/0001-77,

DOMICÍLIO: Rua Ademar de Sá, nº 112, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná..

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar reparação de 6.200 m² de calçamento de pedra poliédrica irregular e lajotas sextavadas de concreto em diversas ruas da sede de Mallet e dos distritos de Rio Claro do Sul e Dorizon, com fornecimento de material, conforme projetos e orçamentos fornecidos pela Administração Municipal de Mallet/PR.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 27,809 (vinte e sete reais e oitocentos e nove milésimos de centavos)** pelo metro quadrado executado, a serem pagos conforme as medições do setor de Engenharia desta municipalidade.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:662746DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2019

I – OBJETO:

Contratação de concessionária autorizada para realizar revisão programada de 50.000 km, com fornecimento de peças, para os veículos Chevrolet Spin LTZ, placas BCE-0263 e BCE-0265, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/Pr.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Os veículos citados no item I – Objeto necessitam de revisão de 50.000 km em concessionária autorizada, para não perderem garantia técnica de fábrica.
A execução deste objeto vem atender o disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93, da condição de exclusividade junto ao fornecedor original para vigência da garantia técnica.
Seguem-se as orientações e especificações constantes do manual do fabricante dos veículos, quanto às manutenções e a necessidade de serem realizadas em concessionária autorizada para manter a garantia técnica de fábrica.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **GUARÁ AUTO PEÇAS S.A, CNPJ 77.882.579/0002-79**, por ser concessionária autorizada, apta a executar o objeto em cumprimento ao disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.
A empresa está localizada próxima à sede do Município de Mallet/PR, em Irati/PR (58.4 km), representando dessa forma, custo reduzido quanto ao deslocamento do veículo para o local sede da empresa.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais)**, a ser pago em parcela única após comprovada execução dos serviços.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 30 (trinta) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS

02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, em conformidade com o objeto desta Dispensa de Licitação.

CÓPIA DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS CONJUNTAMENTE COM O INTEGRAL TEOR DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob número 41300045453.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de outubro de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:795FC9D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2019

I – OBJETO:

Contratação de concessionária autorizada para realizar revisão programada de 40.000 km, com fornecimento de peças, para o veículo Chevrolet Spin LTZ, placas BCL-6885, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/Pr.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O veículo citado no item I – Objeto necessita de revisão de 40.000 km em concessionária autorizada, para não perder garantia técnica de fábrica.
A execução deste objeto vem atender o disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93, da condição de exclusividade junto ao fornecedor original para vigência da garantia técnica.
Seguem-se as orientações e especificações constantes do manual do fabricante dos veículos, quanto às manutenções e a necessidade de serem realizadas em concessionária autorizada para manter a garantia técnica de fábrica.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **GUARÁ AUTO PEÇAS S.A, CNPJ 77.882.579/0002-79**, por ser concessionária autorizada, apta a executar o objeto em cumprimento ao disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.
A empresa está localizada próxima à sede do Município de Mallet/PR, em Irati/PR (58.4 km), representando dessa forma, custo reduzido quanto ao deslocamento do veículo para o local sede da empresa.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais)**, a ser pago em parcela única após comprovada execução dos serviços.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 30 (trinta) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS

02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, em conformidade com o objeto desta Dispensa de Licitação.

CÓPIA DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS CONJUNTAMENTE COM O INTEGRAL TEOR DO ESTATUTO SOCIAL

CONSOLIDADO, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob número 41300045453.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de outubro de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:72EA2D3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2019

I – OBJETO:

Contratação de concessionária autorizada para realizar revisão programada de 30.000 km, com fornecimento de peças, para os veículos Volkswagen Fox placas BCQ-9142 e BCQ-9143, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/Pr.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente dispensa de licitação justifica sua necessidade na realização de revisões programadas em concessionárias autorizadas para que não se perca a garantia técnica de fábrica. Além disso, o veículo citado é componente da frota de transporte de pacientes da Secretaria de Saúde, sendo indispensáveis suas manutenções preventivas, evitando assim prejuízos ainda maiores para a Administração.
Os veículos citados no item I – Objeto necessitam de revisão de 30.000 em concessionária autorizada, para não perder a garantia técnica de fábrica.
A execução deste objeto vem atender o disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93, da condição de exclusividade junto ao fornecedor original para vigência da garantia técnica.
Seguem-se as orientações e especificações constantes do manual do fabricante do veículo, quanto às manutenções e a necessidade de serem realizadas em concessionária autorizada para manter a garantia técnica de fábrica.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para a execução do objeto da presente dispensa foi a **DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A, CNPJ 85.131.704/0004-07**, por se tratar da concessionária autorizada Volkswagen que se encontra mais próxima do município (Porto União, aprox. 60 km), bem como apresentou a documentação de habilitação em consonância com o disposto nos artigos 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 963,48 (novecentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos)**, a ser pago em parcela única após comprovada execução dos serviços.
Para a execução da presente revisão, levou-se em consideração os itens dispostos no site oficial da Volkswagen (http://www.vwbr.com.br/Revisao/). Ainda, fora realizada cotação de preço junto a concessionária mais próxima da sede do município, a fim de que fossem informados os preços unitários de cada peça e serviço, restando comprovado que os valores cobrados na revisão estão de acordo com o proposto pela montadora, sendo portanto, preço compatível com o de mercado, na hipótese de que qualquer pessoa física ou jurídica possui a mesma cotação.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 30 (trinta) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS

02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, em conformidade com o objeto desta Dispensa de Licitação.

CÓPIA DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS CONJUNTAMENTE COM O INTEGRAL TEOR DO ESTATUTO SOCIAL

CONSOLIDADO, registrado na Junta Comercial de Santa Catarina, sob número 42300017957.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de outubro de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:673B51B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2019

I – OBJETO:

Contratação de concessionária autorizada para realizar a revisão programada de 40.000 km do veículo Micro Ônibus Volare, placas BCT-9J75, pertencente à Secretaria de Saúde de Mallet/Pr.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O veículo citado no item I - Objeto necessita revisão programada de 40.000 km em concessionária autorizada, para não perder garantia técnica de fábrica.
A execução deste objeto vem atender o disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93, da condição de exclusividade junto ao fornecedor original para vigência da garantia técnica.
Seguem-se as orientações e especificações constantes do manual do fabricante do veículo, quanto às manutenções periódicas e a necessidade de serem realizadas em concessionária autorizada para manter a garantia técnica de fábrica.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0002-98**, por ser concessionária autorizada, apta a executar o objeto em cumprimento ao disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.422,39 (dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos)**, a ser pago em parcela única.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 30 (trinta) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:
02.08.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS
02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 **Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS**

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, em conformidade com o objeto desta Dispensa de Licitação.

CÓPIA DA VIGÉSIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41203336562.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:
O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.
XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de outubro de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:61C119BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL 011.2019 - CMDCA

EDITAL 011/2019/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mallet, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 e na Lei Municipal nº 1359/2018; torna público a retificação do item 2 do Edital 011/2019:

ONDE SE LÊ:

2. Fica aberto o prazo de três (05) dias úteis, a contar da divulgação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado.

LEIA SÊ:

2. Fica aberto o prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da divulgação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado.

Mallet, 08 de Outubro de 2019.

DANIELE BACHTCHEN
Presidente da Comissão de Processo Eleitoral
Eleição Unificada dos membros do Conselho Tutelar
Mallet/PR – 2019

MARCELO BACH
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C80D7C9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 270.2019

Decreto 270 de 08 de outubro de 2019.

Súmula: Designa membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Mallet/PR e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVESLKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet) e conforme Lei 1202/2014
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam designados, para fazerem parte do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, os seguintes membros:

Moradores das zonas urbanas

Luciandro Opalowski
Aristeu Tibes Junior
Diego Dombroski Araujo
Mateus Camara
Marlon Krasowki
Jennifer Martins
Aristides Bueno da Silva
Paulo Zolondek
Mario Aleixo Sieklicki
Sonia Lucia Domaradzki
Funcionários Municipais ligados ao urbanismo e infraestrutura

Angélica Arkaten
Daniel Matias dos Santos Stoeberl
Lady Dayana Tibes Farias
Luiz Henrique Szpunar Otto
Marcos Flecher

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de outubro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:3D8A2B07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 073.2019

PORTARIA Nº. 073/2019.

O Prefeito Municipal de Mallet, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

R E S O L V E:

Conceder Licença Maternidade à MONIQUE CRISTINA POTUK, a mesma pertence ao cargo Professora, admitida em 01/09/2009, sendo que a licença será no período de 30 de outubro de 2019 a 30 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 08 de outubro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:4F0A8ACF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 266.2019

DECRETO N. º de 266 de 07 de outubro de 2019.

Súmula: Fica declarada estabilidade de profissional para provimento efetivo, tendo em vista o cumprimento do estágio probatório por um período ininterrupto de 03 (três) anos e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a estabilidade ao servidor público abaixo relacionado, de acordo com a avaliação realizada e com fundamento no artigo 21 da Lei Municipal nº 632/99 e art. 24, §2º, da Lei Municipal nº 1.252/2015,

MATR.	SERVIDOR	ADM	CARGO
2574	SANDRA PLACHTA	11/07/2016	PROFESSOR

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de outubro de 2019

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E2F18443

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL NO 10/2019 RESULTADO DA VOTAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2020/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
Avenida Amazonas , Nº 500 Praça dos Três Poderes, CEP 86975-000
Mandaguari – Paraná
Fone/Fax (044) 3233-8426 – cmdcamandaguari@hotmail.com**

EDITAL Nº 10/2019
RESULTADO DA VOTAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2020/2024

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandaguari – CMDCA no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 2.484/2015 e atendendo ao Disposto na Lei Federal nº 8.069/1990, e com base na Resolução nº 170/2014 do CONANDA torna público o resultado da eleição do Conselho Tutelar realizada no dia 6 de outubro de 2019 na Escola Municipal Yolanda Cercal:

Nº	Nº CANDIDATO	CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS
1	**107**	**GERALDO BOANERGES**	**545**
2	**111**	**JOSI COPELE**	**444**
3	**114**	**CIDINHA FREITAS**	**399**
4	**113**	**MARGARETH SALGADO BETIOLI**	**361**
5	**101**	**ANTÔNIA GARCIA (TÓ)**	**331**
6	112	KATYA ADRIANA PEREIRA	245
7	105	JANE (EVANIR)	239
8	106	GEISILAINE CARDOZO FINETO	225
9	115	MARIA ISABEL WOLF	210
10	102	IOLANDA DE OLIVEIRA	181
11	108	TALYTTA ALVES CASTELEIRA	173
12	110	JOICE SIMÕES	170
13	116	MÔNICA CRISTINA	157
14	104	ELIZE GUIMARÃES	115
15	109	GISELE MORARA	108
16	103	CRISTIANE CATOIA	94
17		TOTAL DE VOTOS	3.997
18		BRANCOS	2.309
19		NULOS	644
20		TOTAL APURADO	6.950

Mandaguari, 07 de outubro de 2019.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA PAES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jéssica Geovana de Castro Simões
Código Identificador:08DF3BA7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº3.330/2019 SÚMULA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 6º DA LEI Nº. 2.464/2015, DE 17.03.2015,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº3.330/2019

Súmula: Dá nova redação ao artigo 6º da Lei nº. 2.464/2015, de 17.03.2015,e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º -O artigo 6º da Lei nº. 2.464/2015, de 17.03.2015, que criou o **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM**, passa a vigir com a seguinte redação:

"Art. 6º - *O Plenário do CMDM será constituído por 14 (quatorze) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo composto exclusivamente por mulheres, conforme abaixo.*

I –Representantes do Poder Público Municipal:
02 (duas) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, preferencialmente, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Saúde, preferencialmente do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;
01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Turismo e Meio do Ambiente, preferencialmente do setor ligado a questão do Trabalho e Emprego;
01 (uma) representante do Setor Jurídico da Prefeitura;
01 (uma) representante da Polícia Militar;
II –Representantes da Sociedade Civil:
02 (duas) representantes de Entidades Socioassistenciais;
01 (uma) representante da Ordem dos Pastores;
01 (uma) representante da Igreja Católica;
01 (uma) representante de Clubes de Serviço;

01 (uma) representante de Associações;
01 (uma) representante de Sindicatos.
§ 1º - *As representantes das entidades descritas no inciso II serão eleitas em assembléias dos respectivos segmentos, convocadas pelo CMDM especificamente para este fim.*
§ 2º - *As entidades convocadas serão aquelas previamente cadastradas na CMDM."*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (08.10. 2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:23CC5A93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 448/2019 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O GRUPO TÉCNICO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

DECRETO N°. 448/2019

Súmula: Designa membros para compor o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Mandaguari.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando a Lei Federal nº 10.257/2001, denominada Estatuto da Cidade;
Considerando a Lei Estadual nº 15.229/2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art.141, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor Municipal de Mandaguari.

Art. 2º. O Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Mandaguari será composto pelos seguintes servidores:

Representantes da Secretaria Municipal de Governo:
-Patrícia Salvador Candido

Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos:
- Adriano Valério da Silva
- Dioni de Souza Gomes
- Ronaldo Déo Silva

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o decreto nº197/2018

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove(04.10.2019)

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:9111690E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 451/2019 SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO PARA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº. 451/2019

Súmula: Constitui Comissão para a Abertura de *Processo Administrativo*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que o Administrador Público, por força de lei, quando toma conhecimento da possibilidade de ocorrência de irregularidade no serviço público, é obrigado, de ofício, a apurar os fatos e, se for o caso comunicar as autoridades competentes, para a adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de ser considerado omisso ou conivente e, consequentemente, de ser responsabilizado na forma da lei;

CONSIDERANDO também que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade; e

CONSIDERANDO, outrossim, que a administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos,

DECRETA:
Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar quanto a possíveis irregularidades no recebimento de diárias do servidor J.L.S caracterizam-se como ilícito administrativo.
Artigo 2º - Designar para promover o Processo Administrativo uma comissão composta pelos seguintes servidores: **THAYLA REGINA MORTEAN DELAPORTE MARTINS, DAISY CHRISTINA DE MOURA REIS LIMA, DULCINEA VICENTE DE CAMARGO PELLOSO,** para que, sob a Presidência do primeiro, encarreguem-se dos respectivos trabalhos, até a final conclusão.

Parágrafo Único. A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos do Processo Administrativo, bem como ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos, promovendo as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive, a técnicos e peritos se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (07.10.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:9D16C024

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 453/2019 SÚMULA: INSTAURA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A RESPECTIVA COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 453/2019

SÚMULA**:** Instaura *Sindicância Disciplinar*, nomeia os membros para compor a respectiva comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade;
CONSIDERANDO, outrossim, que a Administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos;

DECRETA:
Artigo 1º - Determinar a abertura de *Sindicância Disciplinar* para apurar quanto a possíveis irregularidades na conduta do servidor H.J.B.S caracterizam-se como ilícito administrativo.
Artigo 2º - Designar para promover Sindicância Disciplinar uma comissão proposta pelos seguintes servidores; **NEIDE MARIA DE JESUS MARQUES FERREIRA, THIAGO ALAVARO DA SILVA, ADRIANO RODRIGUES BORGES,** para que, sob a Presidência do primeiro, encarreguem-se dos respectivos trabalhos, até a final conclusão.
Parágrafo Único. A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente dos trabalhos a Sindicância Disciplinar.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (04.10.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:EC661B9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 456/2019 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO DE DEFESA DO CONSUMIDOR- CONDECON,

DECRETO Nº. 456/2019

Súmula: Nomeia membros integrantes do *Conselho de Defesa do Consumidor- CONDECON*, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o ***Conselho de Defesa do Consumidor – CONDECON*** do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, a saber:

I - Representante da Vigilância Sanitária
Titular: **Adriano Rodrigues Borges**
Suplente: **Adelson Sidney Poro**

II - Representante da Câmara Municipal de Mandaguari
Titular: **Luiz Carlos Garcia**
Suplente: **Hudson Efrain Theodoro Guimarães**

III - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)
Titular: **Dr. Edmir Frank Durães Damaceno**
Suplente: **Drª. Josiane Pires Viana**

IV – Representante da Agência Regional de Desenvolvimento (ARD)
Titular: **Alexandre Lauro Stroher**
Suplente: **Marcos Cezar Esteves Pinhas**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove(07.10.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:9C40E76A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.450/2019 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PSS / CONCURSO PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.450/2019

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em PSS / Concurso Público, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
		Classe: ESTATUTÁRIO - INSS			
DANILO CARDOSO	07/10/2019	MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40H	006.433.889-40	5.702.307-4	29/08/1976
NOME	**ADMISSAO**	**CARGO**	**CPF**	**RG**	**NASCIMENTO**
		Classe: ESTATUTÁRIO - INSS			
JULIANA MORAES MASSIGNANI	07/10/2019	FONOAUDIÓLOGO	058.980.029-95	9.147.676-2	15/12/1986

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.
Art. 3º - A pessoa mencionada no art. 1° deste Decreto deverá entrar em exercício em até 30 (trinta) dias da publicação do mesmo, sob pena de ser exonerada se não o fizer.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (07.10.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:61AD80EA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2019

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Súmula: Aprovação da cessão de uso do espaço público, intitulado barracão da COLMEIA para a Associação dos Agricultores Familiares Agroecológicos - Vale Vida com finalidade de instituir uma agroindústria de classificação de ovos caipiras orgânicos e fomentar a produção e desenvolvimento dos agricultores familiares da associação e do município.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 693/2001 de 29 de novembro de 2001, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 23 de setembro de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º -Aprovar o Plano de Trabalho da Associação Agricultores Familiares Agroecológicos - Vale Vida com o projeto de instituir uma agroindústria de classificação de ovos caipiras orgânicos e fomentar a produção e desenvolvimento dos agricultores familiares da associação e do município.
Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 04 de outubro de 2019.

VINICIUS MANHA
Presidente do CMDRS

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:CC468D1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 455/2019 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 455/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3206/2018 de 12/12/2018.

DECRETA:

Artigo 1º **-** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 1.460,28 (Mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e oito centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.007.00.000.0000.0.000	**Departamento de Comunicação Social e Cerimonial**		
02.007.04.131.0002.2.011	**Manutenção das atividades do departamento de comunicação social e cerimonial**		
68-3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte 000	1.460,28
Total			**1.460,28**

Artigo 2º **-** Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

02.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.007.00.000.0000.0.000	**Departamento de Comunicação Social e Cerimonial**		
02.007.04.131.0002.2.011	**Manutenção das atividades do departamento de comunicação social e cerimonial**		
66-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	1.200,00
67-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	260,28
Total			**1.460,28**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2019

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:FE905C87

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 190/2019 CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO
EDITAL Nº 001/2019

EDITAL N º. 190/2019

CONVOCAÇÃO

TESTE SELETIVO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de teste seletivo n.º 001/2019.

Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS
.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSC	NOME	NOTA FINAL	CLASS	DATA NASC
49900085	RAFAEL CAMPOS DO NASCIMENTO	92,00	1º	26/04/1994
49900063	STEPHANIE FREIRE GARCIA	78,00	2º	01/01/1990
49900157	ALINE FANTE DE OLIVEIRA	60,50	3º	01/01/1990

Mandaguari, 08 de outubro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:B9ACDCA3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 270/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: L & A MERCANTIL EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.587.414/0001-52, com endereço na RUA LUCILANDIA 2066, JARDIM DO VALE, CEP: 29.113-754, na cidade de Vila Velha/ES, neste ato representada por sua representante, a Senhora LARISSA KETLEN CAMPOS DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº. 138.125.226-59.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E DEMAIS EQUIPAMENTOS SEM SALDO EM LICITAÇÕES ATIVAS.

VALOR: 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

LARISSA KETLEN CAMPOS DOS SANTOS
L & A Mercantil EIRELI ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:8D1BB354

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 276/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: I.L.MENDES JUNIOR - MENDES & PARS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.184.211/0001-24, com endereço na Avenida São Sebastião, 233, Sala 07, Centro, CEP: 83.420-000, na cidade de Quatro Barrass/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor INACIO LINDOLFO MENDES JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 343.195.811-72.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E DEMAIS EQUIPAMENTOS SEM SALDO EM LICITAÇÕES ATIVAS.

VALOR: 6.151,96 (seis mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

INACIO LONDOLFO MENDES JUNIOR
I.L. Mendes Junior – Mendes & Pars -ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D7E67AA0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 70/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.776.284/0005-24, com endereço na R. Vereador Nelson Abrão, 80 - Zona 05, CEP: 87.015-230, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ALEXANDRE DESTEFANO, inscrito no CPF sob o nº. 826.489.489-53.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS DE CORTE E COSTURA INDUSTRIAL E MODELAGEM INDUSTRIAL BÁSICA..

VALOR: 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 16 de setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DESTEFANO
Gerente de Unidade Senai Maringá

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3144504D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 283/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: ESTER REGINA SCHIMIDT CARLONE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.506.860/0001-10, com endereço na Rua Venezuela, 1.104, Jardim Alvorada,CEP: 87.033-360, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora ESTER REGINA SCHIMIDT CARLONE, inscrita no CPF sob o nº. 009.262.979-29.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PÚBLICAS.

VALOR: 50.776,50 (cinquenta mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 01 de outubro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ESTER REGINA SCHIMIDT CARLONE
Ester Regina Schimidt Carlone

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:880D1717

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 198/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.420.347/0001-06, com endereço na Rua Ademar Martins Vieira, 300, Bairro Ouro Preto,CEP: 31.310-630, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada por sua representante, a Senhora JANALVA MUNIQUE SAMPAIO ALVES ROSA, inscrita no CPF sob o nº. 035.088.066-26.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS.

VALOR: 11.025,56 (onze mil e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 10 de julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

JANALVA MUNIQUE S. ALVES ROSA
Iguatemi Comercio Atacadista EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:22F01384

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N. 132/2018

PROCESSO N. 232/2018

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **LUCAS C. RUBEL-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.246.173/0001-27, com endereço na Rua José Cleto, 57, SALA 01, CENTRO CEP: 84.600-000, na cidade de União da Vitória/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor LUCAS COSTA RUBEL, inscrito no CPF sob o nº. 060.456.339-62, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019**, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2018,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica ampliado no montante de **R$5.488,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 30
Item: 01
Descrição: NOTEBOOK - Intel Core i5 - 4 GB 1 TB LED 15,6 - Windows 10, processador velocidade 3.1 GHz, Webcan, HDD Velocidade de rotação HD 5400 RPM, bateria de 4 células recarregável, Sistema Operacional Versão 64 bits, Conexão HDMI, Bluetooth 4.0 Alimentação Bivolt. Dimensões aproximadas: 26x38x2,4cm (AxLxP). Peso aproximado de 1,9kg.
Unid: UNID
Qtde (un): 02
Valor Unit.: R$2.744,00
Valor Total: R$5.488,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 02 de Outubro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

LUCAS COSTA RUBEL
Lucas C. Rubel -ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B52F4BD5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 120/2019
Processo Licitatório Nº 187/2019

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital, para SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO; SECRETARIA DE AGRICULTURA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 24/10/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08:01 horas do dia 24/10/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24/10/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari PR.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari PR, 07 de Outubro de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:531658C8

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº. 13/2019

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa: **1) SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.776.284/0030-35 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).**

Mandaguari (PR), 08 de outubro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:8A750FD2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 282/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: M. F. DA SILVA CONSTRUCOES ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 85.093.433/0001-91, com endereço na Kakogawa, 285, JARDIM VITÓRIA CEP: 87025000, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor MOACIR DE FREITAS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 572.234.679-91.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MADEIRA.

VALOR: 155.213,05 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e treze reais e cinco centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 30 de setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

MOACIE DE FREITAS DA SILVA
M. F. Da Silva Construcoes ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:47965CA0

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

CONTRATO Nº 09/2019
DISPENSA N. 06/2019
PROCESSO N. 30/2019

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.865.435/0001-12, com endereço na AV. MASUO YOSHY, 4098, PARQUE INDUSTRIAL III, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor NELSON RICIERI, inscrito no CPF sob o nº. 206.127.539-72, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **CONTRATO Nº 09/2019**, nos termos da **DISPENSA Nº 06/2019,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$3.855,00 (três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)** o Contrato relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:
Item: 28
Descrição: TOMATE EXTRA A PARA MOLHO
Unid: Kg
Qtde (un): 750
Valor Un.: R$5,14
Valor Total: R$3.855,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 04 de Outubro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

NELSON RICIERI
Cooperativa Marialvense Dos Fruticultores

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E741A972

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
NOTA DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO BUFFET E MARMITEX EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

MOTIVO: No dia 03 de Outubro de 2019 às 14:00 horas reuniram-se a Pregoeira e sua Equipe de Apoio para julgamento da sessão, porém restou constatada a inexistência de interessados em participar do certame.
Após análise da Procuradoria Jurídica, exarada pelo parecer nº 297/2019 a licitação foi declarada deserta.

Mandirituba, 08 de Outubro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:CC6286E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
NOTA DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REGIME INTEGRAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA MENTAL E DISTÚRBIOS PSIQUICOS.

MOTIVO: No dia 03 de Outubro de 2019 às 09:00 horas reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio para julgamento da sessão, na ocasião, esteve presente apenas uma empresa, que não foi credenciada por não ter apresentado os documentos de credenciamento conforme o instrumento convocatório.
Após análise da Procuradoria Jurídica exarada através do parecer nº 296/2019 a licitação foi declarada frustrada.

Mandirituba, 08 de Outubro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:362CFA74

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 322 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991.

RESOLVE

Art. 1º Na forma dos artigos 10, 11, 13, inciso I e 14, inciso I, todos da Lei Municipal n.º 02 de 22 de fevereiro de 1991 e suas alterações posteriores, combinados com os artigos 6º e 7º da Lei Municipal Complementar n.º 06 de 21 de agosto de 2015 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o resultado do CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2016, nomeia **LUCIANA APARECIDA WEIBER DA SILVA,** RG: 12.441.634-5/PR para ocupar o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Classe S-03, Nível 01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral da Administração Direta Municipal de Mandirituba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 07 de outubro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:53F2599A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 323 07 DE OUTUBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **MARINA APARECIDA PEREIRA,** RG n.º 10.302.363-7/PR e CPF nº 084.898.579-62, matrícula de nº 3801, no cargo de **ASSESSOR DA DIVISÃO DE DIREÇÃO AMBULATORIAL**, no período de 03/10/2019 à 30/03/2020, conforme Artigo 207 da Lei 02/1991, alterado pela Lei 487/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de outubro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:BB681D58

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 324 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991.

RESOLVE

Art. 1º Na forma dos artigos 10, 11, 13, inciso I e 14, inciso I, todos da Lei Municipal n.º 02 de 22 de fevereiro de 1991 e suas alterações posteriores, combinados com os artigos 6º e 7º da Lei Municipal Complementar n.º 06 de 21 de agosto de 2015 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o resultado do CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2016, nomeia **WILSON RODRIGUES DE BRITO JUNIOR,** RG: 6.439.388-0/PR para ocupar o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE ONIBUS**, Classe S-24, Nível 01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral da Administração Direta Municipal de Mandirituba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 07 de outubro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:B4714CFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 43-2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2018
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: WILLIAN PEGORARO KUS E CIA LTDA ME CNPJ: 20.719.990/0001-20
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR passa a ter a seguinte redação:
Os itens do contrato ficam reajustado pelo INPC, conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 20/2018.

ITENS					
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Preço Contratado	Preço Reajustado INPC
LOTE: 01	1	2142	Prestação de serviço profissional na área da medicina clínico geral em regime presencial de 40 horas semanais no PSF 01 (programa saúde da família) junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.	16.400,00	16.938,58

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 08/10/2019

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:EC254393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1766/19

LEI Nº 1766/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 60.957,00 (-Sessenta mil e novecentos e cinquenta e sete reais-), conforme Portaria nº 151/19, de 02/09/2019, da SNAS, do MDS "Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome", na aquisição de 01 (um) veículo, destinado a estruturação da Rede socioassistencial dos municípios para fins de investimentos, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09.000	ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.1.083	Aquisição de 01 Veículo - MDS/SEDS/SNAS Port. 151/19	
Fonte –801	MDS/SEDS/SNAS Port. 151/19, 02/09/2019 - Aquisição de 01 Veículo - Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	60.957,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**60.957,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – A cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente lei far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação da fonte específica da Realização da Receita com origem na Portaria nº 151/19, de 02/09/2019, da SNAS do MDS e com registro na alínea 2.4.2.8.10.9.1.1.00.00.00.00.00, como segue:

	Recursos com Destinação	Valor
2.4.1.8.12.9.1.1.00.00.00.00.00	MDS/SEDS/SNAS Port. 151/19, 02/09/2019 - Aquisição de 01 Veículo	60.957,00
Total.....R$-		**60.957,00**

Parágrafo Único **–** A indicação do recurso decorrente do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Outubro de 2.019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:6A91287B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1769/19

LEI Nº 1766/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 60.957,00 (-Sessenta mil e novecentos e cinquenta e sete reais-), conforme Portaria nº 151/19, de 02/09/2019, da SNAS, do MDS "Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome", na aquisição de 01 (um) veículo, destinado a estruturação da Rede socioassistencial dos municípios para fins de investimentos, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09.000	ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.1.083	Aquisição de 01 Veículo - MDS/SEDS/SNAS Port. 151/19	
Fonte –801	MDS/SEDS/SNAS Port. 151/19, 02/09/2019 - Aquisição de 01 Veículo - Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	60.957,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**60.957,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – A cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente lei far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação da fonte específica da Realização da Receita com origem na Portaria nº 151/19, de 02/09/2019, da SNAS do MDS e com registro na alínea 2.4.2.8.10.9.1.1.00.00.00.00.00, como segue:

	Recursos com Destinação	Valor
2.4.1.8.12.9.1.1.00.00.00.00.00	MDS/SEDS/SNAS Port. 151/19, 02/09/2019 - Aquisição de 01 Veículo	60.957,00
Total.....R$-		**60.957,00**

Parágrafo Único **–** A indicação do recurso decorrente do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Outubro de 2.019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:F2DBAB39

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 335/2019

DECRETO Nº 335/2019

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1766/19, de 07/10/2019, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 60.957,00 (-Sessenta mil e novecentos e cinquenta e sete reais-), conforme Portaria nº 151/19, de 02/09/2019, da SNAS, do MDS "Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome", na aquisição de 01 (um) veículo, destinado a estruturação da Rede socioassistencial dos municípios para fins de investimentos, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09.000	ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.1.083	Aquisição de 01 Veículo - MDS/SEDS/SNAS Port. 151/19	
Fonte –801	MDS/SEDS/SNAS Port. 151/19, 02/09/2019 - Aquisição de 01 Veículo - Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	60.957,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**60.957,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:

I – A cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente lei far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação da fonte específica da Realização da Receita com origem na Portaria nº 151/19, de 02/09/2019, da SNAS do MDS e com registro na alínea 2.4.2.8.10.9.1.1.00.00.00.00.00, como segue:

	Recursos com Destinação	Valor
2.4.1.8.12.9.1.1.00.00.00.00.00	MDS/SEDS/SNAS Port. 151/19, 02/09/2019 - Aquisição de 01 Veículo	60.957,00
Total.....R$-		**60.957,00**

Parágrafo Único **–** A indicação do recurso decorrente do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Outubro de 2.019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:ABAA63E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 336/2019

Decreto nº 336/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1769/19, de 07/10/2019, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 68.000,00 (-Sessenta e oito mil reais-), visando dar suporte legal à Equipar Ambulância do Programa Transporte Sanitário / Sesa / Resoluções nº 1086/17, 216/17, 463/17 e Resolução 515/18 dentro do Programa Aquisição de equipamentos cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	DEPARATAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1.084	Programa Transporte Sanitário II – Equipar Ambulância	
Fonte – 3498	Assistência Farmacêutica - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	68.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**68.000,00**

Artigo 2º) - A cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do seguinte recurso:

Superávit Financeiro apurado na data de 31/12/2018.

Fonte	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
3498	Assistência Farmacêutica – Exercício Anterior	68.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		68.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Outubro de 2.019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:2C5C8F2C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 337/2019

Decreto nº 337/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 1769/19, de 07/10/2019, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 14.000,00 (-Quatorze mil reais-), visando dar suporte legal à Equipar Ambulância do Programa Transporte Sanitário / Sesa / Resoluções nº 1086/17, 216/17, 463/17 e Resolução 515/18 dentro do Programa Aquisição de equipamentos cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	DEPARATAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1.084	Programa Transporte Sanitário II – Equipar Ambulância	
Fonte - 1501	Alienação de Bens Outras Fontes – Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**14.000,00**

Artigo 2º) - A cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do seguinte recurso:

Excesso de Arrecadação

I – A cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação da fonte específica da Realização da Receita com origem no **Programa Transporte Sanitário / Sesa / Resoluções nº 1086/17, 216/17, 463/17 e Resolução 515/18**, e com registro na alínea 2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00., como segue:

Fonte – 1501	**Recursos com Destinação**	**Valor**
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	14.000,00

***Parágrafo Único* –** A indicação do recurso decorrente do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Outubro de 2.019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:4B4CB8C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 338/2019

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 080/2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 038/2019, Processo Administrativo nº 080/2019, após acatar o resultado de julgamento da Contratação de empresa especializada com suporte técnico em Consultoria Administrativa no setor de Recursos Humanos, referente ao regime próprio de previdência dos servidores ativos e inativos da Prefeitura do Município Marilena, sendo Orientação na elaboração e inserção de dados no CADPREV-WEB, e ENTE LOCAL, referente ao DPIN, DAIR, DIPR, PARCELAMENTOS, COMPREV, GERID-GESCON, auditorias direta e indireta visando a manutenção da CRP, no SIAP, processos administrativos de aposentadorias, pensões e diligências externas, do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 028/2019 em favor da empresa: **PUBLIPREV – CONSULTORIA PREVIDENCIARIA SS LTDA, CNPJ 07.792.568/0001-31,** vencedora, com sua proposta no valor total de R$ 34.800,00 (-Trinta e quatro mil e oitocentos reais-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 08 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A038ED59

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: PUBLIPREV – CONSULTORIA PREVIDENCIARIA SS LTDA, CNPJ 07.792.568/0001-31;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM SUPORTE TÉCNICO EM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, REFERENTE AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO MARILENA, SENDO ORIENTAÇÃO NA ELABORAÇÃO E INSERÇÃO DE DADOS NO CADPREV-WEB, E ENTE LOCAL, REFERENTE AO DPIN, DAIR, DIPR, PARCELAMENTOS, COMPREV, GERID-GESCON, AUDITORIAS DIRETA E INDIRETA VISANDO A MANUTENÇÃO DA CRP, NO SIAP, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E DILIGÊNCIAS EXTERNAS, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ

VALOR TOTAL: R$ 34.800,00 (-TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

03.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FONTES DE RECURSOS:
23 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 08 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BCC6D6B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
RESOLUÇÃO Nº 006/2019

Súmula: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no Valor de R$ 58.000,00 (cinqüenta e oito mil reais) no orçamento vigente do Poder Legislativo".

Faço saber, que a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Artigo 34, III e 59, I, da Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZOU**, o Plenário **APROVOU** e eu o Presidente **PROMULGO** a seguinte Resolução:
ART. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Matinhos, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00.0000	01001	Obras e Instalações	R$ 58.000,00

Total: R$ 58.000,00

ART. 2º - Servirá como recurso para atendimento do caput do Artigo 1º desta Resolução, a anulação de igual importância do Orçamento vigente, assim especificado:

CODIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00.0000	01001	Equipamentos e Material Permanente	R$ 43.000,00
3.3.90.33.00.0000	01001	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 15.000,00

Total: R$ 58.000,00

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 07 de outubro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA
Vice-Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
1º Secretário

JAIR DE BORBA ROSA
2° Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:02ED3CFB

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PROJETO DE LEI DE N º 033/2019 - LOA 2020

MENSAGEM N.º 033/2019
Excelentíssimo Senhor Presidente.
Venho através do presente, encaminhar à apreciação da Câmara Municipal de Matinhos, o Projeto de Lei de n º **033/2019**, que tem como Súmula: **"DISPÕE SOBRE ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO AS DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**
Encaminho para apreciação desta Casa de Leis o Projeto que dispõe sobre a Lei Orçamentária para 2020, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal, Lei Complementar n 101 de 04 de maio de 2000 e Lei 4.320/64.
O Projeto de Lei ora encaminhado foi elaborado de acordo com os programas de governo estabelecidos no Plano Plurianual 2018-2021, Lei de Diretrizes Orçamentária e novas exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal e as determinações do Tribunal de Contas do Paraná, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário, bem como todas as alterações ocorridas na estrutura orçamentária, advindas de Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e demais legislações vigentes.
Submetemos a V.Exa. a proposta orçamentária para o exercício de 2020 lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção até o encerramento dos trabalhos legislativos do exercício de 2019.
Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos seus nobres Pares, protestos de estima e consideração.

Matinhos, 27 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
GERSON DA SILVA JÚNIOR
MD. Presidente da Câmara de Vereadores de Matinhos
NESTA
PROJETO DE LEI Nº 033/2019
Súmula: "Dispõe sobre o Orçamento Anual do Município de Matinhos, para o exercício financeiro de 2020, estimando a Receita e fixando as Despesas, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Esta Lei estima a receita do Município de Matinhos, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020, e fixa a despesa em igual valor, nos termos do Art. 165, § 5º. da Constituição Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal Lei Complementar nº101/00, da Lei n° 4.320/64, do Plano Plurianual Anual Lei nº1919/18 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias lei nº 2078/19 para o exercício de 2020, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo e Órgãos, Fundos Municipais de contabilidade centralizada legalmente instituídos;

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculada.

Art. 2° - A Receita estimada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, já com as devidas deduções legais, discriminada em quadro anexo, representa o montante de R$ 172.928.329,88 (Cento e Setenta e Dois Milhões, Novecentos e Vinte e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos.) devendo ser observada a classificação de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES:	
Receita de Impostos, taxas e Cont. Melhoria	R$ 67.368.555,20
Receita de Contribuições	R$ 8.817.434,77
Receita Patrimonial	R$ 3.783.301,37
Receita de Serviços	R$ 9.940.763,84
Transferências Correntes	R$ 73.746.332,84
Outras Receitas Correntes	R$ 1.090.611,07
SUBTOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**R$ 164.746.999,09**
DEDUÇÕES DA RECEITA	
(-) Descontos Concedidos	R$ 1.355.182,05
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	R$ 8.543.230,01
TOTAL DAS DEDUÇÕES	**R$ 9.898.412,06**
SUBTOTAL DA RECEITA CORRENTE	**R$ 154.848.587,03**
RECEITAS CAPITAL:	
Transferências de Capital	R$ 728.006,86
SUBTOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 728.006,86**
TOTAL DAS RECEITAS DIRETAS	**R$ 155.576.593,89**

RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA
A) FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS

RECEITAS CORRENTES:	
Receita de Contribuições	R$ 5.358.600,00
Patrimonial	R$ 16.200,00
Outras Despesas Correntes	R$ 70.200,00
TOTAL DAS RECEITAS	**R$ 5.445.000,00**

B) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS

RECEITAS CORRENTES:	
Receita de Contribuições	R$ 3.014.293,61
Patrimonial	R$ 4.919.535,99
Outras Receitas Correntes	R$ 10.230,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**R$ 7.944.059,60**
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS:	
Contribuições Sociais - Intraorçamentária	R$ 3.962.676,39
TOTAL RECEITAS	**R$ 11.906.735,99**
TOTAL RECEITAS INDIRETAS	**R$ 17.351.735,99**
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	**R$ 172.928.329,88**

Art. 3° - As receitas são estimadas por categoria econômica, segundo a origem de recursos e será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com os desdobramentos constantes em anexos desta lei, seguindo o Plano de Contas 2020 padrão Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4° - A Despesa, detalhada em quadros anexos a esta lei, segundo classificações de natureza técnica estipuladas pela legislação, discriminada por Órgãos, é fixada no total de R$ 172.928.329,88 (Cento e Setenta e Dois Milhões, Novecentos e Vinte e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos.), conforme a seguinte Classificação Institucional:

1 Poder Legislativo	**R$ 6.054.702,02**
1.01 Câmara Municipal de Matinhos	R$ 6.054.702,02
TOTAL LEGISLATIVO	**R$ 6.054.702,02**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2 Gabinete do Poder Executivo	**R$ 1.465.182,77**
2.01 Governo Municipal	R$ 215.496,88
2.02 Gabinete do Prefeito	R$ 1.114.745,72
2.03 Ouvidoria Municipal	R$ 134.940,17
3 Procuradoria Geral do Município	**R$ 3.322.938,99**
3.01 Gabinete do Procurador Geral do Município	R$ 2.916.411,58
3.02 Fundo Municipal da Procuradoria	R$ 406.527,41
4 Secretaria Municipal de Administração	**R$ 4.143.967,82**
4.01 Gabinete do Secretário	R$ 4.143.967,82
5 Secretaria Municipal de Finanças	**R$ 8.129.129,82**
5.01 Gabinete do Secretário	R$ 8.129.129,82
6 Secretaria Municipal de Planejamento	**R$ 581.077,49**
6.01 Gabinete do Secretário	R$ 581.077,49
7 Secretaria Municipal de Assistência Social	**R$ 9.985.539,95**
7.01 Gabinete do Secretário	R$ 5.220.979,89
7.02 Fundo M. de Assistência Social	R$ 4.579.373,93
7.03 Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	R$ 125.379,72
7.04 Fundo M. dos Diretos dos Idosos	R$ 59.806,41
8 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	**R$ 47.412.517,25**
8.01 Gabinete do Secretário	R$ 5.404.256,74
8.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	R$ 24.414.273,04
8.03 Coordenação Geral da Educação Infantil	R$ 16.072.150,93
8.04 Coordenação das Atividades da Cultura	R$ 131.253,00
8.05 Coordenação das Atividades de Esportes	R$ 1.390.583,54
9 Sec. M. de Turismo, Esportes e Desenvolv. Econômico	**R$ 2.580.379,41**
9.01 Gabinete do Secretário	R$ 2.439.130,78
9.02 Fundo M. do Turismo	R$ 25.575,57
9.03 Desenvolvimento Econômico	R$ 115.673,06
10 Sec. M. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	**R$ 12.367.438,40**
10.01 Gabinete do Secretário	R$ 12.013.461,02
10.02 Manutenção do Fundo M. de Meio Ambiente	R$ 353.977,38
11 Sec. M. de Obras e Serviços Urbanos	**R $16.718.723,09**
11.01 Gabinete do Secretário	R$ 9.895.879,70
11.02 Coordenação da Iluminação Pública	R$ 6.822.843,39
12 Secretaria Municipal de Saúde	**R$ 33.455.099,00**
12.01 Fundo Municipal de Saúde	R$ 33.455.099,00
13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Anti-Drogas	**R$ 5.476.907,45**
13.01 Defesa Social e Antidrogas	R$ 5.419.115,12
13.03 Fundo M. de Políticas Públicas s/ drogas	R$ 57.792,33
14 Secretaria de Controle Interno	**R$ 451.233,97**
14.01 Controladoria	R$ 451.233,97
16 Reserva de Contingência	**R$ 1.067.128,82**
19 Secretaria de Urbanismo	**R$ 1.824.627,64**
19.01 Gabinete do Secretário	R$ 1.824.627,64
TOTAL EXECUTIVO	**R$ 148.981.891,87**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
17 Instituto de Previdência dos Servidores	**R$ 12.446.735,99**
17.01 Matprev- Plano Financeiro	R$ 8.870.735,99
17.02 Matprev - Plano Previdenciário	R$ 3.036.000,00
17.03 Matprev - Fonte Livre	R$ 540.000,00
18 Fundo de Assistência dos Servidores	**R$ 5.445.000,00**
18.01 Fundo de Assistência a Saúde do Servidor	R$ 5.445.000,00
SUB-TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**R$ 17.891.735,99**
TOTAL GERAL DA DESPESA	**R$ 172.928.329,88**

Art. 5° - As despesas foram fixadas por categoria econômica, fixada por função, poderes e unidades administrativas, na forma da legislação em vigor, de acordo com os anexos desta lei, seguindo o Plano de Contas 2020 padrão Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 6° - Fica o Poder Executivo e Legislativo e entidades da administração indireta, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral de cada um dos orçamentos fixados do Poder Executivo, Legislativo e da Administração Indireta utilizando como recursos para tais suplementações aqueles definidos no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

§ 1º - O controle da execução orçamentária será utilizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos. 8º, 42 e 50, I da LRF.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo, por meio de ato próprio, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares visando:
I - O remanejamento das dotações, na mesma fonte de recurso, nos termos previstos no inciso III, do § 1°, do art. 43,
da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;
II - A suplementação de dotações orçamentárias com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso e nos termos previstos no inciso I, do § 1°, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
III - A suplementação de dotações orçamentárias com recurso do excesso de arrecadação segundo as fontes de recursos e nos termos previstos no inciso II, do § 1°, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 8º - A suplementação por crédito especial será autorizada por Lei e aberto por Decreto do Executivo, não contando para o limite definido no artigo 5º desta Lei.
Art. 9º - Os créditos abertos na forma dos incisos II e III, Art. 6º e as Transposições não serão computados para o limite estabelecido no art. 6º.
Art. 10° - Fica estabelecido que o Orçamento Geral da Câmara Municipal será de até 7% (sete por cento) da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal.
Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar, mediante decreto, as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o efetivo comportamento da receita a fim de manter o equilíbrio orçamentário e respeitar os dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, se a execução orçamentária evidenciar a sua necessidade, fixando, inclusive, limitações bimestrais para a efetivação de empenhos e de pagamentos nos termos da LDO.
Art. 12 - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, em conformidade com o art. 5°, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal e o art. 8°, da Portaria Interministerial n° 163/01.
§ 1° - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato
do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.
§ **2°** - Para os efeitos desta Lei, entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos" as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.
§ **3º** - Não tendo ocorrido passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos no exercício fiscal até o mês de setembro, o Poder Executivo poderá remanejar o valor da Reserva de Contingência previsto no orçamento de 2020 à suplementação de outras dotações orçamentárias à partir de outubro.
Art. 13 - Os créditos adicionais especiais abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2019 poderão ser reabertos no exercício de 2020, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos limites de seus saldos, conforme dispõe o § 2º, do artigo 167 da Constituição Federal.
Art. 14 - As despesas que serão custeadas com dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária ficam condicionadas à celebração do respectivo instrumento.
Art. 15 - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita ou o excesso desta poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme cumprimento Lei Federal n° 4.320/64.
Art. 16 - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, contrato, acordo ou ajuste, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a assumir custeio de competência de outros entes da Federação.
Art. 17 – Durante o exercício de 2020, o Poder Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legal permitido, para financiamento de programas de investimentos previstos na LRF.
Art. 18 – Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamento com agências nacionais oficiais de crédito, para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como, a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.
Art. 19 – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à criação de fontes de recursos, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, utilizando como recursos os constantes do artigo 43, § 1º e incisos I, II, III e IV, da Lei Federal 4.320/64.
Art. 20 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar n.º 101 de 2000, a custear despesas de competência e outras esferas de governo no concernente a segurança pública, educação, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante convênio ou instrumento congênere.
Art. 21 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).
Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).
Art. 22 – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2020.

Matinhos, 27 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:6DE1FABD

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 6º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – SANDRO MOACIR BRAGA; 1º Secretário - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS e 2º Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; e demais Vereadores: JOSÉ FERNANDO DE LIMA; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; MOABE SANTOS BATISTA; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS e SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 31ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 06º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Anderson da Silva dos Santos que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O **Sr. Presidente** agradece aos nobres pares, aos servidores públicos e a todos que acompanham a sessão através da transmissão online. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 30ª Sessão Ordinária realizada em 09 de setembro de 2019, sendo a mesma aprovada. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O **Sr. Presidente** solicita ao 1º Secretário, o Vereador Anderson da Silva dos Santos, que dê continuidade aos trabalhos. O Vereador Anderson da Silva dos Santos realiza o sorteio dos vereadores que desejam fazer o uso da palavra livre. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Sandro Paulo Ramos, José Fernando de Lima, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Anderson da Silva dos Santos, Jair de Borba Rosa. O **Sr. Presidente** solicita ao Vice Presidente, Sandro Moacir Braga, que assuma os trabalhos para que possa fazer uso da palavra. O vereador Gerson da Silva Junior fez

uso da palavra. O Vice Presidente pede que o Presidente reassuma e dê continuidade aos trabalhos. O **Sr. Presidente** passa à **Ordem do Dia.** O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça a leitura somente da súmula dos Projetos de Lei que estão entrando em apresentação. **Projeto de Lei 052/2019** *"Institui a política de incentivo e valorização do artesanato no município de Matinhos, e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Lei 053/2019** *"Dispõe sobre a obrigatoriedade de brinquedos adaptados para pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida nas escolas, centros de educação infantil, praças e parques públicos e privados para a promoção de acessibilidade no município de Matinhos.",* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. O **Sr. Presidente** informa aos nobres pares que os projetos que entraram em apresentação na presente sessão serão encaminhados ao jurídico e às comissões competentes para os seus devidos pareceres. O **Sr. Presidente** informa que em conformidade com o Art. 131 do Regimento Interno, todos os Projetos de Indicação que serão lidos serão encaminhados a quem de direito, independentemente de deliberação. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça a leitura somente da súmula dos projetos de indicação apresentados para ciência e encaminhamento ao Executivo. **Projeto de Indicação 064/2019** "*Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert a construir uma rotatória em frente ao hospital Nossa Senhora dos Navegantes, no cruzamento da Avenida JK com a Avenida Paraná, e dá outras providências."* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Indicação 065/2019** "*Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert a manter Guardas Civis Municipais 24 horas por dia nas dependências do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes e durante o período de atendimento em todas as unidades de saúde de Matinhos, e dá outras providências."* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Indicação 008/2019** *"Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que seja feito um memorial do surf no Pico de Matinhos, e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Sandro Paulo Ramos. **Projeto de Indicação 009/2019** *"Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que seja feito um memorial dos pioneiros de Matinhos, e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Sandro Paulo Ramos. **Projeto de Indicação 010/2019** *"Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que crie um centro de diagnósticos municipal e laboratório de análises clínicas, no âmbito do Município de Matinhos e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Sandro Paulo Ramos. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente sessão.

Matinhos, 16 de setembro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR	***SANDRO MOACIR BRAGA***
Presidente	Vice-Presidente
ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS	***JAIR DE BORBA ROSA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:917C94B9

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 6º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2019.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – SANDRO MOACIR BRAGA; 1º Secretário - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS e 2º Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; e demais Vereadores: JOSÉ FERNANDO DE LIMA; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; MOABE SANTOS BATISTA; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS e SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 32ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 06º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador José Fernando de Lima que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Anderson da Silva dos Santos que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O **Sr. Presidente** agradece aos nobres pares, aos servidores públicos e a todos que acompanham a sessão através da transmissão online. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 31ª Sessão Ordinária realizada em 16 de setembro de 2019, sendo a mesma aprovada. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O **Sr. Presidente** solicita ao 1º Secretário, o Vereador Anderson da Silva dos Santos, que dê continuidade aos trabalhos. O Vereador Anderson da Silva dos Santos realiza o sorteio dos vereadores que desejam fazer o uso da palavra livre. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Sandro Paulo Ramos, Moabe Santos Batista, Mario Braga Neto, Jose Fernando de Lima, Anderson da Silva dos Santos, o qual solicitou que contasse em ata seu pedido para que o Sr. Presidente fizesse uma moção de pesar à família Luvizotte pelo falecimento do Sr. Pedro Luvizotte. Fizeram ainda uso da palavra os vereadores Jair de Borba Rosa, Sandro Moacir Braga e o Sr, Presidente Gerson da Silva Junior. O **Sr. Presidente** passa à **Ordem do Dia.** O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça a leitura da Ementa do Acórdão de Parecer Prévio n° 59/17 do Tribunal de contas do Estado do Paraná com relação às contas do Município de Matinhos do exercício de 2015, bem como a leitura da decisão ali acordada. **Acordão de Parecer Prévio nº 59/17 – Primeira Câmara** *"Prestação de contas de Prefeito. Contas regulares, com aplicação de multa em razão de atraso na alimentação do SIM-AM."* O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça a leitura do Parecer n° 066/2019 da Comissão de Finanças e Orçamento, referente à análise do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como do Projeto de Decreto Legislativo 002/2019 da Comissão de Finanças e Orçamento, referente às contas do Município de Matinhos do exercício de 2014. **Projeto de Decreto Legislativo 002/2019** *"Apreciação de Acórdão de Parecer Prévio nº 59/17 – Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente às contas do Município de Matinhos no Exercício de 2014." O* **Sr. Presidente** coloca em discussão o **Projeto de Decreto Legislativo n° 002/2019** em discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores Sandro Moacir Braga e Marcio Fabiano Mesquita Duarte. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** informa aos nobres pares que em conformidade com o Art. 187, III do Regimento Interno; e Art. 55, §6°, II, da Lei Orgânica Municipal, a votação será nominal e aberta, onde cada Vereador deverá aguardar ate que seu nome seja chamado, quando o mesmo deverá manifestar-se sobre seu voto. Informa ainda que em conformidade com o Art. 182, §2º, III, do Regimento Interno e Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas só deixará de prevalecer por decisão de 2/3 dos membros da Câmara. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça a chamada nominal dos Vereadores para votação do **Projeto de Decreto Legislativo n° 002/2019**. Sendo o Projeto de Decreto Legislativo 002/2019 aprovado pela maioria dos vereadores, tendo voto contrário do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. O **Sr. Presidente** informa que esta Casa de Leis acatou o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná considerando aprovadas as Contas do Município do exercício de 2014. Informa ainda que será comunicado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre a decisão aqui tomada. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente sessão.

Matinhos, 23 de setembro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR	***SANDRO MOACIR BRAGA***
Presidente	Vice-Presidente
ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS	***JAIR DE BORBA ROSA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:AA408D27

GABINETE
DECRETO Nº 574/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações, decreta:

NOMEIA

Art. 1º ERICK DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 080.444.609-18 e portador da Carteira de Identidade RG nº 10.949.906-4 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS GERAIS EM VIAS URBANAS**, simbologia **CC-3**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:612A20DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1114/2019

PORTARIA Nº 1114/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao ofício nº 183/2019 – HNSN-RH, resolve:

CONCEDER

À servidora **EDIANE TEREZINHA MARQUES ARENDT,** matrícula nº 63207/3, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, a contar de 08 de outubro de 2019 a 07 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de **2008 a 2013**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos)**.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:0C221AA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1115/2019

PORTARIA Nº 1115/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao ofício nº 183/2019 – HNSN-RH, resolve:

CONCEDER

À servidora **ROSANGELA ALVARISTO DE LIMA RIBEIRO,** matrícula nº 66370/1, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, a contar de 08 de outubro de 2019 a 07 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de **2009 a 2014**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos)**.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:8E11DF3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1116/2019

PORTARIA Nº 1116/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo nº 102010/2019, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE,** matrícula nº 1040/1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 15 de outubro de 2019 a 14 de janeiro de 2020, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2009 a 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:C40113FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1117/2019

PORTARIA Nº 1117/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 07 de outubro a de 05 de novembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
82945/1	Jessica Carvalho Nascimento	Chefe de Divisão Administrativa e Financeira	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:DA614072

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1118/2019

PORTARIA Nº 1118/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 347/2019 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, resolve:

CONCEDER

A servidora pública abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 11 de novembro a 10 de dezembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
1457/1	Rosangela Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de novembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:612BFC0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1119/2019

PORTARIA Nº 1119/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 510/2019 da Secretaria Municipal de Administração resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de novembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
21989/1	Maria do Rocio da Silva Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:29150425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1120/2019

PORTARIA Nº 1120/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando n°167 /2019, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 03 de outubro a 01 de novembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
75574/1	Alessandro Cezar Aschemacher	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:A38CFEA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 133/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
APROVAR

A celebração de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2017 - PMM, firmado com a empresa **M.F. FRAGA MATIAS & CIA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 13.495.309/0001-41,** conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2017 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ROÇADA MANUAL E MECANIZADA,** prorrogando o prazo por 12 (doze) meses contados a partir de 30 de Novembro de 2019, no valor de R$1.174.500,00 (um milhão cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 25 de Setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:E4417B9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2018 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2018 – PMM, firmado com a empresa **MTECH EDIFICAÇÕES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 07.468.331/0001-08,** que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DA QUADRA POLIESPORTIVA FRANCISCO DOS SANTOS**

JUNIOR", será **SUPRIMIDO** o valor de R$4.046,51 (quatro mil quarenta e seis reais e cinqüenta e um centavos), prazo de vigência de 90 dias contados a partir de 17 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 03 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:2866B223

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019 – PMM

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019 – PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO DENOMINAÇÃO "FESTA MATINHOS +".

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais, mediante Decreto nº 514/2019 de 02/09/2019, **CONVOCA** às empresas participantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019 – PMM**, epigrafado para sessão pública de abertura do envelope 02, contendo nova documentação de habilitação da empresa **IRINEU ZIMMER JUNIOR ME,** inscrita no CNPJ nº 04.254.093/0001-31, que será realizada no dia **09/10/2019 às 14:00hs**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos/PR., no Auditório Pastor Vicente Matias Lourenço. Informações complementares poderão ser obtidas, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.

Matinhos, 08 de Outubro de 2019.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:916444AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 045-2019 FABIELE OLIVEIRA DE FREITAS- AGENTE DE ENDEMIAS PSS

Extrato de Contrato 045/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: FABIELE OLIVEIRA DE FREITAS
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Agente de combate á Endemias PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 116/2019
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R$ 1.111,76 (Mil cento e onze reais e setenta e seis centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011e n°1657/2013.

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:0EA70AC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 046-2019 ALESSANDRA SANTIAGO GUSMÃO- AGENTE DE ENDEMIAS PSS

Extrato de Contrato 046/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: ALESSANDRA SANTIAGO GUSMÃO
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Agente de combate a Endemias PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 116/2019
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R$ 1.111,76 (Mil cento e onze reais e setenta e seis centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011e n°1657/2013.

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:E389DD4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 047-2019 ADNA CRISTIANE DA SILVA SANTANA REBONATTO- AGENTE DE ENDEMIAS PSS

Extrato de Contrato 047/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: ADNA CRISTIANE DA SILVA SANTANA REBONATTO
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Agente de combate á Endemias PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 116/2019
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R$ 1.111,76 (Mil cento e onze reais e setenta e seis centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011e n°1657/2013.

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:90311B6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 048-2019 ROZAURA MARIA PINHEIRO LIMA- AGENTE DE ENDEMIAS PSS

Extrato de Contrato 048/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: ROZAURA MARIA PINHEIRO LIMA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Agente de combate á Endemias PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 116/2019
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R$ 1.111,76 (Mil cento e onze reais e setenta e seis centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011e n°1657/2013.

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:3C1D8CFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 049-2019 DEBORA ANACLETO DA SILVA- AGENTE DE ENDEMIAS PSS

Extrato de Contrato 049/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: DEBORA ANACLETO DA SILVA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Agente de combate á Endemias PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 116/2019
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R$ 1.111,76 (Mil cento e onze reais e setenta e seis centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011e n°1657/2013.

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:3012AA90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 050-2019 THIAGO DE SOUZA VALDEZ BENITEZ- AGENTE DE ENDEMIAS PSS

Extrato de Contrato 050/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: THIAGO DE SOUZA VALDEZ BENITEZ
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Agente de combate á Endemias PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 116/2019
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R$ 1.111,76 (Mil cento e onze reais e setenta e seis centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011e n°1657/2013.

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:D22063C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 051-2019 LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS- AGENTE DE ENDEMIAS PSS

Extrato de Contrato 051/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Agente de combate á Endemias PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 116/2019
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R$ 1.111,76 (Mil cento e onze reais e setenta e seis centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011e n°1657/2013.

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:25CE2440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 052-2019 HERTON SOARES DOS SANTOS JUNIOR - ADVOGADO

Extrato de Contrato 052/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: HERTON SOARES DOS SANTOS JUNIOR
Objeto: Contratação Estagiário – Advogado
Decorrente do Edital nº. 003/2019
Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
Remuneração: R$ 954,00 (novecentos e cinqüenta e quatro reais) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1986/2018.

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:111E4F23

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 001/2019 - CMAS - ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

EDITAL 001/2019 – CMAS

ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE MATINHOS PARA REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CMAS 2019-2021**

Art. 1º. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo permanente e de composição paritária mediante participação popular por meio de organizações representativas, nos termos do art. 13, inciso I, da Lei Federal nº 1105/2007, por seu Presidente ELIAS MENDES, convoca as entidades da sociedade civil, legalmente constituídas, em pleno funcionamento e sediadas no município, inscritas no CMAS, que preferencialmente atuem com a política pública Assistência Social, para indicar representante(s), para concorrer ao cargo de Conselheiro(a) Municipal de Assistência Social não governamental.
Art. 2º. O Conselho Municipal de Assistência social será composto de 12 membros respectivos suplentes, observada a composição paritária de seus membros, sendo 06 (seis) membros integrantes da Administração Pública Municipal, indicados pelo Prefeito Municipal, e 6 (seis) representantes de entidades da sociedade civil organizada.
Art. 3º. Os conselheiros não governamentais totalizam 06 (seis) representantes de entidades da sociedade civil organizada, diretamente ligados ao atendimento da Política de Assistência Social, legalmente constituídas, em funcionamento no Município e registradas junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Matinhos.
Art. 4º. Cada entidade cadastrada poderá indicar 02 (dois) candidatos para a função de conselheiro, sendo um efetivo e um suplente.
Art. 5º. O mandato dos membros eleitos será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução mediante novo processo de escolha.
Art. 6º. A indicação dos conselheiros e suplentes não constitui direito pessoal do indicado de permanecer no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, podendo o mesmo ser substituído a qualquer tempo a critério da entidade ou do órgão publico que o tiver indicado.
Art. 7º. O(a) representante indicado para o cargo em questão não poderá exercer função pública nos poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário (Municipal, Estadual ou Federal), devendo preencher declaração de inexistência de vínculo público (anexo 01).
Art. 8º.São considerados impedidos de integrar a parcela não governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os servidores do Poder Executivo ocupantes de cargo em comissão no respectivo nível de governo, assim como o cônjuge ou companheiro (a) e parentes, consangüíneos e afins, do (a) Chefe do Executivo e seu cônjuge ou companheira (o).
Art. 9º. Também não deverão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a autoridade judiciária, legislativa e o representante do Ministério Publico e da Defensoria Pública com atuação na área da criança e do adolescente ou em exercício na comarca.
Art. 10º.Não deverão compor os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito do seu funcionamento:
I - Conselhos de políticas públicas;
II - Representantes de órgão de outras esferas governamentais;
III - Conselheiros Tutelares.
Art. 11º. O voto das entidades civis para o pleito será exercido através de delegados cadastrados junto à comissão eleitoral no dia, sendo admitido apenas um delegado por entidade; que deverá se apresentar no dia do pleito como representante do orgão.
Art. 12º. As entidades que promoverem indicações de representantes para compor quadro de conselheiros não governamentais ficam cientes de que deverão, em caso dos representantes serem eleitos, estimular a assiduidade e a participação ativa nas reuniões ordinárias mensais (Conforme descrito na Lei Municipal 1734/2014, art. 21, I)
Art. 13º. As inscrição e indicações de representantes das entidades para o Pleito de "**REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA"** ocorrerá na mesma data da eleição, de forma presencial, dia 14/03/2019, das 13h30min horas as 14h00min horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Matinhos, mediante entrega do requerimento de inscrição (anexo 002), antes da reunião de eleição que terá inicio 14h00min horas.
Art. 14º. A reunião com o Pleito ocorrerá nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social de Matinhos, situada a Rua Benvenuto Gussi, 232 Centro, na data de 14/03/2019, com inicio as 14h00min horas.
Art. 15º. A eleição será realizada por meio de votação direta, em que as entidades presentes, votarão em um candidato, e a comissão eleitoral registrará a votação em ata.
Art. 16º. No caso de vagas em aberto, nova Reunião será convocada em caráter extraordinária, com data a ser definida pela Comissão, para preenchimento das vagas em aberto.
Art. 17º. Nos casos de exclusão ou renuncia de entidade não governamental já eleita e integrante do Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente, assumira a entidade suplente seqüencialmente votada no pleito.

Art. 18º. A homologação da votação será promovida pela Comissão Eleitoral e será publicada no Site da Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos 02, de outubro de 2019.

JEAN CARLOS PRATES
Presidente da Comissão

ONDINA FERREIRA MACHADO
Vice-Presidente

ROSILENE LEITE CORREA
Secretária Geral

VALÉRIA DA SILVA GOMES
Relatora Geral

ELIAS MENDES
Apoio e Relatoria

CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA
Apoio e Relatoria

Publicado por:
Jean Carlos Prates
Código Identificador:C583D756

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 188/2019

PORTARIA Nº 188/2019

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	Inicio	Dias
200425	Davi Gonçalves Padilha	2018 2019	07102019	30
200780	Edson Soares de Andrade	2017 2018	07102019	30
200606	Adelar Jose de Deus	2018 2019	08102019	30
200567	Davi Cordeiro	2017 2018	08102019	30

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 08 de OUTUBRO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A62F370C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 190/2019

PORTARIA Nº 190/2019

SÚMULA – Exonera Chefe da Coordenação de Pessoal.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - A Sra. **PRISCILLA DE SOUZA RUTESKI**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.589.243-8 e inscrição no CPF nº 083.981.329-57, ocupante do cargo em comissão de "CHEFE DA COORDENAÇÃO DE PESSOAL", lotada na Secretária de Administração – Departamento de Serviços Administrativos – GOCC004, admitida 01/05/2018, sobre matricula 400574.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/10/2019, revogada a Portaria 104/2018 e as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 08 de outubro de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:47A04E33

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 189/2019

PORTARIA Nº 189/2019

SÚMULA – Exonera Chefe da Divisão de Expediente

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - A Sra. ANGELA MARCIA HOLIK, portadora da cédula de identidade civil nº 10.589.243-8 e inscrição no CPF nº 083.981.329-57, ocupante do cargo em comissão de "CHEFE DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE", lotada na Secretária de Administração – Departamento de Serviços Administrativos – GOCC004, admitida em 02/04/2018 sobre matricula nº 400573.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/10/2019, revogada a Portaria 082/2018 e as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,08 de OUTUBRO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:BE01B34C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA MARIA CLARICE DE LARA – COMERCIO DE PEÇAS.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7– SSP/Pr., e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **MARIA CLARICE DE LARA – COMERCIO DE PEÇAS,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida das Araucárias s/n, centro CEP 85.240-000, Mato Rico/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.462.377/0001-74, neste ato representada por sua representante Legal, Senhora **Maria Clarice de Lara** inscrita no CPF: 042.514.189-64 cédula de identidade nº 7.883.408-0-SSP/PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 103/2018, referente ao Pregão Presencial nº 38/2018, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DOS PRAZOS
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo em 41 (Quarenta e um) dias, ficando o prazo de vigência para 30/10/2019.

Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 19 de setembro de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA CLARICE DE LARA
Maria Clarice de Lara – Comercio De Peças
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

2 – Leandro Saqueto
CPF: 080.036.749-99

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:185E7BB6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 191/2019

PORTARIA Nº 191/2019

SÚMULA – Nomeia Chefe da Divisão de Dívida Ativa.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. ANGELA MARCIA HOLIK, portadora da cédula de identidade civil nº 10.589.243-8 e inscrição no CPF nº 083.981.329-57, para o cargo em comissão de "CHEFE DA DIVISÃO DE DIVIDA ATIVA", lotada na Secretária de Finanças – Departamento de Tributação – GOCC003.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/10/2019, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 08 de outubro de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A6786758

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 192/2019

PORTARIA Nº 192/2019

SÚMULA – Nomeia Chefe da Divisão de Planejamento.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **PRISCILLA DE SOUZA RUTESKI**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.589.243-8 e inscrição no CPF nº 083.981.329-57, para o cargo em comissão de "CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO", lotada na Secretária de Finanças – Departamento de Contabilidade – GOCC003.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/10/2019, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 08 de OUTUBRO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:BFE624E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA RESOLUÇÃO Nº 006/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE–CMDCA
Rua: 7 DE SETEMBRO, N° 07 – CEP: 86680-000 FONE: 44 3312 1298 CNPJ: 19.056.850/0001-30 E-MAIL: cmdca.nsg@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 007/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE (PSC).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições leis, conforme Lei Municipal 740/2015 de 16 de junho de 2015, de acordo com a deliberação da reunião plenária deste Conselho realizada no dia 30 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1o – Aprovar o Plano Político Pedagógico do Serviço de Proteção ao Adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço a Comunidade (PSC).

Art. 2o – A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 30 de setembro de 2019.

VALDIR ANTONIO MIOSSO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:0D3BFB37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Francisco Lorival Maratta, ratifica a DISPENSA de licitação n° 54/2019, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 54/2019

CONTRATADA: D. MOREIRA JUNIOR GRÁFICA - ME

CNPJ: 26.924.834/0001-87

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para aquisições de materiais gráficos para ser utilizados em todas as secretarias municipais de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 17.353,00 (dezessete mil e trezentos cinqüenta e três reais).

VENCIMENTO: 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 – 2019 – 02001020610002220233390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
15 – 2019 – 02001041220002220133390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
23 – 2019 – 02001041240002220333390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
28 – 2019 – 02002051530015220433390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
38 – 2019 – 02002051530015220433390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
133 – 2019 – 06001154520005260133390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
202 – 2019 – 07001103010007270533390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
203 – 2019 – 07001103010007270533390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
237 – 2019 – 07001103010007271133390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
246 – 2019 – 07001103010007271433390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
287 – 2019 – 07001103010007272033390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
320 – 2019 – 08001123610010280733390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
321 – 2019 – 08001123610010280733900300000 - MATERIAL DE CONSUMO
358 – 2019 – 08001123650010280833900300000 - MATERIAL DE CONSUMO
359 – 2019 -08001123650010280833900300000 - MATERIAL DE CONSUMO
360 – 2019 – 08001123650010280833900300000 - MATERIAL DE CONSUMO
396 – 2019 – 09001278120012290333900300000 - MATERIAL DE CONSUMO
418 – 2019 – 11001206080014211333900300000 - MATERIAL DE CONSUMO
427 – 2019 – 12001175120017212233900300000 - MATERIAL DE CONSUMO
438 – 2019 – 13001082440008213133900300000 - MATERIAL DE CONSUMO
446 – 2019 – 13002082430009613233900300000 - MATERIAL DE CONSUMO
453 – 2019 – 13002082430009613633900300000 - MATERIAL DE CONSUMO
459 - 2019 – 13003082440008213333900300000 - MATERIAL DE CONSUMO
464 – 2019 – 13003082440008213533900300000 - MATERIAL DE CONSUMO
480 – 2019 – 13003082440008213933900300000 - MATERIAL DE CONSUMO

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de outubro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:CF3DAEA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Francisco Lorival Maratta, ratifica a DISPENSA de licitação n° 55/2019, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 55/2019

CONTRATADA: ORALTEC SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS - EIRELI

CNPJ: 05.553.020/0001-03

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para aquisição e instalação de materiais e equipamentos odontológicos para a manutenção de autoclave do consultório odontológico da Secretaria de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 915,00 (novecentos e quinze reais).

VENCIMENTO: 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
202 – 2019 – 07001103010007270533390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

203 – 2019 – 07001103010007270533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
210 – 2019 – 07001103010007270533903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
211 – 2019 – 07001103010007270533903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de outubro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:73194D47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	/2019
b) Licitação Nº :	55/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	08/10/2019
e) Objeto Homologado :	contratação de empresa para aquisição e instalação de materiais e equipamentos odontológicos para a manutenção de autoclave do consultório odontológico da Secretaria de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças.

10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: ORALTEC - SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS
CNPJ/CPF: 05.553.020/0001-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CABO LIDES BRANCO 1,5MM, 200°C	1,00	R$ 40,0000	R$ 40,0000
2	CABO PLUGADO 20 A MACHO E FÊMEA	1,00	R$ 105,0000	R$ 105,0000
3	CONJUNTO CHAVE GERAL	1,00	R$ 80,0000	R$ 80,0000
4	CONJUNTO DE MANIPULO TRAPEZOIDAL STERMAX – TR 14	1,00	R$ 210,0000	R$ 210,0000
5	COPO DA VÁLVULA – AUTOCLAVES EXTRA E ANALÓGICA	1,00	R$ 35,0000	R$ 35,0000
6	MANGUEIRA SILICONE ¼.	1,00	R$ 65,0000	R$ 65,0000
7	SELO DE SEGURANÇA CINZA	1,00	R$ 10,0000	R$ 10,0000
8	SINALEIRO LED VERMELHO	1,00	R$ 45,0000	R$ 45,0000
9	TERMOSTATO BIMETÁLICO NA 110°C	1,00	R$ 90,0000	R$ 90,0000
10	TUBO DA VÁLVULA DE ESCAPE	1,00	R$ 15,0000	R$ 15,0000
11	VÁLVULA AUTOCLAVES VERTICAIS AVA/AVE/ECO	1,00	R$ 70,0000	R$ 70,0000
12	MÃO DE OBRA	1,00	R$ 150,0000	R$ 150,0000

Valor Total Homologado - R$ 915,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 08 de outubro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:04441BA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Francisco Lorival Maratta, ratifica a DISPENSA de licitação n° 56/2019, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 56/2019

CONTRATADA: MAGNO BEZERRA DE LIMA - ME

CNPJ: 28.150.689/0001-50

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços de pintura em prédios públicos do município de Nossa Senhora das Graças, conforme necessidade e solicitação da secretaria responsável que fiscalizará a execução e faturamento do serviço.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

VENCIMENTO: 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
210 – 2019 – 07001103010007270533903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
211 – 2019 – 07001103010007270533903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de outubro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:B724D9F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Nossa Senhora das Graças, PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2019, do tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM, sendo exclusiva para empresas ME e EPP. O presente processo licitatório tem por objeto **contratação de empresa para prestação de serviço para serem utilizados no sistema de água do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná**. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 23 de outubro de 2019, às 09h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, na Praça Deputado Nilson Ribas, 131, Nossa Senhora das Graças – PR, CEP 86680-000, e no site http://nossasenhoradasgraças.pr.gov.br/publicações/licitações. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou por meio do e-maillicitacao@nossasenhoradasgraças.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 08 de outubro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:75CFCFA9

DEPARTAMENTO PESSOAL
INSTRUMENTO PARTICULAR FR COMODATO DE VEÍCULO E OUTRAS AVENÇAS.

Por este instrumento particular de comodato de veículo e outras avenças, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.970.300/0001-65, com sede à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, centro de Nossa Senhora das Graças, PR, CEP nº 86.680-000, neste ato presentado por seu Prefeito Municipal **FRANCISCO LORIVAL MARATTA**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF nº 523.021.059-15, e portador do RG nº 3.430.717-2 PR, domiciliado à Rua: Artur Bernardes, 131, Município de Nossa Senhora das Graças-Pr, doravante denominado **COMODANTE** e, de outro lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, órgão público municipal, inscrita no CNPJ nº 01.566.159/0001-30, com sede a Avenida Prefeito Rutílio Ribas Ferreira, nº 280, centro de Nossa Senhora das Graças, PR, CEP nº 86.680-000, neste ato presentada por seu Presidente **EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 2.293.955 RN, e inscrito no CPF nº 066.617.564-03, aqui denominada **COMODATÁRIA**, ajustam o presente **INSTRUMENTO** de comodato de veículo que se regerá pelas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O COMODANTE é legitimo e proprietário do veículo marca Fiat, modelo: GranSiena Essence 1.6, ano de fabricação 2013, modelo 2013, combustível: álcool/gasolina, chassi 9BD197163D3092596, placa AXG - 2965, cor branca.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente Instrumento de Contrato, o COMODANTE cede o uso, pela transferência gratuita da posse, do veículo descrito na Cláusula Primeira à COMODATÁRIA, consubstanciado na autorização descrita no art. 61 da Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora das Graças.

CLÁUSULA TERCEIRA: O veículo ora cedido a título de COMODATO – por mera liberdade do COMODANTE – tem por objetivo e finalidade de ser utilizado única e exclusivamente para uso dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças para o cumprimento de suas atividades pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração do contrato é de 15 (quinze) meses, a partir da entrega do veículo à COMODATÁRIA, sendo aqui estipulado o termo final em 31 de dezembro de 2020, ocasião em que o veículo objeto deste comodato deve ser devolvido à COMODANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na eventualidade de ser decretado recesso nas repartições públicas no mês dezembro de 2019, a COMODATÁRIA deve entregar o veículo objeto deste comodato ao COMODANTE até o último dia útil anterior ao do referido recesso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No momento da entrega do mencionado veículo à comodatária e na devolução ao comodante, o veículo será objeto de uma rigorosa vistoria com o preenchimento de um termo de vistoria, que tem a finalidade de atestar a situação em que o veículo se encontra naquele momento, como por exemplo, condições do motor, da lataria, da pintura, do estofado, da parte elétrica, dos pneus, dos equipamentos obrigatórios (triângulo, chave de roda, estepe, manual) e dos demais equipamentos que guarnecem, se está em perfeitas condições de uso, se a documentação está em dia, e outras informações que se fizerem necessárias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O termo de vistoria a que se refere o parágrafo anterior, após devidamente preenchido, será anexada uma cópia em cada via deste instrumento de contrato como parte integrante.

CLÁUSULA QUINTA: A COMODATÁRIA, assume a responsabilidade de zelar pela rigorosa conservação do veículo de modo a mantê-lo em condições de uso e perfeita conservação, responsabilizando-se pela reparação e indenização imediata de qualquer estrago na conservação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante o período deste comodato, será de inteira responsabilidade da COMODATÁRIA todas as despesas com licenciamento, seguro obrigatório e facultativo, com tributos, abastecimento de combustível, troca de óleo, manutenções preventivas e corretivas, e ainda como o motoristas do citado veículo além de ser responsável pelas multas oriundas de infrações cometidas durante a vigência do presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Com exceção de plotagem do veículo, a COMODATÁRIA não poderá fazer qualquer modificação no veículo em questão, salvo se o COMODANTE concordar e autorizar por escrito. As modificações que forem feitas ficarão fazendo parte integrante do veículo, sem direito a COMODATÁRIA de qualquer indenização.

CLÁUSULA SEXTA: A COMODATÁRIA, desde já, autoriza ao COMODANTE a examinar ou vistoriar o veículo dado em comodato, quando este entender conveniente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A COMODATÁRIA não poderá transferir este contrato, subloca-lo, ou ainda, emprestá-lo o veículo para terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: A recusa da COMODATÁRIA na devolução do veículo descrito na cláusula primeira, ora cedido, no prazo estipulado na cláusula quarta, culminará em esbulho possessório, caracterizando assim, via de consequência, a partir daí, em posse injusta e/ou precária, o que resultará no ajuizamento da competente ação reintegratória de posse por parte do COMODANTE.

CLÁUSULA NONA: O comodato do veículo citado na Cláusula Primeira, será a título gratuito e sem qualquer retribuição.

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato celebrado é revogável e retratável a qualquer momento, desde que as partes assim desejarem de comum acordo devendo ser formalizada a referida vontade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Na hipótese de qualquer das partes descumprir qualquer cláusula deste contrato, o presente comodato será sumariamente rescindido e o veículo será imediatamente restituído ao comodante.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de descumprimento de cláusula deste contrato que originar ação judicial, a parte que descumpriu será responsável por todas as despesas com custas processuais e honorários advocatícios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes contratantes elegem o foro de Santa Fé-PR, como único competente para dirimir dúvidas acaso surgidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de prefeito e comum acordo, assinam e rubricam o presente contrato em 03 (três) vias iguais formas e teor, na presença de testemunhas abaixo para todos os fins de direito.

Nossa Senhora das Graças, 08 de outubro de 2019.

Município de Nossa Senhora Das Graças – PR
Presentado Por
FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Comodante

Câmara Municipal de Nossa Senhora Das Graças-PR
Presentada Por
EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Comodatária

Testemunha:

nome:
Rg:

Testemunha:
nome:
Rg:

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:7FC14DFD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 181/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a nomenclatura da portaria 170/2019, do funcionário FERNANDO JACOMINI, RG Nº 10.478.090-3, para Coordenador de Recursos Humanos, FG2 de 100%, com fundamentos na Lei Municipal nº 722/2014 anexo XII, alterada pela Lei 833/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de Outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:06D78D03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, após parecer jurídico, com fundamento no inciso II do artigo nº 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, para contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra especializada, para manutenção da polia superior, chave da coluna e correias do veículo Micro-Ônibus, placa BAS 4338, frota APSUS, utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, em favor a empresa **AGRABEL CAMINHÕES LTDA - CNPJ Nº 15.600.107/0001-48.**

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 08 de outubro de 2019.

ADROALDO HOFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:6494A504

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, após parecer jurídico, com fundamento no inciso II do artigo nº 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, para Contratação da empresa **HIRAM PRODUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 05.345.793/0001-02**, para desenvolvimento de projeto para decoração de Natal 2019, no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
O intuito é desenvolver um projeto com formas e desenhos de natal, com iluminação para postes, praças, órgãos públicos e criar ideias para locais e posicionamentos das ilustrações, que serão montadas para uma bela decoração de final de ano.
O objetivo do projeto é criar toda uma decoração para o Natal e final de ano, onde possamos após aprovação do projeto, licitar toda a montagem com a decoração, iluminação, programação e shows, onde a empresa terá que montar todas as especificações, desenhos, formas e acompanhamento de toda a montagem, para que a execução do projeto, fique de acordo com a criação.
O prazo para elaboração do projeto é de 15 (quinze dias) a contar da data de assinatura do contrato.
As despesas com ARTs e demais taxas respectivas a contratação, são de responsabilidade da contratada.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 08 de outubro de 2019.

ADROALDO HOFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2019
DISPENSA Nº 018/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Hiram Produções EIRELI – CNPJ nº 05.345.793/0001-02 – Maringá - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento de projeto para decoração de Natal 2019, no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
O intuito é desenvolver um projeto com formas e desenhos de natal, com iluminação para postes, praças, órgãos públicos e criar ideias para locais e posicionamentos das ilustrações, que serão montadas para uma bela decoração de final de ano.
O objetivo do projeto é criar toda uma decoração para o Natal e final de ano, onde possamos após aprovação do projeto, licitar toda a montagem com a decoração, iluminação, programação e shows, onde a empresa terá que montar todas as especificações, desenhos, formas e acompanhamento de toda a montagem, para que a execução do projeto, fique de acordo com a criação.
VALOR: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, referente aos serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-060 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 08 de outubro de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:41B45929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **25/10/2019, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 013/2019, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a **Execução de obra de pavimentação com pedras irregulares na Rua Alcides Nogueira, Bairro Vorazinho, com recursos próprios do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr**.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo

fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 08 de outubro de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:CC4A0999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4237/2019

SÚMULA: Concede Abono de Permanência para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1272/2014 - Regime Próprio de Previdência Social Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência a Servidora Pública Municipal Neusa Clarice Minozzo, ocupante do cargo de Dentista, portadora do RG nº 2.236.496 e CPF nº 723.179.909-44, por ter cumprido as exigências para aposentadoria previstas no Art. 40, § 1º, III, "a" da C.F. – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 7º da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 08 dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:9463D623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4238/2019

SÚMULA: Prorroga licença para Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde para Servidor Público Municipal Agustinho da Silva, ocupante do cargo de Agente de Apoio de Serviços Gerais, portador do RG nº 3.938.089-7, até 31/12/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 08 dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0BED3B63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4239/2019

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal ocupante de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:

Neli Antoninha Grahl, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, portadora do RG nº 4.679.015-4, referente ao período aquisitivo de 05/10/2014 a 05/10/2019, a partir de 07/10/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 08 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F7E1E975

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 – PROCESSO Nº 091/2019
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇOS visando a Aquisição de MATERIAIS PARA RAIOS-X, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 24 de outubro de 2019, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 08 de outubro de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:C2925B98

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2019

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA referente à Contratação de empresa especializada para a aquisição de FILMES PARA ULTRASSON, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, no valor de R$7.000,00(Sete Mil Reais), a favor da empresa: **HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.064.780/0001-33**,** por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 08 de Outubro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:2C645FBA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI Nº 2830/2019

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação no orçamento Geral do Município.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela da Lei Municipal nº 2.714/2018 (LOA), sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Paiçandu no valor de **R$ 157.773,90 (cento e cinqüenta e sete mil, setecentos e setenta e três reais e noventa centavos),** a despesa classificada na atividade e no elemento a seguir abaixo discriminado:
14 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
14.001 –DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS

15.452.1401.2.010.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS			
Ficha 0256	3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	Fonte 00504	57.773,90
Ficha 0257	3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte 00504	100.000,00
Suplementação			**157.773,90**
Total Geral da Suplementação			**157.773,90**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no **Art. 1º** no valor de **R$ 157.773,90 (cento e cinqüenta e sete mil, setecentos e setenta e três reais e noventa centavos),** será decorrente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas leis Municipais nº **2581/17**- PPA e nº **2671/18 -**LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2BD4C0D2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 51/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais - PSS.

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 17 de setembro de 2019, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais - PSS, a senhora NEUSA GOMES FOGAÇA RIGOBELLI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 14.728.564-7 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 043.258.558-31, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 35397 Série 00058/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 12/2019 de 2 de abril de 2019.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 04 DE OUTUBRO DE 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:17E0B1C1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 52/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais - PSS.

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 19 de setembro de 2019, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais - PSS, a senhora MARIA MADALENA DA ASILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.270.939-6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 050.704.039-23, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 1316757 Série 001-0/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 12/2019 de 2 de abril de 2019.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 04 DE OUTUBRO DE 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B864FE0A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 53/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais - PSS.

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 17 de setembro de 2019, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais - PSS, a senhora MEIRE HELEN VELASCO GONÇALVES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 12.786.200-1 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 101.267.309-03, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 8692546 Série 0050/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 12/2019 de 2 de abril de 2019.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 04 DE OUTUBRO DE 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B767EAC2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 54/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais - PSS.

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 17 de setembro de 2019, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais - PSS, a senhora NAIR DE SOUZA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 4.068.210-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 030.371.459-00, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 0896798 Série 0050/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 12/2019 de 2 de abril de 2019.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 04 DE OUTUBRO DE 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4CFDD79F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 55/2019

SÚMULA: - Dispensa, a pedido, Cargo Emprego Público de PROFESSORA – P. S. S..

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, a pedido, a partir 2 de outubro de 2019, do Cargo de Emprego Público de Professora – P. S. S., a Servidora Pública Municipal senhora ELAINE LISBOA LOPES DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 12.890.254-6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 286.464.758-32, Carteira de Trabalho n° 030487, Série 00180 - SP, admitida em 9 de setembro de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 de outubro de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:93588200

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 28/2019

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:
Conceder disponibilidade funcional à Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 17 de setembro de 2019, a senhora Neusa Gomes Fogaça Rigobelli, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 14.728.564-7 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 043.258.558-31, ocupante do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 17 de setembro de 2019, com ônus a Secretaria Municipal de Ação Social, Estado do Paraná, no período compreendido entre 17 de setembro de 2019 a 15 de setembro 2020.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 de outubro de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2E37FC51

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DA LEI Nº 2744/2019

ONDE SE LÊ:

Artigo 13 – [...] XXIV – proceder o encerramento da votação às 15 (quinze) horas, conforme disposto no § 1º do artigo 1º desta lei.; XXV – distribuir aos eleitores que estiverem na fila de votação às 15 (quinze) horas, senhas validadas por meio de carimbo da Secretaria Municipal de Educação, seguindo a respectiva ordem numérica, [...] XXVII – entregar à Comissão Eleitoral Central, depois de encerrada a votação até as 18 (dezoito) horas do mesmo dia, toda a documentação relativa ao processo eleitoral, devidamente lacrada e rubricada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, dos candidatos e fiscais, sob protocolo;

LEIA-SE:
Artigo 13 – [...] XXIV – proceder o encerramento da votação às 20 (vinte) horas, conforme disposto no § 1º do artigo 1º desta lei.; XXV – distribuir aos eleitores que estiverem na fila de votação às 20 (vinte) horas, senhas validadas por meio de carimbo da Secretaria Municipal de Educação, seguindo a respectiva ordem numérica, [...] XXVII – entregar à Comissão Eleitoral Central, depois de encerrada a votação até as 22 (vinte e duas) horas do mesmo dia, toda a documentação relativa ao processo eleitoral, devidamente lacrada e rubricada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, dos candidatos e fiscais, sob protocolo;

Compreende-se que esta alteração precisa ser feita seguindo os trâmites do processo de alteração legislativa, entretanto, considerando as datas previstas pelo Edital nº001/2019 da Comissão Eleitoral Central que coloca a data do pleito para 07 de novembro de 2019, não há tempo hábil para encaminhar este processo seguindo os ritos do processo legislativo. Como se trata de uma operacionalização do pleito e, está definido no Artigo 1º o período das 7h30 às 20h, compreende-se que, a fim de garantir a maior participação da comunidade escolar trabalhadora, este período deve ser garantido. Assim, após o processo de eleição de diretores das unidades de ensino, proceder-se-ão as correções no texto legislativo para manter a homogeneidade do processo.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 08 de outubro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A0C02363

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39/2019

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo. Decreto 91/2018;
RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2019, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Fundação no dia 17 de outubro de 2019, às 09h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em razão do não comparecimento de Antonieta De Souza Paula Gallina, Servita Maria Alves, Marta Costa Martins e Cileia Ramiro De Moura De Aquino:**

Nome das candidatas	Registro Geral	Pontuação	Classificação
TEREZINHA CASONI FERNANDES	8.651.807-4	8,00	48ª
NEUZA ADELAIDE DOS SANTOS	7.109.918-0	8,00	49ª
EDILSON RODRIGUES PARDINS	4.965.906-7	8,00	50ª
MATILDE NORCIA	4.233.344-1	8,00	51ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO conforme anexos I e II.**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **Retirar guia de encaminhamento no RH.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos; e
p) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
q)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.351/001-94
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, 08 de outubro de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

DECLARAÇÃO

A **Fundação Municipal de Educação - PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, com sede na Rua Onésio Francisco de Faria, nº 1119, Centro, Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Eliane Yakestest, brasileira, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano, nº 601, Centro, CEP. 87.140-000, Município de Paiçandu/PR, portadora da Identidade Civil nº 4.048.283-0 SSP-PR e do CPF nº 851.588.449-68, declara para as devidas finalidades que, **a contratação das candidatas (48ª, 49ª, 50ª e 51ª)** para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2019, convocadas através do Edital de Convocação nº 39/2019 de 08 de outubro de 2019, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22, **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paiçandu, 08 de outubro de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Educação

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

_____, brasileiro, maior, estado civil, residente e domiciliado na _____, nº ___, Jardim _____, Município de _____, Estado do _____, CEP- _____, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, declaro para as devidas finalidades que não possuo vinculo empregatício, tanto cargo, emprego ou função e também não percebo outro benefício pelo mesmo regime, não previsto nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal Constitucional.
E, por ser essa a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.

_____

ANEXO II
DECLARAÇÃO

_____, brasileiro, maior, estado civil, residente e domiciliado na _____, nº ___, Jardim _____, Município de _____, Estado do _____, CEP- _____, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, declaro para as devidas finalidades que nunca sofri, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores e nem fui demitido por justa causa.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Local e data

_____

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3ED6C2FC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DO EDITAL Nº 001/2019 DAS ELEIÇÕES PARA O CARGO DE DIRETOR

ONDE SE LÊ:

DATA	AÇÕES	RESPONSÁVEL
22/10/2019 após às 17h30min	Assembleia para registro de chapas e entrega de documentos sob protocolo de acordo com os incisos V e IX do artigo **2º** da Lei nº 2744/2019 e com o artigo 19, da Lei nº 2744/2019 e Anexos II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX (Cópia dos documentos validados por meio de carimbo após conferência com os documentos originais). *Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) – emitida e retirada junto ao setor de RH da Prefeitura Municipal.	Comissão Eleitoral Local

E

DATA	AÇÕES	RESPONSÁVEL
07/11/2019 às **22h30min**	Entrega de todos os documentos de acordo com o artigo 33 da Lei nº 2744/2019, para a Comissão Eleitoral Central.	Comissão Eleitoral Local

E

DATA	AÇÕES	RESPONSÁVEL
20/01/2020	Nomeação das chapas eleitas.	Prefeito Municipal

e
Anexo VIII - PLANO DE AÇÃO A SER EXECUTADO NO PERÍODO DE GESTÃO – **2021/2022**

LEIA-SE:

DATA	AÇÕES	RESPONSÁVEL
22/10/2019 após às 17h30min	Assembleia para registro de chapas e entrega de documentos sob protocolo de acordo com os incisos V e IX do artigo **13** da Lei nº 2744/2019 e com o artigo 19, da Lei nº 2744/2019 e Anexos II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX (Cópia dos documentos validados por meio de carimbo após conferência com os documentos originais). *Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) – emitida e retirada junto ao setor de RH da Prefeitura Municipal.	Comissão Eleitoral Local

E

DATA	AÇÕES	RESPONSÁVEL
07/11/2019 às **22h00min**	Entrega de todos os documentos de acordo com o artigo 33 da Lei nº 2744/2019, para a Comissão Eleitoral Central.	Comissão Eleitoral Local

E

DATA	AÇÕES	RESPONSÁVEL
02/01/2020	Nomeação das chapas eleitas.	Prefeito Municipal

E

Anexo VIII - PLANO DE AÇÃO A SER EXECUTADO NO PERÍODO DE GESTÃO – **2020/2021**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 08 de outubro de 2019.

SAULO TESTA
Presidente da Comissão Eleitoral Central
Portaria Nº198/2019

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:77491C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 029/2019

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do FIA, Repasse ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 1º Semestre/2019, Deliberação nº062/2016 – CEDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 2.433/2015, em reunião ordinária realizada em 23 de setembro de 2019, registrada em ATA de n°. 15/2019.
RESOLVE
Art.1º– Deliberar pela aprovação com parecer favorável da prestação de contas referente à deliberação 062/2016 - CEDCA, Incentivo Financeiro ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 1° semestre/2019,com valor do repasse de R$ 54.395,00.

Art. 2º – Deliberar pela aprovação da justificativa do Município referente ao recurso recebido supracitado, tendo em conta o valor de R$ 32.873,89 conforme esclarecido a este conselho, que o mesmo se encontra em processo para licitação, conforme o plano de ação apresentado.

Art.3° –Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.Revogando as disposições em contrário.

Paiçandu, 23 de setembro de 2019.

PAULA CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:881A8B97

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 030/2019

Dispõe sobre a aprovação total da prestação de contas do FIA, Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, referente ao 1º Semestre/2019, Deliberação nº.31/2017– CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 2.433/2015, em reunião ordinária realizada em 23 de setembro de 2019, registrada em ATA de n°. 15/2019.
RESOLVE
Art.1º– Deliberar pela aprovação com parecer favorável da prestação de contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, referente ao 1° semestre/2019, valor do repasse: R$ 50.000,00.

Art. 2º – Deliberar pela aprovação da justificativa do Município referente ao recurso recebido supracitado, com o valor de R$ 50.538,45 devido ter sido esclarecido a este Conselho, que o mesmo já se encontra licitado, a ser utilizado em custeio, conforme o plano de ação apresentado.

Art.3° –Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.Revogando as disposições em contrário.

Paiçandu, 23 de setembro de 2019.

PAULA CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:EBC0618D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 031/2019

Dispõe sobre a aprovação total da prestação de contas do FIA, Programa Liberdade Cidadã, referente ao 1º Semestre/2019, Deliberação nº.54/2016 CEDCA-PR.

.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 2.433/2015, em reunião ordinária realizada em 23 de setembro de 2019, registrada em ATA de n° 15/2019.

RESOLVE

Art.1º– Deliberar pela aprovação com parecer favorável da prestação de contas do FIA Programa Liberdade Cidadã, referente ao 1º Semestre/ 2019, valor do repasse: R$ 85.091,52.

Art. 2º – Deliberar pela aprovação da justificativa do Município para o saldo em conta de R$ 86.007,84 do valor do recurso recebido supracitado, conforme esclarecido a este conselho.

Art. 3º –Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 23 de setembro de 2019.

PAULA CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DE342896

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº537/2019

Súmula: - Exonera, a pedido, ocupante do Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, C-06.

O Senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 01 de agosto de 2019, a **LAIS MARJORIE TESSARO**, nomeada em 01 de agosto de 2017, do Cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, SIMBOLO C-06**, da Prefeitura Municipal de Paiçandu, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral número 10.732.917-0 - SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número 073.693.869-96
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 08 de outubro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5C83B375

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 – PROCESSO Nº 094/2019
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para aquisição de **GÁS DE COZINHA** a fim de atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, através das Secretarias de Serviços Públicos, Administração, Finanças, Planejamento, Cultura, Gabinete do Prefeito, Esportes e Lazer, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio e Obras, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 24 de outubro de 2019, às 14h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 08 de outubro de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:C1C5984C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 39/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 39/2019 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente **MARIA DE FATIMA FRANCO BENCZ,** inscrito no CNPJ sob nº 05.063.181/0001-19**,** no valor de R$ 161,10 (cento e sessenta e um reais e dez centavos), para aquisição de 09 refeições para os participantes do programa Parlamento Jovem, na viagem à cidade de São José dos Pinhais.

Palmeira, 08 de setembro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:8C82825F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial N° 04/2019 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor dos proponentes: SUELEN CRISTINA PROVENSI – ME, CNPJ 16.682.900/0001-04, no valor de R$ 16.118,30 (dezesseis mil, cento e dezoito reais e trinta centavos) e MAXIMA ATACADISTA EIRELI, CNPJ 26.716.048/0001-94, no valor de R$ 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais), totalizando R$ 31.178,30 (trinta e um mil, cento e setenta e oito reais e trinta centavos), referente à aquisição de cartuchos e toners para as impressoras da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 08 de outubro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:B3EE17E7

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 871 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 871

EMENTA: Concede Férias

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Conceder a partir de 23/10/2.019 à 09/11/2.019, férias ao servidor Airton Vida, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula nº 82, referente às férias cassadas através da Portaria 795 de 21/01/2019.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2.019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:D6122E08

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 875 PRORROGA PRAZO COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

PORTARIA Nº 875 de 08/10/2019

A Câmara Municipal, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 45 do Regimento Interno desta Casa, no art. 3º da portaria nº 847 de 09/07/2019, bem como o Memorando 001/19, de 08 de outubro de 2019, emitido pelo Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 9 de outubro de 2019, o prazo de duração dos trabalhos da CPI - Comissão Parlamentar de Inquérito, diante da necessidade demonstrada e comprovada pelo Memorando.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:CEC4F4AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14042/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de uniformes para merendeiras através da Secretaria Municipal de Educação. **Dotação Orçamentária**: 339030-0000 MATERIAL DE CONSUMO. **Empresas Vencedoras:** A J RODRIGUES CONFECÇÕES PARANAVAI - ME, empresa portadora do CNPJ: 30.751.451/0001-21 com o valor total de R$ 3.268,35 (três mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos); RP COMERCIAL LTDA ME, empresa portadora do CNPJ: 20.604.417/0001-70 com o valor total de R$ 1.472,90 (um mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa centavos).

Publique-se.

08 de outubro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9C4A3F47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14042/2019

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos. Objeto: Registro de Preços para contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de uniformes para merendeiras através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresas Vencedoras:** A J RODRIGUES CONFECÇÕES PARANAVAI - ME, empresa portadora do CNPJ: 30.751.451/0001-21 com o valor total de R$ 3.268,35 (três mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos); RP COMERCIAL LTDA ME, empresa portadora do CNPJ: 20.604.417/0001-70 com o valor total de R$ 1.472,90 (um mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa centavos).

Publique-se.

08 de outubro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6DC6D0BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13977/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto para iluminação pública na Avenida das Palmeiras através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Dotação Orçamentária**: 339039-0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa Vencedora:** JESSICA STRACK SALES PEPLOV, portadora do CNPJ: 29.087.136/0001-62 com o valor total de R$ 4.721,00 (quatro mil setecentos e vinte e um reais).

Publique-se.

08 de outubro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F793C071

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13977/2019

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos seguintes termos. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto para iluminação pública na Avenida das Palmeiras através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Empresa Vencedora:** JESSICA STRACK SALES PEPLOV, portadora do CNPJ: 29.087.136/0001-62 com o valor total de R$ 4.721,00 (quatro mil setecentos e vinte e um reais).

Publique-se.

08 de outubro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:BCEC2D68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10903/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO NÃO-ONEROSA PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) ANOS DE IMÓVEL PÚBLICO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA FINS EMPRESARIAIS, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº. 4.924/2019. O licitante detentor da melhor proposta técnica foi à empresa: FÁBRICA DE ATAÚDES NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 75.663.906/0001-95 com o total de 98.700 pontos. Considerando tratar-se de concessão de bens imóveis, destaca-se que não haverá o ingresso de recursos, ou seja, receitas públicas.

Publique-se.

08 de outubro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:51117AD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10903/2019

O prefeito do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO NÃO-ONEROSA PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) ANOS DE IMÓVEL PÚBLICO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA FINS EMPRESARIAIS, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº. 4.924/2019. O licitante detentor da melhor proposta técnica foi à empresa: FÁBRICA DE ATAÚDES NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 75.663.906/0001-95 com o total de 98.700 pontos. Considerando tratar-se de concessão de bens imóveis, destaca-se que não haverá o ingresso de recursos, ou seja, receitas públicas.

Publique-se.

08 de outubro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:08CC5B14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14897/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para fornecimento de conexão à internet e instalação de equipamentos em comodato através da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa vencedora: VIANNA MEHL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO VOIP LDTA, inscrita no CNPJ nº. 09.311.582/0001-00 com o valor total de R$ 61.638,00 (sessenta e um mil, seiscentos e trinta e oito reais).

Publique-se.

08 de outubro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6ACC9901

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14897/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para fornecimento de conexão à internet e instalação de equipamentos em comodato através da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa vencedora: VIANNA MEHL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO VOIP LDTA, inscrita no CNPJ nº. 09.311.582/0001-00 com o valor total de R$ 61.638,00 (sessenta e um mil, seiscentos e trinta e oito reais).

Publique-se.

08 de outubro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1A774544

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 598 DE 08/10/2.019 - EXTINÇÃO DE PENSÃO

Portaria n.º 598 de 08/10/2.019

A Presidente Interina do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando mais, o disposto no Artigos 36, Inciso I da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Resolve:

Extinguir o benefício de ***pensão*** concedida pela Portaria 143, de 27/08/2012, homologada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná conforme Acordão n° 1569/2017, para **Aparecida das Graças da Silva Hartmann**, em virtude do falecimento da mesma em 02/10/2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2019.

SIMONE FOLLADOR
Presidente Interina do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretária do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:7C3EB798

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2019 - SMART POINT LTDA - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 109/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de relógios de ponto biométrico que serão destinados a todas as Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 02 (dois) de Outubro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 14059/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 109/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **SMART POINT LTDA - ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: SMART POINT LTDA - ME
CNPJ/CPF: 09.213.371/0001-26

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO Com as seguintes características mínimas: display gráfico, colaboradores na memória, armazenamento dos dados em memória flash, web server interno, capacidade de gerenciamento de no mínimo 1.000 funcionários, com sistema de gerenciamento interno, leitor biométrico e com senha, porta usb, teclado número, permite a identificação dos empregados. Sem impressora (não emite comprovante). Alimentação 110/200 v. Com programa (software gerenciador) instalado e sem mensalidade. Equipamento com garantia de 12 (doze) meses.	60,00	R$ 1.536,00	R$ 92.160,00

Valor Total Homologado - R$ 92.160,00

O prazo de entrega será de até 10 dias a contar da data do recebimento da nota de empenho. O objeto deverá ser entregue no almoxarifado central do Município, com endereço na Rua Vicente Machado, 273 – Centro – Palmeira – PR, e será recebido pelo fiscal responsável conforme determina Decreto Municipal no período de segunda à sexta feira das 08:00 hrs às 12:00 hrs e das 13:00 hrs às 17:00 hrs. **GARANTIA:** Durante 12 (doze) meses, no mínimo, após entrega e instalação do produto, a CONTRATADA responderá por sua qualidade e segurança, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nas instalações do Relógio Ponto, nesse período, independentemente de qualquer pagamento do CONTRATANTE. Durante 12 (doze) meses, no mínimo, após entrega e instalação do produto, a CONTRATADA deverá oferecer garantia total de todos os equipamentos fornecidos. Durante todo esse período de garantia a CONTRATADA deverá prestar assistência técnica dos equipamentos fornecidos, compreendendo: I) O atendimento em até 24 (vinte e quatro) horas, após o comunicado do CONTRATANTE, aos chamados de assistência; II) A reparação e/ou substituição às suas expensas e sem comprometimento da garantia oferecida pela CONTRATADA e/ou fabricante, de todas as partes, peças ou equipamentos defeituosos por outros com as mesmas especificações. As despesas relativas à mão de obra e transporte destes correrão por conta da CONTRATADA. Caso não seja possível a solução do problema em até 24 (vinte e quatro) horas, deverá ser o produto substituído imediatamente por outro de iguais ou superiores características, sem ônus para o CONTRATANTE. **DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:** A instalação dos equipamentos é de responsabilidade da CONTRATADA e compreende o seguinte: Todo e qualquer material necessário para a perfeita execução dos serviços de instalação dos aparelhos objeto deste Termo, será de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive pequenos serviços de alvenaria; **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:** A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (quinze) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho. A entrega dos equipamentos deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos será observado pela CONTRATANTE se os equipamentos entregues estão de acordo com as especificações. Todos os equipamentos deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte do PMP, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição. Os equipamentos entregues e recebidos ficam sujeitos a reparação ou substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização. Os equipamentos

deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem. Não serão aceitos equipamentos cujo acondicionamento apresente sinais de violação. Os equipamentos deverão ser entregues e devidamente instalados nos locais indicados pela PMP, e será considerada como recusa formal a falta de entrega deste no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela contratada. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 109/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 92.160,00 (noventa e dois mil cento e sessenta reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 08 de Outubro de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
CPF nº: 441.471.809-06
Decreto Municipal nº 12.813/2019
Secretário Municipal De Gestão Pública
Contratante

Smart Point LTDA - ME
CNPJ nº: 09.213.371/0001-26
ROGÉRIO LACERDA MARCHIORE
CPF nº: 027.946.109-70
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:28F2D701

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 13.194 DE 08/10/2019 - CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL ROSELIO OLIBRATOSKI PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE CONTADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 4.272 de 15 de fevereiro de 2016;
CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado Com a Secretaria Municipal de Finanças e que necessite da assinatura do respectivo Contador Geral do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o Sr. ROSELIO OLIBRATOSKI, ocupante do cargo de Contador, matricula: 204049, portador do C.I./R.G. nº. 8.387.075-3, inscrito no CPF/MF sob o nº. 030.057.569-63, para exercer, interinamente, as funções de Contador Geral do Município, quando do afastamento temporário do titular do respectivo cargo, em virtude do gozo do período remanescente de férias compreendido entre as datas de 09/10/2019 a 23/10/2019, conforme Portaria nº. 15.980 de 12/09/2019.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4E3B4279

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.059 DE 08/10/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6013/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:
Art 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 06/10/2019 á 31/12/2019, ao servidor público municipal, **ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA,** matrícula 201482, ocupante do cargo de cirurgião dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:68351291

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.060 DE 08/10/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, TATIANA SATIE MAYER KUREK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5439/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 02/10/2019 á 03/12/2019, a servidora pública municipal, **TATIANA SATIE MAYER KUREK,** sob matrículas 203714 e 203894, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A6E0E957

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.061 DE 08/10/2019 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA JOSELITA DO ROCIO ZANETTI DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 16078/2019, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família no período matutino, à servidora pública municipal, **JOSELITA DO ROCIO ZANETTI DOS SANTOS,** matricula 201488**,** ocupante do cargo de Contínuo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, a partir de 30/09/2019, encerrando em 16/10/2019.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1BA93C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.062 DE 08/10/2019 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA VANDA DE FATIMA MONEGATI DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 16078/2019, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família no período matutino, à servidora pública municipal, **VANDA DE FATIMA MONEGATI DA SILVA,** matricula 203319**,** ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25/09/2019, encerrando em 04/10/2019.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2236E3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.063 DE 08/10/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, ISMAEL HASS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 16.441/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 02/10/2019 á 13/10/2019, ao servidor público municipal, **ISMAEL HASS,** matrícula 203816, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4AFE6A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.064 DE 08/10/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, BIGARELHA LOPES DOS SANTOS NEVES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 16442/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 03/10/2019 á 106/11/2019, a servidora pública municipal, **BIGARELHA LOPES DOS SANTOS NEVES,** matrícula 201722, ocupante do cargo de agente social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:808800E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.065 DE 08/10/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, DAIANE LACERDA DANIEL MACHOTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 16.443/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 28/09/2019 á 15/10/2019, a servidora pública municipal, **DAIANE LACERDA DANIEL MACHOTA,** matrícula 204082, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F8D0493E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.066 DE 08/10/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, GISELLE JAMUR GRAEFF DUDIAK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 16.444/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 28/09/2019 á 15/10/2019, a servidora pública municipal, **GISELLE JAMUR GRAEFF DUDIAK,** matrícula 203037, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4651A94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.067 DE 08/10/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, ROGERIO DRABECKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 11403/2018, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei

Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 06/10/2019 á 10/12/2019, ao servidor público municipal, **ROGERIO DRABECKI,** matrícula 201029, ocupante do cargo de trabalhador braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D913B3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.068 DE 08/10/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, FÁTIMA SVIECK PINTO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 16.036/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 09/10/2019 á 23/10/2019, a servidora pública municipal, **FATIMA SVIECK PINTO,** matrícula 203567, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1DE92488

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 885/2017 - LUCIANE MOSCALESKI - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, **Sr. José Przybysewski,** portador do **RG n° 388.109.10 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 488.920.259-53**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.815/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LUCIANE MOSCALESKI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 17.773.054/0001-92**, neste ato representada pela **Sra. Luciane Moscaleski**, inscrita no **CPF sob nº 003.747.189-97**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 15114/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 885/2017**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 12 de Outubro de 2019 até a data de 11 de Outubro de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: O valor mensal do contrato fica reajustado em 2,97% (dois vírgula noventa e sete por cento) de acordo com o INPC dos últimos 12 meses, conforme previsto na Cláusula Quinta, Parágrafo Primeiro do contrato. Em decorrência disso o valor pago pelos serviços, passa de R$ 310.912,66 (trezentos e dez mil novecentos e doze reais e sessenta e seis centavos) para R$ 320.162,66 (trezentos e vinte mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 08 de Outubro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
JOSÉ PRZYBYSEWSKI
CPF nº: 488.920.259-53
Decreto Municipal nº 12.815/2019
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

Luciane Moscaleski - ME
CNPJ nº: 17.773.054/0001-92
LUCIANE MOSCALESKI
CPF nº: 003.747.189-97
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
RG Nº: 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
RG Nº: 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:35F63FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 917/2018 - SOTIL LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, **Sra. FRANCINE ALBUQUERQUE,** portadora do **RG n° 6.285.366-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 040.336.689-50**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.816/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **SOTIL LTDA**, , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 76.541.945/0001-82**, neste ato representada pela **Sra. Flor Linda Andraus**, inscrita no **CPF nº 609.973.629-87**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 14476/2019, por

força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 917/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses a contar de 28 de Outubro de 2019 até a data de 24 de Abril de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 08 de Outubro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratante

Sotil LTDA
CNPJ nº: 76.541.945/0001-82
FLOR LINDA ANDRAUS
CPF nº: 609.973.629-87
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
RG Nº: 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
RG Nº: 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:290128D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 916/2018 - SOTIL LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, **Sra. FRANCINE ALBUQUERQUE,** portadora do **RG n° 6.285.366-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 040.336.689-50**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.816/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **SOTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 76.541.945/0001-82**, neste ato representada pela **Sra. Flor Linda Andraus**, inscrita no **CPF nº 609.973.629-87**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 14476/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 916/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses a contar de 28 de Outubro de 2019 até a data de 24 de Abril de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 08 de Outubro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratante

Sotil LTDA
CNPJ nº: 76.541.945/0001-82
FLOR LINDA ANDRAUS
CPF nº: 609.973.629-87
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
RG Nº: 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
RG Nº: 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F6CFECED

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2019 - ALTEMAR TARCISIO RAIN.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 114/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia visando a manutenção de veículos pertencentes a frota municipal, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 01 (um) de Outubro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 13964/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 114/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ALTEMAR TARCISIO RAIN,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ALTEMAR TARCISIO RAIN
CNPJ/CPF: 06.156.184/0001-60

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Conserto de pneus: Ônibus e Caminhões	700,00	R$ 34,50	R$ 24.150,00
1	Conserto de pneu máquina pesada	500,00	R$ 116,00	R$ 58.000,00
1	Desmontagem e montagem de pneu máquina pesada	500,00	R$ 99,50	R$ 49.750,00
1	Troca de pneu máquina pesada	500,00	R$ 79,50	R$ 39.750,00
1	TROCA DE PNEUS DE ÔNIBUS E CAMINHÕES	500,00	R$ 29,50	R$ 14.750,00
1	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE ÔNIBUS E CAMINHÕES	500,00	R$ 34,50	R$ 17.250,00
1	CONSERTO PNEUS AROS 13/14/15 para carros pequenos e utilitários.	500,00	R$ 14,50	R$ 7.250,00
1	TROCA DE PNEU DE VAN	20,00	R$ 18,33	R$ 366,60
1	CONSERTO DE PNEU DE VAN	12,00	R$ 18,33	R$ 219,96
1	TROCA DE PNEU ARO 13/14/15	20,00	R$ 13,33	R$ 266,60
1	TROCA DE PNEU ARO 16	20,00	R$ 18,33	R$ 366,60

1	CONSERTO DE PNEU ARO 16	20,00	R$ 18,33	R$ 366,60

Valor Total Homologado - R$ 212.486,36

Após o recebimento da Nota de Empenho a Contratada deverá iniciar a prestação de serviço imediatamente conforme solicitado, devendo ficar a inteira disposição do município. Os serviços deverão ser executados conforme solicitação efetuada pela Secretaria Municipal, onde será informado o local de prestação dos serviços e o responsável pela fiscalização dos mesmos. A empresa deverá possuir equipamentos próprios, lugar específico para a manutenção e devida colocação de pneus em lugar coberto livre de possível acumulação de água. Salientamos que a empresa deverá fornecer materiais totais de toda a recuperação do pneu. A Contratada ficará responsável por retirar os pneus com defeitos, a responsabilidade pelos custos de deslocamento e transporte dos pneus ficará a cargo da Contratada. Prazo de retirada e execução da prestação de serviços será de 24 horas após a solicitação da Secretaria. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. A empresa vencedora deverá nomear um encarregado responsável pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando as orientações necessárias aos executantes dos serviços a cada demanda. A licitante vencedora se responsabilizará pela plena execução dos serviços contratados, responsabilizando-se, perante a Prefeitura, por todos os atos de seus subordinados, bem como por acidentes ou sinistros praticados ou sofridos por seus prepostos e as indenizações que possam ser devidas. A licitante vencedora responderá única e exclusivamente perante a Prefeitura, Poderes Públicos e Terceiros, pelos serviços por ela prestados e perante a Previdência Social pelas contribuições de seus funcionários. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços prestados sejam de alta qualidade. A não realização do serviço ou algum descumprimento do contrato, a empresa estará sujeita as sanções previstas neste edital. A contratada deverá efetuar a execução conforme solicitações que efetuadas pelas Secretarias, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Os produtos deverão atender as especificações do edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 114/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 212.486,36 (duzentos e doze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 08 de Outubro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratante

Altemar Tarcisio Rain
CNPJ nº: 06.156.184/0001-60
ALTEMAR TARCÍSIO RAIN
CPF nº: 688.734.769-53
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AC6E7D05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 50 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 50 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Ato de Nomeação

O Diretor – Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

RESOLVE:

I - Nomear a Sra. Vanessa Fernanda Fransozi, para o cargo de Diretora de Normatização.

II – Esta portaria entra vigor, após sua publicação
.
Paranaguá, 08 de outubro de 2019.

GABRIEL DO ROZARIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:8481C0C5

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 51 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA N° 51 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

O Diretor – Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o servidor Ricardo Thiessen, cargo de Engenheiro civil, a partir de 09 de Outubro de 2019

Art. 2º – Esta portaria entra vigor, após sua publicação.

Paranaguá, 08 de Outubro de 2019.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:A795A8C1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 109/2019

PORTARIA N° 109/2019

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 375/2019, praticado por empregado (a) público (a), ante a possível ofensa/materialização ao art. 3°, X, podendo incorrer nas penalidades disciplinares previstas no art. 1°, todos da Resolução n. 20/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da comissão de processos administrativos disciplinares e de sindicância do Município de Paranaguá, que desenvolverão e conduzirão os processos instaurados contra empregados públicos integrantes do quadro de servidores do CISLIPA, nos termos do convênio 01/2018, celebrado com o Município de Paranaguá, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, remetendo-o ao CISLIPA, subsequentemente, para continuidade na tramitação.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 08 de outubro de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:5BC0F90C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
NOME DA EMPRESA: AGROMANIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA-ME,
CNPJ: o nº 20.528.596/0001-01
Assinatura do Contrato:02/10/2019
Data Extrato: 08/10/2019

Objeto: Contrato nº. 103/2019.O objeto deste contrato é a "Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de 1 (uma) Lavadora de Alta Pressão - (Permanente) e Acessórios, para Atender as Demandas da Central de Regulação do SAMU".
Processo Administrativo nº634/2019.

Prazo de vigência: 03 (três) meses
Valor: R$ 1.656,50 (Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos),
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Everllin Dina de Camargo Guiguer

GERALDO MANOEL DA SILVA e/ou VANESSA DA SILVA SOARES

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:AE770161

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 096/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124 B, da Lei Complementar 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos

Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2019/10/1620,

RESOLVE:

I – Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 15 (quinze) dias ao servidor HENRIQUE MAKOTO FURUTA, Diretor de Revisão de Benefícios, Matrícula 90052, lotado na Paranaguá Previdência, com início em 02/10/2019 e término em 16/10/2019.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, 08 de Outubro de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:0E6E3227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO P.E.100/2019

Trata-se de pedido de impugnação por causa do prazo de entrega de mercadoria.
Conforme especifica o secretário de Administracao, o prazo correto é de 30 dias.
Pede-se para que o Edital seja corrigido nos itens que fazem referencia ao prazo de entrega como no item 4, no subitem 21.2 e subitem 22.2.2 e em qualquer outro item registrando que o prazo de entrega é de 30 dias.

Paranaguá, 04 de outubro de 2019.

LUCIANE CHIARELLI MAGALHÃES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C3AC45FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 100/2019, objetivando a Aquisição de Mobiliário e Cadeiras, em atendimento as Secretarias Municipais, fica pelo presente retificado os itens abaixo descrito:
Onde se lê: Item 21 – DO PEDIDO PARCELADO DO OBJETO, subitem 21.2 Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.
Item 22 – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS, subitem 22.2.2 O recebimento definitivo dos produtos se dará no prazo máximo de 15 dias a contar da entrega, e somente ocorrerá após a constatação de que estão em conformidade com as especificações exigidas na licitação;
Anexo I – Termo de Referência – Item 4 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DA GARANTIA DO PRODUTO, subitem 4.1. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.
RETIFICA-SE: Os pedidos serão executados mediante solicitação formal da contratante e entregue em parcela única, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
Sendo assim fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 22 de outubro de 2019 às 09:00 horas.
Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 08 DE OUTUBRO DE 2019.

LUCIANE CHIARELLI MAGALHÃES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:48CA5D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESPOSTA AO RECURSO SOBRE O EDITAL DO PE 90/2019

Pregão eletrônico: 90/2019
Processo Administrativo: 25900/2019

RESPOSTA AO RECURSO SOBRE O EDITAL DO PE 90/2019
RECORRENTE: GUILHERME ALBO COSTA

I – DOS FATOS
A empresa GUILHERME ALBO COSTA motivou nos autos contra a Habilitação da licitante vencedora JAIME MARTINS DA SILVA ME.

II – DO PEDIDO

A recorrente solicitou a desclassificação da proposta da licitante JAIME MARTINS DA SILVA ME no lote 01, apresentou uma documentação de habilitação irregular, e que não atende a todas as exigências do edital e da Lei de Licitações, como exposto.

III – PARECER DO PREGOEIRO

O Pregoeiro Oficial do Município de Paranaguá/PR, no uso de suas atribuições, vem responder o RECURSO de edital PE090/2019, com base no Art.41, parágrafo 2° e 3° da lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Considerando que a Lei 10.520/2002 não trata das hipóteses de legitimidade para apresentação de impugnação/recursos a editais, impõe-se a aplicação da Lei Federal 8.666/93.

Ab initio, salientamos que o documento do RECURSO apresentado traz como requerente a empresa GUILHERME ALBO COSTA, CNPJ 15.707.242/0001-97, a qual assinou o RECURSO.
Portanto, não houve como comprovar a existência da referida empresa, posto não constar no pedido do RECURSO o ato constitutivo e razão social, bem assim, a comprovação de que o **suposto REQUERENTE É A EMPRESA RECORRENTE**, ademais no subitem 7.3 do Edital prevê que:

"7.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura."

Portanto, sem o contrato social da empresa, não há como conferir referidas informações, não havendo também como aferir a possibilidade de considera-la como licitante habilitado ao certame.
Desta feita, conforme narrado, a legitimidade do representante da empresa ficou prejudicada, haja vista a impossibilidade da sua perfeita identificação, por conseguinte, a sua capacidade representação, visto que não estando o presente recurso acompanhada do contrato social da empresa, a fim de comprovar que a documentação é subscrita ou que a impugnação é apresentada por proprietário, não tem o requerente poderes para requerer o recurso em nome da empresa.

Prosseguindo em resposta ao recurso, é cediço que o exercício da função administrativa não pode ser pautado pela vontade da Administração ou dos agentes públicos, mas deve obrigatoriamente respeitar a vontade da lei, oportuno, transcrevemos o art. 32º da Lei de Licitações, o qual estabelece a possibilidade de autenticar por servidor da administração. In verbis:

“ Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por **servidor da administração** ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Prosseguindo em resposta ao recurso, é cediço que o exercício da função administrativa não pode ser pautado pela vontade da Administração ou dos agentes públicos, mas deve obrigatoriamente respeitar a vontade da lei, oportuno, transcrevemos o art. 30º da Lei de Licitações, o qual estabelece a qualificação técnica limitar-se-á. In verbis:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

§ 4º Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

§ 5º **É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação**.

Vemos ainda:

O enunciado procura retratar o entendimento contido na deliberação da qual foi extraído, não constituindo, todavia, um resumo oficial da decisão proferida pelo Tribunal. Tampouco objetiva representar o posicionamento prevalecente no TCU sobre a matéria.

Acórdão
Acórdão 1224/2015-Plenário
Data da sessão
20/05/2015

Relator
ANA ARRAES

Área
Licitação

Tema
Qualificação técnica

Subtema
Atestado de capacidade técnica

Outros indexadores
Contrato administrativo, Rol taxativo, Cópia de documento, Nota fiscal

Tipo do processo
REPRESENTAÇÃO

Enunciado
É ilegal a exigência de que atestados de capacidade técnica estejam acompanhados de cópias de notas fiscais ou contratos que os lastreiem, uma vez que a relação de documentos de habilitação constante dos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/1993 é taxativa.

Excerto
Voto:

3. A representante insurgiu-se contra sua inabilitação, decorrente do fato de os atestados de capacidade técnica não terem sido apresentados juntamente com contratos e notas fiscais correspondentes, conforme exigido no instrumento convocatório.

4. Conheci a representação e acolhi a proposta da unidade técnica com relação à existência da fumaça do bom direito e do risco de lesão ao erário. Todavia, entendi, conforme igualmente proposto pela instrução, que não havia o perigo na demora, eis que o certame havia sido suspenso em decorrência de decisão cautelar proferida pela 17ª Vara Federal/TRF 1ª Região. Dessa forma, foi apenas realizada oitiva da Capes.

5. Aquela fundação, ao manter sua posição sobre o ponto em questão, trouxe nota técnica do setor de informática da instituição em que se frisou a necessidade de que "sejam apresentados outros documentos além do atestado de capacidade técnica, para o devido julgamento da capacidade da empresa". Assim, concluiu "que o edital seguiu integralmente as disposições legais e de que o certame foi igualmente conduzido pela pregoeira e equipe de apoio em total observância às normas pertinentes."

6. Conforme assinalou a instrução, a exigência de que atestados de capacidade técnica estejam acompanhados de cópias das notas fiscais ou contratos que os lastreiem fere a Lei 8.666/1993, como aponta firma jurisprudência deste Tribunal (acórdão 944/2013- Plenário e outros) .

7. Nessa esteira, a relação de documentos constante dos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/1993 é taxativa, como também entenderam, por exemplo, a decisão 739/2001 e os acórdãos 597/2007- Plenário e 1.564/2015-2ª Câmara.

8. No essencial, a representante comprovou ter a capacidade mínima exigida pelo certame, visto que a apreciação inicial do atestado foi condição suficiente para certificar que a empresa atendeu ao termo de referência. Assim, conforme concluiu a instrução, "foi alijada da disputa a proposta mais vantajosa em termos financeiros em razão de cláusula do edital ofensiva às regras de licitação".

9. Corrobora esse entendimento, o fato de que a fundação, em momento anterior à desclassificação da representante, promoveu as necessárias diligências para sanar a dúvida quanto a esse aspecto e teve a oportunidade de concluir que o atestado de capacidade técnica apresentado pela representante, "atende ao que se pede nos itens 29.2 e 29.4 do termo de referência parte integrante do edital do pregão", conforme atestou a Diretoria de Tecnologia e Informação daquela entidade por meio da nota técnica 37/2014/ Dti/Capes/Mec, acostada aos autos.

10. No que tange à alegação de que, por não ter impugnado o edital quanto a essa exigência na habilitação, teria a representante concordado com todos os seus termos, entendo que, não obstante essa visão, defronte a uma clara irregularidade, este Tribunal não tem como considerá-la matéria vencida e quedar-se sem afastá-la, na linha esposada, por exemplo, pelo acórdão 289/2014-Plenário.

Acórdão:

9.2. fixar prazo de 15 (quinze) dias para que a Capes torne sem efeito a inabilitação e a desclassificação da empresa [representante] no pregão eletrônico 28/2014, anulando todos os atos subsequentes daquele certame;

9.3. dar ciência à Capes de que a exigência de apresentação de atestados de capacidade técnica juntamente com as notas fiscais e/ou contratos prevista no edital do pregão eletrônico 28/2014 não encontra amparo no art. 30 da Lei 8.666/1993 e na jurisprudência desta Corte;

Referência legal
Lei Ordinária 8.666/1993 Art. 27/31 Congresso Nacional

Através de uma simples leitura, do dispositivo supracitado, é possível extrair que não há nenhuma imposição restritiva. Desta sorte, alijar licitantes em potencial sob este espeque se configura, no mínimo, desrespeito aos termos da legislação.

A empresa arrematante JAIME MARTINS DA SILVA ME apresentou os documentos de habilitação, onde a mesma se encontra habilitada para o certame, no qual foi aberto diligencias para a certificação do documento citado em anexo.
Referente á Qualificação Técnica e especificação do objeto encaminha-se a Secretaria responsável pela elaboração do Termo de referencia pois este pregoeiro depende de análises e estudos técnicos

para ao quais não tem formação, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União:
" 9.3.1.15 obrigatoriedade da Comissão Permanente de Licitações não delegar competências exclusivas de sua alçada, **tais como habilitação e julgamento de propostas**, para outras unidades da empresa, conforme preconiza o art.6º, incisoXVI, c/c o art. 45, Lei 8.666/93, ressalvada a possibilidade de solicitar parecer técnico ou jurídico relativo a matéria submetida á sua apreciação (Acordão º 1182/2004, Min. Walton Alencar Rodrigues)"

Face o exposto, este Pregoeiro, fundamentado nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos, decidiu enviar os recursos e contra razões para análise e decisão referente as especificações do objeto/catálogos e justificativas apresentadas pelas empresas para a Secretaria Responsável SECULTUR.

É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

JEAN ANDRÉ NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:5977DD96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.345

PORTARIA Nº 2.345

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49.866/2019,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora LUCIANE DOS SANTOS CHICATTI, matrícula nº 95.894-1, Agente de Apoio Educacional (T), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 27/09/2019 a 24/01/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de outubro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:8F156A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.347

PORTARIA N° 2.347

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49.750/2019,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 01 de outubro do corrente, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor JOSÉ CARDOSO ANGELO, Agente Operacional, matrícula n° 5.114-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 04 de outubro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:3695BAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BASQUETEBOL DE PARANAGUÁ – AABP, inscrita no CNPJ sob nº 21.675.713/0001-25;
ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO – MAS, inscrita no CNPJ sob nº 02.427.671/0001-69;
ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE PARANAGUÁ – AHPA, inscrita no CNPJ sob nº 10.281.247/0001-87;
ASSOCIAÇÃO PARALÍMPICA DE PARANAGUÁ – APP, inscrita no CNPJ sob nº 11.395.814/0001-99;
ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL PARAOLÍMPICA DO LITORAL – AVPL, inscrita no CNPJ sob nº 11.405.457/0001-00;
ASSOCIAÇÃO AGATHA VOLEI DE PRAIA – AAVP, inscrita no CNPJ sob nº 11.731.615/0001-04;
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO FUTSAL – APAF, inscrita no CNPJ sob nº 11.936.928/0001-07;
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE – AAE, inscrita no CNPJ sob nº 14.771.617/0001-15;
LIGA LITORAL DE TENIS DE MESA / FUNDESPORTES – LLTM, inscrita no CNPJ sob nº 24.962.467/0001-80;
NOVO ESPORTE LITORAL PARANAENSE–NELP, inscrita no CNPJ sob nº 21.982.922/0001-11;
ASSOCIAÇÃO LEÕES DO FUTURO – ALF, inscrita no CNPJ sob nº 20.665.647/0001-40;
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ-DO GOJU RYU – ABKG, inscrita no CNPJ sob nº 14.139.132/0001-03;
ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANDEIAS DE CAPOEIRA DE PARANAGUÁ – ACCCP, inscrita no CNPJ sob nº 27.784.634/0001-39;
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA SELETO – AERS, inscrita no CNPJ sob nº 24.392.736/0001-10;
ASSOCIAÇÃO VALE DO TIGRE DE KARATE GOJU-RYU – CNPJ Nº 13.390.025/0001-90;
ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE CULTURAE LAZER GERAÇÃO DO BER – CNPEJ Nº 30.946.330/0001-35;
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE CAPOEIRA DO PR. - CNPJ Nº 21.800.746/0001-50;
LIGA CONFEDERADA DE JUDO DO PARANÁ – CNPJ Nº 26.354.169/0001-33.
Objeto: "Contratação de Projetos Esportivos para o exercício de 2019/2020, visando à participação de atletas e equipes de esporte de formação de rendimento não profissional de Paranaguá, divulgar e popularizar modalidades esportivas, promover a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competir nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos seguintes Projetos/Programas", nos termos e condições estabelecidas no instrumento convocatório, conforme Lei nº 3.655/2017 de 18 de Abril de 2017, devidamente aprovado pelo Secretário da pasta., através do Chamamento Público nº 014/2019, conforme especificações contidas no referido edital de Chamamento Público. Em atendimento a Secretaria Municipal de esporte, com fulcro no artigo 25 caput da lei federal nº 8.666/93, e, inteiro teor do edital do chamamento público nº 014/2019,e seus anexos, processo administrativo nº 16010/2019.

Processo Administrativo Nº: 16010/2019

Valor da Contratação: R$ 2.040.000,00 (Dois milhões e quarenta mil reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Dotação orçamentária:
19.002.27.812.0013.2194.335041.7500
19.002.27.812.0013.2194.335043.7500

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 08/10/2019

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário .Municipal de Esportes

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:83FCEFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2019

O Sr. Secretário Municipal de Esportes de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 040/2018, que tem por objeto: **"Contratação de Projetos Esportivos para o exercício de 2019/2020, visando à participação de atletas e equipes de esporte de formação de rendimento não profissional de Paranaguá, divulgar e popularizar modalidades esportivas, promover a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competir nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos seguintes Projetos/Programas", nos termos e condições estabelecidas no instrumento convocatório, conforme Lei nº 3.655/2017 de 18 de Abril de 2017, devidamente aprovado pelo Secretário da pasta., através do Chamamento Público nº 014/2019, conforme especificações contidas no referido edital de Chamamento Público. Em atendimento a Secretaria Municipal de esporte, com fulcro no artigo 25 caput da lei federal nº 8.666/93, e, inteiro teor do edital do chamamento público nº 014/2019,e seus anexos, processo administrativo nº 16010/2019.**
II. Adjudico a contratação as Associações contratadas: **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BASQUETEBOL DE PARANAGUÁ – AABP, inscrita no CNPJ sob nº 21.675.713/0001-25; ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO – MAS, inscrita no CNPJ sob nº 02.427.671/0001-69; ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE PARANAGUÁ – AHPA, inscrita no CNPJ sob nº 10.281.247/0001-87; ASSOCIAÇÃO PARALÍMPICA DE PARANAGUÁ – APP, inscrita no CNPJ sob nº 11.395.814/0001-99; ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL PARAOLÍMPICA DO LITORAL – AVPL, inscrita no CNPJ sob nº 11.405.457/0001-00; ASSOCIAÇÃO AGATHA VOLEI DE PRAIA – AAVP, inscrita no CNPJ sob nº 11.731.615/0001-04; ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO FUTSAL – APAF, inscrita no CNPJ sob nº 11.936.928/0001-07; ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE – AAE, inscrita no CNPJ sob nº 14.771.617/0001-15; LIGA LITORAL DE TENIS DE MESA / FUNDESPORTES – LLTM, inscrita no CNPJ sob nº 24.962.467/0001-80; NOVO ESPORTE LITORAL PARANAENSE–NELP, inscrita no CNPJ sob nº 21.982.922/0001-11; ASSOCIAÇÃO LEÕES DO FUTURO – ALF, inscrita no CNPJ sob nº 20.665.647/0001-40; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ-DO GOJU RYU – ABKG, inscrita no CNPJ sob nº 14.139.132/0001-03; ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANDEIAS DE CAPOEIRA DE PARANAGUÁ – ACCCP, inscrita no CNPJ sob nº 27.784.634/0001-39; ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA SELETO – AERS, inscrita no CNPJ sob nº 24.392.736/0001-10; ASSOCIAÇÃO VALE DO TIGRE DE KARATE GOJU-RYU – CNPJ Nº 13.390.025/0001-90; ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE CULTURAE LAZER GERAÇÃO DO BER – CNPEJ Nº 30.946.330/0001-35; ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE CAPOEIRA DO PR. - CNPJ Nº 21.800.746/0001-50; LIGA CONFEDERADA DE JUDO DO PARANÁ – CNPJ Nº 26.354.169/0001-33.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 08 de Outubro de 2019.

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário .Municipal de Esportes

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:507DF40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 090/2019, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo do MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 607/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 090/2019**, que tem por objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E CONCEITUADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS – PRODUTORA MUSICAL PARA ATENDER À REALIZAÇÃO DO 5º FESTIVAL DE MÚSICA LIVRE, NO PERÍODO DE 10 A 13 DE OUTUBRO DE 2019, NA CIDADE DE PARANAGUÁ-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**", de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 25.900/2019.

II. Adjudico o lote da referida contratação à licitante vencedora: **Lote:** 01 – **Empresa:** JAIME MARTINS DA SILVA – **CNPJ/MF sob nº** 84.849.256/0001-68.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 08 de Outubro de 2019.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:78EE3AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2019 PROCESSO Nº 40685/2018

Na data de 08 (Oito) de Outubro de 2019, às 09:00h, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração- Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, para deliberar, nos termos do art. 43 da Lei 8666/93, quanto a habilitação da empresa do processo

licitatório Concorrência Pública nº 012/2019. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, sem a presença da empresa que disputa o processo licitatório em epígrafe. Por ocasião do julgamento da habilitação, verificou-se que a empresa a empresa GV GROUP PRODUTOS ESPORTIVOS S.A. não apresentou certidão negativa de recuperação judicial e extrajudicial, descumprindo assim a exigência prevista no item 8.1.3.1 do instrumento convocatório. Por esta razão, esta Comissão deliberou pela inabilitação da empresa, sugerindo ainda a aplicação do contido no art. 48, §3o da Lei 8666/93. A Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, determinou em sequência 28, dos autos como segue: "*A Comissão de Licitação informou a indicação do fracasso do presente certame porquanto inabilitadas as participantes. Diante do fato, para a verificação do interesse público no prosseguimento do processo, haja vista a alternativa oferecida pelo art. 48 da Lei de Licitações e Contratos, remeteram-se os autos para esta Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral para manifestação. Em resposta, apresento nossa aquiescência quanto a abertura do prazo legal para que seja oportunizada às interessadas apresentar novos documentos no processo com o fim de atender às exigências do edital e, assim, buscar-se uma solução com vistas à preservação dos princípios da eficiência, da economicidade e da preservação do interesse público. Nesse sentido, considerando a permanência da necessidade em se realizar as melhorias no Complexo Esportivo Fernando Charbub Farah, na medida em que se tratam metas alinhadas ao plano de governo de modernização da infraestrutura de equipamentos públicos, entende, a Secretaria Municipal de Educação, dadas as circunstâncias que se apresentam nos autos, conveniente e oportuna a abertura do prazo para apresentação de nova documentação e regularização das interessadas, nos termos do art. 48, §3º, da Lei 8.666/93".* Dessa forma, concedido novo prazo, a presidente da Comissão de licitação publicou em 25 de setembro de 2019, nova data para sessão de habilitação. Diante disso, a empresa GV GROUP PRODUTOS ESPORTIVOS S.A, protocolou na data de 30/09/2019, Protocolo nº 49265/2019, apensando a Certidão de Concordata, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudical, certidão nº 003944682, emitida em 27/09/2019, com validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Dessa forma, considerando o documento apresentado, esta Comissão decide, por unanimidade, pela **HABILITAÇÃO** da empresa **GV GROUP PRODUTOS** ESPORTIVOS S.A-ME CNPJ 10.466.427/0001-33, ficando redesignada a data para abertura do envelope II, proposta de preços, dia 11 de Outubro de 2019, às 09h:00. Nada mais.

Paranaguá, 08 de Outubro de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2B7FEB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REPUBLICAÇÃO

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Quadrimestre	**Até 1º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	508.580.792,85	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	81.372.926,86	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	73.235.634,17	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	35.600.655,50	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Quadrimestre	**Até 1º Quadrimestre (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 03/10/2019, às 08:54:43.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:322AB154

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO ANEXO VI - SIMPLIFICADO DO RGF - REPUBLICAÇÃO

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Quadrimestre Janeiro-Abril

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ 1º QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Líquida		508.580.792,85
Receita Corrente Líquida Ajustada		508.480.792,85
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	256.770.632,87	50,50
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	274.579.628,14	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	260.850.646,73	51,30

Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	247.121.665,33	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(191.560.961,87)	(37,67)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	610.296.951,42	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	111.887.774,43	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	81.372.926,86	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	35.600.655,50	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 03/10/2019, às 09:00:02.		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:05EC2367

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	60.310.000,00	0,00	60.310.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	122.118.566,23	12.224.446,90	109.894.119,33
Investimentos	101.113.566,23	6.709.894,27	94.403.671,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	21.005.000,00	5.514.552,63	15.490.447,37
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	122.118.566,23	12.224.446,90	109.894.119,33
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**61.808.566,23**	**12.224.446,90**	**49.584.119,33**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 03/10/2019, às 10:46:29.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:26417B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Apresentação do RDQA Relatório Detalhado das Ações em Saúde Pública referente ao 2º Quadrimestre de 2019

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às nove horas e um minuto no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua João Eugênio, 959 Praça João Gualberto, o dr. Gianfrank Tambosetti fonoaudiólogo justifica a ausência da Secretária Municipal de Saúde Lígia Regina de Campos Cordeiro, que por uma questão de agenda no mesmo horário não pode estar na prestação de contas, assim iniciou a Audiência Pública dando boas vindas aos presentes e lembrando que a ocasião atende a Lei Complementar nº 141/2012, em seguida convida Andrea Gomes de Moura enfermeira responsável pela epidemiologia do município a apresentar um vídeo musical do cantor Carlinhos Brown, educativo que aborda a delicada questão do suicídio, ela apresentou os índices nos últimos três anos no município, total de 15 suicídios, comentou que é um número baixo que as vezes o médico determina outra causa destacou que no Brasil em média 32 pessoas se suicidam uma a cada 45 minutos, em seguida a contadora Carmem Castro apresentou os valores empenhados e pagos no período – empenhado 35.873.198,79, pago 32.837.464,53 - desse valor de empenhado 72,72% foi recurso Municipal, 13,38 recurso Federal e 13,90 recurso Estadual, como também o acumulado dos primeiros oito meses do ano R$ 69.268.095,70; A enfermeira Maristela Cerqueira apresentou as atividades tanto da Estratégia Saúde da Família, bem como a produção das Unidades Básicas de Saúde, comunidades marítimas e o trabalho na Delegacia de Polícia Civil, ressaltou as metas alcançadas no período, destacou também a adesão ao Programa Saúde na Hora e a aprovação de 07 Gerentes de Unidades pelo Conselho Municipal de Saúde e a expansão do NASF 01 – 04 Equipes e NASF 02 – 01 Equipe, Maristela frisou que está aguardando a homologação do PSS para contratação dos novos ACS para compor as novas equipes do ESF para as unidades recém-inauguradas neste quadrimestre; O atual superintendente Dhiogo eng.º civil apresentou as 03 Unidades inauguradas, em 26 de julho a UBS Leblon "Ezequiel Luiz Dias do Nascimento" valor total da obra R$ 1.059.945,65, em 27 de julho a UBS no Porto Seguro "Maria Vargas Batista" valor total da obra R$ 803.136,34 e dia 28 de julho a UBS "Emir Roth" em Vila Bela na ilha dos Valadares valor total da obra R$ 855.037,32. Foi retomada a construção da UBS de Encantadas na ilha do Mel, e também do anexo ao prédio da secretaria o Erastinho; Fernanda farmacêutica bioquímica responsável pelo laboratório municipal destacou o objetivo da diretriz, apresentou ações cumpridas no período, destacou a retomada da descentralização das coletas, exemplo CAIC, Branquinho, Vila Garcia, Gabriel de Lara, Porto Seguro e outras, futuramente será expandido para as comunidades marítimas, lembrou que infelizmente falta bioquímicos para estender ainda mais, os contratos estão todos em ordem, completos, disse que no comparativo com o 2º quadrimestre de 2018 houve um aumento de 11% em exames realizados; A enfermeira Maristela retorna novamente para apresentar os dados do setor de Odontologia, e apresentou a produção do setor no período; Tathi assistente social no CAPS apresentou o relatório de ações e estatístico que foi realizado no período, Tathi explicou que os casos mais graves são encaminhados para o CAPS e os casos mais simples ou médio são encaminhados ao ambulatório do CMDE, comentou positivamente da reforma que está em andamento no prédio do CAPS, muito embora a reforma está dando trabalho, mas as adequações as necessidades do setor valerão a pena, foi explicado aos presentes a respeito das 08 internações parece um número pequeno, mas houve mais internações de pacientes, mas não pelo setor, Rafaela diretora do CAF Central de Abastecimento Farmacêutico, apresentou a metas e ações realizadas, destacou que só as farmácias da Alexandra e do Valadares faltou informatizar mas já está em andamento a informatização, falou da REMUME Relação Municipal de Medicamentos aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde na sua última reunião ordinária, disse que a licitação de medicamentos já foi realizada; Em seguida Flávia Nascimento apresentou as ações e a produção da Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador, trouxe atenção a maior parte das metas que foram cumpridas e as que não foram a razão é que falta recurso humano, profissionais específicos para esta área, trouxe atenção aos presentes o número de empresas abertas e as baixas no período; Maria Elisa Valinas Coordenadora das equipes de combate à Dengue apresentou as metas que foram cumpridas quanto a Vigilância Ambiental e Riscos Biológicos, todas as metas foram cumpridas, ela atualizou as informações do setor de Dengue no município, destacou a resultado do último LIRAa Levantamento de Índice Rápido para o Aedes aegypti como sendo de Médio Risco para epidemia, mesmo assim muito preocupante em vista do verão estar próximo e normalmente aumentarem os casos de Dengue no município, Trouxe a atenção o número de Pontos Estratégicos PE que são monitorados a cada 15 dias e atualmente são 73 no município, esses são locais de maior risco por serem depósitos de recicláveis, cemitérios, borracharias, ferro velho, e outros, Andrea enfermeira, que no início da audiência pública falou sobre o suicídio passa a apresentar a Vigilância Epidemiológica e destacou as muitas ações realizadas, comentou o número de nascidos

no município por parto vaginal 371 e parto cesária 401, totalizando 772 residentes em Paranaguá, o quadro apresentou o número de nascidos no município porém residentes em outras cidades da região totalizando 1.047, Andrea ainda falou da questão da vacina que deve se alimentar o sistema, mas que a empresa contratada é a IDS que acaba exportando as informações para o sistema do Ministério da Saúde SIPNI a alimentação correta aumentou o índice de cobertura vacinal, meta importante para o município; A Terapeuta Ocupacional Helenize Zanon Coordenadora do Núcleo de Combate à Violência iniciou apresentação destacando as muitas ações que realizou, entre essas foram destacadas a capacitação de Ficha de Notificação Individual de Violências, para médicos, enfermeiros, supervisores e técnicos administrativos em vária Unidades de Saúde; A enfermeira Pilar atualmente a frente do setor de DST/HIV/AIDS, comentou que a meta foi parcialmente cumprida; A farmacêutica Jacqueline Blankenburg está apenas 03 meses do setor de Pneumologia e Hanseníase, destacou os avanços do setor, explicou sobre as cestas básicas que houve uma falta, mas que os pacientes receberam café da manhã e nos fins de semanas receberam kit lanche, assim foram assistidos, principalmente os pacientes TDO Tratamento Diretamente Observável, esses são pacientes monitorados diretamente por receberem medicamento todos os dias pelos servidores do setor, Jackeline participou de um Congresso Latino Americano de DST muito importante, com novidades na questão de tratamento da TB; O atual diretor do CMDE Cecílio se apresentou e disse que está apenas 02 meses a frente do setor, e apresentou a produção do setor de Diagnósticos Especialidades, entre as metas não cumpridas relacionadas as especialidades a razão foi que muitos médicos estão de licença ou férias e isso diminuiu a oferta de consultas; A enfermeira Suelen representou o superintendente Rafael Dalha Valhe superintendente de Urgência e Emergência, ela apresentou o número de consultas e procedimentos realizados no quadrimestre; A Ouvidora da SEMSAP Ana Barão, apresentou as demandas do período e também as Ações em Saúde, que são eventos em que estão de prontidão uma equipe de saúde com ambulância, para situações de emergência em eventos com um número de significativo de participantes. Assim Gianfrank Tambosetti encerrou a audiência pública às 10:47 h, agradeceu a presença de todos, esta ata segue com a lista de presença.

Paranaguá, 30 de setembro 2019.

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:8C03F9EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONVOCAÇÃO E PAUTA

CONVOCAÇÃO E PAUTA

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, convoca os Conselheiros para participarem da Reunião do Conselho Consultivo do CICA, a ser realizada dia **09 de outubro de 2019**, ás 09:00 horas, na sede do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, localizada na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí-PR, para discutir a seguinte pauta:

Abertura com o Presidente do CICA;
Fala do Promotor de Justiça Robertson Fonseca de Azevedo;
Convênio IAP/CICA Licenciamento Ambiental;
Assuntos e informes gerais;
Encerramento.

Paranavaí, 07 de outubro de 2019.

JOSÉ EDEGAR PEREIRA
Secretário Executivo - CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:C17AE359

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Estado do Paraná, torna público que realizara procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, tipo menor preço por ITEM , tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AFINS DESTINADOS AO CONSÓRCIO CICA,** conforme as especificações constantes no Anexo I do instrumento convocatório.

Os interessados no certame devem se **CREDENCIAR E ENTREGAR OS ENVELOPES nº1 e nº2 (documentos de habilitação e proposta de preço)** até às **09:00h do dia 24 de outubro de 2019**, tendo em vista a **ABERTURA DOS ENVELOPES** , às **09:30h do dia 24 de outubro de 2019**. O Certame será realizado no Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, localizado a Rua Professora Neusa Cascão Borba,1691, Sala 2, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí –PR.

Informações, no endereço acima, das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00 de segunda a sexta-feira, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: admcica@gmail.com, pelo telefone (44) 3422-5157, estando o edital e anexos de licitação disponíveis no site: www.consorciocica.com.br

Paranavaí, 08 de outubro de 2019.

CATIANA FLOR LARSEN BANDOLIN
Pregoeira

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:3A951495

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 264/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, VALDENICE GOMES XAVIER,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 83 (oitenta e três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14/10/2019 até 04/01/2020, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 08 de outubro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:AF0A4BF5

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 21/10/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABL0551	277490A000135564	02/09/2019	76332
ABM1381	277490A000333500	03/09/2019	73662
AFR2382	277490A000135560	23/08/2019	76332
AGR1292	277490A000333495	24/08/2019	51930
AKV2589	277490A000138669	02/09/2019	76251
AMB8443	277490A000135561	27/08/2019	61220
AOH6971	277490A000136051	30/08/2019	76331
ASA4397	277490A000139690	28/08/2019	73662
ATF3014	277490A000135562	29/08/2019	76251
AVL9866	277490A000333498	28/08/2019	73662
AVT1227	277490A000135698	28/08/2019	76331
AWA8194	277490A000138670	04/09/2019	73662
AWX3251	277490A000138671	04/09/2019	70481
AXE2247	277490A000136052	30/08/2019	76331
AXQ7197	277490A000333496	24/08/2019	73662
AYN5726	277490A000135563	31/08/2019	54870
AZZ3087	277490A000136053	30/08/2019	76331
BCN3559	277490A000333499	30/08/2019	70561
BDT2G86	277490A000135697	28/08/2019	55414
DCY3210	277490A000135699	30/08/2019	54600
EGA1753	277490A000333497	28/08/2019	73662
ENY3543	277490A000136054	30/08/2019	76331
FQS0995	277490A000135559	15/08/2019	76332

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:67C34FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.514/2019

Dispõe sobre destituição do servidor, a pedido, da função gratificada de Diretor Clínico e Técnico do Serviço de Urgência e Emergência, junto a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o requerimento protocolado sob o nº 0077.0029516/2019,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica destituído, a pedido, o servidor **BRUNO MATIAS MUSSI**, Matrícula n° 8223, lotado na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), da Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista Clínico Geral, da função gratificada de Diretor Clínico e Técnico do Serviço de Urgência e Emergência, a partir de 27 de setembro de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 0077.0029516/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D3802829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.510/2019

Dispõe sobre a nomeação de servidor no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Transporte (CC2), junto a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do servidor **EDUARDO DE ARRUDA SESTÁRIO**, Matrícula nº 6859, no cargo em comissão de GERENTE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE (CC2), junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 42, §5º da Lei Municipal nº 4.396/2015, a partir de 8 de outubro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:964A1DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.521/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o candidato **CELSO ROSSI FERREIRA**, **C.P.F. n° 005.498.089-57,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D5AD8430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 448/2019

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **CELSO ROSSI FERREIRA, C.P.F. N°. 005.498.089-57,** aprovado no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeado nos termos do **Decreto**

Municipal nº. 20.521/2019, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **16 e 30 de outubro de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;
•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

•Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);

•Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

•CPF dos dependentes (cópia autenticada);

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

14.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
14.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
14.3. Carga horária do outro vínculo;
14.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
14.5. Remuneração do outro vínculo.

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

•Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);

•O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D890516D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.520/2019

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **ELIDIANE OLIVEIRA LARA C.P.F. n°. 093.705.809-21,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 20.391/2019, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 418/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 09 de setembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:274FEB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.522/2019

Fica sem efeito a nomeação de candidato aprovado em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do candidato **JOEL AGOSTINHO GHIRALDI DARTE, C.P.F. n°. 026.411.879-06,** nomeado pelo Decreto Municipal nº. 20.496/2019, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA (PRONTO ATENDIMENTO)**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme o termo de renúncia temporária, protocolado sob o n°. 0077.0030416/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DE382F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº. 449/2019

Dispõe sobre reclassificação, a pedido, para final de lista o candidato nomeado para o cargo de Médico Plantonista – Pronto Atendimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 11 e mais especificamente no sub item 11.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 002/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, protocolado sobre n°. 0077.0030416/2019 em nome de **JOEL AGOSTINHO GHIRALDI DARTE**, **C.P.F. nº. 026.411.879-06,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de MÉDICO PLANTONISTA – PRONTO ATENDIMENTO, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	GABRIELLA MARIA MARTINS FAVERO	FINAL DE LISTA
2º	AMANDA CARINA COELHO DE MORAIS	FINAL DE LISTA
3º	GERSON HISAO SUMIDA	FINAL DE LISTA
4º	GUILHERME DE SOUZA CAPPELLETI	FINAL DE LISTA
5º	GABRIELA BRAGHETO DA COSTA	ADMITIDO
6º	BRUNO MEIRELES DE MORAES	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
7º	BRUNA CAROLINA BASSO	FINAL DE LISTA
8º	VANESSA SBRUSSI RASMUSSEM FREIRE	ADMITIDO
9º	JESSICA BELENTANI	FINAL DE LISTA
10º	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA MEURER	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
11º	WELLINGTON SILVA LIMA	ADMITIDO
12º	KELLY VIVIANE UEDA	ADMITIDO
13º	HENRIQUE PRINCE GARCIA MARTINS	ADMITIDO
14º	JOEL AGOSTINHO GHIRALDI DARTE	FINAL DE LISTA
15º	ADILSON SILVESTRE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
16º	RENAN LUIZ BOSSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6B5A47F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.525/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista (Pronto Atendimento).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. lº A nomeação do candidato **ADILSON SILVESTRE**, **C.P.F. nº. 047.430.949-50,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA (PRONTO ATENDIMENTO), Concurso Público nº. 002/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4DC930F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 450/2019

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista (Pronto Atendimento).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **ADILSON SILVESTRE, C.P.F. nº. 047.430.949-50,** aprovado no Concurso Público **nº. 002/2018,** no cargo de **MÉDICO PLANTONISTA (PRONTO ATENDIMENTO),** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 20.525/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **16 e 30 de outubro de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Graduação (curso Superior) em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM (cópia autenticada);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

14.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
14.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
14.3. Carga horária do outro vínculo;
14.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
14.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 002/2018);

• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 002/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0EE8A2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.526/2019

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica o candidato aprovado em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Médico da Família - ESF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do candidato **FERNANDO ZAMBELLI TASSONE**, **C.P.F. n°. 024.925.311-98**, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº. 20.411/2019, no cargo de **MÉDICO DA FAMÍLIA - ESF,** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 424/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 12 de setembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:07E61585

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2014

11º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS PARA READEQUAÇÃO DE META FÍSICA)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014
PROCESSO Nº 0.399.496-17/2013
PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DA MOBILIDADE URBANA

CONTRATO Nº 029/2014

11º (décimo primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 029/2014 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **L. B. FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. RENATO DULTRA,** Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.

CONTRATADA: L. B. FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 376, Km 110, s/nº, Sala 03, Distrito Industrial (Sumaré), C.E.P. 87.720-140, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 19.267.627/0001-31**,** representada neste ato pelo seu titular **Sr. LUCAS BERGAMINI FERNANDES**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Fachin, 3035, Jardim Ouro Branco, CEP 87.704-280, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 9.243.112-6/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 056.184.509-33.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil objetivando a **EXECUÇÃO DE RECAPE, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – REGIÃO LESTE,** compreendendo os bairros: **JARDIM IPÊ, JARDIM CANAÃ, VILA PARIS, CHÁCARA JARAGUÁ, JARDIM SOCIAL, JARDIM EUCALIPTOS, JARDIM ERENI e JARDIM SANTOS DUMONT – PAC II,** conforme planilhas e projetos, sendo lote único: Obras de Drenagem: Extensão Total da Drenagem: 4.398,60m (metros lineares); Obras de Pavimentação Asfáltica: Área Total da Pavimentação: 118.449,29m² (metros quadrados); Obras de Recapeamento Asfáltico em CBUQ: Área Total do Recapeamento: 47.871,95m² (metros quadrados); conforme condições e especificações constantes do Edital de Concorrência Pública nº 001/2014, **PROCESSO Nº 0.399.496.17 – PAC II /** PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DA MOBILIDADE URBANA; no valor contratual firmado entre as partes através do Contrato de Empreitada Global nº 029/2014, 1º Termo Aditivo (aumento de meta física), 2º Termo Aditivo (reequilíbrio econômico financeiro) e 4º Termo Aditivo (aumento de meta física) de: **R$ 11.956.734,75 (onze milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS PARA READEQUAÇÃO DE META FÍSICA

Através do presente instrumento fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira para acréscimo de serviços, correspondente ao percentual de 0,040% em relação ao valor global do contrato, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, resultando em um acréscimo no valor contratual de **R$ 4.799,80 (Quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos),** conforme planilhas de serviços, parecer técnico e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio do Memorando n° 592/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: SUPRESSÃO DE SERVIÇOS PARA REDUÇÃO DE META FÍSICA

Através do presente instrumento fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira para supressão de serviços, correspondente ao percentual de 2,804% em relação ao valor global do contrato, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº

8.666/93, resultando em uma redução no valor contratual de **R$ 335.449,41 (Trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos),** conforme planilhas de serviços suprimidos, parecer técnico e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio do Memorando n° 592/2019 e considerando os Pareceres nº 600/2019 e 629/2019 emitidos pela Procuradoria Geral do Município.

§ 1º: Em decorrência do presente acréscimo de serviços e da presente redução de meta física (supressão de serviços), o valor global do Contrato de Empreitada Global nº 029/2014 passa para **R$ 11.626.085,14 (onze milhões, seiscentos e vinte e seis mil, oitenta e cinco reais e quatorze centavos).**

§ 2º Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 029/2014), datado de 28 de abril de 2014.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2019.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

L. B. Fernandes Construções EIRELI
LUCAS BERGAMINI FERNANDES
Empresa Contratada

CARLOS ALBERTO SHOJI – CREA PR 30.292/D
Engenheiro Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:1853CA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2018

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2018

CONTRATO Nº 091/2018

4º (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 091/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. RENATO DULTRA,** Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25, e pela Ilma. **Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **07.477.430/0001-48**, localizada na Rodovia BR 376, Km 110, Sala 01, C.E.P. 87.720-140, Distrito Industral Sumaré, nesta cidade de Paranavai, Estado do Paraná, representada pelo sócio administrador, **Sr. JOSÉ MARIA FERNANDES**, portador da cédula de identidade civil R.G. nº 3.389.939-4 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 837.684.409-15, residente na Rua Antonio Fachin, nº 3035, Jardim Ouro Branco, C.E.P. 87.704-280, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em engenharia civil para, sob o regime de empreitada global (fornecimento de materiais e execução de serviços), executar 16.139,94m2 de pavimentação asfáltica. Com serviços de terraplenagem: remoção da camada superficial; escavação/ carga/ transporte de material de 1ª categoria; compactação de aterros (100% P.N.); base/sub-base: regularização e compactação do subleito (100% P.N); base em solo cimento 4%; pintura: pintura de ligação com emulsão; imprimação com emulsão; revestimento: concreto betuminoso usinado à quente; meio-fio e sarjeta: em concreto; urbanismo: calçada em concreto, plantio de grama, rampas p/deficientes físicos; sinalização de trânsito: pintura de faixas para sinalização horizontal, sinalização vertical e placas de comunicação visual do programa; ensaios tecnológicos; drenagem: Escavação mecânica de valas, reaterro sem apiloamento mecânico, reaterro com apiloamento mecânico, corpos de BSTC diâmetros 40cm, 60cm, boca de lobo simples em alvenaria, poço de visita em alvenaria, caixas de ligação em alvenaria. Execução de 3.237,00m2 de recapeamento asfáltico, com serviços de: limpeza e lavagem da pista; pintura de ligação com emulsão; recape e reperfilamento em concreto betuminoso usinado à quente, calçada em concreto, rampas p/PNE; sinalização de trânsito, placas de comunicação visual do programa, ensaios tecnológicos.
Local: Ruas de sede municipal, Jardim Jequitibá e Jardim Vista Alegre - Trecho:
• RUA MANGUEIRA entre rua tamboara e rua andré gerez rubio
• RUA GREVÍLEA entre rua tamboara e rua andré gerez rubio
• RUA PAINEIRA entre rua tamboara e rua andré gerez rubio
• RUA JATOBÁ entre final e rua andré gerez rubio
• RUA TAMARINDO entre final e rua andré gerez rubio
• RUA MAGNÓLIA entre final e rua andré gerez rubio
• RUA G entre rua paulo roberto de araújo e rua andré gerez rubio
• RUA JAQUEIRA entre rua vista alegre e rua paineira
• RUA ANDRÉ GEREZ RUBIO entre rua grevílea e rua paineira
• RUA PAULO ROBERTO A. ROCHA entre rua vista alegre e quadra 08 jd vista alegre (recapeamento)
• RUA PAULO ROBERTO A. ROCHA entre rua vista alegre e quadra 08 jd vista alegre (reconstrução); conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Concorrência Pública nº 005/2018, no valor contratual global firmado entre as partes, através do Contrato de Empreitada Global nº 091/2018, 3º Termo Aditivo (Acréscimo e Supressão de Serviços), de **R$ 1.502.510,90 (Um milhão, quinhentos e dois mil, quinhentos e dez reais e noventa centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

As partes resolvem, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, por mais 90 (noventa) dias, passando o vencimento do prazo de vigência contratual para **12 de janeiro de 2020**, nos termos da Cláusula Quinta, do Contrato de Empreitada Global nº 091/2018, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio dos Memorandos n° 590/2019 e 617/2019 e considerando o Pareceres nº 619/2019 e 622/2019 emitidos pela Procuradoria Geral do Município.

§ 1º: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL nº 091/2018), datado de 21 de junho de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2019.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

JOSÉ MARIA FERNANDES
Construtora Monte Cristo LTDA.
Contratada

FÁBIO YONEYAMA
CREA SP 5.060.166.235/D -Visto CREA PR 12.846-V
Engenheiro Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:D8F38B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 129/2019
CALIBRAÇÃO DE DECIBELÍMETRO, DOSÍMETRO, TERMOMETRO DE GLOBO PORTÁTIL, LUXÍMETRO E CALIBRADOR

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, nomeada através do Decreto nº 19.940/2019, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que conforme questionamento apresentado pela empresa CALIBRART PROJETO VIDA TECNOLOGIA DA SAÚDE LTDA, solicitando revisão do edital de **PREGÃO ELETRONICO nº 129/2019,** Contratação de Empresa para CALIBRAÇÃO DE DECIBELÍMETRO, DOSÍMETRO, TERMOMETRO DE GLOBO PORTÁTIL, LUXÍMETRO E CALIBRADOR para Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, através da Secretaria Municipal de Administração Pública, verificou-se a necessidade de readequá-lo.
Assim, fica suspensa a abertura da licitação, prevista para 17 de outubro de 2019, às 09:00 horas, para as devidas análises e instruções técnicas e jurídicas, sendo que a possível manutenção ou revogação do processo será divulgada através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí e Diário Oficial do Município.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2019.

NELCI APARECIDA CIARINI FERNANDES
Pregoeira
Decreto nº. 19.940/2019

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:567158E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.524/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 24.000,00(vinte e quatro Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1329)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
28.846.0000.2.801	Sentenças Judiciais	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.91	Sentenças Judiciais	15.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONOMICO	
03.01(6)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO	
04.122.0002.2.130	Atividades Administrativas - SEDEC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONOMICO	
03.01(11)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO	
04.122.0002.2.130	Atividades Administrativas - SEDEC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	6.000,00
TOTAL		**24.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01(1208)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.1.047	Instalação e Manutenção de Unidades Esportivas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	15.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONOMICO	
03.04(35)	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
23.695.0016.2.160	Atividades de Turismo	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONOMICO	
03.04(36)	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
23.695.0016.2.160	Atividades de Turismo	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	5.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONOMICO	
03.04(37)	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
23.695.0016.2.160	Atividades de Turismo	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.33	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONOMICO	
03.01 (27)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO	
04.122.0002.2.161	Encargos com Pessoal - SEDEC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.47	Obrigações tributárias e contributivas	2.000,00
TOTAL		**24.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,08 de outubro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:403D9A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.523/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$20.000,00(Vinte Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(268)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.240	Taxa - Atividades de Vigilância Sanitária	
100510.01.07.00.1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerádo provávelexcessorealde Arrecadação da fonte abaixo descriminada:

100510.01.07.00.1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 08 de outubro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

DEMONSTRATIVO DE PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Art. 43, parágrafo 3º da Lei 4.320/64.

Fonte: 100510.01.07.00 - Taxa do Poder de Polícia

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
1. RECEITA PREVISTA NA FONTE PARA 2019	1.032.000,00
2. ARRECADAÇÃO	
Arrecadação de Janeiro à Setembro/2019	1.877.569,96
3. EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO (2 – 1)	845.569,96
Excesso Utilizado para Suplementação no ano	687.808,46
4. SALDO EXCESSO DISPONÍVEL PARA SUPLEMENTAÇÃO	157.761,50

VANUSA A C ARRIBARD
CRC/PR 49937

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:81F340CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2019, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 eNOAR TURISMO EIRELI,CNPJ/MF:18.780.623/0001-90.**Objeto:**Contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, quando for o caso, de acordo às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco.**Do valor total estimado:**Para o período de 12 (doze) meses o valor total estimado será de R$ 40.000,00,00 (quarenta mil reais). **Do desconto:**O desconto sobre a tarifa será de 11,02% (onze virgula zero dois por cento). **Da vigência:**O prazo de vigência do contratoserá de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.**Do pagamento:** O pagamentoserá efetuadomensalmente, por meio de depósito na conta corrente da CONTRATADA, ou pagamento de boleto de cobrança emitido pela CONTRATADA. **Do fundamento Legal:**Este contrato é originário do Pregão Presencial n° 5/2019, de 01 de Outubrode 2019.**Do foro:**Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato.

Pato Branco, 08 de Outubro de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente e

MAURO ALVES FERREIRA
Sócio- Administrador.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:A09EA388

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2019 - CONTRATO Nº 128/2016.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2019 - Contrato nº 128/2016.GP. Dispensa de Licitação nº 35/2016. PARTES: Município de Pato Branco e Diogo Luiz Tomaz Guerro. OBJETO: A locação do imóvel urbano, situado na Rua Doutor Silvio Vidal, nº 335, Centro, matrícula nº 5.301, no 1º Ofício de Registro de Imóveis Sá Ribas, com área total de 367,87 m², no Lote 8 da Quadra 54, no qual será instalado o Instituto de Criminalística no Município de Pato Branco, conforme Convênio 0524/2015, firmado com a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP e Administração Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças, conforme solicitação apresentada no protocolo 408341/2019. ADITAMENTO Do Prazo: Com base na Cláusula Segunda, Inciso II, do Contrato em epigrafe, e com fundamento na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Artigo 57, inciso II, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual até 07 de outubro de 2020. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal será de R$ 2.500,00, totalizando para o período o valor de R$ 30.000,00. Dot. Orç: 05.02 Departamento Administrativo – Atividade 2216 – Despesa 1427 – Desdobramento 4262 com o valor de R$ 7.500,00. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 01 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

DIOGO LUIZ TOMAZ GUERRO
Locador.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:B59E726E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2019, PROCESSO Nº 250/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 82/2019, Processo nº 250/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Buysoft do Brasil Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Licença de uso dos softwares Adobe Creative Cloud for teams All Apps ALL Multiple Platforms Licensing Subscription e Adobe Acrobat Pro DC for Teams All MP ML, ambos pelo período de 12 meses, atendendo às necessidades da Diretoria de Comunicação Social do Município de Pato Branco. VALOR: 10.058,00. DOT. ORÇ.: 1329 - 6721. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 08 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARIZA FERNANDA MEDEIROS VIEIRA DA CUNHA
Diretora do Departamento de Comunicação.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:47FA7896

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA Nº 01 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018

O Município de Pato Branco, através da Comissão Especial para realização de Chamamento Público, designada pela Portaria nº 451/2019, torna público aos interessados devidamente integrados ao Banco Municipal de Prestadores de Serviços Privados do SUS, ou que atenderem a todas as condições exigidas para integração, conforme Decreto Municipal nº 7.140/2013 de 23 de maio de 2013, que estará credenciando entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas prestadoras de Serviços de Saúde, para prestação de *Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia*, para a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Nacional. Os Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, Objeto deste Edital, possuem finalidade: Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Anatomia Patológica e Citopatológica, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades. Clínica: Procedimentos de Consultas/Acompanhamentos/Atendimentos, Tratamento do Aparelho de Visão - Glaucoma, Fisioterapia, Tratamento por Medicina Nuclear in vivo, Outras Especialidades e Outras Especialidades - Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos. Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário e Anestesias. Diante da verificação da necessidade de alterações no texto do Edital de Chamamento Público nº 05/2018, foi alterada a descrição do item 7.1.8 do Edital, passando a viger conforme segue: 7.1.8: Os credenciamentos que ocorrerem após o encerramento da utilização do critério de rateio, serão concretizados, no máximo, da média dos quantitativos dos serviços já contratados. Quando ocorrerem casos em que a somatória das propostas apresentadas, quando da utilização do rateio, não atingirem a meta a ser contratualizada, define-se pela contratação do valor diferencial gerado pela somatória de quantidades contratadas e o total da meta a ser contratualizada. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 03 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:7BB833E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANÁLISE TÉCNICA DE DOCUMENTOS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2019 PROCESSO Nº 226/2019

O Município de Pato Branco torna público aos interessados, em cumprimento ao disposto no item 9.6.6 do Edital de Pregão Eletrônico nº 78/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de (01) uma ambulância Padrão Samu – Furgão e (01) desfibrilador com marcapasso externo e monitor multiparamétrico, para utilização nos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, integrado a Rede Paraná Urgência, com recursos provenientes da Secretaria de Saúde do Governo do Estado do Paraná, modalidade Fundo a Fundo, conforme Resolução SESA nº 497/2017, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde, que a Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através do Memorando nº 233/2019, fará a análise dos documentos técnicos e características técnicas dos produtos, enviados pelas empresas declaradas provisoriamente vencedoras. A sessão pública para a análise se iniciará às **09:00 HORAS DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2019**, na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço sito à Rua Paraná nº 1605, esq. com Caetano Munhoz da Rocha, Bairro Sambugaro, em Pato Branco - PR. A sessão será realizada com ou sem a presença de representantes das empresas interessadas.

Pato Branco, 08 de outubro de 2019.

DENISE APARECIDA MUSSINI.
Pregoeira.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:C25CB9D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 207/2019/GP. INEXIGIBILIDADE Nº 61/2019

Extrato Contrato Nº 207/2019/GP. Inexigibilidade nº 61/2019, Processo nº 245/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Maisur Musa Produções Culturais EIRELI. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de exposição do Museu Itinerante Mistérios do Antigo Egito, Terra Santa e Pompéia, durante a IV INVENTUM – Feira de Ciência e Tecnologia, que acontecerá de 08 a 13 de novembro de 2019, no Parque de Exposições de Pato Branco, Rua Benjamim Borges dos Santos, nº 111, Bairro Fraron, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. VALOR: R$ 136.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2019. PAGAMENTO: O pagamento será realizado em duas parcelas sendo 50% do valor em até 7 dias da assinatura do contrato e 50% até o 15º dia útil após a prestação dos serviços e após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do serviço e número da nota de empenho. DOTAÇÃO: 2103 - 8828. GESTOR: Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Pato Branco, 04 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MAISUR ISMAIL OTHMAN MUSA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:E2016FE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 58/2019, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 33/19, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 4 (quatro) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao servidor Leandro Weisshaar pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 4 = R$ 1.281,68
VALOR TOTAL: R$ 1.281,68
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "CONTROLE INTERNO – EMISSÃO DE NORMATIVAS", a realizar-se pela UNIPÚBLICA, nos dias 22 a 25 de outubro de 2019, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 8 de outubro de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:6D866BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paula Freitas/PR – CMDC
PORTARIA Nº 01 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Comunica a Instauração de Processo Administrativo Investigatório referente ao Processo Eleitoral de Conselheiro Tutelar do Munícipio de Paula Freitas/PR.
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Comissão Especial Eleitoral do Processo Unificado para Conselheiro Tutelar, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1478/2019, artigo 40, §3º e artigo 41 e parágrafos;
CONSIDERANDO, denúncia recebida em 06 de outubro de 2019 contra a candidata Senhora Milena Fusieger, número de candidatura 343, conforme ata circunstanciada sobre a votação, apuração dos votos e eventuais impugnações da eleição para Conselheiro Tutelar,
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Investigatório afim de apurar o contido na denúncia recebida;
Art. 2º - Dê-se ciência à candidata acusada, para que, querendo, apresente defesa no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação desta;

Paula Freitas/PR, 08 de outubro de 2019.

DEISI CRISTINA RABUSKE SCHELENZ

Presidente do Cmdca e da Comissão Especial

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B14F8496

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 08 de outubro de 2019.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **VALDIR PEDROSO**, convocado (a) pelo Edital nº 009/2019, residente e domiciliado (a) na Rua Foz do Iguaçu, nº 200, Trigolândia, Piên - PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 4593671 e CPF 043.354.589.59, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **Motorista – Habilitação Categoria D,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019** realizado.

VALDIR PEDROSO

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5B70AA94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO 01/2019 – EDITAL 01/2019

PROCESSO SELETIVO 01/2019 – EDITAL 01/2019

EDITAL 011/2019 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **09 de outubro de 2019,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

MOTORISTA – HABILITAÇÃO CATEGORIA D

Classificação	Nome do Candidato
5º	Valdivino Kurovski
6º	Dione Hilario Bonatto

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A04A7EF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 191/2019, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO Nº 191/2019, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

EXONERA ANTONIO NEGRELI GABARDO OCUPANTE Do cargo de AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIários.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o senhor **Antônio Negreli Gabardo**, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.636.711-3/PR, ocupante do cargo de agente político de **Secretário de Viação e Serviços Rodoviários,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 08 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E2BB068E

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 052/2019

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019
CONTRATADO: CELSO KUDLA EMPREITEIRO.
CNPJ sob nº 26.322.885/0001-39

O objeto do presente instrumento consiste na Construção de quadra poliesportiva com cobertura, com 842,20m²(cobertura quadra e banheiros); no distrito de Trigolândia, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundação - muro de arrimo & pilares em concreto para cobertura; muro de arrimo; pilares em concreto armado para cobertura; cobertura; águas pluviais & drenagem; quadra de esportes; instalações elétricas - quadra; sistema SPDA (para-raios) - quadra; rampa de acesso; banheiros com acessibilidade; serviços complementares e serviços de pintura.
VALOR: R$ 480.538,03 (Quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e oito reais e três centavos)
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.002.27.812.0011.2023-4490510199 - Fonte: 2733
O prazo para execução do projeto será de 300 (trezentos) dias, a contar da publicação do presente contrato devidamente assinado pelas partes.
prazo de vigência do contrato 400 (quatrocentos) dias, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.
Data da Assinatura: 08 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:BC90FF44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 689

LEI Nº 689 DE 08 /10 / 2019

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O POVO DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de PINHAL DE SÃO BENTO-PR, para o exercício de 2019.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de PINHAL DE SÃO BENTO, para o exercício de 2019, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R$350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO				
07002 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES				
15.451.1501.1.048		Operações de Crédito Internas – Aquisição de Equipamentos Rodoviários/Caminhão		
2665	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00610	350.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 685/2019.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 08 de outubro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:C12DE3C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 81 de 2019.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
contratação de empresa especializada no ramo de consultoria e engenharia para elaboração de diretrizes, estudo técnico e fornecimento do Plano Municipal de arborização urbana para o Município de Pinhal de São Bento-Pr., conforme processo de Processo dispensa nº 22/2019.

CONTRATADO: Luiz Eduardo Urban.

VALOR CONTRATADO: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2019.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4180	10.002.18.541.1801.2068	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após realização dos serviços**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

Pinhal de São Bento, 08/10/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:0D3B3D5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 155/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 155/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) FRANCO ZELIRIO FERRARI**,** CPF 040.145.319-70, para viagem a cidade de FRANCISCO BELTRÃO - PR, no dia 04 de Outubro de 2019, participação reunião na AMSOP sobre utilização de bens públicos em propriedade privada, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Particular

DIÁRIAS R$ 80,00 (1 X R$ 80,00 – art. 1º, II, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 08 de Outubro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:17F56DED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 156/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 156/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) PAULO SERGIO DE LIMA**,** CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de CASCAVEL - PR, no dia 04 de Outubro de 2019, transporte de pacientes para consultas e exames no CEONC, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 08 de Outubro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:209AD115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 06/2019

Ata nº 06
Aos oito dias do mês de Outubro do ano de 2019, as treze e trinta horas, na sala de reuniões do Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, situada na Avenida são Roque nº 178, reuniram-se os membros do Conselho de desenvolvimento Municipal, Moacir Mota da Silva, Laudair Fernandes, Nilse Fiorese, Arquimedes Bobco, Soneide Barbieri Zanluchi, Marino Della Giustina, Aldoir Menin e Rudinei Briedes. Abriu os trabalhos o Presidente Senhor Rudinei Briedes , agradecendo a presença de todos e colocando os assuntos que estariam sendo discutidos pelo Conselho. Assuntos relativos a Revisão do Plano Diretor, sendo, o Recebimento dos indicadores de Monitoramento e do Plano de Ação e Investimento – PAI, encaminhados ao Conselho pela Equipe técnica Municipal. O senhor Presidente colocou primeiramente a importância dos indicadores no acompanhamento da execução do Plano de ação e Investimento – PAI , durante o mandato da gestão Administrativa atual e as próximas. Quanto ao PAI, estamos aqui apresentando a revisão, para que após a Audiência Pública, possamos novamente avaliar e se preciso for , fazermos as atualizações que por ventura sejam indicadas e consequentemente fazer a Resolução pelo presente Conselho. Em seguida o Senhor Presidente deixou a palavra aberta aos conselheiros que quisessem se manifestar. Houve manifestações dos presentes , parabenizando a Equipe Técnica Municipal pelo trabalho e por maioria absoluta dos membros, aceitando os dados dos Indicadores de Monitoramento. Nada mais a ser tratado o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião e coube a mim a lavratura da presente ata , que após lida e aprovada , vai assinada pelos membros presentes .

RUDINEI BRIEDES

MOACIR MOTA DA SILVA

LAUDAIR FERNANDES

NILSE FIORESE

ARQUIMEDES BOBCO

SONEIDE BARBIERI ZANLUCHI

ALDOIR MENIN

MARINO DELLA GIUSTINA

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6142584F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 157/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 157/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) ADELIO POZZOBON**,** CPF 545.884.999-04, para viagem a cidade de VERÊ - PR, no dia 04 de Outubro de 2019, para participar de visita técnica às obras da Usina PCH Bela Vista, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 08 de Outubro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4632621F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 158/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 158/2019
O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) RUDINEY BERNARDELLI**,** CPF 054.881.599-24, para viagem a cidade de CASCAVEL - PR, no dia 08 de outubro de 2019, transporte de pacientes para consulta no CEONC e Hospital de Olhos, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 08 de Outubro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7B63B880

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 36/2019

DECRETO Nº 36 DE 08 /Outubro / 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,CONFORME LEI Nº 689/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento,Jaime Ernesto Carniel, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 689 / 2019 resolve:

DECRETAR:

Art. 1º – Fica aberto o crédito adicional ESPECIAL para o exercício de 2019, até o valor de R$350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado à(s) seguinte(s) dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO				
07002 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES				
15.451.1501.1.048		**Operações de Crédito Internas – Aquisição de Equipamentos Rodoviários/Caminhão**		
2665	**4490520000**	**Equipamentos e Material Permanente**	**00610**	**350.000,00**

Receita 21190011030000000000/ despesa 2665 4490520000 valor R$350.000,00, conforme a Lei de Abertura de Crédito nº689/ 2019.

Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 685, de 17 / 09 / 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhal de São Bento, 08 de Outubro de 2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4397F4F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2018
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: TAGLEY CRISTINA MORAS - ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 06/10/2020 a contar a partir de 07/10/2019, conforme Pregão nº 61/2018 e Contrato original nº 143/2018.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 07/10/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:47D5FFCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2018
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: TAGLEY CRISTINA MORAS - ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 18.120,00 (Doze mil cento e vinte reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 06/10/2020 a contar a partir de 07/10/2019, conforme Pregão nº 60/2018 e Contrato original nº 142/2018.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 07/10/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:4B132AF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 119/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME, com sede na Rua Dr. Marcelino Nogueira, 507 – Centro – São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 03.078.090/0001-21. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Reequilíbrio de preço dos insumos asfálticos. **VALOR ADITADO** Sobre o valor contratual R$ 1.324.869,20 aplica-se o reequilíbrio no valor de R$ 76.605,68 (setenta e seis mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e oito centavos) totalizando um acréscimo de 5,78%. O valor atualizado do contrato é de R$ 1.401.474,88 (um milhão, quatrocentos e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 04 de outubro de 2019

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3E7E79AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO Nº 79/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO Nº. 79/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 44.056/2019,** que tem por objeto o registro de Preços para aquisição de mudas de flores, arbustos, mudas de árvores, adubos, terra preta, grama e contratação de mão de obra para plantio, para atender demanda paisagística do Município de Piraquara, conforme especificações descritas no TERMO DE REFERÊNCIA, **fica SUSPENSA,** em virtude da necessidade de alterações no instrumento convocatório. Possíveis esclarecimentos, **alterações** e decisões, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 08 de outubro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5BFB8ADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16713/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** SERVIÇO SOCIAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.776.284/0037-01. **OBJETO**: Alteração de local da execução dos cursos de operador de computador na unidade móvel da empresa especializada para prestação de serviços técnicos de qualificação profissional - SENAI para desenvolvimento das ações trabalho social do Projeto de Desenvolvimento Socioterritorial com as famílias do Conjunto Habitacional Vista da Serra e adjacências, alterando o local de estacionamento da unidade móvel do endereço: CRAS PIRASOL - Rua Francisco Leal, 513 – Vila Izabel - Piraquara, para o endereço: UNIDADE DE SAÚDE JAMES RIBAS MARTINS - Rua Henrique Brudeck - Vila São Cristovão, Piraquara - PR, 83305-345. **DATA DA ASSINATURA**: 17 de setembro de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E903E6ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 40.903/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, Decreto Federal n.º 3931/2001 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 40.903/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019**, que tem por objeto a *aquisição de solução corporativa de antivírus para estação de trabalho e servidores, com suporte e direito de atualização pelo período de 12 (doze) meses, bem como instalações, configuração e treinamento*, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **MESQUITA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, com sede na Rua Carmelina Cavassin, n° 1280, bairro Abranches, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.190.568/0001-90, vencedora dos **itens 1, 2, 3 e 4,** pelo valor total estimado de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). Valor total homologado e adjudicado **R$ 68.000,00** (sessenta e oito mil reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de outubro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2304AB2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 298/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
50	JOHNES TADEU GOMES	60,00
51	ODIRLENE LISBOA	60,00
52	PATRICIA CAROLINE GODOY MARQUES	60,00
53	RAFAELA MATIAS FERREIRA	60,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 15/10/2019, às 13h:00min** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de outubro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:2C629DCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.856/2019

Designa servidores para comporem a comissão de fiscalização, recebimento e avaliação da prestação de contas referente ao contrato de gestão para gerência da upa – 24h do município e revoga o Decreto nº 7.048/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara e na Lei Municipal n.º 1565/2016,
DECRETA:

Art. 1º Designa, para compor a Comissão de Fiscalização Recebimento e Avaliação das Prestações de Contas, nos termos das Leis Federais nº 9.637/98 e nº 8.666/93, bem como Lei Municipal nº 1.565/2016, os seguintes membros titulares e suplentes:
I – Carlos Bertan – Contador – matrícula 992487;
II – Diego Luis Mikos - Técnico Administrativo - matrícula 821041;
III – Glaucia Buss Guimarães - Enfermeira - matrícula 811831;
IV – Luisa Helena Francisco Sanches - Médica - matrícula 992512;
V – Marcia Regina Torquato da Rosa – Técnico Administrativo - matrícula 639591.
§ 1º Fica designado para exercer a presidência da Comissão de Avaliação o servidor Diego Luis Mikos.
§ 2º Nos impedimentos do presidente fica automaticamente nomeado Presidente Substituto, no caso a servidora Luisa Helena Francisco Sanches.
Art. 2º Compete à comissão:
I - O recebimento de bens adquiridos em virtude do contrato de gestão, com valores superiores ao limite estabelecido no art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, para a modalidade de convite.
II - A Fiscalização do Contrato de Gestão, quanto à prestação dos serviços por parte da Organização Social de Saúde detentora de tal Contrato de Gestão, com vistas à gerência da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Piraquara.
III - A Avaliação da Prestação de Contras Trimestral e Anual (consolidada) da Organização Social de Saúde detentora do Contrato de Gestão, com vistas à gerência da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Piraquara.
IV - A Avaliação dos documentos necessários para o Repasse Mensal, nos moldes do Instrumento Convocatório do Concurso de Projetos para gerência da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Piraquara.
V - A Elaboração dos relatórios mensais, trimestrais e anual, acerca do cumprimento do objeto do Contrato de Gestão.
VI - Executar os demais mecanismos de avaliação, controle, fiscalização, monitoramento, prestação de contas e providências cabíveis, dispostos na Lei Municipal nº 1.565/2016 e Decreto Municipal nº 5.009/2016, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de outubro de 2019 e revogando-se o Decreto Municipal nº 7.048/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de outubro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:53CD7F80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.857/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **07/10/2019 a 03/04/2020** à servidora **KATHLEEN VOM SCHEIDT DA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE,** matrícula funcional nº **99285-6**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 07 de outubro de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de outubro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:E702795F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.858/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença para tratar de pessoa doente na família no período compreendido entre **19/09/2019 a 18/10/2019** ao servidor **ANDERSON DE ROMA PORTEIRO DIAS**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR,** matricula funcional nº **99236-3,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 19 de setembro de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de outubro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:1098C924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.859/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A prorrogação da licença para tratar de pessoa doente na família por 30 (trinta) dias, no período compreendido entre **03/10/2019 a 01/11/2019** à servidora **GUIOMAR SIMONE MACHADO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR**, matrícula funcional nº **55514-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 03 de outubro de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de outubro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:6CD2983A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 006/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução 001/2019, juntamente com o CMDCA, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Pitangueiras, realizada no dia 06 de outubro de 2019.

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	Maria Rosangela Goulart Rodella	215
2º	Cristiane Nunes dos Santos	123
3º	Eliane Lima	80
4º	Janice Aparecida Batista	56
5º	Rosana de Oliveira Coutinho da Silva	56
Classificação Suplentes	**Nome do Candidato**	**Quantidade de Votos**

6º	Andressa Nicolau	47
7º	Maia Camila Guimarães	40
8º	Françoisse Darodda	25
9°	Glazieli Pereira	23
10°	Jaime Silva	22

Fica aberto o prazo de 02 dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no item 7.2 do Edital nº 001/2019.
A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Pitangueiras, 08 de Outubro de 2019.

ROSELENE ANDRE FERREIRA
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

ELISANGELA CORREIA PONA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:DD938090

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N° 4990 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO MUNICIPAL N° 4990 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR, no USO de suas
atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando Certidão de Óbito do Servidor Flori Vanderlei Carlini

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar, por falecimento, o servidor FLORI VANDERLEI CARLINI, do cargo de Motorista II, matrícula 6841, do quadro de pessoal do Município de Planalto.

Gabinete do Prefeito do Município de Planalto, aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:C266530D

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 05/2019

Súmula: Divulgação do resultado da eleição à conselheiro tutelar 2020 - 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2057 de 15 de Dezembro de 2015.
Considerando o resultado apresentado pela comissão eleitoral da eleição unificada da data do dia 06 de outubro de 2019 do município de Planalto.
RESOLVE:
Art. 1º - Publicar o resultado da Eleição do Conselho Tutelar de Planalto – Pr. para o mandato de 10 de janeiro de 2020 à 10 de janeiro de 2024 sendo os eleitos por ordem de classificação:

1º Lugar: Kelim Tatiane Obermeyer com 374 votos,
2º Lugar: Simone Raquel Baldissera com 368 votos
3º Lugar: Sionara Dalpiaz Felipsen com 310 votos
4º Lugar: Ana Sara Welter com 209 votos
5º Lugar: Sandra Corbari com 192 votos
6º Lugar: Simone Aparecida Zanon com 166 votos
7º Lugar: Valdete Mendes com 165 votos
8º Lugar: Jaqueline Ferraz Ribeiro com 145 votos
9º Lugar: Alessandra de Quadros (Fofa) com 141 votos
10º Lugar: Cheila Neusquem com 126 votos
11º Lugar: Jessica Fernanda Pfeifer com 110 votos
12º Lugar: Mari Catarina Ciotti com 97 votos
13º Lugar: Andrea Aparecida Queiros com 93 votos
14º Lugar: Lalucha Andreia Muller com 88 votos
15º Lugar: Eliana Geuda Follmann com 84 votos
16º Lugar: Sandro Kraemer (policial Kraemer) com 83 votos
17º Lugar: Elisangela Rosimeri Kusniwski com 68 votos
18º Lugar: Fernando Ferreira (Nando) com 64 votos
19º Lugar: Keila Matiel com 60 votos
20º Lugar: Felipe Carlos Schuster com 57 votos
21º Lugar: Leonice Simon (Leo) com 28 votos
Votos em branco: 16
Votos nulos: 21

Art. 2º - A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA no Gabinete do Prefeito, no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse os 05 (cinco) suplentes.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto- Pr, 07 de outubro de 2019

SILMARA CABRAL DE MELO REINEHR
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:98247822

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2019

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: TRANSPORTES COLETIVOS PFEIFER LTDA-ME
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros contínuo e eventual, para atender a demanda conforme necessidade das Secretarias Municipais de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 165.680,00 (cento e sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/10/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:DB72CC15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado para dia 15/10/2019, às 17h, o prazo para recebimento das propostas referente ao *termo de referência para aquisição de microcomputadores com sistema operacional, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 23/09/2019, ano VIII, nº 1848, página 211.*

Porecatu, 07 de outubro de 2019.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:E0FCDE07

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2019, **APROVOU** E EU **PROMULGO** O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019

SÚMULA – AUTORIZA O VEREADOR RENAN SANTOS PONTES A AUSENTAR-SE DO PAÍS PELO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NO PERÍODO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020 A 10 DE MARÇO DE 2020, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 11, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

Artigo 1º - É concedida autorização ao vereador Renan Santos Pontes, para ausentar-se do país, pelo prazo de prazo de 20 (vinte) dias, no período de 20 de fevereiro de 2020 a 10 de março de 2020, nos termos do inciso II do artigo 11, da lei Orgânica do Município de Porecatu.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 07 de outubro de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:2E8EF5B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 027 COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº 027 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Protocolo n° 437 de 13 de agosto de 2019 do Departamento Municipal de Administração que solicita abertura de concurso público, autorizado conforme Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/08/2019, Edição 1831 página 191.
CONSIDERANDO a necessidade de realização de Concurso Público da Administração Pública Direta do Município de Porto Amazonas, Paraná, para a contratação de pessoal para atender as mais diversas demandas do Município par atividades fins e meio.

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de Cargos Efetivos previstos na Lei n° 482/90 e Empregos Públicos conforme Leis 740/2005 e 747/2005, do Município os seguintes servidores:
I) **JANIRA KMIECIK MACHADO**, brasileira, solteira, portadora da CIRG Nº 6.514.931-1/SSP-PR e do CPF nº 017.104.419-33, matrícula n° 341 ocupante do cargo de Enfermeiro.
II) **JOSÉ BRASILIO SCHEREMETA LINO,** brasileiro, solteiro, portador da CIRG 8.104.796-0 e do CPF 051.765.159-97, matrícula 477, ocupante do Cargo de Engenheiro Civil.
III) **CASSIA LIZYANE BREDA DE MORAES**, brasileira, casada, portadora da CIRG n°10.227.735-0, CPF n° 088.030.719-62, matrícula n° 507, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público, do Quadro de Pessoal Permanente e por Emprego Público do Município de Porto Amazonas.

Art. 2º À Comissão compete o acompanhamento, fiscalização das atividades e eventos de todo o processo do referido certame.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8746955A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 035-2019

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 400/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2019

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP - MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) na aquisição de mobiliários, através de recursos dos Programas VIGIASUS, QUALIFAR e IOAF, para o Departamento Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08 horas do dia 09 de outubroaté às 17 horas do dia 24 de outubro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 25 de outubro de 2019.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 51.294,54 (cinquenta e um mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail compras.porto@hotmail.com

Porto Amazonas, 08 de outubro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B8FB6550

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250/2019

Designa a *Comissão Leiloeira*, para atuarem em licitações na modalidade Leilão, no âmbito da Prefeitura do Município de Prado Ferreira, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira-PR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 38 e 51 da Lei Federal n° 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Leiloeiro em licitações na modalidade Leilão, no âmbito da Prefeitura do Município de Prado Ferreira-PR o servidor:

Luiz Celso Pereira Rosa- RG nº 1.363.645 /PR;

Art. 2° - Ficam designados para atuarem como membros da Comissão, em licitações da modalidade Leilão, no âmbito da Prefeitura do Município de Prado Ferreira-PR, os servidores:

Moacir de Moura Gonzales – RG nº 4.543.061-8/PR;
Claudio de Moura – RG nº 3.803.881-8/PR;
Wilson Herber Filho- RG nº. 7.672.734-1/PR.

Art. 3° - O Leiloeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Comissão, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 dias do mês de outubro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:0C2D52D7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder ressarcimento, n o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), a favor do Motorista, ***Osmar Moreira da Silva,*** RG nº 3.222.613 e CPF nº 463.312.509-82, que transportou alunos para Cursos Técnicos em Porecatu nos dias ***16, 17, 18, 19, 20, 23, 25 e 27/09/2019 e 1 e 02/10/2019.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 dias do mês de outubro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:70DC0DD0

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 210/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09h00m do dia 24/10/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 530.140,00 (quinhentos e trinta mil, cento e quarenta reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 08/10/2019

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:01CCA6A3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI
LOCAL ou REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 209/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 15h00m do dia 24/10/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS DESTINADOS À FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 35.075,00 (trinta e cinco mil e setenta e cinco reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 08/10/2019

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:609188CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 138/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor IRAN LUIS MAFRA, RG 9.425.452-3/PR, cargo em comissão de "Assessor de Secretaria" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de Outubro de 2019.

Quatro Barras, 08 de Outubro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:3DE93C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 139/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor RODRIGO DE OLIVEIRA KERSCHER, RG 9.425.452-3/PR, cargo efetivo de "Motorista D" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a partir de 07 de Outubro de 2019.

Quatro Barras, 08 de Outubro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:03E6D6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 140/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA ANDREATTA, RG 1.451.078-8//PR, cargo efetivo de "Motorista D" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a partir de 01 de Outubro de 2019.

Quatro Barras, 08 de Outubro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:3F8D63DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06985/19 DE 8 DE OUTUBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 84.502,58 (oitenta e quatro mil quinhentos e dois reais e cinquenta e oito centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º - Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.080 (280) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
07 - SEC. MUN. DE DESENV. IND., COMERCIAL E TURISMO		
07.01 - GABINETE DO SEC. DE DESEN. IND., COM. E TURISMO		
07.01 .22.661.0008.2.069 (301) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.371,88
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.180 (386) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.083,74
13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 .15.451.0016.2.035 (411) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.046,96
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
13.02.15.451.0016.2.063 (692) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1767 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA		
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA		
02.04.06.181.0007.2.01 O (15) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1767 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		
03.03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
03.03.28.843.0023.0.034 (60) - 4.6.90.71.00.00.00.00	1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	26.502,58
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.079 (269) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 8 de Outubro de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:8E99AEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06989/19 DE 8 DE OUTUBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA			
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
13.02.15.451.0016.2.063 3.3.90.39.00.00.00.00	(692)	1767 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Fonte: 1767	12.000,00
Total:	12.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 8 de Outubro de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:90459A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6986/2019

Súmula: Exonera a Senhora ISABELA NAOMI YOSHIDA do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a pedido, a Servidora Municipal Senhora ISABELA NAOMI YOSHIDA, RG nº 9.834.566-3/PR e CPF nº. 073.620.319-20, ocupante do cargo efetivo de "Professor", do quadro de servidores deste Município.
Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de Outubro de 2019.

Quatro Barras, 08 de Outubro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:1A98C81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6988/2019

Súmula: Exonera a Senhora GIOVANA BISS do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a pedido, a Servidora Municipal Senhora GIOVANA BISS, RG nº 10.575.555-4/PR e CPF nº. 078.065.059-03, ocupante do cargo em comissão de "Assessor de Divisão", do quadro de servidores deste Município.

Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Outubro de 2019.

Quatro Barras, 08 de Outubro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:AEBB68B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 20/2019

Súmula: aprovação do Plano de Ação e Termo de Adesão ao "Incentivo aprimora CRAS".

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 02 de outubro de 2019,

Considerando:
1. a Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de Dezembro de 1993;
2. a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
3. a Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
4. a Deliberação n°67/2019 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR
5. a deliberação da plenária.

Resolve:

Artigo 1º. Aprovar o Plano de Ação e o Termo de Adesão do Município de Quatro Barras referente ao "Incentivo Aprimora CRAS", conforme o previsto na Deliberação n°67/2019 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR, a qual "delibera o repasse financeiro na modalidade de cofinanciamento que prevê a aquisição de itens de investimento para os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e os Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS".
Artigo 2º. Os recursos serão utilizados exclusivamente nos CRAS com o objetivo de qualificar o atendimento às famílias, garantindo a otimização de resposta no acompanhamento, bem como, o adequado funcionamento dos serviços socioassistenciais ofertados.
Artigo 3º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do CMAS, em 09 de outubro de 2019.

DANIELE DE MARCH
Presidente do CMAS

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:E083E96A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 21/2019

Súmula: aprovação do Plano de Ação e Termo de Adesão ao "Incentivo aprimora CREAS".

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 02 de outubro de 2019,

Considerando:
1. a Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de Dezembro de 1993;
2. a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
3. a Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
4. a Deliberação n°67/2019 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR
5. a deliberação da plenária.

Resolve:

Artigo 1º. Aprovar o Plano de Ação e o Termo de Adesão do Município de Quatro Barras referente ao "Incentivo Aprimora CREAS", conforme o previsto na Deliberação n°67/2019 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR, a qual "delibera o repasse financeiro na modalidade de cofinanciamento que prevê a aquisição de itens de investimento para os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e os Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS".
Artigo 2º. Os recursos serão utilizados exclusivamente nos CREAS com o objetivo de qualificar o atendimento às famílias, garantindo a otimização de resposta no acompanhamento, bem como, o adequado funcionamento dos serviços socioassistenciais ofertados.
Artigo 3º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do CMAS, em 09 de outubro de 2019.

DANIELE DE MARCH
Presidente do CMAS

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:E456E14C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
TERMO DE DECLARAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

TERMO DE DECLARAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Por meio do presente tornamos público que o processo licitatório nº 001/2019 cujo objeto, compra de material de higiene, limpeza, material de copa e cozinha, gêneros alimentícios, água e gás P13, foi declarado DESERTO pela ausência de participantes.

Quitandinha, 21 de agosto de 2019.

EDUARDO KARPINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:D371013F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 024/2019.

PORTARIA Nº 024/2019.

"Dispõe sobre nomeação de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências".

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS, Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 37 do Regimento Interno e da *Lei nº 921, de 12 de março de 2013,*

RESOLVE:

ART. 1O. Fica nomeado o Sr. **DANIEL ADELCIO CHEMIM DA SILVA**, portador do RG nº 7.010.314-1/SSP-PR, para exercer o cargo de Diretor de Contabilidade e Recursos Humanos, símbolo CC-I.

Art. 2° - Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 01 de outubro de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:05F1F21A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 025/2019.

PORTARIA Nº 025/2019.

"Dispõe sobre nomeação de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências".

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS, Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 37 do Regimento Interno e da *Lei nº 921, de 12 de março de 2013,*

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada o Sr. ANSELMO SANTOS LIMA, portador do RG nº 8.734.598-0/SSP-PR, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CC-lll.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 01 de outubro de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:D43F54AC

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 026/2019.

PORTARIA Nº 026/2019.

"Dispõe sobre nomeação de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências".

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS - Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 37 do Regimento Interno e da *Lei nº 921, de 12 de março de 2013,*

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **SOLANGE DE ANDRADE GRAVI**, portadora do RG nº 13.506.55-5/SSP-PR, para exercer o cargo de Gerente Legislativo, símbolo CC-lll.

Art. 2° - Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 01 de outubro de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:3F91A3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 322/2019

PORTARIA N° 322/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 319/2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 02/05/2011 a 01/05/2016, para ADENILSON FIGURA, de 11/09/2019 a 10/10/2019, e de 02/01/2019 a 01/03/2019, portador do RG nº. 5.061.449-2/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Mecânico, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/09/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de outubro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1A015293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 323/2019

PORTARIA N° 323/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 561/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 03/10/2019 a 17/10/2019, para RENI TEREZINHA GOGOLA, portadora do RG nº. 4.360.215-2/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/10/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de outubro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D0EA3B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 324/2019

PORTARIA N° 324/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 82 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 567/2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 03/10/2019 até 31/03/2020, para JULIANA CRISTINA GAVLAK TABORDA, portadora do RG nº. 8.306.512-5/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem "A", com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/10/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de outubro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:29401BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 325/2019

PORTARIA N° 325/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 90 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, conforme Certidão de Nascimento, Protocolo nº. 568/2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-paternidade de 5 dias, a partir de 03/10/2019, para JAIME TABORDA, RG nº. 6.517.937-0/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/10/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de outubro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D855AF67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Realeza Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, NOTIFICA: PDT - Partido Democrático Trabalhista, PMDB - Partido Democrático Brasileiro, PSDB - Partido Social Democrático Brasileiro, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PT - Partido dos Trabalhadores, PP - Partido Progressista, PPS - Partido Popular Socialista, PSB - Partido Socialista Brasileiro, PHS - Partido Humanista da Solidariedade, PV - Partido Verde, PR - Partido Republicano, PRB – Partido Republicado Brasileiro, PSC – Partido Social Cristão, PMB – Partido da Mulher Brasileira, PEN – Partido Ecológico Nacional, PSL – Partido Social Liberal, PSD – Partido Socialista Democrático, ACIAR - Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Realeza, Câmara de Vereadores, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Empregadores Rurais, e demais entidades do município que nas datas a seguir relacionadas foram feitas as liberações de Recursos Federais ao Município de Realeza:

RECURSO	DATA	VALOR EM R$
FPM	10/09/2019	682.515,40
	20/09/2019	144.430,78
	30/09/2019	455.343,37
ITR	20/09/2019	1.535,09
	30/09/2019	3.805,54
Fundo Especial	24/09/2019	23.762,04
	26/09/2019	537,29
FNDE – Salário Educação	12/09/2019	43.195,70
Fundeb	30/09/2019	521.522,41
FNDE/PNAE	04/09/2019	29.729,40
FMAS – Gestão do Programa Bolsa Família	20/09/2019	1.430,00
FNS/ SUS/ CUSTEIO	03/09/2019	1.807,03
	03/09/2019	50.422,38
	04/09/2019	437,50
	04/09/2019	8.312,50
	04/09/2019	36.980,67
	04/09/2019	70.140,00
TOTAL		**2.075.907,10**

Realeza, 08 de Outubro de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8511F8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 47/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 191/2019

ABERTURA: DIA: 08/10/2019 ÀS 08:37 HORAS.

OBJETO: Contratação da Empresa CT.SEST/SENAT DIR VITORINO - CRPR - Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte para a realização de Curso De Atualização para Condutores de Veículos de Emergência.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 480,00** (Quatrocentos e Oitenta Reais)

REALEZA, Aos oito dias de outubro de 2019

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:EF6EBF7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 47/2019, cujo objeto é a Contratação da Empresa CT.SEST/SENAT DIR VITORINO - CRPR - Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte para a realização de Curso De Atualização para Condutores de Veículos de Emergência., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos oito dias de outubro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C48EFD10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2019

Fica dispensada a licitação na forma do **Art. 24, Inciso – XIII, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE,** Inscrito no CNPJ sob nº. 73.471.963/0059-63, com sede na TREVO DA RODOVIAS BR, 158 - CEP: 85520000 - BAIRRO: , VITORINO/PR, que tem por objeto a Contratação da Empresa CT.SEST/SENAT DIR – VITORINO - CRPR - Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – para a realização de Curso De Atualização para Condutores de Veículos de Emergência. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 47/2019**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 08 de Outubro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A3550439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 313/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE
OBJETO: Contratação da Empresa CT.SEST/SENAT DIR – VITORINO - CRPR - Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – para a realização de Curso De Atualização para Condutores de Veículos de Emergência.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 47/2019
VALOR TOTAL: R$480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:ECBA8252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 16/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 194/2019

ABERTURA: DIA: 08/10/2019 ÀS 10:30 HORAS.

OBJETO: contratação de show artísticos com "LOUBET" para ser realizado no dia 10 de novembro de 2019, como atrativo da III FACIR, e comemoração do aniversário da cidade de Realeza – PR.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-MARRUA PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 25.000,00** (Vinte e Cinco Mil Reais)

REALEZA, Aos oito dias de outubro de 2019

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:527B239A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 16/2019, cujo objeto é a contratação de show artísticos com "LOUBET" para ser realizado no dia 10 de novembro de 2019, como atrativo da III FACIR, e comemoração do aniversário da cidade de Realeza – PR., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos oito dias de outubro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D3681FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 16/2019

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 194/2019, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das pessoas relacionadas no resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 08 de Outubro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:081BFB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 314/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MARRUA PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI
OBJETO: SHOW COM LOUBET
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 16/2016
VALOR TOTAL: R$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0BFC6A87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 016/2019 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 1095 DE 25/11/2009.
EDITAL Nº 016/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Renascença - Pr., no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009,
Art. 1º - Tornar público o resultado do Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar, realizada em 06 de outubro de 2019, conforme classificação a seguir:

Classificação	Candidato	Nº de Votos
1º	Cleonice Maria de Lara	96
2º	Inês Aparecida Gonçalves	92
3º	Izadora Antonietti	51
4º	Lucas Antunes da Silva	28
5º	Crislaine Araldi	15
6º	Ivan Andre Zanini	14
Total de votos válidos		296
Nulos		01
Brancos		01
Total de votantes		298

Art. 2º - O prazo para impugnação dos candidatos acima descritos será no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de publicação deste Edital.

Renascença, 07 de outubro de 2019.

ALINE SUZANE CORLASSOLI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:69F29CE2

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO N.º 009/2019
(Vinculado ao Processo Inexigibilidade n.º 002/2019)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA
CONTRATADA: EDITORA JURITI LTDA - CNPJ n.º 80.192.081/0001-08.
OBJETO: Contratação de órgão de imprensa oficial escrita, para divulgação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Vereadores, na publicação dos atos oficiais do Poder Legislativo, no Jornal Diário do Sudoeste, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57 da Lei 8.666/93, na quantidade estimada de 2.000 cm (dois mil centímetros) de coluna, com valor de R$ 3,45 cm/coluna, total valor contrato estimado em R$ 6.900,00.
ASSINAM: Cassiano Fabris e André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira.
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença (PR), 08 de outubro de 2019.

CASSIANO FABRIS
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:6DD599A2

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 004/2018
(Vinculado ao Processo de Inexigibilidade n.º 001/2018)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA/PR.
CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
OBJETO: As partes resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, tendo em vista também o interesse público, reduzir o objeto do contrato, ficando suprimido do contrato original à licença de uso, atualização, atendimento e suporte técnico relativo ao seguintes software integrantes do PRONIM: **AF – ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS,** com mensalidade no valor no valor de R$ 189,13 (cento e oitenta e nove reais e treze centavos), o valor mensal do contrato que era de R$ 1.155,77 (hum mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos), passa para R$ 966,64 (novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula décima segunda do contrato original e art. 65, incisos I, alínea "b", §1º, da Lei nº 8.666/93.
ASSINAM: Cassiano Fabris e Silvio Luis Strozzi
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença (PR), 08 de outubro de 2019.

CASSIANO FABRIS
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:6326CAA9

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 004/2019

Estabelece horário de funcionamento das dependências da Câmara Municipal de Renascença.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos II e XIII do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, pelo artigo 140 da Lei Complementar n.º 016, de 10 de agosto de 2015 e pelo artigo 11 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

CONSIDERANDO a alteração de horário de expediente da Prefeitura Municipal de Renascença, conforme Decreto n.º 1.970, de 30 de julho de 2019, que passou a ser das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas (HORÁRIO BRASÍLIA);

RESOLVE,
Art. 1º - Fica também alterado o horário de funcionamento nas dependências da Câmara Municipal de Renascença, que passará a ser das 7:30 às 11:30 e das 13h00 às 17h00 (HORÁRIO BRASILIA), de segunda a sexta.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 08 de outubro de 2019.

CASSIANO FABRIS
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:468E16D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de suplemento alimentar para nutrição enteral de pacientes.
VALOR TOTAL: R$ 15.500,00 (quinze mil cento e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de outubro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 08 de outubro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:13073E4D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão ELETRÔNICO nº 069/2019 – PMR. Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA), POTÊNCIA LÍQUIDA NO VOLANTE (MÁXIMA HP) MÍNIMA DE 138 HP, PESO OPERACIONAL 21.000 KG, CAPACIDADE DA CAÇAMBA COROADA DE 1,20M³ E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07.CONFORME CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 3998/2019, Projeto SAM 35, celebrado entre Agência de Fomento do Paraná S.A. e Município de Renascença, em favor da seguinte empresa:
Hyunday Heavy Industries Brasil Industria e Comercio de Equipamentos de Construção S.A**,** no valor total de R$ 383.900,00 (trezentos e oitenta e três mil e novecentos reais);

Renascença, 08 de outubro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:57597BE9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão ELETRÔNICO nº 071/2019 – PMR. Objetivando a contratação de empresa para fornecimento de produtos odontológicos para o Programa Saúde na Escola, em favor das seguintes empresas:
Tata com de Equipamentos para Saúde, Odonto Médico Ltda ME no valor total de R$ 5.404,20 (cinco mil quatrocentos e quatro reais e vinte centavos);
Golden Clean Produtos Comerciais Eireli no valor total de R$ 4.808,00 (quatro mil oitocentos e oito reais).

Renascença, 08 de outubro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:A3BA5A93

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão ELETRÔNICO nº 084/2019 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de mangueiras de led para decoração natalina do município de Renascença, em favor da seguinte empresa:
MP3 Distribuição e Importação de Utilidades e Material Escolar Eireli**,** no valor total de R$ 17.880,00 (dezessete mil oitocentos e oitenta reais);

Renascença, 08 de outubro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:63E258EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 229 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Concede benefício do Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade à servidora Ana Luiza Soligo Biscaro Petris.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 245 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:
Conceder o benefício do programa de Prorrogação da Licença-Maternidade à servidora **Ana Luiza Soligo Biscaro Petris**, portadora do R.G. nº 8.848.035-0, inscrita no CPF nº 051.220.709-70, **Odontóloga,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 11 de janeiro de 2020 a 10 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:375ED942

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 228 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Contrata Leonardo de Andrade Pinto Vieira para o cargo de Agente de Combate à Endemias.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 952 de 01 de outubro de 2007,

R E S O L V E:

Contratar **Leonardo de Andrade Pinto Vieira,** portador do R.G. nº 12.369.633-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 079.056.749-08, para o cargo de **Agente de Combate à Endemias**, do Quadro de Empregos Público, em virtude de aprovação em Concurso para Emprego Público homologado pelo Decreto nº 1644 de 23 de novembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:EE78BEBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 46/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de Agosto de 1.997 e suas alterações posteriores, e em reunião **Extraordinária** realizada no dia 1º de Outubro de 2.019, após deliberações dos conselheiros presentes e;
Considerando, o disposto no artigo 227 da Constituição da República, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
Considerando a **Deliberação nº 54/2016** que visa Prestar incentivo financeiro, pelo Programa Liberdade Cidadã, aos Municípios que apresentem CREAS implantados, com incidência de atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, com registros no Sistema de Registro Mensal de Atendimentos – RMA, instrumento da Vigilância Soco assistencial-SNAS/MDSA, com a finalidade de qualificar e potencializar os Serviços de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade;

DELIBERA

Art. 1º – Aprovar a prestação de contas da Deliberação nº 054/2017 para atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, com registros no Sistema de Registro Mensal de Atendimentos – RMA – com valor de **R$ 21.272,88** (Vinte e um mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos) modalidade fundo a fundo, referente ao primeiro semestre: Janeiro a Junho/2019, que corrigidos possui saldo equivalente a R$ 21.463,35.

Art. 2º – Verificou-se que não há nenhum adolescente cumprindo medida socioeducativa, portanto: RECOMENDA consulta perante o Ministério Publico Estadual se há encaminhamentos nesse sentido, pois a Deliberação estabelece prazos de uso de recursos até o fim deste ano. RECOMENDA ainda que se consulte o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, para prorrogação da utilização destes recursos.

Reserva do Iguaçu, 04 de Outubro de 2.019

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Janaine Lima Camargo
Código Identificador:3BE71AE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de rescisão do contrato n.º 023/2018 que entre si fazem a prefeitura municipal de Reserva do Iguaçu estado do Paraná e a empresa HILARIO GRAF JUNIOR 04678032932, e que tem por objeto a "CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES NO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU".
DISTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu estado do Paraná, inscrita no CNPJ (MF) n.º 01.612.911/0001-32, com sede na Avenida 4 de setembro, em Reserva do Iguaçu/PR, CEP 85.195-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Sebastião Almir Caldas de Campos**, residente à Comunidade Invernadinha, Interior, S/nº, Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná s/nº, CEP 85.345-000, Reserva do Iguaçu – PR, inscrito no CPF sob o nº. 706.250.269-34, e no RG sob o nº. 5.125.029-0 SSP/PR.

DISTRATADA: **HILARIO GRAF JUNIOR 04678032932**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 22.236.481/0001-71, com sede na Rua João José Ribeiro, nº.1411, sala 02, centro, Município de Reserva do Iguaçu, CEP: 85.195-000 Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. **HILARIO GRAF,** brasileiro, portador do RG n. º 842.874 SESP/PR inscrito no CPF sob n°. 028.106.039-87, residente e domiciliado na Rua João José Ribeiro, nº.1411, centro, Município de Reserva do Iguaçu, CEP: 85.195-000 Estado do Paraná.
Os DISTRATANTES têm entre si justo e avençado, e resolvem rescindir o Contrato nº 150/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do contrato firmado entre as partes em 21 de setembro de 2018, nos termos previstos em no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 04 de outubro de 2019, o contrato publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de rescisão decorre de autorização da Secretária de Administração da contratante, e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n. º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pela Administração Municipal, em favor da DISTRATADA, não sendo cabível, por parte da DISTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo órgão competente, no Foro da cidade de Pinhão/PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, DISTRATANTE e DISTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Reserva do Iguaçu, PR em 04 de outubro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal
Contratante

HILÁRIO GRAF
Representante Legal
Contratada

Testemunha:

_____
Ana Letícia Nunes da Cruz
CPF: 095.371.599-06

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:753F4388

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 164/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME**, CNPJ nº. **07.648.735/0001-75.**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 055/2019
OBJETO:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MAQUINAS DE COSTURA PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO".**
VALOR TOTAL: R$ 168.200,00 (cento e sessenta e oito mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:07/10/2019

Reserva do Iguaçu, 07 de outubro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:2546AD54

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP**, CNPJ nº. **17.542.364/0001-04.**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2019
OBJETO:**"AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE 75 CV PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE ONG Nº 862180/2017"**.
VALOR TOTAL: R$ 100.998,00 (cem mil novecentos e noventa e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:08/10/2019

Reserva do Iguaçu, 08 de outubro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:99043A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

TIPO Prazo e Valor
INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2018
Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: JEFERSON DE RAMOS PIZZARIA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 20.250.214/0001-23.
Objeto: "CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES NO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU".
Prorrogação da vigência do contrato, igual período e igual valor.
Vigência: 07/10/2019 a 06/10/2020.
Contrato nº. 152/2018
Valor: Estimado em R$ 95.970,00 (noventa e cinco mil, novecentos e setenta reais).
Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Reserva do Iguaçu, 07 de outubro de 2019

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:602941F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 13/2019 - DC

DECRETO Nº 13/2019 – DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização da Lei Municipal nº 984/2019, de 07.10.2019,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município, no valor de R$ 2.768.000,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e oito mil reais), para as dotações a seguir especificadas:

02- GOVERNO MUNICIPAL
02.001- GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2005- ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
0200 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 8.000,00
0220 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 10.000,00 0230 000 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 3.000,00

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0420 000 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa física 10.000,00
0430 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 60.000,00
0460 000 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 18.000,00

24.131.0402.2009- PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO OFICIAL
0490 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 100.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002- DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.123.0403.2010- ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA
0510 000 3.1.90.13.00.00- obrigações patronais 10.000,00

04.123.0403.2011- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE
0580 000 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 10.000,00

05- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
05.001- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04.121.0405.2014- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
0660 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 125.000,00
0680 000 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 8.000,00
0710 000 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 8.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0801.6015- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
0740 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.000,00
0750 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 5.000,00

08.244.0801.2016- CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
0770 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.000,00
0780 000 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 20.000,00
0800 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 5.000,00

08.244.0801.2017- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0840 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 30.000,00
0860 000 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 10.000,00
0870 000 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa física 20.000,00
0880 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 30.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2026- PSAC – MANUTENÇÃO DA CASA LAR
1280 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 15.000,00
1300 000 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 5.000,00
1310 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 2.000,00

08.244.0801.2027- PSB – MANUTENÇÃO DO CRAS
1350 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 5.000,00
1370 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 2.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6029- MANUTENÇÃO DO PROJETO PIA
1420 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.000,00

08.243.0801.6030- MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL INFANTO JUVENIL
1450 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.000,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA
08.001- DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2701.2054 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
2810 000 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 5.000,00

27.812.2701.2055 MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ORESTES PALLÚ
2830 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501.2081- MANUTENÇÃO DA ILIMINAÇÃO PÚBLICA
4470 507 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 68.000,00

15.452.1501.2082- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
4500 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil 250.000,00
4520 000 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 15.000,00
4530 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 30.000,00
4620 000 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 16.000,00
15.452.1501.2084- MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E CAPELA MORTUÁRIA
4650 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 25.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2085- MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
4810 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 700.000,00
4850 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 300.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.122.2001.2086- ESTRUTURA FÍSICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
4900 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil 100.000,00
4920 000 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 20.000,00

20.608.2001.1038 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA
4980 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 50.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.003- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2091 GESTÃO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
5290 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 150.000,00

18.541.1801.2092 ICMS ECOLÓGICO
5300 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 20.000,00
5320 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 50.000,00
80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0000.0102- RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
5920 000 3.1.90.94.00.00- indenizações e restituições trabalhistas 250.000,00
5930 000 3.3.90.93.00.00- indenizações e restituições 150.000,00

Art. 2º- Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, será utilizada a importância de R$ 2.768.000,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e oito mil reais), recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

02- GOVERNO MUNICIPAL
02.001- GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2005- ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
0240 000 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 10.000,00

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.1003 AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL
0280 000 4.4.90.30.00.00- material de consumo 45.000,00
0290 000 4.4.90.36.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa física 10.000,00
0300 000 4.4.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 45.000,00
0310 000 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 200.000,00

04.122.0402.2007 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0470 000 4.4.90.61.00.00- aquisição de imóveis 50.000,00

06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6029– MANUTENÇÃO DO PROJETO PIA
1440 000 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 30.000,00

08.243.0801.6030– MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL INFANTO JUVENIL
1490 000 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 10.000,00

06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.005 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.1601.1011– HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
1580 000 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 50.000,00
1600 000 4.4.90.61.00.00- aquisição de imóveis 70.000,00

16.482.1601.2034– APOIO AO PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
1610 000 4.4.90.30.00.00- material de consumo 10.000,00
1630 000 4.4.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 10.000,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO E CULTURA
08.001- DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2701.1014 CONSTRUÇÃO CAMPO COM GRAMA SINTÉTICA
2730 000 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 10.000,00

27.812.2701.2054 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
2820 000 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 25.000,00

27.812.2701.2055 MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ORESTES PALLÚ
2850 000 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 9.000,00
2860 000 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 9.000,00

27.813.2701.1016 OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA O LAZER E DESPORTO
2870 000 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 14.000,00
2880 000 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 14.000,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO E CULTURA
08.002- DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.391.1301.1019 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS
2910 000 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 14.000,00
2920 000 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 24.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501.1029- CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPELA MORTUÁRIA
4330 000 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 50.000,00

15.451.1501.1030- EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS - URBANISMO
4340 000 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 180.000,00

15.451.1501.1031- OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA
4380 000 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 780.000,00
4390 000 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 500.000,00

15.451.1501.1032- EXPANÇÃO DA REDE ELÉTRICA
4400 507 4.4.90.30.00.00- material de consumo 10.000,00

4410 507 4.4.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 28.000,00
4420 507 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 30.000,00

15.451.1501.2080- REVITALIZAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO E DA PRAÇA TIRADENTES
4450 000 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 50.000,00

17.512.1501.1033- AÇÕES DE SANEAMENTO URBANO
4690 000 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 20.000,00

10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.1034- CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS
4720 000 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 90.000,00

26.782.2601.1035- EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS - RODOVIÁRIO
4730 000 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 180.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.003- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
17.511.1701.1039- AÇÕES DE SANEAMENTO RURAL
5110 000 4.4.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 53.000,00
17.511.1801.1040- ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA
5160 000 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 45.000,00
5170 000 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 45.000,00

18.541.1801.2088 – PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS
5210 000 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 10.000,00
5220 000 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 5.000,00

18.543.1801.2092 – RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS
5370 000 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 3.000,00
5380 000 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 20.000,00

12 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
12.001 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.2201.2093 – AÇÕES DE PROMOÇÃO INDUSTRIAL
5410 000 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 10.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 08 de outubro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:D5AE7977

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 15/2019 - DC

DECRETO Nº 15/2019 – DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização da Lei Municipal nº 982/2019, de 07.10.2019, -

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município, no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), para as dotações a seguir especificadas:

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2041- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
2250 303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 63.000,00
10.301.1001.2042- PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS
2030 494 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 45.000,00

Art. 2º- Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, será utilizada a importância de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.1012 – MELHORIAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
1610 303 4.4.90.30.00.00- material de consumo 5.000,00
1650 303 4.4.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 30.000,00
1660 303 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 28.000,00
1680 494 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 30.000,00
10.301.1001.1013 – EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS - SAÚDE
1721 494 4.4.90.52.00.00-equipamentos e material permanente 15.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 08 de outubro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:71B2BC8D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 14/2019 - DC

DECRETO Nº 14/2019 – DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização da Lei Municipal nº 983/2019, de 07.10.2019, -

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município, no valor de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), para as dotações a seguir especificadas:

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2069- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- OUTROS RECURSOS
3550 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 70.000,00
3590 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 85.000,00
12.361.1201.2070- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB
3480 102 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 200.000,00

12.361.1201.2072- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3820 103 3.3.90.30.00.00- material de consumo 70.000,00
3830 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 80.000,00
3890 104 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 25.000,00
Art. 2º- Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, será utilizada a importância de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:
09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.1023 CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
3430 103 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 30.000,00
3440 104 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 10.000,00

12.361.1201.1024 – EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB

3480 102 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 100.000,00

12.361.1201.1025 – EQUIPAMENTO, MÓVEIS E VEÍCULOS ESCOLARES – OUTROS RECURSOS
3490 103 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 80.000,00
12.361.1201.1026 – EQUIPAMENTO, MÓVEIS E VEÍCULOS ESCOLARES – FUNDEB
3520 102 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 100.000,00

12.361.1201.1026 – EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS
3530 103 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 10.000,00
3540 104 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 120.000,00

12.365.1201.1029 – EDIFICAÇÕES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – OUTROS RECURSOS
3950 103 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 20.000,00
3960 104 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 60.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,Em Rio Azul, 08 de outubro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:BB19E9F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 27-2019
(CONTRATO 71-2019)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 27/2019
OBJETO: REALIZAÇÃO DE CURSO JUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FAVORECIDO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL.
CNPJ nº.: 03.541.088/0015-42
Embasamento Legal Artigo 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 08 de outubro de 2019

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 71/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.27/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL.
CNPJ nº.: 03.541.088/0015-42
VALOR: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Duração do contrato: 08/10/2019 até 31/12/2019
ASSINATURA: 08/10/2019
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) FRANCISCO XAVIER DA COSTA AGUIAR JUNIOR
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:96B8F778

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 140/2019

DECRETO Nº 140/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 35, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 744/2014 de 14/11/2014,
RESOLVE:
Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 08 de outubro de 2019, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, a servidora MARIA SILVIA COLODA GURSKI, no cargo de Professora, com proventos mensais de R$ 2.266,93 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos), inclusive 13º salário.
Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,Em Rio Azul, 08 de outubro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:4B706CEB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE RIO AZUL**, entidade vinculada à Secretaria Municipal de Administração do Município de Rio Azul, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob o n° 11.468.330/0001-22, com sede na Rua Guilherme Pereira, nº 482, Centro, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, CERTIFICA, que o (a), CAIXA ECONOMICA FEDERAL **, Sob o CNPJ 00.360.305/0001-04, sediada a SBS quadra 4 Bloco A Lote 3/4, PRESI/GECOL, 21 andar - ASA SUL - Brasília - DF,** aqui representada pelo Sr. Roque Viland Policeno, Gerente Geral da Agência Local Irati - PR, apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento 01/2017, devidamente atualizada, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos do FPMRA, é considerada **CREDENCIADA**, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução BACEN n° 3.922 de 25 de novembro de 2010 e Resolução CMN nº 4.604 de 19 de outubro de 2017 e Resolução CMN nº 4.695 de 27 de novembro de 2018.

Rio Azul (PR), 08 de outubro de 2019.

Comitê de Investimentos:

IGOR POPOVICZ
Presidente do Comitê

JACIEL POROCHNIAK
Analista do Comitê

VILMA JOSELI VERONEZ
Analista do Comitê

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:A90C34F5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 175/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder, a servidora **CELIA GURESKI**, matrícula 29-2, 3 (três) meses de licença especial, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 08 de Outubro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:A1E2187A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI**,** Estado do Paraná, com sede à Rua Rio da Lontra, 87, inscrito no CNPJ/MF nº 01.734.690/0001-75, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr **EDINI GOMES**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 10.101.143-7 SSP - PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 061.044.339-95, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Rio Branco neste Município de Rio Branco do Ivaí, a seguir denominado contratante.

CONTRATADA: MARÇAL & MARÇAL - CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 20.370.587/0001-38, Localizada na Rua Regina Fabrini Scotton, 445, Burle Marx, Londrina Paraná CEP: 86.047-730, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. RENATA DE FÁTIMA MARÇAL, residente e domiciliada na cidade de Londrina Paraná CEP 86.047-730, portadora do Cadastro de Pessoa Física nº 035.184.209-84 e Cédula de Identidade RG n° 8.987.873-0.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SEGURO AO CARRO DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ.

Decorrente da Licitação Modalidade Dispensa de Licitação n.º 03/2019, Ratificada pela CONTRATANTE em 07 de Outubro de 2019.

VALORES: R$ 1.670,52 (Hum mil seiscentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos)

DURAÇÃO: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Outubro de 2019.

FORO: COMARCA DA CIDADE, Grandes Rios Estado do Paraná.

Rio Branco do Ivaí, 08 de Outubro de 2019.

EDINI GOMES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:8EA34BC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 285/2019

PORTARIA Nº. 285/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 02 (anos) de Licença para tratar de Interesse Particular Sem Remuneração ao funcionário Sr. FÁBIO FERNANDO DANTAS ROSA, lotado no cargo efetivo de DIGITADOR, conforme artigo 99 da Lei Municipal nº 007/97, (REGIME JURIDICO ÚNICO) Estatutário, a partir do dia 07 de outubro de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de outubro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:29E97C99

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 271/2019

PORTARIA Nº. 271/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a funcionária pública do quadro efetivo desta Municipalidade, Sra. ADELIANA SILVA MENEZES CHEVÔNICA, lotada no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, referente ao período aquisitivo de 07/08/2017 a 07/08/2018, com inicio no dia 09 de setembro de 2019.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de setembro de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:3ECD1DF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
TERMO DE ADESÃO MUNICIPAL AO INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE VI

Conselho Municipal de Assistência social.
Atualizado pela Lei Municipal nº 485/2016

Deliberação/Resolução Nº 04/2019
O Conselho Municipal de Assistencial – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 522/2018, Considerando a Deliberação em reunião extraordinária realizada em 08/10/2019, ATA 07/2019 do CMAS;
RESOLVE

Art. 1º Aprovar o termo de adesão municipal Família Paranaense VI – IFP VI . Elaboração do Plano de Ação dos recursos do IFP VI no Sistema Fundo a Fundo (SIFF).

Art. 2º aprovar o Plano de Ação com previsão de atendimento físico em proteção social básica, voltado aos serviços de proteção e atendimento integral á família(PAIF); e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Art. 3º Aprovar o uso do Recurso para os serviços de proteção em situação de calamidade pública e emergenciais, benefícios eventuais

como: auxilio natalidade, auxilio funeral, e em caso vulnerabilidade temporária
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Rio Branco do Ivaí 08 de outubro de 2019

NEUZA PEREIRA LOPES DE MORAES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Neuza Pereira Lopes de Moraes
Código Identificador:6A601326

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº 133/2019

DECRETO Nº 133/2019

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando a vigência do mandato do Conselho do FUNDEB contidas no que dispõe as Leis Municipais nº 237/07, 322/209 e 508/2017

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUNTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-CONSELHO DO FUNDEB, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 01/10/2019 a 01/10/2021, conforme composição abaixo:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Adriane Garcia de Jesus
RG.: 12.944.559-4
CPF.: 092.852.659-36

Suplente: Maikon Anterildo Rocha
RG.: 10.648.237-3
CPF.: 093.074.819-03

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Luana Braun de Souza
RG.: 13.282.542.4
CPF.: 041.414.019-27

Suplente: Liliane Teider
RG.: 8.815.113-5
CPF.: 049.573.249-48

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Valmir Schumueller
RG.: 10.625.171-9
CPF.: 046.070.389-70

Suplente: Jessica Negri dos Santos
RG.: 10.652.171-9
CPF.: 092.224.019-13

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Edimara Ferreira Andujar
RG.: 8.623.605-2
CPF.: 038.232.879-58

Suplente: Carmen Julia do Nascimento Veloso
RG.: 4.611.273-3
CPF.: 015.373.329-29

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Jesiel Desplanches
RG.: 5.651.367-1
CPF.: 822.546.649-72

Suplente: Gilmar Carlos Zampiva
RG.: 6.505.240-7
CPF.: 916.354.899-20

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Edson Rufoni de Oliveira
RG.: 7.103.607-3
CPF.: 024.767.599-70

Suplente: Marili Barbosa de Almeida
RG.: 6.211.383-3
CPF.: 027.192.989-80

Titular: Joselaine Cavalheiro
RG.: 9.279.503-9
CPF.: 043.653.179-89

Suplente: Janaina Poleis Monteiro
RG.: **9**.778.666-6
CPF.: 061.046.189-36

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Maria Helena da Luz
RG.: 9.322.023-4
CPF.: 076.276.519-48

Suplente: Sebastião de Lara
RG.: 4.839.061-4
CPF.: 530.565.239-15

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas

Titular: Bruna Micaeli Borocosques
RG.: 13.636.465-0
CPF.: 123.201.979-82

Suplente: Leandro Bissoloti Barbosa
RG.: 10.470.485-9
CPF.: 087.936.289-86

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Joelma Carneiro Pontes
RG.: 6.408.723-1
CPF.: 977.568.909-06

Suplente: Nando Ferreira das Neves
RG.: 12.781.579-8
CPF.: 096.391.589-41

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Valeria Aparecida Rodrigues
RG.: 10.101.222-0
CPF.: 065.123.579-06

Suplente: Anderson Rimovicks
RG.: 12.744.254-1
CPF.: 081.311.519-13

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 169/2017.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, ao 27 de Setembro 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:15784B9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO EDITAL N º 01.002/2019 – 2ª CONVOCAÇÃO

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013 e na Lei Municipal nº 1.091, de 17 de dezembro de 2014 e,

CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO PROCESSO SELEÇÃO SIMPLIFICADO PÚBLICO, VEICULADA ATRAVÉS DO EDITAL 13.002/2019,

Considerando, que o candidato Classificado, na localidade do Centro Alto, devidamente convocado através de Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1848 de 23/09/2019, a senhora Ines Clarete Vidal data de Nascimento 08/07/1973, compareceu ao Departamento de Gestão de Pessoas para manifestar sobre o seu interesse em **desistir** do cargo de Agente Comunitário de Saúde,

TORNA PÚBLICO: CONVOCAÇAO DO APROVADOS NO PSS PÚBLICO EDITAL 13.002/2019, SABER:

A) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

LOCAL – CENTRO ALTO

2 - Gilmara de Fátima Vaz DN 14/09/1975

Os candidatos convocados deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, na Rua Horacy Santos, nº. 222 em Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 09/10/2019 à 17/10/2019, nos horários de 08h 00min às 11h 00min e de 13h 00min às 17h 00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva função ou pela opção de desistência definitiva de classificação:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Outros documentos listados no momento do ato convocatório;
n) Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS;
o) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 08 de outubro de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:7E788229

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.372/2019

Súmula: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação dos Servidores aposentados para tratar dos respectivos desligamentos do quadro efetivo de Servidores da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, e

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 49, bem como o disposto no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Branco do Sul, que estabelecem a vacância do cargo público a partir da aposentadoria, devendo, em consequência ocorrer o desligamento do servidor;

Considerando o teor do Acórdão n° 1.725/10, do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, constante do Processo n° 33593-1/2009, na qual aquela Corte de Contas, em resposta a consulta formulada, concluiu pela impossibilidade de os servidores estatutários, ocupantes de cargo efetivo, permanecerem em atividade, após a aposentadoria, seja ela pelo regime próprio de previdência ou pelo regime geral, sendo necessária a submissão a novo concurso para o reingresso no serviço público, observando-se, de qualquer forma, a vedação à cumulação de proventos prevista no § 10, do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Parecer nº 771/10, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, salientando que "a aposentadoria voluntária de servidor da administração direta no cargo público até então por ele exercido, ainda que o benefício previdenciário seja pago pelo Regime Geral de Previdência Social, implica na vacância desse cargo, culminando no fim do vínculo entre a administração pública e o servidor. Por consequência, a permanência do aposentado em atividade no mesmo cargo em que se deu a inativação, sem atendimento das exceções constitucionais, viola o artigo 37, § 10 da Constituição Federal";

Considerando que o Parecer nº 10435/09, da Diretoria Jurídica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, concluiu "pela

impossibilidade de permanência do servidor efetivo em atividade após sua aposentadoria, e pela necessidade de aprovação prévia em concurso para seu retorno ao serviço público, conforme artigo 37, II da Constituição Federal";
Considerando o teor do Parecer nº 825/2015, da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal - DICAP, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o teor do Parecer nº 932/2015, do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, bem como os termos do Acórdão nº 1751/15 - Tribunal Pleno (Processo nº 1127201/14);

Considerando que o § 10, do art. 37 da Constituição Federal, estabelece a vedação de percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142, da Constituição Federal, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração; e

Considerando que há no quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, Servidores que embora estejam aposentados continuam ocupando os cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ***prazo improrrogável até o dia 15 de outubro de 2019***, para que os Servidores do Poder Executivo, aposentados pelo Regime Geral da Previdência Social, se apresentem ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, se possível com o competente comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, quanto a concessão de sua aposentadoria, visando tratar, na forma da lei, de seu desligamento do cargo que ora ocupa.

Art. 2º A omissão deliberada em informar a condição do beneficiário de aposentadoria voluntária ou compulsória, pelo Regime Geral da Previdência, acarretará sanções conforme estabelece a Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997 - Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, além das demais sanções previstas em lei.

Art. 3º Os casos que envolvam aposentadoria do cargo de Professor serão analisados pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, pois existindo Servidor que acumule 02 (dois) cargos de professor, nos moldes do art. 37, inc. XVI, da Constituição Federal de 1988, e venha, porventura, ser aposentado em um desses cargos, o Servidor poderá continuar a exercer as funções de Professor, no cargo em que não teve sua inativação, podendo acumular o benefício previdenciário de aposentadoria com a remuneração do cargo de Professor do qual não teve ainda a inativação.

Parágrafo único. No caso de aposentadoria dos cargos em que há insuficiência de Servidores e/ou para evitar a descontinuidade de atendimento especialmente nas áreas de atendimento social, o desligamento do Servidor poderá ser postergado, desde que devidamente motivado pela Secretaria de lotação do Servidor e com a devida aquiescência do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Os casos em que o benefício ficou disponível para recebimento, e tendo decorrido 30 (trinta) dias da concessão do benefício ou não havendo saque do primeiro pagamento, casos em que há reversibilidade ou renúncia da aposentadoria por idade, por tempo de contribuição e/ou especial, não haverá o desligamento do Servidor.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos, na forma da legislação vigente, após pronunciamento do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, ouvida a Procuradoria Geral do Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 08 de outubro de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:AD624B4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 013/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 2627/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar o Termo de Adesão referente ao Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, no valor de R$ 1000.000,00 (cem mil reais), para o CREAS de acordo com a Deliberação Nº 067/2019 – CEAS/PR.

Art. 2º. – Aprovar o Plano de Ação, repasse Incentivo Aprimora CRAS e CREAS - Deliberação Nº 067/2019 – CEAS/PR, no valor de R$ 100.000,00 para o CREAS.

Art. 3º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-Pr, em 08 de outubro de 2019.

ELIZ MARIETA DUVOISIN DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DEB3EACA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 014/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 2627/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar o Termo de Adesão referente ao Incentivo Benefício Eventual IV - Deliberação Nº 068/2019 – CEAS/PR – no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 2º. – Aprovar o Plano de Ação do repasse Incentivo Benefício Eventual IV – Deliberação Nº 068/2019 – CEAS/PR.

Art. 3º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-Pr, em 08 de outubro de 2019.

ELIZ MARIETA DUVOISIN DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8A8A649D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 709/2019

A Portaria nº 709/2019, publicado na Edição nº 1825, de 21/08/2019, página 179, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde lê-se:

"[...] percebendo mensalmente R$ 1.278,87 (dois mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)...".

Leia-se:

"[...] percebendo mensalmente R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D8DDE8ED

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 832/2019

Concede Aposentadoria por Idade à servidora NATÁLIA CONCEIÇÃO HACK.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e embasado no Processo de Aposentadoria nº 022/2019,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder, a partir de **08 de outubro de 2019**, à servidora **NATÁLIA CONCEIÇÃO HACK**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "B", nível 2, referência G (G-2), carga horária de 40 horas semanais, matrícula 14265-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.169.884 – SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 542.876.779-00, **Aposentadoria Voluntária por Idade**.

Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria por idade são calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição de 15 anos, 4 meses e 5 dias, na razão de 5.600/10.950 avos (51,14%), nos termos da Lei Federal nº 10.887/2004 e do Acórdão nº 2.848/16-TP do TCE/PR, e correspondem ao valor de **R$ 551,88 (quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos).**

Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CRFB/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CRFB/1988.

Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput* deste artigo, os proventos iniciais de aposentadoria por idade efetivamente devidos correspondem R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e/ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 40, § 8º, da CRFB/1988, na redação da EC nº 41/2003.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2019.

Rio Negro, 08 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS	*ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI*
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral	Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:70388B03

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 834/2019

Prorrogação da Portaria nº 610, de 22 de julho de 2019, que dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Alecxandra Smokovicz Baumann.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1º de outubro até 19 de dezembro de 2019, os efeitos da Portaria nº 610, de 22 de julho do corrente, que designou em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Alecxandra Smokovicz Baumann,** matrícula nº 0467-7/1, na Escola Municipal "João da Silva Machado", em substituição à professora **Helen Kleinschmidt Vithoft**, matrícula n.º 1483-4/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/10/2019.

Rio Negro, 08 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1953663A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 052/2019

OBJETO: Inscrição de Servidora Municipal para o XVI Congresso Brasileiro de Procuradores Municipais. INTERESSADO: Associação Nacional dos Procuradores Municipais. CNPJ: 04.363.019/0001-53. JUSTIFICATIVA: Única empresa promotora do evento e habilitada. VALOR: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 07 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:2E7A3FAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 051/2019

OBJETO: Inscrição de Servidor Municipal para o 23º Congresso Brasileiro de Ultrassonografia - SBUS. INTERESSADO: Sociedade Brasileira de Ultrassonografia - SBUS. CNPJ: 73.525.594/0001-28. JUSTIFICATIVA: Única empresa promotora do evento e habilitada. VALOR: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 07 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:420173BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 90/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM ltda - CNPJ/MF sob n.º 01.481.148/0001-58, neste ato representada por Celso Moacir Gomes, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 39/2019 . OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes esportivos. Prazo: 30 dias. Preço: R$ 12.915,00 (doze mil novecentos e quinze reais). Recursos: 08002 - SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER – SEL - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER – DEL – 5919 / 08002 - SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER – SEL - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER – DEL – 6043. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 19/09/19.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:DF018EF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 91/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa ADONAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ/MF sob n.º 17.356.181/0001-96, neste ato representada por Deisiane Teixeira, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 39/2019 . OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes esportivos. Prazo: 30 dias. Preço: R$ 1.101,70 (mil cento e um reais e setenta centavos). Recursos: 08002 - SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER – SEL - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER – DEL – 5919 / 08002 - SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER – SEL - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER – DEL – 6043. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 19/09/19.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:F34F36CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 92/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - ME - CNPJ/MF sob n.º 19.444.651/0001-07, neste ato representada por Karin Cristiani Staudt, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 39/2019 . OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes esportivos. Prazo: 30 dias. Preço: R$ 8.000,79 (oito mil reais e setenta e nove centavos). Recursos: 08002 - SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER – SEL - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER – DEL – 5919 / 08002 - SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER – SEL - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER – DEL – 6043. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 19/09/19.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:843591EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 93/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa JULIO CESAR PINTO CORDEIRO - CNPJ/MF sob n.º 20.965.430/0001-55, neste ato representada por Júlio César Pinto Cordeiro, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 39/2019 . OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes esportivos. Prazo: 30 dias. Preço: R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais). Recursos: 08002 - SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER – SEL - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER – DEL – 5919 / 08002 - SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER – SEL - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER – DEL – 6043. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 19/09/19.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:2F2C1882

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 94/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME - CNPJ/MF sob n.º 27.596.969/0001-23, neste ato representada por Celso Ferreira Gonçalves Filho, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 39/2019 . OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes esportivos. Prazo: 30 dias. Preço: R$ 2.368,51 (dois mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos). Recursos: 08002 - SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER – SEL - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER – DEL – 5919 / 08002 - SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER – SEL - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER – DEL – 6043. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 19/09/19.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:0B74D51A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 95/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Bike Sul Comércio E Serviços Eireli - CNPJ/MF sob n.º 94.684.099/0001-31, neste ato representada por Marcia Costa Scheidt, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 39/2019 . OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes esportivos. Prazo: 30 dias. Preço: R$ 10.656,24 (dez mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Recursos: 08002 - SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER – SEL - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER – DEL – 5919 / 08002 - SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER – SEL - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER – DEL – 6043. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 19/09/19.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:AB7A93F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 96/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa F & F EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO LTDA - CNPJ/MF sob n.º 08.346.161/0001-43, neste ato representada por Fábio Moura Fernandes, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 39/2019 . OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes esportivos. Prazo: 30 dias. Preço: R$ 21.134,48 (vinte e um mil cento e trinta e quatro reais e

quarenta e oito centavos). Recursos: 08002 - SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER – SEL - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER – DEL – 5919 / 08002 - SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER – SEL - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER – DEL – 6043. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 19/09/19.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:A9BB7BA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 253/2019

PORTARIA Nº. 253/2019

SÚMULA - Concede Licença para Tratamento de Saúde para Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Atestado Médico apresentado nesta data,
RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER, **Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze)** dias à partir do dia 08 de outubro de 2019, a servidora Pública Municipal **ALINE PASOLINI**, matrícula nº 1309, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta Nível/Referência BA-01
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:47C3FF40

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2019 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2019

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01.01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02.01 de 23 de abril de 2018, 03.01 de 24 de abril de 2018, 09.01 de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018,

TORNA PÚBLICO
Artigo 1º. A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva), e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018 (prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 22.01 de 15 de agosto de 2018.

Artigo 2º. O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa provisoria sito à Rua Trinta, s/n, próximo a Unidade de Saúde Básica deste Município, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
32720	Lucas Rickli de Oliveira	Engenheiro Civil	2º

Artigo 3º. O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.

a) ser aprovado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber.
f) estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
i) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirme não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade.
j) não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da Posse;
k) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato, que deverá ser comprovada no ato da Posse.
l) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei, a ser comprovada por declaração;
m) gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;
n) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
o) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
p) Cédula de Identidade;
q) CPF/MF em situação regular;
r) PIS/PASEP;
s) Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
t) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
u) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
v) Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
w) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.

Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.
Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a

contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:4F8040CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2017

OBJETO:	Contratação de prestador de serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva, consertos, instalações de equipamentos médicos, de laboratórios, odontológicos, hospitalares do município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	ODONTO TEC LTDA
CNPJ:	01.660.742/0001-06
VIGÊNCIA:	08/10/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 08 de outubro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1088C31D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2018

OBJETO:	Credenciamento de empresas especializadas para a realização de serviços de exames com base a tabela SUS para atendimento aos Munícipes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA TEREZA LTDA
CNPJ:	77.610.301/0001-61
VIGÊNCIA:	10/09/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 10 de Setembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FA5CB4CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 67/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 67/2019
O prefeito Municipal **JARBAS CARNELOSSI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 59/2019
Licitação n°: 23/2019
Modalidade: Processo Dispensa
Data da Homologação: 08/10/2019
Data de adjudicação: 08/10/2019
Objeto homologado: troféus e medalhas

Fornecedor: João Luiz Ferreira Junior – ME – CNPJ 79.076.527/0001-50

Item	Descrição	Valor
01	Gêneros alimentícios	**R$ 4.289,51**

Valor homologado - R$ 4.289,51

Santa Amélia, 08 de outubro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:FB1C8E7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 68/2019

O prefeito Municipal **JARBAS CARNELOSSI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 60/2019
Licitação n°: 22/2019
Modalidade: Processo Dispensa
Data da Homologação: 07/10/2019
Data de adjudicação: 07/10/2019
Objeto homologado: troféus e medalhas

Fornecedor: Klosienski e Carvalho LTDA – ME – CNPJ 25.067.639/0001-15

Item	Descrição	Valor
01	Troféu modelo madeirado, personalizado com os dados do evento, no tamanho de 15 cm	**R$ 910,00**
02	Troféu modelo madeirado, personalizado com os dados do evento, no tamanho de 15 cm	**R$ 2.520,000**
03	Medalha em metal zamac, exclusiva, com fundição em alto e baixo relevo, com fita personalizada	**R$ 3.300,00**

Valor homologado – 6.730,00

Santa Amélia, 07 de outubro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:484C2492

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062/2019

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2018, homologado no dia 12 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 13 de dezembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR**, o Sr. **CLEITON AUGUSTO PEDRO**, portador da cédula de identidade RG. 13.876.687-0/SSPPR, a partir do dia 09 de outubro de 2019, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, nível **I**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 08 de outubro de 2019

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:BFBD6DDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063/2019

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2018, homologado no dia 12 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 13 de dezembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR**, a Sra. **JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI**, portadora da cédula de identidade RG. 10.638.371-3/SSPPR, a partir do dia 09 de outubro de 2019, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, nível **I**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 08 de outubro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:3BFED52F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 07/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), nos usos de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal 922/96 e conforme reunião ordinária realizada no dia 03 de outubro de 2019, às 14 horas nas dependências da Secretaria de Assistência Social, conforme ata 09/2019 resolve.
Art. 1º - O CMAS aprovou a Aprovar a Prestação de contas do 1º semestre de 2019 e do saldo superior a 50% do recurso (PPAS I);.
Art. 2º - Incentivo Família Paranaense VI, O CMAS aprovou a Adesão e o Plano de Ação deste Incentivo.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação

Santa Amélia, 08 de outubro de 2019.

EMÍLIA JULIA ROSOLEM
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:C79C8E00

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 05/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nos usos de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal 1360/2015 e conforme a Eleição Unificada do Conselho tutelar realizada no Município de Santa Amélia.

Resolve divulgar o resultado da eleição com o numero de votantes e de votos recebidos por cada candidato;
Aline Monteiro Vilalva - 105
Bruna Nicolly Bertoletti Deveque - 111
Cindy Priscila de Almeida Matias - 09
Claudinéia Vanzela - 94
Eliana Maria Pulcinelli - 52
Elisabeth dos Santos - 34
Gabriela Cristina da Conceição Auriglieti - 09
José Roberto Severino - 19
Mayara Emanuelli de Oliveira - 40
Natália Flores - 13
Pedrina Vieira da Silva - 05
Rogério Alves da Silva - 24
Simone Aparecida de Faria – 111

Total de votos apurados – 630, sendo 1 branco e 3 nulos.

Santa Amélia, 07 de outubro de 2019.

MARIA DE FATIMA MOURA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:0FA484E3

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

O Exmo. Sr. Jarbas Carnelossi DD. Prefeito Municipal **CONVIDA** Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública que será realizada às 09h00min. do dia 22 de outubro de 2019 na Biblioteca Cidadã de Santa Amélia, onde serão apresentados os resultados do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2019 conforme § 4º, Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, Relatório das Ações do 2º Quadrimestre de 2019 da Secretaria Municipal da Saúde.

Santa Amélia, 08 de outubro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:B4868EE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Pregão Presencial nº 049/2019,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
GUSTAVO AZEVEDO PINTO – ME	08.688.131/0001-15	R$ 17.586,60
J.L.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	22.798.251/0001-04	R$ 72.917,85
R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA	02.919.809/0001-47	R$ 30.208,30
REALLUZ – COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME	97.456.636/0001-84	R$ 31.721,90
VALOR TOTAL		R$ 152.434,65

Pregoeiro: Luis Guilherme Cuenca Borsatto, CPF: 059.316.709-04.
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54.
Membro: Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 08 de Outubro de 2019.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:75F2427D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CMDCA N.° 004/2019

EDITAL CMDCA N.° 004/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Santa Cecília do Pavão, ESTADO DO PARANÁ, **aqui representado pela Comissão Organizadora a que se referem ao Edital n.º001/2019 expedidos por este CMDCA**, no uso de suas atribuições legais outorgadas e conferidas através da Lei Municipal n.°272/2001, alterada pela Lei Municipal n.°295/2002, revogada pela Lei Municipal n.°413 de 08 de junho de 2005, revogada pela Lei Municipal n.°624 de 06 de junho de 2011, CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO CONANDA 170/2014, torna público a quem quiser e possa interessar A LISTAGEM COM O **RESULTADO FINAL DO PROCESSO ELEITORAL** PARA O CONSELHO TUTELAR – 2019, em pleito realizado no dia 06 de outubro de 2019, com abertura da urna as 08:00 Hrs e fechamento as 17:26 Hrs e emissão do Boletim de Urna "B.U" consta os seguintes resultados:

NOME DO CANDIDATO	NUMERO DE VOTOS
Camila Aparecida Barbosa	**0050**
Cleverson Candido	**0081**
Daniely Cavassane Rodrigues	**0002**
Flaviana Pereira de oliveira	**0094**
Francieli Nascimento de Souza	**0102**
Jessyka Mylaine Gomes de Camargo	**0073**
Karyne Soares Rodrigues	**0000**
Leiza Mariza Covre Gavioli	**0126**
Natachie Maximo Candido da Silva	**0047**
Regina Nunes Pereira	**0055**
Selma da Silva	**0019**
Thauani Rodrigues Santana	**0120**
Eleitores Aptos	**2894**
Total de Votos Nominais	**0769**
Brancos	**0000**
Nulos	**0014**
Total Apurado	**0783**

A cerimonia de Posse Será realizada no dia 10 de janeiro de 2020 as 13:00 Horas na Prefeitura Municipal de Santa Cecilia do Pavão, sito Rua Jerônimo Farias Martins, 514 - Ed. Odoval dos Santos – Centro.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE.

Santa Cecília do Pavão, 07 de Outubro de 2019.

GRAZIELA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Comissão Organizadora:

ROSIMARI DE OLIVEIRA YNOUE

MAURO KENDI MIYAMOTO

JOSÉ PEREIRA DE MORAES

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:836494C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 006 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019–CMS/SCP

RESOLUÇÃO N.º 006 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019–CMS/SCP

Súmula: "Dispõe sobre aprovar a READEQUAÇÃO do Plano Municipal de Saúde do município de Santa Cecília do Pavão – PR".

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas e outorgadas pela Lei Municipal 051/91, alterada pela Lei Municipal 427/2005, alterada pela Lei 612/2010 e alterada pela Lei nº719/2013 que institui o Conselho Municipal de Saúde e dando cumprimento ao Decreto Municipal nº1.086/2013, considerando o que foi discutido e deliberado na ata Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, de oito de outubro de dois mil e dezenove;
RESOLVE:
Art. 1º: Aprovar a READEQUAÇÃO do Plano Municipal de Saúde do município de Santa Cecília do Pavão – PR;
Art. 2º: Esta Resolução será publicada em órgão de imprensa escrita local de acesso aos moradores da região.
Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na sua data de publicação, estando revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, leia-se e cumpra-se.

Santa Cecília do Pavão, 08 de outubro de 2019.

JEAN MICHEL FAUSTINO GONÇALVES
Presidente CMS

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal Santa Cecília do Pavão

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9917AD05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 17, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019/CMDCA

Dispõe sobre a divulgação dos resultados da eleição DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2020/2023 DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR

***Angelita Ana Saraiva Rafhet*,** presidente da Comissão Eleitoral para a condução do processo de escolha na ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2020/2023 DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipalnº 004/2002, alterada pela Lei Municipal nº 029/2013 e em conformidade com a Resolução nº 11, DE 13DE JUNHO DE 2019/CMDCA
DECIDE
Art. 1º. Decide publicar o resultado da eleição dos membros para o Conselho tutelar Quadriênio 2020/2023 do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.
§ 1º. Após constatada a inexistência de quaisquer indícios de fraude ou violação das urnas, as mesmas foram abertas, pela contagem baseada nas listas de votação, totalizando assim 673 votos VÁLIDOS, 01 voto em BRANCO; 03 votos NULOS, sendo a quantidade e classificação de cada candidato ser a seguinte:

LUGAR	CANDIDATO	VOTOS
1º	Jucilene Cardoso da Silva	302
2º	Claudinéia Paes Alexandre	288
3º	Vilmara Aniceto da Cruz	270
4º	Ivanide Souza de Oliveira Perfetti	262
5º	Alexandre Ferreira Rodrigues	227
6º	Josefa Luzia da Costa	221
7º	Gilson Estefanio da Costa	199
8º	Jane Cleia Dutra Mendes Pereira	196
9º	Danilo Freitas da Silva	101
10º	Natali Ketti Neves da Cruz	92

§ 2º. Em conformidade ao Edital nº 001/2019 e alterações subsequentes, a diferença entre votos válidos e a somatório dos votos de cada candidato se dá pela opção de votação em até CINCO candidatos que disputavam o pleito.

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, juntamente com a Comissão Eleitoral para a condução do processo de escolha na Eleição do Conselho Tutelar quadriênio 2020/2023 do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, após a verificação da classificação do resultado, verificará os candidatos que estão APTOS a TOMAR POSSE como ELEITOS e SUPLENTES.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 07 de outubro de 2019

ANGELITA ANA SARAIVA RAFEH
Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificado Para Membros do Conselho Tutelar

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:EBB9AEAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 046/2019 - Processo Administrativo n.º 123/2019.

A pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, designados pelo decreto 871/2018, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a ***retificação do Edital,*** com a **alteração do prazo de entrega para 60 (sessenta) dias,** ressaltamos ainda que as demais especificações e exigências permanecem inalteradas, bem como a data para abertura dia 11 de outubro de 2019 as 08h:50min.

Santa Cruz de Monte Castelo, 08 de outubro de 2019.

FRANCIELE C.SANTOS	*FERNANDA DE OLIVEIRA*	*SABRINA HERMINIO*
Pregoeira Oficial	Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:AE925ABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 131/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, inscrito no CNPJ de n.º CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, através da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Francisco Antônio Boni, torna público a abertura do certame epigrafado objetivando a Aquisição de Um Veículo automotor zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, demais características mínimas conforme descrito no edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até **as 08h50min do dia 23/10/2019**, com **abertura para o mesmo dia (23/10/2019) às 09h00min**. O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal n.º 055/2005. Informações obtidas através do Fone/Fax (0xx44) 3542-1155.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 08 de outubro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:C6F8C8B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.223/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 29/08/2019. EDIÇÃO 1831

Homologa o processo administrativo n.º105/2019, modalidade INEXIGIBILIDADE N.º 014/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 003/2019 Credenciamento nº. 003/2019, com o objetivo de credenciamento de Cartórios do Registro Civil e Anexos com a finalidade de atender ao Contrato de Repasse n.º7948352013, Processo n.º2613.1011138-15/2013, celebrado entre esta Municipalidade e o Ministério das Cidades, que tem como objetivo Regularização Fundiária Urbana nesta Municipalidade, que consiste a referida contratação na lavratura de serviço escritura de doação de imóveis localizados nesta Municipalidade aos donatários beneficiários pelo Convênio Papel Passados para esta Municipalidade e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16 e no que couber a Lei Estadual n.º15.608, de 16 de Agosto de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o credenciamento, aberto pelo Edital Inexigibilidade n.° 014/2019, o qual objeta Credenciamento nº. 003/2019, com o objetivo de credenciamento de Cartórios do Registro Civil e Anexos com a finalidade de atender ao Contrato de Repasse n.º7948352013, Processo n.º2613.1011138-15/2013, celebrado entre esta Municipalidade e o Ministério das Cidades, que tem como objetivo Regularização Fundiária Urbana nesta Municipalidade, que consiste a referida contratação na lavratura de serviço escritura de doação de imóveis localizados nesta Municipalidade aos donatários beneficiários pelo Convênio Papel Passados**.**
Art. 2.º - Credencia e adjudica a SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO CARTÓRIO DO REG. CIVIL E ANEXOS – TABELIONATO SANTA CRUZ, inscrito no CNPJ de n.º 78.197.480/0001-10, com sede na Rua Pará, 639, térreo, centro, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com o valor total de R$ 26.912,00 (vinte e seis mil novecentos e doze reais):

Item	Descrição do serviço	Quantidade	V. unit. (R$)	V. total (R$)
01	Serviço de escritura de doação de imóveis localizados nesta Municipalidade aos donatários, beneficiários do Programa Regularização fundiária urbana. Que o referido serviço englobará todas as taxas, e emolumentos incidentes na lavratura de cada imóvel. (imóveis c/ avaliação até 15.000,00 (quinze mil reais).	58	R$464,00	R$26.912,00

Art. 3.º - Este Decreto terá efeito a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28/08/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:173886A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 004/2019

Dispõe sobre a divulgação dos resultados da eleição DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2020/2023 DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR

O**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz de Monte Castelo/PR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei Municipal nº. 004/2002 alterada pela Lei Municipal nº. 029/2013, Resolução n.º 170/2014 do CONANDA, Resolução nº 017/2019 do CMDCA local, **R E S O L V E**tornar público o presente EDITAL de **eleição DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2020/2023 DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR**

1. Divulga o resultado da eleição para Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023 do município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.

2. Após constatada a inexistência de quaisquer indícios de fraude ou violação das urnas, as mesmas foram abertas, pela contagem baseada nas listas de votação, totalizando assim 673 votos VÁLIDOS, 01 voto em BRANCO; 03 votos NULOS, sendo a quantidade e classificação de cada candidato ser a seguinte:

LUGAR	CANDIDATO	VOTOS
1º	Jucilene Cardoso da Silva	302
2º	Claudinéia Paes Alexandre	288
3º	Vilmara Aniceto da Cruz	270
4º	Ivanide Souza de Oliveira Perfetti	262
5º	Alexandre Ferreira Rodrigues	227
6º	Josefa Luzia da Costa	221
7º	Gilson Estefanio da Costa	199
8º	Jane Cleia Dutra Mendes Pereira	196
9º	Danilo Freitas da Silva	101
10º	Natali Ketti Neves da Cruz	92

3. Em conformidade ao Edital nº 001/2019 e alterações subsequentes, a diferença entre votos válidos e a somatório dos votos de cada candidato se dá pela opção de votação em até CINCO candidatos que disputavam o pleito.

4. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, juntamente com a Comissão Eleitoral para a condução do processo de escolha na Eleição do Conselho Tutelar quadriênio 2020/2023 do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, após a verificação da classificação do resultado, verificará os candidatos que estão APTOS a TOMAR POSSE como ELEITOS e SUPLENTES.

5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de setembro do ano de 2019

ADRIANA DE PAIVA ZANATA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz de Monte Castelo/PR

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A7634626

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.262/2019

Súmula: Exonera Servidora por Concessão de Benefício de Aposentadoria.

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1º) Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal **Sra. Antônia Ires do Nascimento da Cruz**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 3.442.507-8 e CPF/MF sob n.º 815.316.999-87, detentora do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de concessão de benefício de aposentadoria sob o nº. 193905584-6, conforme comunicado expedido pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 14/10/2019 , ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 08 dias do mês de Outubro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:2CF1AFE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº **47/2019**

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Aquisição de um veículo de passeio novo, zero Km para a Secretaria Municipal de Assistência Social, no **valor máximo de R$ 62.440,00 (Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais),** por um período de **180 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - PR, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 22 de outubro de 2019, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 08 de outubro de 2019.

RENATO TONIDANDEL	*ZÉLIA FIORESE CUPINI*
Prefeito	Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:63A1AB22

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 141/2019

Ref. Licitação Tomada de preços nº 7/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** M S MEZADRI - EIRELI - ME ;
Objeto:
Contratação de Empresa para Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica nas Ruas Guarapuava e Azulindo Seibert, com Meio Fio, Passeio Público, Galerias de Águas Pluviais e Sinalização Vertical, totalizando 2.634,16 m², sendo: 1.076,76 m² na Rua Guarapuava e 1.557,40 m² na Rua Azulindo Seibert, de acordo com o Contrato de Repasse nº 881061/2018 - Processo 1056993-78/2018 - Ministério das Cidades - MCIDADES, conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Levantamentos de Eventos, Memorial Descritivo e Projetos.

Valor:
R$ 279.999,97 (Duzentos e Setenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos).

Prazo de Execução: 04/04/2020.

Prazo de Vigência: 06/10/2020.

Data da Assinatura: 08/10/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:81ACD9EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2019 DATA: 08/10/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias ao Sr. **RENATO TONIDANDEL**, em decorrência da viagem a Curitiba, para reuniões na Funasa, Cohapar e Assinar convênios na Casa Civil, nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2019.
MARCA E MODELO: RENAULT - FLUENCE
PLACA: AYW 2038

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:A2874500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2019

RESOLUÇÃO N° 002/2019

Súmula: Regulamenta a cessão e utilização por terceiros do Plenário Laurindo Flávio Scopel e da Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu, FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. A presente Resolução estabelece as condições gerais para a cessão e a utilização por terceiros do Plenário Laurindo Flávio Scopel e da Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Art. 2º. O Plenário Laurindo Flávio Scopel e a Sala de Reuniões da Câmara Municipal poderão ser cedidos, mediante requerimento expresso, a órgãos ou entidades sem fins lucrativos, por ato da Presidência, para a realização das seguintes atividades:

I - Convenções partidárias;

II - Congressos;

III - Seminários;

IV - Jornadas;

V - Simpósios;

VI - Cursos;

VII - Palestras;

VIII - Conferências;

IX - Solenidades;

X - Reuniões de órgãos ou entidades, exceto reuniões de caráter político-partidárias em ano eleitoral.

§ 1º. O uso dos espaços públicos da Câmara Municipal de Vereadores deve ser compatível com a utilização do bem público e com o interesse público.

§ 2º. O Plenário e a Sala de Reuniões não serão cedidos para realização de:

I - Solenidades de formaturas escolares;

II - Colação de grau;

III - Atividades religiosas;

IV - Atividades com fins lucrativos;

V - Promoção pessoal;

VI - Reuniões político-partidárias em ano eleitoral, de acordo com o disposto no art. 73, inciso I, da Lei Federal nº 9.504/97;

VII - Espetáculos artísticos;

VIII - Velórios, exceto quando tratar-se de autoridade pública ou pessoa que já tenha sido membro do Poder Legislativo Municipal ou Chefe do Poder Executivo Municipal;

IX - Atividades vedadas em lei ou nocivas ao interesse público.

§ 3º. A utilização do Plenário e da Sala de Reuniões pela Câmara Municipal de Vereadores terá preferência em relação à utilização por terceiros.

Art. 3º. A cessão do Plenário e da Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores obriga ao atendimento das regras exigidas à boa conservação dos equipamentos e espaços.

Art. 4º. A utilização do Plenário e da Sala de Reuniões por terceiros depende de prévio requerimento expresso e de autorização do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º. Os requerimentos para cessão do Plenário e da Sala de Reuniões devem ser dirigidos, por escrito, ao Presidente da Casa Legislativa, mediante protocolo na Câmara de Vereadores.

§ 1º. Os requerimentos para cessão do Plenário e da Sala de Reuniões devem ser formulados com antecedência mínima de 07 (sete) dias em relação à data do evento ou reunião a ser realizada.

§ 2º. A cessão objeto desta Resolução estará sujeita à agenda disponibilizada pela Câmara Municipal.

§ 3º. A cessão do Plenário e da Sala de Reuniões somente poderá ser concedida na primeira e na última semana de cada mês, em horários que não interfiram nos trabalhos administrativos internos da Câmara Municipal.

Art. 6º. Do requerimento de empréstimo dos espaços públicos da Câmara Municipal deverão constar obrigatoriamente o seguinte:

I - Identificação da entidade ou órgão promotor do evento;

II - Identificação do responsável pela entidade ou órgão requerente, com assinatura firmada;

III - Indicação da finalidade a que se destina a utilização do espaço público;

IV - Indicação das datas e horários de utilização do espaço público;

V - Indicação de eventuais elementos decorativos, mobiliário, equipamentos, meios e esquemas técnicos que se pretenda fazer uso, caso necessário.

Art. 7º. As instalações objeto da cessão devem ser vistoriadas, antes e depois da ocupação pela entidade ou órgão requerente, ao mesmo tempo, por pessoa designada pela Câmara de Vereadores e pelo responsável pelo evento ou reunião.

Art. 8º. A entidade ou órgão requerente serão responsabilizados por qualquer dano ocorrido nas dependências do espaço público concedido, não isentando as responsabilizações pessoais do infrator/autor do dano, tendo o dever de zelar pelo bom uso e conservação dos bens móveis e imóveis públicos.

Art. 9º. São de responsabilidade da entidade ou órgão o ressarcimento de eventuais danos materiais e pessoais que venham a ocorrer durante o evento ou reunião, ou mesmo em decorrência do uso do espaço público.

Art. 10. É de responsabilidade da entidade ou órgão a limpeza e organização do Plenário ou da Sala de Reuniões ao término da sua utilização.

Art. 11. Caso a entidade ou órgão requerente necessite utilizar os sistemas de som ou vídeo existentes no Plenário, deverá fazê-lo por escrito no momento de sua solicitação do uso do espaço público.

Art. 12. A entidade ou órgão requerente deverá respeitar a capacidade de lotação do Plenário e da Sala de Reuniões.

Art. 13. É proibida a colagem de cartazes ou perfurações das paredes dos espaços públicos cedidos, ficando vedada também a alteração da disposição das bancadas e cadeiras existentes nos espaços públicos da Câmara Municipal.

Art. 14. É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas e praticar atos ilícitos nas dependências dos espaços públicos cedidos.

Art. 15. O descumprimento das obrigações constantes nesta Resolução implicará em:

I - Vedação da utilização dos espaços públicos da Câmara Municipal ao cessionário pelo prazo de 01 (um) ano;

II - Multa na ordem de 10 (dez) Unidades Fiscais do Município;

III - Demais medidas legais cabíveis.

Art. 16. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Sudoeste - Estado do Paraná, em 08 de Outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO ANTÔNIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:7D99E7A8

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 055/2019

PORTARIA N.º 055/2019

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Politico deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Agente Politico deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**035**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**ARMINDO STRUB**
CPF N.º	**368.721.059-68**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**1.855.490-9 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**09/10/2019**
FIM:	**11/10/2019**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.769,75**
OBJETIVO:	**UNICURSOS – CURSO FISCALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO JUNTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL (DESAPROPRIAÇÃO) RESPONSABILIDADE NA CONTRATAÇÃO PÚBLICA E ADITIVOS CONTRATUAIS.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO OFICIAL DO LEGISLATIVO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 08/10/2019.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:9FEA77FA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 56/2019

PORTARIA N.º 56/2019

SUMULA: Conceder diária(s) ao Servidor Efetivo deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste

Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Servidor Efetivo deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**036**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**TANAL MASSOUD KARAN**
CPF N.º	**032.142.789-08**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**8.281.625-9 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**09/10/2019**
FIM:	**11/10/2019**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.769,75**
OBJETIVO:	**UNICURSOS – CURSO FISCALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO JUNTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL (DESAPROPRIAÇÃO) RESPONSABILIDADE NA CONTRATAÇÃO PÚBLICA E ADITIVOS CONTRATUAIS.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO OFICIAL DO LEGISLATIVO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 08/10/2019.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:8842665B

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 057/2019

PORTARIA N.º 057/2019

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Politico deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Agente Politico deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**037**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**MARCELO PASA**
CPF N.º	**036.393.569-00**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**8.079.833-4 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**09/10/2019**
FIM:	**11/10/2019**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.769,75**
OBJETIVO:	**UNICURSOS – CURSO FISCALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO JUNTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL (DESAPROPRIAÇÃO) RESPONSABILIDADE NA CONTRATAÇÃO PÚBLICA E ADITIVOS CONTRATUAIS.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO OFICIAL DO LEGISLATIVO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 08/10/2019.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:43298751

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 299/2018

Pregão nº 75/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: VENTURINO DAL MAGRO E CIA. LTDA.
VIGENCIA ATUAL: 06/10/2020
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2019

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ELEZANDRO MAICON BARROSO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:93C7BD9C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0247/2019

Processo dispensa nº 049/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: C.T.O CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA
CNPJ Nº 26.243.221/0001-84
Representante: FERNANDO PAULINO DA SILVA
CPF nº 033.592.749-11
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Cursos de Capacitação e Reciclagem para motoristas da Frota Municipal, conforme (exigidos pela Resolução 168 do Contran).
VALOR TOTAL: R$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 06/10/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/10/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:F58E0722

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIE
CNPJ Nº 12.200.763/0001-65
Representante: FERNANDO LUIZ FORNASARI
CPF nº 059.229.919-81
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de PRAD - Plano de Recuperação Ambiental de Área Degradada, para licenciamento de cascalheiras no município..
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)

VIGÊNCIA: 02/10/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/10/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:12978EEE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0246/2019

Processo dispensa nº 048/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TECELAGEM MADRYTEX LTDA
CNPJ Nº 84.816.867/0001-00
Representante: REGIS PAULO RECKZIEGEL
CPF nº 628.072.779-34
OBJETO: Aquisição de cortinas para Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 12.840,00 (Doze Mil, Oitocentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 02/10/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/10/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:2C2783A2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MECANICA BUDEGA, ADILSON & ANICE LTDA.-EPP
CNPJ Nº 76.513.639/0001-32
Representante: ADILSON LUIZ FAVERO
CPF nº 960.163.889-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso
das Secretarias do Município..
VALOR TOTAL: R$ 50.100,00 (Cinqüenta Mil e Cem Reais)
VIGÊNCIA: 07/10/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:E4925F26

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VENTURINO DAL MAGRO E CIA. LTDA.
CNPJ Nº 79.720.702/0001-08
Representante: VENTURINO DAL MAGRO
CPF nº 407.712.889-72
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para
uso das Secretarias do Município.
VALOR TOTAL: R$ 53.450,00 (Cinqüenta e Três Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais)
VIGÊNCIA: 07/10/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:CC5CB3DC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NEOSOFT - PROJETOS E SOLUCOES EIRELI
CNPJ Nº 12.202.125/0001-83
Representante: IGOR CESAR STRUJAK
CPF nº 046.040.509-88
OBJETO: Fornecimento de ferramenta tecnológica com escopo na realização de revisão na área de Administração de Pessoal, com foco na folha de pagamento dos órgãos e departamentos da Administração Direta e Indireta do Município, devendo apurar as contribuições previdenciárias e promover a sua identificação para levantamento de possíveis recolhimentos não devidos de acordo com a legislação vigente, em especial, a Lei 13.485/2017.
VALOR TOTAL: R$ 131.880,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 07/10/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:DF4E88DE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0251/2019

Processo dispensa nº 051/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA
CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
Representante: EDUARDO DALLA MARIA
CPF nº 030.503.319-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 00018215120178160154.
VALOR TOTAL: R$ 3.204,00 (Três Mil, Duzentos e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 07/10/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:3705F2E8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2019

Processo dispensa nº 050/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA
CNPJ Nº 08.204.351/0001-26

Representante: EDUARDO DALLA MARIA
CPF nº 030.503.319-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 00021214220198160154.
VALOR TOTAL: R$ 2.124,00 (Dois Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 07/10/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:D6E3F88F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SUMULA

O Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: OBRAS DIVERSAS - REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES. Endereço: PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARNALDO BUSATTO – JARDIM ARISI. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:97F7C14B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 411/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **MARIA DE FATIMA CARNEIRO OLIVEIRA, Gari**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 18/03/2008, conforme Portaria 057/08 de 30/03/2008, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 18/03/2017 a 17/03/2018, a partir de 07/10/2019 devendo retornar ao trabalho em 27/10/2019.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 08 de outubro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:1006788A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 412/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **MARIA DE LOURDES TIXILISKI DE CARVALHO, RG** 8.119.208-1, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de 01/09/2011 a 30/08/2016, **conforme Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 02/10/2019, devendo retornar ao trabalho em 02/01/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 08 de outubro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:757674AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 193/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o atestado médico datado de 04/10/2019 apresentado pela servidora Nathalia Estefani Mendes de Moraes, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 1216/1;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Municipal NATHALIA ESTEFANI MENDES DE MORAES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 1216/1 a Licença Maternidade que trata a Lei Municipal 571/2003, Art. 89 a 92, pelo prazo de 120 dias a contar de 04/10/2019.

Parágrafo Único: Findo o prazo da Licença deverá a Servidora apresentar-se ao trabalho.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de Outubro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:2AD9AAA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0164/2019 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 0164/2019
DATA: 07 de outubro de 2019

SÚMULA: Concede férias para servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias aos servidores mencionados no anexo desta Portaria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 07 de outubro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0164/2019		
Dorival Pereira de Araújo	Vigia Noturno	2018/2019
Quirino Kesler	Chefe de Divisão de Fomento à Agropecuária e Meio Ambiente	2018/2019

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:EB4703CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Edital de Tomada de Preços Nº 02/2019, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de reforma/reparo no Centro de Convivência dos Idosos, conforme projetos, memorial descrito e orçamento.
A empresa vencedora foi: E.V.D. Engenharia Ltda, com o valor de R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, em 04 de Outubro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:569F3ABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de reforma/reparo no Centro de Convivência dos Idosos, conforme projetos, memorial descrito e orçamento.
.CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: E.V.D. ENGENHARIA LTDA
VALOR: R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura do Contrato.

São José das Palmeiras, em 04 de Outubro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F1E41924

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL Nº 003 /2019 - CONVOCA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE DIRETORES DA ESCOLA MUNICIPAL E DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, MEDIANTE ELEIÇÃO DIRETA PARA MANDATO DE TRÊS ANOS

Edital N.º 003 /2019

CONVOCA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE DIRETORES DA ESCOLA MUNICIPAL E DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, MEDIANTE ELEIÇÃO DIRETA PARA MANDATO DE TRÊS ANOS.

A Comissão Central, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 7° da Lei Municipal n° 625, de 03 de abril de 2019, convoca todos interessados a se inscreverem na forma das denominadas Leis do presente Edital, ao cargo de diretor de escola e Centro Municipal de Educação Infantil para gestão 2020/2022.

Art. 1 Estabelecer normas para o Processo de Consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores da Escola Municipal Regente Feijó e Centro Municipal de Educação Infantil – Professora Luciana Brum de São José das Palmeiras, a realizar-se no dia 29 de novembro de 2019.
Parágrafo único - A eleição a que se refere o "caput" deste artigo será para a gestão 2020/ 2022.

DA ELEIÇÃO:
Art.1° O processo de consulta à comunidade escolar para escolha de Diretores dos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental de São José das Palmeiras terá o seguinte calendário de realização:
I - Os candidatos a Diretor das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil deverão protocolar suas inscrições entre os dias 09 a 18/10/2019, das 08h00 às 17h, na Secretaria Municipal de Educação.
II - A Comissão Central das Eleições homologará as inscrições e informará a Comissão Eleitoral Escolar a relação dos candidatos inscritos aptos a concorrer na eleição;
III –A comissão Central das Eleições publicará o Edital com o nome deferidos e dos indeferidos no dia 25/10/2019, abrindo prazo de 05 dias para recursos e impugnações;
IV - A eleição para escolha de diretores da Escola Municipal e Centro Municipal de Educação Infantil será realizada no dia 29/11/2019, das 9h00min às 17h ininterruptamente, nos estabelecimentos que atendem nos períodos matutino e vespertino dos estabelecimento de ensino;

V - A Comissão Eleitoral Escolar enviará à Comissão Central das Eleições as cédulas utilizadas na eleição, mapa de apuração dos votos, livro ata da eleição, cópia da ata digitada contendo o resultado da eleição devidamente assinada pela Comissão Eleitoral Escolar, livro de assinaturas, cópia do livro de assinatura, ao término do processo eleitoral;
VI - Não poderá ser apresentada denúncia após as 17 horas do dia da eleição;
VII – Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, a Comissão Central proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados;
VIII - A Comissão Central das Eleições divulgará em Edital no dia 02/12/2019 o resultado final dos eleitos e após 30 dias incinerará as cédulas utilizadas nas eleições;
IX – A posse oficial dos eleitos será no dia 07/01/2020 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art.2° A Comissão Central das Eleições visitará a unidade escolar no dia da eleição, a fim de acompanhar o processo eleitoral.
Art.3° Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central das Eleições, de comum acordo com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

São José das Palmeiras, 08 de outubro de 2019.

REGINÉIA DA SILVA
Secretária de Municipal de Educação

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:0DAA8761

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 86/2019 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 86/2019
DATA: 08 de outubro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº618/2018 de 07 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 279.709,09(duzentos e setenta e nove mil e setecentos e nove reais e nove centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2019 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.007.2040 - Manutenção do PFS Estadual Incentivo a Saúde
3.3.90.34.00.00 - 4942 - Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R$ 25.800,00
3.3.90.39.00.00 - 4942 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.900,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.1050 - Reequipamento da Secretaria de Obras Urb. e Transporte
4.4.90.52.00.00 - 0779 - Equipamentos e Material Permanente R$ 214.909,09

09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02 - Fundo Municipal de Assistência Social
08..241.0012.2068n - Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa
3.3.90.39.00.00 - 0775 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 25.800,00
3.3.90.39.00.00 - 0781 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 300,00

08.244.0010.6071 - Manutenção do Programa IGD PBF
3.3.90.30.00.00 - 0940 - Material de Consumo R$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação,conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 4942 R$ 28.700,00
Provável Excesso da Fonte 0779 R$ 214.909,09
Provável Excesso da Fonte 0775 R$ 25.800,00
Provável Excesso da Fonte 0781 R$ 300,00
Provável Excesso da Fonte 0940 R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de outubro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:675DEB80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 164/2019.
Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: aquisição de peças e serviços, para Revisão de 20.000 km do veiculo Renault/Master MTM, Placas ACS-3E18 utilizado para o Transporte de Pacientes.
FAVORECIDO: OPEN VEÍCULOS LTDA
VALOR: R$ 922,11 (novecentos e vinte e dois reais e onze centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, através dos bloqueios orçamentários 972 e 973/2019.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 042/2019.
Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 08 de outubro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:E1ED91B2

GABINETE PREFEITO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2019

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO** que, no dia **18 DE OUTUBRO DE 2019**, às **10H00MIN**, **SERÁ REALIZADA NA SALA DE REUNIÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, NA RUA NITERÓI 121 CENTRO,** a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para deliberar sobre a Operação de Crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S/A formalizada pelo município, com a apresentação da proposta para pré-projetos destinado à execução de pavimentação de vias urbanas, drenagem de águas pluviais, calçadas com acessibilidade, reforma Unidade de Saúde Centro e reforma da Escola Municipal Costa e Silva, fincando convidada toda a população e interessados em geral.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:356740C0

GABINETE PREFEITO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2019

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO** que, no dia **18 DE OUTUBRO DE 2019**, às **15H00MIN**, no **DISTRITO DE LUZ MARINA, NO CENTRO DE MULTIUSO AMÉRICO MIGUEL BELINI, SITUADA NA AV. JULIO MARTINEZ, CENTRO**, será realizada a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para deliberar sobre a Operação de Crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S/A formalizada pelo município, com a apresentação da proposta para pré-projetos destinado à execução de reforma Centro De Múltiuso Américo Miguel Belini e construção da Capela Mortuária, fincando convidada toda a população e interessados em geral.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:58686547

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 19/2019

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Curiúva/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná-CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município **CURIÚVA/PR,** pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 76.167.725/0001-30, com o Centro Administrativo localizado na Rua Antonio Cunha, Centro, Sapopema, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **NA NAEL MOURA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 4.286.296-7 e do CPF nº 605.580.409-34; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. GIMERSON DE JESUS SUBTIL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5.016.668-6 – SSP/PR e do CPF nº 689.440.129-20.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Assaí/PR, e Curiúva/PR ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 2.670,00 (Dois mil, Seiscentos e Setenta Reais), em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2019.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de Outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 01 de Outubro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente Codenop

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito de Curiúva

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:F07D1EB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REBUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 162/2019 - TOMADA DE PREÇOS N.º 026/2019

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que O Edital e a retificação licitação abaixo especificada esta sendo republicada marcando-se uma nova data de realização do certame:
OBJETO: Contratação de empresa para execução serviços incluindo o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários destinados a ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS Central, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- R$ 446.848,78 (quatrocentos e quarenta e sei mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos).

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés Sala do Departamento de Compras e Licitações Travessa Senador Souza Naves N. 95- Sengés – PR
DIA:- 28 de outubro de 2019.
HORÁRIO: 08h30m.
Informações Gerais: O Edital e Retificação encontra-se à disposição dos interessados através do site http://10.16.0.7:7474/transparencia/licitacoes. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 07 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:2CB7FC63

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 158/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3.º DA L.C. N.º 123/06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de medicamentos essenciais para abastecimento da Farmácia Básica Municipal e do Pronto Atendimento Municipal, conforme pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme ainda especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES:- DISRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME, nos lotes 1, 2, 5, 10, 17, 40, 80, no objeto desta licitação com o valor global de R$ 7.511,30 (sete mil quinhentos e onze reais e trinta centavos).

MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, nos lotes 3, 14, 28, 54, 67, 68, 74, no objeto desta licitação com o valor global de R$ 11.853,49(onze mil oitocentos e cinqüenta e três reais e quarenta e nove centavos).

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, nos lotes 4, 11, 23, 24, 30, 34, 47, 48, 64, 66, 70, no objeto desta licitação com o valor global de R$ 1.499,90 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA., nos lotes 9, 12, 15, 21, 29, 33, 35, 36, 37, 49, 51, 52, 53, 62, 73, 76, 78, no objeto desta licitação com o valor global de R$ 17.704,40 (dezessete mil setecentos e quatro reais e quarenta centavos).

SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, nos lotes 19, 55, 63 e 71, no objeto desta licitação com o valor global de R$ 18.567,50 (dezoito mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos).

FERNAMED LTDA, nos lotes 27, 58, no objeto desta licitação com o valor global de R$ 512,50(quinhentos e doze reais e cinqüenta centavos).

CECHETTI & CADINI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME, no lote 01, no objeto desta licitação com o valor global de R$ 16.000,00(dezesseis mil reais).

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no lote 75, no objeto desta licitação com o valor global de R$2.775,00(dois mil setecentos e setenta e cinco reais).
HOMOL: 08/10/2019.

Obs. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato/ARP, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Obs 1. Os lotes 6, 7, 13, 18, 26, 31, 32, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 50, 57, 59, 60, 61, 69, 77 foram declarados **DESERTOS**, e os itens 8, 16, 20, 22, 25, 38, 39, 56, 65, 79 foram declarados **FRACASSADOS**.

Sengés, 08 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:5727C7AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.894/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinado à abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.070.00.000.0000.0.000. Divisão de Integração ao Trabalho e Renda
10.070.04.000.0000.0.000. Administração
10.070.04.334.0000.0.000. Fomento ao Trabalho

10.070.04.334.0014.0.000. Geração de posto de trabalho, capacitação do trabalhador e defesa dos direitos do consumidor
10.070.04.3342.0014.2.088. Manutenção dos serviços de Integração ao Trabalho e Renda.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
384 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERV.DE TERC. – PESSOA JURIDICA 45.000,00

13.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURIDICA
13.010.00.000.0000.0.000. Gabinete do Procurador Geral
13.010.04.000.0000.0.000. Administração
13.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
13.010.04.122.0005.0.000. Gestão do Contencioso, Consultoria Jurídica e Correição
13.010.04.122.0005.2.105. Manutenção dos serviços do Procuradoria
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
453 - 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 50.000,00
Total Suplementação: 95.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Santo Soriani, 08 de outubro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 050/2019
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8EE5BB5C

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO

Processo n.º 013/2019

Autorizo a contratação da empresa **RSP INTEGRAL CONSULTORIA HUMANIZADA LTDA**, com sede comercial estabelecida na Avenida Ayrton Senna da Silva n.º 830, Sala 803, Gleba Fazenda Palhano/PR, inscrita no CNPJ/MF n.º 27.198.177/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Gleiton Luiz de Lima, portador do RG n.º 4.036.140-5, inscrito no CPF/MF n.º 655.361.509-87, mediante Inexigibilidade de Licitação, para apresentação do Palestrante Gleiton Luiz de Lima, para fornecer aos servidores do Departamento de Educação uma palestra motivacional com duração de 60 minutos a ser realizada no dia 10 de outubro de 2019, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com base no artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Paço Municipal Santo Soriani, 08 de outubro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:87339182

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 58/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 58/2019
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 22 de outubro de 2019, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 58/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Contratação de serviço de Buffet para atender palestra motivacional visando o aperfeiçoamento do servidor público.

SERTANÓPOLIS, 08 de outubro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:700DB2AC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	18/2019
b) Licitação Nrº :	13/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Adjudicação :	08/10/2019
e) Objeto Adjudicado :	AQUISIÇÃO DE DUAS MOTOCICLETAS ZERO QUILÔMETRO PARA USO DA AUTARQUIA,

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: KALLAS MOTO LTDA
CNPJ/CPF: 01.678.008/0001-74

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MOTOCICLETA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FABRICAÇÃO ANO/MODELO 2019/2019, ZERO KM, A PARTIR 150 CILINDRADAS, MOTOR MONOCILINDRO, 4 TEMPOS, PARTIDA ELÉTRICA, FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO A TAMBOR, 5 MARCHAS, ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA, REFRIGERAÇÃO A AR,CAPACIDADE PARA 01 PILOTO E 01 PASSAGEIRO, PNEU DIANTEIRO 80/100-18, PNEU TRASEIRO 90/90-18, CHASSI DIAMANTE, EQUIPADO COM OS DEMAIS ITENS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI, GARANTIA DE FÁBRICA 12 MESES. FRETE INCLUSO.	HONDA MODELO CG 160 START	2,00	R$ 11.000,00	R$ 22.000,00

Valor Total Adjudicado - R$ 22.000,00

02 – Autorizar a emissão da (s) notas de empenho correspondente (s).

SERTANÓPOLIS, 08 de outubro de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:9D1E4418

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N° 64, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1:	EDGARD APARECIDO FERRO	**CPF: 330.837.979-15**	
Fiscal 2:	LUIZ MARCELO RAFAEL	**CPF: 035.151.019-26**	
Contrato:	20/2019 – KALAS MOTO LTDA	**Vigência:**	**08/10/2019 a 08/10/2020**
Modalidade:	PREGÃO		
Nº Licitação:	13/2019		
Contratado:	KALLAS MOTO LTDA	**CNPJ:** 01.678.008/0001-74	
Objeto:	AQUISIÇÃO DE DUAS MOTOCICLETAS ZERO QUILÔMETRO PARA USO DA AUTARQUIA.		
Valor Contrato	**R$ 22.000,00**		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sertanópolis, 08 de Outubro de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:73D50AF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 120/2019

O Prefeito Municipal de Sulina Senhor PAULO HORN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de definir critérios para a nomeação do Comitê Municipal do Transporte Escolar e suas competências, instituído pela Instrução Normativa nº 05/2011 – SEED/DUDE/DILOG,
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear o Comitê Municipal do Transporte Escolar, observando os seguintes critérios de composição:
I – GILBERTO JOÃO ROSSI (titular) e GLAUDSOM ROBERTO ARAÚJO (suplente) - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
II – ODETE ERHART (titular) e NEUSA COGO FABIANE (suplente) - Diretores da rede Estadual de Ensino;
III – MARINETE APARECIDA CHIOQUETTA (titular) e CLEIVA DE OLIVEIRA (suplente) - Diretores da rede Municipal de Ensino;
IV – AQUINIS SIMONE KOOP (titular) e DEISE KARLING BAIERLE FORLIN (suplente) - Pais de alunos.
Artigo 2º - O Comitê Municipal do Transporte Escolar tem as seguintes atribuições:
I - Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razões para as faltas e problemas com o veículo de Transporte Escolar, que deverão ser encaminhados aos NRE's (ANEXO II – Res. Nº 1422/2011), com parecer do Comitê;
II – Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar demonstradas no Plano de Aplicação;
III – Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 023/2017 de 06/01/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 08/10/2019

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:A1F1BE81

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 43/2019

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE PAPELARIA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
FRANCESCON E PRESENTES LTDA	25.731,35
FABLO COPATTI CARA	15.661,00
BELINKI E SOUZA LTDA	16.212,00
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME	13.923,10

Prefeitura Municipal de Sulina, em 08 de outubro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:DD3FF462

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 43/2019
CONTRATO: 151/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE PAPELARIA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 43/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: FRANCESCON E PRESENTES LTDA	
CNPJ N. 00.503.931/0001-02	
ENDEREÇO:RUA XV DE NOVEMBRO, SALA 03, N. 4210 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85560-000 - CIDADE: CHOPINZINHO - PR	
TOTAL DA ATA	R$ 25.731,35 (Vinte e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 08 de outubro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:398D62BC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 43/2019
CONTRATO: 152/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE PAPELARIA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 43/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: FABLO COPATTI CARA	
CNPJ N. 07.484.895/0001-26	
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DIONISIO REICHERT, S/N. - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	R$ 15.661,00 (Quinze mil, seiscentos e sessenta e um reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 08 de outubro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:AB0D4AB5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 43/2019
CONTRATO: 153/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE PAPELARIA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 43/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: BELINKI E SOUZA LTDA	
CNPJ N. 08.831.603/0001-47	
ENDEREÇO:RUA TENENTE CAMARGO, N. 1015 - BAIRRO: PRES. KENNEDY- CEP: 85605-000 - CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO - PR	
TOTAL DA ATA	R$ 16.212,00 (Dezesseis mil, duzentos e doze reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 08 de outubro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C45AB595

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 43/2019
CONTRATO: 154/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE PAPELARIA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 43/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME	
CNPJ N. 23.837.209/0001-00	
ENDEREÇO:AV MANOEL RIBAS, N. 300 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85580-000 - CIDADE: ITAPEJARA DOESTE - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 13.923,10 (Treze mil, novecentos e vinte e três reais e dez centavos)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 08 de outubro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:60608CDC

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 44/2019

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR". LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP - LC Nº. 147/2014, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	2.718,55
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	598,40
FABLO COPATTI CARA	12.491,55
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME	4.118,40
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS	2.043,20
BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA	5.529,50

Prefeitura Municipal de Sulina, em 08 de outubro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:DACDA004

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 44/2019
CONTRATO: 155/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 44/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	
CNPJ N. 77.701.720/0001-09	
ENDEREÇO: IGUAÇU, N. S/Nº - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 2.718,55 (Dois mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 08 de outubro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D31E8BAF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 44/2019
CONTRATO: 156/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 44/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	
CNPJ N. 76.386.242/0001-27	
ENDEREÇO:XV DE NOVEMBRO, N. 953 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 598,40 (Quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 08 de outubro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B19EA3BF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 44/2019
CONTRATO: 157/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 44/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: FABLO COPATTI CARA	
CNPJ N. 07.484.895/0001-26	
ENDEREÇO:RUA ANTONIO DIONISIO REICHERT, N. - BAIRRO: - CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 12.491,55 (Doze mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 08 de outubro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B5DF6321

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 44/2019
CONTRATO: 158/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 44/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME	
CNPJ N. 23.837.209/0001-00	
ENDEREÇO:AV MANOEL RIBAS, N. 300 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85580-000 - CIDADE: ITAPEJARA D'OESTE - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 4.118,40 (Quatro mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 08 de outubro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A6B68930

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 44/2019
CONTRATO: 159/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 44/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS	
CNPJ N. 05.621.193/0001-11	
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, N. 121 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85600-000 - CIDADE: DOIS VIZINHOS - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 2.043,20 (Dois mil e quarenta e três reais e vinte centavos)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 08 de outubro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:78EFB7E7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 44/2019
CONTRATO: 160/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 44/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA	
CNPJ N. 04.131.427/0001-80	
ENDEREÇO:AV. GETÚLIO VARGAS, N. 5252 - BAIRRO: N. SRA. APARECIDA- CEP: 00000-000 - CIDADE: CHOPINZINHO - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 5.529,50 (Cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 08 de outubro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F5D28C8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DECRETO LEGISLATIVO N.º 03, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Aprova as Contas do Município de Teixeira Soares, relativa ao exercício de 2015, de responsabilidade do Sr. Ivanor Luiz Muller.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei,

DECRETO:

Art. 1.º Examinada, com base no ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO N.º 334/16 – SEGUNDA CÂMARA – DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, fica Julgada Aprovada por esta Câmara Municipal, as Contas do Município de Teixeira Soares, relativa ao exercício de 2015, de responsabilidade do Sr. Ivanor Luiz Muller.
Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:21F550CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 584/2019.

Súmula: Altera o art. 5º do Decreto Municipal 050 de 8 de fevereiro de 2017, que regulamenta o uso do Centro Municipal de Eventos "Miguel Belinoski".

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos valores cobrados pelo Município de Teixeira Soares para uso do Centro de Eventos "Miguel Belinoski", à nova realidade financeira,
DECRETA

Artigo 1º. O art. 5º do Decreto Municipal 050 de 8 de fevereiro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 5º. As taxas de uso serão as seguintes:
I – Para festa de aniversário – R$ 500,00
II – Para festa de casamento – R$ 1.000,00
II – Para a realização de bailei, festivais ou quaisquer outros eventos de interesse de pessoa física ou jurídica, desde que em parceria com entidade filantrópica – R$ 1.500,00
IV – Para reuniões, encontros e seminários realizados por entidade representativa de classe e instituição filantrópica - ISENTO
V – Órgãos pertencentes à administração pública municipal – ISENTO"
Artigo 2º. As demais disposições contidas no Decreto 050 de 8 de fevereiro de 2017, permanecem inalteradas.
Artigo 3º. Esse Decreto entra em vigor em 1 de janeiro de 2020.
.
Publique-se.
Comunique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Teixeira Soares, anos vinte e seis (26) do ano de dois mil e dezenove (2019).

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:8248590F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
PORTARIA Nº 706/2019

Designar servidor público efetivo para documentar e acompanhar todos os Atos Administrativos necessários à efetivação das obrigações junto ao Ministério Público do Estado do Paraná.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo 1º - Designa o Senhor **JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**, servidor público efetivo, procurador jurídico do Poder Executivo, portador do CPF nº 072.716.309.99, AOB PR 76089, Portaria de nomeação nº 358/2019, com o objetivo de documentar e acompanhar os atos administrativos necessários para efetivação das obrigações pertinentes às RECOMENDAÇÕES ADMINISTRATIVAS E TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, junto ao Ministério Público do Estado do Paraná.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de outubro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:43341DA0

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO: Registro de Preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de materiais de construção (granito) para atendimento de diversas unidades do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 21 de outubro de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 08/10/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:4E876BD9

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 364/2018 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 16/2018

CONTRATADA: **G HENRIQUE MARTINS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até 09/10/2020.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:82FF1881

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 116/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019

CONTRATADA: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - EPP**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação do Departamento de Engenharia, planilha e parecer jurídico (em anexo), aditivar o aumento de meta física/financeira no valor de R$ 7.657,62 (sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de outubro de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:18CAF6EB

LICITAÇÕES
DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2019-PMTB

DISPENSA DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº 035/2019	03.01.2010.339030.000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações	
Contratante:	Prefeitura Municipal de Terra Boa – PR
Data da Contratação:	08/10/2019
Previsão Legal:	Artigo 24, II da Lei 8.666/93
Fornecedor:	L.A.NAVARRO DOS SANTOS VIDRAÇARIA ME
Endereço:	AV BRASIL, 1041
CNPJ:	23.969.917/0001-02
Cidade:	TERRA BOA/PR
RESUMO DO OBJETO: Aquisição de vidros e serviços de mão de obra para manutenção, montagem e desmontagens de portas e janelas dos próprios públicos.	VALOR MÁXIMO COM IMPOSTOS: 15.225,00
TERMO CONTRATUAL: (X)NÃO ( ) SIM	CADASTRO DE FORNECEDOR: (X)NÃO ( ) SIM
CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO: IMEDIATA	FORMA DE PAGAMENTO: EM ATE 30 DIAS
Justificativa da escolha do fornecedor: De acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, o fornecedor apresentou a melhor proposta e encontra- se em situação regular com as declarações fiscais.	
Justificativa de aceitação do preço: de acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, os preços fornecidos pelo contratado encontra-se em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado.	
Justifica-se ainda, para os fins do artigo 24, caput I da Lei Federal nº 8.666/93, que a presente contratação é necessária para suprir as demandas solicitadas pelas secretarias do Município, sendo que o mesmo já havia sido licitado no Pregão Presencial 112-2019, não havendo interesse pelos fornecedores do Município e Região. Faz-se necessário esse processo haja vista que precisamos dar continuidade e atendimento às manutenções dos próprios públicos.	

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretaria de Administração Geral

RATIFICAÇÃO DO PREFEITO: Ratifico o ato acima, de autoria de Antônio Aparecido Mari, Secretaria de Administração Geral, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 08 de outubro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:2B6EB51C

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de materiais esportivos para atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (nove) horas do dia 21 de outubro de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 08/10/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:62566992

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 99/2018

EXTRATO DO DECIMO SEXTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR ao Pregão Presencial n° 99/2018, ATA DE RP Nº 317/2018.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, aditivar o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6-SSP/PR Pr. e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADA: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob n.80.002.181/0001-24, com sede/domicílio na (o) Avenida Brasil, 1141 - Centro, no Município de Terra Boa, neste ato representada (o) por Marcos Fumio Tamura portador do CPF nº 714.023.909-63 e cédula de identidade civil RG nº 4.953.681-0.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (OLEO DIESEL, DIESEL ADITIVADO S10, GASOLINA COMUM E ETANOL), PARA A FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R$:

Item	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição
01	4,21	4,30	GASOLINA
02	2,67	2,80	ETANOL

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de outubro de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E4B4A6CD

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro no prédio publico localização das futuras instalações do Portal da Cidadania

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 22 de outubro de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 08/10/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:1C8DFA30

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 707/2019

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital de Homologação do resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2018 de 06/05/2019, e tendo em vista a desistência da candidata Rafaela Roberta Dias, convocada através da Portaria 689/2019.

R E S O L V E

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2018, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:

Cargo: AGENTE UNIVERSITÁRIO FISIOTERAPEUTA

Nome da Candidata
CAMILLE ALVES LEUTERIO

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 08 de outubro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:7464EB78

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO Nº 009/2019

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO DA APLICAÇÃO
02/10/2019	4.990,92	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO	P.N.A.T.E.
04/10/2019	24.807,80	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA

Terra Boa, 08 de outubro de 2019.

SIMONE APARECIDA MARI BENTO
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2C0D20F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 680, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Torna obrigatória a fixação de lixeiras seletivas em espaços de uso público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica obrigatória a fixação de lixeiras seletivas coloridas em espaços de uso público, tais como escolas, barracões de igreja, salões de eventos, anfiteatros entre outros, sejam públicos ou privados.

Art. 2º É de responsabilidade de cada ente público, proprietário ou organização responsável pelo estabelecimento, a aquisição e fixação de:
I – 01 (um) jogo de lixeiras seletivas a cada 200 m² (duzentos metros quadrados), quando se tratar de áreas edificadas;
II – 01 (um) jogo de lixeiras seletivas a cada 1.000 m² (mil metros quadrados), quando se tratar de áreas não edificadas, tais como praças, pátios, estacionamentos e jardins.

Art. 3º As lixeiras deverão ficar em local de fácil visualização e circulação.

Art. 4º As multas e penalidades a serem aplicadas pelo descumprimento dessa Lei serão regulamentos pelo Poder Executivo.

Art. 5º O Poder Executivo terá 90 (noventa) dias para regulamentar a presente Lei, atribuindo ao Departamento de Fiscalização de Posturas sua execução, bem como comunicar a todos os estabelecimentos a obrigação contida na presente legislação.

Art. 6º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2019.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:A1D303BF

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 681, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Altera art. 2º da Lei 664/2019 e a Clausula terceira do anexo Termo de Cessão de uso de bem móvel.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, faz saber, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º Altera art. 2º da Lei 664 de 29 de abril de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Cessão de Uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita, pelo prazo de 20 (vinte) anos, ***iniciando em 10 de outubro de 2019 findando em 10 de outubro de 2039****, em caráter privativo, mediante a condição de que o imóvel e as salas cedidas e as demais benfeitorias sejam utilizadas pela cessionária, exclusivamente para a instalação e funcionamento de Unidade Escolar do Estado.*

Art. 2º Altera clausula terceira do anexo Termo de Cessão de uso de bem móvel, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA *- O prazo de vigência deste Termo é de 20 (vinte) anos,* ***iniciando em 10 de outubro de 2019 e findando em 10 de outubro de 2039****, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual período ou rescindido, se houver manifestação por escrito da Cessionária, no prazo de 30 (trinta) dias antes de seu término.*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, que entre si celebram o Município de Tijucas do Sul e o Estado do Paraná, por meio da Secretaria Estadual de Educação

O **MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.584/0001-21, com sede na rua XV de Novembro, nº 1.458, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio César Matucheski, na qualidade de **CEDENTE** e de outro, como **CESSIONÁRIO**, o **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.416.940/0001-28, com sede no Palácio Iguaçu, Praça Nossa Senhora da Salete, s/nº, Centro Cívico, na cidade de Curitiba (PR), por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEED, representada pelo gestor do NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO METROPOLITANA SUL, firmam o presente instrumento de cessão de bem imóvel, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - O Cedente, na qualidade de possuidor e titular do domínio sobre o imóvel a seguir caracterizado: Um terreno rural, com área de 15 (quinze) litros, *medindo 55,00 m, dividindo pela estrada que liga Tijucas do Sul à Agudos do Sul, atual rodovia PR 281; confrontando a margem oposta com Ari Précoma e Pedro Constantino de Camargo, confrontando 165,00m, por uma cerca de arame com Daniel Maoski, 55,00 m de fundos com os mesmos herdeiros e 165,00 m de outro lado confrontando com os mesmos herdeiros, adquirido pelo Município de Tijucas do Sul (PR), por meio da Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários, tendo como cedentes: Elídia Machado de Souza, Ary Alves Farias e sua mulher e André Simões de Farias e sua mulher, lavrada em 17 de junho de 1981, livro 00076, fls. 150/150V, do Cartório Distrital de Tijucas do Sul (PR),* cede-o à Cessionária para uso exclusivo na instalação e funcionamento de Unidade Escolar do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA - Compete à Cessionária as seguintes obrigações:
a) Receber, guardar e conservar o bem recebido e todas as benfeitorias;
b) Garantir a segurança do imóvel no sentido de inibir furtos, roubos e depredação ao imóvel e benfeitorias;
c) Ressarcir a Cedente, em caso de danos causados às benfeitorias;
d) Arcar com todas as despesas inerentes ao imóvel, inclusive tarifas de água e energia elétrica;
e) Manter o prédio e as salas de aula em bom estado de conservação e limpeza;
f) Devolver o imóvel em boas condições, quando expirado o prazo da cessão ou quando solicitada a devolução antecipada pelo Cedente, em face de interesse público relevante, na forma do art. 5º da lei que autorizou a presente cessão.

Parágrafo único: Com a extinção do Termo de Cessão de Uso, o bem deverá ser restituído ao Cedente nas mesmas condições em que foi cedido, ressalvada a depreciação natural pelo seu uso constante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste Termo é de 20 (vinte) anos, iniciando em 10 de outubro de 2019 findando em 10 de outubro de 2039, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual período ou rescindido, se houver manifestação por

escrito da Cessionária, no prazo de 30 (trinta) dias antes de seu término.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO - Este Termo poderá ser rescindido:
- se a **CESSIONÁRIA** utilizar-se do bem para fim diverso do consignado neste Termo;
- no caso de a **CESSIONÁRIA** deixar de cumprir as obrigações mencionadas neste instrumento;
- a qualquer tempo, por razões de interesse público devidamente atestadas em procedimento administrativo instaurado para este fim.

CLÁUSULA QUINTA - FORO - As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir controvérsias oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente termo de cessão de uso em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Tijucas do Sul (PR), 06 de setembro de 2019.

_____
MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL

_____
Estado do Paraná
Secretaria Estadual de Educação
Núcleo Regional da Educação Metropolitana Sul

Testemunhas:

_____
Nome
RG.

_____
Nome:
RG.

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:A90149B3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 682, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Altera a Lei n° 646, de 05 de novembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde para fornecimento de medicamentos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º- Fica alterado o Art. 1º da Lei 646 de 05 de novembro de 2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, Autorizado a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, com o objetivo de operacionalizar ações de assistência farmacêutica e hospitalar, por meio da aquisição de medicamentos e materiais de enfermagem essenciais ao atendimento da população usuária do SUS, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por ano."

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2019.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:E0571147

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os memorandos nº 336/2018-ADM, 377/2018-SAS/SESA e 175/2017-SAS/SESA, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar eventual responsabilidade de servidor público no exercício da função.

Art. 2º É delegada à Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 3293/2019, competência para conduzir os trabalhos de investigação, instrução e oitiva de testemunhas, apresentando relatório que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será ocupada pelo membro escolhido pelos demais componentes e ao eleito caberá a indicação do secretário, o que deverá ocorrer na primeira reunião.

Art. 3º A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório.

Art. 4º A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:5667DCD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 67, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a abertura do Concurso Público nº 01/2019 e nomeada a Comissão Especial de Organização e Acompanhamento.

Art. 2º A comissão organizadora de que trata o art. 1° será composta pelos seguintes membros:

Presidente: **Danilo José dos Santos**, Professor, portador da cédula de identidade com RG n° 8.436.970-6/SSP/PR;

Membros:
Ananda Harthmann Smaniotto, Enfermeira, portadora da cédula de identidade com RG n° 1059399657/SJS/RS.
Helen Aline Melo, Médica Veterinária, portadora da cédula de identidade com RG n° 7.370.961-0/SSP/PR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:6320EE00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2019

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo Zero Km, 04 portas, 05 lugares, 1.6, SEDAN, TOTAL FLEX OU GASOLINA, AUTOMÁTICO, branco, conforme Termo de Referência (ANEXO I).
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2019.
Valor de Referência: R$ 82.465,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 21/10/2019
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 08 de outubro de 2019

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:D8C99849

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2018
RETIFICAÇÃO

ONDE SE LE: "Pregão Presencial Nº: 51/2018"
LEIA-SE: "**Pregão Presencial Nº:** 50/2018"

Contratado: EMERSON LUIZ DA SILVA ME CNPJ Nº 15.693.064/0001-92
Pregão Presencial Nº: 51/2018
Objeto: Aquisição de Toners, Cartuchos e suprimentos de impressoras para o Uso das Secretarias do Município de Tomazina, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 8.427,00 (oito mil e quatrocentos e vinte e sete reais).
Vigência: 28/09/2020

TOMAZINA, 28 de setembro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2018

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LE: "Pregão Presencial Nº: 51/2018"
LEIA-SE: "**Pregão Presencial Nº:** 50/2018"

Contratado: NOVOTNY & SIMÕES LTDA ME CNPJ Nº 27.699.855/0001-09
Pregão Presencial Nº: 51/2018
Objeto: Aquisição de Toners, Cartuchos e suprimentos de impressoras para o Uso das Secretarias do Município de Tomazina, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 9.390,50 (nove mil e trezentos e noventa reais e cinquenta centavos).
Vigência: 28/09/2020

TOMAZINA, 28 de setembro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/2018

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LE: "Pregão Presencial Nº: 51/2018"
LEIA-SE: "**Pregão Presencial Nº:** 50/2018"

Contratado: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA - ME CNPJ Nº 17.394.513/0001-27
Pregão Presencial Nº: 51/2018
Objeto: Aquisição de Toners, Cartuchos e suprimentos de impressoras para o Uso das Secretarias do Município de Tomazina, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 21.360,00 (vinte e um mil e trezentos e sessenta reais).
Vigência: 28/09/2020

TOMAZINA, 28 de setembro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 110/2018

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LE: "Pregão Presencial Nº: 51/2018"
LEIA-SE: "**Pregão Presencial Nº:** 50/2018"

Contratado: WP DO BRASIL LTDA - EPP CNPJ Nº 04.483.808/000128
Pregão Presencial Nº: 51/2018
Objeto: Aquisição de Toners, Cartuchos e suprimentos de impressoras para o Uso das Secretarias do Município de Tomazina, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 25.980,30 (vinte e cinco mil e novecentos e oitenta reais e trinta centavos)
Vigência: 28/09/2020

TOMAZINA, 28 de setembro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:B9CE74D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº152 /2017

Contratado: MAGDIEL GUILMO DE LIMA - ME CNPJ Nº 05.687.909.0001-83
Pregão Presencial Nº: 60/2017

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Auto Elétrica, e Aquisição de Materiais de Auto Elétrica para a Frota Municipal de Tomazina-Pr.
Vigência: 05/10/2020

Tomazina, 06 de outubro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:E57A2043

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1893/19

Data 08/10/19

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas para a festa de confraternização, em comemoração ao Dia do Idoso de 2019, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas de até R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), para a realização da confraternização em comemoração ao Dia do Idoso, que acontecerá no dia 23 de outubro de 2019, nas dependências do Centro Social da Igreja Matriz.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente:

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.01 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
0824100092.049000- Manutenção de atividades do idoso

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de outubro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:652C896E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1898/19

Data 08/10/2019

SÚMULA. Dispõe sobre a política de incentivo ao desenvolvimento econômico e social do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **HELIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos para o desenvolvimento industrial, econômico e social do Município de Três Barras do Paraná, objetivando a geração de empregos e a atração de investimentos para a economia local.

Art. 2º. O Município poderá conceder, mediante prévia demonstração do interesse público, nos termos desta Lei, incentivos a empresas industriais, comerciais, de prestação de serviços e agroindustriais, levando em conta a função social decorrente da criação de empregos e renda e a importância para a economia local.

Art. 3º. Considerando a função social e expressão econômica do empreendimento, os incentivos poderão consistir isolada ou cumulativamente em:

I – concessão de uso ou permissão de uso de imóveis;
II – reembolso de despesas com consumo de água, energia elétrica, transporte de matéria prima e produção industrializada e outros;
III – execução de serviços de terraplenagem, de serviços de máquinas, transporte de terras, materiais de construção básicos, rede de água, rede de energia elétrica, rede de telefone e outros similares;
IV – concessão ou permissão de uso de bens e equipamentos;
V – isenção de tributos municipais.

Art. 4º. Os benefícios previstos nesta Lei serão concedidos com observância dos seguintes princípios e condições:

I - no caso de concessão de direito real de uso ou permissão de uso, sempre com cláusula de resolução ou reversão, caso não sejam cumpridos as exigências do contrato ou termo;
II - a execução de serviços de aterro, terraplenagem, transporte de terras, materiais de construção, rede de água, rede de energia elétrica, rede de telefone e outros similares, de acordo com as necessidades para a execução do projeto;
III - o fornecimento, cessão de uso ou permissão de uso de bens e equipamentos somente ocorrerão quando destinados à instalação e funcionamento da indústria ou empresa;
IV - a isenção fiscal poderá ser concedida relativamente aos seguintes tributos:

a) Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU incidente sobre o imóvel destinado à indústria;
b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, quando a atividade da indústria incluir prestação de serviços tributáveis por esse imposto;
c) Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis - ITBI, incidente na aquisição pela empresa de imóvel destinado à implantação do empreendimento industrial;
d) Taxas relativas à aprovação do projeto, licença de localização, vistoria, fiscalização e coleta de lixo, dentre outras;

§ 1º - Na hipótese de concessão de direito real de uso ou permissão de uso, a devolução ou reversão dar-se-ão sem direito a qualquer indenização pelas benfeitorias construídas, cujo valor será considerado como remuneração pelo uso do imóvel.
§ 2º - Os incentivos fiscais terão sua duração determinada com base na criação de empregos diretos, ou enquanto perdurar o interesse público.
§ 3º - As empresas deverão comunicar por escrito, anualmente, o número de empregados a seu serviço, a Secretaria de Administração, cabendo a esta efetuar a fiscalização do cumprimento do disposto no parágrafo anterior.

§ 4º - No caso de isenção do ITBI, o respectivo valor será cobrado com juros e atualização monetária, se a empresa não cumprir as condições previstas no inciso I deste artigo.

Art. 5º. Os incentivos serão concedidos à vista de requerimento dos interessados, indicando os objetivos, a viabilidade de funcionamento regular, a produção inicial estimada, a absorção inicial de mão-de-obra e sua projeção futura, acompanhada de projeto circunstanciado e de outros elementos que venham a ser solicitados pela Administração Municipal.

Art. 6º. O incentivo a ser concedido dependerá do interesse público de acordo com a análise dos elementos referidos no art. 5º e pela satisfação plena dos requisitos estabelecidos na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 7º. O Poder Executivo, após análise, decidirá sobre o pedido, levando em consideração os compromissos da empresa e os benefícios possíveis de serem concedidos pelo Município.

Art. 8º. A entrega de materiais, será precedida de contrato, contendo cláusula expressa de revogação e indenização ao Município, no caso de fechamento do estabelecimento beneficiado ou de redução ou não alcance das metas especificadas no projeto apresentado.

Art. 9º. O Município deverá assegurar-se no ato de concessão de qualquer dos benefícios previstos nesta Lei, do efetivo cumprimento, pelas empresas beneficiadas dos encargos assumidos, com cláusula expressa de revogação dos benefícios no caso de desvio da finalidade inicial, assegurado o ressarcimento dos investimentos efetuados pelo Município, na forma do art. 8º.

Art. 10. Às agroindústrias que se instalarem no Município, poderão ser concedidos, no que couber, os mesmos incentivos previstos nesta Lei para as indústrias em geral, com os mesmos critérios e condições estabelecidos em relação aos empreendimentos industriais.

Art. 11. Para obter os benefícios desta Lei, o produtor rural deverá apresentar requerimento dirigido a Secretaria de Agricultura, acompanhado do respectivo projeto e do bloco de produtor rural.

Art. 12. Aos empreendimentos comerciais e de prestação de serviços que se instalarem no Município, poderão ser concedidos os incentivos previstos no art. 4º, estando sujeitos as demais normas pertinentes desta Lei.

Art. 13. Para as empresas já instaladas no município que apresentarem projeto de ampliação, gerando valor adicionado ao ICMS e arrecadação do ISSQN, poderão ser concedidos incentivos previstos no art. 4º, aplicando as demais normas pertinentes desta Lei.

Art. 14. O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber mediante Decreto.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de outubro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:DDC91991

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1899/19

Data 08/10/2019

SÚMULA. Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda de custo a atletas tribarrenses que disputarão o W.K.B WORLD CUP 2019, representando o Município de Três Barras do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **HELIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo para os atletas tribarrenses que disputarão o W.K.B WORLD CUP 2019, representando o Município de Três Barras do Paraná.

Art. 2º. O valor a ser disponibilizado fica estipulado em R$ 500,00 (quinhentos reais) por atleta, uma vez que o evento será realizado no Chile.

Art. 3º. Será de responsabilidade da Secretaria de Esportes, realizar o cadastro, acompanhamento, e regulamentação da ajuda de custo.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de outubro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:CD9FBD4B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1900/19

Data 08/10/2019

SÚMULA. Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2019 – do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **HELIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Três Barras do Paraná – REFIS/Três Barras do Paraná 2019, destinado a promover a regularização de créditos do Município relativos à Imposto, Taxas e Contribuições de Melhoria, ocorridos até 31 de dezembro de 2018, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, não ajuizados e com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º. O ingresso no REFIS/Três Barras do Paraná 2019, possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento de débitos fiscais a que se refere o artigo 1º, com desconto de 90% nos juros, correção e multa, a serem pagos até 20 de dezembro de 2019.

§ 1º. Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativa, objeto de ação executiva, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento de custas e dos honorários judiciais, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento, que deverá ocorrer até 20 de dezembro de 2019.

§ 2º. A primeira parcela deve ser paga no ato do requerimento de adesão ao REFIS/Três Barras do Paraná 2019.

§ 3º. A opção pelo REFIS/Três Barras do Paraná 2019 importa na manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

Art. 3º. A adesão ao REFIS/Três Barras do Paraná 2019, implica:

I – na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;
II – na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como a desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;

III – na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendente;
IV – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;
V – no compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente;
VI – não atraso no pagamento de parcelas de REFIS de exercícios anteriores.
Art. 4º. O requerimento de adesão deverá ser apresentado:
I – através de formulário próprio;
II – distinto para cada tributo, com discriminação dos respectivos valores e números das ações executivas, quando existentes;
III – assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais; e,
IV – instruído com:

Comprovante de pagamento das custas judiciais e honorários, no caso de execução fiscal;
Cópia do Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa, no caso de pessoa jurídica;
Instrumento de mandato, quando necessário.

Art. 5º Constitui a causa para exclusão do contribuinte do REFIS/Três Barras do Paraná 2019, com consequente revogação do parcelamento:

I – o atraso no pagamento de duas parcelas consecutivas, relativas aos tributos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal;
II – o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;
III – a decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;
IV – a cisão, fusão, incorporação ou transformação de pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem responsabilidade solidária do REFIS;
V – a prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.
Parágrafo Único – a exclusão das pessoas físicas e jurídicas do REFIS Municipal implicará na exigibilidade imediata da totalidade do credito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução do débito ou continuidade da dívida já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 6º. O prazo para adesão ao REFIS/Três Barras do Paraná encerra-se impreterivelmente em 20 de dezembro de 2019.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de outubro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:3713E81E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.897/2019

LEI Nº 1.897/19
Data 08.10.2019

Concede reposição aos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) aos subsídios dos agentes políticos (Secretários Municipais), tomando como base o índice concedido aos servidores municipais.
§1º. Os reajustes têm como base legal a Lei Municipal nº 1472/2016, de 29 de junho de 2016, que dispõe sobre os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-prefeito e Secretários Municipais, os quais passam a ter os seguintes valores:

Especificação	Valor R$
Secretários Municipais	4.933,18

§2º A reposição que trata o caput deste artigo refere-se à reposição da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA, sendo: 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento), relativo ao exercício financeiro de 2018; e, 0,42% (zero vírgula quarenta e dois por cento) referente antecipação parcial da inflação medida pelo IPCA do exercício financeiro de 2019.
§3º A reposição de que trata o caput deste artigo será concedida a partir do mês de outubro de 2019.
Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de outubro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:323A77BE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.896/2019

Data 08.10.2019

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição aos subsídios dos membros do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING** PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder a reposição de **4,17% (quatro vírgula dezessete por cento)** aos subsídios dos membros do Conselho Tutelar.

§1º A reposição que trata o caput deste artigo refere-se à reposição da inflação medida pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA**, sendo: 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento), relativo ao exercício financeiro de 2018; e, 0,42% (zero vírgula quarenta e dois por cento) referente antecipação parcial da inflação medida pelo IPCA do exercício financeiro de 2019.

§2º A reposição de que trata o *caput* deste artigo será concedida a partir do mês de outubro de 2019.

§ 3º Os subsídios passarão a R$ 2.074,62 (dois mil, setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), em atendimento ao §1º, do Art. 35 da Lei Municipal nº 1.225/15, de 24 de março de 2015.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de outubro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5E2F632E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2019

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Aquisição de sacos de ráfia para coleta seletiva de lixo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1.749/2018.

CONTRATADA
TECONORAFIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EMBALAGENS LTDA – ME - CNPJ nº 24.832.07/0001-74.

PREÇO
O valor da contratação/aquisição totaliza a importância R$ 9.990,00 (Nove mil, novecentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 08/10/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:CE128A6D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 41/2019, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

CMC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME – CNPJ nº 11.636.433/0001-54

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR DO LOTE
1	PEÇAS E SERVIÇOS	214.454,38

Valor total estimado do fornecedor: R$ 214.454,38 (Duzentos e quatorze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Desclassificações

EVOMED EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 08 de outubro de 2019.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:064407A5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2017

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **PAULO PAROLIN 83819193987 - CNPJ nº 22.574.358/0001-60**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 130/2017, assim como a concessão do reajuste contratual**.**
Data da nova vigência: 07/07/2020.
Valor do Termo Aditivo: R$ 98.709,96 (Noventa e oito mil, setecentos e nove reais e noventa e seis centavos)
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 05/07/2019.
Pregão Presencial nº 50/2017.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:B023697C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2017

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **PAULO PAROLIN 83819193987 - CNPJ nº 22.574.358/0001-60**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 130/2017, assim como a concessão do reajuste contratual**.**
Data da nova vigência: 07/07/2020.
Valor do Termo Aditivo: R$ 98.709,96 (Noventa e oito mil, setecentos e nove reais e noventa e seis centavos)
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 05/07/2019.
Pregão Presencial nº 50/2017.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:FB63DBF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0313/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LINEU MARCOS THOMAZ DE LIMA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 07 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 210,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 07/10/2019 á 13/10/2019.

Tunas do Paraná, 07 de Outubro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AD32EB71

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0314/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: CLEVERSON JOSIAS SILVEIRA DOS SANTOS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 07 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 210,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 07/10/2019 á 13/10/2019.

Tunas do Paraná, 07 de Outubro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4D9724E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0315/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: IVANILDO DAL SASSO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 07/10/2019 á 13/10/2019.

Tunas do Paraná, 07 de Outubro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8C047104

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0316/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LEANDRO CESAR MORAES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 07/10/2019 á 13/10/2019.

Tunas do Paraná, 07 de Outubro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:68EB230B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0317/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: MARCOS ADRIANO DE SIQEUIRA CORDEIRO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 07/10/2019 á 13/10/2019.

Tunas do Paraná, 07 de Outubro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8816E301

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0318/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ADÃO DA SILVA FERNANDES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 07 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 210,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 07/10/2019 á 13/10/2019.

Tunas do Paraná, 07 de Outubro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1D89D335

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2019

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial designada pela Portaria n.°01/2019, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-** utilizando os recursos de tecnologia da informação – **INTERNET**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de um Motor para Ônibus - marca: Mercedes Bens, modelo: 1721, conforme informações constantes no anexo I Termo de Referencia.
PREÇO MÁXIMO: R$ 17.283,73 (dezessete mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 23/10/2019 às 08h30min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 23/10/2019 Às 09h00min.
O edital estará disponível a partir do dia 09/10/2019 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 08 de outubro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8F72559A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°1/2019, pelo presente, torna público, para o

conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de combustíveis (gasolina comum, diesel S10 e diesel S500), conforme detalhamento do anexo I – Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$736.600,00 (setecentos e trinta e seis mil e seiscentos reais).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às13h30min do dia 23 de outubro de 2019.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 23 de outubro de 2019.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Setor de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
O edital estará disponível a partir de 04/09/2019 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 08 de outubro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:63202531

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2019

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial designada pela Portaria n.º01/2019, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-** utilizando os recursos de tecnologia da informação – **INTERNET**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças e Mão de Obra para manutenção de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 27/03/2019 às 08h30min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 24/10/2019 Às 09h00min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 08 de outubro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DA6F0A7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço (por item)
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais)contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de medicamentos genéricos.
Cadastro das Propostas: Até às 08h00min de 22 de outubro de 2019
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min as 08h30min de 22 de outubro de 2019
Início da Sessão: 22 de outubro de 2019 às 08h30min
Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"
Valor estimado: R$ 397.601,40 (trezentos e noventa e sete mil seiscentos e um reais e quarenta centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 08 de outubro de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N˚ 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0F135F22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2018 TOMADA DE PREÇO N° 06/2018

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 210/2018 – Tomada de Preço N° 06/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: A.J VALENTIN & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.860.957/0001-40, com sede localizada na Rua Tiradentes, Nº 810, no Município de Pitanga/PR CEP 85200-000 - **Objeto:** Execução de reforma do prédio da Escola Municipal o Campo Santa Anita - E.I. E E.F., que funciona em dualidade administrativa com a Escola Estadual do Campo Joanna Lechiw Thomé - E.F., com área de 869,45m², de acordo com o Projeto Básico, Termo de Referência da Tomada de Preços Nº 06/2018 e a Proposta de Preço vencedora, dando continuidade ao objeto inscrito na Cláusula Primeira do contrato originário – **Vigência:** Fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 07/10/2019, prorrogado para mais 02 (dois) meses, encerrando em 07/12/2019 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 04/10/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:CF1D1FC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2018 TOMADA DE PREÇO N° 10/2018

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 211/2018 – Tomada de Preço N° 10/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: GG CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.066.229/0001-12, com sede localizada na Rua Generoso Marques, Nº 560,Centro, no Município de Reserva/PR, CEP 84320-000 - **Objeto:** Reformas complementares do prédio da Escola Municipal do Campo Infância Feliz, que funciona em dualidade administrativa com a Escola Luiz Andrade. de acordo com o Projeto Básico, Termo de Referência da Tomada de Preços Nº 10/2018 e a Proposta de Preço vencedora, dando continuidade ao objeto inscrito na Cláusula Primeira do contrato originário – **Vigência:** Fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 07/10/2019, prorrogado para mais 43 (quarenta e três) dias, encerrando-se em 19/11/2019 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 04/10/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:009365DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2018 TOMADA DE PREÇO N° 07/2018

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 209/2018 – Tomada de Preço nº 07/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: GG CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.066.229/0001-12, com sede localizada na Rua Generoso Marques, Nº 560,Centro, no Município de Reserva/PR, CEP 84320-000- **Objeto:** Consertos e Reparos no Prédio da Escola Municipal do Campo Infância Feliz – EI, EF, que funciona em dualidade Administrativa com o Colégio Estadual do Campo Luiz Andrade, com área de 1051,99 M². de acordo com o Projeto Básico, Termo de Referência da Tomada de Preços Nº 07/2018 e a Proposta de Preço vencedora, dando continuidade ao objeto inscrito na Cláusula Primeira do contrato originário – **Vigência:** prorrogação do prazo de vigência que findaria em 07/10/2019, prorrogado para mais 43 (quarenta e três) dias, encerrando-se em 19/11/2019– **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 04/10/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:EC90CFF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 344/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Solange de Jesus Dala Rosa de Oliveira, professora efetiva desta municipalidade, a ´partir de 13 de setembro de 2019, conforme atestado médico apresentado pela mesma.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 13 de setembro de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 04 de outubro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:984100D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DA SEGUNDA SESSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 13/2019

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a segunda sessão pública relativa a licitação em tela, a seguir caracterizada:

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Contratação(ões) de empresa(s) especializadas para realizar consertos e reparos no prédio da Escola Municipal Professor Elias Abrahão, com área de 849,53m² e construção de barracão em pré-moldado sobre estrutura existente, destinado para cobertura da Escola Municipal Professor Elias Abrahão.

Data da Segunda Sessão Pública: 10/10/2019 às 13h30min

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 08 de outubro de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão
Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9DE6ADCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2019

CONTRATADA: Romero Jardim Barreiros 87158345653 (Thermoair Refrigeração e Ar Condicionado). - CNPJ: 12.028.515/0001-89.
ENDEREÇO: Av. Pérola do Atlântico, 476 – Casa 1 – B. Itapema do Norte - Itapoá/SC.

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional para realização de serviços de manutenção e higienização de ar condicionados, conforme abaixo especificado.

Item	Serviço/Objeto	Quant.	Valor Unit.	V. Total
1	Manutenção (gás) e higienização de Ar Condicionado *Split* 12.000 BTU´s.	01	R$ 300,00	R$ 300,00
2	Higienização de Ar Condicionado *Split* 12.000 BTU´s.	05	R$ 80,00	R$ 400,00
3	Higienização de Ar de Condicionado Piso/Teto 48.000 btu´s.	02	R$ 120,00	R$ 240,00
4	Higienização de Ar Condicionado ACJ.	01	R$ 130,00	R$ 130,00

VALOR GLOBAL: R$ 1.070,00 (hum mil e setenta reais).
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: O pagamento decorrente do objeto correrá por conta do seguinte recurso:
Dotação Orçamentária:
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade: 01 – Poder Legislativo
Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.17.00.00.00.1001 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 05 dias úteis, mediante emissão de nota fiscal/fatura, via transferência bancária.

JUSTIFICATIVA: A realização do serviço decorreu do não funcionamento de um dos aparelhos e diante da necessidade de manutenção do mesmo e dos demais devido o decurso do tempo desde o último procedimento. Realizada a cotação, a contratada apresentou o menor preço dentre os orçamentos apresentados e se encontra em situação regular para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 195, §3º, da CF.

AMPARO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 08 de outubro de 2019.

RICARDO ADRIANO SASS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:5EB07C9D

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 101/2019

ERRATA

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sito na Rua Paraná, 324, Centro de União da Vitória, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, CPF 990.881.699-34, faz registrar-se a seguinte errata: Na publicação feita no dia 02 de outubro de 2019 referente ao contrato nº 101/2019 partes CISVALI e JOLIMPAC LTDA. EPP. Onde **se lê:** Empresa especializada em lavagem e higienização interna e externa no CISVALI Leia **se:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de removedor de limpeza pesada. Data de assinatura: 01/10/2019.

União da Vitória, 08 de outubro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:5678A82D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1609/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARIA IVANA DOBOROVSKI	2018/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/11/2019 a 03/12/2019

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 1600/2019.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FE3268A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 308/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **CESAR AUGUSTO STRAPASSOLA**, como **REPRESENTANTE DO EXECUTIVO,** em substituição a Senhora **MARCELA CARNEIRO MONTE**, no **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, constituído pelo Decreto nº 64/2019, sem ônus.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de outubro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2F81D28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 27/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas referente aos meses Janeiro/2019 a Junho/2019, repasse de Recursos Fundo a Fundo da Deliberação n°066/2017, Incentivo Família Paranaense – IFP -AE, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Art. 2º Aprovar Justificativa sobre os saldos financeiros superiores a 50% do repasse.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de outubro de 2019.

ANDREILTON SOARES
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CA2A8CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 28/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas do repasse fundo a fundo, referente aos meses Janeiro/2019 a Junho/2019, conforme a Deliberação Nº 065/2017, Incentivo Benefício Eventual, valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), o qual compreende o cofinanciamento de ações para provisão da segurança de sobrevivência ou de rendimento e de autonomia, por meio da oferta de benefícios eventuais para atender necessidades advindas de contingências relativas a situações de vulnerabilidade temporária.
Art. 2º Aprovar Justificativa sobre os saldos financeiros superiores a 50% do repasse.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de outubro de 2019.

ANDREILTON SOARES
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A4342583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 29/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas referente aos meses Janeiro/2019 a Junho/2019, repasse de Recursos Fundo a Fundo da Deliberação Nº 012/2018 referente ao Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II", cujo objeto é o aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Art. 2º Aprovar Justificativa sobre os saldos financeiros superiores a 50% do repasse.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de outubro de 2019.

ANDREILTON SOARES
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9C18A1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 30/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação referente Deliberação 67/2019 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para o CRAS e R$ 100.000,00 (cem mil reais) para o CREAS. Este repasse trata da aquisição de itens de investimento para os Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e os Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com objetivo de qualificar o acompanhamento e o atendimento às famílias e indivíduos, bem como o adequado funcionamento dos serviços socioassistenciais ofertados.
Art. 2º Aprovar o Termo de Adesão que tem como objeto a adesão ao Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, para cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS-PR.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de outubro de 2019.

ANDREILTON SOARES
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EB2D7BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO N. º23/2019

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, em reunião ordinária realizada em 24 de setembro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1622;

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar o Relatório Detalhado do 2° Quadrimestre de 2019.
Art. 2. ° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória-PR, 25 de setembro de 2019

MARLENE SONNENSTRAHL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:51DC683B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE UNIÃO DA VITÓRIA (PR) CNPJ: 72.525.421/0001-47 SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS – PRAÇA VISCONDE DE NÁCAR, S/N – CENTRO TELEFONE: 3522-9442 – E-MAIL:SEC@UNIAODAVITORIA.PR.GOV.BR

EDITAL 04/2019
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARANÁ , no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 4619/2016 alterada pela Lei 4764 de 23 de agosto de 2018, faz publicar o **Edital 04/2019**, com a relação dos números de votos de cada candidato, sendo os cinco mais votados eleitos para o cargo de conselheiro tutelar ano 2020/2024. Segue a relação dos candidatos e o número de votos:

Colocação:	Candidato:	Número de Votos:
1°	SILVANA BEATRIZ RUCINSKI	291
2°	CELINA E. T. MORETTI	256
3°	CARLOS FERNANDO JACYNTHO	238
4°	RICARDO DA ROSA	175
5°	SUELI CARNEIRO DE CAMPOS FERREIRA	153
1° Suplente	CLAUDINE A. GRANEMANN NOGARA	125
2° Suplente	NEOMAR LUSTOSA KRAWCZYK	102
3° Suplente	MAISA ZANIN TURKOT	91
4° Suplente	ALCIR JESIEL LEÃO	86
5° Suplente	EDILMARA SZYEMANSKI	84
6° Suplente	ANDRESSA MARINA LAZARIN	68
7° Suplente	DAYLLA RISTINA ELOI LIMA	57

Ao total foram 1733 (mil setecentos e trinta e três) votos, destes 4 (quatro) foram brancos e 3 (três) nulos.

União da Vitória, 07 de outubro de 2019

Respeitosamente,

SIMONE ANDREA SACKS
Presidente - CMDCA/UVA-PR

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AF126DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 31/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do Instituto Palazzolo, para recursos a receber no ano de 2020, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) mensais, sendo o total anual de R$12.000,00 (doze mil reais)
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de outubro de 2019.

ANDREILTON SOARES
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:378623B8

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EDITAL N.º 73/2019, 07 DE OUTUBRO DE 2019.

A Presidente da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 75, de 4 de junho de 2019 **TORNA PÚBLICA** a pontuação final e a classificação dos candidatos aos cargos de professor do magistério superior do Centro Universitário de União da Vitória - Uniuv, Paraná.

Área: Odontologia/Endodontia

Inscrição	Nome	Pontuação final	Classificação
03	João Agadir Pinto Junior	11,56	1°
06	Solange Schroeder Corrêa Gubert	8,43	2°

Área: Odontologia/ Odontopediatria

Inscrição	Nome	Pontuação final	Classificação
07	Sindianara de Fatima Divardin	10,07	1°

União da Vitória – Uniuv, 07 de outubro de 2019.

SIMONE SANTOS JUNGES
Presidente da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – CPSA

(assinado no original)

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:F2BA784E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EDITAL N° 07/2019-SMSA

Súmula: divulga a classificação do Processo Seletivo Simplificado Emergencial n° 01/2019 da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA.

A Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado Emergencial n° 01/2019 da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA, estado do Paraná, no uso das atribuições legais determinadas pela portaria n° 38/2019, torna público:

A classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado Emergencial n° 01/2019 da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA do município de Sarandi, conforme segue:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL DE PONTOS
1°	02	NATÁLIA SANTIN MAZARO SAES	04/01/1986	17,00
2°	46	RODRIGO RÓGER SALDANHA	16/05/1988	17,00
3°	28	POLYANA BENHOSSI PRIETO	21/11/1987	14,00
4°	31	MARIANA MILANO DINIZ	25/05/1992	14,00
5°	01	FERNANDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	27/12/1987	13,00
6°	21	MURILO CAMPOS MOZER SODRE	07/07/1992	13,00
7°	26	CARLA SIQUEROLO	01/09/1977	12,00
8°	45	CRISTIANE GEHLEN WINCKLER	27/12/1977	12,00
9°	11	EDUARDO DE MORAIS MORI	14/09/1992	12,00
10°	49	WALDEREZ LUIZA MORAES	13/01/1967	11,00
11°	30	VIVIANE TAIS AZOIA	26/04/1984	11,00
12°	38	HENRIQUE NUNHES MEYER	05/07/1991	11,00
13°	37	MARY PILLY DURAN CANEDO GOMES	19/02/1987	10,00
14°	14	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA AVELAR	29/04/1992	10,00
15°	05	ELIANE DEBIEN ARIZIO	03/04/1963	09,00
16°	20	MARIA SABRINA DE OLIVEIRA	11/07/1991	09,00
17°	16	FRANCIELE NERI SANTANA	05/10/1984	08,00
18°	47	SIMIÃO GOMES AVELAR	11/05/1966	07,00
19°	17	KAREN MIASIRO FREITAS	03/02/1978	07,00
20°	39	PAULA FERNANDA CAVALARI	28/06/1983	07,00
21°	34	TÂMI CRISTIANE DE SOUZA TELLES	04/04/1989	07,00
22°	18	THEO HENRIQUE GONÇALVES LERIANO FAZZANO	28/12/1989	07,00
23°	25	LEONARDO ROSSI	20/09/1995	07,00
24°	40	QUEROLENE RANIE ROANA DE JESUS	29/04/1996	07,00
25°	12	NAIARA VALERIA PEREIRA PARRA	01/10/1988	06,00
26°	09	LUCAS ALEXANDRE ZANUTTO VAZ	15/03/1989	06,00
27°	33	MARIANA NASCIMENTO E SILVA	07/10/1993	06,00
28°	27	MARINA WEISS GONÇALVES	11/03/1996	06,00
29°	43	RAFAEL SANTIAGO MALACHIAS	01/11/1982	05,00
30°	29	PEDRO LUPPI TEL	29/04/1989	05,00
31°	10	ALINE FALINDYSZ OLIVARES	08/06/1989	05,00
32°	15	KAREN ALBA PAIVA MARTINS	05/10/1991	05,00
33°	06	VANESSA PERES MUNHOZ	17/07/1992	05,00
34°	24	ANA CAROLINE PANSIERO	11/03/1993	05,00
35°	42	KATIA BRAZ DE MORAIS	04/10/1993	05,00

36°	07	ANA PAULA ROSSI RONCOLETA	17/03/1994	05,00
37°	22	VANESSA ALVARES VALENTIM	28/06/1995	05,00
38°	04	FRANCIELE APARECIDA NUNEZ CIUFFA	28/03/1992	04,00
39°	48	JÉSSICA CONSALTER CARDOSO	28/11/1991	04,00
40°	08	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	05/07/1993	03,00
41°	03	AMANDA REGINA BAHU	18/06/1996	03,00
42°	19	IVAN LUIZ DANIELLI	11/08/1960	02,00
43°	41	ISOLDIR GUEDES	11/05/1973	02,00
44°	13	ADRIANO APARECIDO RODRIGUES	26/06/1974	02,00
45°	23	LEUSMARA KARLA DE CARVALHO	18/12/1975	02,00
46°	36	IVANY RODRIGUES DE OLIVEIRA	15/05/1978	02,00
47°	32	ANA KILVIA DE ALENCAR EGIDIO	28/02/1989	02,00
48°	35	MIRELLE DE OLIVEIRA BALAN	08/04/1992	02,00
49°	44	AMANDA RIBEIRO MARTINS	26/12/1994	02,00

Sarandi/PR, 08 de outubro de 2019.

CRISTIANE VAZ DE ALMEIDA VIEIRA
Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:3C3350BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGEM: VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 – SRP
HOMOLOGADO EM 02/10/2019

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de Água Mineral e Copo Descartável a pedido das secretarias municipais e Funrebom, por meio de fornecimento imediato, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019 – ID 2410
FORNECEDOR: EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 86.881.943/0001-96, estabelecida na Rua Felizardo Gomes da Costa, nº 160, Bairro Centro, Cidade de Antonina/Pr., neste ato representado pelo Sr. José Valter Massatane Sasaki, brasileiro, portador da identidade nº 1.333.260, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.355.929-00.

VALOR DA ATA: O valor da presente Ata é de R$ 90.360,50 (Noventa mil trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1949	GL	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	FONT LIFE	10,80	21.049,20
2	1616	CX	ÁGUA MINERAL EM COPOS 200 ml – SEM GÁS CAIXA COM 24 UNID	FONT LIFE	14,40	23.270,40
3	406	CX	COPO DESCARTÁVEL 180 ML CX. C/ 25 PCT COM 100 UNID	COPOSUL	68,90	27.973,40
4	1144	FARDO	ÁGUA MINERAL – GARRAFA 500 ml – COM 12 UNID	FONT LIFE	13,50	15.444,00
5	159	UNID	VASILHAME PARA ÁGUA - 20 LITROS	FONT LIFE	16,50	2.623,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
08.001.04.122.0051.2300.3.3.90.30. - 1000
Secretaria Municipal do Turismo e Cultura
11.001.04.131.0003.2065.3.3.90.30 – 1000
12.001.23.695.0002.2056.3.3.90.30 – 1000
Secretaria Municipal da Assistência Social
10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.30 – 1000
Secretaria Municipal da Saúde
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.30 – 1000/1303/1369/1495/1497/1499/1504/31334/372
Secretaria Municipal da Educação e Esportes
06.001.12.122.0003.2017.3.3.90.30 – 1104
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30 – 1104/1000/1103/1104/1504/133
06.002.12.365.0000.2103.3.3.90.30 – 1103/1104/1107
06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.30 – 1102/1103/1104/1107
06.003.27.811.0034.2021.3.3.90.30 – 1000
Secretaria Municipal da Administração
03.004.04.122.0003.2006.3.3.90.30 – 1000
Secretaria Municipal de Planejamento e Obras
05.001.04.122.0007.2031.3.3.90.30 – 1000
Funrebom
04.001.28.846.0045.2110.3.3.90.30 – 1515
Secretaria Municipal de Finanças
04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30 – 1000
Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30 - 1000
Secretaria da Indústria e Comercio
09.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30 - 1000

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terão validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 03/10/2019.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante da empresa.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:14986BAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 72/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8561/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 72/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8561/2018

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **BRASFERMA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 00.503.644/0001-00, com sede a Avenida Prudente de Moraes, nº 55, Cidade Jardim em Belo Horizonte - MG, neste ato representada por **CARLOS FERNANDO ROSA PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **967.646.198-91** e no RG sob Nº38265D, residente e domiciliado a Rua Bianca, nº 120, Bandeirantes em Belo Horizonte – MG e **CWR COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.524.956/0001-46, com sede a Rua Pedro Druszcz, nº 630, Sala º 4, Centro, Araucária - PR, neste ato representada por **RUBILAN BRANCALHONI SAPLA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 007.880.519-89 e no RG sob Nº73193591, residente e domiciliado a Rua Pedro Druszcz, nº 630, Sala º 4, Centro, Araucária – PR doravante denominadas **CONTRATADAS**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Processo 8561/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 72/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o futuro e eventual fornecimento de ferramentas manuais, elétricas e hidráulicas para oficina mecânica, abaixo especificados:

DETENTORA DO REGISTRO: BRASFERMA LTDA						
Item	Descrição do produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
28	CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA GATILHO DE VELOCIDADE VARIÁVEL PARA MELHOR CONTROLE E PRECISÃO; CARCAÇA DE ALUMÍNIO LEVE MAIS RESISTENTE; INTERRUPTOR DE AVANÇO/RETROCESSO; EMPUNHADURA COM CAPA EMBORRACHADA, REDUZ A FADIGA, VIBRAÇÃO E FRIO; ESCAPE DO AR NO CABO DIRECIONA O AR FORA DA ÁREA DE TRABALHO; IDEAL PARA SERVIÇOS PESADOS; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ENCAIXE: 3/4"; ENTRADA DE AR: 1/4" NPT; VELOCIDADE: 4.500 RPM; TORQUE DE TRABALHO: 1.200PÉ-LB; CONSUMO MÉDIO DE AR: 4.0CFM; PRESSÃO DO AR: 90PSI (6.2BAR).	POTENTE	UN	1,00	973,00	973,00
37	ELEVADOR AUTOMOTIVO TRIFÁSICO;; ACIONAMENTO POR 2 MOTORES ELÉTRICOS QUE GIRA OS FUSOS SIMULTANEAMENTE; AS COLUNAS POSSUEM DISPOSITIVOS LIMITADORES DE ALTURA, DESLIGANDO O MOTOR ASSIM QUE O CONJUNTO MÓVEL ATINGIR SEUS LIMITES, SUPERIOR E INFERIOR AOS FINS DE CURSO; ACIONAMENTO POR ALAVANCA INDIVIDUAL; BRAÇO DE APOIO COM REGULAGEM DE ALTURA; APOIO DE BORRACHA ANTI DERRAPANTE; SAPATAS EM "U"; CHAVE P/ OPERAÇÃO MANUAL (CASO FALTE ENERGIA); PINTURA ELETROESTÁTICA A PÓ; LUBRIFICAÇÃO COM DEPÓSITO DE GRAXA BLINDADO; TRANSMISSÃO POR CORRENTE;; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MOTOR ELÉTRICO: 2 MOTORES DE 4 CV; TRIFÁSICO; TENSÃO: 220 / 380 V; CAPACIDADE: 4000 KG; ALTURA DAS COLUNAS: 2600 MM; DIMENSÃO DA BASE: 1420 X 3200; DISTÂNCIA ENTRE COLUNAS: 2640 MM; LARGURA TOTAL DOS BRAÇOS ABERTOS: 2950 MM; ALTURA DE ELEVAÇÃO DO CHASSI AO PISO: 1850; TEMPO DE ELEVAÇÃO: 55S.	GP MOTORS	UN	1,00	8.848,00	8.848,00
38	EQUIPAMENTO DE SOLDA PORTÁTIL IDEAL PARA USO EM SETORES DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E REFRIGERAÇÃO COMPOSTO DE: - 01 CILINDRO DE OXIGÊNIO INDUSTRIAL COM 7 LTS. (1M³) - 01 CILINDRO DE ACETILENO 1KG - 05 METROS DE MANGUEIRA DUPLA REFORÇADA COM 1 01 PAR DE VÁLVULAS ANTI-RETROCESSO - 01 REGULADOR DE PRESSÃO COM 02 MANÔMETROS (ACETILENO): :: 0 - 3 KGF/CM² :: 0 - 30 KGF/CM² - 01 REGULADOR DE PRESSÃO COM 02 MANÔMETROS (OXIGÊNIO): :: 0 - 3 KGF/CM² :: 0 - 315 KGF/CM² - 01 MAÇARICO DE SOLDA - 02 EXTENSÕES.	CONDOR	UN	1,00	2.518,00	2.518,00
51	JOGO DE MACHO 40 PEÇAS: 01 MALETA PLÁSTICA ; :: 08 COSSINETES MA - MILÍMETRO ROSCA GROSSA: M3 X 0,50 MM, M4 X 0,70 MM, M5 X 0,80 MM, M6 X 1,00 MM, M7 X 1,00 MM, M8 X 1,25 MM, M10 X 1,50 MM E M12 X 1,75 MM. :: 08 COSSINETES BSW/UNC - POLEGADA GROSSA: 1/8" 40 FIOS, 5/32" 32 FIOS, 3/16" 24 FIOS, 1/4" 20 FIOS, 5/16" 18 FIOS, 3/8" 16 FIOS, 7/16" 14 FIOS E 1/2" (BSW 12 FIOS)- 01 COSSINETE NPT - POLEGADA ROSCA CÔNICA: 1/8" 27 FIOS :: 08 MACHOS MA - MILÍMETRO ROSCA GROSSA: M3 X 0,50 MM, M4 X 0,70 MM, M5 X 0,80 MM, M6 X	LEETOOLS	JG	1,00	271,00	271,00

	1,00 MM, M7 X 1,00 MM, M8 X 1,25 MM, M10 X 1,50MM E M12 X 1,75 MM :: 08 MACHOS BSW/UNC - POLEGADA ROSCA GROSSA: 1/8" 40 FIOS, 5/32" 32 FIOS, 3/16" 24 FIOS, 1/4" 20 FIOS, 5/16" 18 FIOS, 3/8" 16 FIOS, 7/16" 14 FIOS E 1/2" (BSW12 FIOS) :: 01 MACHO NPT - POLEGADA ROSCA CÔNICO: 1/8" 27 FIOS - 01 CHAVE MANUAL PARA MACHOM(VIRA-MACHO) COM CAPACIDADE DE 1/16" A 1/2" OU 3MM A 12MM :: 01 CHAVE MANUAL PARA COSSINETES (PORTA-COSSINETES) 1" OU 25,4 MM - 01 CHAVE MANUAL AJUSTÁVEL (VIRA MACHO TIPO "T") COM CAPACIDADE DE 1/8" E 5/32" OU 3MM E 4MM- 01 HASTE DE APERTO PARA CHAVE MANUAL AJUSTÁVEL (VIRA MACHO TIPO "T") :: 01 PENTE DE ROSCA (CALIBRE DE ROSCA) COM 17 LÂMINAS SENDO: MA - MILÍMETRO ROSCA GROSSA: M3 X 0,50 MM, M4 X 0,70 MM, M5 X 0,80 MM, M6 X 1,00 MM, M7 X 1,00 MM, M8 X 1,25 MM, M10 X 1,50 MM E M12 X 1,75 MM: BSW/UNC - POLEGADA GROSSA: 1/8" 40 FIOS, 5/32" 32 FIOS, 3/16" 24 FIOS, 1/4" 20 FIOS, 5/16" 18 FIOS, 3/8" 16 FIOS, 7/16" 14 FIOS E 1/2" (BSW 12 FIOS): NPT - POLEGADA ROSCA CÔNICA: 1/8" 27 FIOS.					
55	KIT FERRAMENTA PARA ÊMBOLO DA PINÇA DE FREIO TRASEIRO COM 21 PEÇAS: KIT FERRAMENTA PARA PRESSIONAR O ÊMBOLO DA PINÇA DE FREIO A DISCO TRASEIRO, DE VEÍCULOS EM QUE O FREIO DE ESTACIONAMENTO, TEM ACIONAMENTO DIRETO NAS PASTILHAS.	DM FERRAMENTAS	UN	1,00	379,00	379,00
57	LAVADORA DE PEÇAS: LAVADORA DE PEÇAS DESENVOLVIDA EM CHAPA GALVANIZADA PROPORCIONANDO QUALIDADE E RESISTÊNCIA. LAVADORA COMPOSTA POR MANGUEIRA (COM SUPORTE, BRAÇADEIRA E AREJADOR), FILTRO E RALO. POSSUI RESERVATÓRIO DE 22 LITROS QUE AUXILIA NA LIMPEZA COM EFICIÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 110 V; MOTOR: E-110 ELETRO BOMBA; POTENCIA: 35W ; CAPACIDADE: 22 LITROS; VAZÃO: 20 L/MIM; DIMENSÕES: 750 X 450 X 200 MM; DIÂMETRO: 15 MM.	MARCON	UN	1,00	624,00	624,00
59	MACACO JACARÉ COMPACTO: CAPACIDADE: 2 TON.; ALTURA MÍNIMA: 138MM: ALTURA MÁXIMA: 300MM: DISTÂNCIA ENTRE AS RODAS FRENTE/ATRÁS: 305MM: COMPRIMENTO TOTAL: 420MM: PESO: 6,5 KG.	POTENTE	UN	1,00	197,00	197,00
60	MÁQUINA PARA LIMPEZA DE BICOS INJETORES DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR O REPARADOR EM DIAGNOSTICAR COM AGILIDADE E PRECISÃO POSSÍVEIS FALHAS NOS SISTEMA DE BICOS INJETORES, ATUADORES DE MARCHA LENTA, CORPO DE BORBOLETA ELETRÔNICO E SENSORES DE POSIÇÃO TPS, PEDAL DE ACELERADOR ELETRÔNICO E VÁLVULAS TERMOSTÁTICA; POSSUI UMA INTERFACE DE FÁCIL OPERAÇÃO PROPORCIONANDO AO USUÁRIO A UM MELHOR DESEMPENHO NO USO DO EQUIPAMENTO; VISOR DE CRISTAL LIQUIDO (4 LINHAS); CUBA ACOPLADA COM CAPACIDADE DE 1 LITRO E COM SISTEMA DE ESCOAMENTO DO LIQUIDO DA CUBA.	SACCH	UN	1,00	1.764,00	1.764,00
63	MORSA Nº 8 FABRICADO EM FERRO NODULAR NAS NORMAS ABNT-FE42012; FUSO MANIPULO EM AÇO FORJADO COM TRATAMENTO ZINCADO ELETROLÍTICO BRANCO PARA EVITAR CORROSÃO; MORDENTES INTEGRADOS AO CORPO; BIGORNA DE ALTA RESISTÊNCIA; ESPECIAL PARA TRABALHOS PESADOS; USO EM FERRAMENTARIAS, OFICINAS, INDÚSTRIAS, SERRALHERIAS, OBRAS CIVIS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE COMPONENTES; NÚMERO: 8; LARGURA DO MORDENTE: 203 MM; ABERTURA MÁXIMA: 203 MM.	MOTOMIL	UN	1,00	299,00	299,00
67	PISTOLA DE PONTO INDUTIVA COM AVANÇO; SENSOR EXCLUSIVO DE CAPTAÇÃO ATRAVÉS DE PINÇA INDUTIVA; BULBO DE XENÔNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO LUMINOSA; FUNCIONA NA PRÓPRIA BATERIA DO AUTOMÓVEL; BOCAL DE BORRACHA; USADO PARA AJUSTAR A REGULAGEM ATRAVÉS DA POSIÇÃO DO DISTRIBUIDOR; TEM COMO RECURSO O AJUSTE DO GRAU DE AVANÇO.	PLANATC	UN	1,00	402,00	402,00

DETENTORA DO REGISTRO: CWR COMERCIAL LTDA						
Item	Descrição do produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	ALAVANCA PARA MECÂNICO; ACABAMENTO OXIDADO: RESISTÊNCIA CONTRA CORROSÃO E DESCASCAMENTO DAS PONTAS; PONTA REDONDA CÔNICA: FACILITA O ENCAIXE EM LOCAIS APERTADOS PARA MOVIMENTAÇÃO DAS CAIXAS E PEÇAS PESADAS; PONTA TIPO UNHA: FACILITA A ALAVANCAGEM DE CAIXAS E PEÇAS PESADAS.	vonder/3599	UN	2,00	172,00	344,00
6	ALICATE PARA FILTRO DE COMBUSTÍVEL: ALICATE PARA O CONECTOR DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL; CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO; EMPUNHADURA INJETADA; POSSUI MANDÍBULAS USINADAS; ACABAMENTO CROMADO; COMPRIMENTO: 9".	mainpoint/9"	UN	1,00	169,00	169,00
18	CARREGADOR DE BATERIAS DE 150AP: CARREGADOR DE BATERIA RÁPIDO E LENTO, CABO POSITIVO / NEGATIVO, VELOCIDADE: RÁPIDO E LENTO, VOLTAGEM DE SAÍDA: 15 V, AMPERAGEM DE CARGA: MÁX. 50 A, AMPERAGEM DE PARTIDA: MÁX. 70 A, REGULAGEM: ELETRÔNICA E CHAVE SELETORA 1/10, COMPATIBILIDADE: BATERIAS 12 V ATÉ 150 A/H, AUXILIARD E PARTIDA; BATERIAS ATÉ 70 A/H, APÓS 5 MINUTOS DE CARGA, BIVOLT: 110 V/220 V, DIMENÇÕES: 30 X 41 X 78 CM.	vonder/150AP	UN	1,00	1.296,00	1.296,00
21	CARRINHO DE MECANICO: ALMOFADA PARA ENCOSTO DA CABEÇA; CONFORTÁVEL E ERGONÔMICO POSSUI 6 RODAS GIRATÓRIAS; PORTA FERRAMENTAS LATERAIS; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE: 100KG; ALTURA: 120MM; LARGURA: 480MM; COMPRIMENTO: 1100MM; PESO: 4,7KG.	vonder/120	UN	1,00	240,00	240,00
23	CAVALETE DE APOIO COM CAPACIDADE PARA 2 TONELADAS: BASE; COMPRIMENTO: 270MM; LARGURA: 270MM ; ALTURA: 325MM ; DIAMETRO DA BASE FIXA(APROX.): 39MM; DIAMETRO DA HASTE TELESCOPICA: 34MM; ABERTURA: CURSO MINIMO; 325MM; CURSO MAXIMO; 515MM.	954/2T	UN	1,00	65,00	65,00
30	COMPRESSOR DE AR 250 LITROS 40 PÉS TRIFÁSICO ALTA PRESSÃO: DESLOCAMENTO TEÓRICO: 40PCM; DESLOCAMENTO TEÓRICO: 1132L/M; Nº DE POLOS: 2; PESO BRUTO: 316KG; PESO LÍQUIDO: 258KG; POTÊNCIA DO MOTOR: 10 HP; POTÊNCIA DO MOTOR: 7.5 KW; PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 12 BAR; PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 175 LBF/POL²; PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA: 9.3 BAR; PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA: 135 LBF/POL²; UNIDADE COMPRESSORA - Nº DE ESTÁGIOS: 2; UNIDADE COMPRESSORA - Nº DE PISTÕES: 2-L ; VOLUME DO RESERVATÓRIO DE AR: 250 LITROS.	chiaperini/cj40apv360L	UN	1,00	8.170,00	8.170,00
39	ESMIRILHADEIRA ANGULAR GRANDE: ESMIRILHADEIRA ANGULAR; POTÊNCIA: 2.200 W; TENSÃO: 110V DIÂMETRO DO DISCO COM CENTRO REBAIXADO: 180 MM; ESPESSURA MÁXIMA DO DISCO: 6,5 MM; ROSCA DO EIXO: M14; ROTAÇÃO POR MINUTO: 8.500 RPM; COMPRIMENTO DO FIO: 1,95 M.	makita/ga7020	UN	1,00	606,00	606,00
52	JOGO DE SOQUETES ESTRIADOS 3/4": COMPOSIÇÃO: 15 PEÇAS, SENDO ELAS: 11 SOQUETES ESTRIADOS: 22, 24, 27, 30, 32, 33, 36, 38, 41, 46 E 50MM; 1 EXTENSÃO 200MM; 1 EXTENSÃO 400MM; 1 CABO T; 1 CATRACA REVERSÍVEL.	robust/D34015	JG	1,00	983,00	983,00
53	JOGO DE SOQUETES SEXTAVADOS DE IMPACTO 8 PEÇAS: JOGO DE SOQUETES SEXTAVADOS DE IMPACTO EM AÇO-VANADIO, ENCAIXE DE 1"; NAS MEDIDAS: 24MM; 27MM; 30MM; 32MM; 33MM; 36MM; 38MM E 41MM.	robust/24A41	JG	1,00	600,00	600,00
54	JOGO OFICINA COMPOSTO POR 178 PEÇAS: - ENCAIXE DE 1/4"; 13 SOQUETES SEXTAVADOS: 4; 4,5; 5; 5,5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13 E 14 MM; 7 SOQUETES SEXTAVADOS LONGOS: 4; 5; 6; 7; 8; 9 E 10 MM; 5 SOQUETES PERFIL TORK: E4; E5; E6; E7 E E8; 4 CHAVES SOQUETE COM PONTA HEXAGONAIS: 3; 4; 5 E 6 MM; 6 CHAVES SOQUETE COM PONTA FENDA CRUZADA: PH0 (2); PH1(2) E PH2(2); 4 CHAVES SOQUETE COM PONTA FENDA SIMPLES NAS MEDIDAS: 4; 5,5; 6,5 E 7 MM; 8 CHAVES SOQUETE COM PONTA PERFIL TORK: T8; T9; T10; T15; T20; T25; T27 E T30; 8 CHAVES SOQUETE COM PONTA PERFIL TORK COM GUIA: T8; T9; T10; T15; T20; T25; T27 E T30; 3 CHAVES SOQUETE MULTIDENTADAS XZN: M8; M10 E M12 :: 6 ACESSÓRIOS: EXTENSÃO 50 MM, EXTENSÃO 100 MM, CATRACA REVERSÍVEL, JUNTA UNIVERSAL, CABO T, ADAPTADOR COM CABO ; ENCAIXE DE 3/8": 10 SOQUETES SEXTAVADOS: 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18 E 19 MM; 6 SOQUETES SEXTAVADOS LONGOS: 10; 11; 12; 13; 14 E 15 MM ; 1 SOQUETE PARA VELA 18 MM; 6 SOQUETES PERFIL TORK E10; E11; E12; E14; E16 E E18; 5 ACESSÓRIOS: EXTENSÃO 125 MM, CATRACA REVERSÍVEL, JUNTA UNIVERSAL, ADAPTADOR PARA BITS ENTRADA 3/8" E SAÍDA 5/16"-24 BITS COM ENCAIXE DE 5/16": 5 BITS HEXAGONAIS: 7; 8; 10; 12; E 14 MM; 4 BITS FENDA CRUZADA: PH3 (2) E PH4(2) :: 3 BITS FENDA SIMPLES:8; 10 E 12 MM; 6 BITS PERFIL TORK: T40; T45; T50; T55; T60 E T70	robust/5000S	JG	1,00	1.463,00	1.463,00

	; 6 BITS PERFIL TORK COM GUIA: T40; T45; T50; T55; T60 E T70 - ENCAIXE DE 1/2": 17 SOQUETES SEXTAVADOS NAS MEDIDAS 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 24; 27; 30 E 32MM; 2 SOQUETES SEXTAVADOS LONGOS: 16 E 18 MM :: 3 SOQUETES SEXTAVADOS DE IMPACTO (PARA LIGA LEVE): 17; 19 E 21 MM; 2 SOQUETES PARA VELA: 16 E 21 MM; 2 SOQUETES PERFIL TORK: E20 E E24; 6 ACESSÓRIOS: EXTENSÃO 125 MM, EXTENSÃO 250 MM, CATRACA REVERSÍVEL, CORPO PARA CABO T, JUNTA UNIVERSAL, ADAPTADOR PARA BITS ENTRADA 1/2" E SAÍDA 5/16" - 9 CHAVES L HEXAGONAIS ABAULADAS: 1,5; 2; 2,5; 3; 4; 5; 6; 8 E 10 MM- 9 CHAVES PERFIL L TORK COM GUIA: T10; T15; T20; T25; T27; T30; T40; T45 E T50 - 12 CHAVES COMBINADAS COM CATRACA NAS MEDIDAS 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18 E 19MM.					
58	MACACO JACARÉ CAPACIDADE 5 TONELADAS, MACACO HIDRÁULICO; TIPO JACARÉ; RODAS EM FERRO; CAPACIDADE: 5.000 KG; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - ALTURA: 1220 MM- COMPRIMENTO: 1415 MM- LARGURA: 290 MM - ALTURA DE ELEVAÇÃO: 580 MM.	Ribeiro/5T	UN	1,00	2.483,00	2.483,00
75	TALHA	vonder/hi950	UN	1,00	988,00	988,00
78	TRANSPORTADOR DE TAMBOR PRÁTICO E FÁCIL DE USAR; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE: 300 KG; ALT. MÁX. DO TAMBOR: 960 MM; ALT. MÍN. DO TAMBOR: 830 MM; DIÂMETRO DO TAMBOR: 500 A 590 MM.	vonder/300k	UN	1,00	1.373,00	1.373,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 72/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 72/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 15 DIAS contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 72/2018;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 72/2018;
b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 72/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 72/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 72/2018 e as propostas das empresas **BRASFERMA LTDA** e **CWR COMERCIL LTDA ambas classificadas em 1º lugar** para item do respectivo certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município De Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Brasferma LTDA
CARLOS FERNANDO ROSA PEREIRA

CWR Comercial LTDA
RUBILAN BRANCALHONI SAPLA

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E273E900

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 73/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROCESSO 8973/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 73/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Processo 8973/2018

Aos 08 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 2/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual fornecimento de medicamentos e materiais de uso hospitalar, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de *Pregão* nº 73/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, inscrito no CNPJ/MF nº00.802.002/0001-02, com sede na Rua Boa Esperança, Nº 2320, Fundo Canoas em Rio do Sul/SC
REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO HENRIQUE PEREIRA DO VALE, inscrito no CPF/MF nº 049.322.259-6

Lote	Item	Código	Descrição do produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	13	1986	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML IM/IV AMPOLA 5ML.	Farmace	AMP	2.000,00	1,443	2.886,00
01	15	4424	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA AMP. 20MG/ML IM/IV/SC AMPOLA 1ML.	Farmace	AMP	1.200,00	1,00	1.200,00
01	26	4440	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML - USO IV - AMPOLA 10ML	União Quimica	AMP	50,00	1,44	72,00
01	29	3696	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML SEM VASOCONSTRITOR 20ML	Hypofarma	FR	150,00	2,75	412,50
01	30	3463	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML USO IM/EV	Isofarma	AMP	1.800,00	0,33	594,00
01	39	1686	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 2MG/ML IM/IV AMPOLA 1ML.	Farmace	AMP	600,00	0,53	318,00
01	42	6022	DIMENIDRATO 50MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML IM 1ML.	União Quimica	AMP	500,00	1,20	600,00
01	47	6097	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML IV/IM 2 ML	Cristalia	AMP	50,00	1,81	90,50
01	48	5785	FENTANILA (CITRATO) 50MCG - USO IM/IV - AMPOLA 5ML	Hipolabor	AMP	25,00	2,25	56,25
01	52	4461	FUROSEMIDA 10 MG/ML - USO IM/IV - AMPOLA 2ML	Farmace	AMP	1.200,00	0,44	528,00
01	53	5786	GENTAMICINA (SULFATO) 80MG/2ML - USO IM/IV - AMPOLA 2ML	Hypofarma	AMP	100,00	0,78	78,00
01	57	1700	HALOPERIDOL 5 MG/ML IM IV AMPOLA 1ML	Hypofarma	AMP	50,00	1,14	57,00
01	58	656	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/0,25 ML USO SC AMPOLA 0,25ML.	Cristalia	AMP	100,00	4,80	480,00
01	62	1997	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML SC/IM/IV AMPOLA 1ML.	União Quimica	AMP	50,00	1,34	67,00
01	77	5022	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML - USO IM/IV/SC - AMPOLA 1ML	Isofarma	AMP	300,00	0,326	97,80
01	83	772	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	Natulab	UN	100,00	0,825	82,50
01	84	773	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	Natulab	UN	200,00	0,825	165,00
02	2	6101	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% SOLUÇÃO DEVE ACOMPANHAR O SACHÊ DE INIBIDOR DE CORROSÃO. FRASCO 1L.	Rioquimica	FR	8,00	61,869	494,95
02	16	4478	APARELHO TRICOTOMIA DESCARTÁVEL (C0M CABO)	Maxicor	UN	300,00	0,552	165,60
02	24	6109	BANDAGEM TRIANGULAR. MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAINHA COM DUPLA COSTURA. DIMENSÕES 200X140X140CM.	Resgate SP	UN	30,00	8,522	255,66
02	26	2465	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL RECORTÁVEL 19 A 64MM OPACA. DISPOSITIVO DE UMA PEÇA, COMPOSTO DE UMA BOLSA DRENÁVEL, UM DISCO PROTETOR DE PELE COMPOSTA DE GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO.A E TRIACETATO DE GLICERILA E UM SUPORTE ADESIVO FLEXÍVEL.	Ostoplast	UN	30,00	6,463	193,89
02	35	6111	CINTO DE IMOBILIZAÇÃO PARA PRANCHA DE RESGATE KIT COM 3 CINTOS DE 2,0 METROS CADA NAS CORES AMARELO, VERMELHO E PRETO. FECHO EM NYLON MODELO TIC-TAC DE ALTA RESISTÊNCIA E MATERIAL ESPECIAL PARA USO NO RAIO X.	Resgate SP	KIT	30,00	21,603	648,09
02	38	2755	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE TAMANHO GRANDE. FABRICADO EM POLIETILENO, ESPUMA DE BORRACHA ARTICULÁVEL, COM ORIFÍCIO FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, COM FECHO E VELCRO PARA MELHOR AJUSTE ANATÔMICO, COM SUPORTE PARA COLUMA CERVICAL DURANTE REMOÇÃO DE ACIDENTADOS.	Resgate SP	UN	60,00	12,55	753,00
02	39	2755	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE TAMANHO MÉDIO. FABRICADO EM POLIETILENO, ESPUMA DE BORRACHA ARTICULÁVEL, COM ORIFÍCIO FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, COM FECHO E VELCRO PARA MELHOR AJUSTE ANATÔMICO, COM SUPORTE PARA COLUMA CERVICAL DURANTE REMOÇÃO DE ACIDENTADOS.	Resgate SP	UN	50,00	12,50	625,00
02	40	2755	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE TAMANHO PEQUENO. FABRICADO EM POLIETILENO, ESPUMA DE BORRACHA ARTICULÁVEL, COM ORIFÍCIO FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA,	Resgate SP	UN	20,00	12,50	250,00

			COM FECHO E VELCRO PARA MELHOR AJUSTE ANATÔMICO, COM SUPORTE PARA COLUMA CERVICAL DURANTE REMOÇÃO DE ACIDENTADOS.					
02	46	762	COTONETES DE ALGODÃO CAIXA COM 75 UNIDADES	Higie Topp	CX	100,00	0,962	96,20
02	47	3457	CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL TAMANHO 15CMX60CM ABERTO E 15CMX30CM FECHADO - MANTA 100% ALGODÃO ENVOLTO EM TECIDO DE GAZE.	Melhormed-Minasrey	UN	360,00	1,57	565,20
02	77	4522	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	Biobase	UN	50,00	0,69	34,50
02	102	4535	LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL. TAMANHO ÚNICO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	Luplast	PC	5,00	6,60	33,00
02	104	3435	MANTA TÉRMICA METALIZADA TAMANHO: 2,10 X 1,40M.	Resgate SP	UN	15,00	4,85	72,75
02	106	5812	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF-2/N95 INDICADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS ATÉ 10 VEZES SEU LIMITE DE TOLERÂNCIA. POSSUI TIRAS AJUSTÁVEIS A TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA. FÁCIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO. CONFORTÁVEL. APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA). CLIPE DE MATERIAL FLEXÍVEL SEM MEMÓRIA. ELÁSTICO AJUSTÁVEL PRESO À PRESILHAS.	MFQ	UN	600,00	1,89	1.134,00
02	111	3437	PAPEL GRAU CIRURGICO 400MMX100M	Hospflex	UN	2,00	140,00	280,00
02	112	5814	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 216MMX30M (APARELHO BIONET MODELO CARDIOTOUCH 3000).	Tecnoprint	UN	150,00	21,482	3.222,30
02	113	5813	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 63MMX30M (APARELHO CARDIOFAX C NIHON KOHDEN).	Tecnoprint	UN	60,00	4,589	275,34
02	133	2036	SOLUÇÃO DE IODOPOVIDONA DEGERMANTE COMPOSIÇÃO 10% + IODO A 1%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO DEGERMANTE AQUOSA. FRASCO 100ML.	Rioquimica	FR	250,00	4,00	1.000,00
02	156	2497	TALA DE PAPELÃO G 70X20CM	Resgate SP	UN	200,00	1,45	290,00
02	158	3035	TALA DE PAPELÃO P 30X20CM	Resgate SP	UN	150,00	0,69	103,50
02	160	3038	TALA METÁLICA COM ESPUMA 19MMX180MM PARA IMOBILIZAÇÃO.	Polar Fix	UN	50,00	0,60	30,00
02	163	757	TERMÔMETRO DIGITAL CLINICO.	Bioland	UN	10,00	9,416	94,16
02	164	5502	TESTE RÁPIDO DE HCG NA URINA CAIXA COM 100 UNIDADES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO DE ETAPA ÚNICA, PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG), NA URINA E NO SORO.	Grupo Labor Import	CX	15,00	85,50	1.282,50
TOTAL							19.684,19	

FORNECEDOR: CIRURGICA ONIX EIRELI ME, inscrito no CNPJ/MF nº20.419.709/0001-33, com sede na RUA TOVAÇU, VL TRIANGULO em Arapongas/PR
REPRESENTANTE LEGAL ALEX OLIVEIRA DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF nº 055.483.939-36

Lote	Item	Código	Descrição do produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	4397	ACETATO DE BETAMETASONA 3 MG + BETAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 3,945MG/ML IM AMPOLA 1ML.	UNIÃO QUIMICA	AMP	150,00	5,94	891,00
01	2	4399	ACETATO DE RETINOL 10000UI/G + CLORANFENICOL 5MG/G + METIONINA 5MG/G + AMINOÁCIDOS 25MG/G - POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL 3,5G.	CRISTALIA	TUB	30,00	9,03	270,90
01	4	3692	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML IM/IV AMPOLA 5ML.	TEUTO	AMP	500,00	0,56	280,00
01	7	580	AMINOFILINA 24MG/ML IM/IV AMPOLA 10ML.	TEUTO	AMP	500,00	0,86	430,00
01	14	1666	BROMOPRIDA SOLUÇÃO 5MG/ML IM/IV AMPOLA 2ML.	WASSER	AMP	1.200,00	1,51	1.812,00
01	32	4447	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML - USO IM - AMPOLA 2ML	SANVAL	AMP	600,00	1,82	1.092,00
01	37	3697	DESLANOSÍDEO 0,2ML - USO EV/IM - AMPOLA 2ML.	UNIÃO QUIMICA	AMP	100,00	1,349	134,90
01	44	5783	EPINEFRINA 1MG/ML - AMPOLA 1ML - USO IM/IV/SC	HIPOLABOR	AMP	500,00	2,05	1.025,00
01	54	4462	GLICONATO DE CÁLCIO 10% IV - AMPOLA 10ML	HALEXSTAR	AMP	100,00	1,54	154,00
01	63	6098	MANITOL 20% SISTEMA FECHADO 250ML	J.P	BLSA	20,00	4,54	90,80
01	73	2457	PENTOXIFILINA 20MG/ML USO EV AMPOLA 5ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	350,00	1,50	525,00
01	80	5063	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML - USO IV/IM/PERIDURAL/INTRATECAL 1ML.	HIPOLABOR	AMP	200,00	2,40	480,00
02	8	6105	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X0,6MM (23GX1"). CAIXA COM 100 UNID.	LABOR IMPORT	CX	60,00	5,64	338,40
02	10	6103	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X0,8MM (21G1¼). CAIXA COM 100 UNID.	LABOR IMPORT	CX	50,00	5,30	265,00
02	14	2320	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS	NATHALIA	UN	500,00	8,77	4.385,00
02	15	5066	ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE BICO RETO COM TAMPA	J.PROLAB	UN	100,00	1,97	197,00
02	29	4488	CATETER INTRAVENOSO 16G PERIFÉRICO.	LABOR IMPORT	UN	150,00	0,58	87,00
02	30	4491	CATETER INTRAVENOSO 18G PERIFÉRICO.	LABOR IMPORT	UN	200,00	0,58	116,00
02	31	4489	CATETER INTRAVENOSO 20G PERIFÉRICO.	LABOR IMPORT	UN	2.000,00	0,57	1.140,00
02	32	4492	CATETER INTRAVENOSO 22G PERIFÉRICO.	LABOR IMPORT	UN	6.500,00	0,57	3.705,00
02	41	6113	COLETOR PARA MATERIAIS PERFURO CORTANTES PAPELÃO 13L	DESCARBOX	UN	400,00	3,00	1.200,00
02	68	2338	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA (16MMX50M).	EUROCEL	UN	200,00	2,03	406,00
02	81	4525	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITOR CILCOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR RESULTADO 24H.	MAXXIMED	UN	200,00	2,55	510,00
02	82	4526	INFUSOR 2 VIAS COM 2 CONECTORES LUER LOCK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60MM DE COMPRIMENTO, 2 CLAMP CORTA FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	INFUSÃO	UN	8.000,00	0,48	3.840,00
02	91	2475	LUVA CIRÚRGICA DE LATEX 6,5 ESTÉRIL LUBRIFICADA COM PÓ.	MAXITEX	PRS	400,00	0,89	356,00
02	92	2016	LUVA CIRÚRGICA DE LATEX 7,0 ESTERIL LUBRIFICADA COM PÓ.	MAXITEX	PRS	400,00	0,87	348,00
02	94	726	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX 8,0 ESTERIL LUBRIFICADA COM PÓ.	MAXITEX	PRS	150,00	0,89	133,50
02	96	6121	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX G. ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	NUGARD	CX	500,00	15,50	7.750,00
02	97	6121	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX M. ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	NUGARD	CX	600,00	15,50	9.300,00
02	98	6121	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX P. ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	NUGARD	CX	600,00	15,50	9.300,00
02	162	4551	TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL COM TEMPERATURA E UMIDADE MÁXIMAS E MÍNIMA MEDICAÇÃO INTERNA E EXTERNA.	INCOTERM	UN	3,00	51,83	155,49
TOTAL							50.717,99	

FORNECEDOR: DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES, inscrito no CNPJ/MF nº11.776.334/0001-78, com sede na AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 1810 - CEP: 85601275 - BAIRRO: INDUSTRIAL em Francisco Beltrão/PR
REPRESENTANTE LEGAL: GEISSON LUIS DE APULA GONÇALVES GUIMARAES, inscrito no CPF/MF nº 047.528.829-73

Lote	Item	Código	Descrição do produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
02	33	5067	CATETER INTRAVENOSO 24G PERIFÉRICO.	DESCARPACK	UN	1.200,00	0,68	816,00
02	36	3706	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL	WELLCLAMP	UN	20,00	0,29	5,80
02	42	6112	COLETOR PARA MATERIAIS PERFURO CORTANTES PAPELÃO 7L	ASTROBOX	UN	100,00	2,25	225,00
02	49	3606	DETERGENTE ENZIMATICO COMPOSIÇÃO: AMILASE, PROTEASE, LIPASE, PEPTIDASE, CELULASE. FRASCO 5L.	KELLDRIN	GL	6,00	72,00	432,00
02	50	4499	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA TAMANHO 5 COM EXTENSÃO DE 80CM. EM LÁTEX ATÓXICO PURO; EM FORMA DE UM PRESERVATIVO COM EXTREMIDADE AFUNILADA E REFORÇADA.	BIOSANI	UN	20,00	1,67	33,40
02	51	6116	ELETRODO DESCARTÁVEL ECG ADULTO. COMPOSTO POR ESPUMA ADESIVADA, REBITE DE PRATA, GEL CONDUTOR DE CELULOSE SÓLIDO, LÂMINA PROTETORA DE PVC.	SOLIDOR	UN	1.800,00	0,23	414,00
02	61	3101	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA 2.0 CM, 1/2 CILÍNDRICA. ESTÉRIL, ABSORVÍVEL E DE ORIGEM ANIMAL, COM SEROSA BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, PURIFICADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUIMICAMENTE, RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO AMARELO PALHA, PODENDO SER PROVIDOS OU NÃO DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS	TECHNOFIO	UN	48,00	3,32	159,36

			ABSORVÍVEIS.					
02	62	3101	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0, COM AGULHA 2.0 CM, 1/2 CILÍNDRICA. ESTÉRIL, ABSORVÍVEL E DE ORIGEM ANIMAL, COM SEROSA BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, PURIFICADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUIMICAMENTE, RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO AMARELO PALHA, PODENDO SER PROVIDOS OU NÃO DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS ABSORVÍVEIS.	TECHNOFIO	UN	48,00	3,32	159,36
02	63	5072	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,0CM E 3/8. MONOFILAMENTO PRETO, 45 CM DE TAMANHO.	PROCARE	UN	48,00	1,08	51,84
02	64	5073	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,0CM E 3/8. MONOFILAMENTO PRETO, 45 CM DE TAMANHO.	PROCARE	UN	240,00	1,08	259,20
02	65	5074	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,0CM E 3/8. MONOFILAMENTO, 45 CM DE TAMANHO.	PROCARE	UN	96,00	1,08	103,68
02	66	5075	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,0CM E 3/8. MONOFILAMENTO, 45 CM DE TAMANHO.	PROCARE	UN	48,00	1,08	51,84
02	67	5076	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,0CM E 3/8. MONOFILAMENTO, 45 CM DE TAMANHO.	PROCARE	UN	48,00	1,08	51,84
02	69	3609	FITA AUTOCLAVE ROLO 19MMX30M. CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. POSSUI UMA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS EM UMA DE SUAS FACES E UMA FINA CAMADA DE RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE NA OUTRA FACE. IDEAL PARA O FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL E DE PANOS QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE.	CIEX	UN	60,00	2,39	143,40
02	79	6118	GELO REUTILIZÁVEL RIGIDO GELOX MÉDIO: 21,5X14,5X2,5CM - EQUIVALENTE A 750ML. FEITO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: AZUL.	GELOTECH	UN	100,00	2,77	277,00
02	99	6121	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL G. TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL E TALCADA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	CX	50,00	12,10	605,00
02	100	6121	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL M. TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL E TALCADA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	CX	80,00	12,10	968,00
02	101	6121	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL P. TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL E TALCADA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	CX	80,00	12,10	968,00
02	119	2020	SCALP 19 G SCALP DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO INTRAVENOSA 19G. ESTÉRIL. CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO.	SOLIDOR	UN	200,00	0,16	32,00
02	120	742	SCALP 21 G	SOLIDOR	UN	300,00	0,169	50,70
02	121	743	SCALP 23 G	SOLIDOR	UN	300,00	0,17	51,00
02	125	3190	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA BICO LUER SLIP. HIPODÉRMICA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	LABOR IMPORT	UN	1.000,00	0,375	375,00
02	137	3197	SONDA FOLEY DE LÁTEX 2 VIAS 12FR.	SOLIDOR	UN	30,00	1,83	54,90
TOTAL							6.288,32	

FORNECEDOR: JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A, inscrito no CNPJ/MF nº78.742.491/0001-33, com sede na R. WILSON LOIS KOEHLER JUNIOR, 406, XAXIM em Curitiba/PR
REPRESENTANEL LEGAL: EDIVALDO JOSE DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 979.665.339-72

Lote	Item	Código	Descrição do produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
02	1	5289	ABAIXADOR DE LINGUA MATERIAL: MADEIRA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	THEOTO	PC	200,00	2,75	550,00
02	3	5789	ADAPTADOR DE IRRIGAÇÃO PARA FRASCO DE SORO (TRANSOFIX). PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO COM PROTETOR. CONE LUER PROTETOR QUE GARANTE A OCLUSÃO DO SISTEMA APÓS O USO.	MEDSONDA	UN	300,00	0,86	258,00
02	17	5792	ATADURA CREPE 10CMX1,80M COMPOSTA POR TECIDO 94% ALGODÃO CRU, 5% FIO DE POLIÉSTER E 1% DE FIO ELASTANO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	EDUARDA	PC	500,00	5,08	2.540,00
02	18	5793	ATADURA CREPE 15CMX1,80M COMPOSTA POR TECIDO 94% ALGODÃO CRU, 5% FIO DE POLIÉSTER E 1% DE FIO ELASTANO. EMABALAGEM COM 12 UNIDADES.	EDUARDA	PC	200,00	7,00	1.400,00
02	19	5794	ATADURA CREPE 20CMX1,80M COMPOSTA POR TECIDO 94% ALGODÃO CRU, 5% FIO DE POLIÉSTER E 1% DE FIO ELASTANO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	EDUARDA	PC	300,00	9,60	2.880,00
02	23	243	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR. MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCO, TAMANHO ÚNICO, TNT.	AVENPAR	UN	120,00	1,20	144,00
02	25	769	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO (ADULTO) CAPACIDADE: 2000ML. COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO.	ADVANTIVE	UN	250,00	2,48	620,00
02	44	6115	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO NÃO ESTÉRIL TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, 91CMX91CM. 4 DOBRAS - 8 CAMADAS. DENSIDADE DE 13 FIOS/CM² COM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	MEDBRAS	UN	20,00	28,96	579,20
02	45	4495	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL MEDINDO 7,5X7,5CM FECHADA E 15CMX30CM ABERTA, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², COM PESO DE 1G POR UNIDADE, CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	HERIKA	PC	3.000,00	0,44	1.320,00
02	83	6119	KIT DE MICRONEBULIZAÇÃO ADULTO, COM MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR COM CONEXÃO UNIVERSAL REDE DE AR COMPRIMIDO.	DARU	UN	20,00	4,70	94,00
02	84	6119	KIT DE MICRONEBULIZAÇÃO PEDIÁTRICO, COM MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR COM CONEXÃO UNIVERSAL REDE DE AR COMPRIMIDO.	DARU	UN	20,00	4,60	92,00
02	85	3615	LÂMINA BISTURI ESTÉRIL NR11. FABRICADAS EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO.	ADVANTIVE	UN	400,00	0,21	84,00
02	86	3615	LÂMINA BISTURI ESTÉRIL NR12. FABRICADAS EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO.	ADVANTIVE	UN	300,00	0,21	63,00
02	87	3615	LÂMINA BISTURI ESTÉRIL NR15. FABRICADAS EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO.	ADVANTIVE	UN	100,00	0,21	21,00
02	88	3615	LÂMINA BISTURI ESTÉRIL NR22. FABRICADAS EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO.	ADVANTIVE	UN	200,00	0,21	42,00
02	103	6122	MALHA TUBULAR COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA 10CM. COMPRIMENTO 15M.	MSO	UN	15,00	6,00	90,00
02	105	2368	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO. MATERIAL TNT. COR BRANCA.	INNOVA	UN	4.000,00	0,09	360,00
02	107	2501	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MMX100M	VITAL PACK	UN	20,00	33,80	676,00
02	114	737	PROTETOR PARA DISPOSITIVO DE INFUSÃO (TAMPINHA).	VITAL GOLD	UN	1.000,00	0,179	179,00
02	126	3190	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA LUER LOCK. HIPODÉRMICA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	RYMCO	UN	12.000,00	0,12	1.440,00
02	127	3190	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA LUER LOCK. HIPODÉRMICA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	RYMCO	UN	24.000,00	0,14	3.360,00
02	136	3197	SONDA FOLEY DE LÁTEX 2 VIAS 10FR.	ADVANTIVE	UN	20,00	2,60	52,00
02	138	3197	SONDA FOLEY DE LÁTEX 2 VIAS 14FR.	ADVANTIVE	UN	50,00	2,30	115,00
02	139	3197	SONDA FOLEY DE LÁTEX 2 VIAS 16FR.	ADVANTIVE	UN	120,00	2,30	276,00
02	140	3197	SONDA FOLEY DE LÁTEX 2 VIAS 18FR.	ADVANTIVE	UN	120,00	2,30	276,00
02	141	3197	SONDA FOLEY DE LÁTEX 2 VIAS 20FR.	ADVANTIVE	UN	20,00	2,30	46,00
02	142	3197	SONDA FOLEY DE LÁTEX 2 VIAS 22FR.	ADVANTIVE	UN	20,00	2,30	46,00
02	143	3197	SONDA FOLEY DE LÁTEX 2 VIAS 8FR.	ADVANTIVE	UN	10,00	2,30	23,00
02	144	3442	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	MEDSONDA	UN	30,00	0,48	14,40
02	151	4141	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO EM POLIURETANO NASOGÁSTRICA/ DUODENAL/JEJUNAL COM GUIA METÁLICA, CONECTOR "LUERLOCK" MACHO E ADAPTADOR PARA SERINGA N.12 (COMPRIMENTO: 120CM).	SOLUMED	UN	20,00	8,46	169,20
02	161	6124	TALA METÁLICA COM ESPUMA. 16MMX250MM PARA IMOBILIZAÇÃO.	MSO	UN	50,00	0,68	34,00
02	165	4554	TUBO CIRÚRGICO DE LÁTEX Nº 200 DIÂMETRO INTERNO 3,0MM E DIÂMETRO EXTERNO 5,5MM (GARROTE) PACOTE COM 15 METROS.	LATEX BR	PC	2,00	16,86	33,72
02	166	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 3.0MM.	VITAL GOLD	UN	10,00	3,46	34,60
02	167	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 4.0MM.	VITAL GOLD	UN	10,00	3,46	34,60
02	168	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 7.0MM.	VITAL GOLD	UN	20,00	3,46	69,20
02	169	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 7.5MM.	VITAL GOLD	UN	20,00	3,46	69,20
02	170	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 8.0MM.	VITAL GOLD	UN	20,00	3,46	69,20
02	171	2498	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 8.5MM.	VITAL GOLD	UN	10,00	3,46	34,60
02	172	3455	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE NÃO ESTRÉRIL NÚMERO 203 - DIÂMETRO INTERNO 6 MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 10MM, EMBALAGEM COM 15 METROS.	KINNER	PC	2,00	75,96	151,92

TOTAL								18.340,84

FORNECEDOR: L. A. DALLA PORTA JUNIOR, inscrito no CNPJ/MF nº11.145.401/0001-56, com sede na Rua Pascoal Gomes Librelotto, 20, Pq. Dom Antonio Reis em Santa Maria/RS
REPRESENTANTE LEGTAL: DIEGO DESIDERIO, inscrito no CPF/MF nº 049.462.419-14

Lote	Item	Código	Descrição do produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
02	20	3404	ATADURA GESSADA 3MTS X 15CM	POLAR FIX	UN	50,00	1,79	89,50
02	21	5790	ATADURA ORTOPÉDICA 100% ALGODÃO 10CMX1,8M NÃO ESTÉRIL.	POLAR FIX	UN	300,00	0,72	216,00
02	22	5791	ATADURA ORTOPÉDICA 100% ALGODÃO 15CMX1,8M NÃO ESTÉRIL.	POLAR FIX	UN	240,00	1,05	252,00
02	48	3606	DETERGENTE ENZIMATICO COMPOSIÇÃO: AMILASE, PROTEASE, LIPASE, PEPTIDASE, CELULASE. FRASCO 1L.	KELLDRIN	FR	90,00	15,36	1.382,40
02	54	5803	ESCOVA DE ASSEPSIA COM CLOREXIDINA 2%	FARMAX	UN	200,00	2,13	426,00
02	55	5804	ESCOVA DE ASSEPSIA COM PVPI (10% IODOPOLIVIDONA).	FARMAX	UN	400,00	2,00	800,00
02	57	3550	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL NÃO LUBRIFICADO. TAMANHO GRANDE. FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	ADLIN	UN	1.000,00	0,80	800,00
02	58	3550	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL NÃO LUBRIFICADO. TAMANHO MÉDIO. FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	ADLIN	UN	1.000,00	0,71	710,00
02	59	3550	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL NÃO LUBRIFICADO. TAMANHO PEQUENO. FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	ADLIN	UN	1.000,00	0,63	630,00
02	70	5805	FITA MICROPORE 25MM X 10M. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA.	CIEX	UN	800,00	1,67	1.336,00
02	80	2732	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% ESTABILIZADO. FRASCO 1L.	CICLOFARMA	FR	500,00	1,95	975,00
02	89	5444	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL ROLO 70CMX50M PAPEL 100% CELULOSE BRANCO.	DESCARBOX	UN	400,00	7,37	2.948,00
02	115	165	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO, PEROLADO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA, PERFUME SUAVE, CONTENDO AGENTES BIODEGRADÁVEIS, EMBALAGEM COM 1 LITRO.	HIGIMAX	FR	48,00	6,88	330,24
02	116	229	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100L BRANCO. CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO. LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUEM AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA.	RAVA	UN	1.500,00	0,23	345,00
02	117	229	SACO DE LIXO HOSPITALAR 30L BRANCO. CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO. LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUEM AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA.	RAVA	UN	1.000,00	0,10	100,00
02	118	229	SACO DE LIXO HOSPITALAR 50L BRANCO. CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO. LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUEM AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA.	RAVA	UN	1.000,00	0,13	130,00
02	134	2037	SOLUÇÃO DE IODOPOVIDONA TÓPICO	FARMAX	FR	250,00	2,39	597,50
02	174	758	VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO	FARMAX	FR	24,00	14,20	340,80
TOTAL							12.408,44	

FORNECEDOR: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF nº21.484.336/0001-47, com sede na RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356 - CEP: 87080470 - BAIRRO: VILA SANTA IZABEL em Maringá/PR
REPRESENTANTE LEGAL: MARCELINO LAHOUD, inscrito no CPF/MF nº 359.226.139-87

Lote	Item	Código	Descrição do produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	16	1989	CEFALOTINA SÓDICA 1G IM/IV SEM DILUENTE.	UNIÃO QUIMICA	AMP	200,00	3,43	686,00
01	25	5054	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML SOLUÇÃO INJ. AMPOLA 20ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	6,21	310,50
01	67	2749	MIDAZOLAM 1MG/ML USO IM/IV AMPOLA 5ML	HIPOLABOR	AMP	30,00	2,08	62,40
02	5	3402	ÁGUA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	SSPLUS	GL	80,00	5,49	439,20
02	6	6104	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X0,45MM (26G½). CAIXA COM 100 UNID.	DESCARPACK	CX	30,00	5,30	159,00
02	9	6107	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X0,7MM (22GX1"). CAIXA COM 100 UNID.	DESCARPACK	CX	150,00	5,30	795,00
02	11	6102	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X1,20MM (18G1½). CAIXA COM 100 UNID.	DESCARPACK	CX	100,00	5,76	576,00
02	12	1381	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 70% FRASCO COM 1L	ITAJA	FR	600,00	3,87	2.322,00
02	28	4487	CATETER INTRAVENOSO 14G PERIFÉRICO.	POLYON	UN	150,00	0,58	87,00
02	43	6114	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL MEDINDO 7,5CMX7,5CM FECHADA E 15CMX30CM ABERTA, 5 DOBRAS - 8 CAMADAS, 100% ALGODÃO, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM². EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	ERIMAX	PC	200,00	16,00	3.200,00
02	52	4509	EQUIPO MACROGOTAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL. COM PONTA PERFURANTE; CÂMERA GOTEJADORA FLEXÍVEL; PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO; CONECTOR ESCALONADO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE	DESCARPACK	UN	30,00	0,87	26,10
02	53	4509	EQUIPO MACROGOTAS PARA SORO COM FILTRO DE AR E PARTÍCULAS E INJETOR LATERAL. COM PONTA PERFURANTE COM ENTRADA DE AR E FILTRO HIDROFÓBICO; CÂMERA GOTEJADORA FLEXÍVEL; REGULADOR DE FLUXO; CONECTOR LUER SLIP; INJETOR LATERAL - Y AUTO-CICATRIZANTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.	DESCARPACK	UN	9.000,00	0,76	6.840,00
02	56	6117	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M. COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. APRESENTAM BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS, SEM A NECESSIDADE DE INSTRUMENTOS DE CORTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA.	MISSNER	UN	500,00	5,32	2.660,00
02	74	4518	FRALDA GERIÁTRICA EG EMBALAGEM COM 7 UNIDADES.	DESCARPACK	PC	20,00	7,40	148,00
02	75	4519	FRALDA GERIÁTRICA G EMBALAGEM COM 8 UNIDADES.	DESCARPACK	PC	20,00	7,57	151,40
02	76	4520	FRALDA GERIÁTRICA M EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	DESCARPACK	PC	10,00	7,56	75,60
02	93	725	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX 7,5 ESTÉRIL LUBRIFICADA COM PÓ.	DESCARPACK	PRS	450,00	0,85	382,50
02	95	727	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX 8,5 ESTERIL LUBRIFICADA COM PÓ.	DESCARPACK	PRS	50,00	0,883	44,15
02	108	3028	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MMX100M	PACK GC	UN	40,00	51,00	2.040,00
02	109	3436	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MMX100M	PACK GC	UN	20,00	68,20	1.364,00
02	110	6123	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MMX100M	PACK GC	UN	6,00	102,50	615,00
TOTAL							22.983,85	

FORNECEDOR: METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº83.157.032/0001-22, com sede na Estrada Boa Esperança, 1918, Fundo Canoas em Rio do Sul/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: ALESSANDRO DOS SANTOS LEAL, inscrito no CPF/MF nº 025.653.599-00

Lote	Item	Código	Descrição do produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
02	4	708	ÁGUA OXIGENADA 3% 10 VOLUMES. FRASCO COM 1L.	FARMAX/FARMAX	FR	60,00	3,85	231,00
02	13	6108	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% GEL. GALÃO 5L.	FLOPS/70%	GL	20,00	28,94	578,80
02	34	6110	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS MATERIAL: PVC ATÓXICO SILICONADO. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	MEDSONDA/MEDSONDA	UN	400,00	0,76	304,00
02	37	5801	CLOREXIDINA (GLICONATO) 2% DEGERMANTEM EMBALAGEM COM 1 LITRO	RIOQUIMICA/RIOHEX	FR	72,00	16,20	1.166,40
02	78	3193	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA E FISIOTERAPIA - FRASCO 300G.	MULTIGEL/MULTIGEL	FR	200,00	2,99	598,00
02	124	3190	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA LUER LOCK. HIPODÉRMICA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	DESCARPACK/DESCARPACK	UN	10.000,00	0,23	2.300,00
02	145	2026	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	BIOSANI/BIOSANI	UN	200,00	0,45	90,00
02	146	4550	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 14 CONFECCIONADA EM PVC E COMPRIMENTO DE 40 CM CADA UNIDADE. ESTÉRIL. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	BIOSANI/BIOSANI	UN	20,00	0,52	10,40
02	147	2028	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 CONFECCIONADA EM PVC E COMPRIMENTO DE 40 CM CADA UNIDADE. ESTÉRIL. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	BIOSANI/BIOSANI	UN	20,00	0,50	10,00

02	148	3452	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 CONFECCIONADA EM PVC E COMPRIMENTO DE 40 CM CADA UNIDADE. ESTÉRIL. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	BIOSANI/BIOSANI	UN	30,00	0,55	16,50
02	149	2492	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 CONFECCIONADA EM PVC E COMPRIMENTO DE 40 CM CADA UNIDADE. ESTÉRIL. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	BIOSANI/BIOSANI	UN	20,00	0,61	12,20
02	150	2493	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 CONFECCIONADA EM PVC E COMPRIMENTO DE 40 CM CADA UNIDADE. ESTÉRIL. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	BIOSANI/BIOSANI	UN	10,00	0,76	7,60
02	152	2494	SONDA URETRAL Nº 08 DESCARTÁVEL.	BIOSANI/BIOSANI	UN	20,00	0,44	8,80
02	153	2495	SONDA URETRAL Nº 10 DESCARTÁVEL.	BIOSANI/BIOSANI	UN	3.200,00	0,44	1.408,00
02	154	2754	SONDA URETRAL Nº 12 DESCARTÁVEL.	BIOSANI/BIOSANI	UN	60,00	0,42	25,20
02	155	2496	SONDA URETRAL Nº 14 DESCARTÁVEL.	BIOSANI/BIOSANI	UN	40,00	0,43	17,20
02	157	3034	TALA DE PAPELÃO M 50X20CM	FIBRA/FIBRA	UN	200,00	0,96	192,00
02	159	5817	TALA METÁLICA COM ESPUMA 12MMX250MM PARA IMOBILIZAÇÃO.	POLAR FIX/POLAR FIX	UN	50,00	0,27	13,50
02	173	3456	UMIDIFICADOR COM ROSCA DE METAL PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO.	UNITEC/UNITEC	UN	10,00	17,59	175,90
TOTAL							7.165,50	

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº02.816.696/0001-54, com sede na FRANCO GRILO, 374 FUNDOS, COLONIA DONA LUIZA em Ponta Grossa/PR
REPRESENTANTE LEGAL:FLAVIO ANTONIO EPAMINONDAS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 275.382.309-04

Lote	Item	Código	Descrição do produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	3	3458	ACETILCISTEÍNA 10% IM/EV AMPOLA 3 ML.	BLAU	AMP	100,00	1,35	135,00
01	5	626	ÁCIDO TRANEXÂMICO ÁCIDO TRANEXÂMICO	HIPOLABOR	AMP	100,00	4,60	460,00
01	6	5016	ADENOSINA 3MG/ML - USO IV AMPOLA 2ML	HIPOLABOR	AMP	100,00	8,526	852,60
01	9	3460	AMPICILINA SÓDICA 1000MG IM/IV.	TEUTO	AMP	200,00	2,69	538,00
01	10	1985	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI IM/IV	BLAU	AMP	100,00	7,843	784,30
01	12	677	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA COM 10ML	SAMTEC	AMP	200,00	0,548	109,60
01	18	6096	CETOPROFENO 100MG IV PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	AMP	1.000,00	2,67	2.670,00
01	20	595	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMPOLA 10ML - USO IV	SAMTEC	AMP	200,00	0,202	40,40
01	21	593	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML.	SAMTEC	AMP	200,00	0,18	36,00
01	24	635	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/5ML IM AMPOLA 5ML.	HYPOFARMA	AMP	50,00	1,078	53,90
01	27	4442	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML - USO IM/IV	CRISTALIA	AMP	100,00	4,50	450,00
01	28	5020	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML + EPINEFRINA 0,005MG/ML 20ML.	HYPOFARMA	AMP	25,00	2,47	61,75
01	31	4446	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML - USO IM/IV AMPOLA 2ML.	HYPOFARMA	AMP	50,00	1,26	63,00
01	33	3464	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML AMPOLA 2ML USO IM/IV	TEUTO	AMP	2.000,00	0,389	778,00
01	36	4449	COMPLEXO (VITAMINA) B INJETÁVEL - AMPOLA 2ML - USO IM/IV	HYPOFARMA	AMP	1.500,00	0,76	1.140,00
01	40	5055	DIAZEPAM 10MG/2ML - USO IM IV - AMPOLA 2ML	TEUTO	AMP	300,00	0,579	173,70
01	41	599	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML AMPOLA 3ML USO IM	FARMACE	AMP	4.200,00	0,54	2.268,00
01	46	832	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML USO IV/IM AMPOLA 5ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	2,436	121,80
01	50	4459	FLUMAZENIL 0,1MG/ML - AMPOLA 5ML - USO IV	TEUTO	AMP	15,00	9,20	138,00
01	55	606	GLICOSE 25% AMPOLA COM 10 ML	SAMTEC	AMP	400,00	0,19	76,00
01	56	607	GLICOSE 50% AMPOLA COM 10 ML	SAMTEC	AMP	1.000,00	0,20	200,00
01	61	724	LIDOCAÍNA SPRAY 10% (100MG/ML) 50ML	CRISTALIA	FR	15,00	47,00	705,00
01	65	6099	METOPROLOL (TARTARATO) 5MG (1MG/ML) IV AMPOLA 5ML	CRISTALIA	AMP	150,00	22,37	3.355,50
01	66	6100	METRONIDAZOL 5MG/ML IV SISTEMA FECHADO 100ML	FARMACE	BLSA	60,00	2,1576	129,46
01	72	4466	NITROGLICERINA 5MG/ML - AMPOLA 10ML - USO IV	CRISTALIA	AMP	30,00	30,60	918,00
01	74	3477	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG IM/IV PÓ LIÓFILO.	TEUTO	FR	800,00	2,436	1.948,80
01	75	3478	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG IM/EV PÓ LIÓFILO.	TEUTO	FR	500,00	5,90	2.950,00
01	76	3480	SULFATO DE AMICACINA 250MG/ML IM/IV AMPOLA 2ML.	TEUTO	AMP	200,00	1,339	267,80
01	78	1998	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML	SAMTEC	AMP	200,00	0,275	55,00
01	81	5064	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5MG/ML - USO IM/IV/ SC AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	AMP	500,00	1,51	755,00
01	82	3482	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML AMPOLA 1ML.	HIPOLABOR	AMP	500,00	1,583	791,50
02	7	6106	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X0,55MM (24GX¾"). CAIXA COM 100 UNID.	SOLIDOR	CX	10,00	5,45	54,50
02	71	5805	FITA MICROPORE 50MM X 10M. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA.	MISSNER	UN	800,00	3,12	2.496,00
02	90	6120	LOÇÃO OLEOSA COMPOSTA POR ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ÁCIDO LINOLÉICO), TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO LÁURICO), LECITINA DE SOJA, VITAMINA A E VITAMINA E - FRASCO 200ML.	NUTRIEX	FR	100,00	3,04	304,00
02	122	2021	SCALP 25 G SCALP DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO INTRAVENOSA 25G. ESTÉRIL. CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO.	LAMEDID	UN	100,00	0,165	16,50
02	123	2022	SCALP 27 G SCALP DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO INTRAVENOSA 27G. ESTÉRIL. CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO.	LAMEDID	UN	100,00	0,1547	15,47
TOTAL							25.912,58	

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERICIAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº81.706.251/0001-98, com sede na RUA PROFESSOR LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847,PAROLIN em Curitiba/PR
REPRESENTANTE LEGAL: JULIANO DE LACERDA, inscrito no CPF/MF nº 457.063.879-15

Lote	Item	Código	Descrição do produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	19	6095	CETOPROFENO 50MG/ML AMPOLA 2ML	UNIAO QUIMICA	AMP	3.500,00	1,09	3.815,00
01	35	4450	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML - USO IM/IV - AMPOLA 1ML	UNIAO QUIMICA	AMP	1.000,00	0,75	750,00
01	45	5784	ETILEFRINA (CLORIDRATO) 10MG/ML - USO IM/IV/SC	UNIAO QUIMICA	AMP	100,00	1,02	102,00
01	51	4460	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONOIDRATADO 160MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO HEPTAIDRATADO 60MG/ML FRASCO 130ML.	NATULAB	FR	100,00	4,29	429,00
01	69	2456	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML EV AMPOLA 1ML.	BIOLAB	AMP	50,00	2,07	103,50
TOTAL							5.199,50	

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Nº 73/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos ites registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.
5. REVISÃO E CANCELAMENTO
5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.
6. DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento
6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
7. DA ENTREGA E DO PRAZO
7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 12 Meses contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições
8. DAS OBRIGAÇÕES
8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
9. DAS PENALIDADES
9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.
11. DO FORO
11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.
12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Município De Balsa Nova/PR

_____
Fornecedor:
Representante Legal

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3A1DE93F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Inexigibilidade10/2019
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DE BASES PRÓ TURISMO EM PARCERIA CON SOCIEDADE ORGANIZADA.

FORNECEDOR: **MANOEL JACO GARCIA GIMENES 14329760959 - CNPJ: 32.815.484/0001-13**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADO COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DE BASES PRÓ TURISMO EM PARCERIA COM SOCIEDADE ORGANIZADA		UNID	3	R$ 2.000,0000	R$ 6.000,0000

Valor Total do Fornecedor: 6.000,00 (seis mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 6.000,00 (seis mil)

BARBOSA FERRAZ, 01 de outubro de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:94B9ED53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2019- PMBVSR

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
Assunto: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2019- PMBVSR**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DO CURSO, PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS MUNICIPAIS, a pedido da Secretaria Municipal de Administração deste Município.
Empresa: – EMPRESA - ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 33.536.785/0001-70 SITUADA NA RUA JOSE BONIFACIO / CENTRO / ARAÇATUBA / SP / N°494 SALA 3 CEP 16010-380. Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 14/2019** atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 14/2019, com a empresa – EMPRESA - ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 33.536.785/0001-70 SITUADA NA RUA JOSE BONIFACIO / CENTRO / ARAÇATUBA / SP / N°494 SALA 3 CEP 16010-380.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Unit.	Total
1	19687	Contratação de empresa especializada para aquisição do curso, pagamento de Precatórios Municipais, a pedido da Secretaria Municipal de Administração deste Município. Este curso será para 2 (duas) participantes sendo as servidoras Cleide Aparecida Barbosa, assessora jurídica e Josiane Aparecida Hoffmann, secretaria de finanças da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque	2	UNI	1.145,00	2.290,00
						2.290,00

VALOR GLOBAL: No valor de R$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:3B54F6FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 51-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR51/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 07/10/2019
d) Objeto da licitação: Aquisição de materiais de higiene e limpeza.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2946 - MULTI AÇÃO PROD.E EQUIP.P/LIMPESA LTDA - EPP (73.244.337/0001-18)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
12	6893 - COPO DESCARTÁVEL BRANCO 180ML, MATERIAL PP COPO DESCARTÁVEL BRANCO 180ML, MATERIAL PP, CONFORME NORMAS DA ABNT. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PCT	IBRASDE	463	2,28	1.055,64
21	7768 - Dispenser para sabonete liquido confeccionado em plastico Dispenser para sabonete liquido confeccionado em plastico ABS, alta resistência a impactos, acompanha buchas e parafusos para fixação e chave para abertura. Com tecla dosadora, reservatório de 1,5 litros. Válvula de boracha substituivel. Dimensões: 26,3cm de altura, 13,8cm de largura, 12,6cm de profundidade.	UN	PLESTIN	11	44,50	489,50

29	9209 - Fibra uso geral para limpeza profissional 260mm x Fibra uso geral para limpeza profissional 260mm x 101mm, fibra sintetica verde com mineral abrasiva.	UN	BRITISH	148	1,07	158,36
38	12573 - Lixeira de pedal 100 litros, produzida em polipropileno de Lixeira de pedal 100 litros, produzida em polipropileno de alta resistência. Com tampa sistema abertura/fechamento através de pedal. Medindo: 58cm de comprimento, 44cm de largura, 96cm de altura. Pedal e coluna (que sustenta a tampa) substituível.	UN	BRALIMPIA	14	174,50	2.443,00
39	12574 - Lixeira de pedal 15 litros, produzida em polipropileno de Lixeira de pedal 15 litros, produzida em polipropileno de alta resistência. Tampa com sistema abertura/fechamento através de pedal. Medindo: 27 cm de comprimento, 29cm de largura, 35cm de altura. Pedal e coluna (que sustenta a tampa) substituíveis.	UN	BRALIMPIA	13	49,50	643,50
40	12575 - Lixeira de pedal 30 litros. Produzida em polipropileno de Lixeira de pedal 30 litros. Produzida em polipropileno de alta resistência. Tampa com sistema abertura/fechamento através de pedal. Medindo: 32cm de comprimento, 42cm de largura, 48cm de altura. Pedal e coluna (que sustenta a tampa) substituiveis.	UN	BRALIMPIA	6	90,00	540,00
41	12576 - Lixeira de pedal 50 litros. Confeccionada em polipropileno, Lixeira de pedal 50 litros. Confeccionada em polipropileno, todo sistema de pedal bem dimensionado tornando a inquebravel e leve. Contém ganchos para fixação dos sacos de lixo. Alt: 60cm, Larg: 41cm, Prof: 40cm. Pedal e coluna (que sustenta a tampa) substituiveis.	UN	Perfect	9	131,00	1.179,00
45	14566 - Pá coletora para lixo c/cabo longo (de aprox.. 120 cm) e Pá coletora para lixo c/cabo longo (de aprox.. 120 cm) e base de polipropileno.	UN	BRALIMPIA	9	45,00	405,00
60	18908 - Saco de lixo - pacote com 100 unidades -20 litros, micra: 4	PCT	NEKPLAST	96	4,80	460,80
62	18918 - Saco de lixo pacote com 100 unidades de 40 litros micra 4	PCT	NEKPLAST	66	7,34	484,44
65	20168 - Suporte limpa tudo confeccionado em plástico polipropileno, Suporte limpa tudo confeccionado em plástico polipropileno, cabo de alumínio de 1,40 m. Base com garras para fixação de fibra de limpeza. Base medindo 25 cm sistema de encaixe com rosca.	UN	BRALIMPIA	16	49,00	784,00
70	21366 - Toucas descartáveis 100% polipropileno, com elástico, uso mé Toucas descartáveis 100% polipropileno, com elástico, uso médico, atóxico, uso único, tamanho 19" (45 x 50cm), pacote com 100 unidades.	PCT	LAGROTTA	19	6,80	129,20
76	22917 - Lixeira plástica para escritório em polipropileno na cor azul, medidas: 30 cm de altura e 23 cm de diâmetro	UN	BRALIMPIA	2	18,70	37,40
81	22923 - Detergente em pó concentrado age removendo os diversos tipos de sujidades. Composição: Associação de tenso ativos aniônicos e não-aniônicos, agentes de suspensão, agentes sequestrantes, agentes alcalinizantes, alvejantes óticos, agentes quelantes corantes e essência. Diluição: 5 a 7 gramas por KG de roupa seca. Saco plástico de polietileno contendo 20 KG. Com registro na Anvisa. Apresentar FISPQ.	PCT	INSERT	6	250,00	1.500,00
82	22925 - Alvejante e germicida, concentrado poder químico de alvejamento e desinfecção. Composição: Composto orgânico Clorado, associação de agentes sequestrantes, quelantes e alcalinizantes. Diluição: 4 a 6 gramas por KG de roupa seca. Balde plástico de polietileno de alta densidade, com saco plástico interno de polietileno contendo 20 KG. Com registro na Anvisa. Apresentar FISPQ.	PCT	INSERT	5	310,00	1.550,00
83	22926 - Amaciante bacteriostático com ação anti-estática efeito anti mofo residual. Composição: associação de tenso ativos catiônicos, hidrotopos, corantes, essência conservantes e veiculo aquoso. Diluição: 4 a 6 gramas por kg de roupa seca. Com registro na anvisa. Embalagem de 20 kg. Apresentar FISPQ.	UN	INSERT	5	120,00	600,00
84	22927 - Desinfetante de uso hospitalar á base de quaternário de amônio. Utilizado para desinfecção de superfícies contaminadas. Apresenta eficácia comprovada para bactérias testadas como: Gram- positivas e Gram-negativas, Staphylococcus áureas, Salmonela choleraesuis e Pseudomonas aeruginos. Indicado para limpeza mesas, macas, colchões, bandejas de medicação etc. Não contém fragrância. Composição : Cloreto de alquil , dimetil benzil amônico (quaternário de amônio) - 4% tensoativo não iônico, preservante e água Galão de 5 litros. Diluição 1:200. Com registro na Anvisa. Apresentar FISPQ.	GL	RENKO	10	83,00	830,00
85	22928 - Detergente neutro concentrado, desengordurante. Possui alto poder de formação de espuma que auxilia na retirada de resíduos alimentares e gordurosos de origem animal ou vegetal. Contém tensoativos biodegradável que não agridem ao meio ambiente Sem fragrância. Composição : Dodocil Benzeno, Sulfato de Sódio, Extrato Glicólico natural , tenso ativos não iônico, espessante, estabilizante , alcanilizante, conservante antiespumante, corante e veículo. Galão de 5 litros. Diluição de 1:20. Com registro na Anvisa. Apresentar FISPQ.	GL	RENKO	10	39,00	390,00
88	22931 - Álcool em gel 70º para assepsia da mãos. Galão de 5 litros. Com registro na Anvisa. Apresentar Fispq	GL	TRILHA	4	35,00	140,00
89	22932 - Conjunto doblô: Conjunto de baldes e espremedor para limpeza de pisos frios em geral. Estrutura em polietileno injetado. Dois baldes com capacidade de 25 litros cada. Rodígios projetados para facilitar a manutenção e higienização. Sistema de espremedor com pressão superior e mop líquido (vassoura) com haste, clip de fixação para haste. Mop líquido composto por 85% algodão e 15% poliéster e haste em plástico polipropileno. Dimensões: Comprimento: 80 cm. Largura: 40 cm. Altura: 50 cm.	UN	BRALIMPIA	2	624,00	1.248,00
Total (R$):						15.067,84

3156 - PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP (24.170.620/0001-37)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	758 - Álcool etílico-hidratado 70 inpm em gel, 500 gramas.	UN	1995 ALL GEL	73	3,85	281,05
4	863 - Alvejante liquido agua sanitaria, cloro ativo, multiuso, Alvejante liquido agua sanitaria, cloro ativo, multiuso, hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. Elimina bactérias, alveja e desinfeta, embalagem de 2 litros.	UN	4435 BRILHA SUL	555	4,00	2.220,00
5	869 - Amaciante de roupas aspecto concentrado, intenso com Amaciante de roupas aspecto concentrado, intenso com hidraceramidas. Composição: tensoativo catiônico, ceramidas, conservantes, umectante, corante, opacificante, fragrância e água. Componente ativo: cloreto de dialquil dimetil amônio. Embalagem de 2 litros.	UN	4436 BRILHA SUL	112	3,61	404,32
14	6927 - COPOS DESCARTÁVEIS P/CAFÉ DE 80 ML CONFORME NORMAS DA ABNT COPOS DESCARTÁVEIS P/CAFÉ DE 80 ML CONFORME NORMAS DA ABNT - PCT COM 100	PCT	2292 COPOSUL	77	2,94	226,38
28	8707 - Esponja macia para banho.	UN	1791 BETANIN	20	1,50	30,00
42	12899 - LUVA RANHURADA CANO CURTO. LUVA RANHURADA CANO CURTO. LUVA SEM FORRO, SEM PÓ DE AMIDO DE MILHO, COM ANTI-DERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, EXCELENTE ADERENCIA NO MANUSEIO, CONFORTO NOS TRABALHOS. TAMANHO P, M E G (a quantidade será definida na entrega).	PAR	2199 BETANIN	88	3,00	264,00
58	18883 - Sabonete liquido PH neutro, galao de 5 litros.	GL	BELLADONA	21	15,49	325,29
66	20197 - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, EM A SUPORTE PARA PAPEL TOALHA DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, EM ABS, ACOMPANHA CUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. TAMANHO 25 CM DE ALTURA X 25 CM DE COMPRIMENTO.	UN	2577 PREMISSE	37	22,75	841,75
74	22915 - Papel higiênico, folha dupla branca neutro, 4 rolos de 30 m. Fardo com 16 unidades.	FARD	1055 FOFINHO	10	58,49	584,90
87	22930 - Sabonete cremoso antisséptico. Galão 5 litros. Com registro na Anvisa. Apresentar Fispq.	GL	PREMISSE	10	32,00	320,00
Total (R$):						5.497,69

2053 - J. DA ROSA & CIA LTDA - ME (15.322.635/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	543 - Adesivo cola instantânea univ. c/ 5 gramas.	UN	SUPERBONDER	33	7,28	240,24
2	753 - Álcool Etilico - hidratado 46,2°, INPM para uso doméstico, v Álcool Etilico - hidratado 46,2°, INPM para uso doméstico, vidro com um litro.	LT	Tupi	491	3,29	1.615,39
6	1688 - Anil liquido. Composição: corante, tensoativo não iônico, Anil liquido. Composição: corante, tensoativo não iônico, coadjuvantes, espessante, conservante, fragrância e veículo. Deixa as roupas mais brancas e realça as cores das roupas coloridas. Embalagem de 200 ml.	UN	COLMAN	50	16,90	845,00
7	2342 - AVIU ACENDEDOR DE FOGÃO COM GÁZ EM PLASTICO COM ACENDEDOR EM AVIU ACENDEDOR DE FOGÃO COM GÁZ EM PLASTICO COM ACENDEDOR EM METAL DE 8CMX2,5CM NACIONAL	UN	CRICKT	60	2,80	168,00
9	3167 - Bolsa p/ chão, branca, dupla, 100% algodão, alvejada, Bolsa p/ chão, branca, dupla, 100% algodão, alvejada, pré amaciado, super resistente, com trama grossa (bem fechada), medindo 50 x 80 cm.	UN	Apucarana	110	5,99	658,90
11	5499 - Cera tipo liquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, Cera tipo liquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e madeira. Cor: incolor. Frasco de 750 ml. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	POLITRIZ	127	4,09	519,43
13	6889 - COPO DESCARTÁVEIS - TRANSPARENTE - 300 ML COPO DESCARTÁVEIS - TRANSPARENTE - 300 ML - CFE. NORMAS DA ABNT - PCTE. COM 100 UNIDADES.	PCT	COPOSUL	218	4,49	978,82
15	7206 - Creme dental adulto com fluor e calcio, proteção anticaries, Creme dental adulto com fluor e calcio, proteção anticaries, hálito fresco, embalagem c/ 90 gramas.	UN	CLOSEUP	34	1,49	50,66
17	7488 - Desodorizador de ar aerossol spray. Embalagem de alumínio, Desodorizador de ar aerossol spray. Embalagem de alumínio, 360 ml/302g. Elimina odores e perfuma.	UN	ULTRAFRESH	215	6,74	1.449,10
18	7501 - Detergente de louça, neutro com odor suave e agradável, Detergente de louça, neutro com odor suave e agradável, embalagem de 500 ml, máximo rendimento, aspecto concentrado. Composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.	UN	GOTALIMPA	1.983	1,10	2.181,30
26	8693 - Esponja de lã de aço pacote com 8 unidades peso 60 gramas, Esponja de lã de aço pacote com 8 unidades peso 60 gramas, componente aço e carbono.	UN	açolan	49	1,20	58,80
27	8700 - Esponja de louça dupla face (fibra verde e espuma amarela) Esponja de louça dupla face (fibra verde e espuma amarela), formato retangular, medindo 110 x 75 x 20 mm. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Embalagem contendo 3 unidades.	PCT	BRILHUS	150	1,80	270,00
30	9894 - Flanela 100% algodão, tam: 30x40cm, cor laranja - a1:g60.	UN	santamargarida	143	1,19	170,17
31	10321 - Garrafa Térmica Air Pot 1,8 litros em inox. Possui ampola de Garrafa Térmica Air Pot 1,8 litros em inox. Possui ampola de vidro e corpo em polipropileno. Sistema de alta pressão; Conserva Quente até 6 horas, jato direcionável, bico corta pingo. Dimensões aproximadas do produto (Compr. X Larg. X Alt.): 200x150x390 mm.	UN	INVICTA	36	79,90	2.876,40
34	12275 - LIMPA VIDROS TRADICIONAL COM ALCOOL 500 ML, LIMPA E DA BRILO	VD	Limps	57	2,33	132,81
37	12565 - Lixa para limpar fogão a lenha, número 80, tipo de grão abra Lixa para limpar fogão a lenha, número 80, tipo de grão abrasivo: Óxido de alumínio, tipo de costado base papel dimensões da lixa 225mm X 275mm.	UN	3M	140	1,29	180,60
44	14565 - Pá coletora de lixo, plástica, cabo curto, com aproximadamen Pá coletora de lixo, plástica, cabo curto, com aproximadamenente 4 cm de altura e 26,5cm de largura.	UN	Guirado	20	2,99	59,80
49	15579 - Pedra sanitária odorizante com rede plástica, sanitário em Pedra sanitária odorizante com rede plástica, sanitário em bloco sanitário.	UN	Harpic	171	2,90	495,90
50	16958 - PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA	DÚZ	cristal	50	1,79	89,50
51	17625 - Removedor de sujeiras pesadas e encardidos para pisos e azul Removedor de sujeiras pesadas e encardidos para pisos e azulejos, limpa sem tirar o brilho frasco com 1 litro.	VD	superclean	63	4,58	288,54
52	18390 - Rodo de espuma resistente redondo (cotonete) cabo em madeira Rodo de espuma resistente redondo (cotonete) cabo em madeira revestida em plástico. Com 40 cm.	UN	LOCATELLI	19	7,59	144,21
55	18858 - Sabão em barra glicerinado neutro, embalagem contendo 5 unid Sabão em barra glicerinado neutro, embalagem contendo 5 unidades de 200 gramas. Testado dermatológicamente. Suave para a pele humana/mãos. Ideal para todo os tipos de limpeza.	UN	LIMPISSIMA	90	4,47	402,30
57	18882 - Sabonete liquido em refil para suporte. Sabonete liquido em refil para suporte, 220 gramas.	UN	Lux	42	4,99	209,58
59	18885 - Sabonete suave em barra, uso adulto, com 150 gramas. Fragrân Sabonete suave em barra, uso adulto, com 150 gramas. Fragrâncias diversas.	UN	SENSUS	36	1,99	71,64
64	19060 - Sapólio liquido saponáceo cremoso, limpa e dá brilho sem Sapólio liquido saponáceo cremoso, limpa e dá brilho sem riscar, limpador cremoso com 300ml.	UN	SANNY	106	3,29	348,74
67	21250 - Toalha de banho 100% algodão. Tam: 70 x 140cm, Toalha de banho 100% algodão. Tam: 70 x 140cm, cores diversas.	UN	FLABOM	53	16,90	895,70
71	21975 - Vassoura de palha robusta com 40 cm, com 03 amarrada e 03 co Vassoura de palha robusta com 40 cm, com 03 amarrada e 03 costuras com cabo de madeira sem nós.	UN	LOCATELLI	74	12,90	954,60
72	21977 - Vassoura esfregão (vassoura de chão com cabo :26x5x3, cerdas Vassoura esfregão (vassoura de chão com cabo :26x5x3, cerdas sintéticas de p.e.t. 0,50 mm, ondulado. Para escovar tapetes e calçadas) - cerda dura.	UN	LOCATELLI	15	7,90	118,50
73	21982 - Vassoura robusta de plástico com cabo, 26x5x10,5 cm cerdas e Vassoura robusta de plástico com cabo, 26x5x10,5 cm cerdas em p.e.t. estabilizado, 0,70 mm plumadas. Para limpeza em geral.	UN	LOCATELLI	37	9,90	366,30
75	14796 - Papel higiênico - fardo com 16 pctes com 4 rolos cada de 60m Papel higiênico - fardo com 16 pctes com 4 rolos cada de 60mx10cm, branco, macio, folha simples.	FARD	Tropicos	169	53,00	8.957,00
Total (R$):						25.797,93

1810 - HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (22.094.574/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
10	3366 - BOTA PVC MONOCOLOR BOTA PVC MONOCOLOR COM BORRACHA NITRILICA, COM FORRO INTERNO EM POLIESTER - nº 37, 38, 39 e 40 (quantidades a definir na entrega).	PAR	CARTON	20	32,10	642,00
16	7463 - Desinfetante liquido bactericida e germicida, para uso geral Desinfetante liquido bactericida e germicida, para uso geral, embalagem de 2 litros. Fragrância de lavanda, pinho, eucalipto e limão.	UN	SUPER MAX	348	3,20	1.113,60
19	7504 - Detergente em pó, embalagem em caixa de papelão contendo 1kg Detergente em pó, embalagem em caixa de papelão contendo 1kg. Com branqueador óptico, e capacidade de dissolução completa em água. Odor suave e agradável. De ótima qualidade. Com poder acelerador. Composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga.	CX	assim	1.740	5,18	9.013,20
22	8518 - Escova de roupa, plástica, formato oval, tamanho minimo de Escova de roupa, plástica, formato oval, tamanho minimo de 12cm.	UN	ecoo	28	1,98	55,44
23	8536 - Escova limpador sanitário cabo longo c/ suporte.	UN	MILEV	27	4,68	126,36
24	8554 - Escova séptica para limpeza delicada, cabo em PVC anatômica Escova séptica para limpeza delicada, cabo em PVC anatômica cerdas de nylon macio. Ideal para limpeza de unhas.	UN	CLLIP	19	2,15	40,85

25	8589 - Esfregão palha de aço inox ideal para limpeza de peças de aç Esfregão palha de aço inox ideal para limpeza de peças de aço inoxidável, crosta de panelas, pisos, rejuntes remoção de tintas, acabamento em madeira, etc. Embalagem contendo 10 gramas.	UN	DESORAL	96	1,78	170,88
36	12284 - Limpador multiuso original - limpador de uso geral com Limpador multiuso original - limpador de uso geral com 500 ml.	VD	IDEAL	308	2,00	616,00
43	12900 - LUVA RANHURADA CANO LONGO LUVA RANHURADA CANO LONGO, O COMPRIMENTO ATINGE ATÉ O COTOVELO. LUVA SEM FORRO, SEM PÓ DE AMIDO DE MILHO, COM ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, EXCELENTE ADERENCIA NO MANUSEIO, CONFORTO NOS TRABALHOS, TAMANHO P, M E G (a quantidade será definida na entrega).	PAR	VOLK	57	7,15	407,55
47	14860 - Papel toalha branco multiuso, super absorção folha dupla Papel toalha branco multiuso, super absorção folha dupla interfolhado, pacotes contendo 2 rolos de 50 toalhas de 19cm X 21,5cm cada.	PCT	IDEAL	39	2,10	81,90
48	14865 - Papel toalha interfolhado, 100 % celulose, fardo com 05 Papel toalha interfolhado, 100 % celulose, fardo com 05 pacotes c/ 1000 folhas, 2 dobras tam22x20 cm, virgem, extraluxo, extrabranco.	FARD	ecoopel	271	43,40	11.761,40
53	18397 - Rodo plastico 45 cm, fabricado em plastico polipropileno Rodo plastico 45 cm, fabricado em plastico polipropileno de alta resistencia, com cabo de aluminio de 1,40 cm. Borracha dupla, com rosca de encaixe, boa resistencia ao impacto. perfil duplo e proteção superior anti respingos.	UN	NICOPLAST	22	28,00	616,00
54	18399 - Rodo plastico 65 cm, fabricado em plastico Rodo plastico 65 cm, fabricado em plastico polipropileno de alta resistencia, com cabo de aluminio de 1,40 cm. borracha dupla, com rosca de encaixe, boa resistencia ao impacto, perfil duplo e proteção superior anti respingos.	UN	NICOPLAST	23	29,90	687,70
61	18907 - Saco de lixo - pacote com 100 unidades -100 litros, micra:10	PCT	ecoo	145	24,30	3.523,50
63	18919 - Saco de lixo pacote com 100 unidades de 60 litros micra 6	PCT	ecoo	299	12,45	3.722,55
68	21274 - Toalha de rosto simples 40 x 68cm.	UN	GROH	104	5,85	608,40
77	22918 - Toalha de rosto 45x75cm, cor Branco, 100% algodão, fio zero twist, antipiling, toque ultra macio, extrema absorção, pré-encolhida, gramatura 500g/m2.	UN	GROH	3	7,15	21,45
Total (R$):						33.208,78

Bom Jesus do Sul-PR, 07/10/2019.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:084CD4BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N. 132/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 079/2019
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de sêmen bovino, nitrogênio líquido e outros materiais para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 070/2019, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 132/2019 que tem por objeto a Registro de Preços para aquisição de sêmen bovino, nitrogênio líquido e outros materiais para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: REMOLO REY QUESADA - ME
CNPJ/CPF: 33.538.492/0001-22

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	SÊMEN DE ABERDEEN ANGUS COM CARACTERISTICAS COMPROVADAS ATRAVÉS DE PROVAS OFICIAIS, ALTRO GANHO DE PESO APÓS NASCIMENTO, FACILIDADE DE PARTO.	AN SU MAGESTAD	400,00	R$ 19,50	R$ 7.800,00
5	SÊMEN DE JERSEY COM CARACTERISTICAS COMPROVADAS ATRAVES DE PROVAS OFICIAIS, PRODUÇÃO ACIMA DE 12.000 LITROS ANO, FACILIDADE DE PARTO.	JE CRAYOLA	150,00	R$ 17,40	R$ 2.610,00
8	SÊMEN DE HOLANDÊS BeV COM CARACTERISTICAS COMPROVADAS ATRAVÉS DE PROVAS OFICIAIS, PRODUÇÃO ACIMA DE 14.000 LITROS.	HO AVO RED	200,00	R$ 41,60	R$ 8.320,00

Fornecedor: NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 09.492.811/0001-21

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
10	CAIXAS DE LUVA PARA TOQUE COM 50 UNIDADES	NITROTEC	5,00	R$ 45,50	R$ 227,50
11	NITROGENIO LIQUIDO	NITROTEC	300,00	R$ 10,00	R$ 3.000,00
12	Bainha com 50 unidades cada	BOVI GAINE	6,00	R$ 24,90	R$ 149,40

Fornecedor: GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
CNPJ/CPF: 28.526.595/0001-32

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SEMENM DE GIROLANDO 3/4 COM CARACTERISTICAS COMPROVADAS ATRAVÉS DE PROVAS OFICIAIS, PRODUÇÃO ACIMA DE 12.000 MIL LITROS ANO, FACILIDADE DE PARTO	GENEX/MAESTRO	200,00	R$ 23,70	R$ 4.740,00
2	Sêmen de Gir Leiteiro com características comprovadas através de provas oficiais, produção acima de 10.000 litros ano, facilidade de parto.	GENEX/TROVÃO	100,00	R$ 17,10	R$ 1.710,00
3	SÊMEN DE GIROLANDO 5/8 COM CARACTERISTICAS COMPROVADAS ATRAVÉS DE PROVAS OFICIAIS, PRODUÇÃO ACIMA DE 10.000 LITROS ANO, FACILIDADE DE PARTO.	GENEX/SOMBREIRO	200,00	R$ 23,00	R$ 4.600,00

6	SÊMEN DE GUZERÁ LEITEIRO COM CARACTERÍSTICAS COMPROVADAS ATRAVÉS DE PROVAS OFICIAIS, PRODUÇÃO ACIMA DE 6.000 LITROS ANO.	GENEX/ARABE	100,00	R$ 16,75	R$ 1.675,00
7	SÊMEN DE NELORE COM CARACTERISTICAS COMPROVADAS ATRAVES DE PROVAS OFICIAIS, ALTO GANHO DE PESO APÓS NASCIMENTO, FACILIDADE DE PARTO.	GENEX/329EAO	300,00	R$ 20,65	R$ 6.195,00
9	SÊMEN DE HOLANDÊS BeP COM CARACTERISTICAS COMPROVADAS ATRAVES DE PROVAS OFICIAIS, PRODUÇÃO ACIMA DE 14.000 LITROS ANO.	GENEX/UNIQUE	100,00	R$ 17,25	R$ 1.725,00

Valor Total do Homologado: R$ 42.751,90 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 132/2019, na modalidade, Pregão Presencial: nº 079/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 08 de outubro de 2019

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:53C00346

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2019 PREGÃO Nº 071/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 123/2019
Pregão nº 071/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 070/2019, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Ar Condicionado para o Município.

FORNECEDOR: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ: 29.634.736/0001-01
Valor Total do Fornecedor: R$ 22.990,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa reais).

ITEM	QUANT. MÁXIMA ESTIMADA	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	TOTAL VALOR MÁXIMO
1	11	UN	Ar condicionado Split, 12000 BTUS, ciclo quente/frio, display iluminado, controle remoto, filtro, timer, função sleep, auto clean, tecnologia Dual inverter, serpentina de cobre anticorrosão, nível de ruído unidade externa : 47 dBA, refrigeração 1085w, aquecimento 975w, classificação energética A", 220v, cor branco, garantia do fornecedor de 12 meses, serviço de instalação incluso.	R$ 2.090,00	R$ 22.990,00

FORNECEDOR: AJV AR CONDICIONADOS EIRELI
CNPJ: 32.295.945/0001-74
Valor Total do Fornecedor: R$ 31.380,00 (trinta e um mil trezentos e oitenta reais).

ITEM	QUANT. MÁXIMA ESTIMADA	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	TOTAL VALOR MÁXIMO
1	10	UN	Ar condicionado Split, 18000 BTUS, ciclo quente/frio, velocidades baixa, media, alta e turbo, controle de temperatura (C°) 16~30, controle remoto, filtro full hd, timer, função swing, modos de operação: auto/cool/fan/dry/heat, tecnologia inverter, proteção anticorrosão, compressor digital inverter, nível de ruído 42 DB, potencia de 1630w, classificação energética "A" consumo de energia 34,2 Kw/h, controle remoto, cor branco, 220v, garantia do fornecedor 12 meses, serviços de instalação incluso.	R$ 3.138,00	R$ 31.380,00

FORNECEDOR: CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ: 17.848.143/0001-50
Valor Total do Fornecedor: R$ 18.170,00 (dezoito mil cento e setenta reais).

ITEM	QUANT. MÁXIMA ESTIMADA	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	TOTAL VALOR MÁXIMO
1	5	UN	Ar condicionado Split, 24000 Btus, ciclo quente/frio, tecnologia inverter, capacidade de resfriamento (BTU/h) 24000 BTU/hr, condensador horizontal, condensadora de metal, serpentina de cobre, controle remoto, funções: sleep, swing, turbo, memoria, filtro anti-bacteria, desumidificação, selo procel, cor branco, 220v, garantia do fornecedor, serviço de instalação incluso.	R$ 3.634,00	R$ 18.170,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 72.540,00 (setenta e dois mil quinhentos e quarenta reais).

Califórnia,08 de outubro de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5AE419C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos permanentes, equipamentos de informática, mobiliários e ar condicionado em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde Pública, conforme proposta resolução SESA n.º 615/2015.

Ao 08º (oitavo) dia do mês de Outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Vagner Gonçalves de Oliveira*** e equipe de apoio, designados pelo decreto 541/2019, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
CWR COMERCIAL LTDA ME.	10.524.956/0001-46	RUBILAN BRANCALHONI SAPLA	RG: 7.319.359-1	ME
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP.	09.519.064/0001-78	LUANA MENEGUEL DEPETRIS	RG: 9829747-2	EPP
NAMIARE MOVEIS EREILI ME.	17.591.628/0001-01	MARIO LUIZ TULESKI	RG: 4867306-6	ME
MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME.	26.655.819/0001-80	MARCIO ANDRE WOLLNER	RG: 4690552-0	ME
RICHESSE MOVEIS EIRELI EPP.	20.265.303/0001-43	LEANDRO DE ALMEIDA TODY	RG: 4597421	EPP
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA ME.	97.546.883/0001-71	EVANDRO ELOIR ZANLOURENSE	RG: 4270906-9	ME
NUVEMPRIME INFORMATICA LTDA ME.	17.975.908/0001-13	JORGE PERELLES NETO	RG: 5744088-0	ME
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA ME	24.418.247/0001-90	MARCO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	RG: 9262138-3	ME
WMJ LICITAÇÕES LTDA ME	32.089.288/0001-09	CESAR OMAR GONZAGA PEREIRA	RG: 994080-4	ME

De início, no ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

Após a análise dos documentos de credenciamento, o pregoeiro concedeu a palavra aos licitantes para eventuais questionamentos referentes aos documentos de credenciamento, porém os mesmos nada deram a registrar em ata.

Em ato contínuo, os envelopes de propostas e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes e entregues ao Pregoeiro Oficial.

Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade.

O representante da empresa **CWR COMERCIAL LTDA ME, Sr RUBILAN BRANCALHONI SAPLA**, questionou o Pregoeiro por haver algumas propostas apenas com a marca do produto, sem indicação de modelo.

O Pregoeiro informou que conforme o item 7.1.3 do edital, a indicação de modelo é quando possível. Consoante a isso o Pregoeiro realizou diligência junto as empresas para verificação do modelo cotação.

Empresa **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA ME**, item máquina fotográfica, marca/modelo: Sony W800, Microondas: Panasonic ST25JWRUN, Frigobar: Midea, NRCX 12 D2, bebedouro: Esmaltec TGC 35B.

Empresa **RICHESSE MOVEIS EIRELI EPP**, item frigobar, marca/modelo: Midea MRC 12B2, bebedouro: esmaltec EGC 35B.

O item 10 (ar condicionado) foi considerado FRACASSADO, tendo em vista que não houveram cotações.

No item 11 (notebook), as propostas das empresas: RICHESSE MOVEIS EIRELI EPP, VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA ME, WMJ LICITAÇÕES LTDA ME e NUVEMPRIME INFORMATICA LTDA ME foram DESCLASSIFICADAS, tendo em vista não atender ao descritivo técnico. Os representantes das empresas que cotaram relataram que não há no mercado notebook com 06 núcleos. Registra-se nesta ata que será informado ao responsável pelo termo de referência.

Deu-se continuidade ao certame. Os valores dos lances iniciais e finais estão disponíveis no seguinte link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/0103717/con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==. Desta forma verificou-se que as melhores propostas após a fase de lances foram das seguintes licitantes conforme quadro abaixo:

EMPRESA	N° ITEM	VALOR
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA ME	01	R$ 3.180,0000
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA ME.	02	R$ 593,0000
CWR COMERCIAL LTDA ME.	03	R$ 287,0000
MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME.	04	R$ 330,0000
RICHESSE MOVEIS EIRELI EPP.	05	R$ 500,0000
RICHESSE MOVEIS EIRELI EPP.	06	R$ 399,0000
RICHESSE MOVEIS EIRELI EPP.	07	R$ 420,0000
RICHESSE MOVEIS EIRELI EPP.	08	R$ 950,0000
RICHESSE MOVEIS EIRELI EPP.	09	R$ 630,0000
FRACASSADO	10	
FRACASSADO	11	
RICHESSE MOVEIS EIRELI EPP.	12	R$ 120,0000

Conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, registra-se nesta ata que o pregoeiro realizou negociação junto aos licitantes que propuseram as melhores propostas para cada lote com o intuito de aumentar ainda mais o desconto ofertado.

Procedeu-se então à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes **CLASSIFICADAS** que após examinado quanto a sua conformidade, foram consideradas pelo Pregoeiro Oficial e equipe de apoio **HABILITADAS e VENCEDORAS DO CERTAME,** as seguintes empresas, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	**N° ITEM**
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA ME	01
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA ME.	02
CWR COMERCIAL LTDA ME.	03
MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME.	04
RICHESSE MOVEIS EIRELI EPP.	05
RICHESSE MOVEIS EIRELI EPP.	06
RICHESSE MOVEIS EIRELI EPP.	07
RICHESSE MOVEIS EIRELI EPP.	08
RICHESSE MOVEIS EIRELI EPP.	09
FRACASSADO	10
FRACASSADO	11
RICHESSE MOVEIS EIRELI EPP.	12

Tendo sido concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, os mesmos renunciaram ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.

As licitantes vencedoras foram orientadas a enviar a proposta atualizada no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data desta sessão. O Pregoeiro oficial informou ainda, que as mesmas podem ser enviadas via e-mail, desde que estejam devidamente assinadas e digitalizadas.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **11h42min**, da qual eu ***Vagner Gonçalves de Oliveira***, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão de Pregão:

Pregoeiro Oficial PM	*Vagner Gonçalves de Oliveira*	
Equipe de Apoio	*Jonathan A. Maestrelli Nunes*	*Ausente*

Licitantes:

CWR COMERCIAL LTDA	RUBILAN BRANCALHONI SAPLA	*Ausentou-se da sessão às 11h25min.*
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	LUANA MENEGUEL DEPETRIS	*Ausentou-se da sessão às 11h20min.*
NAMIARE MOVEIS EREILI ME	MARIO LUIZ TULESKI	*Ausentou-se da sessão às 10h32min.*
MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	MARCIO ANDRE WOLLNER	*Ausentou-se da sessão às 11h18min.*
RICHESSE MOVEIS EIRELI EPP	LEANDRO DE ALMEIDA TODY	
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA ME	EVANDRO ELOIR ZANLOURENSE	
NUVEMPRIME INFORMATICA LTDA ME	JORGE PERELLES NETO	
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	MARCO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	
WMJ LICITAÇÕES LTDA	CESAR OMAR GONZAGA PEREIRA	*Ausentou-se da sessão às 11h12min.*

Ouvintes:

Pregoeiro Oficial	*Ederson Ataíde Polli*

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6AB6D6F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 811/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida, atendendo ao Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	**Cargo**	**Diária(s)**	**Cidade**	**Dia(s)**	**Finalidade**
Claudiomiro Quadri	Prefeito Municipal	01 (Uma)	Curitiba-PR	09 de Outubro de 2019	Agenda Ministério Público: Reunião com Dr. Olimpio e Deputado Artagão, para tratar de assuntos referentes aos atingidos da U. H. E. Baixo Iguaçu. Agenda Saúde: Reunião com Secretário Beto Preto, Deputado Artagão, assunto referente a equipamentos hospitalares. Agenda SEMA/SEDEST: Reunião com Secretário Marcio Nunes e Deputado Artagão, referente ao protocolo 15996528-7 convênio Fundo de Vale. Agenda SEIL: Reunião com Secretario Sandro Alex e Deputado Artagão, para tratar de convênio para calçamento.
Dilson Roberto Simonetti	Agente de Defesa Civil	01 (Uma)	Foz do Iguaçu-PR	27 de Outubro de 2019	Participar como Representante Municipal de Capacitação no Projeto Onças do Iguaçu

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:10D1AADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 809/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Sergio Rink de Mello	Motorista	01 (Uma)	Lindoeste-PR	06 de Outubro de 2019	Conduzir os grupos da terceira idade em evento artísticos e cultural
Rubin Pilger	Chefe Divisão de Apoio Administrativo da Sec. de Adm.	03 (Três)	Cascavel-PR	27 de Setembro de 2019, 01 e 02 de Outubro de 2019	Conduzir documentos e resolver assuntos de interesse do municio para a cidade de Cascavel
Rubin Pilger	Chefe Divisão de Apoio Administrativo da Sec. de Adm.	01 (Uma)	Toledo-PR	04 de Outubro de 2019	Conduzir documentos para a cidade de Toledo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:590C8CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 810/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Claudiomiro Quadri	Prefeito Municipal	02 (Duas)	Curitiba-PR	07 e 08 de Outubro de 2019	Agenda Ministério Público: Reunião com Dr. Olimpio e Deputado Artagão, para tratar de assuntos referentes aos atingidos da U. H. E. Baixo Iguaçu. Agenda Saúde: Reunião com Secretário Beto Preto, Deputado Artagão, assunto referente a equipamentos hospitalares. Agenda SEMA/SEDEST: Reunião com Secretário Marcio Nunes e Deputado Artagão, referente ao protocolo 15996528-7 convênio Fundo de Vale. Agenda SEIL: Reunião com Secretario Sandro Alex e Deputado Artagão, para tratar de convênio para calçamento.
Dilson Roberto Simonetti	Agente de Defesa Civil	01 (Uma)	Foz do Iguaçu-PR	26 de Outubro de 2019	Participar como Representante Municipal de Capacitação no Projeto Onças do Iguaçu

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:5DC60DE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE ELEVAÇÃO DE CLASSE Nº 638/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

ARTIGO 1º - Tornar público a listagem de professores que atendem os requisitos estabelecidos no artigo 7º da Lei 005/2017 para Progressão - Elevação de classe - Ascenção Horizontal para o ano de 2019.

Nº DE PROFESSORES	NOME	2019
01	ADRIANE DO CARMO LOURENÇO	F
02	ARIETE DO CARMO PORFIRIO	I
03	ARLINDA MARA MARCHE DOS SANTOS	I
04	AZENIR BREGINSKI	I
05	DIRCE JOANA SIMIONI RIBEIRO	J
06	EDIMARA APARECIDA MATIAS	F
07	FERNANDA CHANDELIER LAIO JAQUETTI	F
08	IRACI ANDOLFATO GONÇALVES DE PONTES	I
09	IZABEL DA SILVA GODOY	F
10	JAIRO TIBLIER	F
11	JOSELIA DA GUIA AGNER VAZ	I
12	JURACI DE JESUS MATOS GODOI	I
13	KATIA CILENE LOPES	I
14	LINDALMI DA GUIA SOUZA SILVA	J
15	MAGALI VON DER OSTEN	F
16	MARCIA TEREZINHA SANTANA MONTEIRO	J
17	MARISE APARECIDA DESPLANCHES OLIVEIRA	J
18	MICHELE DE FREITAS	F
19	OSNILDA MARIA CARDOSO	M
20	OSNY ANTONIO FITZ	I
21	OSNY DOS SANTOS GONÇALVES	J
22	PAULO DE MOURA E COSTA	I
23	RAQUEL DE MOURA E COSTA SANTOS	J
24	ROSA MOTTIN DA SILVA	I
25	ROSEMARI RAAB ROCHA	I
26	ROSEMERI BRAINE	F
27	ROSICLER DE FATIMA LOPES	I
28	ROSILENE VAZ DE FARIA	I
29	SANDRA MARA CERBELO DOS SANTOS	J
30	SELMA DE FATIMA COUTINHO BUTCHER	J
31	SILVIA LETICIA SIQUEIRA	I
32	SIRLEI DE OLIVEIRA	M
33	SIRLEI DE OLIVEIRA	F

Artigo 2° - Considerando que os requisitos necessários foram cumpridos pelos professores acima relacionados que seja dado encaminhamento para progressão junto ao setor do RH.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 13 de setembro de 2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:70425C01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 047/2019

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.814.100,00(Cinco milhões, oitocentos e quatorze mil e cem reais)."

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.814.100,00(cinco milhões, oitocentos e quatorze mil e cem reais), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**	
04.131.0006.2.152	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	1.000.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
04	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA PÚBLICA**	
04.122.0008.2.016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA FROTA PÚBLICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.100,00
06	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.332.0009.2.018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	110.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	325.000,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	

02	**DEPARTAMENTO DE INFRAESTUTURA E MANUTENÇAO TECNOLÓGICA**	
04.126.0011.2.158	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, DE COMUNICAÇÃO E DADOS	
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	636.500,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE HABITAÇÃO**	
04	**DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**	
16.482.0027.2.044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.500,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.2.048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS 25%	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
12.365.0010.2.057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS 5%	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	195.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE OBRAS CIVIS E VIAÇÃO**	
26.782.0025.2.090	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS E VIAS PÚBLICAS	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	1.500.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	1.500.000,00
19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
02	**DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO**	
20.605.0032.2.102	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	302.000,00
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
06	**COORDENAÇÃO GERAL**	
18.541.0031.2.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente	8.000,00
22	**SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13.392.0022.2.159	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
TOTAL		**5.814.100,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 5.156.500,00(cinco milhões, cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais) e, item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 657.600,00(seiscentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 04 de outubro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:EB7BA72B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 231/2019

DECRETO 231/2019

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 237.528,73 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2019".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1777 de 03 de dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 237.528,73 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	ORIGEM	VALOR
02	**GABINETE DO PREFEITO**				
02.001	**GABINETE DO PREFEITO**				
04.122.0002.2002	**Secretaria Municipal de Governo**				
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	190	3.00.000	S	160,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**				

03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**				
02.062.0005.2003	**Fundo da Procuradoria Geral do Municipio de Contenda**				
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	260	1.00.000	E	13.015,36
02.062.0005.2004	**Atividades Jurídicas**				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	370	1.00.000	A	800,00
04.122.0003.2006	**Manutenção da Secretaria Administrativa**				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	630	1.00.000	A	5.000,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**				
04.002	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**				
04.121.0004.2011	**Contabilidade Pública Municipal**				
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1260	1.00.000	A	900,00
05	**SECRETARIA DE INDÚSTRIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**				
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**				
20.606.0008.2014	**Manutenção dos Serviços Agropecuários**				
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1780	3.00.501	S	5.200,00
05.003	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**				
06.182.0009.2016	**Apoio a Defesa Civil - COMDEC**				
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1910	3.00.000	S	26.800,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1910	1.00.000	A	3.000,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**				
6.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**				
12.122.0011.2021	**Manutenção da Diretoria Educacional**				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2340	3.00.000	S	50,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**				
12.361.0013.2023	**Setor de Ensino Fundamental**				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3000	3.00.000	S	850,00
12.365.0012.2028	**Manutenção da Educação Infantil**				
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3810	3.00.000	S	23.150,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3860	3.00.000	S	1.800,00
06.003	**FDO MUN DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB**				
12.365.0012.2035	**FUNDEB Educação Infantil**				
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4570	1.00.102	A	24.850,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**				
07.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE**				
10.122.0019.2040	**Manutenção da Administração da Saúde**				
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	5130	3.00.000	S	4.100,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5150	1.00.000	A	200,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	5200	1.00.000	S	3.000,00
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.301.0019.2041	**Farmácia Municipal**				
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5320	1.00.303	A	8.100,00
10.301.0019.2042	**Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**				
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5620	1.00.000	A	3.850,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5740	1.00.000	A	600,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5750	1.00.303	A	2.490,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5770	1.00.494	A	5.000,00
10.302.0019.2046	**Manutenção do Hospital Municipal**				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	6630	1.00.303	A	28.700,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	6620	3.00.000	S	6.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	6620	1.00.000	A	10.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	6641	3.00.496	S	8.685,37
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6690	1.00.000	A	2.000,00
10.304.0019.2047	**Manutenção da Vigilância Sanitária**				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6990	3.00.510	S	560,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE**				
08.243.0021.6055	**Manutenção do Adolescentro**				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8020	1.00.000	A	2.600,00
08.243.0021.6057	**Projeto Anjo da Guarda**				
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8210	3.00.000	S	5.800,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8220	3.00.000	S	350,00
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
08.244.0021.2061	**Fundo Municipal de Assistência Social**				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8740	1.00.000	A	400,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8850	1.00.000	A	1.863,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8850	3.00.000	S	807,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**				
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS, GALERIAS, ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO**				
15.451.0023.2064	**Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública**				
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	9430	1.00.000	A	28.850,00
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**				
26.782.0024.2066	**Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal**				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	9750	3.00.000	S	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9810	1.00.511	E	500,00
09.004	**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**				
16.482.0022.2067	**Manutenção do FMHIS**				
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	9840	1.00.000	A	2.998,00
TOTAL					**237.528,73**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 91.812,37 (noventa e um mil, oitocentos e doze reais e trinta e sete centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Livres	77.367,00
3.00.496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	8.685,37
3.00.501	Receitas de Alienações de Ativos	5.200,00
3.00.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	560,00
TOTAL		**91.812,37**

II – O valor de R$ 13.515,36 (treze mil, quinhentos e quinze reais e trinta e seis centavos) com excesso de arrecadação das seguintes contas de receita e fontes:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.9.9.0.12.2.1.00.00	Ônus de Sucumbência	1.00.000	13.015,36
1.1.2.2.01.1.3.00.00	Taxa pela prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.00.511	500,00
TOTAL			**13.515,36**

III – O valor de R$ 132.201,00 (cento e trinta e dois mil, duzentos e um reais) com a anulação parcial das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	ORIGEM	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**				
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**				
02.062.0005.2004	**Atividades Jurídicas**				
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	310	1.00.000	A	130,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	340	1.00.000	A	90,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	350	1.00.000	A	90,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	380	1.00.000	A	490,00
04.122.0003.2006	**Manutenção da Secretaria Administrativa**				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	680	1.00.000	A	5.000,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**				
04.002	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**				
04.121.0004.2011	**Contabilidade Pública Municipal**				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1290	1.00.000	A	900,00
05	**SECRETARIA DE INDÚSTRIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**				
05.003	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**				
06.182.0009.2016	**Apoio a Defesa Civil - COMDEC**				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1900	1.00.000	A	3.000,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**				
06.003	**FDO MUN DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB**				
12.365.0012.2035	**FUNDEB Educação Infantil**				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4550	1.00.102	A	24.850,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**				
07.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE**				
10.122.0019.2040	**Manutenção da Administração da Saúde**				
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	5140	1.00.000	A	200,00
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.301.0019.2041	**Farmácia Municipal**				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5270	1.00.303	A	8.100,00
10.301.0019.2042	**Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5530	1.00.000	A	3.850,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5790	1.00.000	A	5.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5800	1.00.303	A	2.490,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra	5830	1.00.000	A	600,00
10.302.0019.2046	**Manutenção do Hospital Municipal**				
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	6540	1.00.000	A	3.000,00
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6580	1.00.000	A	9.000,00
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6590	1.00.303	A	22.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6700	1.00.303	A	6.700,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE**				
08.243.0021.6055	**Manutenção do Adolescentro**				
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7960	1.00.000	A	1.102,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	7980	1.00.000	A	499,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8000	1.00.000	A	999,00
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
08.244.0021.2061	**Fundo Municipal de Assistência Social**				
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	8690	1.00.000	A	499,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 8710		1.00.000	A	1.214,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8790	1.00.000	A	400,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	8800	1.00.000	A	150,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**				
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS, GALERIAS, ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO**				
15.451.0023.2064	**Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública**				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	9390	1.00.000	A	28.850,00
09.004	**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**				
16.482.0022.2067	**Manutenção do FMHIS**				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	9830	1.00.000	A	1.999,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9850	1.00.000	A	999,00
TOTAL					**132.201,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 25 de setembro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:C755EE37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 009/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 009/2019

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 2152/93 e alterações conforme Lei 3059/2003 e Lei 4516/2017 (Legislação Tributária Municipal).

NOTIFICA

O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária, e ISSQN.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
10.873.809/0001-81	CRISTABEL COM. VAREJISTA DE GESSO PARA COSNTRUÇÃO LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 78/2019
10.222.945/0001-01	ARTLOG SERVIÇOS DE ENTREGA LTDA	NOTIFICAÇÃO N° 113/2019 COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 112/2019
10.660.267/0001-69	BRITO & TOASSI LTDA	NOTIFICAÇÃO N° 115/2019
10.981.907/0001-32	ROSENIR GONSALVES & CIA LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 119/2019 NOTIFICAÇÃO N° 120/2019
77.494.094/0001-27	TENDA EMPREENDIMENTOS E COMUNICAÇÃO LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 121/2019 NOTIFICAÇÃO N° 122/2019
07.657.169/0001-68	BRIZA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 124/2019
15.557.400/0001-70	ZILMA RODRIGUES MARTINS	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 130/2019 NOTIFICAÇÃO N° 131/2019
10.677.966/0001-11	WI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 132/2019
18.653.363/0001-91	VALMOR ORTEGA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 133/2019 NOTIFICAÇÃO N° 134/2019
23.089.849/0001-89	RT TRANSPORTES LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 135/2019
06.124.605/0001-70	RODOGEHLEN TRANSPORTES LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 136/2019
18.245.238/0001-42	R M REICHERT CENTRO EDUCACIONAL	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 137/2019
20.320.076/0001-01	QUIODELI CONSTRUTORA LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 138/2019
07.884.633/0001-59	PEREIRA & PEREIRA LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 139/2019
16.987.959/0001-00	MARCIO LUIZ TONINI	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 140/2019
09.377.280/0001-26	MARCELLO ARRUDA VILLAR	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 141/2019
05.028.697/0001-22	M C BILIBIU & CIA LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 142/2019
09.654.741/0001-60	JACKSON MARCELO BARBIERI	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 143/2019 NOTIFICAÇÃO N° 144/2019
09.311.626/0001-93	IVAN DA SILVA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 145/2019
21.998.730/0001-01	IMPÉRYA INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 146/2019 NOTIFICAÇÃO N° 147/2019
10.733.375/0001-14	HDE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 148/2019
09.277.174/0001-70	GIGANTE´S REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 149/2019
05.743.716/0001-00	GERSON REBELATTO & CIA LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 150/2019
09.156.593/0001-54	ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 151/2019
19.165.746/0001-83	EDUARDO NAVARINI & CIA LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 152/2019
09.303.878/0001-70	WALMIR CHICATTO & CIA LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 153/2019
06.886.852/0001-04	TRANSDOMINIO TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 154/2019 NOTIFICAÇÃO N° 155/2019

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto e medidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições do Art. 53 da Lei 2152/93, com nova redação pela Lei 3059/03.

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2019.

DÉBORA KRISTINIUK
Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B78B01F6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 010/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 010/2019

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 2152/93 e alterações conforme Lei 3059/2003 e Lei 4516/2017 (Legislação Tributária Municipal).

NOTIFICA

O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária, e ISSQN.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
15.736.076/0001-57	R S PRESTADORA DE SERVIÇOS	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 161/2019
11.669.594/0001-44	PAULINO MECANICA AUTOMOTIVA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 162/2019
04.900.371/0001-80	ONTIME SISTEMAS	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 163/2019 NOTIFICAÇÃO N° 164/2019
17.933.589/0001-83	NERI DAIAN MARCELO	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 165/2019 NOTIFICAÇÃO N° 120/2019
23.019.894/0001-67	N T PRESTADORA DE SERVIÇOS	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 166/2019
16.808.582/0001-77	MVMX SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 167/2019 NOTIFICAÇÃO N° 168/2019
14.994.831/0001-30	MECANICA LCM	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 169/2019

14.420.365/0001-80	JUREMA DE FATIMA SANTOS BALBINO	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 170/2019
80.862.774/0001-60	JUAREZ JOSE DA SILVA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 173/2019 NOTIFICAÇÃO N° 174/2019
10.633.944/0001-50	JULIO CESAR AZEVEDO COSTA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 171/2019 NOTIFICAÇÃO N° 172/2019
10.660.897/0001-33	J C GALVAN PECAS	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 175/2019
10.657.826/0001-81	ICLEIA GSLAINE DA SILVA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 176/2019
19.287.369/0001-55	GERI ADRIANI PIVA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 177/2019 NOTIFICAÇÃO ° 178/2019
09.499.024/0001-01	FABIO IBER DA SILVA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 179/2019
10.834.738/0001-08	EDNA P ANNANTER	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 180/2019 NOTIFICAÇÃO N° 181/2019
07.667.727/0001-76	DEISE WERLE PIRES	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 182/2019 NOTIFICAÇÃO N° 183/2019
20.893.811/0001-76	CONSTRULEO EIRELI	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 186/2019
11.372.725/0001-27	CLEVERSON MARCHEZI	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 187/2019 NOTIFICAÇÃO N° 188/2019
17.798.665/0001-95	BRUNA APARECIDA FEO	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 189/2019 NOTIFICAÇÃO N° 190/2019
08.033.476/0001-30	BORTOLOSSI & MARAFON	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 191/2019 NOTIFICAÇÃO N° 192/2019
17.567.010/0001-06	ANDRESSA DE SOUZA FERREIRA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA N° 193/2019

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto e medidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições do Art. 53 da Lei 2152/93, com nova redação pela Lei 3059/03.

Francisco Beltrão, 07 de outubro de 2019.

DÉBORA KRISTINIUK
Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3E4CA644

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE APLICAÇÃO DE PENA DE PERDIMENTO 01

EDITAL DE APLICAÇÃO DE PENA DE PERDIMENTO

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.816.510/0001-66, com sede administrativa na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1000, Centro, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná,**através do DEPARTAMENTO BELTRONENSE DE TRÂNSITO – DEBETRAN**;

Conforme tabela abaixo e edital de notificação publicado em 17/09/2019, edição 1844 fica aplicada a PENA DE PERDIMENTOS dos seguintes bens:

NOME	CPF	ENDEREÇO	DADOS DO VEÍCULO	DATA DE REMOÇÃO
Priscila Figueiro Ribeiro da Silva		Rua Aguinaldo Silva, nº 148, Cidade Francisco Beltrão	GM Kadett Placa: ADL8987 Chassi: 9BGKS08ZKKC302147	29/06/2017
Loreno Lisboa da Silva	431.226.399-04	Rua Tocantins, nº 743, Cidade Francisco Beltrão	VW Passat Placa: ABN3235 Chassi: BT 407090	25/08/2017
Ediane Figueroa	021.993.049-06	Rua Beija Flor, nº 228, Cidade Francisco Beltrão	Gm Chevette Placa: AEM7158 Chassi: 5C11AJC165530	11/09/2017
Daniel Nasario Oriques	741.477.902-25	Linha Santa Luzia da Bandeira, SN, Cidade Dois Vizinhos	Ford Versailles Placa: AJK0110 Chassi: 9BFZZZ33ZRP010652	02/03/2018
Ivonir Pires de Lima	011.902.089-03	Rua Dom Pedro II, nº 1949, Cidade São Lourenço d' Oeste	Gm Monza Placas: ACQ9260 Chassi: 9BGJK11YHHB055000	09/03/2018
Neuza Maria Rech		Rua Pe. Manoel Nobrega, nº 280, Cidade Francisco Beltrão	VW Fusca Placa: LXK2357 Chassi: 9BWZZZ11ZDP080530	08/02/2019

Considerando o disposto no Art. 2.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 4.351 de 26 de novembro de 2015, os veículos serão encaminhados para hasta pública, revertendo os valores obtidos com sua alienação aos cofres municipais.

Francisco Beltrão, 08 de outubro de 2019.

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora do DEBETRAN

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4ECB4FCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tijolos de cerâmica, para utilização da Municipalidade do PREGÃO ELETRÔNICO nº 168/2019 com vigência de 03/10/2019 a 01/10/2019 conforme segue:
ATA SRP Nº 831/2019
EMPRESA DETENTORA: CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ Nº 05.815.189/0001-94

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	5026	TIJOLO CERÂMICA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM 6 FUROS E DIMENSÕES DE 9X14X24 CM	CERAMICA CELSO	MIL	120,00	565,94

ATA SRP Nº 832/2019
EMPRESA DETENTORA: FORTES COMÉRCIO DE EPI'S E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 11.051.815/0001-16

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
02	1	5026	TIJOLO CERÂMICA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM 6 FUROS E DIMENSÕES DE 9X14X24 CM	FORTES	MIL	30,00	559,94

Francisco Beltrão, 03 de outubro de 2019

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços – SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0A6F5994

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro ARLINDO DA TRINDADE – ME
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1062/2017 – Pregão nº 193/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito, atendendo alunos matriculados na rede pública, nos períodos matutino e vespertino no Município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Em atenção à solicitação de pedido de prorrogação de prazo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao transporte escolar, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação para que não seja interrompido o transporte escolar, conforme o contido no Processo Administrativo 9660/2019.
O prazo da prestação de serviço fica prorrogado, a partir de 26 de novembro de 2019, por mais 12 (doze) meses, ou seja, ate dia **25 de novembro de 2020**, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	56727	Transporte escolar por perua ou similar, nos períodos, matutino e vespertino, para alunos matriculados na rede pública de ensino, das Comunidades de Rio Ligação, santa Apolônia e Ponte Nova, para Ponte Nova do Cotegipe, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 160 km diários. VEÍCULO:KOMBI 2008/2009, PLACAS AQU-6201	KM	34.000,00	3,50	119.000,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro DAVID GIUSTI – ME
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1063/2017 – Pregão nº 193/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito, atendendo alunos matriculados na rede pública, nos períodos matutino e vespertino no Município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Em atenção à solicitação de pedido de prorrogação de prazo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao transporte escolar, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação para que não seja interrompido o transporte escolar, conforme o contido no Processo Administrativo 9660/2019.
O prazo da prestação de serviço fica prorrogado, a partir de 26 de novembro de 2019, por mais 12 (doze) meses, ou seja, ate dia **25 de novembro de 2020**, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
2	56728	Transporte Escolar por Perua ou similar, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, da localidade de Rio Serrinho e Km 30, para Ponte Nova do Cotegipe, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 140 km diários. VEÍCULO: RENAULT MASTER 2006/2007, PLACAS AOK-4603	KM	30.000,00	3,47	104.100,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro DIOGO ANDRE FERREIRA – ME
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1064/2017 – Pregão nº 193/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito, atendendo alunos matriculados na rede pública, nos períodos matutino e vespertino no Município de Francisco Beltrão.

ADITIVO: Em atenção à solicitação de pedido de prorrogação de prazo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao transporte escolar, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação para que não seja interrompido o transporte escolar, conforme o contido no Processo Administrativo 9660/2019.
O prazo da prestação de serviço fica prorrogado, a partir de 26 de novembro de 2019, por mais 12 (doze) meses, ou seja, ate dia **25 de novembro de 2020**, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
3	56729	Transporte escolar por micro-ônibus, nos períodos, matutino e vespertino, para alunos matriculados na rede pública de ensino, das Comunidades de Banco da Terra, Rio Quatorze, Osvaldo Cruz, Alto Jacutinga, Linha Rigon, Malage, Trevo de Salgado Filho e Linha Gaúcha ao trevo da linha gaúcha, pelo período de 12(doze) meses, totalizando aproximadamente 110 km diários. VEÍCULO: KOMBI 2011/2012, PLACAS AUK-9474.	KM	24.000,00	3,73	89.520,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro LAERTES RICARDO SARTOR – ME
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1065/2017 – Pregão nº 193/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito, atendendo alunos matriculados na rede pública, nos períodos matutino e vespertino no Município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Em atenção à solicitação de pedido de prorrogação de prazo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao transporte escolar, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação para que não seja interrompido o transporte escolar, conforme o contido no Processo Administrativo 9660/2019.
O prazo da prestação de serviço fica prorrogado, a partir de 26 de novembro de 2019, por mais 12 (doze) meses, ou seja, ate dia **25 de novembro de 2020**, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
5	56731	Transporte escolar por perua ou similar, com, no mínimo 15 (quinze) lugares, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na rede pública de ensino, das Comunidades de Linha Callegari, Linha Tomé, Linha Zanardi, Vila Rural e Linha São Sebastião, para Nova Concórdia, pelo período de 12 meses, totalizando aproximadamente 125 km diários. VEÍCULO: KOMBI 2011/2011, PLACAS EVI-4889	KM	27.000,00	3,49	94.230,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro LAUFFER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA – ME
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1066/2017 – Pregão nº 193/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito, atendendo alunos matriculados na rede pública, nos períodos matutino e vespertino no Município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Em atenção à solicitação de pedido de prorrogação de prazo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao transporte escolar, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação para que não seja interrompido o transporte escolar, conforme o contido no Processo Administrativo 9660/2019.
O prazo da prestação de serviço fica prorrogado, a partir de 26 de novembro de 2019, por mais 12 (doze) meses, ou seja, ate dia **25 de novembro de 2020**, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
4	56730	Transporte escolar por perua ou similar, nos períodos, matutino e vespertino, para alunos matriculados na rede pública de ensino, das localidades de Gruta do Jacutinga, Santo Isidoro, Morro Seco, Frutas Nava, Gralha Azul, Linha Freire e posto Ceni para Jacutinga, pelo período de 12(doze) meses, totalizando aproximadamente 145 km diários. VEÍCULO: KOMBI 2009/2010, PLACAS ASE-6164	KM	31.000,00	3,45	106.950,00

Francisco Beltrão, 08 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A1C8EB46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 396/2.019 – PMG 082/2019

Pregão nº. 122/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **M W SILVA – PANIFICADORA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.249.645/0001-19, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida 19 de Agosto nº 619, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº MARCOS WAGNER SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 5.959.872-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 836.941.969-00, residente e domiciliado em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	PÃO DE LEITE TIPO HAMBÚRGUER - Peso de 50gr cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, c/odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico c/10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	REQUINTE	400 KG	10,50
02	PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG - Peso de 50gr cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs,	REQUINTE	2.000 KG	10,50

	de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas e material estranho, em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, c/odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico c/10 unid cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.			
03	PÃO FRANCÊS BRANCO - Peso 50gr, formato fusiforme, casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco de textura e granulação fina, massa c/adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, e fermento químico. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado, c/odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	REQUINTE	6.000 KG	8,50
04	PÃO FRANCÊS INTEGRAL - Peso 50gr, produzido a partir de farinha de trigo integral, água e fermento químico, formato fusiforme, casca crocante de cor uniforme castanho dourado e granulação fina. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado, c/odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	REQUINTE	50 KG	10,50

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 08 de outubro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MARCOS WAGNER SILVA
M W Silva – Panificadora - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:65C14BB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
EDITAL Nº 012/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019 REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 1.075/2018

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guaíra- PR, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no do Edital de Abertura nº 001/2019, TORNAM PÚBLICO a **CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2019, nos seguintes termos:

CARGOS: CUIDADOR/EDUCADOR E MOTORISTA
DATA: 13/10/2019
LOCAL: ESCOLA MUNICIAPAL DUQUE DE CAXIAS
ENDEREÇO DO LOCAL: RUA DESEMBARGADOR ANTÔNIO F. DA COSTA, Nº 874, CENTRO.
HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 07h45min

CUIDADOR/EDUCADOR

INSC	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	CARGO
104374	RAFAEL CASARIL DOS SANTOS	76.80	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR
107067	LAÍS DAYANE MARQUES DE OLIVEIRA	74.40	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR
104202	DIVA MARIA DE OLIVEIRA	73.60	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR
103787	DEBORA EUNICE RAMALHO SOARES	72.00	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR
112651	FABIANA TONDINI PEDRO	71.20	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR
104359	JAQUELINE ALVES PEREIRA DA SILVA MORO	68.80	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR
105540	PEDRO SILVA SANTOS DA COSTA	67.20	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR
113032	MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA	66.40	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR
114766	CARLOS ROBERTO RIBEIRO DE CARVALHO	65.60	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR
105335	CLAUDIA NADIA DE MENEZES MELO	65.60	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR
104341	JONES ROBSON SOSCIARELLI	64.80	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR
111345	ADENILSON CEZARINO PINHEIRO	64.00	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR
113720	LUCINÉIA DA SILVA TADEU	63.20	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR
113152	OSVALDO MARTINS	63.20	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR
114866	ROGER GUSTAVO LESSA ROCHINSKI	63.20	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR
112246	CLEONICE CARLA DA SILVA GOTTSELIG	61.60	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR
107569	FERNANDA SOUZA LIMA	61.60	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR
107591	IVANEILA DE ALMEIDA	61.60	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR
104378	JENIFER LOPES DOS SANTOS	61.60	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR
112981	JUCILAINE CORDEIRO SOARES	61.60	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR
100625	PRISCILA DOS SANTOS	61.60	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR
113961	MATEUS GOULART	60.00	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR
105307	ELLEN RAYSSA VIEIRA LEITE	59.20	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR
110371	ROSEMEIRE DE ARRUDA ROCHINSKI	59.20	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR
110313	RODRIGO DA SILVA DO NASCIMENTO	58.40	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR
112835	REGIANE CRISTINA DE SOUZA	57.60	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR
114349	LARISSA DO OURO DA SILVA	56.80	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR
110530	LEONITA ROHDE KEUNECKE	56.80	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR
100731	ROSANGELA OLIVEIRA MOTA	56.80	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR

108006	BETTY LUCIENI JUNGLES	56.00	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR
104537	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN	56.00	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR
101912	FABIO FERNANDO DA SILVA	56.00	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR
102889	RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO	56.00	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR
104609	FRANCIELE SOUZA LIMA NOVAES	54.40	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR
104139	FERNANDO LUIS GUCKERT PEREIRA	53.60	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR
105084	ANDREIA SBIZERO	52.80	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR
101354	CAROLINA SENA DE OLIVEIRA	52.00	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR
110747	KARINA LOPES SANTA CRUZ LEITE	52.00	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR
113194	GABRIELA SAIURY KIMURA VICENTINI	51.20	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR
112028	LUCINEIA DE OLIVEIRA	51.20	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR
104272	FLÁVIA ROCHA TAVARES DA SILVA	50.40	APROVADO	CUIDADOR/EDUCADOR

MOTORISTA

INSC	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	CARGO
107007	MARCIEL MONTOVANI	86.40	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
112343	ELIEZER RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	84.80	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
103180	VAGNER SOARES DE SOUZA	78.40	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
108472	ROBSON DA SILVA CORREIA	77.60	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
110314	JOELSE WALDIR PINHEIRO	74.40	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
108329	LUCAS LUIS BAUMGARTNER	73.60	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
111929	ELIEL ANTONIO DE SOUZA	72.80	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
107925	RAFAEL CAJOLA	71.20	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
104922	EDSON DA SILVA	70.40	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
108144	JOSE FERREIRA DA SILVA JUNIOR	70.40	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
112827	JOAQUIM AUGUSTO ALMEIDA PALMIERI	68.80	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
107034	CLAUDEMIR APARECIDO MANCHINI	68.00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
106022	HENRIQUE MEDEIROS LIMA	68.00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
112105	JEAN CARLOS DOS SANTOS ANDRADE	67.20	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
114550	PAULO RICHTER	67.20	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
108057	DOUGLAS ELIAS FRANKE	66.40	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
100690	GIOVANI GOMES COELHO	66.40	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
114283	ROGERIO RAMOS	66.40	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
112950	LINO JOSE PEZ	64.80	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
104210	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	64.00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
106554	DIEGO GUERINI	64.00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
102827	FRANCISCO EDUARDO BOARO	63.20	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
105678	ADEILTON DE SANTANA DOS SANTOS	62.40	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
108801	LUCIANO NOVAES VIEIRA	62.40	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
112608	MATIAS BORODIAK NETO	62.40	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
105096	AUDALIO DE ALMEIDA	61.60	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
114102	CRISTIAN CARLOS LÉDIO	61.60	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
113491	EDMILSOM GONÇALVES NERIS	61.60	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
113972	JONATAN CARVALHO PINTO	61.60	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
101136	ROBSON LEME DE SOUZA	61.60	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
112586	SADI FERREIRA JUNIOR	61.60	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
101254	JEFERSON DE SOUZA DE OLIVEIRA	60.80	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
110904	VANDERLEI DA SILVA ROCHA	60.80	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
104712	ALMIR ROGERIO SPADA	60.00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
104723	CARLOS SOLLNER PASTORE	60.00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
112555	IVAN CARLO	60.00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS

Guaíra, 08 de Outubro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DIAS NETO
Presidente da Comissão Executiva do Concurso
Decreto nº 317/2018

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:85C4FDD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 021_2019 - ANEXO I RETIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO AUX SERVIÇOS GERAIS E MOTORISTA VEÍCULOS LEVES (1)

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL Nº 021/2019
ANEXO I – RETIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA CARGOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Nascimento	Resultado	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Classificação
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700245	LUCICLEIA LAZARIN	106114960		Aprovado	90,00	12,50	50,00	17,50	10,00	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700025	Maria Aparecida Necker	88350391	14/05/1984	Aprovado	87,50	15,00	45,00	20,00	7,50	2
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700389	Gabriele de Lourdes Tavares	7050643	16/03/1999	Aprovado	85,00	15,00	50,00	15,00	5,00	3
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700163	Matheus Alves de Lima	132606463	22/11/1998	Aprovado	85,00	12,50	45,00	20,00	7,50	4
AUXILIAR DE SERVIÇOS	49701009	Débora Niendicker	9712008-0	15/03/1988	Aprovado	85,00	15,00	40,00	20,00	10,00	5

GERAIS											
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700614	cirlei aparecida brutti savaris	70897261	17/04/1976	Aprovado	82,50	12,50	45,00	17,50	7,50	6
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701088	Rudinei Martins Gonçalves	884552798	05/10/1986	Aprovado	82,50	12,50	45,00	17,50	7,50	7
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700096	CLEITON ANTONIO CAVALHEIRO	137374242	22/02/1985	Aprovado	82,50	15,00	45,00	15,00	7,50	8
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700097	PETUNIA MORGANA DA COSTA	102114230	05/04/1990	Aprovado	82,50	15,00	45,00	15,00	7,50	9
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700253	ANDREIA CRISTINA DE ABREU	75596413	15/06/1976	Aprovado	80,00	12,50	45,00	17,50	5,00	10
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701234	LUIZ CARLOS RODRIGUES	101114007	08/06/1988	Aprovado	80,00	12,50	45,00	15,00	7,50	11
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701080	BRUNO FELIPE BRAGAS	130003079	27/05/2001	Aprovado	80,00	12,50	40,00	20,00	7,50	12
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700516	MAICON DA CRUZ	103024455	07/01/1994	Aprovado	77,50	12,50	45,00	12,50	7,50	13
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701084	MAIARA CATARINA LARA	96911459	25/11/1988	Aprovado	77,50	15,00	40,00	15,00	7,50	14
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700517	RENATA LOPES	136594729	11/08/1996	Aprovado	77,50	15,00	40,00	15,00	7,50	15
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700684	ADRIVANIA LOPES DA SILVA PEDROZO	9.860.664-5	18/06/1986	Aprovado	75,00	12,50	45,00	10,00	7,50	16
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701008	CRISTINA VIEIRA BRAGA	9512888-2	29/10/1991	Aprovado	75,00	12,50	40,00	15,00	7,50	17
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700619	Eronilde Soares	14.832.584-7	02/01/2001	Aprovado	75,00	12,50	40,00	15,00	7,50	18
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700851	vandreza de oliveira witchak	13.388.619-2	14/09/1995	Aprovado	75,00	15,00	40,00	15,00	5,00	19
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700536	Eliziane Freitas dos Santos	105730055	01/11/1989	Aprovado	75,00	12,50	35,00	20,00	7,50	20
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700070	MICHELE BRUCH DE OLIVEIRA	89848881	28/04/1985	Aprovado	72,50	12,50	45,00	10,00	5,00	21
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700823	William Lamonatto de Oliveira	136874390	16/12/1998	Aprovado	72,50	10,00	45,00	7,50	10,00	22
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700421	EDISLAINE LETICIA DO AMARAL	12381843-1	07/02/1990	Aprovado	72,50	12,50	40,00	17,50	2,50	23
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700720	Marta Bernaski de Souza	91567156	19/08/1981	Aprovado	72,50	15,00	40,00	15,00	2,50	24
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701064	ELIZETE DE SOUZA FERREIRA	107121145	29/08/1993	Aprovado	72,50	15,00	40,00	12,50	5,00	25
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700479	JESSICA KAZMIERSKI	50967657	19/08/1995	Aprovado	72,50	12,50	35,00	17,50	7,50	26
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701081	THALIA DE FATIMA TUNI	136258087	01/07/2000	Aprovado	72,50	15,00	30,00	17,50	10,00	27
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700709	ROSELEI DE FATIMA PILANTIL	79161845	20/12/1981	Aprovado	70,00	12,50	45,00	10,00	2,50	28
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701250	Dionatas Morães	10477976-0	04/02/1994	Aprovado	70,00	12,50	40,00	10,00	7,50	29
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700355	Simone Pertile	100748991	29/12/1985	Aprovado	70,00	15,00	35,00	17,50	2,50	30
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700541	viviane Aparecida Pertile	9696756 0	23/04/1986	Aprovado	70,00	15,00	35,00	17,50	2,50	31
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700383	Julio Cesar Alves Taborda	123380347	30/03/1992	Aprovado	70,00	12,50	35,00	15,00	7,50	32
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701260	Rudineia Batista	107956220	20/06/1990	Aprovado	70,00	12,50	35,00	12,50	10,00	33
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700989	Francielli de Lurdes Signorini	10795911-4	10/01/1992	Aprovado	67,50	7,50	45,00	12,50	2,50	34
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700356	João Lucas Bostokoski Carneiro	124345057	04/12/1991	Aprovado	67,50	12,50	40,00	10,00	5,00	35
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700035	ione nogueira	125090010	30/08/1994	Aprovado	67,50	12,50	35,00	12,50	7,50	36
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700390	Dirceu Vitor Taborda da Silva	129832541	04/11/2000	Aprovado	67,50	12,50	35,00	12,50	7,50	37
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701017	Marisa Ramos de Quadros	109175250	03/05/1988	Aprovado	67,50	12,50	30,00	17,50	7,50	38
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701015	Luis Carlos Mateus de Oliveira	95925758	07/04/1986	Aprovado	67,50	15,00	30,00	17,50	5,00	39
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700024	ELENICE GUERBARI DOS SANTOS	99306440	08/02/1986	Aprovado	65,00	10,00	40,00	12,50	2,50	40
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700391	Francieli Alves Taborda	97123330	18/01/1986	Aprovado	65,00	10,00	35,00	15,00	5,00	41
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700341	Lindomar Loch	80448546	25/05/1979	Aprovado	65,00	10,00	35,00	12,50	7,50	42
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700485	Bruna Fernanda de Oliveira	128499229	10/07/1997	Aprovado	65,00	12,50	30,00	15,00	7,50	43
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700782	Maria Rosa Soares	78901799	20/03/1979	Aprovado	62,50	10,00	35,00	12,50	5,00	44
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700569	Rosane Da Silva Do Nascimento	102326164	01/01/1988	Aprovado	62,50	12,50	35,00	10,00	5,00	45
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700385	Rosilene Taborda	7608348	03/06/1981	Aprovado	62,50	12,50	30,00	15,00	5,00	46
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701070	Eliane Bettinger	10.661490 3	11/12/1988	Aprovado	62,50	12,50	30,00	12,50	7,50	47
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701242	Marcia Lorenço de Paula	10795778-2	05/01/1989	Aprovado	60,00	12,50	40,00	7,50	0,00	48
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701174	MARISA RIBEIRO DOS SANTOS	41422309	25/11/1982	Aprovado	60,00	10,00	35,00	12,50	2,50	49
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700068	ROSEMARI APARECIDA PAGOTTO	79161993	01/08/1978	Aprovado	60,00	12,50	35,00	12,50	0,00	50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700730	NAIARA SERPA DA SILVA RIBEIRO	10.207.190-5	16/02/1992	Aprovado	60,00	12,50	35,00	7,50	5,00	51
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700386	Jonas Alves Taborda	8257015	22/11/1988	Aprovado	60,00	12,50	30,00	15,00	2,50	52
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700058	VALDINERIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA PALHANO	82533168	13/12/1977	Aprovado	60,00	12,50	30,00	10,00	7,50	53
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700036	ivone gonçalves nogueira	107956093	15/07/1989	Aprovado	57,50	12,50	35,00	10,00	0,00	54

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700412	Jusara Aparecida Da Silva	8253328-1	22/07/1978	Aprovado	57,50	12,50	30,00	10,00	5,00	55
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700413	ANTONIO ALTAIR DOS SANTOS	7.181.581-1	26/12/1973	Aprovado	57,50	15,00	30,00	10,00	2,50	56
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701007	Luciane Aparecida Maciel de Vargas	86811901		Aprovado	57,50	12,50	25,00	15,00	5,00	57
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701291	magda raissa dos santos	86811901	19/07/1997	Aprovado	57,50	15,00	25,00	12,50	5,00	58
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701302	AYR BUENO DA SILVA	66634469	18/06/1977	Aprovado	57,50	12,50	25,00	10,00	10,00	59
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700110	SIDIMARA ALVES DE FREITAS Close	134480246	08/08/1993	Aprovado	55,00	10,00	35,00	10,00	0,00	60
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700121	claudineia ferreira de França	107958010	30/07/1988	Aprovado	55,00	12,50	35,00	7,50	0,00	61
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700480	Elizabete Terezinha Lamonato	94574730	19/05/1984	Aprovado	55,00	12,50	30,00	10,00	2,50	62
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700359	FLAVIO JUNIOR GONCALVES	124397596	12/03/1993	Aprovado	55,00	12,50	30,00	7,50	5,00	63
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700160	Eliane Aparecida Simmerman	10.537.730-4	08/10/1995	Aprovado	55,00	10,00	25,00	17,50	2,50	64
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700119	anderson da silva pena	2,00E+13	07/01/1987	Aprovado	55,00	12,50	25,00	12,50	5,00	65
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701096	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	13.390.607-0	20/04/1997	Aprovado	55,00	12,50	25,00	10,00	7,50	66
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700429	Ana Paula Nascimento Custodio	137732262	19/11/1990	Aprovado	55,00	15,00	20,00	12,50	7,50	67
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700314	Gislene Marcia Rodrigues De Oliveira	104120555	25/05/1987	Aprovado	52,50	12,50	30,00	7,50	2,50	68
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700435	Jair Alves Batista	61904379	15/07/1972	Aprovado	52,50	15,00	30,00	7,50	0,00	69
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700770	Juliana Ribeiro da Silva	7962004	31/07/1982	Aprovado	52,50	12,50	30,00	5,00	5,00	70
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49701273	FERNANDA CASTOLDI ANTUNES	107956760	21/07/1992	Aprovado	52,50	12,50	25,00	12,50	2,50	71
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700414	CLEONICE DA APARECIDA DE OLIVEIRA	7.759.007-2	08/05/1979	Aprovado	52,50	12,50	25,00	10,00	5,00	72
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700618	Eni de Fatima dos Santos	87504832	28/04/1981	Aprovado	50,00	12,50	30,00	7,50	0,00	73
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700689	Maritania dos Santos	4369654	03/07/1982	Aprovado	50,00	5,00	25,00	12,50	7,50	74
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700886	Claudia Aparecida Nitschke	9.675.443-4	18/12/1984	Aprovado	50,00	12,50	25,00	10,00	2,50	75
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49700612	Caroline Vanuza Picchi Schwarz	5696602	22/10/1991	Aprovado	50,00	12,50	25,00	10,00	2,50	76
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700158	ADRIANO TIVES DE SOUZA	94382793	10/10/1987	Aprovado	87,50	12,50	50,00	17,50	7,50	1
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700615	Adenir Alves da Silva	63948543	18/02/1976	Aprovado	85,00	15,00	45,00	20,00	5,00	2
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700956	Fernando luiz jaguczewski	107956638	23/01/1991	Aprovado	82,50	12,50	45,00	17,50	7,50	3
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700944	Renan Pezzi	87478424	22/08/1986	Aprovado	80,00	15,00	40,00	17,50	7,50	4
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700570	Closmar Erasmo Do Nascimento	57646780		Aprovado	80,00	15,00	35,00	17,50	12,50	5
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49701271	Marcelo Augusto Serpa da Silva	107955089	15/03/1996	Aprovado	77,50	12,50	45,00	12,50	7,50	6
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700685	cesar pedrozo	8757238-2	14/09/1981	Aprovado	75,00	12,50	45,00	10,00	7,50	7
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700999	Jacson Dessotti da Fonseca	127836698	31/10/1998	Aprovado	75,00	15,00	35,00	15,00	10,00	8
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49701239	Salustiano ribeiro da silva	6185308	15/05/1975	Aprovado	70,00	12,50	40,00	12,50	5,00	9
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700133	Adenir José Dos Santos	8.108.931 0	23/02/1981	Aprovado	70,00	15,00	40,00	12,50	2,50	10
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49701290	eduardo ramos portel	111011518	15/11/1998	Aprovado	70,00	12,50	30,00	20,00	7,50	11
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700651	Edemar Antunes de Carvalho	125071244	23/09/1982	Aprovado	67,50	15,00	35,00	12,50	5,00	12
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700431	Vagner Antonio Custodio	96968051	09/01/1989	Aprovado	67,50	12,50	35,00	10,00	10,00	13
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49701295	Tatiana de Lourdes Albino de Abreu	68352797	18/09/1977	Aprovado	67,50	12,50	30,00	17,50	7,50	14
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49701082	WEVERTON LUIZ LAMONATO	145979587	16/05/1999	Aprovado	67,50	12,50	30,00	17,50	7,50	15
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700863	Alceni Alves De souza	125709850	29/12/1987	Aprovado	67,50	15,00	30,00	15,00	7,50	16
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700728	VALDIQYE WILSON DOS SANTOS	702830	01/11/1956	Aprovado	65,00	7,50	40,00	10,00	7,50	17
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700804	Emerson Damaceno Carneiro	7999598-3	15/01/1976	Aprovado	65,00	15,00	30,00	12,50	7,50	18
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700560	Renato Cunha da Silva	1397644	05/05/1983	Aprovado	62,50	12,50	30,00	15,00	5,00	19
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700824	MATEUS SCHIEFEDCKER	107958878	28/09/1996	Aprovado	60,00	10,00	30,00	10,00	10,00	20
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49701127	MATHEUS DE OLIVEIRA PADILHA	140679542	19/12/1996	Aprovado	60,00	15,00	30,00	7,50	7,50	21
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49701129	JOACIR CORALESKI	52842611	14/04/1970	Aprovado	60,00	12,50	25,00	15,00	7,50	22
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49701113	Rubens da Silva Vargas	135305642	17/11/1996	Aprovado	60,00	12,50	25,00	15,00	7,50	23
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700246	Jevanildo Sacon	10795573-9	09/11/1995	Aprovado	57,50	10,00	30,00	15,00	2,50	24
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700373	SIDNEI DE RAMOS SIQUEIRA	107956255	18/02/1984	Aprovado	57,50	12,50	25,00	10,00	10,00	25
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700976	ROGINEI DE JESUS DE OLIVEIRA	8547884-2	22/12/1980	Aprovado	55,00	12,50	30,00	10,00	2,50	26
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700895	Daniel da Silva	137650924		Aprovado	55,00	12,50	30,00	10,00	2,50	27
MOTORISTA DE	49700639	Hadilson Arruda De Oliveira	1,08E+08	18/04/1991	Aprovado	55,00	12,50	30,00	7,50	5,00	28

VEÍCULOS LEVES											
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700699	ELISANDRO ACOSTA PEREIRA	83131772	12/01/1980	Aprovado	55,00	12,50	30,00	5,00	7,50	29
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700286	JOSIANE DA SILVEIRA E SILVA LEMES	77997970	25/12/1976	Aprovado	55,00	12,50	20,00	12,50	10,00	30
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700037	cristiano nogueira	97873240	27/05/1987	Aprovado	52,50	10,00	35,00	5,00	2,50	31
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700238	Jorlei Correa de Lorena	107959378	23/10/1993	Aprovado	52,50	12,50	30,00	10,00	0,00	32
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700283	RONALDO MARCONDES	14066924	22/01/1999	Aprovado	52,50	10,00	25,00	12,50	5,00	33
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49701186	MILTO DOS SANTOS	18500957		Aprovado	50,00	10,00	30,00	5,00	5,00	34
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	49700908	Renato Barbosa de Oliveira	125087728-0	11/01/1995	Aprovado	50,00	15,00	15,00	10,00	10,00	35

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:4C21674E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 27/2019

MARCOS PATTI, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder diária, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Aparecido Pereira de Souza	Vereador	3 (Três)	R$ 1.200,00	09 á 11/10/2019	Curitiba - PR	Curso de Capacitação para Vereador

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2019.

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Mário Sérgio Fuzeto
Código Identificador:6E6E7BD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2019-PMI

Departamento de Estradas e Rodagem do Paraná), conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.

Item	Qtdd	Undd	Especificação dos Produtos	R$ Unitário	R$ Total
1.1	1	Serviço	Contratação de pessoa jurídica para a elaboração do projeto geométrico, de drenagem, de pavimentação, de terraplanagem, de sinalização de obras, de proteção ambiental, paisagismo, orçamento, cronograma, memoriais de projeto da avenida Campo Mourão, Alameda Pitanga e estrada Pontal do Ivaí-Ivatuba (com aproximadamente 4.550m de extensão), no município de Ivatuba-PR e anotação de responsabilidade técnica. O projeto deverá ser concebido como nível de detalhamento de Projeto Executivo, com padrão suficiente para aprovação nos órgãos competentes (DER- Departamento de Estradas e Rodagem do Paraná).	15.000,00	15.000,00
Total					**15.000,00**

VALOR: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses.**
DATA DE ASSINATURA: **02 de outubro de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 02 de outubro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3F2EA173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2019-PMI

CONTRATO Nº. 090/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **B. H. R. TEIXEIRA BERBET EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 08.495.292/0001-92.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica especializada na capacitação e formação de professores e educadores que compõem a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

Item	**Descrição**	Undd	Hora/Total	R$ Undd	R$ Total
1.1	**TEMA: Motivação e Auto Estima** - Conduzir a reflexão, conscientização no aspecto pessoal e profissional	Hora	2	250,00	500,00
1.2	**TEMA: Ética e Relacionamento** - Propor a ampliação da qualidade no trabalho, bem como o relacionamento profissional	Hora	2	257,00	514,00
2.1	**TEMA: Recreação na Educação Infantil** - O que é recreação infantil? - O que são atividades lúdicas e recreativas para crianças na Educação Infantil que frequentam recreação? - Como mediar as atividades lúdicas e recreativas? - Qual a postura da professora que trabalha com crianças da Educação infantil na recreação? - Como trabalhar o medo e a ansiedade das crianças na Educação infantil que frequentam recreação? - "Paciência Pedagógica" – a afetividade na prática pedagógica e a promoção do bem estar da criança que permanece em tempo integral na escola.	Hora	12	97,00	1.164,00
VALOR TOTAL					**R$ 2.178,00**

VALOR: **R$ 2.178,00 (dois mil cento e setenta e oito reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses.**
DATA DE ASSINATURA: **07 de outubro de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 07 de outubro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:460F6A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2019-PMI

CONTRATO Nº. 092/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **DEFENTI E RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 12.353.106/0001-58.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica especializada na capacitação e formação de professores e educadores que compõem a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

Item	Descrição	Undd	Hora/Total	R$ Undd	R$ Total
1.9	**TEMA: Ciências** - Ciências e tecnologia na sala de aula - Competências e habilidades específicas de ciências no ensino fundamental - O processo de investigação na sala de aula - Atividades científicas em sala de aula	Hora	12	198,00	2.376,00
2.0	**TEMA: Tecnologia e Informática** - Uso positivo da tecnologia em sala de aula - Tecnologia aplicada a Educação	Hora	4	110,00	440,00
2.2	**TEMA: Planejamento Pedagógico e Avaliação** - Aspectos fundamentais de um planejamento - Planejamento como facilitador do processo de ensino e aprendizagem - Avaliação escolar para além de provas e classificação com notas.	Hora	12	95,00	1.140,00
VALOR TOTAL					**R$ 3.956,00**

VALOR: **R$ 3.956,00 (três mil novecentos e cinquenta e seis reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses.**
DATA DE ASSINATURA: **07 de outubro de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/PR, 07 de outubro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FE9E3103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2019-PMI

CONTRATO Nº. 091/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 05.501.153/0001-36.**

OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica especializada na capacitação e formação de professores e educadores que compõem a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

Item	Descrição	Undd	Hora/Total	R$ Undd	R$ Total
1.3	**TEMA: Reflexões com a Família** - Propor reflexões com os familiares dos alunos acerca do respeito, compromisso, educação e papel dos pais no processo educativo.	Hora	2	278,00	556,00
1.4	**TEMA: Sexualidade** - Comparar diferentes processos reprodutivos em plantas e animais em relação aos mecanismos adaptativos e evolutivos. - Analisar e explicar as transformações que ocorrem na puberdade considerando a atuação dos hormônios sexuais e do sistema nervoso. - Comparar o modo de ação e a eficácia dos diversos métodos contraceptivos e justificar a necessidade de compartilhar a responsabilidade na escolha e na utilização do método mais adequado à prevenção da gravidez precoce e indesejada e de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST). - Identifcar os principais sintomas, modos de transmissão e tratamento de algumas DST (com ênfase na AIDS), e discutir estratégias e métodos de prevenção. - Selecionar argumentos que evidenciem as múltiplas dimensões da sexualidade humana (biológica, sociocultural, afetiva e ética).	Hora	8	150,00	1.200,00
1.5	**TEMA: Matemática** FUNDAMENTAL: - Competências e habilidades específicas no ensino da matemática; - Alfabetização matemática; - Álgebra, grandezas e medidas; - Probabilidade e estatística aplicadas aos anos iniciais do Fundamental; INFANTIL: - Como trabalhar as ideias matemáticas na Educação infantil: Noções de grandezas, Noções de posição e localização; Noções de direção e sentido; Noções de tempo; Noções de capacidade: cheio, vazio, mais, menos, Noções de peso: pesado, leve, mais pesado, mais leve. - Ideia de quantidade – números naturais; Ideias de adição, subtração, multiplicação, divisão na Educação Infantil; - Geometria na educação infantil; - Resolução de problemas na Educação Infantil; Jogos matemáticos na educação infantil; - O contexto da educação infantil para a exploração de ideias matemáticas	Hora	24	140,00	3.360,00
1.6	**TEMA: Língua Portuguesa** **FUNDAMENTAL:** - Gêneros textuais, gramática e descritores; - Ortografia - Alfabetização e letramento INFANTIL: - A mediação e o trabalho com a literatura - Aspectos do planejamento das atividades de leitura e história - Leitura e sua contribuição na formação dos leitores infantis - Orientação para o trabalho com os livros de literatura infantil - Meios para tornar a leitura agradável e educativa - Como trabalhar com projetos na Educação Infantil	Hora	24	139,00	3.336,00
1.7	**TEMA: História nos anos iniciais do Ensino Fundamental** - Cultura afro indígenas; - História do Paraná; - Competências e habilidades do Ensino da História para os anos iniciais do Ensino Fundamental; - Unidades temáticas do Ensino da História com base na BNCC	Hora	12	140,00	1.680,00
1.8	**TEMA: Geografia nos anos iniciais do Ensino Fundamental** - Descrição dos princípios do raciocínio geográfico - Geografia do Paraná - Competências e habilidades do Ensino da Geografia para os anos iniciais do Ensino Fundamental - Unidades temáticas do Ensino de Geografia com base na BNCC	Hora	12	140,00	1.680,00
VALOR TOTAL					**R$ 11.812,00**

VALOR: **R$ 11.812,00 (onze mil oitocentos e doze reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses.**
DATA DE ASSINATURA: **07 de outubro de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 07 de outubro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B32A5628

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE JAGUAPITÃ/PR EDITAL Nº 004/2019.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE JAGUAPITÃ/PR
EDITAL Nº 004/2019.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Jaguapitã/PR, Gestão 2018-2020, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 032/2013 de 26 de setembro de 2013, Art. 62, torna público o Resultado da Eleição Unificada do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024.

Nº DO CANDIDATO	NOME	TOTAL DE VOTOS
208	PAULA FOIANE	161
492	DINÁ DO CONSELHO	121
272	GABRIEL FELIPE	97
542	ELISANGELA MARTINS	95

378	DUDA DA FUNERÁRIA	91
507	JULIANA LAIS	88
702	DANIELLI SOUZA	81
570	FERNANDA GEORGETTI	79
343	DÉBORA DENARDI	71
494	STELA PAPA DA SILVA	67
505	DAMARIS DO SOLDADO MORAES	64
522	LUCIANA NÓBREGA	61
463	MARIA EDUARDA ARALI	55
715	CRISTIANO CASEMIRO	52
192	MILIANE MELO	52
202	RAQUEL HEREMAN	45
302	NAYARA MEDEIROS	32
547	INDIANA CARVALHO	25
490	MÁRCIA DO SILVIO POLICIA	23
104	JULIENE DOS SANTOS	16
449	TATIANA GAMA	10
694	ROGÉRIO SILVA	0

Jaguapitã, 7 de outubro de 2019.

JOSMAR FERRAZ FERNANDES
Presidente Do CMDCA
Jaguapitã/PR

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:70C45B3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 300, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

Súmula: Aprova os Planos de Aplicação dos recursos financeiros oriundos de transferências dos Fundo Nacional de Assistência Social e recursos próprios do Município, para o Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de Outubro / 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

Considerando o Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105/2015;

Considerando a Portaria Nº 124, de 29 de Junho de 2017, do Ministério do Desenvolvimento Social / Secretaria Nacional de Assistência Social;

Considerando os Planos de Aplicação da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, os quais apresentam o planejamento para aplicação dos recursos estimados para o Bloco da Proteção Social Básica e Especial, Bloco da Gestão, Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, Programa Primeira Infância no SUAS, com recursos oriundos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social e recursos próprios do Município;

Considerando o ofício Nº 227, de 02 de Outubro de 2019, da Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, o qual requer a deliberação e aprovação do CMAS dos Planos de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social e recursos próprios do Município;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 03/10/2019, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social e recursos próprios do Município, conforme planilha:

FONTE	BLOCO	SERVIÇO A SER ATENDIDO	DESCRIÇÃO	VALOR
935	Bloco da Proteção Social Básica	SCFV-IDOSOS	SERV. DE MANUTENÇÃO E CONSERV. BENS IMÓVEIS	482,15
		CRAS	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	589,50
			OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	237,12
TOTAL GERAL				**1.308,77**
FONTE	**BLOCO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
937	Bloco da Gestão	CREAS	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQ. DIVERSOS	895,00
			MAQUINAS, UTENSILIOS E EQ. DIVERSOS	218,02
			MAQUINAS, UTENSILIOS E EQ. DIVERSOS	685,98
TOTAL GERAL				**1.799,00**
FONTE	**BLOCO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
940	Bloco Gestão Programa Bolsa Família/Cadastro Único	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	256,00
			MAQUINAS, UTENSILIOS E EQ. DIVERSOS	565,00
			MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	826,00
			MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE	212,28

			HIGIENIZAÇÃO	
			MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	90,00
TOTAL GERAL				**1.949,28**
FONTE	**BLOCO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
951	Programa Primeira Infância no SUAS	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.305,90
TOTAL GERAL				**1.305,90**
FONTE	**BLOCO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
966	Bloco da Proteção Social Especial	CREAS - MSE	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.372,80
		CREAS - PAEFI	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.482,40
TOTAL GERAL				**28.855,20**
FONTE	**BLOCO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
0	Recursos Próprios	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	MAT. DIST. GRATUITA (CESTAS BÁSICAS)	4.461,10
		ÓRGÃO GESTOR	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.325,21
		ÓRGÃO GESTOR	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	520,00
TOTAL GERAL				**6.306,31**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 03 de Outubro de 2019.

SIMONE DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B2755EE5

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 304, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

Súmula: Aprova o Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Critérios de Partilha para apoio as Entidades para o ano 2020/2021 do FMAS Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

Considerando o artigo 57 da Lei Municipal Nº 3105, de 30/07/2015;

Considerando a Lei Federal Nº 13019, de 31/07/2014 e Decreto Municipal Nº 22763, de 13/07/2017;

Considerando o Ofício Nº 226, do dia 01 de Outubro de 2019, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta para apreciação e aprovação os valores previstos para o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social para Entidades com registro no Conselho, por meio de subvenções sociais conforme Lei Nº 13.019/2014;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 03/10/2019, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Critérios de Partilha para 2020/2021, para apoio à manutenção das Entidades Executoras dos Serviços da Rede de Proteção Social Básica e Rede de Proteção Social Especial no Município da Lapa/PR, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Nome da Executora	Modalidade de Atendimento	Metas	Valor Mensal	Valor Anual 2020/2021	Valor Total 2020/2021
Lar de Idosos São Vicente de Paulo	PSE – Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência - Modalidade Abrigo de Idosos	40	R$ 41.600,00	R$ 499.200,00	R$ 998.400,00
Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo	PSE – Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência - Modalidade Abrigo de Idosos.	20	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00	R$ 360.000,00
Associação Menonita de Assistência Social - AMAS	PSB – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – crianças e adolescentes de 5 a 12 anos.	40	R$6.800,00	R$ 81.600,00	R$ 163.200,00
TOTAL			R$63.400,00	R$760.800,00	R$1.521.600,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 03 de Outubro de 2019.

SIMONE DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AECF8EEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 001/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ODONTOMED CANAÃ LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ACIDO FOSFORICO 37% EMBALAGEM: 3 SERINGAS C/ 2,5 ML CADA AZUL	BIODINAMICA	PC	45	7,48	336,60
3	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA CX C/100	PROCARE	CX	40	42,00	1.680,00
4	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA CX C/100	PROCARE	CX	9	42,00	378,00
5	ÁLCOOL 70% 1 LITRO	CICLO FARMA	FR	120	5,60	672,00
6	ÁLCOOL GEL FR C/ 430G	ILHA	FR	24	10,80	259,20
7	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G	FAROL	UNID	6	13,80	82,80
12	ANTISÉPTICO CLOREXIDINA FRASCO 110ML	MAQUIRA	FR	12	17,80	213,60
13	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TNT PC C/ 10 UN.	QUALIBLESS	UNID	75	42,00	3.150,00
14	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05MM X 5MM X 50CM BOBINA	PREVEN	UNID	35	2,25	78,75
20	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA 21MM	ANGELUS	UNID	30	32,00	960,00
21	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LIQ 10 ML	MAQUIRA	UNID	14	16,00	224,00
22	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PO 28 G	MAQUIRA	UNID	14	16,00	224,00
24	CIMENTO OXIDO DE ZINCO E EUGENOL LIQ. 18ML	BIODINAMICA	UNID	40	16,00	640,00
25	CIMENTO OXIDO DE ZINCO E EUGENOL PÓ 50G	BIODINAMICA	UNID	40	5,40	216,00
26	COLETOR DE PERFUROCORTANTES 7L	DESCARBOX	UNID	24	5,20	124,80
27	DESSENSIBILIZANTE 2% FRASCO 10G	FGM	UNID	12	25,00	300,00
28	ENDO ICE SPRAY 200ML	MAQUIRA	UNID	2	30,50	61,00
29	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS, EMBALAGEM UNITÁRIA	MED FIO	UNID	1500	1,15	1.725,00
31	ESPÁTULA PARA RESINA DUPLA METÁLICA	INDUSBELO	UNID	15	71,50	1.072,50
32	ESPELHO CLINICO Nº 05	IODOTONSUL	UNID	15	4,95	74,25
34	EUGENOL FR 20ML	BIODINAMICA	FR	6	14,20	85,20
36	FICHA CLINICA SIMPLES C/ 100 UN	PREVEN	PCT	45	11,20	504,00
38	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 AG. 2.0 CM TRIANGULAR CX C/24 UN.	PROCARE	CX	40	52,00	2.080,00
39	FIO DENTAL 500 M	MED FIO	RL	12	10,90	130,80
40	FIXADOR DENTAL C/ 475 ML	CARISTESIN	FR	60	13,90	834,00
41	FLUOR GEL NEUTRO FR 200 ML	IODONTOSUL	FR	12	14,00	168,00
42	FORMOCRESOL 10 ML	BIODINAMICA	UNID	15	6,25	93,75
43	GAZE 13 FIOS PACOTE 500 UN	LARISMED	PCT	90	20,00	1.800,00
44	GORRO COM TIRAS PCT 100 UN.	ANADONA	PCT	3	28,00	84,00
45	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO FRASCO 10ML	BIODINAMICA	FR	12	20,80	249,60
46	HIDROXIDO DE CALCIO PA CX C/ FR 10 G	BIODINAMICA	UNID	6	5,20	31,20
47	HIPOCLORITO 1% (MILTON) 1L	CICLO FARMA	LT	24	8,90	213,60
48	HIPOCLORITO 2% (DAKIN) 1L	ASFER	LT	24	11,50	276,00
49	IODOFÓRMIO FR 10G	BIODINAMICA	UNID	6	31,00	186,00
51	IONOMERO DE VIDRO QUIMICO LIQ 8 ML	FGM	UNID	60	18,00	1.080,00
52	IONOMERO DE VIDRO QUÍMICO PO 10 G	FGM	UNID	60	31,00	1.860,00
53	JOGO CLÍNICO 4 PEÇAS C/ 1 PINÇA CLÍNICA, 1 SONDA EXPLORADORA Nº5, 1 ESCAVADOR Nº 17 E 1 CABO COM ESPELHO Nº5	ABC	KIT	45	31,00	1.395,00
54	LAMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/ 100 UN	ADV	CX	1	41,50	41,50
57	LUBRIFICANTE SPRAY C/ 200 ML	MAQUIRA	CX	8	30,00	240,00
58	LUVA PROCEDIMENTO M CX. C/ 100	NUGARD	CX	60	24,50	1.470,00
59	LUVA PROCEDIMENTO P CX. C/ 100	NUGARD	CX	120	24,00	2.880,00
60	LUVA PROCEDIMENTO PP CX. C/ 100	NUGARD	CX	120	24,00	2.880,00
62	MICRO APLICADOR FINE TUBO C/ 100	FGM	CX	60	13,80	828,00
63	OBTURADOR PROVISORIO NORMAL 25G VILLEVIE	BIODINAMICA	PT	30	10,90	327,00
64	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	DANNY	UNID	12	8,40	100,80
65	PAPEL CARBONO C/ 12 F DUPLA FACE	ANGELUS	PCT	24	6,19	148,56
66	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100M ROLO	SIGMA	RL	60	48,00	2.880,00
67	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 8CM X 100M ROLO	SIGMA	RL	60	84,90	5.094,00
68	PAPEL TOALHA BRANCO 2 DOBRAS PACOTE C/ 1000 FLS	DIPLOMATA	PCT	150	10,45	1.567,50
69	PASTA P/ CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS C/ 10ML	BIODINAMICA	UNID	12	26,40	316,80
70	PLACA DE VIDRO 6MM	PR	UNID	16	8,30	132,80
71	PONTA DIAMANTADA 1014	FAVA	UNID	120	4,90	588,00
72	PONTA DIAMANTADA 1016	FAVA	UNID	120	4,90	588,00
73	PONTA DIAMANTADA 1016 HL	FAVA	UNID	30	4,90	147,00
74	PONTA DIAMANTADA 2082	FAVA	UNID	24	4,90	117,60
75	PONTA DIAMANTADA 2134	FAVA	UNID	24	4,90	117,60
76	PONTA DIAMANTADA 2137	FAVA	UNID	60	4,90	294,00
77	PONTA DIAMANTADA 2200	FAVA	UNID	24	4,90	117,60
78	PONTA DIAMANTADA 3168 FF	FAVA	UNID	24	4,90	117,60
79	PONTA DIAMANTADA 3195 FF	FAVA	UNID	24	4,90	117,60
81	RESINA FLOW A3 SERINGA C/ 2G	BIODINAMICA	UNID	60	28,50	1.710,00
85	REVELADOR DENTAL C/ 475 ML	CARISTESIN	FR	60	14,45	867,00
86	ROLETE DE ALGODÃO C/ 100UN	WA	PCT	300	2,45	735,00
87	SABONETE LÍQUIDO REFIL	PERFIL	FR	24	21,00	504,00

88	SACO DE LIXO HOSPITALAR 15 LITROS PCT C/ 100	TEKPLAST	PCT	20	17,50	350,00
89	SANEANTE 5L	SOFTPLUS	FR	120	28,00	3.360,00
90	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL C/ FLUOR SERINGA 2G	BIODINAMICA	UNID	36	23,90	860,40
91	SERINGA CARPULE	MED COMPANY	UNID	15	23,90	358,50
92	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA	DESCARPACK	UNID	1500	0,62	930,00
93	SUGADOR DESCARTÁVEL COLORIDO C/ 40 UN	WA	PCT	300	5,80	1.740,00
94	SUGADOR DESCARTÁVEL ENDODONTIA C/ 20UN	WA	PCT	75	21,90	1.642,50
96	TIRAS DE LIXA POLIÉSTER ACABAMENTO PROXIMAL 4MM, 150UN. TDV	TDV	CX	24	34,00	816,00
97	TOUCA COM ELASTICO PCT 100 UN	DESCARPACH	PCT	30	11,00	330,00
99	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	GOLGRAN	UNID	5	14,00	70,00
101	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA WARD Nº 2	GOLGRAN	UNID	3	12,10	36,30
102	CURETA GRACEY 5-6	GOLGRAN	UNID	4	17,00	68,00
103	CURETA GRACEY 7-8	GOLGRAN	UNID	4	17,00	68,00
104	CURETA GRACEY 11-12	GOLGRAN	UNID	4	17,00	68,00
105	CURETA GRACEY 13-14	GOLGRAN	UNID	4	17,00	68,00
117	FORCEPS INFANTIL 151	GOLGRAN	UNID	3	84,00	252,00
119	JOGO ALAVANCAS SELDIN 3 PEÇAS C/ 1 ALAVANCA CURVA ESQUERDA, 1 ALAVANCA CURVA DIREITA E 1 ALAVANCA RETA 15CM	GOLGRAN	KIT	3	62,00	186,00
121	SINDESMÓTOMO	GOLGRAN	UNID	5	38,00	190,00
124	ARMÁRIO ODONTOLÓGICO 3 MÓDULOS (PORTA/PORTA/GAVETEIRO)	ODONTOTICS	UNID	1	1.865,00	1.865,00
136	PORTA PAPEL TOALHA	PREMISSI	UNID	3	36,50	109,50
137	SABONETEIRA P/ SABONETE LÍQUIDO	PREMISSI	UNID	3	36,90	110,70
VALOR TOTAL.....R$ 61.950,51						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deveram ser entregues na farmácia básica do situado prédio da fisioterapia municipal, da seguinte forma: Em até 03 (três) dias úteis para os itens de nº 01 a 121; Em até 15 (quinze) dias úteis para os itens de nº 122 a 137, ambos após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CLEODIMAR DONIZETE MORETI
Odontomed Canaã LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8232E21C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 002/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: V. S. COSTA & CIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
122	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO CAPSULAR	ECEL ECMIX	UNID	1	1.257,00	1.257,00
125	AUTOCLAVE AÇO INOX 21L BIVOLT	ALT 21L	UNID	3	7.000,00	21.000,00
133	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO LED SEM FIO	ECEL EC 500	UNID	4	809,00	3.236,00
VALOR TOTAL.....R$ 25.493,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deveram ser entregues na farmácia básica do situado prédio da fisioterapia municipal, da seguinte forma: Em até 03 (três) dias úteis para os itens de nº 01 a 121; Em até 15 (quinze) dias úteis para os itens de nº 122 a 137, ambos após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA
V. S. Costa & CIA LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4CEB07B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 003/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MORIMED COMERCIAL EIRELI EPP
OBJETO: Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
123	APARELHO DE RAIO-X ODONTOLÓGICO COLUNA BIVOLT	PROCION	UNID	1	5.535,00	5.535,00
126	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA 100X60CM USO PROFISSIONAL	NMARTINS	UNID	4	500,00	2.000,00
127	CADEIRA MOCHO GIRATÓRIA REGULAGEM DE ALTURA GÁS	G&G	UNID	3	789,00	2.367,00
128	CADEIRA ODONTOLÓGICA C/ UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA E MOCHO A GÁS	KAVO	UNID	1	11.740,00	11.740,00
129	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RAIO-X	ESSENCE DENTA	UNID	2	230,00	460,00
131	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO MONOFÁSICO 10 PÉS 100L BIVOLT	FIAC	UNID	1	4.405,00	4.405,00
134	MESA AUXILIAR CLÍNICO MÓVEL ODONTOLÓGICO C/ 4 GAVETAS E RODÍZIOS	METAL SOLUTION	UNID	1	1.470,00	1.470,00
VALOR TOTAL.....R$ 27.977,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deveram ser entregues na farmácia básica do situado prédio da fisioterapia municipal, da seguinte forma: Em até 03 (três) dias úteis para os itens de nº 01 a 121; Em até 15 (quinze) dias úteis para os itens de nº 122 a 137, ambos após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LEANDRO MORI COUTO
Morimed Comercial EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:385070AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 004/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ODONTOSUL LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL, PRIMER+ADESIVO FR C/ 6G	SINGLE	UNID	24	110,50	2.652,00
8	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% COM VASO, CX. C/ 50	DLA	CX	75	80,00	6.000,00
9	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% SEM VASO C/ 50 UNIDADES	DFL	CX	12	160,00	1.920,00
10	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% COM VASO C/ 50 UNIDADES	DFL	CX	15	160,00	2.400,00
11	ANESTÉSICO TÓPICO 12G TUTI-FRUTI	BENZOTOP	UNID	36	10,50	378,00
15	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1/4	KAVO	UNID	12	11,50	138,00
16	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1011	CHAMPION	UNID	75	5,60	420,00
17	BROCA ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1012	CHAMPION	UNID	75	5,60	420,00
18	BROCA ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1013	CHAMPION	UNID	75	5,60	420,00
19	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 06	KAVO	UNID	24	11,50	276,00
23	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RAPIOPACO KIT	HIDROC	UNID	24	17,49	419,76
30	ESCOVA ROBSON	MICRODONT	UNID	150	2,20	330,00
33	ESPONJA HEMOSTÁTICA PC C/ 10 UN.	MAQUIRA	CX	40	40,00	1.600,00
35	EXTIRPA NERVO 21 MM C/ 10 UN	VDW	UNID	4	31,00	124,00
37	FILME PERIAPICAL ADULTO C/ 150 UN	AGFA	CX	18	140,00	2.520,00
50	IONOMERO DE VIDRO FOTO KIT A3	PACK GC	KIT	30	151,00	4.530,00
55	LIMA K 10 25 MM BLISTER COM 6 UN	KAVO KERR	FR	18	41,00	738,00
56	LIXA DE AÇO C/ 12 UN 4 MM	BIODINAMICA	CX	45	12,40	558,00
61	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO TRIPLA CAMADA CX C/ 50 UN.	MEDIX	CX	150	9,90	1.485,00
80	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO ADULTO AUTOCLAVÁVEL	MAQUIRA	UNID	6	58,00	348,00
82	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA C/ 4G A2	Z250	UNID	24	61,90	1.485,60
83	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA C/ 4G A3	Z250	UNID	36	61,90	2.228,40
84	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA C/ 4G A3,5	Z250	UNID	24	61,90	1.485,60
95	TESOURA IRIS RETA 12CM	WILCOS	UNID	14	20,50	287,00
98	BANDEJA CLÍNICA AÇO INOX MÉDIA	AÇONOX	UNID	15	31,00	465,00
100	COLGADURA INDIVIDUAL	MAC	UNID	5	4,90	24,50
106	FORCEPS ADULTO 1	GOLGRAN	UNID	3	81,00	243,00
107	FORCEPS ADULTO 150	GOLGRAN	UNID	3	81,00	243,00
108	FORCEPS ADULTO 17	GOLGRAN	UNID	3	81,00	243,00
109	FORCEPS ADULTO 18 L	GOLGRAN	UNID	3	81,00	243,00
110	FORCEPS ADULTO 18 R	GOLGRAN	UNID	3	81,00	243,00
111	FORCEPS ADULTO 65	GOLGRAN	UNID	3	81,00	243,00
112	FORCEPS ADULTO 151	GOLGRAN	UNID	3	81,00	243,00
113	FORCEPS INFANTIL 18 L	GOLGRAN	UNID	3	81,00	243,00
114	FORCEPS INFANTIL 18 R	GOLGRAN	UNID	3	81,00	243,00
115	FORCEPS INFANTIL 1	GOLGRAN	UNID	3	81,00	243,00
116	FORCEPS INFANTIL 150	GOLGRAN	UNID	3	81,00	243,00
120	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA	WILCOS	UNID	2	36,00	72,00
130	CANETA ALTA ROTAÇÃO	KAVO	UNID	4	805,00	3.220,00
132	CONTRA ANGULO PARA MICROMOTOR	KAVO	UNID	2	765,00	1.530,00
135	MICROMOTOR BAIXA ROTAÇÃO	KAVO	UNID	2	650,00	1.300,00
VALOR TOTAL.....R$ 42.447,86						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deveram ser entregues na farmácia básica do situado prédio da fisioterapia municipal, da seguinte forma: Em até 03 (três) dias úteis para os itens de nº 01 a 121; Em até 15 (quinze) dias úteis para os itens de nº 122 a 137, ambos após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ESTELA BEATRIZ FLORAVANTI SCHACHT
Odontosul LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9930FCB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 005/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: JSA MERCANTIL EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de veiculo Sedan zero quilometro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	VEÍCULO NOVO TIPO "SEDAN" ZERO QUILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO 2018, MODELO 2018 OU 2019; COM OS SEGUINTES REQUISITOS: 4 PORTAS; CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA; PINTURA SÓLIDA NA COR PREFERENCIALMENTE BRANCA OU PINTURA METÁLICA PRATA OU PINTURA METÁLICA CINZA, COM PARA-CHOQUES, ESPELHOS RETROVISORES E MAÇANETAS DAS PORTAS, AMBOS NA COR DO VEÍCULO; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL (FLEX); TRAVA ELÉTRICA NAS POSTAS; AIR BAG FRONTAL PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; FREIOS COM SISTEMA ABS; RODAS DE AÇO ARO R15 OU SUPERIOR; AR CONDICIONADO COM FILTRO DE PÓLEN, ORIGINAL DE FÁBRICA; DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELÉTRICA PROGRESSIVA, ORIGINAL DE FÁBRICA; VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NAS 02 PORTAS DIANTEIRAS, ORIGINAIS DE FÁBRICA; COMPUTADOR DE BORDO COM MEDIDAS DE DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTANTÂNEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MEDIA, TEMPO DE PERCURSO, ETC; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS E TRASEIROS; CÂMBIO DE TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ; MOTOR 1.4 (1,4 LITROS) OU SUPERIOR E POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV (G) E 88CV (E); DISTANCIA ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 2.450MM; ESPAÇO VOLUMÉTRICO DO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA-MALAS) DE NO MÍNIMO 480 LITROS; DESEMBAÇADOR TRASEIRO PNEU SOBRESSALENTE, CHAVE DE RODAS, TRIÂNGULO E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE. GARANTIA MINIMA DE 1(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	RENAULT LOGAN 1.6 EXPRESSION	UNID	1	55.000,00	55.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação deverá ser de no máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação, e será feita de acordo com a necessidade, sendo formalizado por cada Secretaria através da Nota de Empenho, observando as exigências contidas no Art. 62, parágrafo 2º, c/c Art. 55 da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

WILSON PEREIRA DOS SANTOS
JSA Mercantil EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2ABD3E8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 066/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIDRAÇARIA UNIÃO DE LOANDA LTDA

OBJETO: Registro de preços, para contratação de empresa, para eventual aquisição de vidros, acrílicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambinete, Saúde, Finanças e Administração e Planejamento, do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	VIDRO CANELADO, COLOCADO COM MASSA	SANTA MARINA	M2	300	69,00	20.700,00
2	VIDRO CRISTAL 3MM TRANSPARENTE COLOCADO COM MASSA	SANTA MARINA	M2	250	69,00	17.250,00
3	VIDRO CRISTAL TRANSPARENTE 5MM, COLOCADO COM BAGUETE	CEBRACE	M2	100	91,00	9.100,00
4	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM, INSTALADO COM ALUMÍNIO E FERRAGENS	BLINDEX	M2	150	347,00	52.050,00
5	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM, INSTALADO COM ALUMÍNIO E FERRAGENS	BLINDEX	M2	150	295,00	44.250,00
6	ACRÍLICO TRANSPARENTE 4MM COLOCADO EM ÔNIBUS ESCOLAR	IPERBRAZ	M2	20	170,00	3.400,00
7	ESPELHO CRISTAL PARA RETROVISOR	VIVIX	UN	100	34,00	3.400,00
8	ESPELHO CRISTAL 4MM COM BOTÃO FRANCÊS	VIVIX	M2	70	149,00	10.430,00
VALOR TOTAL.....R$ 160.580,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A Contratada deverá efetuar a entrega e instalação dos itens de nº 01, 02, 03, 06 e 07, no prazo máximo de 04 (quatro) horas após a solicitação nos locais determinados pela Secretaria Solicitante.
A Contratada deverá efetuar a entrega e instalação dos itens de nº 04, 05, 08, 09 e 10, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação nos locais determinados pela Secretaria Solicitante

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FÁBIO DE CASTRO FASSINA
Vidraçaria União de Loanda LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A67EE054

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 143/2019

DECRETO Nº 143/2019

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Anexo Único do Decreto nº 143/2019

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	A SER PROMOVIDO	Posse		
					DIA	MÊS	ANO
965883	TEREZA AXELSON MOREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-11	1	10	2008
966322	FABIANA GRASSI	AUXILIAR ENF. DIURNO	GOSP	III-06	14	10	2013
966485	BRUNO DE SOUZA ROSA	MOTORISTA	GOSG1	VIII-04	2	10	2015
966500	LUCIANO FERRO TAQUETE	MOTORISTA	GOSG1	VIII-04	21	10	2015
948461	ELIANA APARECIDA NEVES DA COSTA	OPERADOR DE RAIO-X	GOSPT	XIII-23	29	10	1995
90751	LUCIMAR VICENTE DA SILVA	OPERARIO	GOSG	I-18	10	10	2001
966489	ADRIANA BATISTA NOBRE	SERVENTE	GOSG1	I-04	2	10	2015
966497	CRISTIANE HELOISA DA SILVA ARAUJO	SERVENTE	GOSG1	I-03	20	10	2015
966486	CRISTINA PATRICIA DIAS BERNARDES	SERVENTE	GOSG1	I-04	2	10	2015
966487	DEBORA CRISTINA RODRIGUES	SERVENTE	GOSG1	I-04	2	10	2015
966498	FABIA FATIMA PONTES DA SILVA	SERVENTE	GOSG1	I-04	20	10	2015
966499	LUCIANE MARIA CRUZ	SERVENTE	GOSG1	I-04	21	10	2015
965882	NATALINA ALEXANDRE PEREIRA	SERVENTE	GOSG1	I-11	1	10	2008
966488	VANESSA FLORES RAFAEL DE LIMA	SERVENTE	GOSG1	I-04	2	10	2015
966484	CARLOS JOSE DOS SANTOS	VIGIA	GOSG	I-04	2	10	2015

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:C9B65A86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 007/2019 DIVULGA E HOMOLOGA O RESULTADO OFICIAL DAS ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR 2019 DE LOBATO/PR.

Edital 007/2019

Divulga e Homologa o resultado oficial das eleições unificadas para o Conselho Tutelar 2019 de Lobato/PR.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOBATO – CMDCA, juntamente com a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso da atribuição que lhes são conferidas pela Lei de criação nº 535/1990-E alterada pelas Leis 868/2004-E, 1.087/2009-E, e posteriormente, a Lei nº 1.261/2014-E, e também a Resolução 001/2019 do CMDCA, faz publicar e homologar:

DIVULGA E HOMOLOGA o resultado oficial do processo eleitoral de escolha unificada para o Conselho Tutelar de Lobato/PR, realizado no dia 06 de outubro de 2019, de acordo com a tabela abaixo:

CANDIDATO	NÚMERO DE VOTOS	SITUAÇÃO
ADRIANA BORGO	182 (cento e oitenta e dois)	1ª Titular
TALITA BRITO	133 (cento e trinta três)	2ª Titular
SUELI BARBALHO	114 (cento e catorze)	3ª Titular
IRMA	113 (cento e treze)	4ª Titular
ALEXANDRA	104 (cento e quatro)	5ª Titular
DODA	96 (noventa e seis)	1ª Suplente
OSMARINA	67 (sessenta e sete)	2ª Suplente
EDUARDO	60 (sessenta)	3º Suplente
PASTOR ROGÉRIO	56 (cinquenta e seis)	4º Suplente
ANA PAULA	45 (quarenta e cinco)	5ª Suplente
RAIANA L. CRUZ	44 (quarenta e quatro)	6ª Suplente
ROSE DA FEIRA	32 (trinta e dois)	7ª Suplente
JÉSSICA GOMES	24 (vinte e quatro)	8ª Suplente

DIVULGA e HOMOLOGA os números oficiais do processo eleitoral de escolha unificada para o Conselho Tutelar 2019:
Eleitores Aptos: 3605 (três mil seiscentos e cinco).
Total de Votos Nominais: 1070 (um mil e setenta).
Votos Brancos: 1 (um).
Votos Nulos: 16 (dezesseis).
Total Apurado: 1087 (um mil e oitenta e sete votos).

Lobato, 07 de Outubro de 2019.

FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS BRASIL
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
C.M.D.C.A.

CARLA LORENA DOS SANTOS SURIANO
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:9ACE6F74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 267.2019

DECRETO N. º 267 de 07 de outubro de 2019.

Súmula: Enquadra servidores municipais, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1 º - Fica enquadrado servidor municipal, tendo em vista prova de Especialização, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná, conforme segue:

SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, CONFORME A SEGUINTE RELAÇÃO:

COD	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	CLAS/	REF.	SAL	CLAS/	REF.	SALARIO
2574	SANDRA PLACHTA	Professora(a)	11/07/2019	A	I	1278,86	A	II	1534,63

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de outubro de 2019.

Edifício da Prefeitura de Mallet 07 de outubro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F55AFD8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 268.2019

DECRETO N. º 268 de 07 de outubro de 2019.

Súmula: Enquadra servidores municipais, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1 º - Fica enquadrado servidor municipal, tendo em vista prova de Especialização, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná, conforme segue:

SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, CONFORME A SEGUINTE RELAÇÃO:

COD	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	CLAS/	REF.	SAL	CLAS/	REF.	SALARIO
2574	SANDRA PLACHTA	Professora(a)	11/07/2019	A	II	1.534,63	A	III	1.841,58

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de outubro de 2019.

Edifício da Prefeitura de Mallet 07 de outubro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:2F497577

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.329/2019

LEI Nº 3.329/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do município de Mandaguari- PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 433.388,50 (quatrocentos e trinta e três mil trezentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
02		**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
02.002		**Procuradoria Geral do Município**	
02.002.04.422.0002.2.006.		**Manutenção das atividades do PROCON**	
32 -3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.500,00
33 -3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.100,00
03		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**	
03.002		**Departamento de Tributação e Fiscalização**	
03.002.04.123.0002.2.015.		**Manutenção das atividades do departamento de tributação e fiscalização**	
102 -3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
103 -3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.600,00
03.003		**Departamento de Contabilidade**	
03.003.04.123.0002.2.016.		**Manutenção das atividades do departamento de contabilidade**	
112 -3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
113 -3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.750,00
114 -3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
05		**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
05.001		**Manutenção da Infraestrutura Urbana**	
05.001.15.451.0006.2.055.		**Manutenção da infraestrutura urbana e Serviços Públicos**	
344 -3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000,00

345 -3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.253,50
346 -3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	53.000,00
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.001.10.304.0012.2.112.		**Manutenção das ações em vigilância em saúde**	
577 -3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.460,00
1037 -3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.040,00
1038 -3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.560,00
579 -3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.040,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.001		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.001.08.244.0015.2.131.		**Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - Conselho Tutelar**	
683 -3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.300,00
684 -3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.700,00
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
09.001		**Unidade de Agricultura**	
09.001.20.605.0017.2.138.		**Manutenção das atividades operacionais, administrativas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**	
706 -3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
707 -3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.085,00
Total Suplementação:			**433.388,50**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 433.388,50 (quatrocentos e trinta e três mil trezentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
02		**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
02.001		**Secretaria Municipal de Governo**	
02.001.04.122.0002.2.003.		**Manutenção das atividades da secretaria de governo**	
1 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101.400,00
2 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.992,00
02.002		**Procuradoria Geral do Município**	
02.002.04.122.0002.2.004.		**Manutenção da procuradoria geral do município**	
13 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	189.419,00
14 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.077,50
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.001.10.302.0011.2.103.		**Manutenção das atividades de serviços SUS SADT**	
530 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
531 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
07.001.10.303.0011.2.109.		**Manutenção das atividade do CAPS**	
554 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
557 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
Total Redução:			**433.388,50**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 08 outubro , 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:FBC700A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 435/2019 SÚMULA: EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 435/2019

Súmula: Exonera o servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor público municipal abaixo relacionado, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
95323	QUEILA PIRES DOS SANTOS OLIVEIRA PADIAS	01/08/2016	CONSELHEIRO	046.147.119-10	80620241	22/06/1983	02/12/2019	A PEDIDO DA SERVIDORA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (01.10.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:4BBC3497

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 454/2019 SÚMULA: EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 454/2019

Súmula: Exonera a servidora pública municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora pública municipal abaixo relacionada, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96203	JULIANA ROSSI PARRA	04/02/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORARIO	063.977.679-57	90790218	31/10/1984	07/10/2019	A PEDIDO DO SERVIDOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (07.10.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:45CE566F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 436/2019 SÚMULA: EXONERA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 436/2019

Súmula: Exonera os servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
10703	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	07/02/2011	AGENTE DE ENDEMIAS – CLT	155.337.768-00	10827852	23/03/1956	01/10/2019	A PEDIDO DA SERVIDORA
95409	JULIANA MORAES MASSIGNANI	05/04/2017	COORDENADORIA GERAL DE FONOAUDIOLOGIA	058.980.029-95	9.147.676-2	15/12/1986	01/10/2019	A PEDIDO DA SERVIDORA
94440	GRAEMILY TOMIE AKIAMA	08/01/2013	ASSESSORIA DE DIVISAO DE ATENDIMENTO	083.487.839-97	109374024	08/04/1991	01/10/2019	A PEDIDO DO EMPREGADOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (01.10.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:ECA4EAAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 459/2019

DECRETO Nº 459/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do município de Mandaguari- PR.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na **Lei Municipal nº. 3.329/2019,**
DECRETA

Artigo 1º - Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 433.388,50 (quatrocentos e trinta e três mil trezentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
02		**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
02.002		**Procuradoria Geral do Município**	
02.002.04.422.0002.2.006.		**Manutenção das atividades do PROCON**	
32 -3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.500,00
33 -3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.100,00
03		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**	
03.002		**Departamento de Tributação e Fiscalização**	
03.002.04.123.0002.2.015.		**Manutenção das atividades do departamento de tributação e fiscalização**	
102 -3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
103 -3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.600,00
03.003		**Departamento de Contabilidade**	
03.003.04.123.0002.2.016.		**Manutenção das atividades do departamento de contabilidade**	
112 -3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
113 -3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.750,00
114 -3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
05		**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
05.001		**Manutenção da Infraestrutura Urbana**	
05.001.15.451.0006.2.055.		**Manutenção da infraestrutura urbana e Serviços Públicos**	
344 -3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000,00
345 -3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.253,50
346 -3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	53.000,00
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.001.10.304.0012.2.112.		**Manutenção das ações em vigilância em saúde**	
577 -3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.460,00
1037 -3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.040,00
1038 -3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.560,00
579 -3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.040,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.001		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.001.08.244.0015.2.131.		**Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - Conselho Tutelar**	
683 -3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.300,00
684 -3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.700,00
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
09.001		**Unidade de Agricultura**	
09.001.20.605.0017.2.138.		**Manutenção das atividades operacionais, administrativas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**	
706 -3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
707 -3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.085,00
Total Suplementação:			**433.388,50**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 433.388,50 (quatrocentos e trinta e três mil trezentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
02		**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
02.001		**Secretaria Municipal de Governo**	
02.001.04.122.0002.2.003.		**Manutenção das atividades da secretaria de governo**	
1 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101.400,00
2 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.992,00
02.002		**Procuradoria Geral do Município**	
02.002.04.122.0002.2.004.		**Manutenção da procuradoria geral do município**	
13 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	189.419,00
14 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.077,50
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.001.10.302.0011.2.103.		**Manutenção das atividades de serviços SUS SADT**	
530 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
531 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
07.001.10.303.0011.2.109.		**Manutenção das atividade do CAPS**	
554 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
557 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
Total Redução:			**433.388,50**

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 08 outubro , 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:251E7712

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 189/2019 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

EDITAL N º. 189/2019

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.

Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49806349	TAMIRES FABRO FAVINE	92,50	1º	22/12/1992
49810502	ADRIANA GOMES DOS SANTOS MELLO	85,00	2º	27/06/1980

AUXILIAR SAÚDE BUCAL

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49811116	TAMIRES GONZAGA DOS ANJOS	75,00	1º	04/09/1997

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49801322	LIDIANA DA SILVA	90,00	8º	08/08/1989
49805186	BRUNO WENDER DE SOUZA	88,00	9º	15/04/1991
49802729	AILTON FRANCO DA ROCHA	88,00	10º	14/11/1967
49803533	CONCEIÇÃO APARECIDA BATISTA LOPES	87,00	11º	18/09/1968

RECEPCIONISTA REVEZAMENTO

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49802688	ALINE DA SILVA	82,50	1º	07/04/1989

TECNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49801642	LUANA CRISTINA SILVÉRIO MACHADO	82,00	1º	07/06/1994
49805198	DIEGO MOREIRA DE CASTRO	82,00	2º	29/05/1992
49806605	GIOVANE JUNIO DE OLIVEIRA REIS	74,00	3º	17/04/1994
49801509	JUNIOR NELCI GUERREIRO	72,00	4º	17/03/1983
49809619	DENILSON FELIPE CORREIA	72,00	5º	24/01/1986

TECNICO DE RAIO-X

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49807062	ISRAEL DANTOS DE BARROS	74,00	1º	13/09/1986
49805431	CLAUDIR ALVES DE MOURA	68,00	2º	18/05/1980

VIGIA

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49801949	GUILHERME JOSÉ DE ARAÚJO	93,00	4º	07/01/1987

ENGENHEIRO CIVIL

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49806772	ANGELA YUKI HASEGAWA	100,00	2º	12/07/1991

FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49806566	DAYANE CRISTINA BATISTA LEAL	90,00	1º	12/12/1991

FISIOTERAPEUTA

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49801432	NAYARA SHAWANE VARGAS	91,00	1º	05/07/1993

MÉDICO PSIQUIATRA

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49810089	ALICE SILVA GONÇALVES	74,00	1º	11/01/1985

PSICÓLOGO

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49809180	JULIANA ZANON FERREIRA	87,00	1º	17/10/1985
49800152	DAUBY DOMINIQUE DE CASTRO CARVALHO	80,00	2º	15/02/1993

Mandaguari, 08 de outubro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:ADAD4483

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 458/2019 SÚMULA: EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 458/2019

Súmula: Exonera o servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor público municipal abaixo relacionado, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96317	GERALDO MANHOLER	08/04/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORARIO	387.830.889-20	19576442	04/08/1960	08/10/2019	A pedido do empregado

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (08.10.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:425062F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 457/2019 SÚMULA: ESTABELECE A ESCALA SEMANAL DE PLANTÃO DE FARMÁCIAS NO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 457/2019

Súmula: Estabelece a *Escala Semanal de Plantão* de Farmácias no Município de Mandaguari, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições Legais, e atendendo ao disposto no §3º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.061/2006 de 23/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a ***Escala Semanal de Plantão*** de Farmácias no Município de Mandaguari, para o período compreendido entre **26/10/2019** até **20/11/2020**, que passa a vigorar com o seguinte teor constante no anexo I a este Decreto.

Art. 2º - Ocorrendo alterações de endereços, razão social, aberturas ou fechamento de estabelecimentos farmacêuticos, a alteração da escala de rodízio em vigor, somente poderá será alterada após finalizar o rodízio completo constante no anexo I deste Decreto ou antes da finalização do rodízio, mediante solicitação do interessado, com anuência e critérios definidos pelo Departamento de Tributação e Fiscalização regulamentados em Instrução Normativa.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezenove (08.10.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANILHA RODIZIO DE PLANTAO FARMACIAS PARA 2019-2020

26/10/2019	a	01/11/2019
Farmácias Leve Barato (Líder)		
Farmelhor - Vilafarma		
02/11/2019	a	08/11/2019
Farmácia Biofarma		
Farmácia Central - Rede Aliança		
09/11/2019	a	15/11/2019
Farmácia Super Popular - MasterFarma		
Farmacias Drogamais		
16/11/2019	a	22/11/2019
Farmácia Mandaguari - Drogamais		
Rede Happy Farma - Rapharma		
23/11/2019	a	29/11/2019
Drogaria Bom Preço (matriz)		
Farmácia Mega Popular		
30/11/2019	a	06/12/2019
Drogaria Bom Preço (filial)		
Farma Útil - (Sul América)		
07/12/2019	a	13/12/2019
Brasil Farmácia		
Farmácia do Povo		
14/12/2019	a	20/12/2019
Farma Total – N. Sra. Aparecida		
Farmelhor - Vilafarma		
21/12/2019	a	27/12/2019
Farmácias Leve Barato (Líder)		
Farmácia Central - Rede Aliança		
28/12/2019	a	03/01/2020
Farmácia Biofarma		
Farmácias Drogamais		
04/01/2020	a	10/01/2020
Farmácia Super Popular - MasterFarma		
Rede Happy Farma – Rapharma		
11/01/2020	a	17/01/2020
Farmácia Mandaguari - Drogamais		
Farmácia Mega Popular		
18/01/2020	a	24/01/2020
Drogaria Bom Preço (matriz)		
Farma Útil - (Sul América)		
25/01/2020	a	31/01/2020
Drogaria Bom Preço (filial)		
Farmácia do Povo		
01/02/2020	a	07/02/2020
Brasil Farmácia		
Farmelhor - Vilafarma		
08/02/2020	a	14/02/2020
Farma Total – N. Sra. Aparecida		
Farmácia Central - Rede Aliança		
15/02/2020	a	21/02/2020
Farmácias Leve Barato (Líder)		
Farmácias Drogamais		
22/02/2020	a	28/02/2020
Farmácia Biofarma		
Rede Happy Farma - Rapharma		
29/02/2020	a	06/03/2020
Farmácia Super Popular - MasterFarma		
Farmácia Mega Popular		
07/03/2020	a	13/03/2020
Farmácia Mandaguari - Drogamais		
Farma Útil - (Sul América)		
14/03/2020	a	20/03/2020
Drogaria Bom Preço (matriz)		
Farmácia do Povo		
21/03/2020	a	27/03/2020
Drogaria Bom Preço (filial)		
Farmelhor - Vilafarma		
28/03/2020	a	03/04/2020
Brasil Farmácia		
Farmácia Central - Rede Aliança		
04/04/2020	a	10/04/2020
Farma Total – N. Sra. Aparecida		
Farmácias Drogamais		
11/04/2020	a	17/04/2020
Farmácias Leve Barato (Líder)		
Rede Happy Farma - Rapharma		
18/04/2020	a	24/04/2020
Farmácia Biofarma		
Farmácia Mega Popular		
25/04/2020	a	01/05/2020
Farmácia Super Popular - MasterFarma		
Farma Útil - (Sul América)		
02/05/2020	a	08/05/2020
Farmácia Mandaguari - Drogamais		
Farmácia do Povo		
09/05/2020	a	15/05/2020
Drogaria Bom Preço (matriz)		
Farmelhor - Vilafarma		
16/05/2020	a	22/05/2020
Drogaria Bom Preço (filial)		

Farmácia Central - Rede Aliança		
23/05/2020	a	29/05/2020
Brasil Farmácia		
Farmácias Drogamais		
30/05/2020	a	05/06/2020
Farma Total – N. Sra. Aparecida		
Rede Happy Farma - Rapharma		
06/06/2020	a	12/06/2020
Farmácias Leve Barato (Líder)		
Farmácia Mega Popular		
13/06/2020	a	19/06/2020
Farmácia Biofarma		
Farma Útil - (Sul América)		
20/06/2020	a	26/06/2020
Farmácia Super Popular - MasterFarma		
Farmácia do Povo		
27/06/2020	a	03/07/2020
Farmácia Mandaguari - Drogamais		
Farmelhor - Vilafarma		
04/07/2020	a	10/07/2020
Drogaria Bom Preço (matriz)		
Farmácia Central - Rede Aliança		
11/07/2020	a	17/07/2020
Drogaria Bom Preço (filial)		
Farmácias Drogamais		
18/07/2020	a	24/07/2020
Brasil Farmácia		
Rede Happy Farma - Rapharma		
25/07/2020	a	31/07/2020
Farma Total – N. Sra. Aparecida		
Farmácia Mega Popular		
01/08/2020	a	07/08/2020
Farmácias Leve Barato (Líder)		
Farma Útil - (Sul América)		
08/08/2020	a	14/08/2020
Farmácia Biofarma		
Farmácia do Povo		
15/08/2020	a	21/08/2020
Farmácia Super Popular - MasterFarma		
Farmelhor - Vilafarma		
22/08/2020	a	28/08/2020
Farmácia Mandaguari - Drogamais		
Farmácia Central - Rede Aliança		
29/08/2020	a	04/09/2020
Drogaria Bom Preço (matriz)		
Farmácias Drogamais		
05/09/2020	a	11/09/2020
Drogaria Bom Preço (filial)		
Rede Happy Farma - Rapharma		
12/09/2020	a	18/09/2020
Brasil Farmácia		
Farmácia Mega Popular		
19/09/2020	a	25/09/2020
Farma Total – N. Sra. Aparecida		
Farma Útil - (Sul América)		
26/09/2020	a	02/10/2020
Farmácias Leve Barato (Líder)		
Farmácia do Povo		
03/10/2020	a	09/10/2020
Farmácia Biofarma		
Farmelhor - Vilafarma		
10/10/2020	a	16/10/2020
Farmácia Super Popular - MasterFarma		
Farmácia Central - Rede Aliança		
17/10/2020	a	23/10/2020
Farmácia Mandaguari - Drogamais		
Farmácias Drogamais		
24/10/2020	a	30/10/2020
Drogaria Bom Preço (matriz)		
Rede Happy Farma - Rapharma		
31/10/2020	a	06/11/2020
Drogaria Bom Preço (filial)		
Farmácia Mega Popular		
07/11/2020	a	13/11/2020
Brasil Farmácia		
Farma Útil - (Sul América)		
14/11/2020	a	20/11/2020
Farma Total – N. Sra. Aparecida		
Farmácia do Povo		

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:B9F2D8CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1767/19

LEI Nº 1767/2019

SÚMULA : Inclui o projeto "Aquisição de 01 veículo – MDS/SEDS/SNAS Port. 151/19" no PPA Plano Plurianual 2018 a 2021.

José aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Exercício de 2019 o Projeto nº 1.083 – "Aquisição de 01 veículo – MDS/SEDS/SNAS Port. 151/19" no Plano Plurianual versão 2.018 a 2.021.

Artigo 2º)- A Ação constante do PPA 2018 – 2021 para o projeto acima citado passa a constar conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publica revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Outubro de 2.019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 1767/2019, DE 07/10/19 - FICHA DE INCLUSÃO NO PPA – PPA-PROGRAMAS FINALISTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão	09 – ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO
Unidade	001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa	0011 – Gestão de Ações da Assistência Social
Objetivo	Aquisição de 01 (um) Veículo por intermédio do MDS "Ministério do Desenvolvimento Social e combate a Fome" SEDS/SNAS com o objetivo de estruturar a rede socioassistencial do Município para fins de investimentos. Com este projeto facilitará o desempenho das atividades dos profissionais envolvidos na área, haja visto que o programa de Assistência Social abrange todo o território do município.
Gerente	José Aparecido da Silva.
Público Alvo	Pessoas com vulnerabilidade.
Justificativa	Assistir a comunidade carente.

Natureza	Inicio Previsto da Ação	Término Previsto da Ação
TEMPORÁRIA	01/10/2019	31/12/2019

Indicador	Unid. Medida	Índice mais Recente	2018	2019	2020	2021	Índice Final PPA
Veículo	Veículo	0	-	01	-	-	01

Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta 2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta Total
1.083	Aquisição de 01 veículo – MDS/SEDS/SNAS Port. 151/19	Veículo	Projeto	0,00	60.957,00	0,00	0,00	60.957,00

Produto	Veículo

Objetivo	Assistir a Comunidade Carente.

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALORES
1	**Portaria nº 151/19**	
1.1	4.4.90.52.00.00 / F = 800 – MDS/SEDS/SNAS/ Port. 151/19, 02/09/2019 – Aquisição de 01 Veículo - Exercício Corrente	60.957,00
	TOTAL DO RECURSO	60.957,00

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:327C2205

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1768/19

LEI Nº 1768/2019

SÚMULA : Inclui o projeto "Aquisição de 01 Veículo – MDS/SEDS/SNAS Port. 151/19" na LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

José aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Exercício de 2019 o Projeto nº 1.083 – **"Aquisição de 01 Veículo – MDS/SEDS/SNAS Port. 151/19"** na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2.019.

Artigo 2º)- A Ação constante da LDO de 2.019 para o projeto acima citado passa a constar conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Outubro de 2.019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 1768/2019, DE 07/10/19 - FICHA DE INCLUSÃO DE AÇÃO NA LDO – LDO-METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Órgão	09 – ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO
Unidade	001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa	0011 – Gestão de Ações da Assistência Social
Objetivo	Aquisição de 01 (um) Veículo por intermédio do MDS "Ministério do Desenvolvimento Social e combate a Fome" SEDS/SNAS com o objetivo de estruturar a rede socioassistencial do Município para fins de investimentos. Com este projeto facilitará o desempenho das atividades dos profissionais envolvidos na área, haja visto que o programa de Assistência Social abrange todo o território do município.
Gerente	José Aparecido da Silva
Público Alvo	Pessoas com vulnerabilidade.
Justificativa	Assistir a Comunidade Carente.

Natureza	Inicio Previsto da Ação	Término Previsto da Ação
TEMPORÁRIA	01/10/2019	31/12/2019

Indicador	Unid. Medida	Índice mais Recente	2018	2019	2020	2021	Índice Final PPA
Veículo	Veículo	0	-	01	-	-	01

Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta 2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta Total
1.083	Aquisição de 01 veículo – MDS/SEDS/SNAS Port. 151/19	Veículo	Projeto	0,00	60.957,00	0,00	0,00	60.957,00

Produto	Veículo
Objetivo	Assistir a Comunidade Carente.

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALORES
1	**Portaria nº 151/19**	
1.1	4.4.90.52.00.00 / F = 800 – MDS/SEDS/SNAS Port. 151/19, de 02/09/2019 - Aquisição de 01 veículo - Exercício Corrente	60.957,00
TOTAL DO RECURSO		60.957,00

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:6660A934

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1772/2019

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei Municipal 1705/2019 de 01/03/2019 que alterou a Lei Municipal 1225/2014. E da outras providencias.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente LEI:

Art. 1º. Altera a carga horária do cargo Médico Clínico Geral – PSF para 32 horas semanal, e sua simbologia salarial para GOP "N" com salário inicial de R$ 6.828,27 (-seis mil e oitocentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos-) e a simbologia Salarial do Cargo Odontologia PSF, 40 horas semanal para GOP "O" com salário inicial de R$ 2.800,00 (-dois mil e oitocentos reais-):

CÓD.	CARGOS	SIMBOLOGIA SALARIAL		GRUPO OCUPACIONAL	VAGAS PARA CARGOS EFETIVOS	VAGAS PARA EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	REQUISITOS PARA ADMISSÃO
49	**MÉDICO CLINICO GERAL - PSF**	**GOP**	**N**	**Profissional**	**03**	**0**	**32**	**SUPERIOR**	**Haver concluído o ensino superior na área especifica do cargo e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.**
50	**ODONTÓLOGO - PSF**	**GOP**	**O**	**Profissional**	**03**	**0**	**40**	**SUPERIOR**	**Haver concluído o ensino superior na área especifica do cargo e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.**

Art. 2º. Ratifica-se os demais dispositivos não alterado pela presente Lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marilena-PR, em 08 de outubro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:EFC01D90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ANEXOS LOA 2020 I

Planejamento e Orçamento
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2020

Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985			
Receitas	**R$**	**Despesas**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	178.136.058,69	Despesas correntes	154.164.661,98
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	67.368.555,20	Pessoal e encargos sociais	83.009.670,37
Contribuições	17.190.328,38	Juros e encargos da divída	489.765,63
Receita patrimonial	8.719.037,36	Outras despesas correntes	70.665.225,98
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	9.940.763,84		
Transferências correntes	73.746.332,84		
Outras receitas correntes	1.171.041,07		
Receitas correntes	3.962.676,39		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	3.962.676,39		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Outras receitas correntes	0,00		
Receita Orçamentária	(9.898.412,06)		
Receitas correntes	(9.898.412,06)		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(1.353.544,43)		
Contribuições	(251,94)		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Transferências correntes	(8.543.230,01)		
Outras receitas correntes	(1.385,68)		
Receitas de capital	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Transferências de capital	0,00		
Receitas correntes	0,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	0,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Outras receitas correntes	0,00		
Receitas de capital	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Total das Receitas Correntes	172.200.323,02	**Total das Depesas Correntes**	154.164.661,98
Déficit	0,00	**Superávit**	18.035.661,04
Soma	172.200.323,02	**Soma**	172.200.323,02
Superávit do Orçamento Corrente	18.035.661,04	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
Receitas de capital	728.006,86	Despesas de capital	12.656.224,44
Operações de crédito	0,00	Investimentos	9.815.583,82
Alienação de bens	36.531,65	Inversões financeiras	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	Amortização da dívida / refinanciamento da	2.840.640,62
Transferências de capital	691.475,21		
Outras receitas de capital	0,00		
Receitas de capital	0,00		
Operações de crédito	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Total das Receitas de Capital	728.006,86	**Total das Depesas de Capital**	12.656.224,44
		-(Reserva de contingência	1.067.128,82
		+Reserva do RPPS)	5.040.314,64
Déficit	11.928.217,58	**Superávit**	0,00

Resumo			
Receitas Correntes	172.200.323,02	Despesas Correntes	154.164.661,98
Receitas de Capital	728.006,86	Despesas de Capital	12.656.224,44
		Reserva de Contingência	1.067.128,82

		Reserva do RPPS	5.040.314,64
Subtotal	172.928.329,88	**Subtotal**	172.928.329,88
Déficit	0,00	**Superavit**	0,00
Total	172.928.329,88	**Total**	172.928.329,88

MUNICIPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica
Entidade(s): 14308 - CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
Ano LOA: 2020

Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985			
Receitas	**R$**	**Despesas**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes		Despesas correntes	5.952.626,42
Impostos, taxas e contribuições de melhoria		Pessoal e encargos sociais	5.025.791,42
Contribuições		Juros e encargos da divída	0,00
Receita patrimonial		Outras despesas correntes	926.835,00
Receita agropecuária			
Receita industrial			
Receita de serviços			
Transferências correntes			
Outras receitas correntes			
Receitas correntes			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria			
Contribuições			
Receita patrimonial			
Receita agropecuária			
Receita industrial			
Receita de serviços			
Outras receitas correntes			
Receita Orçamentária			
Receitas correntes			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria			
Contribuições			
Receita patrimonial			
Receita agropecuária			
Receita industrial			
Receita de serviços			
Transferências correntes			
Outras receitas correntes			
Receitas de capital			
Alienação de bens			
Amortização de empréstimos			
Transferências de capital			
Receitas correntes			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria			
Contribuições			
Receita patrimonial			
Receita agropecuária			
Receita industrial			
Receita de serviços			
Outras receitas correntes			
Receitas de capital			
Alienação de bens			
Amortização de empréstimos			
Total das Receitas Correntes	0,00	**Total das Depesas Correntes**	5.952.626,42
Déficit	5.952.626,42	**Superávit**	0,00
Soma	5.952.626,42	**Soma**	5.952.626,42
Superávit do Orçamento Corrente	0,00	**Déficit do Orçamento Corrente**	5.952.626,42
Receitas de capital	0,00	Despesas de capital	102.075,60
Operações de crédito	0,00	Investimentos	102.075,60
Alienação de bens	0,00	Inversões financeiras	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	Amortização da dívida / refinanciamento da	0,00
Transferências de capital	0,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Receitas de capital	0,00		
Operações de crédito	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Total das Receitas de Capital	0,00	**Total das Depesas de Capital**	102.075,60
		-(Reserva de contingência	0,00
		+Reserva do RPPS)	0,00
Déficit	102.075,60	**Superávit**	0,00

Resumo			
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes	5.952.626,42
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	102.075,60
		Reserva de Contingência	0,00
		Reserva do RPPS	0,00
Subtotal	0,00	**Subtotal**	6.054.702,02
Transfêrencias Financeiras Recebidas		**Transferências Financeiras Concedidas**	
Transfêrencias Recebidas	6.054.702,02	**Transferências Concedidas**	0,00
Déficit	0,00	**Superavit**	0,00
Total	6.054.702,02	**Total**	6.054.702,02

MUNICIPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica
Ano LOA: 2020

Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985			
Receitas	**R$**	**Despesas**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	164.746.999,09	Despesas correntes	135.375.614,21
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	67.368.555,20	Pessoal e encargos sociais	70.804.557,60
Contribuições	8.817.434,77	Juros e encargos da dívida	489.765,63
Receita patrimonial	3.783.301,37	Outras despesas correntes	64.081.290,98
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	9.940.763,84		
Transferências correntes	73.746.332,84		
Outras receitas correntes	1.090.611,07		
Receitas correntes	0,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	0,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Outras receitas correntes	0,00		
Receita Orçamentária	(9.898.412,06)		
Receitas correntes	(9.898.412,06)		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(1.353.544,43)		
Contribuições	(251,94)		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Transferências correntes	(8.543.230,01)		
Outras receitas correntes	(1.385,68)		
Receitas de capital	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Transferências de capital	0,00		
Receitas correntes	0,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	0,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Outras receitas correntes	0,00		
Receitas de capital	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Total das Receitas Correntes	154.848.587,03	**Total das Depesas Correntes**	135.375.614,21
Déficit	0,00	**Superávit**	19.472.972,82
Soma	154.848.587,03	**Soma**	154.848.587,03
Superávit do Orçamento Corrente	19.472.972,82	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
Receitas de capital	728.006,86	Despesas de capital	12.539.148,84
Operações de crédito	0,00	Investimentos	9.698.508,22
Alienação de bens	36.531,65	Inversões financeiras	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	Amortização da dívida / refinanciamento da	2.840.640,62
Transferências de capital	691.475,21		
Outras receitas de capital	0,00		
Receitas de capital	0,00		
Operações de crédito	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Total das Receitas de Capital	728.006,86	**Total das Depesas de Capital**	12.539.148,84
		-(Reserva de contingência	1.067.128,82
		+Reserva do RPPS)	0,00
Déficit	11.811.141,98	**Superávit**	0,00

Resumo			
Receitas Correntes	154.848.587,03	Despesas Correntes	135.375.614,21
Receitas de Capital	728.006,86	Despesas de Capital	12.539.148,84
		Reserva de Contingência	1.067.128,82
		Reserva do RPPS	0,00
Subtotal	155.576.593,89	**Subtotal**	148.981.891,87
Transfêrencias Financeiras Recebidas		**Transferências Financeiras Concedidas**	
Transfêrencias Recebidas	0,00	**Transferências Concedidas**	6.594.702,02
Déficit	0,00	**Superavit**	0,00
Total	155.576.593,89	**Total**	155.576.593,89

MUNICIPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica
Entidade(s): 14309 - INST. PREV. SERV. PUB. M. DE MATINHOS

Ano LOA: 2020

Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985			
Receitas	**R$**	**Despesas**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	7.944.059,60	Despesas correntes	7.391.421,35
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	Pessoal e encargos sociais	7.179.321,35
Contribuições	3.014.293,61	Juros e encargos da dívida	0,00
Receita patrimonial	4.919.535,99	Outras despesas correntes	212.100,00
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Transferências correntes	0,00		
Outras receitas correntes	10.230,00		
Receitas correntes	3.962.676,39		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	3.962.676,39		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Outras receitas correntes	0,00		
Receita Orçamentária	0,00		
Receitas correntes	0,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	0,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Transferências correntes	0,00		
Outras receitas correntes	0,00		
Receitas de capital	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Transferências de capital	0,00		
Receitas correntes	0,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	0,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Outras receitas correntes	0,00		
Receitas de capital	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Total das Receitas Correntes	11.906.735,99	**Total das Depesas Correntes**	7.391.421,35
Déficit	0,00	**Superávit**	4.515.314,64
Soma	11.906.735,99	**Soma**	11.906.735,99
Superávit do Orçamento Corrente	4.515.314,64	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
Receitas de capital	0,00	Despesas de capital	15.000,00
Operações de crédito	0,00	Investimentos	15.000,00
Alienação de bens	0,00	Inversões financeiras	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	Amortização da dívida / refinanciamento da	0,00
Transferências de capital	0,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Receitas de capital	0,00		
Operações de crédito	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Total das Receitas de Capital	0,00	**Total das Depesas de Capital**	15.000,00
		-(Reserva de contingência	0,00
		+Reserva do RPPS)	5.040.314,64
Déficit	15.000,00	**Superávit**	0,00

Resumo			
Receitas Correntes	11.906.735,99	Despesas Correntes	7.391.421,35
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	15.000,00
		Reserva de Contingência	0,00
		Reserva do RPPS	5.040.314,64
Subtotal	11.906.735,99	**Subtotal**	12.446.735,99
Transfêrencias Financeiras Recebidas		**Transferências Financeiras Concedidas**	
Transfêrencias Recebidas	540.000,00	**Transferências Concedidas**	0,00
Déficit	0,00	**Superavit**	0,00
Total	12.446.735,99	**Total**	12.446.735,99

MUNICIPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica
Entidade(s): 14310 - FASSEM - FUNDO DE ASS E SAUDE SERV MUNICIPAIS
Ano LOA: 2020

Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985			
Receitas	**R$**	**Despesas**	**R$**

RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	5.445.000,00	Despesas correntes	5.445.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	Pessoal e encargos sociais	0,00
Contribuições	5.358.600,00	Juros e encargos da dívida	0,00
Receita patrimonial	16.200,00	Outras despesas correntes	5.445.000,00
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Transferências correntes	0,00		
Outras receitas correntes	70.200,00		
Receitas correntes	0,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	0,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Outras receitas correntes	0,00		
Receita Orçamentária	0,00		
Receitas correntes	0,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	0,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Transferências correntes	0,00		
Outras receitas correntes	0,00		
Receitas de capital	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Transferências de capital	0,00		
Receitas correntes	0,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	0,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Outras receitas correntes	0,00		
Receitas de capital	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Total das Receitas Correntes	5.445.000,00	**Total das Depesas Correntes**	5.445.000,00
Déficit	0,00	**Superávit**	0,00
Soma	5.445.000,00	**Soma**	5.445.000,00
Superávit do Orçamento Corrente	0,00	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
Receitas de capital	0,00	Despesas de capital	0,00
Operações de crédito	0,00	Investimentos	0,00
Alienação de bens	0,00	Inversões financeiras	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	Amortização da dívida / refinanciamento da	0,00
Transferências de capital	0,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Receitas de capital	0,00		
Operações de crédito	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Total das Receitas de Capital	0,00	**Total das Depesas de Capital**	0,00
		-(Reserva de contingência	0,00
		+Reserva do RPPS)	0,00
Déficit	0,00	**Superávit**	0,00

Resumo			
Receitas Correntes	5.445.000,00	Despesas Correntes	5.445.000,00
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	0,00
		Reserva de Contingência	0,00
		Reserva do RPPS	0,00
Subtotal	5.445.000,00	**Subtotal**	5.445.000,00
Transfências Financeiras Recebidas		**Transferências Financeiras Concedidas**	
Transfências Recebidas	0,00	**Transferências Concedidas**	0,00
Déficit	0,00	**Superavit**	0,00
Total	5.445.000,00	**Total**	5.445.000,00

MUNICIPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2020 Listar Analíticas: Não

ANEXO 2 da Lei 4.320/64 – ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa.				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			154.164.661,98
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			83.009.670,37
319000000000000000	Aplicações diretas		73.375.229,76	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos		9.634.440,61	
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			489.765,63

329000000000000000	Aplicações diretas		489.765,63	
330000000000000000	Outras despesas correntes			70.665.225,98
332000000000000000	Transferências à união		11.289,76	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		979,52	
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		1.545.291,62	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		2.126.677,46	
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		842.400,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		66.058.266,05	
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos		80.321,57	
400000000000000000	Despesas de capital			12.656.224,44
440000000000000000	Investimentos			9.815.583,82
449000000000000000	Aplicações diretas		9.815.583,82	
460000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			2.840.640,62
469000000000000000	Aplicações diretas		2.840.640,62	
900000000000000000	Reserva de contingência			6.107.443,46
990000000000000000	Reserva de contingência			6.107.443,46
999900000000000000	Reserva de contingência		6.107.443,46	
Total				172.928.329,88

MUNICIPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)
Entidade(s): 14308 - CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
Ano LOA: 2020 Listar Analíticas: Não

ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa.				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			5.952.626,42
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			5.025.791,42
319000000000000000	Aplicações diretas		4.763.291,42	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos		262.500,00	
330000000000000000	Outras despesas correntes			926.835,00
339000000000000000	Aplicações diretas		926.835,00	
400000000000000000	Despesas de capital			102.075,60
440000000000000000	Investimentos			102.075,60
449000000000000000	Aplicações diretas		102.075,60	
Total				6.054.702,02

MUNICIPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)
Ano LOA: 2020 Listar Analíticas: Não

ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa.				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			135.375.614,21
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			70.804.557,60
319000000000000000	Aplicações diretas		61.432.616,99	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos		9.371.940,61	
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			489.765,63
329000000000000000	Aplicações diretas		489.765,63	
330000000000000000	Outras despesas correntes			64.081.290,98
332000000000000000	Transferências à união		11.289,76	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		979,52	
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		1.545.291,62	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		2.126.677,46	
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		842.400,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		59.474.331,05	
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos		80.321,57	
400000000000000000	Despesas de capital			12.539.148,84
440000000000000000	Investimentos			9.698.508,22
449000000000000000	Aplicações diretas		9.698.508,22	
460000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			2.840.640,62
469000000000000000	Aplicações diretas		2.840.640,62	
900000000000000000	Reserva de contingência			1.067.128,82
990000000000000000	Reserva de contingência			1.067.128,82
999900000000000000	Reserva de contingência		1.067.128,82	
Total				148.981.891,87

MUNICIPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)
Entidade(s): 14309 - INST. PREV. SERV. PUB. M. DE MATINHOS
Ano LOA: 2020 Listar Analíticas: Não

ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa.				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			7.391.421,35
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			7.179.321,35
319000000000000000	Aplicações diretas		7.179.321,35	
330000000000000000	Outras despesas correntes			212.100,00
339000000000000000	Aplicações diretas		212.100,00	
400000000000000000	Despesas de capital			15.000,00
440000000000000000	Investimentos			15.000,00

449000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00	
900000000000000000	Reserva de contingência			5.040.314,64
990000000000000000	Reserva de contingência			5.040.314,64
999900000000000000	Reserva de contingência		5.040.314,64	
Total				12.446.735,99

MUNICIPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)
Entidade(s): 14310 - FASSEM - FUNDO DE ASS E SAUDE SERV MUNICIPAIS
Ano LOA: 2020 Listar Analíticas: Não

ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa.				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			5.445.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.445.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		5.445.000,00	
Total				5.445.000,00

MUNICIPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2020

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão: 1 - Poder Legislativo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			5.952.626,42
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		5.025.791,42	
319000000000000000	Aplicações diretas	4.763.291,42		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	262.500,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		926.835,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	926.835,00		
400000000000000000	Despesas de capital			102.075,60
440000000000000000	Investimentos		102.075,60	
449000000000000000	Aplicações diretas	102.075,60		
Total Órgão				6.054.702,02
Órgão: 2 - Poder Executivo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.450.000,04
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.153.162,93	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.111.532,85		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	41.630,08		
330000000000000000	Outras despesas correntes		296.837,11	
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	979,52		
339000000000000000	Aplicações diretas	215.536,02		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	80.321,57		
400000000000000000	Despesas de capital			15.182,73
440000000000000000	Investimentos		15.182,73	
449000000000000000	Aplicações diretas	15.182,73		
Total Órgão				1.465.182,77
Órgão: 3 – Procuradoria Geral do Município				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.271.031,67
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.086.108,15	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.028.347,15		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	57.761,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		2.184.923,52	
339000000000000000	Aplicações diretas	2.184.923,52		
400000000000000000	Despesas de capital			51.907,32
440000000000000000	Investimentos		51.907,32	
449000000000000000	Aplicações diretas	51.907,32		
Total Órgão				3.322.938,99
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.730.133,33
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		2.674.120,30	
319000000000000000	Aplicações diretas	2.419.442,17		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	254.678,13		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.056.013,03	
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	489,76		
339000000000000000	Aplicações diretas	1.055.523,27		
400000000000000000	Despesas de capital			413.834,49
440000000000000000	Investimentos		413.834,49	
449000000000000000	Aplicações diretas	413.834,49		
Total Órgão				4.143.967,82

MUNICIPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2020

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Finanças				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			5.254.205,60
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.670.590,55	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.528.558,52		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	142.032,03		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida		489.765,63	
329000000000000000	Aplicações diretas	489.765,63		
330000000000000000	Outras despesas correntes		3.093.849,42	
332000000000000000	Transferências à união	489,76		
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	489,76		
339000000000000000	Aplicações diretas	3.092.869,90		
400000000000000000	Despesas de capital			2.874.924,22
440000000000000000	Investimentos		34.283,60	
449000000000000000	Aplicações diretas	34.283,60		
460000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida		2.840.640,62	
469000000000000000	Aplicações diretas	2.840.640,62		
Total Órgão				8.129.129,82
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Planejamento				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			569.323,12
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		447.156,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	400.138,50		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	47.017,50		
330000000000000000	Outras despesas correntes		122.167,12	
339000000000000000	Aplicações diretas	122.167,12		
400000000000000000	Despesas de capital			11.754,37
440000000000000000	Investimentos		11.754,37	
449000000000000000	Aplicações diretas	11.754,37		
Total Órgão				581.077,49
Órgão: 7 - Secretaria Mun de Assistencia Social				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			9.132.727,29
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		4.505.181,04	
319000000000000000	Aplicações diretas	4.028.927,97		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	476.253,07		
330000000000000000	Outras despesas correntes		4.627.546,25	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	489,76		
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	3.084,61		
339000000000000000	Aplicações diretas	4.623.971,88		
400000000000000000	Despesas de capital			852.812,66
440000000000000000	Investimentos		852.812,66	
449000000000000000	Aplicações diretas	852.812,66		
Total Órgão				9.985.539,95
Órgão: 8 - Secretaria M. de Educação e Cultura				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			43.690.788,35
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		28.661.716,46	
319000000000000000	Aplicações diretas	23.703.793,07		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	4.957.923,39		
330000000000000000	Outras despesas correntes		15.029.071,89	
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	1.185.212,70		
339000000000000000	Aplicações diretas	13.843.859,19		
400000000000000000	Despesas de capital			3.721.728,90
440000000000000000	Investimentos		3.721.728,90	
449000000000000000	Aplicações diretas	3.721.728,90		
Total Órgão				47.412.517,25
Órgão: 9 - Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.443.796,04
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		991.285,64	
319000000000000000	Aplicações diretas	957.002,04		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	34.283,60		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.452.510,40	
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	489,76		
339000000000000000	Aplicações diretas	1.452.020,64		
400000000000000000	Despesas de capital			136.583,37
440000000000000000	Investimentos		136.583,37	
449000000000000000	Aplicações diretas	136.583,37		
Total Órgão				2.580.379,41
Órgão: 10 - Sec. M. de Meio Ambiente, Agric. e Pesca				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			12.137.444,46
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.726.325,87	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.557.062,87		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	169.263,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		10.411.118,59	
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	355.035,27		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	1.077.484,38		
339000000000000000	Aplicações diretas	8.978.598,94		
400000000000000000	Despesas de capital			229.993,94
440000000000000000	Investimentos		229.993,94	
449000000000000000	Aplicações diretas	229.993,94		
Total Órgão				12.367.438,40

Órgão: 11 - Secret. Munic. de Obras e Serv Urban

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			14.475.532,46
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		3.013.417,38	
319000000000000000	Aplicações diretas	2.636.644,19		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	376.773,19		
330000000000000000	Outras despesas correntes		11.462.115,08	
339000000000000000	Aplicações diretas	11.462.115,08		
400000000000000000	Despesas de capital			2.243.190,63
440000000000000000	Investimentos		2.243.190,63	
449000000000000000	Aplicações diretas	2.243.190,63		
Total Órgão				16.718.723,09

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Saude

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			31.805.734,04
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		18.802.540,67	
319000000000000000	Aplicações diretas	16.716.006,77		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	2.086.533,90		
330000000000000000	Outras despesas correntes		13.003.193,37	
332000000000000000	Transferências à união	10.800,00		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	1.049.193,08		
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	842.400,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	11.100.800,29		
400000000000000000	Despesas de capital			1.649.364,96
440000000000000000	Investimentos		1.649.364,96	
449000000000000000	Aplicações diretas	1.649.364,96		
Total Órgão				33.455.099,00

Órgão: 13 - Sec. Mun. De Defesa Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			5.315.351,83
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		4.425.522,18	
319000000000000000	Aplicações diretas	3.788.826,87		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	636.695,31		
330000000000000000	Outras despesas correntes		889.829,65	
339000000000000000	Aplicações diretas	889.829,65		
400000000000000000	Despesas de capital			161.555,62
440000000000000000	Investimentos		161.555,62	
449000000000000000	Aplicações diretas	161.555,62		
Total Órgão				5.476.907,45

Órgão: 14 - Secretaria de Controle Interno

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			431.643,34
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		349.202,88	
319000000000000000	Aplicações diretas	321.776,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	27.426,88		
330000000000000000	Outras despesas correntes		82.440,46	
339000000000000000	Aplicações diretas	82.440,46		
400000000000000000	Despesas de capital			19.590,63
440000000000000000	Investimentos		19.590,63	
449000000000000000	Aplicações diretas	19.590,63		
Total Órgão				451.233,97

Órgão: 16 - Reserva de Contingência

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
900000000000000000	Reserva de contingência			1.067.128,82
990000000000000000	Reserva de contingência		1.067.128,82	
999900000000000000	Reserva de contingência	1.067.128,82		
Total Órgão				1.067.128,82

Órgão: 17 - Instituto de Previdencia dos Servidores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			7.391.421,35
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		7.179.321,35	
319000000000000000	Aplicações diretas	7.179.321,35		
330000000000000000	Outras despesas correntes		212.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	212.100,00		
400000000000000000	Despesas de capital			15.000,00
440000000000000000	Investimentos		15.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	15.000,00		
900000000000000000	Reserva de contingência			5.040.314,64
990000000000000000	Reserva de contingência		5.040.314,64	
999900000000000000	Reserva de contingência	5.040.314,64		
Total Órgão				12.446.735,99

Órgão: 18 - Fundo de Assistencia a Saúde dos Serv.

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			5.445.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		5.445.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	5.445.000,00		
Total Órgão				5.445.000,00

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Urbanismo

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.667.902,64
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.298.227,55	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.234.558,02		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	63.669,53		
330000000000000000	Outras despesas correntes		369.675,09	
339000000000000000	Aplicações diretas	369.675,09		

400000000000000000	Despesas de capital			156.725,00
440000000000000000	Investimentos		156.725,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	156.725,00		
Total Órgão				1.824.627,64
Total				172.928.329,88

MUNICIPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)
Entidade(s): 14308 - CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
Ano LOA: 2020

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão: 1 - Poder Legislativo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			5.952.626,42
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		5.025.791,42	
319000000000000000	Aplicações diretas	4.763.291,42		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	262.500,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		926.835,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	926.835,00		
400000000000000000	Despesas de capital			102.075,60
440000000000000000	Investimentos		102.075,60	
449000000000000000	Aplicações diretas	102.075,60		
Total Órgão				6.054.702,02
Total				6.054.702,02

MUNICIPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)
Ano LOA: 2020

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão: 2 - Poder Executivo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.450.000,04
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.153.162,93	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.111.532,85		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	41.630,08		
330000000000000000	Outras despesas correntes		296.837,11	
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	979,52		
339000000000000000	Aplicações diretas	215.536,02		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	80.321,57		
400000000000000000	Despesas de capital			15.182,73
440000000000000000	Investimentos		15.182,73	
449000000000000000	Aplicações diretas	15.182,73		
Total Órgão				1.465.182,77
Órgão: 3 – Procuradoria Geral do Município				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.271.031,67
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.086.108,15	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.028.347,15		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	57.761,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		2.184.923,52	
339000000000000000	Aplicações diretas	2.184.923,52		
400000000000000000	Despesas de capital			51.907,32
440000000000000000	Investimentos		51.907,32	
449000000000000000	Aplicações diretas	51.907,32		
Total Órgão				3.322.938,99
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.730.133,33
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		2.674.120,30	
319000000000000000	Aplicações diretas	2.419.442,17		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	254.678,13		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.056.013,03	
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	489,76		
339000000000000000	Aplicações diretas	1.055.523,27		
400000000000000000	Despesas de capital			413.834,49
440000000000000000	Investimentos		413.834,49	
449000000000000000	Aplicações diretas	413.834,49		
Total Órgão				4.143.967,82
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Finanças				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			5.254.205,60
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.670.590,55	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.528.558,52		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	142.032,03		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida		489.765,63	
329000000000000000	Aplicações diretas	489.765,63		
330000000000000000	Outras despesas correntes		3.093.849,42	
332000000000000000	Transferências à união	489,76		
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	489,76		
339000000000000000	Aplicações diretas	3.092.869,90		
400000000000000000	Despesas de capital			2.874.924,22
440000000000000000	Investimentos		34.283,60	

4490000000000000000	Aplicações diretas	34.283,60		
4600000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida		2.840.640,62	
4690000000000000000	Aplicações diretas	2.840.640,62		
Total Órgão				8.129.129,82
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Planejamento				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			569.323,12
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		447.156,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	400.138,50		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	47.017,50		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		122.167,12	
3390000000000000000	Aplicações diretas	122.167,12		
4000000000000000000	Despesas de capital			11.754,37
4400000000000000000	Investimentos		11.754,37	
4490000000000000000	Aplicações diretas	11.754,37		
Total Órgão				581.077,49
Órgão: 7 - Secretaria Mun de Assistencia Social				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			9.132.727,29
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		4.505.181,04	
3190000000000000000	Aplicações diretas	4.028.927,97		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	476.253,07		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		4.627.546,25	
3330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	489,76		
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	3.084,61		
3390000000000000000	Aplicações diretas	4.623.971,88		
4000000000000000000	Despesas de capital			852.812,66
4400000000000000000	Investimentos		852.812,66	
4490000000000000000	Aplicações diretas	852.812,66		
Total Órgão				9.985.539,95
Órgão: 8 - Secretaria M. de Educação e Cultura				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			43.690.788,35
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		28.661.716,46	
3190000000000000000	Aplicações diretas	23.703.793,07		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	4.957.923,39		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		15.029.071,89	
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	1.185.212,70		
3390000000000000000	Aplicações diretas	13.843.859,19		
4000000000000000000	Despesas de capital			3.721.728,90
4400000000000000000	Investimentos		3.721.728,90	
4490000000000000000	Aplicações diretas	3.721.728,90		
Total Órgão				47.412.517,25
Órgão: 9 - Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.443.796,04
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		991.285,64	
3190000000000000000	Aplicações diretas	957.002,04		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	34.283,60		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		1.452.510,40	
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	489,76		
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.452.020,64		
4000000000000000000	Despesas de capital			136.583,37
4400000000000000000	Investimentos		136.583,37	
4490000000000000000	Aplicações diretas	136.583,37		
Total Órgão				2.580.379,41
Órgão: 10 - Sec. M. de Meio Ambiente, Agric. e Pesca				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			12.137.444,46
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.726.325,87	
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.557.062,87		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	169.263,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		10.411.118,59	
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	355.035,27		
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	1.077.484,38		
3390000000000000000	Aplicações diretas	8.978.598,94		
4000000000000000000	Despesas de capital			229.993,94
4400000000000000000	Investimentos		229.993,94	
4490000000000000000	Aplicações diretas	229.993,94		
Total Órgão				12.367.438,40
Órgão: 11 - Secret. Munic. de Obras e Serv Urban				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			14.475.532,46
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		3.013.417,38	
3190000000000000000	Aplicações diretas	2.636.644,19		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	376.773,19		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		11.462.115,08	
3390000000000000000	Aplicações diretas	11.462.115,08		
4000000000000000000	Despesas de capital			2.243.190,63
4400000000000000000	Investimentos		2.243.190,63	
4490000000000000000	Aplicações diretas	2.243.190,63		
Total Órgão				16.718.723,09
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Saude				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			31.805.734,04
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		18.802.540,67	
3190000000000000000	Aplicações diretas	16.716.006,77		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	2.086.533,90		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		13.003.193,37	

332000000000000000	Transferências à união	10.800,00		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	1.049.193,08		
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	842.400,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	11.100.800,29		
400000000000000000	Despesas de capital			1.649.364,96
440000000000000000	Investimentos		1.649.364,96	
449000000000000000	Aplicações diretas	1.649.364,96		
Total Órgão				33.455.099,00
Órgão: 13 - Sec. Mun. de Defesa Social				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			5.315.351,83
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		4.425.522,18	
319000000000000000	Aplicações diretas	3.788.826,87		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	636.695,31		
330000000000000000	Outras despesas correntes		889.829,65	
339000000000000000	Aplicações diretas	889.829,65		
400000000000000000	Despesas de capital			161.555,62
440000000000000000	Investimentos		161.555,62	
449000000000000000	Aplicações diretas	161.555,62		
Total Órgão				5.476.907,45
Órgão: 14 - Secretaria de Controle Interno				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			431.643,34
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		349.202,88	
319000000000000000	Aplicações diretas	321.776,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	27.426,88		
330000000000000000	Outras despesas correntes		82.440,46	
339000000000000000	Aplicações diretas	82.440,46		
400000000000000000	Despesas de capital			19.590,63
440000000000000000	Investimentos		19.590,63	
449000000000000000	Aplicações diretas	19.590,63		
Total Órgão				451.233,97
Órgão: 16 - Reserva de Contingência				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
900000000000000000	Reserva de contingência			1.067.128,82
990000000000000000	Reserva de contingência		1.067.128,82	
999900000000000000	Reserva de contingência	1.067.128,82		
Total Órgão				1.067.128,82
Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Urbanismo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.667.902,64
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.298.227,55	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.234.558,02		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	63.669,53		
330000000000000000	Outras despesas correntes		369.675,09	
339000000000000000	Aplicações diretas	369.675,09		
400000000000000000	Despesas de capital			156.725,00
440000000000000000	Investimentos		156.725,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	156.725,00		
Total Órgão				1.824.627,64
Total				148.981.891,87

MUNICIPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)
Entidade(s): 14309 - INST. PREV. SERV. PUB. M. DE MATINHOS
Ano LOA: 2020

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão: 17 - Instituto de Previdencia dos Servidores				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			7.391.421,35
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		7.179.321,35	
319000000000000000	Aplicações diretas	7.179.321,35		
330000000000000000	Outras despesas correntes		212.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	212.100,00		
400000000000000000	Despesas de capital			15.000,00
440000000000000000	Investimentos		15.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	15.000,00		
900000000000000000	Reserva de contingência			5.040.314,64
990000000000000000	Reserva de contingência		5.040.314,64	
999900000000000000	Reserva de contingência	5.040.314,64		
Total Órgão				12.446.735,99
Total				12.446.735,99

MUNICIPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)
Entidade(s): 14310 - FASSEM - FUNDO DE ASS E SAUDE SERV MUNICIPAIS
Ano LOA: 2020

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão: 18 - Fundo de Assistencia a Saúde dos Serv.				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			5.445.000,00

330000000000000000	Outras despesas correntes		5.445.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	5.445.000,00		
Total Órgão				5.445.000,00
Total				5.445.000,00

MUNICIPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica
Entidade: Consolidado
Ano LOA: 2020

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
100000000000000000	Receitas correntes			168.237.646,63
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		66.015.010,77	
111000000000000000	Impostos	64.951.614,89		
111000000000000000	Impostos	(1.352.914,57)		
112000000000000000	Taxas	2.416.940,31		
112000000000000000	Taxas	(629,86)		
120000000000000000	Contribuições		17.190.076,44	
121000000000000000	Contribuições sociais	8.372.893,61		
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	8.817.434,77		
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	(251,94)		
130000000000000000	Receita patrimonial		8.719.037,36	
131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	78.653,45		
132000000000000000	Valores mobiliários	8.640.383,91		
160000000000000000	Receita de serviços		9.940.763,84	
161000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	9.058.713,50		
163000000000000000	Serviços e atividades referentes à saúde	882.050,34		
170000000000000000	Transferências correntes		65.203.102,83	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	40.388.358,63		
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	(6.276.832,27)		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	12.527.474,21		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(2.266.397,74)		
175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	20.830.500,00		
190000000000000000	Outras receitas correntes		1.169.655,39	
191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	200.121,29		
191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	(1.007,77)		
192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	616.385,78		
199000000000000000	Demais receitas correntes	354.534,00		
199000000000000000	Demais receitas correntes	(377,91)		
200000000000000000	Receitas de capital			728.006,86
220000000000000000	Alienação de bens		36.531,65	
222000000000000000	Alienação de bens imóveis	36.531,65		
240000000000000000	Transferências de capital		691.475,21	
241000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	691.475,21		
700000000000000000	Receitas correntes			3.962.676,39
720000000000000000	Contribuições		3.962.676,39	
721000000000000000	Contribuições sociais	3.962.676,39		
Total				**172.928.329,88**
Nota Explicativa:				

MUNICIPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica
Entidade: 14308 - CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
Ano LOA: 2020

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
Total				
Nota Explicativa:				

MUNICIPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica
Ano LOA: 2020

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
100000000000000000	Receitas correntes			154.848.587,03
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		66.015.010,77	
111000000000000000	Impostos	64.951.614,89		
111000000000000000	Impostos	(1.352.914,57)		
112000000000000000	Taxas	2.416.940,31		
112000000000000000	Taxas	(629,86)		
120000000000000000	Contribuições		8.817.182,83	
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	8.817.434,77		
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	(251,94)		
130000000000000000	Receita patrimonial		3.783.301,37	
131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	78.653,45		
132000000000000000	Valores mobiliários	3.704.647,92		
160000000000000000	Receita de serviços		9.940.763,84	
161000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	9.058.713,50		

163000000000000000	Serviços e atividades referentes à saúde	882.050,34		
170000000000000000	Transferências correntes		65.203.102,83	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	40.388.358,63		
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	(6.276.832,27)		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	12.527.474,21		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(2.266.397,74)		
175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	20.830.500,00		
190000000000000000	Outras receitas correntes		1.089.225,39	
191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	200.121,29		
191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	(1.007,77)		
192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	616.385,78		
199000000000000000	Demais receitas correntes	274.104,00		
199000000000000000	Demais receitas correntes	(377,91)		
200000000000000000	Receitas de capital			728.006,86
220000000000000000	Alienação de bens		36.531,65	
222000000000000000	Alienação de bens imóveis	36.531,65		
240000000000000000	Transferências de capital		691.475,21	
241000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	691.475,21		
Total				**155.576.593,89**
Nota Explicativa:				

MUNICIPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica
Entidade: 14309 - INST. PREV. SERV. PUB. M. DE MATINHOS
Ano LOA: 2020

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
100000000000000000	Receitas correntes			7.944.059,60
120000000000000000	Contribuições		3.014.293,61	
121000000000000000	Contribuições sociais	3.014.293,61		
130000000000000000	Receita patrimonial		4.919.535,99	
132000000000000000	Valores mobiliários	4.919.535,99		
190000000000000000	Outras receitas correntes		10.230,00	
199000000000000000	Demais receitas correntes	10.230,00		
700000000000000000	Receitas correntes			3.962.676,39
720000000000000000	Contribuições		3.962.676,39	
721000000000000000	Contribuições sociais	3.962.676,39		
Total				**11.906.735,99**
Nota Explicativa:				

MUNICIPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica
Entidade: 14310 - FASSEM - FUNDO DE ASS E SAUDE SERV MUNICIPAIS
Ano LOA: 2020

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
100000000000000000	Receitas correntes			5.445.000,00
120000000000000000	Contribuições		5.358.600,00	
121000000000000000	Contribuições sociais	5.358.600,00		
130000000000000000	Receita patrimonial		16.200,00	
132000000000000000	Valores mobiliários	16.200,00		
190000000000000000	Outras receitas correntes		70.200,00	
199000000000000000	Demais receitas correntes	70.200,00		
Total				**5.445.000,00**
Nota Explicativa:				

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:635E2A19

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ANEXOS LOA 2020 II

Planejamento e Orçamento
Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2020

ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)						
Órgão	**Legislativa**	**Judiciária**	**Essencial à Justiça**	**Administração**	**Defesa Nacional**	**Segurança Pública**
01 - Poder Legislativo	6.054.702,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	1.465.182,77	0,00	0,00
03 - Procuradoria Geral do Município	0,00	1.867.355,55	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	4.143.967,82	0,00	0,00
05 - Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	4.773.255,77	0,00	0,00
06 - Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00	581.077,49	0,00	0,00
07 - Secretaria Mun de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Secretaria M. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10 - Sec. M. de Meio Ambiente, Agric. e Pesca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Sec. Mun. de Defesa Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.418.625,36
14 - Secretaria de Controle Interno	0,00	0,00	0,00	451.233,97	0,00	0,00
15 - Suprimido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Instituto de Previdencia dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Fundo de Assistencia a Saúde dos Serv.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**6.054.702,02**	**1.867.355,55**	**0,00**	**11.414.717,82**	**0,00**	**5.418.625,36**

MUNICIPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2020

Órgão	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01 - Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - Secretaria Mun de Assistencia Social	0,00	9.985.050,19	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Secretaria M. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.872.682,38
09 - Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Sec. M. de Meio Ambiente, Agric. e Pesca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	33.434.549,00	0,00	0,00
13 - Sec. Mun. de Defesa Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Secretaria de Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Suprimido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Instituto de Previdencia dos Servidores	0,00	0,00	12.370.835,99	0,00	0,00	0,00
18 - Fundo de Assistencia a Saúde dos Serv.	0,00	0,00	0,00	5.445.000,00	0,00	0,00
19 - Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**9.985.050,19**	**12.370.835,99**	**38.879.549,00**	**0,00**	**45.872.682,38**

MUNICIPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2020

Órgão	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01 - Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - Secretaria Mun de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Secretaria M. de Educação e Cultura	131.253,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Sec. M. de Meio Ambiente, Agric. e Pesca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.366.380,51
11 - Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	0,00	0,00	16.717.665,20	0,00	0,00	0,00
12 - Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Sec. Mun. de Defesa Social	0,00	57.792,33	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Secretaria de Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Suprimido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Instituto de Previdencia dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Fundo de Assistencia a Saúde dos Serv.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	0,00	1.824.627,64	0,00	0,00	0,00
Total	**131.253,00**	**57.792,33**	**18.542.292,84**	**0,00**	**0,00**	**12.366.380,51**

MUNICIPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2020

Órgão	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01 - Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - Secretaria Mun de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Secretaria M. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ	0,00	0,00	0,00	0,00	2.579.889,65	0,00

10 - Sec. M. de Meio Ambiente, Agric. e Pesca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Sec. Mun. de Defesa Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Secretaria de Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Suprimido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Instituto de Previdencia dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Fundo de Assistencia a Saúde dos Serv.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.579.889,65**	**0,00**

MUNICIPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2020

Órgão	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
01 - Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.054.702,02
02 - Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.465.182,77
03 - Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	1.455.583,44	0,00	3.322.938,99
04 - Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.143.967,82
05 - Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	3.355.874,05	0,00	8.129.129,82
06 - Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	581.077,49
07 - Secretaria Mun de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	489,76	0,00	9.985.539,95
08 - Secretaria M. de Educação e Cultura	0,00	0,00	1.390.583,54	17.998,33	0,00	47.412.517,25
09 - Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ	0,00	0,00	0,00	489,76	0,00	2.580.379,41
10 - Sec. M. de Meio Ambiente, Agric. e Pesca	0,00	0,00	0,00	1.057,89	0,00	12.367.438,40
11 - Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	0,00	0,00	0,00	1.057,89	0,00	16.718.723,09
12 - Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	20.550,00	0,00	33.455.099,00
13 - Sec. Mun. de Defesa Social	0,00	0,00	0,00	489,76	0,00	5.476.907,45
14 - Secretaria de Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451.233,97
15 - Suprimido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	1.067.128,82	1.067.128,82
17 - Instituto de Previdencia dos Servidores	0,00	0,00	0,00	75.900,00	0,00	12.446.735,99
18 - Fundo de Assistencia a Saúde dos Serv.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.445.000,00
19 - Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.824.627,64
Total	**0,00**	**0,00**	**1.390.583,54**	**4.929.490,88**	**1.067.128,82**	**172.928.329,88**

MUNICIPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função
Entidade(s): 14308 – CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
Ano LOA: 2020

ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)						
Órgão	**Legislativa**	**Judiciária**	**Essencial à Justiça**	**Administração**	**Defesa Nacional**	**Segurança Pública**
01 - Poder Legislativo	6.054.702,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - Secretaria Mun de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Secretaria M. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Sec. M. de Meio Ambiente, Agric. e Pesca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Sec. Mun. de Defesa Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Secretaria de Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Suprimido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Instituto de Previdencia dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Fundo de Assistencia a Saúde dos Serv.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**6.054.702,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função
Entidade(s): 14308 – CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
Ano LOA: 2020

Órgão	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01 - Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - Secretaria Mun de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Secretaria M. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

09 - Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Sec. M. de Meio Ambiente, Agric. e Pesca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Sec. Mun. de Defesa Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Secretaria de Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Suprimido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Instituto de Previdencia dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Fundo de Assistencia a Saúde dos Serv.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função
Entidade(s): 14308 – CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
Ano LOA: 2020

Órgão	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01 - Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - Secretaria Mun de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Secretaria M. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Sec. M. de Meio Ambiente, Agric. e Pesca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Sec. Mun. de Defesa Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Secretaria de Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Suprimido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Instituto de Previdencia dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Fundo de Assistencia a Saúde dos Serv.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função
Entidade(s): 14308 – CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
Ano LOA: 2020

Órgão	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01 - Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - Secretaria Mun de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Secretaria M. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Sec. M. de Meio Ambiente, Agric. e Pesca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Sec. Mun. de Defesa Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Secretaria de Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Suprimido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Instituto de Previdencia dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Fundo de Assistencia a Saúde dos Serv.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função
Entidade(s): 14308 – CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
Ano LOA: 2020

Órgão	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
01 - Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.054.702,02
02 - Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - Secretaria Mun de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Secretaria M. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

09 - Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Sec. M. de Meio Ambiente, Agric. e Pesca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Sec. Mun. de Defesa Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Secretaria de Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Suprimido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Instituto de Previdencia dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Fundo de Assistencia a Saúde dos Serv.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.054.702,02**

MUNICIPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função
Ano LOA: 2020

ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)						
Órgão	**Legislativa**	**Judiciária**	**Essencial à Justiça**	**Administração**	**Defesa Nacional**	**Segurança Pública**
01 - Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	1.465.182,77	0,00	0,00
03 - Procuradoria Geral do Município	0,00	1.867.355,55	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	4.143.967,82	0,00	0,00
05 - Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	4.773.255,77	0,00	0,00
06 - Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00	581.077,49	0,00	0,00
07 - Secretaria Mun de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Secretaria M. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Sec. M. de Meio Ambiente, Agric. e Pesca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Sec. Mun. de Defesa Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.418.625,36
14 - Secretaria de Controle Interno	0,00	0,00	0,00	451.233,97	0,00	0,00
15 - Suprimido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Instituto de Previdencia dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Fundo de Assistencia a Saúde dos Serv.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**1.867.355,55**	**0,00**	**11.414.717,82**	**0,00**	**5.418.625,36**

MUNICIPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função
Ano LOA: 2020

Órgão	**Relações Exteriores**	**Assistência Social**	**Previdência Social**	**Saúde**	**Trabalho**	**Educação**
01 - Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - Secretaria Mun de Assistencia Social	0,00	9.985.050,19	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Secretaria M. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.872.682,38
09 - Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Sec. M. de Meio Ambiente, Agric. e Pesca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	33.434.549,00	0,00	0,00
13 - Sec. Mun. de Defesa Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Secretaria de Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Suprimido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Instituto de Previdencia dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Fundo de Assistencia a Saúde dos Serv.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**9.985.050,19**	**0,00**	**33.434.549,00**	**0,00**	**45.872.682,38**

MUNICIPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função
Ano LOA: 2020

Órgão	**Cultura**	**Direitos da Cidadania**	**Urbanismo**	**Habitação**	**Saneamento**	**Gestão Ambiental**
01 - Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - Secretaria Mun de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Secretaria M. de Educação e Cultura	131.253,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Sec. M. de Meio Ambiente, Agric. e Pesca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.366.380,51

11 - Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	0,00	0,00	16.717.665,20	0,00	0,00	0,00
12 - Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Sec. Mun. de Defesa Social	0,00	57.792,33	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Secretaria de Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Suprimido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Instituto de Previdencia dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Fundo de Assistencia a Saúde dos Serv.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	0,00	1.824.627,64	0,00	0,00	0,00
Total	**131.253,00**	**57.792,33**	**18.542.292,84**	**0,00**	**0,00**	**12.366.380,51**

MUNICIPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função
Ano LOA: 2020

Órgão	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01 - Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - Secretaria Mun de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Secretaria M. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ	0,00	0,00	0,00	0,00	2.579.889,65	0,00
10 - Sec. M. de Meio Ambiente, Agric. e Pesca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Sec. Mun. de Defesa Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Secretaria de Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Suprimido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Instituto de Previdencia dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Fundo de Assistencia a Saúde dos Serv.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.579.889,65**	**0,00**

MUNICIPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função
Ano LOA: 2020

Órgão	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
01 - Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.465.182,77
03 - Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	1.455.583,44	0,00	3.322.938,99
04 - Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.143.967,82
05 - Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	3.355.874,05	0,00	8.129.129,82
06 - Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	581.077,49
07 - Secretaria Mun de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	489,76	0,00	9.985.539,95
08 - Secretaria M. de Educação e Cultura	0,00	0,00	1.390.583,54	17.998,33	0,00	47.412.517,25
09 - Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ	0,00	0,00	0,00	489,76	0,00	2.580.379,41
10 - Sec. M. de Meio Ambiente, Agric. e Pesca	0,00	0,00	0,00	1.057,89	0,00	12.367.438,40
11 - Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	0,00	0,00	0,00	1.057,89	0,00	16.718.723,09
12 - Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	20.550,00	0,00	33.455.099,00
13 - Sec. Mun. de Defesa Social	0,00	0,00	0,00	489,76	0,00	5.476.907,45
14 - Secretaria de Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451.233,97
15 - Suprimido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	1.067.128,82	1.067.128,82
17 - Instituto de Previdencia dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Fundo de Assistencia a Saúde dos Serv.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.824.627,64
Total	**0,00**	**0,00**	**1.390.583,54**	**4.853.590,88**	**1.067.128,82**	**148.981.891,87**

MUNICIPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função
Entidade(s): 14309 - INST. PREV. SERV. PUB. M. DE MATINHOS
Ano LOA: 2020

ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)						
Órgão	**Legislativa**	**Judiciária**	**Essencial à Justiça**	**Administração**	**Defesa Nacional**	**Segurança Pública**
01 - Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - Secretaria Mun de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Secretaria M. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Sec. M. de Meio Ambiente, Agric. e Pesca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

12 - Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Sec. Mun. de Defesa Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Secretaria de Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Suprimido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Instituto de Previdencia dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Fundo de Assistencia a Saúde dos Serv.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função
Entidade(s): 14309 - INST. PREV. SERV. PUB. M. DE MATINHOS
Ano LOA: 2020

Órgão	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01 - Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - Secretaria Mun de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Secretaria M. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Sec. M. de Meio Ambiente, Agric. e Pesca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Sec. Mun. de Defesa Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Secretaria de Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Suprimido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Instituto de Previdencia dos Servidores	0,00	0,00	12.370.835,99	0,00	0,00	0,00
18 - Fundo de Assistencia a Saúde dos Serv.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**12.370.835,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função
Entidade(s): 14309 - INST. PREV. SERV. PUB. M. DE MATINHOS
Ano LOA: 2020

Órgão	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01 - Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - Secretaria Mun de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Secretaria M. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Sec. M. de Meio Ambiente, Agric. e Pesca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Sec. Mun. de Defesa Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Secretaria de Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Suprimido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Instituto de Previdencia dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Fundo de Assistencia a Saúde dos Serv.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função
Entidade(s): 14309 - INST. PREV. SERV. PUB. M. DE MATINHOS
Ano LOA: 2020

Órgão	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01 - Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - Secretaria Mun de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Secretaria M. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Sec. M. de Meio Ambiente, Agric. e Pesca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

12 - Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Sec. Mun. de Defesa Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Secretaria de Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Suprimido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Instituto de Previdencia dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Fundo de Assistencia a Saúde dos Serv.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função
Entidade(s): 14309 - INST. PREV. SERV. PUB. M. DE MATINHOS
Ano LOA: 2020

Órgão	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
01 - Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - Secretaria Mun de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Secretaria M. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Sec. M. de Meio Ambiente, Agric. e Pesca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Sec. Mun. de Defesa Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Secretaria de Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Suprimido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Instituto de Previdencia dos Servidores	0,00	0,00	0,00	75.900,00	0,00	12.446.735,99
18 - Fundo de Assistencia a Saúde dos Serv.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**75.900,00**	**0,00**	**12.446.735,99**

MUNICIPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função
Entidade(s): 14310 - FASSEM – FUNDO DE ASS E SAUDE SERV MUNICIPAIS
Ano LOA: 2020

ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)						
Órgão	**Legislativa**	**Judiciária**	**Essencial à Justiça**	**Administração**	**Defesa Nacional**	**Segurança Pública**
01 - Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - Secretaria Mun de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Secretaria M. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Sec. M. de Meio Ambiente, Agric. e Pesca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Sec. Mun. de Defesa Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Secretaria de Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Suprimido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Instituto de Previdencia dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Fundo de Assistencia a Saúde dos Serv.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função
Entidade(s): 14310 - FASSEM – FUNDO DE ASS E SAUDE SERV MUNICIPAIS
Ano LOA: 2020

Órgão	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01 - Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - Secretaria Mun de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Secretaria M. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Sec. M. de Meio Ambiente, Agric. e Pesca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11 - Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Sec. Mun. de Defesa Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Secretaria de Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Suprimido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Instituto de Previdencia dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Fundo de Assistencia a Saúde dos Serv.	0,00	0,00	0,00	5.445.000,00	0,00	0,00
19 - Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.445.000,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função
Entidade(s): 14310 - FASSEM – FUNDO DE ASS E SAUDE SERV MUNICIPAIS
Ano LOA: 2020

Órgão	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01 - Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - Secretaria Mun de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Secretaria M. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Sec. M. de Meio Ambiente, Agric. e Pesca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Sec. Mun. de Defesa Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Secretaria de Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Suprimido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Instituto de Previdencia dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Fundo de Assistencia a Saúde dos Serv.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função
Entidade(s): 14310 - FASSEM – FUNDO DE ASS E SAUDE SERV MUNICIPAIS
Ano LOA: 2020

Órgão	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01 - Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - Secretaria Mun de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Secretaria M. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Sec. M. de Meio Ambiente, Agric. e Pesca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Sec. Mun. de Defesa Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Secretaria de Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Suprimido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Instituto de Previdencia dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Fundo de Assistencia a Saúde dos Serv.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função
Entidade(s): 14310 - FASSEM – FUNDO DE ASS E SAUDE SERV MUNICIPAIS
Ano LOA: 2020

Órgão	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
01 - Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - Secretaria Mun de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Secretaria M. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Sec. M. de Meio Ambiente, Agric. e Pesca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11 - Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Sec. Mun. de Defesa Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Secretaria de Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Suprimido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Instituto de Previdencia dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Fundo de Assistencia a Saúde dos Serv.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.445.000,00
19 - Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.445.000,00**

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:D0C58D14

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ANEXOS LOA 2020 III

Planejamento e Orçamento
Anexo V - Funções e Subfunções de Governo
Ano: 2020
Entidade: Consolidado

Cód. Função	Descrição da Função	Cód. Subfunção	Descrição da Subfunção
0001	Legislativa	0031	Acao Legislativa
0002	Judiciária	0062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
0004	Administração	0121	Planejamento e Orçamento
		0122	Administracao Geral
		0123	Administração Financeira
		0124	Controle Interno
0006	Segurança Pública	0182	Defesa Civil
0008	Assistência Social	0241	Assistência ao Idoso
		0242	Assistência ao Portador de Deficiência
		0243	Assistência à Criança e ao Adolescente
		0244	Assistência Comunitária
0009	Previdência Social	0272	Previdência do Regime Estatutário
0010	Saúde	0301	Atenção Básica
		0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
		0304	Vigilância Sanitária
		0331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador
0012	Educação	0306	Alimentação e Nutrição
		0361	Ensino Fundamental
		0364	Ensino Superior
		0365	Educação Infantil
		0366	Educação de Jovens e Adultos
		0367	Educacao Especial
0013	Cultura	0391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
0014	Direitos da Cidadania	0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
0015	Urbanismo	0451	Infra-Estrutura Urbana
0018	Gestão Ambiental	0122	Administracao Geral
		0542	Controle Ambiental
0023	Comércio e Serviços	0122	Administracao Geral
		0695	Turismo
0027	Desporto e Lazer	0812	Desporto Comunitário
0028	Encargos Especiais	0843	Serviço da Dívida Interna
		0846	Outros encargos Especiais
0099	Reserva de Contingência	0999	Reserva de contingência
Cód. Função	Descrição da Função	Cód. Subfunção	Descrição da Subfunção
0001	Legislativa	0031	Acao Legislativa

MUNICIPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Anexo V - Funções e Subfunções de Governo
Ano: 2020

Cód. Função	Descrição da Função	Cód. Subfunção	Descrição da Subfunção
0002	Judiciária	0062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
0004	Administração	0121	Planejamento e Orçamento
		0122	Administracao Geral
		0123	Administração Financeira
		0124	Controle Interno
0006	Segurança Pública	0182	Defesa Civil
0008	Assistência Social	0241	Assistência ao Idoso
		0242	Assistência ao Portador de Deficiência
		0243	Assistência à Criança e ao Adolescente
		0244	Assistência Comunitária
0010	Saúde	0301	Atenção Básica
		0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
		0304	Vigilância Sanitária
		0331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador
0012	Educação	0306	Alimentação e Nutrição
		0361	Ensino Fundamental
		0364	Ensino Superior
		0365	Educação Infantil

		0366	Educação de Jovens e Adultos
		0367	Educacao Especial
0013	Cultura	0391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
0014	Direitos da Cidadania	0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
0015	Urbanismo	0451	Infra-Estrutura Urbana
0018	Gestão Ambiental	0122	Administracao Geral
		0542	Controle Ambiental
0023	Comércio e Serviços	0122	Administracao Geral
		0695	Turismo
0027	Desporto e Lazer	0812	Desporto Comunitário
0028	Encargos Especiais	0843	Serviço da Dívida Interna
		0846	Outros encargos Especiais
0099	Reserva de Contingência	0999	Reserva de contingência

MUNICIPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Anexo V - Funções e Subfunções de Governo
Ano: 2020
Entidade: 14309 - INST. PREV. SERV. PUB. M. DE MATINHOS

Cód. Função	Descrição da Função	Cód. Subfunção	Descrição da Subfunção
0009	Previdência Social	0272	Previdência do Regime Estatutário
0028	Encargos Especiais	0846	Outros encargos Especiais

MUNICIPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Anexo V - Funções e Subfunções de Governo
Ano: 2020
Entidade: 14310 - FASSEM - FUNDO DE ASS E SAUDE SERV MUNICIPAIS

Cód. Função	Descrição da Função	Cód. Subfunção	Descrição da Subfunção
0010	Saúde	0301	Atenção Básica

MUNICIPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Anexo 06 - Programa de Trabalho (por Órgão e Unidade Orçamentária)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2020

Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985

01 - Poder Legislativo

001 - Camara Municipal de Matinhos

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	102.075,60	5.952.626,42	6.054.702,02
01.031	Acao Legislativa	0,00	102.075,60	5.952.626,42	6.054.702,02
01.031.0001	Processo Legislativo	0,00	102.075,60	5.952.626,42	6.054.702,02
01.031.0001.1001	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE E MODERNIZAÇÃO DO PODER	0,00	102.075,60	0,00	102.075,60
01.031.0001.2001	ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	5.952.626,42	5.952.626,42
Total Unidade		**0,00**	**102.075,60**	**5.952.626,42**	**6.054.702,02**
Total Órgão		**0,00**	**102.075,60**	**5.952.626,42**	**6.054.702,02**

02 - Poder Executivo

001 - Governo Municipal

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	215.496,88	215.496,88
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	215.496,88	215.496,88
04.122.0102	Gestão Administrativa	0,00	0,00	215.496,88	215.496,88
04.122.0102.2002	SUBSIDIO DO PREFEITO E VICE PREFEITO	0,00	0,00	215.496,88	215.496,88
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**215.496,88**	**215.496,88**

002 - Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	1.114.745,72	1.114.745,72
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	1.114.745,72	1.114.745,72
04.122.0102	Gestão Administrativa	0,00	0,00	1.114.745,72	1.114.745,72
04.122.0102.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	989.365,71	989.365,71
04.122.0102.2004	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	0,00	0,00	105.789,38	105.789,38
04.122.0102.2005	ATIVIDADES COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	19.590,63	19.590,63
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.114.745,72**	**1.114.745,72**

003 - Ouvidoria Municipal

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	134.940,17	134.940,17
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	134.940,17	134.940,17
04.122.0102	Gestão Administrativa	0,00	0,00	134.940,17	134.940,17
04.122.0102.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA	0,00	0,00	134.940,17	134.940,17
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**134.940,17**	**134.940,17**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**1.465.182,77**	**1.465.182,77**

03 - Procuradoria Geral do Município

001 - Gabinete do Procurador Geral do Municipi

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
02	Judiciária	0,00	0,00	1.619.512,21	1.619.512,21
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	1.619.512,21	1.619.512,21
02.062.0103	Ação Judicial	0,00	0,00	1.619.512,21	1.619.512,21
02.062.0103.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	0,00	0,00	1.619.512,21	1.619.512,21
28	Encargos Especiais	1.296.899,37	0,00	0,00	1.296.899,37
28.846	Outros encargos Especiais	1.296.899,37	0,00	0,00	1.296.899,37

28.846.0000	Operações Especiais	1.296.899,37	0,00	0,00	1.296.899,37
28.846.0000.0001	PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	1.296.899,37	0,00	0,00	1.296.899,37
Total Unidade		**1.296.899,37**	**0,00**	**1.619.512,21**	**2.916.411,58**
002 - Fundo Municipal da Procuradoria					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
02	Judiciária	0,00	0,00	247.843,34	247.843,34
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	247.843,34	247.843,34
02.062.0102	Gestão Administrativa	0,00	0,00	247.843,34	247.843,34
02.062.0102.2008	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PROCURADORIA	0,00	0,00	247.843,34	247.843,34
28	Encargos Especiais	158.684,07	0,00	0,00	158.684,07
28.846	Outros encargos Especiais	158.684,07	0,00	0,00	158.684,07
28.846.0000	Operações Especiais	158.684,07	0,00	0,00	158.684,07
28.846.0000.0002	Administração das Indenizações e Restituições da Procuradoria	158.684,07	0,00	0,00	158.684,07
Total Unidade		**158.684,07**	**0,00**	**247.843,34**	**406.527,41**
03 - Procuradoria Geral do Município					
Total Órgão		**1.455.583,44**	**0,00**	**1.867.355,55**	**3.322.938,99**
04 - Secretaria Municipal de Administração					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	306.086,06	3.837.881,76	4.143.967,82
04.122	Administracao Geral	0,00	306.086,06	3.837.881,76	4.143.967,82
04.122.0102	Gestão Administrativa	0,00	306.086,06	3.837.881,76	4.143.967,82
04.122.0102.1002	ADMINISTRAÇÃO DO PRÉDIO MUNICIPAL	0,00	306.086,06	0,00	306.086,06
04.122.0102.2009	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	2.781.868,73	2.781.868,73
04.122.0102.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇ ÃO	0,00	0,00	1.056.013,03	1.056.013,03
Total Unidade		**0,00**	**306.086,06**	**3.837.881,76**	**4.143.967,82**
Total Órgão		**0,00**	**306.086,06**	**3.837.881,76**	**4.143.967,82**
05 - Secretaria Municipal de Finanças					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	4.773.255,77	4.773.255,77
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	4.773.255,77	4.773.255,77
04.123.0102	Gestão Administrativa	0,00	0,00	4.773.255,77	4.773.255,77
04.123.0102.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	4.773.255,77	4.773.255,77
28	Encargos Especiais	3.355.874,05	0,00	0,00	3.355.874,05
28.843	Serviço da Dívida Interna	3.330.406,25	0,00	0,00	3.330.406,25
28.843.0000	Operações Especiais	3.330.406,25	0,00	0,00	3.330.406,25
28.843.0000.0004	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	3.330.406,25	0,00	0,00	3.330.406,25
28.846	Outros encargos Especiais	25.467,80	0,00	0,00	25.467,80
28.846.0000	Operações Especiais	25.467,80	0,00	0,00	25.467,80
28.846.0000.0003	ADMINISTRAÇÃO DAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.467,80	0,00	0,00	25.467,80
Total Unidade		**3.355.874,05**	**0,00**	**4.773.255,77**	**8.129.129,82**
Total Órgão		**3.355.874,05**	**0,00**	**4.773.255,77**	**8.129.129,82**
06 - Secretaria Municipal de Planejamento					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	581.077,49	581.077,49
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	581.077,49	581.077,49
04.121.0104	Planejamento Governamental	0,00	0,00	581.077,49	581.077,49
04.121.0104.2012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	581.077,49	581.077,49
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**581.077,49**	**581.077,49**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**581.077,49**	**581.077,49**
07 - Secretaria Mun de Assistencia Social					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08	Assistência Social	0,00	0,00	5.220.490,13	5.220.490,13
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	5.220.490,13	5.220.490,13
08.244.0105	Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social	0,00	0,00	5.220.490,13	5.220.490,13
08.244.0105.2013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	4.929.491,00	4.929.491,00
08.244.0105.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	290.999,13	290.999,13
28	Encargos Especiais	489,76	0,00	0,00	489,76
28.846	Outros encargos Especiais	489,76	0,00	0,00	489,76
28.846.0000	Operações Especiais	489,76	0,00	0,00	489,76
28.846.0000.0005	PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	489,76	0,00	0,00	489,76
Total Unidade		**489,76**	**0,00**	**5.220.490,13**	**5.220.979,89**
002 - Fundo Municipal da Assistência Social					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08	Assistência Social	0,00	17.659,14	4.561.714,79	4.579.373,93
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	98.442,87	98.442,87
08.241.0105	Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social	0,00	0,00	98.442,87	98.442,87
08.241.0105.2021	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS	0,00	0,00	98.442,87	98.442,87
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	2.938,60	2.938,60
08.242.0105	Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social	0,00	0,00	2.938,60	2.938,60
07 - Secretaria Mun de Assistencia Social					
002 - Fundo Municipal da Assistência Social					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08.242.0105.2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PORTADORES ESPECIAIS	0,00	0,00	2.938,60	2.938,60
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	476.678,66	476.678,66
08.243.0105	Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social	0,00	0,00	476.678,66	476.678,66
08.243.0105.2016	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO	0,00	0,00	216.628,26	216.628,26
08.243.0105.2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR	0,00	0,00	260.050,40	260.050,40
08.244	Assistência Comunitária	0,00	17.659,14	3.983.654,66	4.001.313,80
08.244.0105	Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social	0,00	17.659,14	3.983.654,66	4.001.313,80
08.244.0105.1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	17.659,14	0,00	17.659,14
08.244.0105.2017	MANUTENÇÃO DO FUNDO MINICIPAL DE ASSISTENCIA	0,00	0,00	3.110.011,70	3.110.011,70
08.244.0105.2018	MANUTENÇÃO DE CENTRO PROFISSIONALIZANTE CCP	0,00	0,00	254.388,30	254.388,30
08.244.0105.2019	MANUTENÇÃO DE CRAS	0,00	0,00	216.774,25	216.774,25
08.244.0105.2020	MANUTENÇÃO DO CREAS	0,00	0,00	402.480,41	402.480,41
Total Unidade		**0,00**	**17.659,14**	**4.561.714,79**	**4.579.373,93**

003 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adole

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	125.379,72	125.379,72
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	125.379,72	125.379,72
08.243.0105	Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social	0,00	0,00	125.379,72	125.379,72
08.243.0105.6001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	78.764,93	78.764,93
08.243.0105.6002	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ	0,00	0,00	46.614,79	46.614,79
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**125.379,72**	**125.379,72**

004 - Fundo Municipal dos Direitos Idosos

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	59.806,41	59.806,41
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	59.806,41	59.806,41
08.241.0105	Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social	0,00	0,00	59.806,41	59.806,41
08.241.0105.2022	AÇÕES MUNICIPAIS PARA PESSOAS IDOSAS	0,00	0,00	59.806,41	59.806,41
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**59.806,41**	**59.806,41**
Total Órgão		**489,76**	**17.659,14**	**9.967.391,05**	**9.985.539,95**

08 - Secretaria M. de Educação e Cultura

001 - Gabinete do Secretário

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	5.386.258,41	5.386.258,41
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	5.351.974,81	5.351.974,81
12.361.0108	Ações de Educação e Sistemas de Ensino	0,00	0,00	5.351.974,81	5.351.974,81
12.361.0108.2024	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	4.399.198,81	4.399.198,81
12.361.0108.2026	FOMENTO A PARCERIAS INTERINSTITUCIONAIS	0,00	0,00	952.776,00	952.776,00
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	34.283,60	34.283,60
12.364.0108	Ações de Educação e Sistemas de Ensino	0,00	0,00	34.283,60	34.283,60
12.364.0108.2025	SUPORTE AS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	34.283,60	34.283,60
28	Encargos Especiais	17.998,33	0,00	0,00	17.998,33
28.846	Outros encargos Especiais	17.998,33	0,00	0,00	17.998,33
28.846.0000	Operações Especiais	17.998,33	0,00	0,00	17.998,33
28.846.0000.0006	Pagamentos de Indenizações e Restituições	17.998,33	0,00	0,00	17.998,33
Total Unidade		**17.998,33**	**0,00**	**5.386.258,41**	**5.404.256,74**

002 – Coodernação Geral do Ensino Fundamental

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	2.406.481,20	22.007.791,84	24.414.273,04
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	1.408.011,20	1.408.011,20
12.306.0108	Ações de Educação e Sistemas de Ensino	0,00	0,00	1.408.011,20	1.408.011,20
12.306.0108.2027	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.408.011,20	1.408.011,20
12.361	Ensino Fundamental	0,00	2.406.481,20	19.806.772,64	22.213.253,84
12.361.0108	Ações de Educação e Sistemas de Ensino	0,00	2.406.481,20	19.806.772,64	22.213.253,84
12.361.0108.1005	CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE ESCOLAS	0,00	2.406.000,00	0,00	2.406.000,00
12.361.0108.1006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PELO PAR	0,00	481,20	0,00	481,20
12.361.0108.2028	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	942.271,38	942.271,38

08 - Secretaria M. de Educação e Cultura

002 – Coodernação Geral do Ensino Fundamental

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.361.0108.2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	5.040.749,23	5.040.749,23
12.361.0108.2030	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL	0,00	0,00	13.823.752,03	13.823.752,03
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	395.887,20	395.887,20
12.366.0108	Ações de Educação e Sistemas de Ensino	0,00	0,00	395.887,20	395.887,20
12.366.0108.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O EJA	0,00	0,00	395.887,20	395.887,20
12.367	Educacao Especial	0,00	0,00	397.120,80	397.120,80
12.367.0108	Ações de Educação e Sistemas de Ensino	0,00	0,00	397.120,80	397.120,80
12.367.0108.2032	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	397.120,80	397.120,80
Total Unidade		**0,00**	**2.406.481,20**	**22.007.791,84**	**24.414.273,04**

003 – Coordenação Geral da Educação Infantil

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	144.360,00	15.927.790,93	16.072.150,93
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	1.201.482,88	1.201.482,88
12.306.0108	Ações de Educação e Sistemas de Ensino	0,00	0,00	1.201.482,88	1.201.482,88
12.306.0108.2033	MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - CRECHE	0,00	0,00	664.492,29	664.492,29
12.306.0108.2034	MERENDA ESCOLAR-INFANTIL-PRE-ESCOLAS	0,00	0,00	536.990,59	536.990,59
12.365	Educação Infantil	0,00	144.360,00	14.726.308,05	14.870.668,05
12.365.0108	Ações de Educação e Sistemas de Ensino	0,00	144.360,00	14.726.308,05	14.870.668,05
12.365.0108.1004	CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE CRECHE	0,00	144.360,00	0,00	144.360,00
12.365.0108.2035	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-	0,00	0,00	1.579.377,65	1.579.377,65
12.365.0108.2036	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	645.770,40	645.770,40
12.365.0108.2037	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL	0,00	0,00	12.501.160,00	12.501.160,00
Total Unidade		**0,00**	**144.360,00**	**15.927.790,93**	**16.072.150,93**

004 – Coordenação das Atividades da Cultura

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	131.253,00	131.253,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	131.253,00	131.253,00
13.391.0106	Ações Culturais	0,00	0,00	131.253,00	131.253,00
13.391.0106.2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	0,00	0,00	131.253,00	131.253,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**131.253,00**	**131.253,00**

005 – Coordenação das Atividades de Esportes

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	14.692,50	1.375.891,04	1.390.583,54
27.812	Desporto Comunitário	0,00	14.692,50	1.375.891,04	1.390.583,54
27.812.0107	Ações de Gestão Esportísticas	0,00	14.692,50	1.375.891,04	1.390.583,54
27.812.0107.1007	CONSTRUÇÃO DE LOCAIS PARA A PRATICA DE ESPORTES	0,00	14.692,50	0,00	14.692,50
27.812.0107.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS COMPETITIVAS	0,00	0,00	1.098.437,94	1.098.437,94
27.812.0107.2044	MANUTENÇÃO/REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTES	0,00	0,00	277.453,10	277.453,10
Total Unidade		**0,00**	**14.692,50**	**1.375.891,04**	**1.390.583,54**
Total Órgão		**17.998,33**	**2.565.533,70**	**44.828.985,22**	**47.412.517,25**

09 - Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ

001 - Gabinete do Secretário

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total

23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	2.438.641,02	2.438.641,02
23.122	Administracao Geral	0,00	0,00	2.438.641,02	2.438.641,02
23.122.0109	Apoio ao Desenvolvimento Turístico	0,00	0,00	2.438.641,02	2.438.641,02
23.122.0109.2040	MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO	0,00	0,00	2.438.641,02	2.438.641,02
28	Encargos Especiais	489,76	0,00	0,00	489,76
28.846	Outros encargos Especiais	489,76	0,00	0,00	489,76
28.846.0000	Operações Especiais	489,76	0,00	0,00	489,76
28.846.0000.0009	PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	489,76	0,00	0,00	489,76
Total Unidade		**489,76**	**0,00**	**2.438.641,02**	**2.439.130,78**
002 - Fundo Municipal do Turismo					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	25.575,57	25.575,57
23.695	Turismo	0,00	0,00	25.575,57	25.575,57
09 - Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ					
002 - Fundo Municipal do Turismo					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
23.695.0109	Apoio ao Desenvolvimento Turístico	0,00	0,00	25.575,57	25.575,57
23.695.0109.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDETUR	0,00	0,00	25.575,57	25.575,57
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**25.575,57**	**25.575,57**
003 - Desenvolvimento Econômico					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	115.673,06	115.673,06
23.122	Administracao Geral	0,00	0,00	115.673,06	115.673,06
23.122.0110	Ações Municipais para o Desenvolvimento Econômico	0,00	0,00	115.673,06	115.673,06
23.122.0110.2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	115.673,06	115.673,06
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**115.673,06**	**115.673,06**
Total Órgão		**489,76**	**0,00**	**2.579.889,65**	**2.580.379,41**
10 - Sec. M. de Meio Ambiente, Agric. e Pesca					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	12.012.403,13	12.012.403,13
18.122	Administracao Geral	0,00	0,00	8.721.178,12	8.721.178,12
18.122.0111	Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente	0,00	0,00	8.721.178,12	8.721.178,12
18.122.0111.2045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	8.721.178,12	8.721.178,12
18.542	Controle Ambiental	0,00	0,00	3.291.225,01	3.291.225,01
18.542.0111	Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente	0,00	0,00	3.291.225,01	3.291.225,01
18.542.0111.2046	POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	0,00	3.291.225,01	3.291.225,01
28	Encargos Especiais	1.057,89	0,00	0,00	1.057,89
28.846	Outros encargos Especiais	1.057,89	0,00	0,00	1.057,89
28.846.0000	Operações Especiais	1.057,89	0,00	0,00	1.057,89
28.846.0000.0008	PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.057,89	0,00	0,00	1.057,89
Total Unidade		**1.057,89**	**0,00**	**12.012.403,13**	**12.013.461,02**
002 - Manutenção do Fundo M de Meio Ambiente					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	353.977,38	353.977,38
18.122	Administracao Geral	0,00	0,00	353.977,38	353.977,38
18.122.0111	Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente	0,00	0,00	353.977,38	353.977,38
18.122.0111.2047	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	353.977,38	353.977,38
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**353.977,38**	**353.977,38**
Total Órgão		**1.057,89**	**0,00**	**12.366.380,51**	**12.367.438,40**
11 - Secret. Munic. de Obras e Serv Urban					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
15	Urbanismo	0,00	62.981,71	9.831.840,10	9.894.821,81
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	62.981,71	9.831.840,10	9.894.821,81
15.451.0112	Pavimentação e Conservação de vias urbanas	0,00	0,00	3.165.659,64	3.165.659,64
15.451.0112.2051	RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	0,00	3.165.659,64	3.165.659,64
15.451.0115	Serviços Urbanos	0,00	62.981,71	6.666.180,46	6.729.162,17
15.451.0115.1009	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	62.981,71	0,00	62.981,71
15.451.0115.2049	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	183.478,00	183.478,00
15.451.0115.2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	0,00	0,00	6.482.702,46	6.482.702,46
28	Encargos Especiais	1.057,89	0,00	0,00	1.057,89
28.846	Outros encargos Especiais	1.057,89	0,00	0,00	1.057,89
28.846.0000	Operações Especiais	1.057,89	0,00	0,00	1.057,89
28.846.0000.0009	PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.057,89	0,00	0,00	1.057,89
Total Unidade		**1.057,89**	**62.981,71**	**9.831.840,10**	**9.895.879,70**
002 – Coordenação da Iluminação Pública					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
15	Urbanismo	0,00	1.363.403,91	5.459.439,48	6.822.843,39
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.363.403,91	5.459.439,48	6.822.843,39
15.451.0115	Serviços Urbanos	0,00	1.363.403,91	5.459.439,48	6.822.843,39
15.451.0115.1008	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.363.403,91	0,00	1.363.403,91
11 - Secret. Munic. de Obras e Serv Urban					
002 – Coordenação da Iluminação Pública					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
15.451.0115.2048	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	5.459.439,48	5.459.439,48
Total Unidade		**0,00**	**1.363.403,91**	**5.459.439,48**	**6.822.843,39**
Total Órgão		**1.057,89**	**1.426.385,62**	**15.291.279,58**	**16.718.723,09**
12 - Secretaria Municipal de Saude					
001 - Fundo Municipal de Saúde					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10	Saúde	0,00	1.125.127,52	32.309.421,48	33.434.549,00
10.301	Atenção Básica	0,00	1.125.127,52	16.210.151,54	17.335.279,06
10.301.0113	Ações Estratégicas de Assistência em Saúde	0,00	1.125.127,52	16.210.151,54	17.335.279,06
10.301.0113.1011	CONSTRUÇÃO DE UBS	0,00	347.587,20	0,00	347.587,20
10.301.0113.1012	AMPLIAÇÃO DE UBS	0,00	203.771,25	0,00	203.771,25
10.301.0113.1013	EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE	0,00	573.769,07	0,00	573.769,07
10.301.0113.2052	AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE	0,00	0,00	6.250.460,81	6.250.460,81
10.301.0113.2053	AÇÕES COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	1.049.193,08	1.049.193,08

10.301.0113.2054	AÇÕES DO EIXO DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL/	0,00	0,00	75.075,00	75.075,00
10.301.0113.2055	AÇÕES DO EIXO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	1.475.319,68	1.475.319,68
10.301.0113.2071	ADMINISTRAÇAO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	7.360.102,97	7.360.102,97
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	15.205.337,91	15.205.337,91
10.302.0113	Ações Estratégicas de Assistência em Saúde	0,00	0,00	15.205.337,91	15.205.337,91
10.302.0113.2056	AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA REDE DE URGENCIA	0,00	0,00	735.233,95	735.233,95
10.302.0113.2057	AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	14.470.103,96	14.470.103,96
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	858.812,89	858.812,89
10.304.0113	Ações Estratégicas de Assistência em Saúde	0,00	0,00	4.420,35	4.420,35
10.304.0113.2058	AÇÕES DO EIXO DE GESTÃO DO SUS E EDUCAÇÃO	0,00	0,00	4.420,35	4.420,35
10.304.0114	Ações Estratégicas de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	854.392,54	854.392,54
10.304.0114.2059	AÇÕES DO EIXO DE VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	854.392,54	854.392,54
10.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	35.119,14	35.119,14
10.331.0114	Ações Estratégicas de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	35.119,14	35.119,14
10.331.0114.2060	POLÍTICAS DE SAÚDE DO TRABALHADOR	0,00	0,00	35.119,14	35.119,14
28	Encargos Especiais	20.550,00	0,00	0,00	20.550,00
28.846	Outros encargos Especiais	20.550,00	0,00	0,00	20.550,00
28.846.0000	Operações Especiais	20.550,00	0,00	0,00	20.550,00
28.846.0000.0010	PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕE E RESTITUIÇÕES	20.550,00	0,00	0,00	20.550,00
Total Unidade		**20.550,00**	**1.125.127,52**	**32.309.421,48**	**33.455.099,00**
Total Órgão		**20.550,00**	**1.125.127,52**	**32.309.421,48**	**33.455.099,00**

13 - Sec. Mun. de Defesa Social

001 - Defesa Social

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
06	Segurança Pública	0,00	0,00	5.418.625,36	5.418.625,36
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	5.418.625,36	5.418.625,36
06.182.0115	Serviços Urbanos	0,00	0,00	5.418.625,36	5.418.625,36
06.182.0115.2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA DEFESA	0,00	0,00	5.276.245,06	5.276.245,06
06.182.0115.2062	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSITO E SINALIZAÇÃO	0,00	0,00	142.380,30	142.380,30
28	Encargos Especiais	489,76	0,00	0,00	489,76
28.846	Outros encargos Especiais	489,76	0,00	0,00	489,76
28.846.0000	Operações Especiais	489,76	0,00	0,00	489,76
28.846.0000.0011	PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕE E RESTITUIÇÕES	489,76	0,00	0,00	489,76
Total Unidade		**489,76**	**0,00**	**5.418.625,36**	**5.419.115,12**

003 - Fundo M de Políticas Públicas s/ Drogas

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	57.792,33	57.792,33
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	57.792,33	57.792,33
14.422.0116	APOIO A AÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	57.792,33	57.792,33
14.422.0116.2064	APOIO AS AÇÕES ANTIDROGAS	0,00	0,00	57.792,33	57.792,33
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**57.792,33**	**57.792,33**
Total Órgão		**489,76**	**0,00**	**5.476.417,69**	**5.476.907,45**

14 - Secretaria de Controle Interno

001 - Controladoria

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	451.233,97	451.233,97
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	451.233,97	451.233,97
04.124.0102	Gestão Administrativa	0,00	0,00	451.233,97	451.233,97
04.124.0102.2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	0,00	0,00	451.233,97	451.233,97
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**451.233,97**	**451.233,97**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**451.233,97**	**451.233,97**

16 - Reserva de Contingência

001 - Reserva de Contingência

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência	1.067.128,82	0,00	0,00	1.067.128,82
99.999	Reserva de contingência	1.067.128,82	0,00	0,00	1.067.128,82
99.999.0099	Reserva de Contingência	1.067.128,82	0,00	0,00	1.067.128,82
99.999.0099.9999	Reserva de Contingência	1.067.128,82	0,00	0,00	1.067.128,82
Total Unidade		**1.067.128,82**	**0,00**	**0,00**	**1.067.128,82**
Total Órgão		**1.067.128,82**	**0,00**	**0,00**	**1.067.128,82**

17 - Instituto de Previdencia dos Servidores

001 - Matprev - Plano Financeiro

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
09	Previdência Social	0,00	0,00	8.820.135,99	8.820.135,99
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	8.820.135,99	8.820.135,99
09.272.0999	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA	0,00	0,00	8.820.135,99	8.820.135,99
09.272.0999.2067	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00	8.820.135,99	8.820.135,99
28	Encargos Especiais	50.600,00	0,00	0,00	50.600,00
28.846	Outros encargos Especiais	50.600,00	0,00	0,00	50.600,00
28.846.0000	Operações Especiais	50.600,00	0,00	0,00	50.600,00
28.846.0000.0012	PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – PLANO	50.600,00	0,00	0,00	50.600,00
Total Unidade		**50.600,00**	**0,00**	**8.820.135,99**	**8.870.735,99**

002 - Matprev - Plano Previdenciário

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
09	Previdência Social	0,00	0,00	3.010.700,00	3.010.700,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	3.010.700,00	3.010.700,00
09.272.0999	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA	0,00	0,00	3.010.700,00	3.010.700,00
09.272.0999.2068	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00	3.010.700,00	3.010.700,00
28	Encargos Especiais	25.300,00	0,00	0,00	25.300,00
28.846	Outros encargos Especiais	25.300,00	0,00	0,00	25.300,00
28.846.0000	Operações Especiais	25.300,00	0,00	0,00	25.300,00
28.846.0000.0013	PAGAMENTOS DE INDENIZÇÕES E RESTITUIÇÕES - PLANO	25.300,00	0,00	0,00	25.300,00
Total Unidade		**25.300,00**	**0,00**	**3.010.700,00**	**3.036.000,00**

003 - Matprev - Fonte Livre

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
09	Previdência Social	0,00	0,00	540.000,00	540.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	540.000,00	540.000,00
09.272.0999	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA	0,00	0,00	540.000,00	540.000,00
09.272.0999.2069	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	540.000,00	540.000,00

Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**540.000,00**	**540.000,00**
Total Órgão		**75.900,00**	**0,00**	**12.370.835,99**	**12.446.735,99**
18 - Fundo de Assistencia a Saúde dos Serv.					
001 - Fundo de Assistência a Saúde do Servidor					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10	Saúde	0,00	0,00	5.445.000,00	5.445.000,00
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	5.445.000,00	5.445.000,00
10.301.0091	Ações de Atenção Básica à Saúde	0,00	0,00	5.445.000,00	5.445.000,00
10.301.0091.2070	MANUTENÇÃO DO FASSEM	0,00	0,00	5.445.000,00	5.445.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**5.445.000,00**	**5.445.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**5.445.000,00**	**5.445.000,00**
19 - Secretaria Municipal de Urbanismo					
001 - Gabinete do Secretario					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
15	Urbanismo	0,00	0,00	1.824.627,64	1.824.627,64
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	1.824.627,64	1.824.627,64
15.451.0115	Serviços Urbanos	0,00	0,00	1.824.627,64	1.824.627,64
15.451.0115.2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE URBANISMO,	0,00	0,00	1.792.890,81	1.792.890,81
15.451.0115.2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDU	0,00	0,00	31.736,83	31.736,83
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.824.627,64**	**1.824.627,64**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**1.824.627,64**	**1.824.627,64**
Total Geral		**5.996.619,70**	**5.542.867,64**	**161.388.842,54**	**172.928.329,88**
01 - Poder Legislativo					
001 - Camara Municipal de Matinhos					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
01	Legislativa	0,00	102.075,60	5.952.626,42	6.054.702,02
01.031	Acao Legislativa	0,00	102.075,60	5.952.626,42	6.054.702,02
01.031.0001	Processo Legislativo	0,00	102.075,60	5.952.626,42	6.054.702,02
01.031.0001.1001	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE E MODERNIZAÇÃO DO PODER	0,00	102.075,60	0,00	102.075,60
01.031.0001.2001	ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	5.952.626,42	5.952.626,42
Total Unidade		**0,00**	**102.075,60**	**5.952.626,42**	**6.054.702,02**
Total Órgão		**0,00**	**102.075,60**	**5.952.626,42**	**6.054.702,02**
Total Geral		**0,00**	**102.075,60**	**5.952.626,42**	**6.054.702,02**

MUNICIPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Anexo 06 - Programa de Trabalho (por Órgão e Unidade Orçamentária)
Ano LOA: 2020

Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985					
02 - Poder Executivo					
001 - Governo Municipal					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	215.496,88	215.496,88
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	215.496,88	215.496,88
04.122.0102	Gestão Administrativa	0,00	0,00	215.496,88	215.496,88
04.122.0102.2002	SUBSIDIO DO PREFEITO E VICE PREFEITO	0,00	0,00	215.496,88	215.496,88
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**215.496,88**	**215.496,88**
002 - Gabinete do Prefeito					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	1.114.745,72	1.114.745,72
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	1.114.745,72	1.114.745,72
04.122.0102	Gestão Administrativa	0,00	0,00	1.114.745,72	1.114.745,72
04.122.0102.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	989.365,71	989.365,71
04.122.0102.2004	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	0,00	0,00	105.789,38	105.789,38
04.122.0102.2005	ATIVIDADES COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	19.590,63	19.590,63
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.114.745,72**	**1.114.745,72**
003 - Ouvidoria Municipal					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	134.940,17	134.940,17
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	134.940,17	134.940,17
04.122.0102	Gestão Administrativa	0,00	0,00	134.940,17	134.940,17
04.122.0102.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA	0,00	0,00	134.940,17	134.940,17
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**134.940,17**	**134.940,17**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**1.465.182,77**	**1.465.182,77**
03 - Procuradoria Geral do Município					
001 - Gabinete do Procurador Geral do Municipi					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
02	Judiciária	0,00	0,00	1.619.512,21	1.619.512,21
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	1.619.512,21	1.619.512,21
02.062.0103	Ação Judicial	0,00	0,00	1.619.512,21	1.619.512,21
02.062.0103.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	0,00	0,00	1.619.512,21	1.619.512,21
28	Encargos Especiais	1.296.899,37	0,00	0,00	1.296.899,37
28.846	Outros encargos Especiais	1.296.899,37	0,00	0,00	1.296.899,37
28.846.0000	Operações Especiais	1.296.899,37	0,00	0,00	1.296.899,37
28.846.0000.0001	PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	1.296.899,37	0,00	0,00	1.296.899,37
Total Unidade		**1.296.899,37**	**0,00**	**1.619.512,21**	**2.916.411,58**
002 - Fundo Municipal da Procuradoria					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
02	Judiciária	0,00	0,00	247.843,34	247.843,34
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	247.843,34	247.843,34
02.062.0102	Gestão Administrativa	0,00	0,00	247.843,34	247.843,34
02.062.0102.2008	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PROCURADORIA	0,00	0,00	247.843,34	247.843,34
28	Encargos Especiais	158.684,07	0,00	0,00	158.684,07
28.846	Outros encargos Especiais	158.684,07	0,00	0,00	158.684,07
28.846.0000	Operações Especiais	158.684,07	0,00	0,00	158.684,07
28.846.0000.0002	Administração das Indenizações e Restituições da Procuradoria	158.684,07	0,00	0,00	158.684,07

Total Unidade		**158.684,07**	**0,00**	**247.843,34**	**406.527,41**
Total Órgão		**1.455.583,44**	**0,00**	**1.867.355,55**	**3.322.938,99**
04 - Secretaria Municipal de Administração					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	306.086,06	3.837.881,76	4.143.967,82
04.122	Administracao Geral	0,00	306.086,06	3.837.881,76	4.143.967,82
04.122.0102	Gestão Administrativa	0,00	306.086,06	3.837.881,76	4.143.967,82
04.122.0102.1002	ADMINISTRAÇÃO DO PRÉDIO MUNICIPAL	0,00	306.086,06	0,00	306.086,06
04.122.0102.2009	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	2.781.868,73	2.781.868,73
04.122.0102.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	1.056.013,03	1.056.013,03
04 - Secretaria Municipal de Administração					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
Total Unidade		**0,00**	**306.086,06**	**3.837.881,76**	**4.143.967,82**
Total Órgão		**0,00**	**306.086,06**	**3.837.881,76**	**4.143.967,82**
05 - Secretaria Municipal de Finanças					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	4.773.255,77	4.773.255,77
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	4.773.255,77	4.773.255,77
04.123.0102	Gestão Administrativa	0,00	0,00	4.773.255,77	4.773.255,77
04.123.0102.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	4.773.255,77	4.773.255,77
28	Encargos Especiais	3.355.874,05	0,00	0,00	3.355.874,05
28.843	Serviço da Dívida Interna	3.330.406,25	0,00	0,00	3.330.406,25
28.843.0000	Operações Especiais	3.330.406,25	0,00	0,00	3.330.406,25
28.843.0000.0004	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	3.330.406,25	0,00	0,00	3.330.406,25
28.846	Outros encargos Especiais	25.467,80	0,00	0,00	25.467,80
28.846.0000	Operações Especiais	25.467,80	0,00	0,00	25.467,80
28.846.0000.0003	ADMINISTRAÇÃO DAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.467,80	0,00	0,00	25.467,80
Total Unidade		**3.355.874,05**	**0,00**	**4.773.255,77**	**8.129.129,82**
Total Órgão		**3.355.874,05**	**0,00**	**4.773.255,77**	**8.129.129,82**
06 - Secretaria Municipal de Planejamento					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	581.077,49	581.077,49
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	581.077,49	581.077,49
04.121.0104	Planejamento Governamental	0,00	0,00	581.077,49	581.077,49
04.121.0104.2012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	581.077,49	581.077,49
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**581.077,49**	**581.077,49**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**581.077,49**	**581.077,49**
07 - Secretaria Mun de Assistencia Social					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08	Assistência Social	0,00	0,00	5.220.490,13	5.220.490,13
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	5.220.490,13	5.220.490,13
08.244.0105	Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social	0,00	0,00	5.220.490,13	5.220.490,13
08.244.0105.2013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	4.929.491,00	4.929.491,00
08.244.0105.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	290.999,13	290.999,13
28	Encargos Especiais	489,76	0,00	0,00	489,76
28.846	Outros encargos Especiais	489,76	0,00	0,00	489,76
28.846.0000	Operações Especiais	489,76	0,00	0,00	489,76
28.846.0000.0005	PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	489,76	0,00	0,00	489,76
Total Unidade		**489,76**	**0,00**	**5.220.490,13**	**5.220.979,89**
002 - Fundo Municipal da Assistência Social					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08	Assistência Social	0,00	17.659,14	4.561.714,79	4.579.373,93
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	98.442,87	98.442,87
08.241.0105	Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social	0,00	0,00	98.442,87	98.442,87
08.241.0105.2021	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS	0,00	0,00	98.442,87	98.442,87
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	2.938,60	2.938,60
08.242.0105	Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social	0,00	0,00	2.938,60	2.938,60
08.242.0105.2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PORTADORES ESPECIAIS	0,00	0,00	2.938,60	2.938,60
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	476.678,66	476.678,66
08.243.0105	Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social	0,00	0,00	476.678,66	476.678,66
08.243.0105.2016	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO	0,00	0,00	216.628,26	216.628,26
08.243.0105.2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR	0,00	0,00	260.050,40	260.050,40
08.244	Assistência Comunitária	0,00	17.659,14	3.983.654,66	4.001.313,80
08.244.0105	Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social	0,00	17.659,14	3.983.654,66	4.001.313,80
08.244.0105.1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	17.659,14	0,00	17.659,14
07 - Secretaria Mun de Assistencia Social					
002 - Fundo Municipal da Assistência Social					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08.244.0105.2017	MANUTENÇÃO DO FUNDO MINICIPAL DE ASSISTENCIA	0,00	0,00	3.110.011,70	3.110.011,70
08.244.0105.2018	MANUTENÇÃO DE CENTRO PROFISSIONALIZANTE CCP	0,00	0,00	254.388,30	254.388,30
08.244.0105.2019	MANUTENÇÃO DE CRAS	0,00	0,00	216.774,25	216.774,25
08.244.0105.2020	MANUTENÇÃO DO CREAS	0,00	0,00	402.480,41	402.480,41
Total Unidade		**0,00**	**17.659,14**	**4.561.714,79**	**4.579.373,93**
003 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adole					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08	Assistência Social	0,00	0,00	125.379,72	125.379,72
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	125.379,72	125.379,72
08.243.0105	Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social	0,00	0,00	125.379,72	125.379,72
08.243.0105.6001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	78.764,93	78.764,93
08.243.0105.6002	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ	0,00	0,00	46.614,79	46.614,79
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**125.379,72**	**125.379,72**
004 - Fundo Municipal dos Direitos Idosos					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08	Assistência Social	0,00	0,00	59.806,41	59.806,41

08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	59.806,41	59.806,41
08.241.0105	Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social	0,00	0,00	59.806,41	59.806,41
08.241.0105.2022	AÇÕES MUNICIPAIS PARA PESSOAS IDOSAS	0,00	0,00	59.806,41	59.806,41
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**59.806,41**	**59.806,41**
Total Órgão		**489,76**	**17.659,14**	**9.967.391,05**	**9.985.539,95**
08 - Secretaria M. de Educação e Cultura					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	Educação	0,00	0,00	5.386.258,41	5.386.258,41
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	5.351.974,81	5.351.974,81
12.361.0108	Ações de Educação e Sistemas de Ensino	0,00	0,00	5.351.974,81	5.351.974,81
12.361.0108.2024	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	4.399.198,81	4.399.198,81
12.361.0108.2026	FOMENTO A PARCERIAS INTERINSTITUCIONAIS	0,00	0,00	952.776,00	952.776,00
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	34.283,60	34.283,60
12.364.0108	Ações de Educação e Sistemas de Ensino	0,00	0,00	34.283,60	34.283,60
12.364.0108.2025	SUPORTE AS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	34.283,60	34.283,60
28	Encargos Especiais	17.998,33	0,00	0,00	17.998,33
28.846	Outros encargos Especiais	17.998,33	0,00	0,00	17.998,33
28.846.0000	Operações Especiais	17.998,33	0,00	0,00	17.998,33
28.846.0000.0006	Pagamentos de Indenizações e Restituições	17.998,33	0,00	0,00	17.998,33
Total Unidade		**17.998,33**	**0,00**	**5.386.258,41**	**5.404.256,74**
002 – Coodernação Geral do Ensino Fundamental					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	Educação	0,00	2.406.481,20	22.007.791,84	24.414.273,04
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	1.408.011,20	1.408.011,20
12.306.0108	Ações de Educação e Sistemas de Ensino	0,00	0,00	1.408.011,20	1.408.011,20
12.306.0108.2027	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.408.011,20	1.408.011,20
12.361	Ensino Fundamental	0,00	2.406.481,20	19.806.772,64	22.213.253,84
12.361.0108	Ações de Educação e Sistemas de Ensino	0,00	2.406.481,20	19.806.772,64	22.213.253,84
12.361.0108.1005	CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE ESCOLAS	0,00	2.406.000,00	0,00	2.406.000,00
12.361.0108.1006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PELO PAR	0,00	481,20	0,00	481,20
12.361.0108.2028	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	942.271,38	942.271,38
12.361.0108.2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	5.040.749,23	5.040.749,23
12.361.0108.2030	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL	0,00	0,00	13.823.752,03	13.823.752,03
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	395.887,20	395.887,20
12.366.0108	Ações de Educação e Sistemas de Ensino	0,00	0,00	395.887,20	395.887,20
12.366.0108.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O EJA	0,00	0,00	395.887,20	395.887,20
12.367	Educacao Especial	0,00	0,00	397.120,80	397.120,80
12.367.0108	Ações de Educação e Sistemas de Ensino	0,00	0,00	397.120,80	397.120,80
12.367.0108.2032	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	397.120,80	397.120,80
08 - Secretaria M. de Educação e Cultura					
002 – Coodernação Geral do Ensino Fundamental					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
Total Unidade		**0,00**	**2.406.481,20**	**22.007.791,84**	**24.414.273,04**
003 – Coordenação Geral da Educação Infantil					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	Educação	0,00	144.360,00	15.927.790,93	16.072.150,93
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	1.201.482,88	1.201.482,88
12.306.0108	Ações de Educação e Sistemas de Ensino	0,00	0,00	1.201.482,88	1.201.482,88
12.306.0108.2033	MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - CRECHE	0,00	0,00	664.492,29	664.492,29
12.306.0108.2034	MERENDA ESCOLAR-INFANTIL-PRE-ESCOLAS	0,00	0,00	536.990,59	536.990,59
12.365	Educação Infantil	0,00	144.360,00	14.726.308,05	14.870.668,05
12.365.0108	Ações de Educação e Sistemas de Ensino	0,00	144.360,00	14.726.308,05	14.870.668,05
12.365.0108.1004	CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE CRECHE	0,00	144.360,00	0,00	144.360,00
12.365.0108.2035	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-	0,00	0,00	1.579.377,65	1.579.377,65
12.365.0108.2036	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	645.770,40	645.770,40
12.365.0108.2037	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL	0,00	0,00	12.501.160,00	12.501.160,00
Total Unidade		**0,00**	**144.360,00**	**15.927.790,93**	**16.072.150,93**
004 – Coordenação das Atividades da Cultura					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
13	Cultura	0,00	0,00	131.253,00	131.253,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	131.253,00	131.253,00
13.391.0106	Ações Culturais	0,00	0,00	131.253,00	131.253,00
13.391.0106.2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	0,00	0,00	131.253,00	131.253,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**131.253,00**	**131.253,00**
005 – Coordenação das Atividades de Esportes					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
27	Desporto e Lazer	0,00	14.692,50	1.375.891,04	1.390.583,54
27.812	Desporto Comunitário	0,00	14.692,50	1.375.891,04	1.390.583,54
27.812.0107	Ações de Gestão Esportísticas	0,00	14.692,50	1.375.891,04	1.390.583,54
27.812.0107.1007	CONSTRUÇÃO DE LOCAIS PARA A PRATICA DE ESPORTES	0,00	14.692,50	0,00	14.692,50
27.812.0107.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS COMPETITIVAS	0,00	0,00	1.098.437,94	1.098.437,94
27.812.0107.2044	MANUTENÇÃO/REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTES	0,00	0,00	277.453,10	277.453,10
Total Unidade		**0,00**	**14.692,50**	**1.375.891,04**	**1.390.583,54**
Total Órgão		**17.998,33**	**2.565.533,70**	**44.828.985,22**	**47.412.517,25**
09 - Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	2.438.641,02	2.438.641,02
23.122	Administracao Geral	0,00	0,00	2.438.641,02	2.438.641,02
23.122.0109	Apoio ao Desenvolvimento Turístico	0,00	0,00	2.438.641,02	2.438.641,02
23.122.0109.2040	MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO	0,00	0,00	2.438.641,02	2.438.641,02
28	Encargos Especiais	489,76	0,00	0,00	489,76
28.846	Outros encargos Especiais	489,76	0,00	0,00	489,76
28.846.0000	Operações Especiais	489,76	0,00	0,00	489,76
28.846.0000.0009	PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	489,76	0,00	0,00	489,76
Total Unidade		**489,76**	**0,00**	**2.438.641,02**	**2.439.130,78**
002 - Fundo Municipal do Turismo					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**

23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	25.575,57	25.575,57
23.695	Turismo	0,00	0,00	25.575,57	25.575,57
23.695.0109	Apoio ao Desenvolvimento Turístico	0,00	0,00	25.575,57	25.575,57
23.695.0109.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDETUR	0,00	0,00	25.575,57	25.575,57
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**25.575,57**	**25.575,57**
003 - Desenvolvimento Econômico					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	115.673,06	115.673,06
23.122	Administracao Geral	0,00	0,00	115.673,06	115.673,06
23.122.0110	Ações Municipais para o Desenvolvimento Econômico	0,00	0,00	115.673,06	115.673,06
09 - Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ					
003 - Desenvolvimento Econômico					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
23.122.0110.2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	115.673,06	115.673,06
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**115.673,06**	**115.673,06**
Total Órgão		**489,76**	**0,00**	**2.579.889,65**	**2.580.379,41**
10 - Sec. M. de Meio Ambiente, Agric. e Pesca					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	12.012.403,13	12.012.403,13
18.122	Administracao Geral	0,00	0,00	8.721.178,12	8.721.178,12
18.122.0111	Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente	0,00	0,00	8.721.178,12	8.721.178,12
18.122.0111.2045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	8.721.178,12	8.721.178,12
18.542	Controle Ambiental	0,00	0,00	3.291.225,01	3.291.225,01
18.542.0111	Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente	0,00	0,00	3.291.225,01	3.291.225,01
18.542.0111.2046	POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	0,00	3.291.225,01	3.291.225,01
28	Encargos Especiais	1.057,89	0,00	0,00	1.057,89
28.846	Outros encargos Especiais	1.057,89	0,00	0,00	1.057,89
28.846.0000	Operações Especiais	1.057,89	0,00	0,00	1.057,89
28.846.0000.0008	PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.057,89	0,00	0,00	1.057,89
Total Unidade		**1.057,89**	**0,00**	**12.012.403,13**	**12.013.461,02**
002 - Manutenção do Fundo M de Meio Ambiente					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	353.977,38	353.977,38
18.122	Administracao Geral	0,00	0,00	353.977,38	353.977,38
18.122.0111	Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente	0,00	0,00	353.977,38	353.977,38
18.122.0111.2047	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	353.977,38	353.977,38
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**353.977,38**	**353.977,38**
Total Órgão		**1.057,89**	**0,00**	**12.366.380,51**	**12.367.438,40**
11 - Secret. Munic. de Obras e Serv Urban					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
15	Urbanismo	0,00	62.981,71	9.831.840,10	9.894.821,81
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	62.981,71	9.831.840,10	9.894.821,81
15.451.0112	Pavimentação e Conservação de vias urbanas	0,00	0,00	3.165.659,64	3.165.659,64
15.451.0112.2051	RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	0,00	3.165.659,64	3.165.659,64
15.451.0115	Serviços Urbanos	0,00	62.981,71	6.666.180,46	6.729.162,17
15.451.0115.1009	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	62.981,71	0,00	62.981,71
15.451.0115.2049	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	183.478,00	183.478,00
15.451.0115.2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	0,00	0,00	6.482.702,46	6.482.702,46
28	Encargos Especiais	1.057,89	0,00	0,00	1.057,89
28.846	Outros encargos Especiais	1.057,89	0,00	0,00	1.057,89
28.846.0000	Operações Especiais	1.057,89	0,00	0,00	1.057,89
28.846.0000.0009	PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.057,89	0,00	0,00	1.057,89
Total Unidade		**1.057,89**	**62.981,71**	**9.831.840,10**	**9.895.879,70**
002 – Coordenação da Iluminação Pública					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
15	Urbanismo	0,00	1.363.403,91	5.459.439,48	6.822.843,39
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.363.403,91	5.459.439,48	6.822.843,39
15.451.0115	Serviços Urbanos	0,00	1.363.403,91	5.459.439,48	6.822.843,39
15.451.0115.1008	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.363.403,91	0,00	1.363.403,91
15.451.0115.2048	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	5.459.439,48	5.459.439,48
Total Unidade		**0,00**	**1.363.403,91**	**5.459.439,48**	**6.822.843,39**
Total Órgão		**1.057,89**	**1.426.385,62**	**15.291.279,58**	**16.718.723,09**
12 - Secretaria Municipal de Saude					
001 - Fundo Municipal de Saúde					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10	Saúde	0,00	1.125.127,52	32.309.421,48	33.434.549,00
10.301	Atenção Básica	0,00	1.125.127,52	16.210.151,54	17.335.279,06
12 - Secretaria Municipal de Saude					
001 - Fundo Municipal de Saúde					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10.301.0113	Ações Estratégicas de Assistência em Saúde	0,00	1.125.127,52	16.210.151,54	17.335.279,06
10.301.0113.1011	CONSTRUÇÃO DE UBS	0,00	347.587,20	0,00	347.587,20
10.301.0113.1012	AMPLIAÇÃO DE UBS	0,00	203.771,25	0,00	203.771,25
10.301.0113.1013	EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE	0,00	573.769,07	0,00	573.769,07
10.301.0113.2052	AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE	0,00	0,00	6.250.460,81	6.250.460,81
10.301.0113.2053	AÇÕES COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	1.049.193,08	1.049.193,08
10.301.0113.2054	AÇÕES DO EIXO DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL/	0,00	0,00	75.075,00	75.075,00
10.301.0113.2055	AÇÕES DO EIXO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	1.475.319,68	1.475.319,68
10.301.0113.2071	ADMINISTRAÇAO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	7.360.102,97	7.360.102,97
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	15.205.337,91	15.205.337,91
10.302.0113	Ações Estratégicas de Assistência em Saúde	0,00	0,00	15.205.337,91	15.205.337,91
10.302.0113.2056	AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA REDE DE URGENCIA	0,00	0,00	735.233,95	735.233,95
10.302.0113.2057	AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	14.470.103,96	14.470.103,96
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	858.812,89	858.812,89
10.304.0113	Ações Estratégicas de Assistência em Saúde	0,00	0,00	4.420,35	4.420,35
10.304.0113.2058	AÇÕES DO EIXO DE GESTÃO DO SUS E EDUCAÇÃO	0,00	0,00	4.420,35	4.420,35
10.304.0114	Ações Estratégicas de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	854.392,54	854.392,54

10.304.0114.2059	AÇÕES DO EIXO DE VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	854.392,54	854.392,54
10.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	35.119,14	35.119,14
10.331.0114	Ações Estratégicas de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	35.119,14	35.119,14
10.331.0114.2060	POLÍTICAS DE SAÚDE DO TRABALHADOR	0,00	0,00	35.119,14	35.119,14
28	Encargos Especiais	20.550,00	0,00	0,00	20.550,00
28.846	Outros encargos Especiais	20.550,00	0,00	0,00	20.550,00
28.846.0000	Operações Especiais	20.550,00	0,00	0,00	20.550,00
28.846.0000.0010	PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕE E RESTITUIÇÕES	20.550,00	0,00	0,00	20.550,00
Total Unidade		**20.550,00**	**1.125.127,52**	**32.309.421,48**	**33.455.099,00**
Total Órgão		**20.550,00**	**1.125.127,52**	**32.309.421,48**	**33.455.099,00**
13 - Sec. Mun. de Defesa Social					
001 - Defesa Social					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
06	Segurança Pública	0,00	0,00	5.418.625,36	5.418.625,36
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	5.418.625,36	5.418.625,36
06.182.0115	Serviços Urbanos	0,00	0,00	5.418.625,36	5.418.625,36
06.182.0115.2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA DEFESA	0,00	0,00	5.276.245,06	5.276.245,06
06.182.0115.2062	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSITO E SINALIZAÇÃO	0,00	0,00	142.380,30	142.380,30
28	Encargos Especiais	489,76	0,00	0,00	489,76
28.846	Outros encargos Especiais	489,76	0,00	0,00	489,76
28.846.0000	Operações Especiais	489,76	0,00	0,00	489,76
28.846.0000.0011	PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕE E RESTITUIÇÕES	489,76	0,00	0,00	489,76
Total Unidade		**489,76**	**0,00**	**5.418.625,36**	**5.419.115,12**
003 - Fundo M de Políticas Públicas s/ Drogas					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	57.792,33	57.792,33
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	57.792,33	57.792,33
14.422.0116	APOIO A AÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	57.792,33	57.792,33
14.422.0116.2064	APOIO AS AÇÕES ANTIDROGAS	0,00	0,00	57.792,33	57.792,33
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**57.792,33**	**57.792,33**
Total Órgão		**489,76**	**0,00**	**5.476.417,69**	**5.476.907,45**
14 - Secretaria de Controle Interno					
001 - Controladoria					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	451.233,97	451.233,97
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	451.233,97	451.233,97
04.124.0102	Gestão Administrativa	0,00	0,00	451.233,97	451.233,97
04.124.0102.2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	0,00	0,00	451.233,97	451.233,97
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**451.233,97**	**451.233,97**
14 - Secretaria de Controle Interno					
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**451.233,97**	**451.233,97**
16 - Reserva de Contingência					
001 - Reserva de Contingência					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
99	Reserva de Contingência	1.067.128,82	0,00	0,00	1.067.128,82
99.999	Reserva de contingência	1.067.128,82	0,00	0,00	1.067.128,82
99.999.0099	Reserva de Contingência	1.067.128,82	0,00	0,00	1.067.128,82
99.999.0099.9999	Reserva de Contingência	1.067.128,82	0,00	0,00	1.067.128,82
Total Unidade		**1.067.128,82**	**0,00**	**0,00**	**1.067.128,82**
Total Órgão		**1.067.128,82**	**0,00**	**0,00**	**1.067.128,82**
19 - Secretaria Municipal de Urbanismo					
001 - Gabinete do Secretario					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
15	Urbanismo	0,00	0,00	1.824.627,64	1.824.627,64
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	1.824.627,64	1.824.627,64
15.451.0115	Serviços Urbanos	0,00	0,00	1.824.627,64	1.824.627,64
15.451.0115.2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE URBANISMO,	0,00	0,00	1.792.890,81	1.792.890,81
15.451.0115.2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDU	0,00	0,00	31.736,83	31.736,83
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.824.627,64**	**1.824.627,64**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**1.824.627,64**	**1.824.627,64**
Total Geral		**5.920.719,70**	**5.440.792,04**	**137.620.380,13**	**148.981.891,87**

MUNICIPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Anexo 06 - Programa de Trabalho (por Órgão e Unidade Orçamentária)
Entidade(s): 14309 - INST. PREV. SERV. PUB. M. DE MATINHOS
Ano LOA: 2020

Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985					
17 - Instituto de Previdencia dos Servidores					
001 - Matprev - Plano Financeiro					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
09	Previdência Social	0,00	0,00	8.820.135,99	8.820.135,99
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	8.820.135,99	8.820.135,99
09.272.0999	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA	0,00	0,00	8.820.135,99	8.820.135,99
09.272.0999.2067	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00	8.820.135,99	8.820.135,99
28	Encargos Especiais	50.600,00	0,00	0,00	50.600,00
28.846	Outros encargos Especiais	50.600,00	0,00	0,00	50.600,00
28.846.0000	Operações Especiais	50.600,00	0,00	0,00	50.600,00
28.846.0000.0012	PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – PLANO	50.600,00	0,00	0,00	50.600,00
Total Unidade		**50.600,00**	**0,00**	**8.820.135,99**	**8.870.735,99**
002 - Matprev - Plano Previdenciário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
09	Previdência Social	0,00	0,00	3.010.700,00	3.010.700,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	3.010.700,00	3.010.700,00
09.272.0999	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA	0,00	0,00	3.010.700,00	3.010.700,00
09.272.0999.2068	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - PLANO PREVIDENC0IÁ,0R0IO	0,00		3.010.700,00	3.010.700,00

28	Encargos Especiais	25.300,00	0,00	0,00	25.300,00
28.846	Outros encargos Especiais	25.300,00	0,00	0,00	25.300,00
28.846.0000	Operações Especiais	25.300,00	0,00	0,00	25.300,00
28.846.0000.0013	PAGAMENTOS DE INDENIZÇÕES E RESTITUIÇÕES - PLANO	25.300,00	0,00	0,00	25.300,00
Total Unidade		**25.300,00**	**0,00**	**3.010.700,00**	**3.036.000,00**
003 - Matprev - Fonte Livre					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
09	Previdência Social	0,00	0,00	540.000,00	540.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	540.000,00	540.000,00
09.272.0999	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA	0,00	0,00	540.000,00	540.000,00
09.272.0999.2069	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	540.000,00	540.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**540.000,00**	**540.000,00**
Total Órgão		**75.900,00**	**0,00**	**12.370.835,99**	**12.446.735,99**
Total Geral		**75.900,00**	**0,00**	**12.370.835,99**	**12.446.735,99**

MUNICIPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Anexo 06 - Programa de Trabalho (por Órgão e Unidade Orçamentária)
Entidade(s): 14310 - FASSEM - FUNDO DE ASS E SAUDE SERV MUNICIPAIS
Ano LOA: 2020

Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985					
18 - Fundo de Assistencia a Saúde dos Serv.					
001 - Fundo de Assistência a Saúde do Servidor					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10	Saúde	0,00	0,00	5.445.000,00	5.445.000,00
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	5.445.000,00	5.445.000,00
10.301.0091	Ações de Atenção Básica à Saúde	0,00	0,00	5.445.000,00	5.445.000,00
10.301.0091.2070	MANUTENÇÃO DO FASSEM	0,00	0,00	5.445.000,00	5.445.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**5.445.000,00**	**5.445.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**5.445.000,00**	**5.445.000,00**
Total Geral		**0,00**	**0,00**	**5.445.000,00**	**5.445.000,00**

MUNICIPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2020

Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII				
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
01	Legislativa	0,00	6.054.702,02	6.054.702,02
01.031	Acao Legislativa	0,00	6.054.702,02	6.054.702,02
01.031.0001	Processo Legislativo	0,00	6.054.702,02	6.054.702,02
02	Judiciária	1.867.355,55	0,00	1.867.355,55
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.867.355,55	0,00	1.867.355,55
02.062.0102	Gestão Administrativa	247.843,34	0,00	247.843,34
02.062.0103	Ação Judicial	1.619.512,21	0,00	1.619.512,21
04	Administração	11.402.027,39	12.690,43	11.414.717,82
04.121	Planejamento e Orçamento	581.077,49	0,00	581.077,49
04.121.0104	Planejamento Governamental	581.077,49	0,00	581.077,49
04.122	Administracao Geral	5.596.460,16	12.690,43	5.609.150,59
04.122.0102	Gestão Administrativa	5.596.460,16	12.690,43	5.609.150,59
04.123	Administração Financeira	4.773.255,77	0,00	4.773.255,77
04.123.0102	Gestão Administrativa	4.773.255,77	0,00	4.773.255,77
04.124	Controle Interno	451.233,97	0,00	451.233,97
04.124.0102	Gestão Administrativa	451.233,97	0,00	451.233,97
06	Segurança Pública	5.276.245,06	142.380,30	5.418.625,36
06.182	Defesa Civil	5.276.245,06	142.380,30	5.418.625,36
06.182.0115	Serviços Urbanos	5.276.245,06	142.380,30	5.418.625,36
08	Assistência Social	9.011.546,59	973.503,60	9.985.050,19
08.241	Assistência ao Idoso	158.249,28	0,00	158.249,28
08.241.0105	Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social	158.249,28	0,00	158.249,28
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	2.938,60	0,00	2.938,60
08.242.0105	Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social	2.938,60	0,00	2.938,60
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	353.610,48	248.447,90	602.058,38
08.243.0105	Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social	353.610,48	248.447,90	602.058,38
08.244	Assistência Comunitária	8.496.748,23	725.055,70	9.221.803,93
08.244.0105	Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social	8.496.748,23	725.055,70	9.221.803,93
09	Previdência Social	0,00	12.370.835,99	12.370.835,99
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	12.370.835,99	12.370.835,99
09.272.0999	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA	0,00	12.370.835,99	12.370.835,99
10	Saúde	0,00	38.879.549,00	38.879.549,00
10.301	Atenção Básica	0,00	22.780.279,06	22.780.279,06
10.301.0091	Ações de Atenção Básica à Saúde	0,00	5.445.000,00	5.445.000,00
10.301.0113	Ações Estratégicas de Assistência em Saúde	0,00	17.335.279,06	17.335.279,06
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	15.205.337,91	15.205.337,91
10.302.0113	Ações Estratégicas de Assistência em Saúde	0,00	15.205.337,91	15.205.337,91
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
10	Saúde	0,00	38.879.549,00	38.879.549,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	858.812,89	858.812,89
10.304.0113	Ações Estratégicas de Assistência em Saúde	0,00	4.420,35	4.420,35
10.304.0114	Ações Estratégicas de Vigilância em Saúde	0,00	854.392,54	854.392,54
10.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	35.119,14	35.119,14
10.331.0114	Ações Estratégicas de Vigilância em Saúde	0,00	35.119,14	35.119,14

12	Educação	34.283,60	45.838.398,78	45.872.682,38
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	2.609.494,08	2.609.494,08
12.306.0108	Ações de Educação e Sistemas de Ensino	0,00	2.609.494,08	2.609.494,08
12.361	Ensino Fundamental	0,00	27.565.228,65	27.565.228,65
12.361.0108	Ações de Educação e Sistemas de Ensino	0,00	27.565.228,65	27.565.228,65
12.364	Ensino Superior	34.283,60	0,00	34.283,60
12.364.0108	Ações de Educação e Sistemas de Ensino	34.283,60	0,00	34.283,60
12.365	Educação Infantil	0,00	14.870.668,05	14.870.668,05
12.365.0108	Ações de Educação e Sistemas de Ensino	0,00	14.870.668,05	14.870.668,05
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	395.887,20	395.887,20
12.366.0108	Ações de Educação e Sistemas de Ensino	0,00	395.887,20	395.887,20
12.367	Educacao Especial	0,00	397.120,80	397.120,80
12.367.0108	Ações de Educação e Sistemas de Ensino	0,00	397.120,80	397.120,80
13	Cultura	131.253,00	0,00	131.253,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	131.253,00	0,00	131.253,00
13.391.0106	Ações Culturais	131.253,00	0,00	131.253,00
14	Direitos da Cidadania	57.792,33	0,00	57.792,33
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	57.792,33	0,00	57.792,33
14.422.0116	APOIO A AÇÕES SOCIAIS	57.792,33	0,00	57.792,33
15	Urbanismo	6.814.134,80	11.728.158,04	18.542.292,84
15.451	Infra-Estrutura Urbana	6.814.134,80	11.728.158,04	18.542.292,84
15.451.0112	Pavimentação e Conservação de vias urbanas	714.666,00	2.450.993,64	3.165.659,64
15.451.0115	Serviços Urbanos	6.099.468,80	9.277.164,40	15.376.633,20
18	Gestão Ambiental	12.012.403,13	353.977,38	12.366.380,51
18.122	Administracao Geral	8.721.178,12	353.977,38	9.075.155,50
18.122.0111	Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente	8.721.178,12	353.977,38	9.075.155,50
18.542	Controle Ambiental	3.291.225,01	0,00	3.291.225,01
18.542.0111	Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente	3.291.225,01	0,00	3.291.225,01
23	Comércio e Serviços	2.522.547,70	57.341,95	2.579.889,65
23.122	Administracao Geral	2.496.972,13	57.341,95	2.554.314,08
23.122.0109	Apoio ao Desenvolvimento Turístico	2.438.641,02	0,00	2.438.641,02
23.122.0110	Ações Municipais para o Desenvolvimento Econômico	58.331,11	57.341,95	115.673,06
23.695	Turismo	25.575,57	0,00	25.575,57
23.695.0109	Apoio ao Desenvolvimento Turístico	25.575,57	0,00	25.575,57
27	Desporto e Lazer	1.390.583,54	0,00	1.390.583,54
27.812	Desporto Comunitário	1.390.583,54	0,00	1.390.583,54
27.812.0107	Ações de Gestão Esportísticas	1.390.583,54	0,00	1.390.583,54
28	Encargos Especiais	4.815.042,55	114.448,33	4.929.490,88
28.843	Serviço da Dívida Interna	3.330.406,25	0,00	3.330.406,25
28.843.0000	Operações Especiais	3.330.406,25	0,00	3.330.406,25
28.846	Outros encargos Especiais	1.484.636,30	114.448,33	1.599.084,63
28.846.0000	Operações Especiais	1.484.636,30	114.448,33	1.599.084,63
99	Reserva de Contingência	1.067.128,82	0,00	1.067.128,82
99.999	Reserva de contingência	1.067.128,82	0,00	1.067.128,82
99.999.0099	Reserva de Contingência	1.067.128,82	0,00	1.067.128,82
Total Geral		56.402.344,06	116.525.985,82	172.928.329,88

MUNICIPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos
Entidade(s): 14308 - CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
Ano LOA: 2020

Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII				
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
01	Legislativa	0,00	6.054.702,02	6.054.702,02
01.031	Acao Legislativa	0,00	6.054.702,02	6.054.702,02
01.031.0001	Processo Legislativo	0,00	6.054.702,02	6.054.702,02
Total Geral		0,00	6.054.702,02	6.054.702,02
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
02	Judiciária	1.867.355,55	0,00	1.867.355,55
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.867.355,55	0,00	1.867.355,55
02.062.0102	Gestão Administrativa	247.843,34	0,00	247.843,34
02.062.0103	Ação Judicial	1.619.512,21	0,00	1.619.512,21
04	Administração	11.402.027,39	12.690,43	11.414.717,82
04.121	Planejamento e Orçamento	581.077,49	0,00	581.077,49
04.121.0104	Planejamento Governamental	581.077,49	0,00	581.077,49
04.122	Administracao Geral	5.596.460,16	12.690,43	5.609.150,59
04.122.0102	Gestão Administrativa	5.596.460,16	12.690,43	5.609.150,59
04.123	Administração Financeira	4.773.255,77	0,00	4.773.255,77
04.123.0102	Gestão Administrativa	4.773.255,77	0,00	4.773.255,77
04.124	Controle Interno	451.233,97	0,00	451.233,97
04.124.0102	Gestão Administrativa	451.233,97	0,00	451.233,97
06	Segurança Pública	5.276.245,06	142.380,30	5.418.625,36
06.182	Defesa Civil	5.276.245,06	142.380,30	5.418.625,36
06.182.0115	Serviços Urbanos	5.276.245,06	142.380,30	5.418.625,36
08	Assistência Social	9.011.546,59	973.503,60	9.985.050,19
08.241	Assistência ao Idoso	158.249,28	0,00	158.249,28
08.241.0105	Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social	158.249,28	0,00	158.249,28
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	2.938,60	0,00	2.938,60
08.242.0105	Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social	2.938,60	0,00	2.938,60
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	353.610,48	248.447,90	602.058,38
08.243.0105	Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social	353.610,48	248.447,90	602.058,38
08.244	Assistência Comunitária	8.496.748,23	725.055,70	9.221.803,93
08.244.0105	Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social	8.496.748,23	725.055,70	9.221.803,93
10	Saúde	0,00	33.434.549,00	33.434.549,00
10.301	Atenção Básica	0,00	17.335.279,06	17.335.279,06

10.301.0113	Ações Estratégicas de Assistência em Saúde	0,00	17.335.279,06	17.335.279,06
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	15.205.337,91	15.205.337,91
10.302.0113	Ações Estratégicas de Assistência em Saúde	0,00	15.205.337,91	15.205.337,91
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	858.812,89	858.812,89
10.304.0113	Ações Estratégicas de Assistência em Saúde	0,00	4.420,35	4.420,35
10.304.0114	Ações Estratégicas de Vigilância em Saúde	0,00	854.392,54	854.392,54
10.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	35.119,14	35.119,14
10.331.0114	Ações Estratégicas de Vigilância em Saúde	0,00	35.119,14	35.119,14
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
12	Educação	34.283,60	45.838.398,78	45.872.682,38
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	2.609.494,08	2.609.494,08
12.306.0108	Ações de Educação e Sistemas de Ensino	0,00	2.609.494,08	2.609.494,08
12.361	Ensino Fundamental	0,00	27.565.228,65	27.565.228,65
12.361.0108	Ações de Educação e Sistemas de Ensino	0,00	27.565.228,65	27.565.228,65
12.364	Ensino Superior	34.283,60	0,00	34.283,60
12.364.0108	Ações de Educação e Sistemas de Ensino	34.283,60	0,00	34.283,60
12.365	Educação Infantil	0,00	14.870.668,05	14.870.668,05
12.365.0108	Ações de Educação e Sistemas de Ensino	0,00	14.870.668,05	14.870.668,05
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	395.887,20	395.887,20
12.366.0108	Ações de Educação e Sistemas de Ensino	0,00	395.887,20	395.887,20
12.367	Educacao Especial	0,00	397.120,80	397.120,80
12.367.0108	Ações de Educação e Sistemas de Ensino	0,00	397.120,80	397.120,80
13	Cultura	131.253,00	0,00	131.253,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	131.253,00	0,00	131.253,00
13.391.0106	Ações Culturais	131.253,00	0,00	131.253,00
14	Direitos da Cidadania	57.792,33	0,00	57.792,33
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	57.792,33	0,00	57.792,33
14.422.0116	APOIO A AÇÕES SOCIAIS	57.792,33	0,00	57.792,33
15	Urbanismo	6.814.134,80	11.728.158,04	18.542.292,84
15.451	Infra-Estrutura Urbana	6.814.134,80	11.728.158,04	18.542.292,84
15.451.0112	Pavimentação e Conservação de vias urbanas	714.666,00	2.450.993,64	3.165.659,64
15.451.0115	Serviços Urbanos	6.099.468,80	9.277.164,40	15.376.633,20
18	Gestão Ambiental	12.012.403,13	353.977,38	12.366.380,51
18.122	Administracao Geral	8.721.178,12	353.977,38	9.075.155,50
18.122.0111	Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente	8.721.178,12	353.977,38	9.075.155,50
18.542	Controle Ambiental	3.291.225,01	0,00	3.291.225,01
18.542.0111	Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente	3.291.225,01	0,00	3.291.225,01
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
23	Comércio e Serviços	2.522.547,70	57.341,95	2.579.889,65
23.122	Administracao Geral	2.496.972,13	57.341,95	2.554.314,08
23.122.0109	Apoio ao Desenvolvimento Turístico	2.438.641,02	0,00	2.438.641,02
23.122.0110	Ações Municipais para o Desenvolvimento Econômico	58.331,11	57.341,95	115.673,06
23.695	Turismo	25.575,57	0,00	25.575,57
23.695.0109	Apoio ao Desenvolvimento Turístico	25.575,57	0,00	25.575,57
27	Desporto e Lazer	1.390.583,54	0,00	1.390.583,54
27.812	Desporto Comunitário	1.390.583,54	0,00	1.390.583,54
27.812.0107	Ações de Gestão Esportísticas	1.390.583,54	0,00	1.390.583,54
28	Encargos Especiais	4.815.042,55	38.548,33	4.853.590,88
28.843	Serviço da Dívida Interna	3.330.406,25	0,00	3.330.406,25
28.843.0000	Operações Especiais	3.330.406,25	0,00	3.330.406,25
28.846	Outros encargos Especiais	1.484.636,30	38.548,33	1.523.184,63
28.846.0000	Operações Especiais	1.484.636,30	38.548,33	1.523.184,63
99	Reserva de Contingência	1.067.128,82	0,00	1.067.128,82
99.999	Reserva de contingência	1.067.128,82	0,00	1.067.128,82
99.999.0099	Reserva de Contingência	1.067.128,82	0,00	1.067.128,82
Total Geral		56.402.344,06	92.579.547,81	148.981.891,87

MUNICIPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos
Entidade(s): 14309 - INST. PREV. SERV. PUB. M. DE MATINHOS
Ano LOA: 2020

Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII				
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
09	Previdência Social	0,00	12.370.835,99	12.370.835,99
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	12.370.835,99	12.370.835,99
09.272.0999	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA	0,00	12.370.835,99	12.370.835,99
28	Encargos Especiais	0,00	75.900,00	75.900,00
28.846	Outros encargos Especiais	0,00	75.900,00	75.900,00
28.846.0000	Operações Especiais	0,00	75.900,00	75.900,00
Total Geral		0,00	12.446.735,99	12.446.735,99

MUNICIPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos
Entidade(s): 14310 - FASSEM - FUNDO DE ASS E SAUDE SERV MUNICIPAIS
Ano LOA: 2020

Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII				
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
10	Saúde	0,00	5.445.000,00	5.445.000,00
10.301	Atenção Básica	0,00	5.445.000,00	5.445.000,00
10.301.0091	Ações de Atenção Básica à Saúde	0,00	5.445.000,00	5.445.000,00
Total Geral		0,00	5.445.000,00	5.445.000,00

MUNICIPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida da LOA
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
RECEITAS CORRENTES (I)	163.391.817,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.015.010,77
IPTU	49.065.063,46
ISS	6.145.916,14
ITBI	6.713.266,24
IRRF	1.674.454,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.416.310,45
Contribuições	8.817.182,83
Receita Patrimonial	3.783.301,37
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.704.647,92
Outras Receitas Patrimoniais	78.653,45
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	9.940.763,84
Transferências Correntes	73.746.332,84
Cota-Parte do FPM	33.016.806,84
Cota-Parte do ICMS	6.688.219,25
Cota-Parte do IPVA	4.542.941,38
Cota-Parte do ITR	6.309,63
Transferências da LC 87/1996	50.155,52
Transferências da LC 61/1989	100.828,04
Transferências do FUNDEB	20.830.500,00
Outras Transferências Correntes	8.510.572,18
Outras Receitas Correntes	1.089.225,39
DEDUÇÕES (II)	8.543.230,01
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	8.543.230,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	154.848.587,03
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 24/09/2019, às 14:28:16.	
NOTA:	

MUNICIPIO DE MATINHOS
Prestação de Contas
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Atualizado: Não Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020

DESPESA COM PESSOAL	Valor
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	70.817.807,16
Pessoal Ativo	70.804.557,60
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(§ 1º do art. 18 da LRF))	13.249,56
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II))	1.190.547,20
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	873.179,08
Decorrentes de Decisão Judicial	317.368,12
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	69.627.259,96
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a - III b)	69.627.259,96
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**Valor**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	154.848.587,03
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	44,96
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II, III, art. 20 da LRF) - (60%|)	92.909.152,22
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (57%)	88.263.694,61
NOTA:	

MUNICIPIO DE MATINHOS
Prestação de Contas
Demonstrativo de Despesas com Educação
Atualizado: Não Período de Referência: Janeiro / 2020

RECEITAS DO ENSINO	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	63.598.700,32
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	49.065.063,46
1.1.1 - IPTU	38.550.101,40
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	368.891,83
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	7.028.893,95
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	4.465.327,69
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	1.348.151,41
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.713.266,24
1.2.1 - ITBI	6.681.540,16
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	31.726,08
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.145.916,14
1.3.1 - ISS	6.011.733,06

1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	126.904,32
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	2.538,09
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	7.614,26
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	2.873,59
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.674.454,48
1.4.1 - IRRF	1.676.344,05
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	1.889,57
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00
1.5.1 - ITR	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.405.260,66
2.1 - Cota-Parte FPM	33.016.806,84
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b (22,05%)	31.327.696,19
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d (1% em dezembro de cada ano)	1.689.110,65
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.688.219,25
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	50.155,52
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	100.828,04
2.5 - Cota-Parte ITR	6.309,63
2.6 - Cota-Parte IPVA	4.542.941,38
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	108.003.960,98
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	
4 - EDUCAÇÃO INFANTIL	14.869.145,20
4.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.613.200,00
4.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.255.945,20
5 - ENSINO FUNDAMENTAL	27.149.210,84
5.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.917.612,00
5.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	16.231.598,84
6 - ENSINO MÉDIO	0,00
7 - ENSINO SUPERIOR	34.283,60
8 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00
9 - OUTRAS	3.820.042,74
RECEITAS DO ENSINO	
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (4 + 5 + 6 + 7 + 8 + 9)	45.872.682,38
CÁLCULO DO ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
1 - 11 - Receitas destinadas ao FUNDEB	8.543.230,01
2 - 12 - Transferências de recursos do FUNDEB	20.830.500,00
3 - 13 - Total	(12.287.269,99)
4 - Despesas do MDE	42.842.148,44
4.1 - 14.1 - Despesas do FUNDEB	20.923.812,00
4.2 - 14.2 - Despesas com Outros Recursos de Impostos	21.918.336,44
5 - 15 (-) Deduções consideradas para o limite	12.287.269,99
6 - 16 (-) Deduções rendimentos para o limite	0,00
7 - 17 - Total das despesas para fins de limite	30.554.878,45
8 - 18 - Cálculo do índice de aplicação em educação	28.29%
NOTA:	

MUNICIPIO DE MATINHOS

Prestação de Contas

Demonstrativo das Despesas com Saúde

Atualizado: Não Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020

RECEITAS	Orçado
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	106.314.850,33
Impostos	52.099.377,76
Multas, Juros de Mora e Dívida ativa dos Impostos	11.499.322,56
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	42.716.150,01
Da União	31.384.161,34
Do Estado	11.331.988,67
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	5.181.837,61
Da União para o Município	4.821.378,57
Do Estado para o Município	360.459,04
Demais Municípios para o Município	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	52.623.135,96
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	8.543.230,01
TOTAL	155.576.593,89
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**Orçado**
DESPESAS CORRENTES	31.785.184,04
Pessoal e Encargos Sociais	18.802.540,67
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	12.982.643,37
DESPESAS DE CAPITAL	1.649.364,96
Investimentos	1.649.364,96
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	0,00
TOTAL (IV)	33.434.549,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Orçado**
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	33.434.549,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00

(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	1.168.798,78
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	907.431,20
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Outros Recursos	261.367,58
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	32.265.750,22
Previsão do % mínimo de aplicação em Saúde	30,35
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**Orçado**
Atenção Básica	17.335.279,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.205.337,91
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00
Vigilância Sanitária	858.812,89
Vigilância Epidemiológica	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00
Outras Subfunções	35.119,14
TOTAL	33.434.549,00
NOTA:	

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:D62CDB8F

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ANEXOS LOA 2020 IV

Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2020

1- Poder Legislativo
1- Camara Municipal de Matinhos
0001.0031.0001.1001 - CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE E MODERNIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal	34490510000000000000	Obras e instalações	00001 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCICIO CORRENTE	49.575,60
/ Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	00001 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCICIO CORRENTE	52.500,00
Total Ação				102.075,60

0001.0031.0001.2001 - ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00001 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCICIO CORRENTE	4.225.691,42
/ Plano Municipal	33190130000000000000	Obrigações patronais	00001 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCICIO CORRENTE	525.000,00
/ Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00001 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCICIO CORRENTE	12.600,00
/ Plano Municipal	33191130000000000000	Obrigações patronais	00001 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCICIO CORRENTE	262.500,00
/ Plano Municipal	33390140000000000000	Diárias - pessoal civil	00001 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCICIO CORRENTE	210.000,00
/ Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	00001 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCICIO CORRENTE	89.880,00
/ Plano Municipal	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00001 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCICIO CORRENTE	15.750,00
/ Plano Municipal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00001 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCICIO CORRENTE	172.305,00
/ Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00001 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCICIO CORRENTE	244.650,00
/ Plano Municipal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa	00001 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCICIO CORRENTE	89.250,00
/ Plano Municipal	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	00001 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCICIO CORRENTE	105.000,00
Total Ação				5.952.626,42
Total Unidade				6.054.702,02
Total Órgão				6.054.702,02

2- Poder Executivo
1- Governo Municipal
0004.0122.0102.2002 – SUBSIDIO DO PREFEITO E VICE PREFEITO

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	176.315,63
/ Plano Municipal	33190130000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	39.181,25
Total Ação				215.496,88
Total Unidade				215.496,88

2- Gabinete do Prefeito
0004.0122.0102.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	675.876,56
/ Plano Municipal	33190130000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	76.403,43
/ Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.754,37
/ Plano Municipal	33191130000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	41.140,32
/ Plano Municipal	33350410000000000000	Contribuições	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	33350430000000000000	Subvenções sociais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	33390140000000000000	Diárias - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.448,83
/ Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.692,97
/ Plano Municipal	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	33390350000000000000	Serviços de consultoria	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76

/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	528,94
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	53.874,22
/ Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.692,97
/ Plano Municipal	3339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.321,57
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.692,97
Total Ação				989.365,71
0004.0122.0102.2004 - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105.789,38
Total Ação				105.789,38
0004.0122.0102.2005 - ATIVIDADES COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.590,63
2- Poder Executivo				
2- Gabinete do Prefeito				
0004.0122.0102.2005 - ATIVIDADES COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Total Ação				19.590,63
Total Unidade				1.114.745,72
3- Ouvidoria Municipal				
0004.0122.0102.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	107.748,43
/ Plano Municipal	3319013000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.273,66
/ Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	3319113000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
Total Ação				134.940,17
Total Unidade				134.940,17
Total Órgão				1.465.182,77
3- Procuradoria Geral do Município				
1- Gabinete do Procurador Geral do Municipi				
0002.0062.0103.2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	443.845,20
/ Plano Municipal	3319013000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	44.078,90
/ Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	63.669,53
/ Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	3319113000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	39.988,39
/ Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.897,65
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.754,37
/ Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	3339035000000000000	Serviços de consultoria	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	68.567,18
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	879.531,25
3- Procuradoria Geral do Município				
1- Gabinete do Procurador Geral do Municipi				
0002.0062.0103.2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	29.385,93
/ Plano Municipal	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.692,97
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.631,56
Total Ação				1.619.512,21
0028.0846.0000.0001 - PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3319091000000000000	Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	317.368,12
/ Plano Municipal	3339091000000000000	Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	979.531,25
Total Ação				1.296.899,37
Total Unidade				2.916.411,58
2- Fundo Municipal da Procuradoria				
0002.0062.0102.2008 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PROCURADORIA				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	143.873,55
/ Plano Municipal	3319013000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.848,41
/ Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.586,84
/ Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.586,84
/ Plano Municipal	3319113000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.772,61
/ Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.057,89
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.289,47
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.142,53
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.157,87
/ Plano Municipal	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.251,57
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	34.275,76
Total Ação				247.843,34
0028.0846.0000.0002 - Administração das Indenizações e Restituições da Procuradoria				

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	158.684,07
Total Ação				158.684,07
Total Unidade				406.527,41
Total Órgão				3.322.938,99
4- Secretaria Municipal de Administração				
1- Gabinete do Secretário				
0004.0122.0102.1002 - ADMINISTRAÇÃO DO PRÉDIO MUNICIPAL				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	187.606,25
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105.789,38
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	12.690,43
Total Ação				306.086,06
0004.0122.0102.2009 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.154.968,74
/ Plano Municipal	3319013000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	186.110,93
/ Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.692,97
/ Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	63.669,53
/ Plano Municipal	3319113000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	254.678,13
/ Plano Municipal	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	107.748,43
Total Ação				2.781.868,73
0004.0122.0102.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3335041000000000000	Contribuições	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.836,25
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	78.362,50
/ Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	3339035000000000000	Serviços de consultoria	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	39.181,25
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	66.608,13
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	411.403,13
/ Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	342.835,93
/ Plano Municipal	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.057,89
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	107.748,43
Total Ação				1.056.013,03
Total Unidade				4.143.967,82
Total Órgão				4.143.967,82
5- Secretaria Municipal de Finanças				
1- Gabinete do Secretário				
0004.0123.0102.2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.322.367,18
/ Plano Municipal	3319013000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	127.339,06
/ Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.387,43
/ Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	73.464,85
/ Plano Municipal	3319113000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	142.032,03
/ Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.407,89
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	53.874,22
/ Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	3339035000000000000	Serviços de consultoria	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.263,13
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.057.893,75
/ Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	370.262,81
/ Plano Municipal	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	56.812,81
/ Plano Municipal	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.488.887,49
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	34.283,60
Total Ação				4.773.255,77
0028.0843.0000.0004 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489.765,63
/ Plano Municipal	3469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.840.640,62
Total Ação				3.330.406,25
0028.0846.0000.0003 - ADMINISTRAÇÃO DAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3332093000000000000	Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	3333093000000000000	Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	24.488,28
Total Ação				25.467,80
Total Unidade				8.129.129,82
Total Órgão				8.129.129,82
6- Secretaria Municipal de Planejamento				
1- Gabinete do Secretário				
0004.0121.0104.2012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	370.262,81
/ Plano Municipal	3319013000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.631,56
/ Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.754,37
/ Plano Municipal	3319113000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	47.017,50
/ Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.428,36
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.754,37

/ Plano Municipal	3339035000000000000	Serviços de consultoria	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.754,37
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.694,72
/ Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	76.168,35
/ Plano Municipal	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.877,19
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.754,37
Total Ação				581.077,49
Total Unidade				581.077,49
Total Órgão				581.077,49
7- Secretaria Mun de Assistencia Social				
1- Gabinete do Secretário				
0008.0244.0105.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.173.681,24
/ Plano Municipal	3319013000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	264.473,43
/ Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	195.906,25
/ Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	48.976,56
/ Plano Municipal	3319113000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	450.584,38
/ Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	34.283,60
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	88.157,81
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	72.485,31
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	274.268,75
/ Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.692,97
/ Plano Municipal	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	205.701,56
/ Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.836,25
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	97.953,13
/ Plano Municipal	3449061000000000000	Aquisição de imóveis	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
7- Secretaria Mun de Assistencia Social				
1- Gabinete do Secretário				
0008.0244.0105.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Total Ação				4.929.491,00
0008.0244.0105.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	176.315,63
/ Plano Municipal	3319013000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	29.385,93
/ Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.897,65
/ Plano Municipal	3319113000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.897,65
/ Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.347,37
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.868,41
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	41.532,12
/ Plano Municipal	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.856,72
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.897,65
Total Ação				290.999,13
0028.0846.0000.0005 - PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3333093000000000000	Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
Total Ação				489,76
Total Unidade				5.220.979,89
2- Fundo Municipal da Assistência Social				
0008.0241.0105.2021 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.897,65
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	88.157,81
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.897,65
Total Ação				98.442,87
0008.0242.0105.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PORTADORES ESPECIAIS				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.959,07
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	979,53
Total Ação				2.938,60
7- Secretaria Mun de Assistencia Social				
2- Fundo Municipal da Assistência Social				
0008.0243.0105.2016 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL PETI				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)	19.365,35
/ Plano Municipal	3319013000000000000	Obrigações patronais	00934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)	4.539,42
/ Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)	3.587,82
/ Plano Municipal	3319113000000000000	Obrigações patronais	00934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)	3.973,60
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	83.260,15
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)	25.000,00
/ Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	39.181,25
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)	25.000,00
/ Plano Municipal	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	00934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)	5.863,96
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.877,19
Total Ação				216.628,26
0008.0243.0105.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**

/ Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	7.615,44
/ Plano Municipal	3319013000000000000	Obrigações patronais	00935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	3.857,87
/ Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	5.143,82
/ Plano Municipal	3319113000000000000	Obrigações patronais	00935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	1.928,93
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	44.078,90
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	10.642,76
/ Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	979,53
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.897,65
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	39.181,25
/ Plano Municipal	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	00935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	1.928,93
/ Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.795,32
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	130.000,00
Total Ação				260.050,40
0008.0244.0105.1003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00936 - Componente para qualificação da gestão SUAS	17.659,14
Total Ação				17.659,14
7- Secretaria Mun de Assistencia Social				
2- Fundo Municipal da Assistência Social				
0008.0244.0105.2017 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MINICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3335043000000000000	Subvenções sociais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.590,63
/ Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.036.546,87
/ Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.918,12
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	48.976,56
Total Ação				3.110.011,70
0008.0244.0105.2018 - MANUTENÇÃO DE CENTRO PROFISSIONALIZANTE CCP				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	4.455,65
/ Plano Municipal	3319013000000000000	Obrigações patronais	00935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	2.129,85
/ Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	2.332,80
/ Plano Municipal	3319113000000000000	Obrigações patronais	00935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	2.332,80
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.795,32
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	18.913,68
/ Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.692,97
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	17.589,31
/ Plano Municipal	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	00935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	1.166,40
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	180.000,00
Total Ação				254.388,30
0008.0244.0105.2019 - MANUTENÇÃO DE CRAS				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)	43.708,51
/ Plano Municipal	3319013000000000000	Obrigações patronais	00934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)	3.857,87
/ Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)	5.751,94
/ Plano Municipal	3319113000000000000	Obrigações patronais	00934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)	8.562,11
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	33.373,90
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)	30.000,00
/ Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	774,49
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	774,49
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	28.971,59
7- Secretaria Mun de Assistencia Social				
2- Fundo Municipal da Assistência Social				
0008.0244.0105.2019 - MANUTENÇÃO DE CRAS				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)	27.219,38
/ Plano Municipal	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	00934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)	7.831,47
/ Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.425,26
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.523,24
Total Ação				216.774,25
0008.0244.0105.2020 - MANUTENÇÃO DO CREAS				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	26.295,88
/ Plano Municipal	3319013000000000000	Obrigações patronais	00935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	1.324,53
/ Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	1.324,53
/ Plano Municipal	3319113000000000000	Obrigações patronais	00935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	3.973,60
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.836,25
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	10.287,65
/ Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.897,65
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.652,03
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.754,37
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	5.143,82
/ Plano Municipal	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	00935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	3.194,78
/ Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	300.000,00
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.795,32
Total Ação				402.480,41
Total Unidade				4.579.373,93
3- Fundo dos Direitos da Criança e do Adole				
0008.0243.0105.6001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**

/ Plano Municipal	3335043000000000000	Subvenções sociais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.594,85
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.948,46
/ Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.487,12
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.189,69
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.596,34
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.948,47
Total Ação				78.764,93
7- Secretaria Mun de Assistencia Social				
3- Fundo dos Direitos da Criança e do Adole				
0008.0243.0105.6002 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.487,12
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.974,24
/ Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.596,34
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.557,09
Total Ação				46.614,79
Total Unidade				125.379,72
4- Fundo Municipal dos Direitos Idosos				
0008.0241.0105.2022 - AÇÕES MUNICIPAIS PARA PESSOAS IDOSAS				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.134,50
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.134,50
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	48.976,56
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.560,85
Total Ação				59.806,41
Total Unidade				59.806,41
Total Órgão				9.985.539,95
8- Secretaria M. de Educação e Cultura				
1- Gabinete do Secretário				
0012.0361.0108.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	2.310.309,61
/ Plano Municipal	3319013000000000000	Obrigações patronais	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	105.864,00
/ Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	197.292,00
/ Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	173.232,00
/ Plano Municipal	3319113000000000000	Obrigações patronais	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	481.200,00
/ Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	19.248,00
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	144.360,00
8- Secretaria M. de Educação e Cultura				
1- Gabinete do Secretário				
0012.0361.0108.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	481,20
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	192.480,00
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	433.080,00
/ Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	52.932,00
/ Plano Municipal	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	173.232,00
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	115.488,00
Total Ação				4.399.198,81
0012.0361.0108.2026 – FOMENTO A PARCERIAS INTERINSTITUCIONAIS				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3335043000000000000	Subvenções sociais	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	798.792,00
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	153.984,00
Total Ação				952.776,00
0012.0364.0108.2025 – SUPORTE AS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.692,97
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.590,63
Total Ação				34.283,60
0028.0846.0000.0006 - Pagamentos de Indenizações e Restituições				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00121 - Recurso Federal - Apoio a creches	2.538,09
/ Plano Municipal	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00124 - Implantação Adequação Estruturas Esportivas Escolares	1.944,00
/ Plano Municipal	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00126 - CRECHES BRASIL CARINHOSO	1.269,04
/ Plano Municipal	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00127 - Termo de Compromisso 201700562 - Ondas do Saber	583,20
/ Plano Municipal	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00128 - EI - NOVOS ESTABECIMENTOS	11.664,00
Total Ação				17.998,33
Total Unidade				5.404.256,74
8- Secretaria M. de Educação e Cultura				
2- Coodernação Geral do Ensino Fundamental				
0012.0306.0108.2027 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-FUNDAMENTAL				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente	1.026.000,00
/ Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente	382.011,20
Total Ação				1.408.011,20
0012.0361.0108.1005 - CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE ESCOLAS				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	2.406.000,00
Total Ação				2.406.000,00
0012.0361.0108.1006 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PELO PAR				
Fonte de Financiamento /	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**

Plano Ação				
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	481,20
Total Ação				481,20
0012.0361.0108.2028 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	423.456,00
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00112 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal	5.396,18
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00113 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual	280.195,89
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	105.864,00
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00112 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal	9.735,31
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00113 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual	108.000,00
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	9.624,00
Total Ação				942.271,38
0012.0361.0108.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3335041000000000000	Contribuições	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	481,20
/ Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	3.368,40
8- Secretaria M. de Educação e Cultura				
2- Coodernação Geral do Ensino Fundamental				
0012.0361.0108.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	481.200,00
/ Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1.828.560,00
/ Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	481,20
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	163.608,00
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1.924.800,00
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	481.200,00
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente	12.690,43
/ Plano Municipal	3449061000000000000	Aquisição de imóveis	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	144.360,00
Total Ação				5.040.749,23
0012.0361.0108.2030 - ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente	7.054.012,00
/ Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente	1.350.000,00
/ Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	2.198.314,08
/ Plano Municipal	3319013000000000000	Obrigações patronais	00101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente	12.000,00
/ Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente	54.000,00
/ Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	15.590,88
/ Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente	25.000,00
/ Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente	25.000,00
/ Plano Municipal	3319113000000000000	Obrigações patronais	00101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente	1.490.400,00
/ Plano Municipal	3319113000000000000	Obrigações patronais	00102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente	313.200,00
/ Plano Municipal	3319113000000000000	Obrigações patronais	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	520.735,39
/ Plano Municipal	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	00101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente	432.000,00
/ Plano Municipal	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	00102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente	162.000,00
/ Plano Municipal	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	171.499,68
Total Ação				13.823.752,03
8- Secretaria M. de Educação e Cultura				
2- Coodernação Geral do Ensino Fundamental				
0012.0366.0108.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O EJA				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente	300.000,00
/ Plano Municipal	3319113000000000000	Obrigações patronais	00101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente	65.000,00
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	962,40
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	962,40
/ Plano Municipal	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	00101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente	28.000,00
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	962,40
Total Ação				395.887,20
0012.0367.0108.2032 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3335043000000000000	Subvenções sociais	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	384.960,00
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	962,40
/ Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	481,20
/ Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente	3.499,20
/ Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	481,20
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	4.812,00
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	962,40
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	962,40
Total Ação				397.120,80
Total Unidade				24.414.273,04
3- Coordenação Geral da Educação Infantil				
0012.0306.0108.2033 – MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - CRECHE				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente	505.501,71
/ Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente	158.990,58
Total Ação				664.492,29
8- Secretaria M. de Educação e Cultura				
3- Coordenação Geral da Educação Infantil				
0012.0306.0108.2034 – MERENDA ESCOLAR-INFANTIL-PRE-ESCOLAS				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente	378.000,00
/ Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente	158.990,59

Total Ação				536.990,59
0012.0365.0108.1004 - CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE CRECHE				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	144.360,00
Total Ação				144.360,00
0012.0365.0108.2035 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal ECA/FMDCA	3339030000000000000	Material de consumo	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	221.352,00
/ Plano Municipal ECA/FMDCA	3339030000000000000	Material de consumo	00119 - PDDE	1.522,85
/ Plano Municipal ECA/FMDCA	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	673.680,00
/ Plano Municipal ECA/FMDCA	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	481,20
/ Plano Municipal ECA/FMDCA	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	200.179,20
/ Plano Municipal ECA/FMDCA	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	433.080,00
/ Plano Municipal ECA/FMDCA	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	48.120,00
/ Plano Municipal ECA/FMDCA	3449061000000000000	Aquisição de imóveis	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	962,40
Total Ação				1.579.377,65
0012.0365.0108.2036 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAS				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	96.240,00
/ Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	173.232,00
/ Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	481,20
8- Secretaria M. de Educação e Cultura				
3- Coordenação Geral da Educação Infantil				
0012.0365.0108.2036 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAS				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	481,20
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	317.592,00
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	57.744,00
Total Ação				645.770,40
0012.0365.0108.2037 - ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente	4.860.000,00
/ Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente	2.376.000,00
/ Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.170.800,00
/ Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente	40.000,00
/ Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00
/ Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente	40.000,00
/ Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente	40.000,00
/ Plano Municipal	3319113000000000000	Obrigações patronais	00101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente	1.026.000,00
/ Plano Municipal	3319113000000000000	Obrigações patronais	00102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente	561.600,00
/ Plano Municipal	3319113000000000000	Obrigações patronais	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	476.280,00
/ Plano Municipal	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	00101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente	324.000,00
/ Plano Municipal	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	00102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente	345.600,00
/ Plano Municipal	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	200.880,00
Total Ação				12.501.160,00
Total Unidade				16.072.150,93
4- Coordenação das Atividades da Cultura				
0013.0391.0106.2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.959,00
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	29.385,00
/ Plano Municipal	3339031000000000000	Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.877,00
/ Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	979,50
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.897,50
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	68.565,00
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.590,00
8- Secretaria M. de Educação e Cultura				
4- Coordenação das Atividades da Cultura				
0013.0391.0106.2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Total Ação				131.253,00
Total Unidade				131.253,00
5- Coordenação das Atividades de Esportes				
0027.0812.0107.1007 - CONSTRUÇÃO DE LOCAIS PARA A PRATICA DE ESPORTES				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.692,50
Total Ação				14.692,50
0027.0812.0107.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS COMPETITIVAS				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	284.055,00
/ Plano Municipal	3319013000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.735,80
/ Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	587,70
/ Plano Municipal	3319113000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.508,00
/ Plano Municipal	3335041000000000000	Contribuições	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	979,50
/ Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.448,75

/ Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	156.720,00
/ Plano Municipal	33390310000000000000	Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.446,50
/ Plano Municipal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.344,00
/ Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	137.130,00
/ Plano Municipal	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.867,90
/ Plano Municipal	33390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	224.266,32
/ Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	163.348,47
Total Ação				1.098.437,94
0027.0812.0107.2044 - MANUTENÇÃO/REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTES				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	117.540,00
/ Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	58.770,00
/ Plano Municipal	34490510000000000000	Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	57.124,44
/ Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	44.018,66
Total Ação				277.453,10
Total Unidade				1.390.583,54
Total Órgão				47.412.517,25
9- Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ				
1- Gabinete do Secretário				
0023.0122.0109.2040 - MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	764.034,38
/ Plano Municipal	33190130000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	156.725,00
/ Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.590,63
/ Plano Municipal	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.652,03
/ Plano Municipal	33191130000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	34.283,60
/ Plano Municipal	33350410000000000000	Contribuições	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	33390140000000000000	Diárias - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.652,03
/ Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.730,94
/ Plano Municipal	33390310000000000000	Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.938,60
/ Plano Municipal	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	29.385,93
/ Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.175.437,50
/ Plano Municipal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.795,32
/ Plano Municipal	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.157,87
/ Plano Municipal	33390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.795,32
/ Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105.789,38
/ Plano Municipal	34490610000000000000	Aquisição de imóveis	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.692,97
Total Ação				2.438.641,02
0028.0846.0000.0009 - PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	33390930000000000000	Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
Total Ação				489,76
Total Unidade				2.439.130,78
2- Fundo Municipal do Turismo				
0023.0695.0109.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDETUR				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	33390140000000000000	Diárias - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	597,52
/ Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.448,83
/ Plano Municipal	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.590,63
/ Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.959,07
Total Ação				25.575,57
9- Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ				
2- Fundo Municipal do Turismo				
Total Unidade				25.575,57
3- Desenvolvimento Econômico				
0023.0122.0110.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	33390140000000000000	Diárias - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.763,16
/ Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.938,60
/ Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	00763 - Receita JUCEPAR	21.600,00
/ Plano Municipal	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	244,89
/ Plano Municipal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	41.140,32
/ Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.244,14
/ Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00763 - Receita JUCEPAR	21.600,00
/ Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	00763 - Receita JUCEPAR	14.141,95
Total Ação				115.673,06
Total Unidade				115.673,06
Total Órgão				2.580.379,41
10 - Sec. M. de Meio Ambiente, Agric. e Pesca				
1- Gabinete do Secretário				
0018.0122.0111.2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.175.437,50
/ Plano Municipal	33190130000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	122.441,40
/ Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	211.578,75
/ Plano Municipal	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	47.605,22
/ Plano Municipal	33191130000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	169.263,00
/ Plano Municipal	33350410000000000000	Contribuições	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.057,89
/ Plano Municipal	33390140000000000000	Diárias - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.938,60
/ Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	719.367,75

/ Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	979,53
/ Plano Municipal	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	979,53
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	27.426,88
/ Plano Municipal	3339037000000000000	Locação de mão-de-obra	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.938.593,74
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.036.546,87
/ Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.366,96
/ Plano Municipal	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	29.621,03
/ Plano Municipal	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	979,53
/ Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.836,25
10 - Sec. M. de Meio Ambiente, Agric. e Pesca				
1- Gabinete do Secretário				
0018.0122.0111.2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	222.157,69
Total Ação				8.721.178,12
0018.0542.0111.2046 - POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.077.484,38
/ Plano Municipal	3339037000000000000	Locação de mão-de-obra	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.136.256,25
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.077.484,38
Total Ação				3.291.225,01
0028.0846.0000.0008 - PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal de Saúde	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.057,89
Total Ação				1.057,89
Total Unidade				12.013.461,02
2- Manutenção do Fundo M de Meio Ambiente				
0018.0122.0111.2047 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3335041000000000000	Contribuições	00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	353.977,38
Total Ação				353.977,38
Total Unidade				353.977,38
Total Órgão				12.367.438,40
11 - Secret. Munic. de Obras e Serv Urban				
1- Gabinete do Secretário				
0015.0451.0112.2051 - RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	587.718,75
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	900.000,00
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS	270.000,00
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia	932.429,21
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00511 - TAXAS - Prestaçao de Serviços	301.609,79
11 - Secret. Munic. de Obras e Serv Urban				
1- Gabinete do Secretário				
0015.0451.0112.2051 - RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)	46.954,64
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	126.947,25
Total Ação				3.165.659,64
0015.0451.0115.1009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	62.981,71
Total Ação				62.981,71
0015.0451.0115.2049 - REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS MUNICIPAIS				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	62.031,78
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	52.894,69
/ Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	57.126,27
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.425,26
Total Ação				183.478,00
0015.0451.0115.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.861.109,37
/ Plano Municipal de Saúde	3319013000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	211.578,75
/ Plano Municipal de Saúde	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	116.368,31
/ Plano Municipal de Saúde	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	34.275,76
/ Plano Municipal de Saúde	3319113000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	306.789,19
/ Plano Municipal de Saúde	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.877,19
/ Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	486.959,58
/ Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	900.000,00
/ Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	00504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS	51.067,80
/ Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	00510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia	716.686,81
/ Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	00511 - TAXAS - Prestaçao de Serviços	111.337,11
/ Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)	15.953,95
/ Plano Municipal de Saúde	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal de Saúde	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	979,53
/ Plano Municipal de Saúde	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.425,26

11 - Secret. Munic. de Obras e Serv Urban

1- Gabinete do Secretário

0015.0451.0115.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal de Saúde	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	627.978,32
/ Plano Municipal de Saúde	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	235.230,43
/ Plano Municipal de Saúde	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia	316.044,91
/ Plano Municipal de Saúde	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00511 - TAXAS - Prestaçao de Serviços	108.000,00
/ Plano Municipal de Saúde	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.926,30
/ Plano Municipal de Saúde	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	113.885,30
/ Plano Municipal de Saúde	33390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	90.344,12
/ Plano Municipal de Saúde	34490510000000000000	Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	57.126,27
/ Plano Municipal de Saúde	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	86.268,44
Total Ação				6.482.702,46

0028.0846.0000.0009 - PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal	33390930000000000000	Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.057,89
Total Ação				1.057,89
Total Unidade				9.895.879,70

2- Coordenação da Iluminação Pública

0015.0451.0115.1008 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal	34490510000000000000	Obras e instalações	00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.363.403,91
Total Ação				1.363.403,91

0015.0451.0115.2048 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	290.000,00
/ Plano Municipal	33190130000000000000	Obrigações patronais	00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	30.000,00
/ Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	58.320,00
/ Plano Municipal	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	34.992,00
/ Plano Municipal	33191130000000000000	Obrigações patronais	00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	69.984,00
/ Plano Municipal	33390140000000000000	Diárias - pessoal civil	00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	2.332,80
/ Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.886.163,00
/ Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	2.459.460,91
/ Plano Municipal	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	23.328,00
/ Plano Municipal	34490510000000000000	Obras e instalações	00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	81.648,00

11 - Secret. Munic. de Obras e Serv Urban

2- Coordenação da Iluminação Pública

0015.0451.0115.2048 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	523.210,77
Total Ação				5.459.439,48
Total Unidade				6.822.843,39
Total Órgão				16.718.723,09

12 - Secretaria Municipal de Saude

1- Fundo Municipal de Saúde

0010.0301.0113.1011 - CONSTRUÇÃO DE UBS

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal de Saúde	34490510000000000000	Obras e instalações	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	90.979,20
/ Plano Municipal de Saúde	34490510000000000000	Obras e instalações	00518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	256.608,00
Total Ação				347.587,20

0010.0301.0113.1012 - AMPLIAÇÃO DE UBS

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal de Saúde	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	60.583,77
/ Plano Municipal de Saúde	34490510000000000000	Obras e instalações	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	143.187,48
Total Ação				203.771,25

0010.0301.0113.1013 - EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal de Saúde	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	95.306,32
/ Plano Municipal de Saúde	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	00518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	478.462,75
Total Ação				573.769,07

0010.0301.0113.2052 - AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.316.250,00
/ Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	2.019.600,00

12 - Secretaria Municipal de Saude

1- Fundo Municipal de Saúde

0010.0301.0113.2052 - AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal	33190130000000000000	Obrigações patronais	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	265.005,00
/ Plano Municipal	33190130000000000000	Obrigações patronais	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	313.200,00
/ Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	96.349,50
/ Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	329.400,00
/ Plano Municipal	33191130000000000000	Obrigações patronais	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	307.125,00
/ Plano Municipal	33191130000000000000	Obrigações patronais	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	270.000,00
/ Plano Municipal	33390140000000000000	Diárias - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.437,50
/ Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	58.500,00
/ Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	00315 - Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente	133.739,43
/ Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	66.859,58
/ Plano Municipal	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	14.625,00

/ Plano Municipal	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	487,50
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	487,50
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	397.042,75
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00315 - Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente	113.724,00
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00321 - Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial	1.484,32
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	86.601,90
/ Plano Municipal	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	129.870,00
/ Plano Municipal	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	226.800,00
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	88.452,00
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente	12.419,83
Total Ação				6.250.460,81
12 - Secretaria Municipal de Saude				
1- Fundo Municipal de Saúde				
0010.0301.0113.2053 - AÇÕES COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal de Saúde	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	555.750,00
/ Plano Municipal de Saúde	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	493.443,08
Total Ação				1.049.193,08
0010.0301.0113.2054 - AÇÕES DO EIXO DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL/CIV				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal de Saúde	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.925,00
/ Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	13.650,00
/ Plano Municipal de Saúde	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	14.625,00
/ Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	14.625,00
/ Plano Municipal de Saúde	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	29.250,00
Total Ação				75.075,00
0010.0301.0113.2055 - AÇÕES DO EIXO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal de Saúde	3337232000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	842.400,00
/ Plano Municipal de Saúde	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.686,20
/ Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	77.485,29
/ Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	78.667,20
/ Plano Municipal de Saúde	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	364.705,48
/ Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	3.874,26
/ Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	77.425,11
/ Plano Municipal de Saúde	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	25.076,14
Total Ação				1.475.319,68
12 - Secretaria Municipal de Saude				
1- Fundo Municipal de Saúde				
0010.0301.0113.2071 - ADMINISTRAÇAO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.408.250,00
/ Plano Municipal de Saúde	3319013000000000000	Obrigações patronais	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	204.750,00
/ Plano Municipal de Saúde	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	200.850,00
/ Plano Municipal de Saúde	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	73.125,00
/ Plano Municipal de Saúde	3319113000000000000	Obrigações patronais	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	316.875,00
/ Plano Municipal de Saúde	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	117.000,00
/ Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.053.000,00
/ Plano Municipal de Saúde	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	146.250,00
/ Plano Municipal de Saúde	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	487,50
/ Plano Municipal de Saúde	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.053,00
/ Plano Municipal de Saúde	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	195.000,00
/ Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.969.737,47
/ Plano Municipal de Saúde	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	107.250,00
/ Plano Municipal de Saúde	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	117.000,00
/ Plano Municipal de Saúde	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	390.000,00
/ Plano Municipal de Saúde	3449051000000000000	Obras e instalações	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	975,00
/ Plano Municipal de Saúde	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	58.500,00
Total Ação				7.360.102,97
0010.0302.0113.2056 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA REDE DE URGENCIA				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal de Saúde	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	9.750,00
12 - Secretaria Municipal de Saude				
1- Fundo Municipal de Saúde				
0010.0302.0113.2056 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA REDE DE URGENCIA				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	189.233,95
/ Plano Municipal de Saúde	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	195.000,00
/ Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	185.250,00
/ Plano Municipal de Saúde	3449051000000000000	Obras e instalações	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	9.750,00
/ Plano Municipal de Saúde	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	146.250,00
Total Ação				735.233,95
0010.0302.0113.2057 - AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	7.702.500,00
/ Plano Municipal de Saúde	3319013000000000000	Obrigações patronais	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	380.250,00
/ Plano Municipal de Saúde	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	828.750,00
/ Plano Municipal de Saúde	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	48.750,00
/ Plano Municipal de Saúde	3319113000000000000	Obrigações patronais	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.072.500,00
/ Plano Municipal de Saúde	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	7.800,00
/ Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	486.362,76

/ Plano Municipal de Saúde	33390300000000000000	Material de consumo	00369 - SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH	338.721,56
/ Plano Municipal de Saúde	33390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	9.750,00
/ Plano Municipal de Saúde	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.950.000,00
/ Plano Municipal de Saúde	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	487.500,00
/ Plano Municipal de Saúde	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00369 - SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH	568.709,64
/ Plano Municipal de Saúde	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	442.260,00
12 - Secretaria Municipal de Saude				
1- Fundo Municipal de Saúde				
0010.0302.0113.2057 - AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal de Saúde	34490510000000000000	Obras e instalações	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	48.750,00
/ Plano Municipal de Saúde	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	97.500,00
Total Ação				14.470.103,96
0010.0304.0113.2058 - AÇÕES DO EIXO DE GESTÃO DO SUS E EDUCAÇÃO				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	33390140000000000000	Diárias - pessoal civil	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	642,98
/ Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	2.019,16
/ Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	1.115,23
/ Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	642,98
Total Ação				4.420,35
0010.0304.0114.2059 - AÇÕES DO EIXO DE VIGILANCIA EM SAÚDE				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	283.709,27
/ Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	190.080,00
/ Plano Municipal	33190130000000000000	Obrigações patronais	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	4.738,50
/ Plano Municipal	33190130000000000000	Obrigações patronais	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	2.160,00
/ Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	33.169,50
/ Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	15.120,00
/ Plano Municipal	33191130000000000000	Obrigações patronais	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	82.449,90
/ Plano Municipal	33191130000000000000	Obrigações patronais	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	37.584,00
/ Plano Municipal	33390140000000000000	Diárias - pessoal civil	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	7.563,09
12 - Secretaria Municipal de Saude				
1- Fundo Municipal de Saúde				
0010.0304.0114.2059 - AÇÕES DO EIXO DE VIGILANCIA EM SAÚDE				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	12.914,22
/ Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	10.423,66
/ Plano Municipal	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	6.257,42
/ Plano Municipal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.137,24
/ Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	17.669,91
/ Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	48.294,47
/ Plano Municipal	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	31.274,10
/ Plano Municipal	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	14.256,00
/ Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	10.530,00
/ Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	45.061,26
Total Ação				854.392,54
0010.0331.0114.2060 – POLÍTICAS DE SAÚDE DO TRABALHADOR				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	33390140000000000000	Diárias - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	4.821,90
/ Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	5.832,00
/ Plano Municipal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.137,24
/ Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	11.664,00
/ Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	11.664,00
Total Ação				35.119,14
12 - Secretaria Municipal de Saude				
1- Fundo Municipal de Saúde				
0028.0846.0000.0010 - PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕE E RESTITUIÇÕES				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	33320930000000000000	Indenizações e restituições	00518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	10.800,00
/ Plano Municipal	33390930000000000000	Indenizações e restituições	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	9.750,00
Total Ação				20.550,00
Total Unidade				33.455.099,00
Total Órgão				33.455.099,00
13 - Sec. Mun. de Defesa Social				
1- Defesa Social				
0006.0182.0115.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.428.359,37
/ Plano Municipal	33190130000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	56.812,81
/ Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	244.882,81
/ Plano Municipal	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	58.771,88
/ Plano Municipal	33191130000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	636.695,31
/ Plano Municipal	33390140000000000000	Diárias - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.918,12
/ Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	274.268,75
/ Plano Municipal	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.631,56
/ Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	176.315,63
/ Plano Municipal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.836,25
/ Plano Municipal	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	274.268,75
/ Plano Municipal	34490510000000000000	Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.836,25
/ Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	88.157,81

Total Ação				5.276.245,06
0006.0182.0115.2062 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSITO E SINALIZAÇÃO VIARIA				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	00509 - Gerenciamento de Trânsito	53.636,26
/ Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00509 - Gerenciamento de Trânsito	28.080,13
/ Plano Municipal	34490510000000000000	Obras e instalações	00509 - Gerenciamento de Trânsito	60.663,91
Total Ação				142.380,30
13 - Sec. Mun. de Defesa Social				
1- Defesa Social				
0028.0846.0000.0011 - PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕE E RESTITUIÇÕES				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	33390930000000000000	Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
Total Ação				489,76
Total Unidade				5.419.115,12
3- Fundo M de Políticas Públicas s/ Drogas				
0014.0422.0116.2064 - APOIO AS AÇÕES ANTIDROGAS				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	33390140000000000000	Diárias - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	24.488,28
/ Plano Municipal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	27.426,88
/ Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.897,65
Total Ação				57.792,33
Total Unidade				57.792,33
Total Órgão				5.476.907,45
14 - Secretaria de Controle Interno				
1- Controladoria				
0004.0124.0102.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	264.473,43
/ Plano Municipal	33190130000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	37.222,18
/ Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.590,63
/ Plano Municipal	33191130000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	27.426,88
/ Plano Municipal	33390140000000000000	Diárias - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.918,12
/ Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.672,50
/ Plano Municipal	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	33390350000000000000	Serviços de consultoria	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.345,00
/ Plano Municipal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.631,56
/ Plano Municipal	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.893,76
/ Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.590,63
Total Ação				451.233,97
Total Unidade				451.233,97
14 - Secretaria de Controle Interno				
Total Órgão				451.233,97
16 - Reserva de Contingência				
1- Reserva de Contingência				
0099.0999.0099.9999 - Reserva de Contingência				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	39999990000000000000	Reserva de contingência	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.067.128,82
Total Ação				1.067.128,82
Total Unidade				1.067.128,82
Total Órgão				1.067.128,82
17 - Instituto de Previdencia dos Servidores				
1- Matprev - Plano Financeiro				
0009.0272.0999.2067 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - PLANO FINANCEIRO				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	33190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos	00040 - Regime Proprio de Previdencia Social - Exercicio Corrente	4.114.309,24
/ Plano Municipal	33190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	00040 - Regime Proprio de Previdencia Social - Exercicio Corrente	898.178,75
/ Plano Municipal	33190050000000000000	Outros beneficios previdenciários do servidor ou do militar	00040 - Regime Proprio de Previdencia Social - Exercicio Corrente	9.333,36
/ Plano Municipal	39999990000000000000	Reserva de contingência	00040 - Regime Proprio de Previdencia Social - Exercicio Corrente	3.798.314,64
Total Ação				8.820.135,99
0028.0846.0000.0012 - PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - PLANO FINANCEIRO				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	33390930000000000000	Indenizações e restituições	00040 - Regime Proprio de Previdencia Social - Exercicio Corrente	50.600,00
Total Ação				50.600,00
Total Unidade				8.870.735,99
2- Matprev - Plano Previdenciário				
0009.0272.0999.2068 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	33190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos	00040 - Regime Proprio de Previdencia Social - Exercicio Corrente	1.325.900,00
/ Plano Municipal	33190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	00040 - Regime Proprio de Previdencia Social - Exercicio Corrente	432.000,00
/ Plano Municipal	33190050000000000000	Outros beneficios previdenciários do servidor ou do militar	00040 - Regime Proprio de Previdencia Social - Exercicio Corrente	10.800,00
/ Plano Municipal	39999990000000000000	Reserva de contingência	00040 - Regime Proprio de Previdencia Social - Exercicio Corrente	1.242.000,00
Total Ação				3.010.700,00
0028.0846.0000.0013 - PAGAMENTOS DE INDENIZÇÕES E RESTITUIÇÕES - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Fonte de Financiamento /	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**

Plano Ação				
/ Plano Municipal	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00040 - Regime Proprio de Previdencia Social - Exercicio Corrente	25.300,00
17 - Instituto de Previdencia dos Servidores				
2- Matprev - Plano Previdenciário				
0028.0846.0000.0013 - PAGAMENTOS DE INDENIZÇÕES E RESTITUIÇÕES - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Total Ação				25.300,00
Total Unidade				3.036.000,00
3- Matprev - Fonte Livre				
0009.0272.0999.2069 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00001 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCICIO CORRENTE	388.800,00
/ Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	00001 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCICIO CORRENTE	1.944,00
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00001 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCICIO CORRENTE	1.620,00
/ Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00001 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCICIO CORRENTE	540,00
/ Plano Municipal	3339035000000000000	Serviços de consultoria	00001 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCICIO CORRENTE	12.960,00
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00001 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCICIO CORRENTE	22.800,00
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00001 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCICIO CORRENTE	30.996,00
/ Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa	00001 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) -EXERCICIO CORRENTE	64.800,00
/ Plano Municipal	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	00001 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCICIO CORRENTE	540,00
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00001 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCICIO CORRENTE	15.000,00
Total Ação				540.000,00
Total Unidade				540.000,00
Total Órgão				12.446.735,99
18 - Fundo de Assistencia a Saúde dos Serv.				
1- Fundo de Assistência a Saúde do Servidor				
0010.0301.0091.2070 - MANUTENÇÃO DO FASSEM				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00078 - CONTAS CONSIGNÁVEIS	64.800,00
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00078 - CONTAS CONSIGNÁVEIS	12.960,00
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00078 - CONTAS CONSIGNÁVEIS	5.307.840,00
18 - Fundo de Assistencia a Saúde dos Serv.				
1- Fundo de Assistência a Saúde do Servidor				
0010.0301.0091.2070 - MANUTENÇÃO DO FASSEM				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa	00078 - CONTAS CONSIGNÁVEIS	59.400,00
Total Ação				5.445.000,00
Total Unidade				5.445.000,00
Total Órgão				5.445.000,00
19 - Secretaria Municipal de Urbanismo				
1 - Gabinete do Secretario				
0015.0451.0115.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE URBANISMO, HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.091.546,46
/ Plano Municipal	3319013000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	117.543,75
/ Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	979,53
/ Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	24.488,28
/ Plano Municipal	3319113000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	63.669,53
/ Plano Municipal	3339035000000000000	Serviços de consultoria	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.692,97
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	78.362,50
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.803,90
/ Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	29.385,93
/ Plano Municipal	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	24.488,28
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	146.929,68
Total Ação				1.792.890,81
0015.0451.0115.2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDU				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.146,19
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.795,32
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.795,32
Total Ação				31.736,83
Total Unidade				1.824.627,64
Total Órgão				1.824.627,64
Total Geral				172.928.329,88
MUNICIPIO DE MATINHOS				
Planejamento e Orçamento				
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Entidade(s): 14308 - CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS				
Ano LOA: 2020				
1- Poder Legislativo				
1- Camara Municipal de Matinhos				
0001.0031.0001.1001 - CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE E MODERNIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**

/ Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00001 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCICIO CORRENTE	49.575,60
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00001 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCICIO CORRENTE	52.500,00
Total Ação				102.075,60
0001.0031.0001.2001 - ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00001 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCICIO CORRENTE	4.225.691,42
/ Plano Municipal	3319013000000000000	Obrigações patronais	00001 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCICIO CORRENTE	525.000,00
/ Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00001 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCICIO CORRENTE	12.600,00
/ Plano Municipal	3319113000000000000	Obrigações patronais	00001 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCICIO CORRENTE	262.500,00
/ Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	00001 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCICIO CORRENTE	210.000,00
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00001 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCICIO CORRENTE	89.880,00
/ Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00001 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCICIO CORRENTE	15.750,00
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00001 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCICIO CORRENTE	172.305,00
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00001 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCICIO CORRENTE	244.650,00
/ Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa	00001 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) -EXERCICIO CORRENTE	89.250,00
/ Plano Municipal	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	00001 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCICIO CORRENTE	105.000,00
Total Ação				5.952.626,42
Total Unidade				6.054.702,02
Total Orgão				6.054.702,02
Total Geral				6.054.702,02

MUNICIPIO DE MATINHOS

Planejamento e Orçamento

LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa

Ano LOA: 2020

2- Poder Executivo

1- Governo Municipal

0004.0122.0102.2002 – SUBSIDIO DO PREFEITO E VICE PREFEITO

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	176.315,63
/ Plano Municipal	3319013000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	39.181,25
Total Ação				215.496,88
Total Unidade				215.496,88

2- Gabinete do Prefeito

0004.0122.0102.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	675.876,56
/ Plano Municipal	3319013000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	76.403,43
/ Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.754,37
/ Plano Municipal	3319113000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	41.140,32
/ Plano Municipal	3335041000000000000	Contribuições	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	3335043000000000000	Subvenções sociais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.448,83
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.692,97
/ Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	3339035000000000000	Serviços de consultoria	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	528,94
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	53.874,22
/ Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.692,97
/ Plano Municipal	3339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.321,57
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.692,97
Total Ação				989.365,71

0004.0122.0102.2004 - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105.789,38
Total Ação				105.789,38

0004.0122.0102.2005 - ATIVIDADES COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.590,63

2- Poder Executivo

2- Gabinete do Prefeito

0004.0122.0102.2005 - ATIVIDADES COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Total Ação				19.590,63
Total Unidade				1.114.745,72

3- Ouvidoria Municipal

0004.0122.0102.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	107.748,43
/ Plano Municipal	3319013000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.273,66
/ Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76

/ Plano Municipal	3319113000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
Total Ação				134.940,17
Total Unidade				134.940,17
Total Órgão				1.465.182,77
3- Procuradoria Geral do Município				
1- Gabinete do Procurador Geral do Municipi				
0002.0062.0103.2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	443.845,20
/ Plano Municipal	3319013000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	44.078,90
/ Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	63.669,53
/ Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	3319113000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	39.988,39
/ Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.897,65
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.754,37
/ Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	3339035000000000000	Serviços de consultoria	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	68.567,18
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	879.531,25
3- Procuradoria Geral do Município				
1- Gabinete do Procurador Geral do Municipi				
0002.0062.0103.2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	29.385,93
/ Plano Municipal	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.692,97
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.631,56
Total Ação				1.619.512,21
0028.0846.0000.0001 - PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3319091000000000000	Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	317.368,12
/ Plano Municipal	3339091000000000000	Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	979.531,25
Total Ação				1.296.899,37
Total Unidade				2.916.411,58
2- Fundo Municipal da Procuradoria				
0002.0062.0102.2008 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PROCURADORIA				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	143.873,55
/ Plano Municipal	3319013000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.848,41
/ Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.586,84
/ Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.586,84
/ Plano Municipal	3319113000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.772,61
/ Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.057,89
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.289,47
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.142,53
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.157,87
/ Plano Municipal	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.251,57
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	34.275,76
Total Ação				247.843,34
0028.0846.0000.0002 - Administração das Indenizações e Restituições da Procuradoria				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	158.684,07
Total Ação				158.684,07
Total Unidade				406.527,41
Total Órgão				3.322.938,99
4- Secretaria Municipal de Administração				
1- Gabinete do Secretário				
0004.0122.0102.1002 - ADMINISTRAÇÃO DO PRÉDIO MUNICIPAL				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	187.606,25
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105.789,38
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	12.690,43
Total Ação				306.086,06
0004.0122.0102.2009 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.154.968,74
/ Plano Municipal	3319013000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	186.110,93
/ Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.692,97
/ Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	63.669,53
/ Plano Municipal	3319113000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	254.678,13
/ Plano Municipal	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	107.748,43
Total Ação				2.781.868,73
0004.0122.0102.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3335041000000000000	Contribuições	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.836,25

/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	78.362,50
/ Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	3339035000000000000	Serviços de consultoria	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	39.181,25
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	66.608,13
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	411.403,13
/ Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	342.835,93
/ Plano Municipal	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.057,89
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	107.748,43
Total Ação				1.056.013,03
Total Unidade				4.143.967,82
Total Órgão				4.143.967,82
5- Secretaria Municipal de Finanças				
1- Gabinete do Secretário				
0004.0123.0102.2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.322.367,18
/ Plano Municipal	3319013000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	127.339,06
/ Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.387,43
/ Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	73.464,85
/ Plano Municipal	3319113000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	142.032,03
/ Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.407,89
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	53.874,22
/ Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	3339035000000000000	Serviços de consultoria	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.263,13
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.057.893,75
/ Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	370.262,81
/ Plano Municipal	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	56.812,81
/ Plano Municipal	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.488.887,49
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	34.283,60
Total Ação				4.773.255,77
0028.0843.0000.0004 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489.765,63
/ Plano Municipal	3469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.840.640,62
Total Ação				3.330.406,25
0028.0846.0000.0003 - ADMINISTRAÇÃO DAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3332093000000000000	Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	3333093000000000000	Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	24.488,28
Total Ação				25.467,80
Total Unidade				8.129.129,82
Total Órgão				8.129.129,82
6- Secretaria Municipal de Planejamento				
1- Gabinete do Secretário				
0004.0121.0104.2012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	370.262,81
/ Plano Municipal	3319013000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.631,56
/ Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.754,37
/ Plano Municipal	3319113000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	47.017,50
/ Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.428,36
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.754,37
/ Plano Municipal	3339035000000000000	Serviços de consultoria	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.754,37
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.694,72
/ Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	76.168,35
/ Plano Municipal	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.877,19
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.754,37
Total Ação				581.077,49
Total Unidade				581.077,49
Total Órgão				581.077,49
7- Secretaria Mun de Assistencia Social				
1- Gabinete do Secretário				
0008.0244.0105.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.173.681,24
/ Plano Municipal	3319013000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	264.473,43
/ Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	195.906,25
/ Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	48.976,56
/ Plano Municipal	3319113000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	450.584,38
/ Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	34.283,60
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	88.157,81
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	72.485,31
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	274.268,75
/ Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.692,97
/ Plano Municipal	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	205.701,56
/ Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.836,25
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	97.953,13

/ Plano Municipal	3449061000000000000	Aquisição de imóveis	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
7- Secretaria Mun de Assistencia Social				
1- Gabinete do Secretário				
0008.0244.0105.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Total Ação				4.929.491,00
0008.0244.0105.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	176.315,63
/ Plano Municipal	3319013000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	29.385,93
/ Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.897,65
/ Plano Municipal	3319113000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.897,65
/ Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.347,37
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.868,41
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	41.532,12
/ Plano Municipal	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.856,72
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.897,65
Total Ação				290.999,13
0028.0846.0000.0005 - PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3333093000000000000	Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
Total Ação				489,76
Total Unidade				5.220.979,89
2- Fundo Municipal da Assistência Social				
0008.0241.0105.2021 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.897,65
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	88.157,81
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.897,65
Total Ação				98.442,87
0008.0242.0105.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PORTADORES ESPECIAIS				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.959,07
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	979,53
Total Ação				2.938,60
7- Secretaria Mun de Assistencia Social				
2- Fundo Municipal da Assistência Social				
0008.0243.0105.2016 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL PETI				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)	19.365,35
/ Plano Municipal	3319013000000000000	Obrigações patronais	00934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)	4.539,42
/ Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)	3.587,82
/ Plano Municipal	3319113000000000000	Obrigações patronais	00934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)	3.973,60
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	83.260,15
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)	25.000,00
/ Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	39.181,25
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)	25.000,00
/ Plano Municipal	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	00934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)	5.863,96
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.877,19
Total Ação				216.628,26
0008.0243.0105.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	7.615,44
/ Plano Municipal	3319013000000000000	Obrigações patronais	00935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	3.857,87
/ Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	5.143,82
/ Plano Municipal	3319113000000000000	Obrigações patronais	00935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	1.928,93
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	44.078,90
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	10.642,76
/ Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	979,53
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.897,65
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	39.181,25
/ Plano Municipal	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	00935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	1.928,93
/ Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.795,32
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	130.000,00
Total Ação				260.050,40
0008.0244.0105.1003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00936 - Componente para qualificação da gestão SUAS	17.659,14
Total Ação				17.659,14
7- Secretaria Mun de Assistencia Social				
2- Fundo Municipal da Assistência Social				
0008.0244.0105.2017 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MINICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3335043000000000000	Subvenções sociais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.590,63
/ Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.036.546,87
/ Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.918,12

/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	48.976,56
Total Ação				3.110.011,70
0008.0244.0105.2018 - MANUTENÇÃO DE CENTRO PROFISSIONALIZANTE CCP				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	4.455,65
/ Plano Municipal	3319013000000000000	Obrigações patronais	00935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	2.129,85
/ Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	2.332,80
/ Plano Municipal	3319113000000000000	Obrigações patronais	00935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	2.332,80
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.795,32
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	18.913,68
/ Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.692,97
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	17.589,31
/ Plano Municipal	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	00935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	1.166,40
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	180.000,00
Total Ação				254.388,30
0008.0244.0105.2019 - MANUTENÇÃO DE CRAS				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)	43.708,51
/ Plano Municipal	3319013000000000000	Obrigações patronais	00934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)	3.857,87
/ Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)	5.751,94
/ Plano Municipal	3319113000000000000	Obrigações patronais	00934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)	8.562,11
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	33.373,90
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)	30.000,00
/ Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	774,49
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	774,49
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	28.971,59
7- Secretaria Mun de Assistencia Social				
2- Fundo Municipal da Assistência Social				
0008.0244.0105.2019 - MANUTENÇÃO DE CRAS				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)	27.219,38
/ Plano Municipal	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	00934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)	7.831,47
/ Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.425,26
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.523,24
Total Ação				216.774,25
0008.0244.0105.2020 - MANUTENÇÃO DO CREAS				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	26.295,88
/ Plano Municipal	3319013000000000000	Obrigações patronais	00935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	1.324,53
/ Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	1.324,53
/ Plano Municipal	3319113000000000000	Obrigações patronais	00935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	3.973,60
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.836,25
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	10.287,65
/ Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.897,65
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.652,03
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.754,37
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	5.143,82
/ Plano Municipal	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	00935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	3.194,78
/ Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	300.000,00
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.795,32
Total Ação				402.480,41
Total Unidade				4.579.373,93
3- Fundo dos Direitos da Criança e do Adole				
0008.0243.0105.6001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3335043000000000000	Subvenções sociais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.594,85
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.948,46
/ Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.487,12
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.189,69
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.596,34
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.948,47
Total Ação				78.764,93
7- Secretaria Mun de Assistencia Social				
3- Fundo dos Direitos da Criança e do Adole				
0008.0243.0105.6002 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.487,12
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.974,24
/ Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.596,34
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.557,09
Total Ação				46.614,79
Total Unidade				125.379,72
4- Fundo Municipal dos Direitos Idosos				
0008.0241.0105.2022 - AÇÕES MUNICIPAIS PARA PESSOAS IDOSAS				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.134,50
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.134,50
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	48.976,56
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.560,85
Total Ação				59.806,41
Total Unidade				59.806,41

Total Órgão				9.985.539,95
8- Secretaria M. de Educação e Cultura				
1- Gabinete do Secretário				
0012.0361.0108.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	2.310.309,61
/ Plano Municipal	33190130000000000000	Obrigações patronais	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	105.864,00
/ Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	197.292,00
/ Plano Municipal	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	173.232,00
/ Plano Municipal	33191130000000000000	Obrigações patronais	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	481.200,00
/ Plano Municipal	33390140000000000000	Diárias - pessoal civil	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	19.248,00
/ Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	144.360,00
8- Secretaria M. de Educação e Cultura				
1- Gabinete do Secretário				
0012.0361.0108.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	481,20
/ Plano Municipal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	192.480,00
/ Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	433.080,00
/ Plano Municipal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação -Exercício Corrente	52.932,00
/ Plano Municipal	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	173.232,00
/ Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	115.488,00
Total Ação				4.399.198,81
0012.0361.0108.2026 – FOMENTO A PARCERIAS INTERINSTITUCIONAIS				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	33350430000000000000	Subvenções sociais	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	798.792,00
/ Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	153.984,00
Total Ação				952.776,00
0012.0364.0108.2025 – SUPORTE AS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.692,97
/ Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.590,63
Total Ação				34.283,60
0028.0846.0000.0006 - Pagamentos de Indenizações e Restituições				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	33390930000000000000	Indenizações e restituições	00121 - Recurso Federal - Apoio a creches	2.538,09
/ Plano Municipal	33390930000000000000	Indenizações e restituições	00124 - Implantação Adequação Estruturas Esportivas Escolares	1.944,00
/ Plano Municipal	33390930000000000000	Indenizações e restituições	00126 - CRECHES BRASIL CARINHOSO	1.269,04
/ Plano Municipal	33390930000000000000	Indenizações e restituições	00127 - Termo de Compromisso 201700562 - Ondas do Saber	583,20
/ Plano Municipal	33390930000000000000	Indenizações e restituições	00128 - EI - NOVOS ESTABECIMENTOS	11.664,00
Total Ação				17.998,33
Total Unidade				5.404.256,74
8- Secretaria M. de Educação e Cultura				
2- Coodernação Geral do Ensino Fundamental				
0012.0306.0108.2027 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-FUNDAMENTAL				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente	1.026.000,00
/ Plano Municipal	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente	382.011,20
Total Ação				1.408.011,20
0012.0361.0108.1005 - CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE ESCOLAS				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	34490510000000000000	Obras e instalações	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	2.406.000,00
Total Ação				2.406.000,00
0012.0361.0108.1006 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PELO PAR				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	481,20
Total Ação				481,20
0012.0361.0108.2028 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	423.456,00
/ Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	00112 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal	5.396,18
/ Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	00113 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual	280.195,89
/ Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	105.864,00
/ Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00112 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal	9.735,31
/ Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00113 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual	108.000,00
/ Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	9.624,00
Total Ação				942.271,38
0012.0361.0108.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	33350410000000000000	Contribuições	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	481,20
/ Plano Municipal	33390140000000000000	Diárias - pessoal civil	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	3.368,40
8- Secretaria M. de Educação e Cultura				
2- Coodernação Geral do Ensino Fundamental				
0012.0361.0108.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	481.200,00
/ Plano Municipal	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1.828.560,00
/ Plano Municipal	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	481,20
/ Plano Municipal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	163.608,00

/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1.924.800,00
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	481.200,00
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente	12.690,43
/ Plano Municipal	3449061000000000000	Aquisição de imóveis	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	144.360,00
Total Ação				5.040.749,23
0012.0361.0108.2030 - ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente	7.054.012,00
/ Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente	1.350.000,00
/ Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	2.198.314,08
/ Plano Municipal	3319013000000000000	Obrigações patronais	00101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente	12.000,00
/ Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente	54.000,00
/ Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	15.590,88
/ Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente	25.000,00
/ Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente	25.000,00
/ Plano Municipal	3319113000000000000	Obrigações patronais	00101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente	1.490.400,00
/ Plano Municipal	3319113000000000000	Obrigações patronais	00102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente	313.200,00
/ Plano Municipal	3319113000000000000	Obrigações patronais	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	520.735,39
/ Plano Municipal	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	00101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente	432.000,00
/ Plano Municipal	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	00102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente	162.000,00
/ Plano Municipal	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	171.499,68
Total Ação				13.823.752,03
8- Secretaria M. de Educação e Cultura				
2- Coodernação Geral do Ensino Fundamental				
0012.0366.0108.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O EJA				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente	300.000,00
/ Plano Municipal	3319113000000000000	Obrigações patronais	00101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente	65.000,00
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	962,40
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	962,40
/ Plano Municipal	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	00101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente	28.000,00
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	962,40
Total Ação				395.887,20
0012.0367.0108.2032 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3335043000000000000	Subvenções sociais	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	384.960,00
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	962,40
/ Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	481,20
/ Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente	3.499,20
/ Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	481,20
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	4.812,00
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	962,40
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	962,40
Total Ação				397.120,80
Total Unidade				24.414.273,04
3- Coordenação Geral da Educação Infantil				
0012.0306.0108.2033 – MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - CRECHE				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente	505.501,71
/ Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente	158.990,58
Total Ação				664.492,29
8- Secretaria M. de Educação e Cultura				
3- Coordenação Geral da Educação Infantil				
0012.0306.0108.2034 – MERENDA ESCOLAR-INFANTIL-PRÉ-ESCOLAS				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente	378.000,00
/ Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente	158.990,59
Total Ação				536.990,59
0012.0365.0108.1004 - CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE CRECHE				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	144.360,00
Total Ação				144.360,00
0012.0365.0108.2035 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal ECA/FMDCA	3339030000000000000	Material de consumo	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	221.352,00
/ Plano Municipal ECA/FMDCA	3339030000000000000	Material de consumo	00119 - PDDE	1.522,85
/ Plano Municipal ECA/FMDCA	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	673.680,00
/ Plano Municipal ECA/FMDCA	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	481,20
/ Plano Municipal ECA/FMDCA	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	200.179,20
/ Plano Municipal ECA/FMDCA	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	433.080,00
/ Plano Municipal ECA/FMDCA	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	48.120,00
/ Plano Municipal ECA/FMDCA	3449061000000000000	Aquisição de imóveis	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	962,40
Total Ação				1.579.377,65
0012.0365.0108.2036 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAS				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	96.240,00

/ Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	173.232,00
/ Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	481,20
8- Secretaria M. de Educação e Cultura				
3- Coordenação Geral da Educação Infantil				
0012.0365.0108.2036 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAS				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	481,20
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	317.592,00
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	57.744,00
Total Ação				645.770,40
0012.0365.0108.2037 - ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente	4.860.000,00
/ Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente	2.376.000,00
/ Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.170.800,00
/ Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente	40.000,00
/ Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00
/ Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente	40.000,00
/ Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente	40.000,00
/ Plano Municipal	3319113000000000000	Obrigações patronais	00101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente	1.026.000,00
/ Plano Municipal	3319113000000000000	Obrigações patronais	00102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente	561.600,00
/ Plano Municipal	3319113000000000000	Obrigações patronais	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	476.280,00
/ Plano Municipal	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	00101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente	324.000,00
/ Plano Municipal	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	00102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente	345.600,00
/ Plano Municipal	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	200.880,00
Total Ação				12.501.160,00
Total Unidade				16.072.150,93
4- Coordenação das Atividades da Cultura				
0013.0391.0106.2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.959,00
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	29.385,00
/ Plano Municipal	3339031000000000000	Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.877,00
/ Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	979,50
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.897,50
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	68.565,00
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.590,00
8- Secretaria M. de Educação e Cultura				
4- Coordenação das Atividades da Cultura				
0013.0391.0106.2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Total Ação				131.253,00
Total Unidade				131.253,00
5- Coordenação das Atividades de Esportes				
0027.0812.0107.1007 - CONSTRUÇÃO DE LOCAIS PARA A PRATICA DE ESPORTES				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.692,50
Total Ação				14.692,50
0027.0812.0107.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS COMPETITIVAS				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	284.055,00
/ Plano Municipal	3319013000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.735,80
/ Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	587,70
/ Plano Municipal	3319113000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.508,00
/ Plano Municipal	3335041000000000000	Contribuições	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	979,50
/ Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.448,75
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	156.720,00
/ Plano Municipal	3339031000000000000	Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.446,50
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.344,00
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	137.130,00
/ Plano Municipal	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.867,90
/ Plano Municipal	3339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	224.266,32
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	163.348,47
Total Ação				1.098.437,94
0027.0812.0107.2044 - MANUTENÇÃO/REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTES				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	117.540,00
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	58.770,00
/ Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	57.124,44
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	44.018,66
Total Ação				277.453,10
Total Unidade				1.390.583,54
Total Órgão				47.412.517,25
9- Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ				
1- Gabinete do Secretário				
0023.0122.0109.2040 - MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	764.034,38
/ Plano Municipal	3319013000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	156.725,00
/ Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.590,63
/ Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.652,03
/ Plano Municipal	3319113000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	34.283,60

/ Plano Municipal	3335041000000000000	Contribuições	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.652,03
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.730,94
/ Plano Municipal	3339031000000000000	Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.938,60
/ Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	29.385,93
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.175.437,50
/ Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.795,32
/ Plano Municipal	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.157,87
/ Plano Municipal	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.795,32
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105.789,38
/ Plano Municipal	3449061000000000000	Aquisição de imóveis	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.692,97
Total Ação				2.438.641,02
0028.0846.0000.0009 - PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
Total Ação				489,76
Total Unidade				2.439.130,78
2- Fundo Municipal do Turismo				
0023.0695.0109.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDETUR				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	597,52
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.448,83
/ Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.590,63
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.959,07
Total Ação				25.575,57
9- Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ				
2- Fundo Municipal do Turismo				
Total Unidade				25.575,57
3- Desenvolvimento Econômico				
0023.0122.0110.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.763,16
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.938,60
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00763 - Receita JUCEPAR	21.600,00
/ Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	244,89
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	41.140,32
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.244,14
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00763 - Receita JUCEPAR	21.600,00
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00763 - Receita JUCEPAR	14.141,95
Total Ação				115.673,06
Total Unidade				115.673,06
Total Órgão				2.580.379,41
10 - Sec. M. de Meio Ambiente, Agric. e Pesca				
1- Gabinete do Secretário				
0018.0122.0111.2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.175.437,50
/ Plano Municipal	3319013000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	122.441,40
/ Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	211.578,75
/ Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	47.605,22
/ Plano Municipal	3319113000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	169.263,00
/ Plano Municipal	3335041000000000000	Contribuições	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.057,89
/ Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.938,60
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	719.367,75
/ Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	979,53
/ Plano Municipal	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	979,53
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	27.426,88
/ Plano Municipal	3339037000000000000	Locação de mão-de-obra	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.938.593,74
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.036.546,87
/ Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.366,96
/ Plano Municipal	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	29.621,03
/ Plano Municipal	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	979,53
/ Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.836,25
10 - Sec. M. de Meio Ambiente, Agric. e Pesca				
1- Gabinete do Secretário				
0018.0122.0111.2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	222.157,69
Total Ação				8.721.178,12
0018.0542.0111.2046 - POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.077.484,38
/ Plano Municipal	3339037000000000000	Locação de mão-de-obra	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.136.256,25
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.077.484,38
Total Ação				3.291.225,01
0028.0846.0000.0008 - PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal de Saúde	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.057,89

Total Ação				1.057,89
Total Unidade				12.013.461,02
2- Manutenção do Fundo M de Meio Ambiente				
0018.0122.0111.2047 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	33350410000000000000	Contribuições	00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	353.977,38
Total Ação				353.977,38
Total Unidade				353.977,38
Total Órgão				12.367.438,40
11 - Secret. Munic. de Obras e Serv Urban				
1- Gabinete do Secretário				
0015.0451.0112.2051 - RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	587.718,75
/ Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	900.000,00
/ Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	00504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS	270.000,00
/ Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	00510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia	932.429,21
/ Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	00511 - TAXAS - Prestaçao de Serviços	301.609,79
11 - Secret. Munic. de Obras e Serv Urban				
1- Gabinete do Secretário				
0015.0451.0112.2051 - RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)	46.954,64
/ Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	126.947,25
Total Ação				3.165.659,64
0015.0451.0115.1009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	62.981,71
Total Ação				62.981,71
0015.0451.0115.2049 - REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS MUNICIPAIS				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	62.031,78
/ Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	52.894,69
/ Plano Municipal	34490510000000000000	Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	57.126,27
/ Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.425,26
Total Ação				183.478,00
0015.0451.0115.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal de Saúde	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.861.109,37
/ Plano Municipal de Saúde	33190130000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	211.578,75
/ Plano Municipal de Saúde	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	116.368,31
/ Plano Municipal de Saúde	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	34.275,76
/ Plano Municipal de Saúde	33191130000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	306.789,19
/ Plano Municipal de Saúde	33390140000000000000	Diárias - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.877,19
/ Plano Municipal de Saúde	33390300000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	486.959,58
/ Plano Municipal de Saúde	33390300000000000000	Material de consumo	00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	900.000,00
/ Plano Municipal de Saúde	33390300000000000000	Material de consumo	00504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS	51.067,80
/ Plano Municipal de Saúde	33390300000000000000	Material de consumo	00510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia	716.686,81
/ Plano Municipal de Saúde	33390300000000000000	Material de consumo	00511 - TAXAS - Prestaçao de Serviços	111.337,11
/ Plano Municipal de Saúde	33390300000000000000	Material de consumo	00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)	15.953,95
/ Plano Municipal de Saúde	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal de Saúde	33390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	979,53
/ Plano Municipal de Saúde	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.425,26
11 - Secret. Munic. de Obras e Serv Urban				
1- Gabinete do Secretário				
0015.0451.0115.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal de Saúde	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	627.978,32
/ Plano Municipal de Saúde	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	235.230,43
/ Plano Municipal de Saúde	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia	316.044,91
/ Plano Municipal de Saúde	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00511 - TAXAS - Prestaçao de Serviços	108.000,00
/ Plano Municipal de Saúde	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.926,30
/ Plano Municipal de Saúde	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	113.885,30
/ Plano Municipal de Saúde	33390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	90.344,12
/ Plano Municipal de Saúde	34490510000000000000	Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	57.126,27
/ Plano Municipal de Saúde	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	86.268,44
Total Ação				6.482.702,46
0028.0846.0000.0009 - PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	33390930000000000000	Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.057,89
Total Ação				1.057,89
Total Unidade				9.895.879,70
2- Coordenação da Iluminação Pública				
0015.0451.0115.1008 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	34490510000000000000	Obras e instalações	00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.363.403,91
Total Ação				1.363.403,91
0015.0451.0115.2048 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	290.000,00
/ Plano Municipal	33190130000000000000	Obrigações patronais	00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	30.000,00
/ Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	58.320,00
/ Plano Municipal	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	34.992,00
/ Plano Municipal	33191130000000000000	Obrigações patronais	00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	69.984,00
/ Plano Municipal	33390140000000000000	Diárias - pessoal civil	00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	2.332,80
/ Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.886.163,00
/ Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	2.459.460,91
/ Plano Municipal	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	23.328,00
/ Plano Municipal	34490510000000000000	Obras e instalações	00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	81.648,00
11 - Secret. Munic. de Obras e Serv Urban				
2- Coordenação da Iluminação Pública				
0015.0451.0115.2048 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	523.210,77
Total Ação				5.459.439,48
Total Unidade				6.822.843,39
Total Órgão				16.718.723,09
12 - Secretaria Municipal de Saude				
1- Fundo Municipal de Saúde				
0010.0301.0113.1011 - CONSTRUÇÃO DE UBS				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal de Saúde	34490510000000000000	Obras e instalações	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	90.979,20
/ Plano Municipal de Saúde	34490510000000000000	Obras e instalações	00518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	256.608,00
Total Ação				347.587,20
0010.0301.0113.1012 - AMPLIAÇÃO DE UBS				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal de Saúde	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	60.583,77
/ Plano Municipal de Saúde	34490510000000000000	Obras e instalações	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	143.187,48
			Total Ação	203.771,25
0010.0301.0113.1013 - EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal de Saúde	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	95.306,32
/ Plano Municipal de Saúde	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	00518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	478.462,75
Total Ação				573.769,07
0010.0301.0113.2052 - AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.316.250,00
/ Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	2.019.600,00
12 - Secretaria Municipal de Saude				
1- Fundo Municipal de Saúde				
0010.0301.0113.2052 - AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	33190130000000000000	Obrigações patronais	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	265.005,00
/ Plano Municipal	33190130000000000000	Obrigações patronais	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	313.200,00
/ Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	96.349,50
/ Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	329.400,00
/ Plano Municipal	33191130000000000000	Obrigações patronais	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	307.125,00
/ Plano Municipal	33191130000000000000	Obrigações patronais	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	270.000,00
/ Plano Municipal	33390140000000000000	Diárias - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.437,50
/ Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	58.500,00
/ Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	00315 - Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente	133.739,43
/ Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	66.859,58
/ Plano Municipal	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	14.625,00
/ Plano Municipal	33390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	487,50
/ Plano Municipal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	487,50
/ Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	397.042,75
/ Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00315 - Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente	113.724,00
/ Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00321 - Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial	1.484,32
/ Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	86.601,90
/ Plano Municipal	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	129.870,00
/ Plano Municipal	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	226.800,00
/ Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	88.452,00
/ Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	00304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente	12.419,83
Total Ação				6.250.460,81
12 - Secretaria Municipal de Saude				
1- Fundo Municipal de Saúde				
0010.0301.0113.2053 - AÇÕES COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal de Saúde	33371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	555.750,00
/ Plano Municipal de Saúde	33371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	493.443,08
Total Ação				1.049.193,08
0010.0301.0113.2054 - AÇÕES DO EIXO DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL/CIV				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal de Saúde	33390140000000000000	Diárias - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.925,00
/ Plano Municipal de Saúde	33390300000000000000	Material de consumo	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	13.650,00
/ Plano Municipal de Saúde	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	14.625,00
/ Plano Municipal de Saúde	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	14.625,00
/ Plano Municipal de Saúde	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	29.250,00
Total Ação				75.075,00

0010.0301.0113.2055 - AÇÕES DO EIXO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal de Saúde	33372320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	842.400,00
/ Plano Municipal de Saúde	33390140000000000000	Diárias - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.686,20
/ Plano Municipal de Saúde	33390300000000000000	Material de consumo	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	77.485,29
/ Plano Municipal de Saúde	33390300000000000000	Material de consumo	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	78.667,20
/ Plano Municipal de Saúde	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	364.705,48
/ Plano Municipal de Saúde	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	3.874,26
/ Plano Municipal de Saúde	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	77.425,11
/ Plano Municipal de Saúde	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	25.076,14
Total Ação				1.475.319,68

12 - Secretaria Municipal de Saude

1- Fundo Municipal de Saúde

0010.0301.0113.2071 - ADMINISTRAÇAO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal de Saúde	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.408.250,00
/ Plano Municipal de Saúde	33190130000000000000	Obrigações patronais	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	204.750,00
/ Plano Municipal de Saúde	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	200.850,00
/ Plano Municipal de Saúde	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	73.125,00
/ Plano Municipal de Saúde	33191130000000000000	Obrigações patronais	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	316.875,00
/ Plano Municipal de Saúde	33390140000000000000	Diárias - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	117.000,00
/ Plano Municipal de Saúde	33390300000000000000	Material de consumo	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.053.000,00
/ Plano Municipal de Saúde	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	146.250,00
/ Plano Municipal de Saúde	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	487,50
/ Plano Municipal de Saúde	33390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.053,00
/ Plano Municipal de Saúde	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	195.000,00
/ Plano Municipal de Saúde	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.969.737,47
/ Plano Municipal de Saúde	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	107.250,00
/ Plano Municipal de Saúde	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	117.000,00
/ Plano Municipal de Saúde	33390930000000000000	Indenizações e restituições	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	390.000,00
/ Plano Municipal de Saúde	34490510000000000000	Obras e instalações	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	975,00
/ Plano Municipal de Saúde	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	58.500,00
Total Ação				7.360.102,97

0010.0302.0113.2056 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA REDE DE URGENCIA

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal de Saúde	33390140000000000000	Diárias - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	9.750,00

12 - Secretaria Municipal de Saude

1- Fundo Municipal de Saúde

0010.0302.0113.2056 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA REDE DE URGENCIA

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal de Saúde	33390300000000000000	Material de consumo	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	189.233,95
/ Plano Municipal de Saúde	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	195.000,00
/ Plano Municipal de Saúde	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	185.250,00
/ Plano Municipal de Saúde	34490510000000000000	Obras e instalações	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	9.750,00
/ Plano Municipal de Saúde	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	146.250,00
Total Ação				735.233,95

0010.0302.0113.2057 - AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal de Saúde	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	7.702.500,00
/ Plano Municipal de Saúde	33190130000000000000	Obrigações patronais	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	380.250,00
/ Plano Municipal de Saúde	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	828.750,00
/ Plano Municipal de Saúde	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	48.750,00
/ Plano Municipal de Saúde	33191130000000000000	Obrigações patronais	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.072.500,00
/ Plano Municipal de Saúde	33390140000000000000	Diárias - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	7.800,00
/ Plano Municipal de Saúde	33390300000000000000	Material de consumo	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	486.362,76
/ Plano Municipal de Saúde	33390300000000000000	Material de consumo	00369 - SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH	338.721,56
/ Plano Municipal de Saúde	33390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	9.750,00
/ Plano Municipal de Saúde	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.950.000,00
/ Plano Municipal de Saúde	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	487.500,00
/ Plano Municipal de Saúde	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00369 - SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH	568.709,64
/ Plano Municipal de Saúde	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	442.260,00

12 - Secretaria Municipal de Saude

1- Fundo Municipal de Saúde

0010.0302.0113.2057 - AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal de Saúde	34490510000000000000	Obras e instalações	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	48.750,00
/ Plano Municipal de Saúde	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	97.500,00
Total Ação				14.470.103,96

0010.0304.0113.2058 - AÇÕES DO EIXO DE GESTÃO DO SUS E EDUCAÇÃO

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal	33390140000000000000	Diárias - pessoal civil	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	642,98
/ Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	2.019,16
/ Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	1.115,23
/ Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	642,98
Total Ação				4.420,35

0010.0304.0114.2059 - AÇÕES DO EIXO DE VIGILANCIA EM SAÚDE

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	283.709,27
/ Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	190.080,00
/ Plano Municipal	33190130000000000000	Obrigações patronais	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	4.738,50

/ Plano Municipal	3319013000000000000	Obrigações patronais	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	2.160,00
/ Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	33.169,50
/ Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	15.120,00
/ Plano Municipal	3319113000000000000	Obrigações patronais	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	82.449,90
/ Plano Municipal	3319113000000000000	Obrigações patronais	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	37.584,00
/ Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	7.563,09
12 - Secretaria Municipal de Saude				
1- Fundo Municipal de Saúde				
0010.0304.0114.2059 - AÇÕES DO EIXO DE VIGILANCIA EM SAÚDE				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	12.914,22
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	10.423,66
/ Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	6.257,42
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.137,24
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	17.669,91
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	48.294,47
/ Plano Municipal	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	31.274,10
/ Plano Municipal	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	14.256,00
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	10.530,00
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	45.061,26
Total Ação				854.392,54
0010.0331.0114.2060 – POLÍTICAS DE SAÚDE DO TRABALHADOR				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	4.821,90
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	5.832,00
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.137,24
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	11.664,00
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	11.664,00
Total Ação				35.119,14
12 - Secretaria Municipal de Saude				
1- Fundo Municipal de Saúde				
0028.0846.0000.0010 - PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕE E RESTITUIÇÕES				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3332093000000000000	Indenizações e restituições	00518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	10.800,00
/ Plano Municipal	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	9.750,00
Total Ação				20.550,00
Total Unidade				33.455.099,00
Total Órgão				33.455.099,00
13 - Sec. Mun. de Defesa Social				
1- Defesa Social				
0006.0182.0115.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.428.359,37
/ Plano Municipal	3319013000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	56.812,81
/ Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	244.882,81
/ Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	58.771,88
/ Plano Municipal	3319113000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	636.695,31
/ Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.918,12
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	274.268,75
/ Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.631,56
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	176.315,63
/ Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.836,25
/ Plano Municipal	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	274.268,75
/ Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.836,25
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	88.157,81
Total Ação				5.276.245,06
0006.0182.0115.2062 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSITO E SINALIZAÇÃO VIARIA				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00509 - Gerenciamento de Trânsito	53.636,26
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00509 - Gerenciamento de Trânsito	28.080,13
/ Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	00509 - Gerenciamento de Trânsito	60.663,91
Total Ação				142.380,30
13 - Sec. Mun. de Defesa Social				
1- Defesa Social				
0028.0846.0000.0011 - PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕE E RESTITUIÇÕES				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
Total Ação				489,76
Total Unidade				5.419.115,12
3- Fundo M de Políticas Públicas s/ Drogas				
0014.0422.0116.2064 - APOIO AS AÇÕES ANTIDROGAS				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	24.488,28
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	27.426,88
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.897,65
Total Ação				57.792,33
Total Unidade				57.792,33
Total Órgão				5.476.907,45
14 - Secretaria de Controle Interno				

1- Controladoria				
0004.0124.0102.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	264.473,43
/ Plano Municipal	33190130000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	37.222,18
/ Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.590,63
/ Plano Municipal	33191130000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	27.426,88
/ Plano Municipal	33390140000000000000	Diárias - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.918,12
/ Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.672,50
/ Plano Municipal	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	33390350000000000000	Serviços de consultoria	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	489,76
/ Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.345,00
/ Plano Municipal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.631,56
/ Plano Municipal	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.893,76
/ Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.590,63
Total Ação				451.233,97
Total Unidade				451.233,97
14 - Secretaria de Controle Interno				
Total Órgão				451.233,97
16 - Reserva de Contingência				
1- Reserva de Contingência				
0099.0999.0099.9999 - Reserva de Contingência				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	39999990000000000000	Reserva de contingência	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.067.128,82
Total Ação				1.067.128,82
Total Unidade				1.067.128,82
Total Órgão				1.067.128,82
19 - Secretaria Municipal de Urbanismo				
1 - Gabinete do Secretario				
0015.0451.0115.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE URBANISMO, HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.091.546,46
/ Plano Municipal	33190130000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	117.543,75
/ Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	979,53
/ Plano Municipal	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	24.488,28
/ Plano Municipal	33191130000000000000	Obrigações patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	63.669,53
/ Plano Municipal	33390350000000000000	Serviços de consultoria	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.692,97
/ Plano Municipal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	78.362,50
/ Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.803,90
/ Plano Municipal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	29.385,93
/ Plano Municipal	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	24.488,28
/ Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	146.929,68
Total Ação				1.792.890,81
0015.0451.0115.2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDU				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.146,19
/ Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.795,32
/ Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.795,32
Total Ação				31.736,83
Total Unidade				1.824.627,64
Total Órgão				1.824.627,64
Total Geral				148.981.891,87
MUNICIPIO DE MATINHOS				
Planejamento e Orçamento				
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Entidade(s): 14309 - INST. PREV. SERV. PUB. M. DE MATINHOS				
Ano LOA: 2020				
17 - Instituto de Previdencia dos Servidores				
1- Matprev - Plano Financeiro				
0009.0272.0999.2067 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - PLANO FINANCEIRO				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	33190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos	00040 - Regime Proprio de Previdencia Social - Exercicio Corrente	4.114.309,24
/ Plano Municipal	33190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	00040 - Regime Proprio de Previdencia Social - Exercicio Corrente	898.178,75
/ Plano Municipal	33190050000000000000	Outros beneficios previdenciários do servidor ou do militar	00040 - Regime Proprio de Previdencia Social - Exercicio Corrente	9.333,36
/ Plano Municipal	39999990000000000000	Reserva de contingência	00040 - Regime Proprio de Previdencia Social - Exercicio Corrente	3.798.314,64
Total Ação				8.820.135,99
0028.0846.0000.0012 - PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - PLANO FINANCEIRO				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	33390930000000000000	Indenizações e restituições	00040 - Regime Proprio de Previdencia Social - Exercicio Corrente	50.600,00
Total Ação				50.600,00
Total Unidade				8.870.735,99
2- Matprev - Plano Previdenciário				
0009.0272.0999.2068 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	33190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos	00040 - Regime Proprio de Previdencia Social - Exercicio Corrente	1.325.900,00
/ Plano Municipal	33190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	00040 - Regime Proprio de Previdencia Social - Exercicio Corrente	432.000,00
/ Plano Municipal	33190050000000000000	Outros beneficios previdenciários do servidor ou do militar	00040 - Regime Proprio de Previdencia Social - Exercicio Corrente	10.800,00

/ Plano Municipal	3999999000000000000	Reserva de contingência	00040 - Regime Proprio de Previdencia Social - Exercicio Corrente	1.242.000,00
Total Ação				3.010.700,00
0028.0846.0000.0013 - PAGAMENTOS DE INDENIZÇÕES E RESTITUIÇÕES - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3339093000000000000	Indenizações e restituições	00040 - Regime Proprio de Previdencia Social - Exercicio Corrente	25.300,00
Total Ação				25.300,00
Total Unidade				3.036.000,00
3- Matprev - Fonte Livre				
0009.0272.0999.2069 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00001 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCICIO CORRENTE	388.800,00
/ Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	00001 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCICIO CORRENTE	1.944,00
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00001 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCICIO CORRENTE	1.620,00
17 - Instituto de Previdencia dos Servidores				
3- Matprev - Fonte Livre				
0009.0272.0999.2069 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00001 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCICIO CORRENTE	540,00
/ Plano Municipal	3339035000000000000	Serviços de consultoria	00001 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCICIO CORRENTE	12.960,00
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00001 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCICIO CORRENTE	22.800,00
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00001 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCICIO CORRENTE	30.996,00
/ Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa	00001 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) -EXERCICIO CORRENTE	64.800,00
/ Plano Municipal	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	00001 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCICIO CORRENTE	540,00
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00001 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCICIO CORRENTE	15.000,00
Total Ação				540.000,00
Total Unidade				540.000,00
Total Órgão				12.446.735,99
Total Geral				12.446.735,99
MUNICIPIO DE MATINHOS				
Planejamento e Orçamento				
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Entidade(s): 14310 - FASSEM - FUNDO DE ASS E SAUDE SERV MUNICIPAIS				
Ano LOA: 2020				
18 - Fundo de Assistencia a Saúde dos Serv.				
1- Fundo de Assistência a Saúde do Servidor				
0010.0301.0091.2070 - MANUTENÇÃO DO FASSEM				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
/ Plano Municipal	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00078 - CONTAS CONSIGNÁVEIS	64.800,00
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00078 - CONTAS CONSIGNÁVEIS	12.960,00
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00078 - CONTAS CONSIGNÁVEIS	5.307.840,00
/ Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa	00078 - CONTAS CONSIGNÁVEIS	59.400,00
Total Ação				5.445.000,00
Total Unidade				5.445.000,00
Total Órgão				5.445.000,00
Total Geral				5.445.000,00

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:6D45B455

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	*15*
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	08/10/2019
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOMICILIARES, DESTE MUNICÍPIO, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: PEDREIRA INGÁ INDUS. E COMERCIO LTDA

CNPJ: 77.282.002/0001-45

LOTE 1
Valor Total do Lote: 80.000,00 (oitenta mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOMICILIARES, DESTE MUNICÍPIO, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO		TON	500,00	160,0000	80.000,00

1) PEDREIRA INGÁ INDUS. E COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 77.282.002/0001-45 no valor total dos itens vencidos de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Valor Total Homologado - R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR) , 08/10/2019
.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:D20F475A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	/2019
b) Licitação Nº :	54/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	08/10/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para aquisições de materiais gráficos para ser utilizados em todas as secretarias municipais de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

02.061.0002.2.202. - Manter o Departamento Jurídico.
04.122.0002.2.201. - Manter o Gabinete do Prefeito.
04.124.0002.2.203. - Manter o Controle Interno.
05.153.0015.2.204. - Manter a Junta de Alistamento Militar.
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.711. - Manter os Programas Incentivo Estadual - APSUS
10.301.0007.2.714. - Manter o Programa PAB Fixo
10.301.0007.2.720. - Manter o Programa de Incentivo Agentes de Combate a Endemias
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
20.608.0014.2.113. - Auxíliar os Pequenos e Médios Produtores
17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.132. - Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - SCFV
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
08.244.0008.2.133. - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.244.0008.2.139. - Manter a o Programa de Atendimento Socio Familiar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: DM MOREIRA JUNIOR GRAFICA ME
CNPJ/CPF: 26.924.834/0001-87

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ATESTADO MÉDICO	120,00	R$ 13,5000	R$ 1.620,0000
2	GUIA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERENCIA	120,00	R$ 13,9000	R$ 1.668,0000
3	SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS	120,00	R$ 13,5000	R$ 1.620,0000
4	RECEITUÁRIO CONTROLADO ESPECIAL	200,00	R$ 15,0000	R$ 3.000,0000
5	RECEITUÁRIO BRANCO	200,00	R$ 15,0000	R$ 3.000,0000
6	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	120,00	R$ 14,0000	R$ 1.680,0000
7	NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL	3,00	R$ 600,0000	R$ 1.800,0000
8	CARIMBO AUTO-TINTADO PRINTY 4911	10,00	R$ 60,0000	R$ 600,0000

9	CARIMBO AUTO-TINTADO PRINTY 4927	5,00	R$ 80,0000	R$ 400,0000
10	ENVELOPES SACO 26 X 36 CM 90 GR	500,00	R$ 1,1500	R$ 575,0000
11	ENVELOPES OFICIO 12 X 23 CM 90 GR	500,00	R$ 0,4500	R$ 225,0000
12	FOLDERS 15 X 20 CM COUCHE 115G	2.000,00	R$ 0,3700	R$ 740,0000
13	BANNER EM LOVANIL 100 X 70 CM	5,00	R$ 85,0000	R$ 425,0000

Valor Total Homologado - R$ 17.353,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 08 de outubro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:F68A348E

DEPARTAMENTO PESSOAL
LISTA DE REMANESCENTES EM ESPERA POR VAGA NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, torna pública, conforme segue, a Lista Oficial em Espera de crianças para matrícula nos Centros Municipais de Educação Infantil. Esta lista contém os dados levantados até a data de 08/10/2019. Os responsáveis legais pelas crianças serão comunicados pelo Centro Municipal de Educação Infantil quando da abertura de vagas para matrícula, devendo comparecer a sede da mesma, para efetivar a matrícula no prazo de 2 dias úteis a contar da data de comunicação de oferta de vaga.

Nº	Data da solicitação	Data de Nasc.	Idade	Nome da criança	Nome do responsável legal	Turma
01	07/06/2019	11/11/2018	10 MESES	L. F. S.	FLAVIANE TIAGO DE SOUZA	INFANTIL I
02	04/07/2019	17/04/2019	4 MESES	M. V. R. M.	MÁRCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA	INFANTIL I
03	09/08/2019	20/02/2019	6 MESES	R. V. M. S.	TAMIRES MENDES RODRIGUES	INFANTIL I
04	14/08/2019	25/02/2019	5 MESES	Y. V. D. L . R	HIGOR VINICIUS COTA ROCHA	INFANTIL I
05	16/08/2019	17/02/2018	1 ANO E 6 MESES	L. V. B. D. C.	KAUANY MICAELI VITÓRIA GOMES	INFANTIL I
06	20/08/2019	21/12/2016	1 ANO E 8 MESES	B. S. L. D. S.	SILVANA SOARES MALTA	INFANTIL I
07	02/09/2019	19/07/2018	1 ANO E 2 MESES	A.M.A.O	JESSICA AMARO FERREIRA LUIZ	INFANTIL I
08	24/09/2019	14/10/2018	11 MESES	I.M.P.S.	TATIANE DOS SANTOS	INFANTIL I
09	30/09/2019	29/03/2018	1 ANO E 6 MESES	I.M.D.D. S.	BIANCA DIAS DE SOUZA	INFANTIL I
10	07/10/2019	19/05/2019	4 MESES	J.MG.S	MARIELE GARDINO	INFANTIL I
11	08/10/2019	20/10/2019	1 ANO E 11 MESES	R.V.S	BEATRIZ CAMPANHA DA SILVA	INFANTIL I
01	07/05/2019	16/12/2016	2 ANOS E 8 MESES	N. R. G.	LOHAINE GRASIELLY ROSADO	INFANTIL II
02	13/05/2019	04/07/2017	2 ANOS E 1 MÊS	V. S. S.	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS	INFANTIL II
03	05/06/2019	28/09/2016	2 ANOS E 10 MESES	J. G. C. A.	JAQUELINE KAROLINE COSTA	INFANTIL II
04	28/08/2019	28/11/2016	2 Anos E 10 MESES	A.A	PATRICIA NOGUEIRA DOS SANTOS	INFANTIL II
01	24/09/2019	11/07/2016	3 ANOS E 2 MESES	I.F.D.N	MARILENE FERREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO	INFANTIL III

LISTA DE ESPERA

Nossa Senhora das Graças, 08 de Outubro de 2019.

Atenciosamente,

VALDIR ANTONIO MIOSSO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:472CB9FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.49/2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 034/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n. 84.972.926/0001-39.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de equipamentos conforme Resolução SESA nº 373/2018 atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	VALOR	
						UNIT.	TOTAL
2	UD	2	Armário vitrine com 1 porta e 3 prateleiras em vidro: uso hospitalar	Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anti corrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50m de altura X 0,50m de largura X 0,40m de profundidade.	LEVITA	1.215,00	2.430,00
TOTAL							R$ 2.430,00

PAIÇANDU, 30 de Maio de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:AB05EAF8

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.50/2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 034/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 21.484.336/0001-47.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de equipamentos conforme Resolução SESA nº 373/2018 atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	VALOR	
						UNIT.	TOTAL
6	UD	10	Detector de batimento cardíaco fetal	Detector de batimento cardíaco fetal, modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.	MD/FD 200 A	780,00	7.800,00
TOTAL							R$ 7.800,00

PAIÇANDU, 30 de Maio de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:51D1B5A0

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.51/2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 034/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 28.010.869/0001-36.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de equipamentos conforme Resolução SESA nº 373/2018 atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 1.858,00 (um mil oitocentos e cinquenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	VALOR	
						UNIT.	TOTAL
4	UD	10	Cadeira Espaço Saude e recepção (cadeira empilhável)	Cadeira Espaço Saúde e recepção (cadeira empilhável), confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses.	POLTRONAS PARANÁ/STICK	89,30	893,00
5	UD	10	Balde cilíndrico porta detritos c/ pedal, capacidade aprox. 10 litros.	Balde cilíndrico porta detritos, c/ pedal, capacidade aprox. 10 litros. Totalmente construído em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano.	PURIMAX/ELEGANCE	96,50	965,00
TOTAL							R$ 1.858,00

PAIÇANDU, 30 de Maio de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:EB04307C

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.52/2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 034/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA RANGEL HOSPITALAR EIRELI- EPP inscrita no CNPJ sob nº 29.907.666/0001-00.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de equipamentos conforme Resolução SESA nº 373/2018 atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 4.953,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e três reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	VALOR	
						UNIT.	TOTAL
22	UD	15	Suporte para soro	Suporte para soro. Coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70m. Garantia de 1 (um) ano.	RENASCER	242,20	3.633,00
23	UD	10	Tesoura Mayo	Tesoura Mayo longa: em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABC	61,70	617,00
24	UD	10	Tesoura Sims Reta em inox medindo 20cm	Tesoura SIMS RETA - em inox, medindo 20 cm Produto Confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABC	70,30	703,00
TOTAL							4.953,00

PAIÇANDU, 30 de Maio de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:3572D32A

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME inscrita no CNPJ sob o nº 26.984.213/0001-99.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos conforme Resolução SESA nº 373/2018 atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.
VALOR: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QNTD	DESCRIÇÃO RESUMIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	VALOR	
						UNIT	TOTAL
8	UD	30	Esfigmomanômetro para adulto	Efigmomanômetro para adulto manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm HG. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com comprimento total de 54 cm, largura de 14,5 cm, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar catálogo e Manual em Português.	P.A. MED ADULTO	R$ 240,00	R$ 7.200,00

Paiçandu, 30 de maio de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:0EA3AF41

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.54/2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 034/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA- ME inscrita no CNPJ sob nº 24.413.415/0001-55.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de equipamentos conforme Resolução SESA nº 373/2018 atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 10.601,10 (dez mil seiscentos e um reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	VALOR	
						UNIT.	TOTAL
7	UD	7	Esfigmomanometro aneroide portátil obeso	Esfigmomanômetro aneróide portátil obeso Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.	PAMED	260,00	1.820,00
9	UD	7	Estetoscópio pediátrico	Estetoscópio pediátrico com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.	MD	105,00	735,00
10	UD	10	Kit inalação Adulto	Kit inalação ADULTO Mascara adulto para nebulização em silicone flexível. Copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros	DARU	9,40	94,00
11	UD	10	Kit inalação Pediátrico	Kit inalação PEDIÁTRICO Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros. Mascara infantil para nebulização em silicone flexível. Copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros	DARU	9,35	93,50
14	UD	10	Otoscópio	Equipamento para exame visual do ouvido em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 especulos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) especulos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	MD/OMNI	495,00	4.950,00
15	UD	10	Pinça Cheron material em inox	Pinça Cheron - material em inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABC	39,00	390,00
16	UD	10	Pinça de dissecação - anatômica em inox 14cm	Pinça de dissecação - anatômica - em inox, 14 cm medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABC	14,38	143,80
17	UD	10	Pinça de dissecação de rato e inox 14cm	Pinça de dissecação - dente de rato em inox, 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	ABC	14,38	143,80
18	UD	10	Pinça Foerster curva	Pinça FOERSTER - Curva, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	ABC	53,30	533,00
19	UD	10	Pinça Foerster reta	Pinça FOERSTER - Reta, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT Registro ABNT	ABC	53,30	533,00
20	UD	10	Pinça Pozzi (medindo 24cm)	Pinça Pozzi (medindo de 24 cm). 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	ABC	52,00	520,00
21	UD	10	Porta agulha Hegar (medindo 20cm)	Porta agulha HEGAR (medindo 20 cm), em aço inox. 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	ABC	64,50	645,00
TOTAL							10.601,10

PAIÇANDU, 30 de Maio de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:7EFE5321

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 26.562.781/0001-00.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos conforme Resolução SESA nº 373/2018 atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

VALOR: 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES

ITEM	UD	QNTD	DESCRIÇÃO RESUMIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	VALOR	
						UNIT	TOTAL
1	UD	5	Armário 02 portas	Corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com aberturas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. Cor: branca medindo 1,60 x 0,95 x 0,50 - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	INDUSTRIAL CAMILI/AR90	R$ 615,00	R$ 3.075,00

Paiçandu, 30 de maio de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:A7EA568C

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.57/2019 DISPENSA N. 021/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 079/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: E TODÃO GONÇALVES EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 30.347.960/0001-80
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de Materiais, Móveis e Equipamentos, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de saúde.
VALOR: R$ 3.106,00 (três mil cento e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	**TERMO – HIGRÔMETRO DIGITAL** INDICADORDE TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA, LEITOR EM °C E °F , UMIDADE INTERNA, RELÓGIO DIGITAL, INDICADOR DE NÍVEL DE CONFORTO, CABO DE APROXIMADAMENTE 3 MTS, ESCALA INTERNA : 0° C Á 50°C, ESCALA EXTERNA : -0°C Á +70°C, ESCALA DE UMIDADE : 15% Á 95% UR, RESOLUÇÃO TEMPERATURA: 1% UR, RESOLUÇÃO DE UMIDADE : 1% PRECISÃO TEMPERATURA ± 1° C,PRECISÃO DE UMIDADE: ±5%UR , DIMENSÃO: 101 x 108 x 25 MM (DIMENSÃO ESTÁ MEDIDA OU MAIOR) ALIMENTÇÃO: PILHAS.	UD	04	R$99,00	R$396,00
2	**CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA** SEM BRAÇO, TECIDO NA CORPRETO FOSCO, COM REGULAGEM DE ALTURA MODELO TRADICIONAL, LARGURA 47 CM, ALTURA MÁXIMA 82 CM, ALTURAMÍNIMA 90 CM, PROFUNDIDADE 53 CM ESPUMA INJETADA, ESTRUTURA PRETA	UD	06	R$280,00	R$1.680,00
3	**ESTRADO PLÁSTICO**- Placas Moduláveis - Resistente a temperaturas negativas -Adapta-se em qualquer superfície planas -Encaixe macho/fêmea facilita montagem e recolocação -Alta vazão no escoamento de líquidos –Reciclável -Medida :500mm x 500mm x 50 mm -Atende a norma: ANVISA -Cores cinza Reforçado.	UD	25	R$25,00	R$625,00
4	**LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS COM SUPORTE A LAZER ZEBRA** -Dimensão; 15,0cm x 6,4cm x 8,5cm (altura x largura x profundidade) -Peso: 145g a 150 g -Tensão: 5 volts -Tipo de leitor: bidirecional -Cor preta -Velocidade de leitura: 100 leituras por segundo -Ângulo de leitura 35° -Contraste mínimo de impressão 20% de diferença reflexiva mínima -Indicadores de leitura: sonoro e luminoso -Tolerância de inclinação: ± 10° -Tolerância de afastamento:± 65° -Tolerância de rolagem: ± 60°	UD	01	R$405,00	R$405,00
TOTAL					**R$3.106,00**

Paiçandu, 12 de agosto de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:D3C3A61A

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.56/2019 DISPENSA N. 023/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 084/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.832.819/0001-83.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição Contratação de empresa especializada em Móveis Planejados, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de saúde.
VALOR: R$ 15.490,00 (quinze mil quatrocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	MOVEIS PLANEJADOS PARA AS BANCADAS DE MARMORE DO LABORATORIO MUNICIPAL EM MDF NA COR BRANCA TX, COM PUXADORES EM ALUMINIO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, PORTAS DE CORRER COM SISTEMA DESLIZANTE, GAVETAS COM TRILHOS TELESCOPICO E PES DE METAL CROMADO, CONFORME PROJETO EM ANEXO.	UD	01	R$ 15.490,00	R$ 15.490,00
TOTAL					R$15.490,00

Paiçandu, 09 de agosto de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:FB57296A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N°. 35 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre o resultado da apuração dos votos da Eleição Parametrizada para escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Paiçandu – quadriênio 2020-2024.

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2020/2024 nomeada pela Resolução nº.03/2019, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei municipal nº 2.433/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o resultado da apuração dos votos da Eleição Parametrizada para Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Paiçandu – quadriênio 2020-2024, realizada no dia 06 de outubro de 2019.

Art. 2º. Considerar aptos a assumirem as vagas os 05 (cinco) candidatos com o maior número de votos, sendo os cinco seguintes considerados suplentes, por ordem de votação:
ELEIÇÃO PARAMETRIZADA PARA CONSELHEIROS(AS) TUTELARES DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - PR 2019
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candidato		Centro Municipal de Educação Infantil João Bolognesi			Colégio Estadual Paiçandu		Escola Municipal Pedro Françoso		Escola Santos Dumont	Total
		Sessão 01	Sessão 02	Sessão 08	Sessão 03	Sessão 04	Sessão 05	Sessão 06	Sessão 07	
1	**ADRIANA MARINHO TELES**	47	48	61	29	24	22	12	2	245
2	**ROSIANE FRANCISCO PIRES**	35	47	22	29	44	0	5	5	187
3	**SONIA GUEDES VIANA**	24	10	17	61	27	4	2	3	148
4	**VALDOMIRO LUNARDELLI**	34	30	30	17	15	5	6	1	138
5	**MARLETI RIGUETE NEVES**	35	31	14	7	15	14	11	1	128
6	CINTIA PAULA SARVIOLI	16	25	14	29	18	7	15	0	124
7	REGINALDO APARECIDO DE SOUZA	2	1	0	1	1	1	0	102	108
8	VALDINÉIA SEABRA DE ALMEIDA	13	17	9	9	4	28	19	5	104
9	JOÃO EUDES DOS SANTOS	29	27	28	3	8	3	0	2	100
10	APARECIDA LUCIMEIRI CAMARGO	23	16	10	18	16	0	5	3	91
11	NEUZA ALENCAR DE ALMEIDA	7	5	10	33	28	2	1	3	89
12	ANTÔNIO LINO DE FARIA	11	14	6	3	2	38	9	2	85
13	LUCILENE ALVES CABRAL	4	4	6	20	24	1	2	0	61
14	ROSILENE BISPO DE ALENCAR QUEIROZ	7	6	5	6	25	2	1	1	53
15	VANDERLEY NOVELI	12	6	11	6	11	1	2	1	50
16	COSME SENA RAMOS	12	5	3	12	8	3	1	1	45
17	JOSÉ CLEILTON JUBIN	8	9	3	6	9	2	8	0	45
18	LUCINETE ZACHI DIAS	4	2	8	6	18	4	2	0	44
19	LUCAS ANDRADE DOS SANTOS	6	3	5	4	6	2	7	8	41
20	SEBASTIÃO DE SOUZA SANTOS	7	4	10	2	4	0	1	0	28
21	LARA GABRIELA DE ALMEIDA	2	3	4	6	1	2	4	0	22

GRACIELI SOUZA DA ROCHA
Vice- Presidente do CMDCA

MARIA MADALENA RAIMUNDO
Vice - Presidente da Comissão Organizadora da Eleição Parametrizada para a Escolha de Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2020/2024

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DE901EA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CONTRATADA: DEIVI MARCOS DA SILVA GAZZIERO04255085951 inscrita no CNPJ sob nº 32.721.223/0001-34.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é à prestação de serviços de Arbitragem, para atender às necessidades do 28º Campeonato Municipal de Futebol Suíço categoria livre (A) e categoria livre (B) – 2019, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 17.160,00 (dezessete mil e cento e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	JG	44	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SENDO UM ARBITRO REGISTRADO DEVIDAMENTO NA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL, INCLUSO LOCOMOÇÃO, PARA TRABALHAR POR PARTIDA NO 28º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO, CATEGORIA LIVRE (A). PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPRESENTANTE, E GANDULA, INCLUSO LOCOMOÇÃO PARA TRABALAHAR, POR PARTIDA NO 28º CAMPEONATO DE FUTEBOL SUIÇO,CATEGORIA LIVRE (A).	GRAZIEIRO	200,00	8.800,00
2	JG	44	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SENDO UM ARBITRO REGISTRADO DEVIDAMENTO NA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL, INCLUSO LOCOMOÇÃO, PARA TRABALHAR POR PARTIDA NO 28º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO, CATEGORIA LIVRE (B). PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPRESENTANTE, E GANDULA, INCLUSO LOCOMOÇÃO PARA TRABALAHAR, POR PARTIDA NO 28º CAMPEONATO DE FUTEBOL SUIÇO,CATEGORIA LIVRE (B).	GRAZIEIRO	190,00	8.360,00
TOTAL						R$ 17.160,00

PAIÇANDU, 01 de Outubro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:7E6AAED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CONTRATADA: DEIVI MARCOS DA SILVA GAZZIERO04255085951 inscrita no CNPJ sob nº 32.721.223/0001-34.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é prestação de serviços de arbitragem, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
VALOR: R$ 7.605,00 (sete mil e seiscentos e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
1	UD	25	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SENDO 01 (UM) ÁRBITRO POR PARTIDA, NO 17º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUÍÇO. CATEGORIA:- ACIMA DE 40 ANOS.	GRAZZIERO	130,00	3.250,00
2	UD	25	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01 REPRESENTANTE POR PARTIDA, NO 17º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUÍÇO. CATEGORIA:- ACIMA DE 40 ANOS.	GRAZZIERO	45,00	1.125,00
3	UD	19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SENDO 01 (UM) ÁRBITRO POR PARTIDA, NO 8º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUÍÇO. CATEGORIA:- ACIMA DE 50 ANOS.	GRAZZIERO	125,00	2.375,00
4	UD	19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01 REPRESENTANTE POR PARTIDA, NO 8º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL CATEGORIA:- ACIMA DE 50 ANOS.	GRAZZIERO	45,00	855,00
TOTAL						R$ 7.605,00

PAIÇANDU, 01 de Outubro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:06D5B02E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2019 - ADRIANA AMARAL PELINSKI - MEI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 113/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de grades, portas e portões de ferro através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 01 (um) de Outubro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 12258/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 113/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ADRIANA AMARAL PELINSKI - MEI,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ADRIANA AMARAL PELINSKI - MEI
CNPJ/CPF: 29.498.104/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PORTA 1 CONFECÇÃO DE GRADE DE FERRO, MEDINDO 2,35m X 2,10m (2fls), DIVIDIDO EM DUAS PORTAS, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE DE ALVENARIA	1,00	R$ 799,00	R$ 799,00
1	PORTA 2 FRENTE CONFECÇÃO DE GRADE DE FERRO, MEDINDO 2,3m X 2,12m (2fls), DIVIDIDO EM DUAS PORTAS, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE DE ALVENARIA	1,00	R$ 799,00	R$ 799,00
1	PORTA 3 FUNDOS CONFECÇÃO DE GRADE DE FERRO, MEDINDO 2,33m X 2,12m (2fls), DIVIDIDO EM DUAS PORTAS, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE DE ALVENARIA	1,00	R$ 803,33	R$ 803,33
1	PORTA 4 FRENTE CONFECÇÃO DE GRADE DE FERRO, MEDINDO 2,34m X 2,10m (2fls), DIVIDIDO EM DUAS PORTAS, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE DE ALVENARIA	1,00	R$ 800,00	R$ 800,00
1	PORTA 5 LATERAL CONFECÇÃO DE GRADE DE FERRO, MEDINDO 2,25m X 2,10m (2fls), DIVIDIDO EM DUAS PORTAS, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE DE ALVENARIA	1,00	R$ 800,00	R$ 800,00
1	PORTA PARA COZINHA CONFECÇÃO DE GRADE DE FERRO, MEDINDO 1,10m X 2,30m (2fls) DE CORRER DA ESQUERDA PARA A DIREITA, DIVIDIDO EM DUAS PORTAS, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE DE ALVENARIA	1,00	R$ 597,00	R$ 597,00
1	PORTÃO FUNDOS CONFECÇÃO DE PORTÃO DE FERRO, MEDINDO 4,18m X 1,70m (2fls) TUBO 20X20CM, DIVIDIDO EM DUAS PORTAS, PARA FIXAÇÃO EM PESTRUTURA DE ALVENARIA	1,00	R$ 1.145,00	R$ 1.145,00
1	PORTÃO FRENTE CONFECÇÃO DE PORTÃO DE FERRO, MEDINDO 1,50m (emendar)X 1,60m (chapa telha),COM GUIA, TRILHO E ROLDANAS, DIVIDIDO EM DUAS PORTAS, PARA FIXAÇÃO EM ESTRUTURA DE ALVENARIA	1,00	R$ 635,00	R$ 635,00
1	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, E CONCLUSÃO DE OBRA	1,00	R$ 1.650,00	R$ 1.650,00

Valor Total Homologado - R$ 8.028,33

O Prazo de confecção e entrega será de 10 dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. A instalação deverá ser imediata após a solicitação da Secretaria. O local de entrega e instalação será no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. Horário de atendimento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, o frete fica por conta da empresa vencedora do certame. A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal, para aceita-la ou rejeitá-la.Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega/execução com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 113/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 8.028,33 (oito mil vinte e oito reais e trinta e três centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata

preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 08 de Outubro de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

Adriana Amaral Pelinski - MEI
CNPJ nº: 29.498.104/0001-50
ADRIANA AMARAL PELINSKI
CPF nº: 076.488.329-17
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2A40AF5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 21.724/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e sete dias de setembro do ano de 2019, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora VANDECY SILVA DUTRA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CAMISETAS DO PROERD, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Pro Uniformes Eireli	
CNPJ: 30.029.265/0001-83	**FONE/ FAX: (34) 3315-2519**
ENDEREÇO: Rua Tenente João Dias, nº 364, Bairro Costa Teles – Uberaba/MG CEP: 38035-400	
REPRESENTANTE LEGAL: Andreia de Almeida Barbosa	**RG Nº: 13.520.911 SSP/MG**
CPF Nº 066.196.636-48	
E-MAIL: prouniformesuberaba@gmail.com	

LOTE	ITEM	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	48404	Unid.	138	CAMISETAS TAMANHO (08). **MARCA: PRÓ UNIFORMES (Fabricação Própria)**	R$ 08,73	R$ 1.204,74
	02	48405	Unid.	452	CAMISETAS TAMANHO (10). **MARCA: PRÓ UNIFORMES (Fabricação Própria)**	R$ 08,73	R$ 3.945,96
	03	48406	Unid.	932	CAMISETAS TAMANHO (12). **MARCA: PRÓ UNIFORMES (Fabricação Própria)**	R$ 08,73	R$ 8.136,36
	04	48407	Unid.	520	CAMISETAS TAMANHO (14). **MARCA: PRÓ UNIFORMES (Fabricação Própria)**	R$ 08,74	R$ 4.544,80
	05	48408	Unid.	315	CAMISETAS TAMANHO (16). **MARCA: PRÓ UNIFORMES (Fabricação Própria)**	R$ 08,74	R$ 2.753,10
	06	48409	Unid.	93	CAMISETAS TAMANHO (P). **MARCA: PRÓ UNIFORMES (Fabricação Própria)**	R$ 08,74	R$ 812,82
	07	48410	Unid.	33	CAMISETAS TAMANHO (M). **MARCA: PRÓ UNIFORMES (Fabricação Própria)**	R$ 08,74	R$ 288,42
	08	48411	Unid.	13	CAMISETAS TAMANHO (G). **MARCA: PRÓ UNIFORMES (Fabricação Própria)**	R$ 08,74	R$ 113,62
	09	48412	Unid.	04	CAMISETAS TAMANHO (GG). **MARCA: PRÓ UNIFORMES (Fabricação Própria)**	R$ 08,74	R$ 34,96
VALOR TOTAL						**R$ 21.834,78**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 27 de setembro de 2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Pro Uniformes EIRELI
ANDREIA DE ALMEIDA BARBOSA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4892486C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 21.724/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CAMISETAS DO PROERD, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** assinada aos 27 **(vinte e sete)** dias do mês de **setembro** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: **Pro Uniformes Eireli**
CNPJ/MF sob nº 30.029.265/0001-83

LOTE	ITEM	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	48404	Unid.	138	CAMISETAS TAMANHO (08). **MARCA: PRÓ UNIFORMES (Fabricação Própria)**	R$ 08,73	R$ 1.204,74
	02	48405	Unid.	452	CAMISETAS TAMANHO (10). **MARCA: PRÓ UNIFORMES (Fabricação Própria)**	R$ 08,73	R$ 3.945,96
	03	48406	Unid.	932	CAMISETAS TAMANHO (12). **MARCA: PRÓ UNIFORMES (Fabricação Própria)**	R$ 08,73	R$ 8.136,36
	04	48407	Unid.	520	CAMISETAS TAMANHO (14). **MARCA: PRÓ UNIFORMES (Fabricação Própria)**	R$ 08,74	R$ 4.544,80
	05	48408	Unid.	315	CAMISETAS TAMANHO (16). **MARCA: PRÓ UNIFORMES (Fabricação Própria)**	R$ 08,74	R$ 2.753,10
	06	48409	Unid.	93	CAMISETAS TAMANHO (P). **MARCA: PRÓ UNIFORMES (Fabricação Própria)**	R$ 08,74	R$ 812,82
	07	48410	Unid.	33	CAMISETAS TAMANHO (M). **MARCA: PRÓ UNIFORMES (Fabricação Própria)**	R$ 08,74	R$ 288,42
	08	48411	Unid.	13	CAMISETAS TAMANHO (G). **MARCA: PRÓ UNIFORMES (Fabricação Própria)**	R$ 08,74	R$ 113,62
	09	48412	Unid.	04	CAMISETAS TAMANHO (GG). **MARCA: PRÓ UNIFORMES (Fabricação Própria)**	R$ 08,74	R$ 34,96
VALOR TOTAL						**R$ 21.834,78**	

Paranaguá, 27 de setembro de 2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8A8D6553

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO II - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - REPUBLICAÇÃO

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	48.696.873,59	46.739.917,43	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	48.606.793,01	46.649.836,85	0,00	0,00
Empréstimos	43.043.584,55	41.268.961,27	0,00	0,00
Internos	43.043.584,55	41.268.961,27	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.563.208,46	5.380.875,58	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.563.208,46	5.380.875,58	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	90.080,58	90.080,58	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	201.691.852,31	238.300.879,30	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa [1]	201.681.668,23	238.289.110,33	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	222.709.208,42	249.565.576,22	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	21.027.540,19	11.276.465,89	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	10.184,08	11.768,97	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(152.994.978,72)	(191.560.961,87)	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	489.018.445,32	508.580.792,85	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	9,96	9,19	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(31,29)	(37,67)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	586.822.134,38	610.296.951,42	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	528.139.920,95	549.267.256,28	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até 1° Quadrimestre	Até 2° Quadrimestre	Até 3° Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	12.850.669,95	13.332.439,08	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	81.601.074,87	49.382.136,64	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 03/10/2019, às 08:54:38.				
¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"				
² Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"				
NOTA:				

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:2A31B951

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO III - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - REPUBLICAÇÃO

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até 1° Quadrimestre	Até 2° Quadrimestre	Até 3° Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	489.018.445,32	508.580.792,85	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	107.584.057,97	111.887.774,43	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	96.825.652,17	100.698.996,99	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até 1° Quadrimestre	Até 2° Quadrimestre	Até 3° Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 03/10/2019, às 08:54:37.				
NOTA:				

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:E2C86498

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO V - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - REPUBLICAÇÃO

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**131.986.870,55**	**4.460.944,31**	**1.368.346,29**	**27.831.703,77**	**115.657,48**	**0,00**	**98.210.218,70**	**23.327.741,40**	**0,00**	**74.882.477,30**
Recursos Ordinários	131.986.870,55	4.460.944,31	1.368.346,29	27.831.703,77	115.657,48	0,00	98.210.218,70	23.327.741,40	0,00	74.882.477,30
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**116.901.588,11**	**6.815.521,58**	**5.348.370,77**	**21.550.432,87**	**13.216.781,60**	**0,00**	**69.970.481,29**	**35.403.878,10**	**0,00**	**34.566.603,19**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	16.049.188,59	1.320.331,22	432.908,77	4.063.264,40	0,00	0,00	10.232.684,20	13.670.629,67	0,00	(3.437.945,47)
Transferências do FUNDEB	1.926.179,96	226.216,77	4.046.696,43	62.558,32	0,00	0,00	(2.409.291,56)	6.038.587,84	0,00	(8.447.879,40)
Outros Recursos Vinculados à Educação	6.272.307,65	74.280,31	1.500,00	3.542.895,30	0,00	0,00	2.653.632,04	3.418.372,59	0,00	(764.740,55)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.374.417,94	733.508,93	798.564,40	2.551.167,36	0,00	0,00	1.291.177,25	4.800.160,85	0,00	(3.508.983,60)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	29.006.616,16	2.288.808,25	53.370,05	5.010.433,55	0,00	0,00	21.654.004,31	2.008.451,90	0,00	19.645.552,41
Recursos Vinculados à Assistência Social	3.751.110,95	31.544,37	3.668,96	377.159,07	0,00	0,00	3.338.738,55	178.811,93	0,00	3.159.926,62
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	35.006.606,25	1.303.433,28	11.662,16	2.364.778,50	0,00	0,00	31.326.732,31	3.874.100,43	0,00	27.452.631,88
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	149.044,29	141.914,22	0,00	54.987,24	0,00	0,00	(47.857,17)	0,00	0,00	(47.857,17)
Outros Recursos Vinculados	19.366.116,32	695.484,23	0,00	3.523.189,13	13.216.781,60	0,00	1.930.661,36	1.414.762,89	0,00	515.898,47
TOTAL (III) = (I + II)	**248.888.458,66**	**11.276.465,89**	**6.716.717,06**	**49.382.136,64**	**13.332.439,08**	**0,00**	**168.180.699,99**	**58.731.619,50**	**0,00**	**109.449.080,49**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 03/10/2019, às 08:56:20.										
[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
NOTA:										

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:5DE51D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	617.564.500,00	631.109.140,00	97.147.920,33	15,39	192.046.271,43	30,43	439.062.868,57
RECEITAS CORRENTES	569.221.500,00	570.766.140,00	97.147.308,15	17,02	192.045.054,35	33,65	378.721.085,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	211.468.400,00	211.468.400,00	42.370.088,42	20,04	85.656.285,90	40,51	125.812.114,10
Impostos	190.950.000,00	190.950.000,00	37.902.736,26	19,85	73.046.316,85	38,25	117.903.683,15
Taxas	20.518.400,00	20.518.400,00	4.467.352,16	21,77	12.609.969,05	61,46	7.908.430,95
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	57.520.300,00	57.520.300,00	3.203.642,36	5,57	4.601.753,68	8,00	52.918.546,32
Contribuições Sociais	43.845.000,00	43.845.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.845.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	13.675.300,00	13.675.300,00	3.203.642,36	23,43	4.601.753,68	33,65	9.073.546,32
RECEITA PATRIMONIAL	58.909.400,00	58.909.400,00	1.075.568,35	1,83	3.563.732,48	6,05	55.345.667,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.951.000,00	3.951.000,00	45.673,68	1,16	502.359,19	12,71	3.448.640,81
Valores Mobiliários	51.168.400,00	51.168.400,00	616.490,96	1,20	2.232.135,47	4,36	48.936.264,53
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	3.580.000,00	3.580.000,00	413.403,71	11,55	829.237,82	23,16	2.750.762,18
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	608.000,00	608.000,00	59.191,45	9,74	124.953,00	20,55	483.047,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	555.000,00	555.000,00	58.960,95	10,62	124.209,05	22,38	430.790,95
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.000,00	2.000,00	230,50	11,53	743,95	37,20	1.256,05
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	233.047.200,00	234.291.840,00	49.292.068,53	21,04	95.556.167,14	40,79	138.735.672,86
Transferências da União e de suas Entidades	89.362.000,00	89.906.640,00	13.252.741,38	14,74	28.589.668,96	31,80	61.316.971,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	80.680.000,00	81.380.000,00	25.542.106,38	31,39	43.646.104,13	53,63	37.733.895,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	63.000.000,00	63.000.000,00	10.497.220,77	16,66	23.320.394,05	37,02	39.679.605,95
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.668.200,00	7.968.200,00	1.146.749,04	14,39	2.542.162,15	31,90	5.426.037,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.903.600,00	2.903.600,00	446.460,47	15,38	1.136.609,80	39,14	1.766.990,20
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.385.000,00	3.385.000,00	293.177,09	8,66	878.870,61	25,96	2.506.129,39
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.379.600,00	1.679.600,00	407.111,48	24,24	526.681,74	31,36	1.152.918,26
RECEITAS DE CAPITAL	48.343.000,00	60.343.000,00	612,18	0,00	1.217,08	0,00	60.341.782,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	48.310.000,00	60.310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.310.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	48.000.000,00	60.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	32.000,00	32.000,00	612,18	1,91	1.217,08	3,80	30.782,92
Alienação de Bens Móveis	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	612,18	0,00	1.217,08	0,00	(1.217,08)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	617.564.500,00	631.109.140,00	97.147.920,33	15,39	192.046.271,43	30,43	439.062.868,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	617.564.500,00	631.109.140,00	97.147.920,33	15,39	192.046.271,43	30,43	439.062.868,57
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**617.564.500,00**	**631.109.140,00**	**97.147.920,33**	**15,39**	**192.046.271,43**	**30,43**	**439.062.868,57**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	23.038.119,64	-	-	23.038.119,64	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	23.038.119,64	-	-	23.038.119,64	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	586.236.500,00	622.980.259,64	71.549.009,41	170.786.210,76	452.194.048,88	60.752.002,14	112.054.591,26	510.925.668,38	107.517.168,70
DESPESAS CORRENTES	420.093.971,99	435.984.293,41	65.321.945,55	158.561.763,86	277.422.529,55	57.308.763,45	105.985.265,52	329.999.027,89	101.450.629,42
Pessoal e Encargos Sociais	263.063.361,00	265.107.627,68	35.979.408,94	74.691.873,74	190.415.753,94	35.983.384,38	74.667.101,49	190.440.526,19	70.764.259,33
Juros e Encargos da Dívida	2.395.000,00	2.395.000,00	917.022,84	973.336,82	1.421.663,18	893.492,81	949.806,79	1.445.193,21	949.806,79
Outras Despesas Correntes	154.635.610,99	168.481.665,73	28.425.513,77	82.896.553,30	85.585.112,43	20.431.886,26	30.368.357,24	138.113.308,49	29.736.563,30
DESPESAS DE CAPITAL	101.265.128,01	122.118.566,23	6.227.063,86	12.224.446,90	109.894.119,33	3.443.238,69	6.069.325,74	116.049.240,49	6.066.539,28
Investimentos	80.260.128,01	101.113.566,23	3.338.112,80	6.709.894,27	94.403.671,96	593.064,25	593.549,73	100.520.016,50	590.763,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	21.005.000,00	21.005.000,00	2.888.951,06	5.514.552,63	15.490.447,37	2.850.174,44	5.475.776,01	15.529.223,99	5.475.776,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.877.400,00	64.877.400,00	0,00	0,00	64.877.400,00	0,00	0,00	64.877.400,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	27.748.000,00	27.587.000,00	4.063.682,21	8.242.350,93	19.344.649,07	4.063.682,21	8.242.350,93	19.344.649,07	6.063.056,43
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	613.984.500,00	650.567.259,64	75.612.691,62	179.028.561,69	471.538.697,95	64.815.684,35	120.296.942,19	530.270.317,45	113.580.225,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	613.984.500,00	650.567.259,64	75.612.691,62	179.028.561,69	471.538.697,95	64.815.684,35	120.296.942,19	530.270.317,45	113.580.225,13
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	13.017.709,74	-	-	71.749.329,24	-	78.466.046,30
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**613.984.500,00**	**650.567.259,64**	**75.612.691,62**	**192.046.271,43**	**-**	**64.815.684,35**	**192.046.271,43**	**-**	**192.046.271,43**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 03/10/2019, às 11:07:54.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	27.748.000,00	27.587.000,00	4.063.682,21	8.242.350,93	19.344.649,07	4.063.682,21	8.242.350,93	19.344.649,07	6.063.056,43
DESPESAS CORRENTES	27.747.000,00	27.587.000,00	4.063.682,21	8.242.350,93	19.344.649,07	4.063.682,21	8.242.350,93	19.344.649,07	6.063.056,43
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	27.747.000,00	27.587.000,00	4.063.682,21	8.242.350,93	19.344.649,07	4.063.682,21	8.242.350,93	19.344.649,07	6.063.056,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:2FF16EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	586.236.500,00	622.980.259,64	71.549.009,41	170.786.210,76	95,40	452.194.048,88	60.752.002,14	112.054.591,26	93,15	510.925.668,38
LEGISLATIVA	21.143.800,00	21.143.800,00	0,00	0,00	0,00	21.143.800,00	0,00	0,00	0,00	21.143.800,00
Ação Legislativa	21.143.800,00	21.143.800,00	0,00	0,00	0,00	21.143.800,00	0,00	0,00	0,00	21.143.800,00
JUDICIÁRIA	4.145.000,00	4.495.000,00	719.882,49	1.440.777,82	0,80	3.054.222,18	629.338,08	1.317.587,98	1,10	3.177.412,02
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	4.145.000,00	4.495.000,00	719.882,49	1.440.777,82	0,80	3.054.222,18	629.338,08	1.317.587,98	1,10	3.177.412,02
ADMINISTRAÇÃO	85.783.934,99	95.210.634,99	11.104.105,42	29.943.811,58	16,73	65.266.823,41	10.306.086,33	18.966.649,93	15,77	76.243.985,06
Planejamento e Orçamento	3.680.201,32	4.659.501,32	792.328,18	977.365,28	0,55	3.682.136,04	179.409,42	363.961,05	0,30	4.295.540,27
Administração Geral	69.066.900,67	75.555.900,67	6.230.509,41	21.997.578,81	12,29	53.558.321,86	7.860.825,72	14.734.146,26	12,25	60.821.754,41
Administração Financeira	7.643.033,00	7.643.033,00	1.328.397,23	2.799.291,94	1,56	4.843.741,06	1.122.735,71	2.187.300,74	1,82	5.455.732,26
Controle Interno	643.000,00	643.000,00	126.871,00	258.704,95	0,14	384.295,05	126.871,00	253.923,46	0,21	389.076,54
Tecnologia da Informação	3.000.000,00	4.759.200,00	2.233.669,20	2.810.338,00	1,57	1.948.862,00	474.002,99	789.386,02	0,66	3.969.813,98
Administração de Receitas	140.000,00	140.000,00	0,00	39.000,00	0,02	101.000,00	39.000,00	39.000,00	0,03	101.000,00
Comunicação Social	1.467.800,00	1.467.800,00	384.890,66	854.902,86	0,48	612.897,14	302.196,48	397.887,39	0,33	1.069.912,61
Demais Subfunções	143.000,00	342.200,00	7.439,74	206.629,74	0,12	135.570,26	201.045,01	201.045,01	0,17	141.154,99
SEGURANÇA PÚBLICA	19.831.200,00	20.415.000,00	3.447.390,23	6.049.778,99	3,38	14.365.221,01	2.477.743,83	4.971.047,92	4,13	15.443.952,08
Policiamento	4.107.500,00	4.556.300,00	984.640,47	1.055.006,71	0,59	3.501.293,29	18.897,32	39.103,93	0,03	4.517.196,07
Defesa Civil	8.000,00	143.000,00	10.262,75	69.187,79	0,04	73.812,21	6.359,50	6.359,50	0,01	136.640,50
Demais Subfunções	15.715.700,00	15.715.700,00	2.452.487,01	4.925.584,49	2,75	10.790.115,51	2.452.487,01	4.925.584,49	4,09	10.790.115,51
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.686.500,00	11.716.500,00	1.983.790,73	3.404.065,58	1,90	8.312.434,42	1.262.762,59	2.605.665,93	2,17	9.110.834,07
Assistência à Criança e ao Adolescente	256.400,00	266.400,00	0,00	8.000,00	0,00	258.400,00	4.000,00	8.000,00	0,01	258.400,00
Assistência Comunitária	5.644.100,00	5.805.800,00	1.163.382,11	1.804.572,79	1,01	4.001.227,21	469.068,60	1.053.426,35	0,88	4.752.373,65
Demais Subfunções	5.786.000,00	5.644.300,00	820.408,62	1.591.492,79	0,89	4.052.807,21	789.693,99	1.544.239,58	1,28	4.100.060,42
PREVIDÊNCIA SOCIAL	44.042.100,00	44.042.100,00	0,00	0,00	0,00	44.042.100,00	0,00	0,00	0,00	44.042.100,00
Previdência do Regime Estatutário	44.042.100,00	44.042.100,00	0,00	0,00	0,00	44.042.100,00	0,00	0,00	0,00	44.042.100,00
SAÚDE	68.826.099,67	75.920.953,67	11.454.517,44	30.782.895,96	17,19	45.138.057,71	12.929.534,35	23.258.299,94	19,33	52.662.653,73
Atenção Básica	23.272.500,00	22.352.500,00	4.561.855,57	11.750.182,24	6,56	10.602.317,76	4.439.792,74	10.813.723,09	8,99	11.538.776,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.154.200,00	15.287.747,00	1.355.132,72	5.492.262,32	3,07	9.795.484,68	2.329.277,45	4.411.534,33	3,67	10.876.212,67
Suporte Profilático e Terapêutico	3.740.999,67	4.240.999,67	120.197,05	402.697,05	0,22	3.838.302,62	120.197,05	120.197,05	0,10	4.120.802,62
Vigilância Sanitária	3.501.400,00	3.501.400,00	218.277,51	808.404,21	0,45	2.692.995,79	217.702,71	391.141,34	0,33	3.110.258,66
Vigilância Epidemiológica	3.851.000,00	3.851.000,00	445.242,84	1.145.555,78	0,64	2.705.444,22	442.262,84	1.131.053,86	0,94	2.719.946,14
Demais Subfunções	22.306.000,00	26.687.307,00	4.753.811,75	11.183.794,36	6,25	15.503.512,64	5.380.301,56	6.390.650,27	5,31	20.296.656,73
TRABALHO	2.706.700,00	2.706.700,00	501.701,40	846.474,25	0,47	1.860.225,75	493.161,61	831.628,02	0,69	1.875.071,98
Fomento ao Trabalho	1.380.000,00	1.380.000,00	335.681,24	519.455,34	0,29	860.544,66	335.681,24	519.455,34	0,43	860.544,66
Demais Subfunções	1.326.700,00	1.326.700,00	166.020,16	327.018,91	0,18	999.681,09	157.480,37	312.172,68	0,26	1.014.527,32
EDUCAÇÃO	123.807.197,00	130.931.206,57	26.082.461,68	66.058.816,87	36,90	64.872.389,70	20.824.825,86	39.485.550,71	32,82	91.445.655,86
Ensino Fundamental	82.366.700,00	90.964.168,12	19.214.835,37	48.409.352,86	27,04	42.554.815,26	13.969.722,26	27.451.717,22	22,82	63.512.450,90
Ensino Superior	404.999,00	274.000,00	0,00	259.000,00	0,14	15.000,00	0,00	0,00	0,00	274.000,00
Educação Infantil	34.015.865,00	32.574.864,00	5.947.084,12	14.607.388,87	8,16	17.967.475,13	5.975.505,86	10.224.383,27	8,50	22.350.480,73
Educação de Jovens e Adultos	1.262.300,00	1.282.300,00	280.917,42	713.594,23	0,40	568.705,77	261.295,42	525.109,37	0,44	757.190,63
Educação Especial	5.757.333,00	5.835.874,45	639.624,77	2.069.480,91	1,16	3.766.393,54	618.302,32	1.284.340,85	1,07	4.551.533,60
CULTURA	2.718.800,00	3.968.800,00	72.880,16	72.966,12	0,04	3.895.833,88	130,16	216,12	0,00	3.968.583,88
Difusão Cultural	2.718.800,00	3.968.800,00	72.880,16	72.966,12	0,04	3.895.833,88	130,16	216,12	0,00	3.968.583,88
DIREITOS DA CIDADANIA	30.000,00	30.000,00	614,29	614,29	0,00	29.385,71	401,39	401,39	0,00	29.598,61
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	30.000,00	30.000,00	614,29	614,29	0,00	29.385,71	401,39	401,39	0,00	29.598,61
URBANISMO	68.825.735,67	72.848.735,67	6.513.967,00	12.897.176,71	7,20	59.951.558,96	3.584.746,73	4.057.758,63	3,37	68.790.977,04
Infra-Estrutura Urbana	16.638.400,00	16.608.400,00	1.335.878,93	2.054.964,42	1,15	14.553.435,58	338.301,50	338.301,50	0,28	16.270.098,50
Serviços Urbanos	14.330.300,00	14.383.300,00	2.910.088,07	3.769.854,07	2,11	10.613.445,93	435.395,18	908.407,08	0,76	13.474.892,92
Transportes Coletivos Urbanos	14.515.000,00	18.515.000,00	0,00	0,00	0,00	18.515.000,00	0,00	0,00	0,00	18.515.000,00
Demais Subfunções	23.342.035,67	23.342.035,67	2.268.000,00	7.072.358,22	3,95	16.269.677,45	2.811.050,05	2.811.050,05	2,34	20.530.985,62
HABITAÇÃO	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
Habitação Urbana	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
SANEAMENTO	15.515.100,00	18.172.100,00	796.512,88	1.114.839,25	0,62	17.057.260,75	441.945,06	716.962,47	0,60	17.455.137,53
Saneamento Básico Urbano	12.115.100,00	14.772.100,00	544.830,22	544.830,22	0,30	14.227.269,78	184.058,72	184.058,72	0,15	14.588.041,28
Demais Subfunções	3.400.000,00	3.400.000,00	251.682,66	570.009,03	0,32	2.829.990,97	257.886,34	532.903,75	0,44	2.867.096,25
GESTÃO AMBIENTAL	11.743.766,00	11.743.766,00	1.475.554,37	2.879.667,83	1,61	8.864.098,17	1.349.118,64	2.648.283,66	2,20	9.095.482,34
Preservação e Conservação Ambiental	3.607.866,00	3.607.866,00	22.809,01	22.809,01	0,01	3.585.056,99	8.011,83	8.011,83	0,01	3.599.854,17
Controle Ambiental	462.000,00	462.000,00	10.426,66	10.426,66	0,01	451.573,34	131,46	131,46	0,00	461.868,54
Demais Subfunções	7.673.900,00	7.673.900,00	1.442.318,70	2.846.432,16	1,59	4.827.467,84	1.340.975,35	2.640.140,37	2,19	5.033.759,63
AGRICULTURA	814.666,67	814.666,67	22.688,85	22.688,85	0,01	791.977,82	0,00	0,00	0,00	814.666,67
Abastecimento	689.666,67	689.666,67	22.688,85	22.688,85	0,01	666.977,82	0,00	0,00	0,00	689.666,67
Demais Subfunções	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.823.000,00	3.823.000,00	37.902,09	993.787,81	0,56	2.829.212,19	724.725,72	959.485,72	0,80	2.863.514,28
Turismo	2.823.000,00	3.823.000,00	37.902,09	993.787,81	0,56	2.829.212,19	724.725,72	959.485,72	0,80	2.863.514,28
TRANSPORTE	2.429.200,00	2.429.200,00	1.649.996,58	1.649.996,58	0,92	779.203,42	0,00	0,00	0,00	2.429.200,00
Transporte Áereo	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Transporte Rodoviário	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Transporte Hidroviário	1.720.000,00	1.720.000,00	1.529.996,58	1.529.996,58	0,85	190.003,42	0,00	0,00	0,00	1.720.000,00
Demais Subfunções	573.200,00	573.200,00	120.000,00	120.000,00	0,07	453.200,00	0,00	0,00	0,00	573.200,00
DESPORTO E LAZER	3.698.300,00	3.838.300,00	414.440,74	887.823,40	0,50	2.950.476,60	398.609,66	782.012,15	0,65	3.056.287,85
Desporto de Rendimento	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Desporto Comunitário	1.149.000,00	1.149.000,00	181.886,07	370.992,48	0,21	778.007,52	177.125,86	355.580,13	0,30	793.419,87
Lazer	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Demais Subfunções	2.543.300,00	2.683.300,00	232.554,67	516.830,92	0,29	2.166.469,08	221.483,80	426.432,02	0,35	2.256.867,98
ENCARGOS ESPECIAIS	30.278.000,00	33.342.396,07	5.270.603,06	11.740.028,87	6,56	21.602.367,20	5.328.872,13	11.453.040,69	9,52	21.889.355,38

Serviço da Dívida Interna	7.352.000,00	7.352.000,00	2.636.233,74	2.978.668,97	1,66	4.373.331,03	2.573.927,09	2.916.362,32	2,42	4.435.637,68
Serviço da Dívida Externa	1.998.000,00	1.998.000,00	0,00	0,00	0,00	1.998.000,00	0,00	0,00	0,00	1.998.000,00
Outros Encargos Especiais	20.927.000,00	23.991.396,07	2.634.369,32	8.761.359,90	4,89	15.230.036,17	2.754.945,04	8.536.678,37	7,10	15.454.717,70
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	(0,00)	(0,00)	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.877.400,00	64.877.400,00	0,00	0,00	0,00	64.877.400,00	0,00	0,00	0,00	64.877.400,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**27.748.000,00**	**27.587.000,00**	**4.063.682,21**	**8.242.350,93**	**4,60**	**19.344.649,07**	**4.063.682,21**	**8.242.350,93**	**6,85**	**19.344.649,07**
TOTAL (III) = (I + II)	**613.984.500,00**	**650.567.259,64**	**75.612.691,62**	**179.028.561,69**	**100,00**	**471.538.697,95**	**64.815.684,35**	**120.296.942,19**	**100,00**	**530.270.317,45**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 03/10/2019, às 10:41:24.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.748.000,00	27.587.000,00	4.063.682,21	8.242.350,93	4,60	19.344.649,07	4.063.682,21	8.242.350,93	6,85	19.344.649,07
LEGISLATIVA	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Ação Legislativa	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
JUDICIÁRIA	478.000,00	478.000,00	63.661,19	127.031,66	0,07	350.968,34	63.661,19	127.031,66	0,11	350.968,34
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	478.000,00	478.000,00	63.661,19	127.031,66	0,07	350.968,34	63.661,19	127.031,66	0,11	350.968,34
ADMINISTRAÇÃO	6.380.300,00	6.380.300,00	967.707,43	1.934.806,51	1,08	4.445.493,49	967.707,43	1.934.806,51	1,61	4.445.493,49
Planejamento e Orçamento	150.000,00	150.000,00	16.652,85	33.328,98	0,02	116.671,02	16.652,85	33.328,98	0,03	116.671,02
Administração Geral	5.180.900,00	5.180.900,00	533.993,31	1.063.712,52	0,59	4.117.187,48	533.993,31	1.063.712,52	0,88	4.117.187,48
Administração Financeira	940.200,00	940.200,00	405.388,51	813.940,52	0,45	126.259,48	405.388,51	813.940,52	0,68	126.259,48
Controle Interno	72.800,00	72.800,00	8.700,14	17.369,48	0,01	55.430,52	8.700,14	17.369,48	0,01	55.430,52
Comunicação Social	36.400,00	36.400,00	2.972,62	6.455,01	0,00	29.944,99	2.972,62	6.455,01	0,01	29.944,99
SEGURANÇA PÚBLICA	2.425.000,00	2.425.000,00	280.378,75	564.564,43	0,32	1.860.435,57	280.378,75	564.564,43	0,47	1.860.435,57
Demais Subfunções	2.425.000,00	2.425.000,00	280.378,75	564.564,43	0,32	1.860.435,57	280.378,75	564.564,43	0,47	1.860.435,57
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.223.500,00	1.222.500,00	143.632,84	284.267,32	0,16	938.232,68	143.632,84	284.267,32	0,24	938.232,68
Assistência Comunitária	521.900,00	521.900,00	52.781,13	104.912,90	0,06	416.987,10	52.781,13	104.912,90	0,09	416.987,10
Demais Subfunções	701.600,00	700.600,00	90.851,71	179.354,42	0,10	521.245,58	90.851,71	179.354,42	0,15	521.245,58
PREVIDÊNCIA SOCIAL	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00
Previdência do Regime Estatutário	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00
SAÚDE	4.850.000,00	4.850.000,00	638.407,61	1.274.988,02	0,71	3.575.011,98	638.407,61	1.274.988,02	1,06	3.575.011,98
Atenção Básica	1.600.000,00	1.600.000,00	337.677,03	758.794,37	0,42	841.205,63	337.677,03	758.794,37	0,63	841.205,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.250.000,00	1.250.000,00	178.096,44	352.287,07	0,20	897.712,93	178.096,44	352.287,07	0,29	897.712,93
Vigilância Sanitária	200.000,00	200.000,00	21.104,23	42.235,12	0,02	157.764,88	21.104,23	42.235,12	0,04	157.764,88
Vigilância Epidemiológica	200.000,00	200.000,00	20.357,98	40.499,53	0,02	159.500,47	20.357,98	40.499,53	0,03	159.500,47
Demais Subfunções	1.600.000,00	1.600.000,00	81.171,93	81.171,93	0,05	1.518.828,07	81.171,93	81.171,93	0,07	1.518.828,07
TRABALHO	84.600,00	84.600,00	9.325,37	18.349,41	0,01	66.250,59	9.325,37	18.349,41	0,02	66.250,59
Demais Subfunções	84.600,00	84.600,00	9.325,37	18.349,41	0,01	66.250,59	9.325,37	18.349,41	0,02	66.250,59
EDUCAÇÃO	10.062.400,00	9.902.400,00	1.783.482,20	3.688.168,20	2,06	6.214.231,80	1.783.482,20	3.688.168,20	3,07	6.214.231,80
Ensino Fundamental	7.165.000,00	7.105.000,00	1.233.832,34	2.517.089,51	1,41	4.587.910,49	1.233.832,34	2.517.089,51	2,09	4.587.910,49
Educação Infantil	2.300.000,00	2.200.000,00	464.172,91	996.816,36	0,56	1.203.183,64	464.172,91	996.816,36	0,83	1.203.183,64
Educação de Jovens e Adultos	142.000,00	142.000,00	34.216,85	64.818,44	0,04	77.181,56	34.216,85	64.818,44	0,05	77.181,56
Educação Especial	455.400,00	455.400,00	51.260,10	109.443,89	0,06	345.956,11	51.260,10	109.443,89	0,09	345.956,11
URBANISMO	77.000,00	77.000,00	10.305,42	20.219,56	0,01	56.780,44	10.305,42	20.219,56	0,02	56.780,44
Serviços Urbanos	77.000,00	77.000,00	10.305,42	20.219,56	0,01	56.780,44	10.305,42	20.219,56	0,02	56.780,44
SANEAMENTO	180.000,00	180.000,00	19.879,74	39.284,99	0,02	140.715,01	19.879,74	39.284,99	0,03	140.715,01
Demais Subfunções	180.000,00	180.000,00	19.879,74	39.284,99	0,02	140.715,01	19.879,74	39.284,99	0,03	140.715,01
GESTÃO AMBIENTAL	728.000,00	728.000,00	130.844,45	258.803,47	0,14	469.196,53	130.844,45	258.803,47	0,22	469.196,53
Demais Subfunções	728.000,00	728.000,00	130.844,45	258.803,47	0,14	469.196,53	130.844,45	258.803,47	0,22	469.196,53
DESPORTO E LAZER	96.700,00	96.700,00	16.057,21	31.867,36	0,02	64.832,64	16.057,21	31.867,36	0,03	64.832,64
Demais Subfunções	96.700,00	96.700,00	16.057,21	31.867,36	0,02	64.832,64	16.057,21	31.867,36	0,03	64.832,64

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:CE52B110

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DO RPPS - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
			Até 2º Bimestre/2019 / **Até 2º Bimestre/2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	57.436.000,00	57.436.000,00	0,00 / 0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	18.067.000,00	18.067.000,00	0,00 / 0,00
Civil	18.061.000,00	18.061.000,00	0,00 / 0,00
Ativo	18.034.000,00	18.034.000,00	0,00 / 0,00
Inativo	24.000,00	24.000,00	0,00 / 0,00
Pensionista	3.000,00	3.000,00	0,00 / 0,00
Militar	6.000,00	6.000,00	0,00 / 0,00
Ativo	2.000,00	2.000,00	0,00 / 0,00
Inativo	2.000,00	2.000,00	0,00 / 0,00
Pensionista	2.000,00	2.000,00	0,00 / 0,00
Receita de Contribuições Patronais	6.000,00	6.000,00	0,00 / 0,00
Civil	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Militar	6.000,00	6.000,00	0,00 / 0,00

Ativo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Inativo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Pensionista	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	39.145.000,00	39.145.000,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	39.135.000,00	39.135.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**57.425.000,00**	**57.425.000,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bimestre/2019	Até 2º Bimestre/2018	Até 2º Bimestre/2019	Até 2º Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	5.488.600,00	5.488.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.918.600,00	4.918.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	36.567.000,00	36.567.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	36.567.000,00	36.567.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	29.000.000,00	29.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	6.954.000,00	6.954.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	613.000,00	613.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**42.055.600,00**	**42.055.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) [2]	**15.369.400,00**	**15.369.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	64.777.400,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2019	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PARANAGUA PREVIDENCIA. Emissão: 03/10/2019, às 10:42:41.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:D59EF15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VI - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	570.766.140,00	192.045.054,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	211.468.400,00	85.656.285,90
IPTU	20.414.000,00	13.295.205,25
ISS	150.540.000,00	52.573.513,03
ITBI	3.208.000,00	1.081.727,69
IRRF	16.788.000,00	6.095.870,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.518.400,00	12.609.969,05
Contribuições	57.520.300,00	4.601.753,68

Receita Patrimonial	58.909.400,00	3.563.732,48
Aplicações Financeiras (II)	50.668.400,00	2.232.135,47
Outras Receitas Patrimoniais	8.241.000,00	1.331.597,01
Transferências Correntes	234.291.840,00	95.556.167,14
Cota-Parte do FPM	62.140.000,00	21.670.370,73
Cota-Parte do ICMS	63.920.000,00	23.126.811,12
Cota-Parte do IPVA	13.520.000,00	10.379.998,95
Cota-Parte do ITR	75.200,00	2.476,23
Transferências da LC 87/1996	428.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.040.000,00	358.205,28
Transferências do FUNDEB	63.000.000,00	23.320.394,05
Outras Transferências Correntes	30.167.840,00	16.697.910,78
Demais Receitas Correntes	8.576.200,00	2.667.115,15
Outras Receitas Financeiras (III)	87.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.489.200,00	2.667.115,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	520.010.740,00	189.812.918,88
RECEITAS DE CAPITAL (V)	60.343.000,00	1.217,08
Operações de Crédito (VI)	60.310.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	32.000,00	1.217,08
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	32.000,00	1.217,08
Transferências de Capital	1.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	33.000,00	1.217,08
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	520.043.740,00	189.814.135,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	435.984.293,41	158.561.763,86	105.985.265,52	101.450.629,42	5.963.910,61	19.574.599,61	20.256.077,62
Pessoal e Encargos Sociais	265.107.627,68	74.691.873,74	74.667.101,49	70.764.259,33	1.007.007,46	0,00	9.757,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.395.000,00	973.336,82	949.806,79	949.806,79	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	168.481.665,73	82.896.553,30	30.368.357,24	29.736.563,30	4.956.903,15	19.574.599,61	20.246.320,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	433.589.293,41	157.588.427,04	105.035.458,73	100.500.822,63	5.963.910,61	19.574.599,61	20.256.077,62
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	122.118.566,23	12.224.446,90	6.069.325,74	6.066.539,28	591.607,38	9.540.659,44	8.361.318,57
Investimentos	101.113.566,23	6.709.894,27	593.549,73	590.763,27	591.607,38	9.540.659,44	8.361.318,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	21.005.000,00	5.514.552,63	5.475.776,01	5.475.776,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	101.113.566,23	6.709.894,27	593.549,73	590.763,27	591.607,38	9.540.659,44	8.361.318,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	64.877.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	599.580.259,64	164.298.321,31	105.629.008,46	101.091.585,90	6.555.517,99	29.115.259,05	28.617.396,19
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**53.549.635,88**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(3.482.830,00)
JUROS NOMINAIS	Até 2º Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.232.086,77
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.219.845,13
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**54.561.877,52**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	48.640.011,51	46.683.055,35
DEDUÇÕES (XXIX)	201.691.852,31	238.300.879,30
Disponibilidade de Caixa [1]	201.681.668,23	238.289.110,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	222.709.208,42	249.565.576,22
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	21.027.540,19	11.276.465,89
Demais Haveres Financeiros	10.184,08	11.768,97
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(153.051.840,80)	(191.617.823,95)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**38.565.983,15**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 2º Bimestre/2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		9.751.074,30
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		16.170.890,85
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		**44.985.799,70**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	43.973.558,06
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 03/10/2019, às 10:50:10.	
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"	
NOTA:	

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:E0F22063

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	190.950.000,00	190.950.000,00	73.046.316,85	38,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.414.000,00	20.414.000,00	13.295.205,25	65,13
1.1.1- IPTU	15.250.000,00	15.250.000,00	10.768.806,86	70,62
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.164.000,00	5.164.000,00	2.526.398,39	48,92
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.208.000,00	3.208.000,00	1.081.727,69	33,72
1.2.1- ITBI	3.200.000,00	3.200.000,00	1.081.435,82	33,79
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.000,00	8.000,00	291,87	3,65
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.540.000,00	150.540.000,00	52.573.513,03	34,92
1.3.1- ISS	149.000.000,00	149.000.000,00	50.310.380,35	33,77
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.540.000,00	1.540.000,00	2.263.132,68	146,96
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	16.788.000,00	16.788.000,00	6.095.870,88	36,31
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	174.830.000,00	174.830.000,00	69.422.327,94	39,71
2.1- Cota-Parte FPM	76.100.000,00	76.100.000,00	27.087.963,41	35,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	69.800.000,00	69.800.000,00	27.087.963,41	38,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	3.100.000,00	3.100.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	79.900.000,00	79.900.000,00	28.908.513,82	36,18
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	536.000,00	536.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.300.000,00	1.300.000,00	447.756,60	34,44
2.5- Cota-Parte ITR	94.000,00	94.000,00	3.095,23	3,29
2.6- Cota-Parte IPVA	16.900.000,00	16.900.000,00	12.974.998,88	76,78
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	365.780.000,00	365.780.000,00	142.468.644,79	38,95

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	105.900,00	105.900,00	15.274,71	14,42
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	7.646.200,00	7.646.200,00	2.859.578,23	37,40
5.1- Transferências do Salário-Educação	5.613.300,00	5.613.300,00	2.137.318,93	38,08
5.2- Transferência Diretas do PDDE	29.100,00	29.100,00	0,00	0,00
5.3- Transferência Diretas do PNAE	1.715.200,00	1.715.200,00	514.297,80	29,98
5.4- Transferência Diretas do PNATE	30.100,00	30.100,00	143,56	0,48
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	258.500,00	258.500,00	207.817,94	80,39
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	281.400,00	281.400,00	98.537,01	35,02
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	281.400,00	281.400,00	98.537,01	35,02
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	8.033.500,00	8.033.500,00	2.973.389,95	37,01
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	33.706.000,00	33.706.000,00	13.884.465,63	41,19
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	13.960.000,00	13.960.000,00	5.417.592,68	38,81
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	15.980.000,00	15.980.000,00	5.781.702,70	36,18
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	107.200,00	107.200,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	260.000,00	260.000,00	89.551,32	34,44
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	18.800,00	18.800,00	619,00	3,29
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	3.380.000,00	3.380.000,00	2.594.999,93	76,78
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	63.240.800,00	63.240.800,00	23.331.945,37	36,89
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	63.000.000,00	63.000.000,00	23.320.394,05	37,02
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	240.800,00	240.800,00	11.551,32	4,80

12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	29.294.000,00	29.294.000,00	9.435.928,42	32,21
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	29.294.000,00	29.294.000,00	9.435.928,42	32,21
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 2º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	53.781.500,00	53.981.041,45	24.135.699,79	44,71	24.135.699,79	44,71
13.1- Com Educação Infantil	11.374.600,00	11.394.600,00	6.375.357,83	55,95	6.375.357,83	55,95
13.2- Com Ensino Fundamental	42.406.900,00	42.586.441,45	17.760.341,96	41,70	17.760.341,96	41,70
14- OUTRAS DESPESAS	9.459.300,00	10.116.204,67	8.500.000,00	84,02	2.461.412,16	24,33
14.1- Com Educação Infantil	859.300,00	859.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	8.600.000,00	9.256.904,67	8.500.000,00	91,82	2.461.412,16	26,59
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	63.240.800,00	64.097.246,12	32.635.699,79	50,92	26.597.111,95	41,49

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	1.013.521,36
16.1- FUNDEB 60%	695.953,25
16.2- FUNDEB 40%	317.568,11
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	656.904,67
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	656.904,67
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	1.670.426,03
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	24.926.685,92
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	100,46
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	6,37
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	(6,83)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	**VALOR**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	656.904,67

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 2º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 2º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	33.845.865,00	32.117.864,00	15.429.455,93	48,04	11.071.146,13	34,47
22.1- Creche	33.845.865,00	32.117.864,00	15.429.455,93	48,04	11.071.146,13	34,47
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.233.900,00	12.253.900,00	6.375.357,83	52,03	6.375.357,83	52,03
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	21.611.965,00	19.863.964,00	9.054.098,10	45,58	4.695.788,30	23,64
22.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	91.791.833,00	99.277.842,57	49.288.861,60	49,65	31.751.277,83	31,98
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	51.006.900,00	51.843.346,12	26.260.341,96	50,65	20.221.754,12	39,01
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	40.784.933,00	47.434.496,45	23.028.519,64	48,55	11.529.523,71	24,31
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	404.999,00	274.000,00	259.000,00	94,53	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	126.042.697,00	131.669.706,57	64.977.317,53	49,35	42.822.423,96	32,52

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	9.435.928,42
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	656.904,67
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.405.838,22
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	11.498.671,31
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	31.323.752,65
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,99

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 2º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 2º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.871.800,00	5.871.800,00	3.657.147,54	62,28	351.294,95	5,98
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.955.100,00	3.292.100,00	1.112.520,00	33,79	(0,00)	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	7.826.900,00	9.163.900,00	4.769.667,54	52,05	351.294,95	3,83
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	133.869.597,00	140.833.606,57	69.746.985,07	49,52	43.173.718,91	30,66

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	3.566.861,56	4.871.197,93
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	23.320.394,05	2.137.318,93

47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	24.972.462,97	1.358.118,85
47.1 (-) Orçamento do Exercício	22.550.415,52	349.794,95
47.2 (-) Restos a Pagar	2.422.047,45	1.008.323,90
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.551,32	207.817,94
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.926.343,96	5.858.215,95
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.926.343,96	5.858.215,95
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 03/10/2019, às 10:44:51.		
1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.		
4. A linha "33" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. A linha "37" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6. Nas linhas "35" e "36", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:DA440CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	32.000,00	1.217,08	30.782,92
Receita de Alienação de Bens Móveis	32.000,00	0,00	32.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	1.217,08	(1.217,08)
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Despesas de Capital	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Investimentos	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2018 (i)**	**2019 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	(160.393,95)	1.217,08	(159.176,87)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 03/10/2019, às 10:52:56.			
NOTA:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:589D70C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 2º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	190.950.000,00	190.950.000,00	73.046.316,85	38,25
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.250.000,00	15.250.000,00	10.768.806,86	70,62
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.200.000,00	3.200.000,00	1.081.435,82	33,79
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	149.000.000,00	149.000.000,00	50.310.380,35	33,77
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	16.788.000,00	16.788.000,00	6.095.870,88	36,31

Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	665.000,00	665.000,00	146.164,08	21,98
Dívida Ativa dos Impostos	5.536.000,00	5.536.000,00	3.617.215,29	65,34
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	511.000,00	511.000,00	1.026.443,57	200,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	168.530.000,00	168.530.000,00	69.422.327,94	41,19
Cota-Parte FPM	69.800.000,00	69.800.000,00	27.087.963,41	38,81
Cota-Parte ITR	94.000,00	94.000,00	3.095,23	3,29
Cota-Parte IPVA	16.900.000,00	16.900.000,00	12.974.998,88	76,78
Cota-Parte ICMS	79.900.000,00	79.900.000,00	28.908.513,82	36,18
Cota-Parte IPI-Exportação	1.300.000,00	1.300.000,00	447.756,60	34,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	536.000,00	536.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	536.000,00	536.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**359.480.000,00**	**359.480.000,00**	**142.468.644,79**	**39,63**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	12.568.300,00	13.812.940,00	4.982.071,14	36,07
Provenientes da União	10.459.000,00	11.003.640,00	3.230.643,50	29,36
Provenientes dos Estados	1.466.000,00	2.166.000,00	1.453.999,79	67,13
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	643.300,00	643.300,00	297.427,85	46,23
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**12.568.300,00**	**13.812.940,00**	**4.982.071,14**	**36,07**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até 2º Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	68.047.500,00	74.242.354,00	31.211.447,71	42,04	24.336.471,91	32,78
Pessoal e Encargos Sociais	51.683.500,00	49.733.500,00	17.464.595,45	35,12	17.464.595,45	35,12
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.364.000,00	24.508.854,00	13.746.852,26	56,09	6.871.876,46	28,04
DESPESAS DE CAPITAL	5.628.599,67	6.528.599,67	846.436,27	12,97	196.816,05	3,01
Investimentos	5.628.599,67	6.528.599,67	846.436,27	12,97	196.816,05	3,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**73.676.099,67**	**80.770.953,67**	**32.057.883,98**	**39,69**	**24.533.287,96**	**30,37**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até 2º Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	13.839.200,00	19.152.747,00	3.389.315,40	10,57	1.831.410,59	7,47
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	12.148.200,00	18.794.491,73	3.389.315,40	10,57	1.831.410,59	7,47
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.691.000,00	358.255,27	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	**13.839.200,00**	**19.152.747,00**	**3.389.315,40**	**10,57**	**1.831.410,59**	**7,47**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**59.836.899,67**	**61.618.206,67**	**28.668.568,58**	**89,43**	**22.701.877,37**	**92,53**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)						15,93
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15 x IIIb) / 100]						1.331.580,65

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	8.722.694,00	784.558,94	2.793.156,26	5.144.978,80	8.722.694,00
Inscritos em 2018	914.037,30	0,00	522.664,77	391.372,53	914.037,30
Inscritos em 2017	1.005.712,90	0,00	328.452,76	677.260,14	1.005.712,90
Inscritos em 2016	470.920,27	0,00	273,22	470.647,05	470.920,27
Inscritos em 2015	321.533,32	0,00	0,00	321.533,32	321.533,32
Inscritos em exercícios anteriores ao de 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**11.434.897,79**	**784.558,94**	**3.644.547,01**	**7.005.791,84**	**11.434.897,79**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores ao de 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores ao de 2014	0,00	0,00	0,00

TOTAL				**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 2º Bimestre (l)	**% (l/total l) x 100**	**Até 2º Bimestre (m)**	**% (m/total m) x 100**
Atenção Básica	24.872.500,00	23.952.500,00	12.508.976,61	39,02	11.572.517,46	47,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.404.200,00	16.537.747,00	5.844.549,39	18,23	4.763.821,40	19,42
Suporte Profilático e Terapêutico	3.740.999,67	4.240.999,67	402.697,05	1,26	120.197,05	0,49
Vigilância Sanitária	3.701.400,00	3.701.400,00	850.639,33	2,65	433.376,46	1,77
Vigilância Epidemiológica	4.051.000,00	4.051.000,00	1.186.055,31	3,70	1.171.553,39	4,78
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	23.906.000,00	28.287.307,00	11.264.966,29	35,14	6.471.822,20	26,38
TOTAL	**73.676.099,67**	**80.770.953,67**	**32.057.883,98**	**100,00**	**24.533.287,96**	**100,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 03/10/2019, às 10:53:29.

1. A linha "RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA" apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4. O termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%" refere-se ao limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5. O valor do termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%", durante o exercício servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6. O valor (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100), nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:302620D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVOS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2019**	
		No 2º Bimestre	**Até 2º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2019)**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	489.018.445,32	508.580.792,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 03/10/2019, às 10:54:49.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:BADDCD36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIV - SIMPLIFICADO DO RREO - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 2º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	617.564.500,00

Previsão Atualizada	631.109.140,00
Receitas Realizadas	192.046.271,43
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	23.038.119,64
DESPESAS	
Dotação Inicial	613.984.500,00
Créditos Adicionais	36.582.759,64
Dotação Atualizada	650.567.259,64
Despesas Empenhadas	179.028.561,69
Despesas Liquidadas	120.296.942,19
Despesas Pagas	113.580.225,13
Superávit Orçamentário	71.749.329,24
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 2º Bimestre**
Despesas Empenhadas	179.028.561,69
Despesas Liquidadas	120.296.942,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 2º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	508.580.792,85
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 2º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 2º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	54.561.877,52	0,00
Resultado Primário	(3.482.830,00)	53.549.635,88	(1.537,53)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 2º Bimestre	Pag. Até 2º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	21.027.540,19	9.021,33	10.220.905,64	10.797.613,22
Poder Executivo	21.027.540,19	9.021,33	10.220.905,64	10.797.613,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	81.601.074,87	3.103.679,18	28.636.406,38	49.860.989,31
Poder Executivo	81.601.074,87	3.103.679,18	28.636.406,38	49.860.989,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	102.628.615,06	3.112.700,51	38.857.312,02	60.658.602,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 2º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	31.323.752,65	25,00	21,99
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	24.926.685,92	60,00	100,46
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	60.310.000,00
Despesa de Capital Líquida	12.224.446,90	109.894.119,33

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.217,08	30.782,92
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	36.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 2º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	22.701.877,37	15,00	15,93

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 03/10/2019, às 10:59:48.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:440B8A32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 21/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAD3413	277490F000026574	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AAO5120	277490F000026800	23/06/2019	60503	R$ 293,47
AAU3008	277490F000026185	07/06/2019	60503	R$ 293,47
AAW0195	277490F000026736	21/06/2019	60503	R$ 293,47
ACS3H21	277490F000026628	18/06/2019	60503	R$ 293,47
ACT5232	277490F000026667	19/06/2019	60503	R$ 293,47
ADX1577	277490F000026580	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AEV6572	277490F000026792	23/06/2019	60503	R$ 293,47
AEV8586	277490F000026696	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AFA3448	277490F000026616	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AFD8887	277490F000026778	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AFH5576	277490F000026716	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AGB7772	277490F000026675	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AGC0222	277490F000026686	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AGJ5591	277490A000139465	06/06/2019	55412	R$ 195,23
AGT0189	277490F000026567	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AHJ1186	277490A000139460	06/06/2019	55412	R$ 195,23
AHN6416	277490F000026597	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AHN6416	277490F000026588	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AIH9646	277490A000138882	14/05/2019	55412	R$ 195,23
AIN1505	277490F000026662	19/06/2019	60503	R$ 293,47
AIZ5635	277490F000026818	23/06/2019	60503	R$ 293,47
AJD0528	277490F000026693	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AJF1901	277490F000026772	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AJF2961	277490F000026726	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AJV3786	277490F000026607	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AJW9349	277490F000026645	19/06/2019	60503	R$ 293,47
AKA9791	277490F000026708	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AKC4678	277490F000026608	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AKC5735	277490F000026690	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AKD8075	277490F000026575	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AKE0114	277490F000026807	23/06/2019	60503	R$ 293,47
AKF1840	277490F000026766	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AKG7953	277490F000026635	19/06/2019	56732	R$ 130,16
AKH8384	277490A000139468	06/06/2019	55412	R$ 195,23
AKL2806	277490A000139732	12/06/2019	55412	R$ 195,23
AKO2291	277490F000026615	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AKV2589	277490F000026656	19/06/2019	60503	R$ 293,47
AKV5660	277490F000026664	19/06/2019	60503	R$ 293,47
AKV5660	277490F000026602	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AKW5020	277490F000026681	20/06/2019	60503	R$ 293,47
ALD5339	277490F000026605	17/06/2019	60503	R$ 293,47
ALH2683	277490F000026652	19/06/2019	60503	R$ 293,47
ALH5475	277490F000026648	19/06/2019	60503	R$ 293,47
ALI1540	277490F000026571	17/06/2019	60503	R$ 293,47
ALO8689	277490F000026666	19/06/2019	60503	R$ 293,47
ALP3479	277490F000026682	20/06/2019	60503	R$ 293,47
ALT0849	277490A000139714	12/06/2019	55412	R$ 195,23
ALY8581	277490F000026797	23/06/2019	60503	R$ 293,47
AME1474	277490F000026803	23/06/2019	60503	R$ 293,47
AMM6169	277490F000026684	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AMR0625	277490F000026794	23/06/2019	60503	R$ 293,47
AMX4484	277490F000026614	18/06/2019	60503	R$ 293,47
ANB9966	277490F000026612	18/06/2019	60503	R$ 293,47
ANF4482	277490A000139723	12/06/2019	55412	R$ 195,23
ANG4466	277490F000026793	23/06/2019	60503	R$ 293,47
ANH4918	277490A000139731	12/06/2019	55412	R$ 195,23
ANJ3518	277490A000139735	12/06/2019	55412	R$ 195,23
ANM0978	277490F000026600	17/06/2019	60503	R$ 293,47
ANM0978	277490A000139707	12/06/2019	55412	R$ 195,23
ANM0978	277490F000026566	17/06/2019	60503	R$ 293,47
ANM1863	277490F000026728	21/06/2019	60503	R$ 293,47
ANO8739	277490F000026744	21/06/2019	60503	R$ 293,47
ANS1953	277490F000026590	17/06/2019	60503	R$ 293,47
ANW3369	277490A000139708	12/06/2019	55412	R$ 195,23
ANX3264	277490F000026659	19/06/2019	60503	R$ 293,47
ANY9732	277490F000026764	22/06/2019	60503	R$ 293,47
ANZ3007	277490F000026677	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AOC7614	277490F000026633	19/06/2019	60503	R$ 293,47
AOH4201	277490F000026805	23/06/2019	60503	R$ 293,47
AOJ1073	277490F000026820	23/06/2019	60503	R$ 293,47
AOJ1347	277490F000026701	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AOL3907	277490F000026723	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AOO9640	277490A000139453	06/06/2019	55412	R$ 195,23
AOS5741	277490F000026630	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AOT5635	277490F000026713	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AOY7404	277490F000026673	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AOZ0793	277490F000026761	22/06/2019	60503	R$ 293,47
APA5162	277490F000026631	18/06/2019	60503	R$ 293,47
APF5583	277490F000026717	21/06/2019	60503	R$ 293,47
APL3528	277490F000026791	23/06/2019	60503	R$ 293,47
APQ5300	277490F000026737	21/06/2019	60503	R$ 293,47
APQ9935	277490F000026584	17/06/2019	60503	R$ 293,47

APR3427	277490F000026795	23/06/2019	60503	R$ 293,47
APR9095	277490F000026685	20/06/2019	60503	R$ 293,47
APS3275	277490F000026724	21/06/2019	60503	R$ 293,47
APT1280	277490F000026683	20/06/2019	60503	R$ 293,47
APT6976	277490F000026714	20/06/2019	60503	R$ 293,47
APV4827	277490A000139716	12/06/2019	55412	R$ 195,23
APX2231	277490A000139474	06/06/2019	55412	R$ 195,23
AQA2186	277490A000139721	12/06/2019	55412	R$ 195,23
AQB8773	277490F000026689	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AQC6358	277490F000026699	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AQE7312	277490F000026694	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AQG2319	277490A000139467	06/06/2019	55412	R$ 195,23
AQG5576	277490F000026637	19/06/2019	60503	R$ 293,47
AQG8795	277490F000026813	23/06/2019	60503	R$ 293,47
AQH5757	277490F000026572	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AQS9866	277490F000026710	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AQT4664	277490F000026770	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AQU4770	277490A000139452	06/06/2019	55412	R$ 195,23
AQY0756	277490A000139709	12/06/2019	55412	R$ 195,23
AQY1754	277490A000139722	12/06/2019	55412	R$ 195,23
ARJ1768	277490F000026620	18/06/2019	60503	R$ 293,47
ARP5360	277490F000026668	19/06/2019	60503	R$ 293,47
ARP7204	277490A000139704	12/06/2019	55412	R$ 195,23
ARR7569	277490F000026592	17/06/2019	60503	R$ 293,47
ART6901	277490A000139473	06/06/2019	55412	R$ 195,23
ARY5146	277490F000026763	22/06/2019	60503	R$ 293,47
ASH6983	277490A000139718	12/06/2019	55412	R$ 195,23
ASK2734	277490F000026587	17/06/2019	60503	R$ 293,47
ASM1482	277490A000139715	12/06/2019	55412	R$ 195,23
ASO0F17	277490F000026760	22/06/2019	60503	R$ 293,47
ASV1801	277490A000139727	12/06/2019	55412	R$ 195,23
ASV8804	277490F000026754	22/06/2019	60503	R$ 293,47
ASY1788	277490A000139712	12/06/2019	55412	R$ 195,23
ATC4950	277490A000139717	12/06/2019	55412	R$ 195,23
ATE6907	277490F000026806	23/06/2019	60503	R$ 293,47
ATE6907	277490F000026809	23/06/2019	60503	R$ 293,47
ATH8726	277490F000026565	17/06/2019	60503	R$ 293,47
ATM5829	277490F000026679	20/06/2019	60503	R$ 293,47
ATN2218	277490F000026622	18/06/2019	60503	R$ 293,47
ATQ2720	277490F000026625	18/06/2019	60503	R$ 293,47
ATS3920	277490A000139720	12/06/2019	55412	R$ 195,23
ATU7113	277490A000139464	06/06/2019	55412	R$ 195,23
ATU7113	277490A000139471	06/06/2019	55412	R$ 195,23
ATV7832	277490F000026624	18/06/2019	60503	R$ 293,47
ATY2974	277490A000333653	09/05/2019	76332	R$ 293,47
AUA1768	277490F000026734	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AUF8784	277490F000026731	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AUH8794	277490A000139711	12/06/2019	55412	R$ 195,23
AUL5562	277490A000139457	06/06/2019	55412	R$ 195,23
AUL5562	277490F000026742	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AUP8915	277490F000026814	23/06/2019	60503	R$ 293,47
AUQ7911	277490A000139458	06/06/2019	55412	R$ 195,23
AUT8508	277490F000026771	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AUU8176	277490F000026753	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AUZ5493	277490F000026729	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AVC1591	277490F000026609	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AVD7246	277490F000026702	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AVF2283	277490F000026669	19/06/2019	60503	R$ 293,47
AVI5011	277490F000026647	19/06/2019	60503	R$ 293,47
AVL2626	277490F000026816	23/06/2019	60503	R$ 293,47
AVM4225	277490F000026802	23/06/2019	60503	R$ 293,47
AVN1517	277490F000026721	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AVP6809	277490F000026698	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490A000139739	12/06/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000139456	06/06/2019	55412	R$ 195,23
AVU7007	277490F000026670	19/06/2019	60503	R$ 293,47
AVW9785	277490A000139706	12/06/2019	55412	R$ 195,23
AVW9889	277490F000026613	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AVY1907	277490A000127329	27/05/2019	57380	R$ 293,47
AWC8634	277490F000026680	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AWD2721	277490A000139719	12/06/2019	55412	R$ 195,23
AWD4890	277490F000026819	23/06/2019	60503	R$ 293,47
AWH1609	277490F000026779	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AWL3128	277490F000026799	23/06/2019	60503	R$ 293,47
AWV2999	277490A000139459	06/06/2019	55412	R$ 195,23
AWX2790	277490F000026589	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AXA1481	277490F000026586	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AXG7140	277490F000026623	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AXH8763	277490F000026644	19/06/2019	60503	R$ 293,47
AXH8763	277490F000026808	23/06/2019	60503	R$ 293,47
AXH9153	277490F000026782	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AXM1847	277490F000026752	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AXR8505	277490F000025402	15/05/2019	60503	R$ 293,47
AXR9655	277490F000026438	13/06/2019	56732	R$ 130,16
AYC8654	277490A000139466	06/06/2019	55412	R$ 195,23
AYG6662	277490F000026629	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AYG6662	277490F000026593	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AYH2496	277490F000026594	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AYN4747	277490A000336812	09/04/2019	55412	R$ 195,23

AYS1793	277490F000026578	17/06/2019	56732	R$ 130,16
AZD0732	277490F000026781	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AZD1329	277490F000026777	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AZJ5854	277490F000026617	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AZK4E24	277490F000026712	20/06/2019	60503	R$ 293,47
AZP0523	277490F000026817	23/06/2019	60503	R$ 293,47
AZQ1675	277490F000026765	22/06/2019	60503	R$ 293,47
AZU8A16	277490F000026719	21/06/2019	60503	R$ 293,47
AZV4415	277490F000026773	22/06/2019	60503	R$ 293,47
BAH2141	277490F000026606	17/06/2019	60503	R$ 293,47
BAM3773	277490F000026688	20/06/2019	60503	R$ 293,47
BAM9H53	277490F000026560	17/06/2019	56732	R$ 130,16
BAO6130	277490F000026610	18/06/2019	60503	R$ 293,47
BAP0659	277490F000026705	20/06/2019	60503	R$ 293,47
BAS4341	277490F000026646	19/06/2019	60503	R$ 293,47
BAU9785	277490F000026695	20/06/2019	60503	R$ 293,47
BAX2183	277490F000026715	21/06/2019	60503	R$ 293,47
BAZ8625	277490A000139730	12/06/2019	55412	R$ 195,23
BBB4143	277490A000139461	06/06/2019	55412	R$ 195,23
BBB9552	277490F000026573	17/06/2019	60503	R$ 293,47
BBE4523	277490F000026732	21/06/2019	60503	R$ 293,47
BBJ8137	277490F000026706	20/06/2019	60503	R$ 293,47
BBK3F65	277490F000026739	21/06/2019	60503	R$ 293,47
BBK9463	277490F000026626	18/06/2019	60503	R$ 293,47
BBO2982	277490F000026678	20/06/2019	60503	R$ 293,47
BBO8163	277490F000026599	17/06/2019	56732	R$ 130,16
BBO9227	277490A000139462	06/06/2019	55412	R$ 195,23
BBR5226	277490F000026785	22/06/2019	60503	R$ 293,47
BBT3496	277490F000026704	20/06/2019	60503	R$ 293,47
BBV8332	277490F000026655	19/06/2019	60503	R$ 293,47
BCG1644	277490F000026598	17/06/2019	60503	R$ 293,47
BCG3801	277490F000026601	17/06/2019	60503	R$ 293,47
BCK5580	277490F000026787	22/06/2019	60503	R$ 293,47
BCO7853	277490F000026796	23/06/2019	60503	R$ 293,47
BCT4H16	277490F000026591	17/06/2019	60503	R$ 293,47
BCT4J01	277490F000026746	21/06/2019	60503	R$ 293,47
BCT9A46	277490F000026651	19/06/2019	60503	R$ 293,47
BCV3E14	277490F000026811	23/06/2019	60503	R$ 293,47
BCX0I47	277490F000026700	20/06/2019	60503	R$ 293,47
BCX5J63	277490F000026636	19/06/2019	60503	R$ 293,47
BCX8C24	277490F000026671	19/06/2019	60503	R$ 293,47
BCY0E48	277490F000026570	17/06/2019	56732	R$ 130,16
BDB7F20	277490A000139725	12/06/2019	55412	R$ 195,23
BDC8B66	277490F000026632	19/06/2019	60503	R$ 293,47
BDD2817	277490F000026804	23/06/2019	60503	R$ 293,47
BDD8D79	277490F000026730	21/06/2019	60503	R$ 293,47
BHQ4068	277490F000026650	19/06/2019	60503	R$ 293,47
BHQ4068	277490F000026568	17/06/2019	60503	R$ 293,47
BHQ4068	277490F000026709	20/06/2019	60503	R$ 293,47
BLX6490	277490A000139469	06/06/2019	55412	R$ 195,23
BOU2131	277490F000026577	17/06/2019	60503	R$ 293,47
BQA9557	277490F000026703	20/06/2019	60503	R$ 293,47
BSV6983	277490F000026672	20/06/2019	60503	R$ 293,47
BVQ3776	277490F000026657	19/06/2019	56732	R$ 130,16
BXC2527	277490A000139455	06/06/2019	55412	R$ 195,23
BZN3548	277490F000026640	19/06/2019	60503	R$ 293,47
CCH4646	277490F000026733	21/06/2019	60503	R$ 293,47
CCP5080	277490F000026618	18/06/2019	60503	R$ 293,47
CGB7380	277490F000026654	19/06/2019	60503	R$ 293,47
CNA3186	277490F000026750	22/06/2019	60503	R$ 293,47
CNA3284	277490F000026784	22/06/2019	60503	R$ 293,47
CPP0890	277490F000026642	19/06/2019	60503	R$ 293,47
CQP4366	277490A000139463	06/06/2019	55412	R$ 195,23
CSU0301	277490F000026653	19/06/2019	60503	R$ 293,47
CSX0302	277490F000026676	20/06/2019	60503	R$ 293,47
CXX0988	277490F000026583	17/06/2019	60503	R$ 293,47
DDD8515	277490F000026665	19/06/2019	60503	R$ 293,47
DFS2004	277490A000139734	12/06/2019	55412	R$ 195,23
DFS2004	277490A000139705	12/06/2019	55412	R$ 195,23
DHY6552	277490A000139702	12/06/2019	55412	R$ 195,23
DIP5987	277490F000026579	17/06/2019	60503	R$ 293,47
DKG4640	277490F000026720	21/06/2019	60503	R$ 293,47
DKG4640	277490F000026660	19/06/2019	60503	R$ 293,47
DLM6748	277490F000026812	23/06/2019	60503	R$ 293,47
DMF7078	277490A000139701	12/06/2019	55412	R$ 195,23
DNW7074	277490F000026029	01/06/2019	60503	R$ 293,47
DTL9043	277490F000026727	21/06/2019	60503	R$ 293,47
DTR8D32	277490F000026595	17/06/2019	60503	R$ 293,47
DWQ2497	277490F000026745	21/06/2019	60503	R$ 293,47
EDB5181	277490F000026581	17/06/2019	60503	R$ 293,47
EGE4757	277490F000026786	22/06/2019	60503	R$ 293,47
EPD0304	277490F000026789	23/06/2019	60503	R$ 293,47
EPN2I62	277490F000026687	20/06/2019	60503	R$ 293,47
EPW3122	277490F000026621	18/06/2019	60503	R$ 293,47
EPW3122	277490F000026576	17/06/2019	60503	R$ 293,47
EQM4377	277490F000026722	21/06/2019	60503	R$ 293,47
EYB2745	277490F000025697	25/05/2019	60503	R$ 293,47
FAL3027	277490F000026747	22/06/2019	60503	R$ 293,47
FJT1A35	277490F000025261	10/05/2019	60503	R$ 293,47

FTK6870	277490F000026762	22/06/2019	60503	R$ 293,47
FWG1217	277490A000138634	13/06/2019	76331	R$ 293,47
GQN0263	277490F000026769	22/06/2019	60503	R$ 293,47
GUB0308	277490F000026627	18/06/2019	60503	R$ 293,47
GWV0545	277490A000139472	06/06/2019	55412	R$ 195,23
HKO2001	277490A000139729	12/06/2019	55412	R$ 195,23
HQY7276	277490F000026755	22/06/2019	60503	R$ 293,47
HTV4051	277490F000026735	21/06/2019	60503	R$ 293,47
HTW4133	277490F000026757	22/06/2019	60503	R$ 293,47
INR3087	277490F000026725	21/06/2019	60503	R$ 293,47
IYY5303	277490F000026420	13/06/2019	60503	R$ 293,47
JKZ5917	277490F000026758	22/06/2019	60503	R$ 293,47
JPN6F42	277490F000026639	19/06/2019	60503	R$ 293,47
JTB6520	277490F000026569	17/06/2019	60503	R$ 293,47
JXX2248	277490F000026692	20/06/2019	60503	R$ 293,47
JZE7232	277490F000026743	21/06/2019	60503	R$ 293,47
KDT0728	277490F000026751	22/06/2019	60503	R$ 293,47
KQD9881	277490F000026780	22/06/2019	60503	R$ 293,47
KYT6091	277490A000139737	12/06/2019	55412	R$ 195,23
LAA7504	277490F000026697	20/06/2019	60503	R$ 293,47
LCD9261	277490F000026798	23/06/2019	60503	R$ 293,47
MBG0478	277490F000026663	19/06/2019	60503	R$ 293,47
MCP2783	277490F000026738	21/06/2019	60503	R$ 293,47
MEC8121	277490F000026759	22/06/2019	60503	R$ 293,47
MKI3004	277490F000026790	23/06/2019	60503	R$ 293,47
NDQ1254	277490F000026756	22/06/2019	60503	R$ 293,47
NLL5748	277490F000026788	23/06/2019	60503	R$ 293,47
NPL3429	277490A000139738	12/06/2019	55412	R$ 195,23
NSD6305	277490F000026776	22/06/2019	60503	R$ 293,47
OAQ7206	277490F000026801	23/06/2019	60503	R$ 293,47
OAQ7206	277490F000026638	19/06/2019	60503	R$ 293,47
OQV8I72	277490F000026740	21/06/2019	60503	R$ 293,47
OUW5H77	277490F000026810	23/06/2019	60503	R$ 293,47
QAN5307	277490F000026661	19/06/2019	60503	R$ 293,47
QBQ8324	277490F000026691	20/06/2019	60503	R$ 293,47
QJJ7165	277490A000139470	06/06/2019	55412	R$ 195,23
QQP4893	277490F000026649	19/06/2019	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:0A683CDC

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 23/10/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABI9138	**277490A000138189**	**23/08/2019**	**55412**
ADG8900	**277490A000138213**	**23/08/2019**	**55412**
ADR1665	**116100E008318910**	**21/08/2019**	**57380**
AKH8384	**277490A000138204**	**23/08/2019**	**55412**
AKH8384	**277490A000138209**	**23/08/2019**	**55412**
ANN3526	**277490A000138211**	**23/08/2019**	**55412**
APN0B23	**277490A000138206**	**23/08/2019**	**55412**
AQG2319	**277490A000138212**	**23/08/2019**	**55412**
AQU2902	**277490A000138198**	**23/08/2019**	**55412**
ART5667	**277490A000138202**	**23/08/2019**	**55412**
ARW0C38	**277490A000138196**	**23/08/2019**	**55412**
ATQ7019	**277490A000138194**	**23/08/2019**	**55412**
ATQ7019	**277490A000138200**	**23/08/2019**	**55412**
AVT8137	**277490A000138207**	**23/08/2019**	**55412**
AVT8137	**277490A000138192**	**23/08/2019**	**55412**
AVW4390	**277490A000138199**	**23/08/2019**	**55412**
AWY0859	**277490A000138193**	**23/08/2019**	**55412**
AXL1636	**277490A000138197**	**23/08/2019**	**55412**
AXO1075	**116100E008232744**	**27/08/2019**	**54870**
AZS0197	**277490A000138208**	**23/08/2019**	**55412**
BAG3522	**277490A000138210**	**23/08/2019**	**55412**
BCU1D55	**277490A000138115**	**17/08/2019**	**55412**
BCV4D76	**277490A000138188**	**23/08/2019**	**55412**
BOB9705	**277490A000138203**	**23/08/2019**	**55412**
CXJ4457	**277490A000138190**	**23/08/2019**	**55412**
JFO8988	**277490A000138191**	**23/08/2019**	**55412**

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:B88A9251

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 21/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFD1649	277490A000139801	14/06/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000139780	14/06/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000139773	14/06/2019	55412	R$ 195,23
AKQ2553	277490A000139775	14/06/2019	55412	R$ 195,23
ALB6233	277490A000139804	14/06/2019	55412	R$ 195,23
ALC9383	277490A000333294	07/06/2019	55412	R$ 195,23
AMD7704	277490A000139787	14/06/2019	55412	R$ 195,23
AMW1927	277490A000139785	14/06/2019	55412	R$ 195,23
AOA7336	277490A000139760	13/06/2019	55412	R$ 195,23
AOL5213	277490A000139782	14/06/2019	55412	R$ 195,23
AOL8374	277490A000139805	14/06/2019	55412	R$ 195,23
APJ6825	277490A000139761	13/06/2019	55412	R$ 195,23
APO3601	277490A000139764	13/06/2019	55412	R$ 195,23
APV1197	277490A000139767	13/06/2019	55412	R$ 195,23
APX2231	277490A000139794	14/06/2019	55412	R$ 195,23
APX2231	277490A000139803	14/06/2019	55412	R$ 195,23
APY2913	277490A000139751	13/06/2019	55412	R$ 195,23
APZ9769	277490A000139791	14/06/2019	55412	R$ 195,23
AQD5736	277490A000139769	14/06/2019	55412	R$ 195,23
AQZ4254	277490A000139790	14/06/2019	55412	R$ 195,23
ARR7806	277490A000139776	14/06/2019	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000139770	14/06/2019	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000139752	13/06/2019	55412	R$ 195,23
ASY1788	277490A000139781	14/06/2019	55412	R$ 195,23
ATS3920	277490A000139749	13/06/2019	55412	R$ 195,23
AUE1394	277490A000139795	14/06/2019	55412	R$ 195,23
AUK7514	277490A000139792	14/06/2019	55412	R$ 195,23
AUM7958	277490A000139797	14/06/2019	55412	R$ 195,23
AUP5862	277490A000139772	14/06/2019	55412	R$ 195,23
AUW7687	277490A000139784	14/06/2019	55412	R$ 195,23
AVF7309	277490A000139742	13/06/2019	55412	R$ 195,23
AVH0763	277490A000139741	13/06/2019	55412	R$ 195,23
AVM8926	277490A000139777	14/06/2019	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000139771	14/06/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000139759	13/06/2019	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000139743	13/06/2019	55412	R$ 195,23
AWE6128	277490A000139766	13/06/2019	55412	R$ 195,23
AXA9722	277490A000139788	14/06/2019	55412	R$ 195,23
AZG6705	277490A000139793	14/06/2019	55412	R$ 195,23
AZY9363	277490A000139796	14/06/2019	55412	R$ 195,23
BAG9665	277490A000139756	13/06/2019	55412	R$ 195,23
BAM3590	277490A000139755	13/06/2019	55412	R$ 195,23
BBJ2500	277490A000139750	13/06/2019	55412	R$ 195,23
BBJ5310	277490A000139774	14/06/2019	55412	R$ 195,23
BBO3656	277490A000139783	14/06/2019	55412	R$ 195,23
BBS7102	277490A000139765	13/06/2019	55412	R$ 195,23
BBX4558	277490A000139799	14/06/2019	55412	R$ 195,23
BBZ8936	277490A000139786	14/06/2019	55412	R$ 195,23
BCT7F78	277490A000139798	14/06/2019	55412	R$ 195,23
BNC2718	277490A000139762	13/06/2019	55412	R$ 195,23
CMR1817	277490A000139747	13/06/2019	55412	R$ 195,23
CRY2759	277490A000139779	14/06/2019	55412	R$ 195,23
EQV9022	277490A000139758	13/06/2019	55412	R$ 195,23
IPJ0817	277490A000139789	14/06/2019	55412	R$ 195,23
MIY6239	277490A000139753	13/06/2019	55412	R$ 195,23
NFX9029	277490A000139746	13/06/2019	55412	R$ 195,23
NJH1285	277490A000139745	13/06/2019	55412	R$ 195,23
QBG2395	277490A000139763	13/06/2019	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:BEE76A54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAULA FREITAS – PR, no uso das suas atribuições que lhe é conferida pela Lei nº 1478/2019 de 19 de junho de 2019,
RESOLVE:

Art. 1º– Publicar o resultado relativo ao processo de eleição para conselheiro tutelar, do município de Paula Freitas, ocorrido no dia 06 de outubro, com as seguintes classificações:

CLASSIF.	NOME CANDIDATO(A)	NUMERO	URNA 1	URNA 2	TOTAL
1	MILENA FUSIEGER	343	45	80	125
2	MARCIA PASZKO WOLLINGER	621	76	32	108
3	MARIA DE FATIMA BUENO	432	30	77	107
4	CARLA ANDREA HAMAN	443	42	55	97
5	ELIANE DE MELLO LOTH	376	52	37	89
6	MARCIA DE ARAUJO DE ALMEIDA	454	31	31	62
7	SONIA MARIA FRANCO HERMANN	787	14	47	61
8	VANDERLEIA AP. FELISBERTO JENSEN	487	51	10	61
9	GISLAINE PATRICIA BIAZUS	232	46	12	58
10	NOELI APARECIDA NEPPEL OLIVETTE	321	39	18	57
11	TANIA LISOSKI DIAS	543	15	41	56
12	JOÃO TUBIAS CAJUK	565	21	31	52
13	ELZA KRAVETZ	121	8	29	37
14	TIAGO JOSE BAZZI	765	29	7	36
15	VAGNER PALAMAR	732	21	1	22
16	FRANCIELE CORDEIRO SILVEIRA	518	9	12	21
17	JANES MARIA CAMPESATO	218	15	2	17
18	MARIA DIVA DE OLIVEIRA ZABOROSKI	676	4	9	13
19	KARIN VIER WEBER	654	0	3	3
	NULOS	--------	10	7	17
	BRANCO	--------	1	0	1
			559	**541**	**1100**

DEISI CRISTINA RABUSKI SCHELENZ
Presidente CMDCA

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1F183B09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 015, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 015, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre o resultado final Do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de piên.

A presidente do CMDCA, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Piên/PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar público o **RESULTADO FINAL** do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Piên, para o mandato de 10/01/2020 a 09/01/2023, realizado no dia 06 de outubro de 2019:

Art. 1º Da apuração das 4 (quatro) urnas obteve-se:
I - Total de eleitores: 984;
II - Total de votos válidos: 974;
III - Total de votos em branco: 01;
IV - Total de votos nulos: 09.

Art. 2º Da apuração das 4 (quatro) urnas foi registrado para cada candidato a seguinte votação:

Nome do Candidato e número de inscrição	Nº. de Votos URNA 01 – Sessão 03	Nº. de Votos URNA 02 – Sessão 04	Nº. de Votos URNA 03 – Sessão 05	Nº. de Votos URNA 04 – Sessão 06	Total Votos	Classificação
Daiana Santos – 102	46	71	16	39	172	1º
Rafael Santos – 103	10	48	06	08	72	7º
Jean Martins - 104	03	21	106	05	135	2º
Angelita Amaral – 107	00	41	07	06	54	8º
Valdir Pedroso – 108	00	00	01	00	01	14º
Romilton - 113	09	51	05	12	77	6º
Tica – 114	07	40	03	48	98	4º
Ana Heluise Grabarski – 115	04	22	02	02	30	11º
Dirlei Pieckocz – 117	03	69	11	13	96	5º
Samuel de Jesus Machado – 120	00	08	19	00	27	13º
Andreia – 122	38	09	46	10	103	3º
Roseli Muller Zappe – 123	04	26	06	08	44	9º
Nádia Ribeiro – 125	23	01	03	02	29	12º
Luciano da Rocha – 129	12	03	20	01	36	10º

Art. 3º Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação da presente Resolução, para apresentação de recurso contra o resultado final, na forma prevista no item 7.7 “d” e item 9.2 da Resolução nº 003/2019.

Piên, 08 de outubro de 2019.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA e da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3B94B2DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Presidente do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **01/2019,** referente ao Processo de Dispensa de nº **01/2019**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Presidente através da Portaria nº 178/2019, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 24 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM COMPUTADOR COMPLETO**, sendo:

SYMA COMPUTADORES EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Microcumputador Completo, I 7. 7ª Geração, 16 GB de RAM, SSD de 480 de até 500 mbs,, fonte de 500 80 Plus, com teclado e mouse Logitech, Placa Mãe Asus ou melhor.	UN	1,00		*4.054,00*
TOTAL						***4.054,00***

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **30 dias**, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a entrega do equipamento, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente a efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 02/10/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:A1329962

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **101/2019,** referente ao Pregão Presencial nº **43/2019**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 180/2019, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficarm classificadas as empresas abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O CONSELHO TUTELAR CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 CEDCA/PR E ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA O CRAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

A.AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETRÁRIA, BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS, COM ACENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, COM CAPACIDADE PARA ATE 120KG	primax	UNID	1,00	192,00	192,00
1	5	CADEIRAS FIXAS EMPLHAVEIS PARA RECEPÇÃO EM POLIPROPILENO	primax	UNID	5,00	94,00	470,00
1	7	ESCRIVANINHAS/MESAS PARA COMPUTADOR; EM MDF OU MDP, COM ESPAÇO PARA CPU, 1 GAVETA, SUPORTE PARA TECLADO COM CORREDIÇAS METÁLICAS. MEDIDASD MÍNIMAS: ALT.77CM X LAR. 88CM X PROF.46CM	primax	UNID	2,00	386,00	772,00
TOTAL							1.434,00
DEF COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	APARELHO MICRRONDAS DE 23 LITROS, SELO DE ECONOMIA DE ENERGIA A, 110V	MIDEA	UNID	1,00	465,00	465,00
1	9	GELADEIRA/REFRIGERADOR 1 PORTA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 342 LITROS, FROST FREE, SELO DE ECONOMIA DE ENERGIA A, 110V	ELECTROLUX	UNID	1,00	1.976,50	1.976,50
1	16	VENTILADOR DE COLUNA 40CM, COM 6 PÁS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, MÍNIMO 3 VELOCIDADES.	VENTISOL	UNID	1,00	139,00	139,00
TOTAL							**2.580,50**

G.V.C. COMERCIO E INFORMATICA - EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	BATEDEIRA PLANETÁRIA 4 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W, 3 TIPOS DE BATEDORES DE METAL, MÍNIMO 8 VALOCIDADES.	PHILCO	UNID	1,00	574,00	574,00
1	8	FOGÃO INDUSTRIAL COM 4 BOCAS QUEIMADORE DUPLOS, BAIXA PRESSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE Á ALTAS TEMPERATURAS, COM BOA RESISTÊNCIA A GRANDES PESOS, QUEIMADORES E GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, COM FORNO EMBUTIDO COM CAPACIDADE MPINIMA DE 90 LITROS	ITAJOBI	UNID	1,00	1.742,50	1.742,50
1	10	JOGO DE MESA DE COZINHA EM MADEIRA COM TAMPO DE, NO MÍNIMO, 1,10M COMPRIMENTO X 75CM DE LARGURA X 1,5CM DE ESPESSURA, COM 4 CADEIRAS EM MADEIRA COM REVESTIMENTO EM COURINO.	FPP MOVEIS	UNID	1,00	677,00	677,00
1	12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS, BAIXA ROTAÇÃO, POTENCIA MÍNIMA DE 800W (110V OU BIVOLT)	USIFAZ	UNID	1,00	578,50	578,50
1	14	SUPORTE ALTICULADO PARA TV 32"	BEDIN SAT	UNID	1,00	95,90	95,90
1	15	TELEFONE SEM FIO COM VISOR LUMINOSO, IDENTIFICADOR DE CHAMADA, FUNÇÃO DE ECONOMIA DE ENERGIA (QUE DIMINUI O CONDUME QUANDO O TELEFONE ESTÁ PERTO DA BASE) ALCANCE MÍNIMO DE 300 METROS, FUNÇÃO MUDO, LOCALIZADOR DO FONE, CAPACIDADE PARA 4 RAMAIS OU MAIS	ELGIN	UNID	3,00	143,50	430,50
TOTAL							**4.098,40**

INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA-ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR: 3.9GHZ 6MB DE MEMÓRIA CACHE 8ª GERAÇÃO; NÚMERO DE NÚCLEOS: 4; Nº DE THREADS: 4; CHIPSET: H310; MEMÓRIA RAM: 4GB DDR3; EXPANSÃO DE MEMÓRIA RAM ATÉ: 16GB DDR3; NÚMERO DE SLOTS: 2 SLOT DRR3; DISCO RÍGIDO (HD): 500GM SATA3; DRIVE ÓPTICO: DVD-RW; REDE: 1 X 10/100/1000 GIGABIT ETHERNET; VÍDEO: ONBOARD UHD GRAPHICS 630; MEMÓRIA COMPARTILHADA: MÁXIMO 1.7 GB ÁUDIO: ONBOARD - ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD) - REALTEK MEMÓRIA COMPARTILHADA: MÁXIMO 1.7GB ÁUDIO: ONBOARD - ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD) - REATEK ALC887 1 HDMI 1 VGA 2 USB 3.0 4 USB 2.0 1 RJ45 3 x AUDIO 1 PS2 TECLADO MOUSE MONITOR: TAMANHO DO PAINEL: 19,5 WIDESCREEN (PAINEL LED) TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL (DIAGONAL) : 47,0 CM PIXEL PITCH: 0,3MM BRILHO: 200 CD/M2 RELAÇÃO DE CONTRASTE (DINÂMICO): 20.000.000:1 TEMPO DE RESPOSTA: 5MS ÂNGULO DE VISÃO HORIENTAL: 90o ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 50o FREQUÊNCIA DE VARREDURA HORIZONTAL: 30 KHZ ~ 60 KHZ FREQUÊNCIA DE VARREDURA VERTICAL: 50 ~ 75 HZ LARGURA DE BANDA: 85 MHZ COMPATIBILIDADE: WINDOWS, MAC, LINUX RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1366 X 768 @ 60 HZ (HD) SUPORTE DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES CONECTORES: 1-VGA (AMNALÓGICO RGB) 1 HDMI DCB (AMPLIFICAÇÃO DINÂMICA DE CORES): SIM DCR (RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO): SIM CONSUMO: LIGADO < 15 WATTS (TIICO), STAND BY < 0,5 WATT FONTE: INTERNA - 100~240V - 50/60HZ PLUG & PLAY: DDC2B/CI ENERGY STAR: SIM EPA CONTROLES MANUAIS: POWER	INT/AOC	UNID	2,00	3.423,00	6.846,00
1	11	LAVADORA DE ROUPAS TIPO TANQUINHO, COM CAPACIDADE DE 5KG, SEMIAUTOMÁTICA, MÍNIMO 2 NÍVEIS DE ÁGUA, DISPENSER PARA SABÃO, FUNÇÃO " TIRA FIAPOS", FUNÇÃO DE REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, SELO DE ECONOMI DE ENERGIA A, 110V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W	SUGGAR	UNID	1,00	393,00	393,00
TOTAL							**7.239,00**

PERAS & ROSSI LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	13	SMART TV 32 LED, WI-=FI INTEGRADO, ENTRADA USB, 2 ENTRADAS HDMI	PHILCO	UNID	1,00	1.359,50	1.359,50
TOTAL							**1.359,50**

VJ SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO DE CELULAR TELA COM MÍNIMO 5'; MEMÓRIA INTERNA DE NO MÍNIMO 8GB; PROCESSADOR QUADCORE, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, MEMORIA RAM NO MPINIMO 1GB, CONEXÃO WI-FI E 4G, CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP	ALCATEL	UNID	1,00	965,00	965,00
TOTAL							**965,00**

Os equipamentos de informática, mobiliário, eletrodomésticos e eletrônicos deverão ser entregues, atendendo as especificações descritas no processo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega dos produtos, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 08/10/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:5B691B5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SETEMBRO/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o resultado da Prestação de Contas do Programa Bolsa Atleta/Paratleta referente ao mês de SETEMBRO de 2019:

NOME DO ATLETA	DATA DE NASCIMENTO	CATEGORIA ESPORTIVA	RESULTADO
LARISSA NOVODWORSKI RODRIGUES	02/07/2001	KARATÊ	APROVADA
ANTONIO CARLOS SQUENA DA SILVA	16/08/2004	NATAÇÃO	APROVADA
SIRIA BITENCOURT DA COSTA	07/03/1977	ATLETISMO	APROVADA
RAFAEL PEREIRA DE MELLO	24/04/1998	ATLETISMO	APROVADA
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS RIBEIRO	22/05/2006	JIU JITSU	SEM PRESTAÇÃO
DAMILYE DEMENJON DE CARVALHO	25/07/2000	JIU JITSU	SEM PRESTAÇÃO
ISRAEL DAVID BENTO	12/04/2005	JIU JITSU	SEM PRESTAÇÃO
AMANDA SOARES DA SILVA	06/01/1998	KARATÊ	APROVADA
ARIANRHOD GUIMARÃES RUSSI	24/05/2007	JUDÔ	APROVADA
GABRIEL CORREA PEDROSO DA SILVA	13/10/2004	ATLETISMO	APROVADA
EDUARDA PERINE SAENZ	08/09/2010	JIU JITSU	APROVADA
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA GEIB	08/07/2009	JUDÔ	APROVADA
MATHEUS NOVODWORSKI RODRIGUES	18/01/2004	KARATÊ	APROVADA
NICOLE CRISTINE ZANICOSKI	01/04/2003	JIU JITSU	SEM PRESTAÇÃO
MARIA ISABELA MACHADO	29/12/2008	JUDÔ	APROVADA
ANDERSON CIRIACO BASSO	24/03/2010	JIU JITSU	APROVADA
GIOVANNA MAGDAL DE LIMA	12/07/2006	KARATÊ	APROVADA
DAVI LUKAS NOGUEIRA ALVES	14/12/2009	KARATÊ	APROVADA
NICOLAS POCKRANDT PERINI	21/09/2005	NATAÇÃO	APROVADA
JULIA MARIA DOS SANTOS LIMA	08/12/2008	JUDÔ	APROVADA
GUSTAVO YURI FERREIRA IMOTO	23/01/2006	JIU JITSU	APROVADA
PEDRO HENRIQUE PACHECO CABRAL	09/07/2010	ATLETISMO	APROVADA
VINICIUS GABRIEL SINGOLANI MORAES	28/01/2010	KARATÊ	APROVADA
GABRYEL HENRIQUE DE JESUS PEREIRA	03/10/2009	KARATÊ	APROVADA
CAROLINE ALVES FERREIRA	21/05/2004	FUTSAL	APROVADA
VITHORIA KAROLINE PINHEIRO MARQUEZINI	24/05/2004	FUTSAL	APROVADA
NATHALIA LUIZA DE LARA BRUNATTO	16/08/2004	FUTSAL	APROVADA
LORENA CAVALHEIRO	09/10/2003	HANDEBOL	APROVADA
ERIKA PAULA STEFFENS	29/06/2002	FUTSAL	APROVADA
GIOVANA PEREIRA FERNANDES	22/04/2003	HANDEBOL	APROVADA
IASMIM BUENO DOMINGUES	02/05/2003	HANDEBOL	APROVADA
KARIELI ALVES FERREIRA	22/07/2002	FUTSAL	APROVADA
MARIA EDUARDA LIZ DA FONSECA	19/01/2004	HANDEBOL	APROVADA
GABRIELLE DE OLIVEIRA CORDEIRO	12/12/2005	HANDEBOL	APROVADA
LUCAS EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES	21/01/2010	FUTSAL	APROVADA
EDUARDO FONSECA RODRIGUES	02/05/2002	HANDEBOL	APROVADA
JOÃO HENRIQUE DUARTE HEINDYK	26/04/2003	HANDEBOL	APROVADA
MARIA EDUARDA FALCAO RODRIGUES	29/01/2003	HANDEBOL	SEM PRESTAÇÃO
ENDRICK GABRIEL DA ROCHA CORDEIRO	18/05/2006	FUTSAL	SEM PRESTAÇÃO
JOÃO VICTOR RIBEIRO GONÇALVES DE ARAUJO	27/10/2005	HANDEBOL	APROVADA
NICKSON GABRIEL PEDROSO SCHAVARTZ	19/10/2005	JUDÔ	SEM PRESTAÇÃO
MARIA EDUARDA ALVES FERREIRA	19/12/2006	JUDÔ	APROVADA
MARCELO STALL BETELLI	05/07/2006	ATLETISMO	APROVADA
SARAH STALL BETELLI	07/09/2007	GINASTICA RITMICA	APROVADA
FELIPE DE CASTRO MEIMBERGER	05/02/2003	HANDEBOL	APROVADA
SOFIA ESPERANCETTE DA SILVA	20/08/2009	GINASTICA RITMICA	APROVADA
TIAGO FELIPE TEIXEIRA DO NASCIMENTO	24/01/2006	FUTSAL	APROVADA

RESULTADO:

APROVADA – Prestação de Contas com parecer positivo da Comissão Técnica quanto ao próximo pagamento
SEM PRESTAÇÃO – Atleta deixou de prestar contas da utilização do recurso, conforme Edital 01/2019 e Lei Municipal 1052/2017. A não prestação de contas implica no desligamento do Atleta ao Programa.
REPROVADA – Prestação de contas reprovada pela Comissão Técnica. Se não corrigida implica no desligamento do atleta ao Programa.
RESSALVA – Prestação de contas ressalvada visando correção por parte do atleta para sua devida aprovação.

Quatro Barras, 07 de outubro de 2019.

ADRIANO DE LARA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
6948/2019

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:0D4596E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 192/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA NOS TERRENOS LICITADOS PARA INCENTIVOS AS EMPRESAS, COM RECURSOS PRÓPRIOS.
ADITIVO: ACRESCENTAR VALOR DE R$ 10.741,25 AO CONTRATO, DE ACORDO COM O PEDIDO JUSTIFICADO ANEXADO AO PROCESSO, E RELACIONADO NA TABELA ABAIXO, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Valor Adicionado
LOTE: 001	5	63234	PERFURAÇÃO EM 06" ATÉ 250 MTS (ROCHA) (SE NECESSÁRIO)	ELETRIBEL	MT	R$ 10.741,25

REFERENTE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 05/2019
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A1DD7ACD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL

CMDCARI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – RESERVA DO IGUAÇU - PARANÁ
Criado pela Lei Municipal nº 029/1997
ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR

Edital nº 07/2019
O CMDCARI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Reserva do Iguaçu - Pr, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 029/97 e Edital 01/2019, qual regulamenta o processo eleitoral do Conselho Tutelar de Reserva do Iguaçu, através de sua Comissão Organizadora, resolve, TORNAR PÚBLICO:
Art. 1º. O resultado final da eleição dos candidatos ao cargo de conselheiro tutelar:

Nº	NOMES	URNA 01	URNA 02	URNA 04	URNA 05	URNA 07	TOTAL GERAL	COLOCAÇÃO
1	RUDINEIA DA SILVA MAIER	37	10	24	43	131	245	3º
2	IVONETE APARECIDA MORENO PRADO	17	07	21	34	84	163	9º
3	SELESTRINO LEMES DOS SANTOS	21	10	10	15	82	138	11º
4	FRANCIELI DELLA VECHIA DUARTE	37	15	21	31	99	203	4º
5	MARISTELA DO ROCIO M. DA COSTA.	27	09	14	42	93	185	6º
6	CIRENE AP. ANTUNES DA ROSA	47	05	30	53	140	275	2º
7	ELIANE DUARTE PINHEIRO ALVES	83	05	06	15	46	155	10º
8	JOCIELI DOS SANTOS RODRIGUES	14	04	11	21	72	122	14º
10	LUCIELI MADALENA R. DE ALMEIDA.	18	02	17	28	100	165	8º
11	VALÉRIA SIQUEIRA DE LIMA	58	06	36	68	171	339	1º
12	ANA PAULA DE LIMA AMAM MORAIS	83	05	05	09	29	131	12º
14	JOCELEM MARIA SANTOS	27	03	22	24	102	178	7º
16	CELSO NATALINO KIERAS	10	06	11	20	53	100	15º
18	ELAINE CRISTINA LOPES DOS SANTOS	09	00	04	07	33	53	16º
19	RONALDO PEREIRA DOS SANTOS	12	03	19	27	70	131	13º
22	VANESSA AP. SOARES CORREIA	20	05	23	32	113	193	5º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 07 de Outubro de 2.019.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

MARCOS SERPA DE LIMA

Conselho Tutelar

DAISY CRISTINA SCHMITZ

KELLEN VIVIANE MARQUES SIQUEIRA

JUSSARA MACEDO MATOS

Publicado por:
Janaine Lima Camargo
Código Identificador:84AAE622

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL OFICIAL DO CANDIDATOS A CONSELHEIROS ELEITOS E SEUS SUPLENTES PARA CONSELHEIROS TUTELARES

EDITAL 06/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, regido pela Lei Municipal nº 522/2018 seguindo orientação do Ministério Publico e da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 170/2014, art. 13 e 14 § 1º , vem por meio deste tornar-se publico OS CINCO CADIDATOS TITULARES ELEITOS PARA O CARGO DE CONSELHEIROS TUTELARES, E SEUS SUPLENTES . E assim sucessivamente.

Resultado Oficial das Eleições		
NOME COMPLETO	**Nº DE VOTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
Anderson Rimovicz	393	Titular
Luciana Rodrigues	305	Titular
Simone Teixera da Silva	299	Titular
Valeria Aparecida Rodrigues	275	Titular
Angélica dos Santos Marques	233	Titular
Danubia Aparecida Mendes	221	Suplente
Cleusni Oliveira	216	Suplente
Elaine Miranda de Oliveira	199	Suplente
Evandro Matheus Francisco	193	Suplente
José Claudio dos Santos	188	Suplente
Rosana Lourenço	176	
Selma Aparecida Calisto	160	
Daiana da Silva Leite	156	
Bruna Gabriela dos Santos Bernardes	145	
Patrícia Galvão da Cruz	115	
Monica Santos Ribeiro Sanches	92	
Alice Bertes Lourenço da Cruz	90	

Art. 01. Os Conselheiros Tutelares do Conselho Tutelar que foram eleitos será para um mandato de 04 (quatro) anos, tomando posse no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao da eleição.
Art. 02. Os conselheiros tutelares eleitos como titulares e suplentes, deverão participar do processo de capacitação/formação continuada relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA antes da posse, com freqüência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).
§ 1º. O conselheiro que não atingir a freqüência mínima ou não participar do processo de capacitação, não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação/formação continuada, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.
§ 2º. O conselheiro reeleito ou que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outros mandatos, também fica obrigado a participar do processo de capacitação/formação continuada, considerando a importância do aprimoramento continuado e da atualização da legislação e dos processos de trabalho.
§ 3º. O Poder Público estimulará a participação dos membros do Conselho Tutelar em outros cursos e programas de capacitação/formação continuada, custeando-lhes as despesas necessárias, como manda a Lei nº 522/2018 em seu art.65
Art. 03. Os Conselheiros Tutelares eleitos serão diplomados e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com registro em ata e nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante termo de posse no dia 10 de janeiro 2020 com publicação no Órgão Oficial do Município.

Rio Branco do Ivaí 07 de outubro de 2019

LUANA BRAUN DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Neuza Pereira Lopes de Moraes
Código Identificador:CF250610

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º 004/2019 - 6ª CONVOCAÇÃO

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 850, de 25 de novembro de 2009, na Lei Municipal nº 1.144, de 25 de agosto de 2017, na Lei Municipal nº 1.182, de 05 de fevereiro de 2019, e na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013, e

Considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do processo seletivo simplificado, veiculado através do Edital nº 004/2019,

Considerando, que o candidato Classificado em 12º lugar como Médico Generalista Plantonista Diurno, devidamente convocado através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1855, de 02/10/2019, bem como através de e-mail particular informado na Ficha de Inscrição, Dra. Alana Aparecida Fabri, Portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. 1.184.806-5 e CPF 013.694.396-95, não compareceu ao Departamento de Gestão de Pessoas para manifestar sobre o seu interesse em assumir o cargo ou ainda firmar declaração pela opção de constar em final de lista e/ou ainda desistência definitiva da classificação; e
Considerando, que constou explicitamente no edital de chamamento dos candidatos, classificados, conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1855, de 02/10/2019, bem como através de e-mail particular informado na ficha de inscrição do candidato, de que o não comparecimento no local, nos prazos e horários estabelecidos, resultaria na perda do direito advindo da classificação obtida.
TORNA PÚBLICO: CONVOCAÇÃO DO APROVADO NO PSS EDITAL Nº 004/2019, A SABER:
b) MÉDICOS GENERALISTA PLANTONISTA NOTURNO

Ordem	Nome	RG	CPF	CRM	NOTA	CRITÉRIOS DE DESEMPATE
13	José Alaor Lara dos Santos	13.734.617-6	465.013.630-04	17365	60	Não Há

O candidato convocado deverá apresentar-se no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situada à Rua Horacy Santos nº 222 - Centro - Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no período compreendido entre 09/10/2019 a 14/10/2019, das 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir o cargo ou ainda firmar declaração pela opção de constar em final de lista e/ou ainda desistência definitiva da classificação.
Os candidatos classificados deverão apresentar-se portando os seguintes documentos:
a) Certidão Nascimento do(s) filho(s) e/ou dependente(s) legal(is), menores de 21 anos (quando couber);
b) Certidão de Casamento - emitidas há no máximo 90 (noventa) dias (quando couber); e
c) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP (frente e verso).
Na ocasião da apresentação dos candidatos classificados será fornecido autorização contendo data e horário para que os candidatos classificados realizem o Exame Médico Pré-Admissional, nos termos exigidos pelo item 8.8, Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019.

Os candidatos classificados deverão comparecer no local, nos prazos e horários estabelecidos, sob pena de perda do direito advindo da classificação obtida.

Rio Branco do Sul, 08 de outubro de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:61FE6DFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 186/2019 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes esportivos

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
3	9	10,00	un	Paraquedas para treinamento de força tamanho grande. Paraquedas de treinamento para corrida (estofado e reforçado). Fabricado em nylon, corte e a costura adequados para uma maior estabilidade. Com cinto para fixação na cintura acolchoado. Tamanho da vela: 1,40m.	110,1700	ADONAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
3	4	2,00	un	Sarrafo de atletismo, em fibra de vidro, com comprimento de 4 m, extremidades duras e lisas, peso máximo 2 Kg ***CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL***	397,5800	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - ME
3	6	3,00	un	Dardo de alumínio/aço 600 g modelo competição ***CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL***	498,4200	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - ME
3	7	3,00	un	Dardo de alumínio/aço 800 g modelo competição ***CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL***	599,0200	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - ME
3	11	3,00	un	Peso de atletismo de ferro 3 kg para arremesso ***CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL***	59,1600	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - ME
3	12	3,00	un	Peso de atletismo de ferro 4 kg para arremesso ***CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL***	104,7100	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - ME
3	13	3,00	un	Peso de atletismo de ferro 5 kg para arremesso ***CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL***	129,7200	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - ME
3	14	1,00	prs	Postes para salto em altura de aço IAAF. Par de postes rígidos de aço galvanizado para treinamento e competições com bases quadradas de 45 cm. Sistema de medição com dois tubos paralelos. Ajuste de altura até 2 m 60 cm. Inclui dois suportes para barra com 6 cm de comprimento e 4 cm de largura em cada poste. Com rodas laterais que facilitam o transporte. Certificado pela IAAF. ***CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL***	769,5500	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - ME
3	15	1,00	prs	TRAVE FUTSAL - Tipo: oficial, Medidas: 3m de comprimento, 2m de altura, Características Adicionais: tubo 3`` em ferro, com largura e espessura dos postes e do travessão de 8 a 10cm, fixação de buchas piso/solo, trave com base de apoio a superfície na parte inferior da trave ***CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL***	2.262,9900	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - ME
3	5	1,00	un	Carrinho para pintura de campo. Ajustável (5 e 10 cm) para demarcar gramados e pistas com tinta. Com sinalizador de direção, pulverizador e tanque com capacidade para 5 litros. Fabricado em aço galvanizado e pintado. Com quatro rodas de borracha.	1.919,2600	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
3	10	3,00	un	Peso de atletismo de aço 7,26 kg para arremesso ***CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL***	149,7500	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
1	1	1,00	un	Aparelho de academia para cadeirantes - Alongador com três alturas ***CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL***	1.345,0000	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM ltda
1	2	1,00	un	Aparelho de academia para cadeirantes – Desenvolvimento ***CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL***	1.428,0000	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM ltda
1	3	1,00	un	Aparelho de academia para cadeirantes - Puxada Alta ***CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL***	1.445,0000	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE

						ROTOMOLDAGEM ltda
1	4	1,00	un	Aparelho de academia para cadeirantes – Remada ***CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL***	1.712,0000	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM ltda
1	5	1,00	un	Aparelho de academia para cadeirantes - Rotação Vertical ***CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL***	1.222,0000	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM ltda
1	6	1,00	un	Aparelho de academia para cadeirantes - Rotação Vertical com Dupla Diagonal ***CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL***	1.375,0000	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM ltda
1	7	1,00	un	Aparelho de academia para cadeirantes – Supino ***CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL***	1.430,0000	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM ltda
1	8	1,00	un	Aparelho de academia para cadeirantes - Voador Peitoral com Voador Dorsal ***CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL***	1.868,0000	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM ltda
1	9	1,00	un	Placa orientativa (adesivos frente e verso) ***CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL***	1.090,0000	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM ltda
3	17	1,00	prs	TABELA DE BASQUETE HIDRÁULICA COM ELEVAÇÃO ELÉTRICA Elevação automática instantânea (10seg.) através de molas. Equipamento deve atender a Norma Européia EN 1270, avanços de 2,20m ou 3,20m, tabela em vidro temperado e aro retrátil profissional, travamento das rodas automático por sapatas, protetor contra choques frontais e na tabela. Medidas aproximadas da tabela abaixada: 4,10m x 1,80m x 2,35m. Peso aproximado 2.000 kg ***CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL***	21.134,4800	F & F EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO LTDA
3	1	1,00	prs	Cronômetro Regressivo com tempo de jogo sincronizado com placar ***CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL***	3.100,0000	JULIO CESAR PINTO CORDEIRO
3	2	1,00	un	Placar Eletrônico Poliesportivo com Jornal Eletrônico ***CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL***	9.900,0000	JULIO CESAR PINTO CORDEIRO
3	3	2,00	un	Placar eletrônico poliesportivo móvel ***CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL***	2.100,0000	JULIO CESAR PINTO CORDEIRO
3	8	7,00	un	Mesa Oficial para Tênis de Mesa MDF 20 mm - Comprimento 2,74 m, largura 1,52 m, altura 0,76 m. Medidas Oficiais que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation). Desmontável e com rodinhas para transporte.	1.522,3200	BIKE SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Rio Negro, 18 de setembro de 2019

KARINA SAIBOTH
Pregoeira

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:953F208B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº. 9.400, DE 07 DE OUTUBRO 2019.

SÚMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar - Por Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º e 13 da Lei nº 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019, altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam reestimadas as Receitas Correntes e Receitas de Capital na Fonte de Recursos- nº 968 convenio nº 872276/18 SICONV- MAPA, conforme a seguir demonstrado:

Código Reduzido	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Atual.Decr.nº 9.209	***Valor Arrecadado até 01/10/2019 e 09/07/19	****Excesso de Arrecadação
347	1.3.2.1.00.1.1.02.49.00.00.00	Remuneração Conv.872276/18 SICONV-MAPA	0	0	2.031,21	2.031,21
329	2.4.1.8.08.1.1.05.00.00.00.00	872276/18 - SICONV - AQUISIÇÃO TRATOR	0,00	204.627,94	234.833,66	30.205,72
TOTAL			**0,00**	**204.627,94**	**236.864,87**	**32.236,93**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3.890, de 12 de dezembro de 2018;						
** Valor da Receita Atualizada pelo Decreto n.º 9.209 de 06/03/2019;						
*** Valor Arrecadado até 09/07/2019 e 01/10/2019;						
**** Excesso de Arrecadação.						

Art. 2º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 32.236,93 (trinta e dois mil, duzentos e trinta seis reais e noventa e três centavos),** para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, nº Lei nº 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
13.17.28.846.00000.016	7907	3.3.20.93	968	32.236,93
TOTAL				32.236,93

Art. 3º. Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo o artigo 10º da 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual - LOA/2019.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 32.236,93 (trinta e dois mil, duzentos e trinta seis reais e noventa e três centavos),** oriundos da Fonte de Recursos nº 968 convenio nº872276/18 SICONV- MAPA.

Art. 4º. Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 32.236,93 (trinta e dois mil, duzentos e trinta seis reais e noventa e três centavos),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
13.17	3.3	968	Outubro	32.236,93
TOTAL				**32.236,93**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***MARCOS ROGÉRIO GABRIEL***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI	***SUELEM F. SILVA CATORI***
Diretora Contábil	Diretora de Orçamento

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:BC5D5E96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 74/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Kit Troféu, com 03 Unidades, do 1º ao 3º Lugar, 50, 60 e 70 cm de altura, em plástico ABS, pintura com Acabamento Ouro de alto Brilho com Base Sextavada em cada lado, Pintura Estilo Automotiva, Suporte com Taça personalizada com Alças, Metalizados com Adesivos Multicolorido Personalizado em Aço Escovado, Resinado para Aplicação na Base, Categoria Mirim Campeonato de Futsal	IRMÃOS REATTO LTDA	INDUSTRIA VITORIA	2,00	673,00	1.346,00
1	2	Kit Troféu, com 03 Unidades, do 1º ao 3º Lugar, 50, 60 e 70 cm de altura, em plástico ABS, pintura com Acabamento Ouro de alto Brilho com Base Sextavada em cada lado, Pintura Estilo Automotiva, Suporte com Taça personalizada com Alças, Estatueta de Futebol, Metalizados com Adesivos Multicolorido Personalizado em Aço Escovado, Resinado para Aplicação na Base, Categoria Infantil	IRMÃOS REATTO LTDA	INDUSTRIA VITORIA	2,00	673,00	1.346,00
1	3	Kit Troféu, com 03 Unidades, do 1º ao 3º Lugar, 50, 60 e 70 cm de altura, em plástico ABS, pintura com Acabamento Ouro de alto Brilho com Base Sextavada em cada lado, Pintura Estilo Automotiva, Suporte com Taça personalizada com Alças, Estatueta de Futebol, Metalizados com Adesivos Multicolorido Personalizado em Aço Escovado, Resinado para Aplicação na Base, Categoria Infanto Juvenil	IRMÃOS REATTO LTDA	INDUSTRIA VITORIA	2,00	673,00	1.346,00
1	4	Kit Troféu, com 03 Unidades, do 1º ao 3º Lugar, 70, 80 e 90 cm de altura, em plástico ABS, pintura com Acabamento Ouro de alto Brilho com Base Sextavada em cada lado, Pintura Estilo Automotiva, Suporte com Taça personalizada com Alças, Estatueta de Futebol, Metalizados com Adesivos Multicolorido Personalizado em Aço Escovado, Resinado para Aplicação na Base, Categoria Feminino Força Livre	IRMÃOS REATTO LTDA	INDUSTRIA VITORIA	2,00	794,00	1.588,00
1	5	Kit Troféu, com 04 Unidades, do 1º ao 4º Lugar, 60, 70, 80 e 90 cm de altura, em plástico ABS, pintura com Acabamento Ouro de alto Brilho com Base Sextavada em cada lado, Pintura Estilo Automotiva, Suporte com Taça personalizada com Alças, Metalizados com Adesivos Multicolorido Personalizado em Aço Escovado, Resinado para Aplicação na Base, Campeonato Municipal de Bocha	IRMÃOS REATTO LTDA	INDUSTRIA VITORIA	2,00	882,00	1.764,00
1	6	Kit Troféu, com 03 Unidades, do 1º ao 3º Lugar, 80, 90 e 100 cm de altura, em plástico ABS, pintura com Acabamento Ouro de alto Brilho com Base Sextavada em cada lado, Pintura Estilo Automotiva, Suporte com Taça personalizada com Alças, Estatueta de Futebol, Metalizados com Adesivos Multicolorido Personalizado em Aço Escovado, Resinado para Aplicação na Base, Categoria FUTSAL Força Livre Masculino	IRMÃOS REATTO LTDA	INDUSTRIA VITORIA	2,00	1.000,00	2.000,00
1	7	Kit Troféu, com 03 Unidades, do 1º ao 3º Lugar, 90, 100 e 110 cm de altura, em plástico ABS, pintura com Acabamento Ouro de alto Brilho com Base Sextavada em cada lado, Pintura Estilo Automotiva, Suporte com Taça personalizada com Alças, Metalizados com Adesivos Multicolorido Personalizado em Aço Escovado, Resinado para Aplicação na Base, Futebol de Campo Força Livre e suíço	IRMÃOS REATTO LTDA	INDUSTRIA VITORIA	4,00	1.000,00	4.000,00
1	8	Kit Troféu, com 03 Unidades, do 1º ao 3º Lugar, 70, 80 e 90 cm de altura, em plástico ABS, pintura com Acabamento Ouro de alto Brilho com Base Sextavada em cada lado, Pintura Estilo Automotiva, Suporte com Taça personalizada com Alças, Estatueta de VoleiBoll, Metalizados com Adesivos Multicolorido Personalizado em Aço Escovado, Resinado para Aplicação na Base, Categoria VoleiBol Masculino	IRMÃOS REATTO LTDA	INDUSTRIA VITORIA	2,00	832,00	1.664,00
1	9	Kit Troféu, com 03 Unidades, do 1º ao 3º Lugar, 70, 80 e 90 cm de altura, em plástico ABS, pintura com Acabamento Ouro de alto Brilho com Base Sextavada em cada lado, Pintura Estilo Automotiva, Suporte com Taça personalizada com	IRMÃOS REATTO LTDA	INDUSTRIA VITORIA	2,00	829,00	1.658,00

		Alças, Estatueta de VoleiBoll, Metalizados com Adesivos Multicolorido Personalizado em Aço Escovado, Resinado para Aplicação na Base, Categoria VoleiBol Feminino					
1	10	Troféu Confeccionado em Polietileno, Plástico Injetável, Base Preta Redonda e Acima Estatueta de Artilheiro, Com Altura de 30 cm, Adesivo em Aço Escovado Multicolorido	IRMÃOS REATTO LTDA	INDUSTRIA VITORIA	30,00	63,00	1.890,00
1	11	Troféu Confeccionado em Polietileno, Plástico Injetável, Base Preta Redonda e Acima Estatueta de Goleiro Menos Vazado, Com Altura de 30 cm, Adesivo em Aço Escovado Multicolorido	IRMÃOS REATTO LTDA	INDUSTRIA VITORIA	30,00	63,00	1.890,00
1	12	Medalhas esportiva confeccionada em metal, modelo circular com 6,5 mm de diâmetro, com peso do disco de 20,5 gramas, lisa para colocação de adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado com as determidas modalidades, com acabamento resinado com metalização brilhante nas cores dourada, prateada e bronze. Fita com largura de 22 mm nas cores verde, vermelha, azul e amarela, conforme competição.	IRMÃOS REATTO LTDA	INDUSTRIA VITORIA	1.500,00	7,20	10.800,00
1	13	Medalhas esportiva confeccionada em metal, modelo circular com 5,5 mm de diâmetro, com peso do disco de 18,5 gramas, lisa para colocação de adsivo multicolorido personalizado, em aço escovado com as determidas modalidades, com acabamento resinado com metalização brilhante nas cores dourada, prateada e bronze. Fita com largura de 22 mm nas cores verde, vermelha, azul e amarela, conforme competição.	IRMÃOS REATTO LTDA	INDUSTRIA VITORIA	500,00	6,40	3.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
IRMÃOS REATTO LTDA	34.492,00

Salto do Lontra, 08 de outubro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7A6543C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº035/2019 – 1/4

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº035/2019 – 1/4
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019
OBJETO: Aquisição de Materiais elétricos.
R.M.SILVEIRA & BARROS LTDA
CNPJ: 02.919.809/0001-47
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 08/10/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL.
1	Abraçadeira de nylon 100mm c/ 100 und	130	R$ 2,70	R$ 351,00
2	Abraçadeira Tipo U 03 1"	140	R$ 0,28	R$ 39,20
3	Arruela de Zinco 02 3/4"	50	R$ 0,46	R$ 23,00
4	Arruela de Zinco 031"	50	R$ 0,64	R$ 32,00
5	Bucha de Zinco 02 3/4"	50	R$ 0,40	R$ 20,00
6	Cabeçote alumínio/pvc 02 1"	25	R$ 0,94	R$ 23,50
7	Cabo rígido 1 kv 25mm	560	R$ 10,85	R$ 6.076,00
8	Caixa de Passagem Octogonal de PVC 3x3	150	R$ 1,80	R$ 270,00
9	Capacitor 270x/334 220v	10	R$ 43,36	R$ 433,60
10	Chuveiro 4 temperatura 127v	20	R$ 28,34	R$ 566,80
11	Chuveiro 4 temperatura 220v	10	R$ 34,50	R$ 345,00
12	Compose 02 placa 4x2 cega bc	30	R$ 1,72	R$ 51,60
13	Compose 15 módulo 1TY 2p+T 20A	50	R$ 3,90	R$ 195,00
14	Conector Perfurante. Prim- 25/ 120mm sec-25/120m	50	R$ 14,00	R$ 700,00
15	Disjuntor DIN c 2x 40A	10	R$ 17,00	R$ 170,00
16	Fio 750v Rígido 10,0 mm	200	R$ 3,80	R$ 760,00
17	Fio 750v Rígido 2,5 mm	800	R$ 1,03	R$ 824,00
18	Fio 750v Rígido 6,0 mm	400	R$ 2,35	R$ 940,00
19	Fischer S 6 unitário	400	R$ 0,04	R$ 16,00
20	Interruptor externo	10	R$ 2,30	R$ 23,00
21	Isolador roldana 67x72	100	R$ 3,45	R$ 345,00
22	Lâmpada Fluor Tubular Led 09w 6000k	150	R$ 9,95	R$ 1.492,50
23	Lâmpada Fluor Tubular Led 10w 6500k	150	R$ 9,95	R$ 1.492,50
24	Lâmpada LED 20W	40	R$ 22,00	R$ 880,00
25	Lâmpada Led 20wBiv E27 6500k	180	R$ 22,00	R$ 3.960,00
26	Lâmpada LED LED TUBOLAR 20W	20	R$ 12,50	R$ 250,00
27	Lâmpada LED TUBULOAR 40W	20	R$ 49,73	R$ 994,60
28	Liz 09 57115/032 Módulo 1T 2P+T 20A	50	R$ 4,00	R$ 200,00
29	Luminária de emergência 40 leds ZL-4105	65	R$ 37,00	R$ 2.405,00
30	Luva Pvc 03 1"	50	R$ 0,45	R$ 22,50
31	Parafuso atarraxante 4,8 x 50,0 philips	300	R$ 0,24	R$ 72,00
32	Pino adaptador 3saidas 2P+T Padrão	100	R$ 4,00	R$ 400,00
33	PlafonSob.Qdr. Led 24w 6500k 30x30	50	R$ 29,80	R$ 1.490,00
34	Projetor 400w E-40 HMI 420mm RC400	15	R$ 36,50	R$ 547,50
35	Projetor Led 50w 5000k biv	15	R$ 48,50	R$ 727,50
36	Quadro 12/16 Disj. UL/DIN PVC s/b sob P. Branco	10	R$ 35,70	R$ 357,00

37	Quadro 8/12 Disj. UL/DIN PVC ExtBc	10	R$ 22,00	R$ 220,00
38	REFLETOR LED 50W	15	R$ 48,50	R$ 727,50
39	Rele fotoelétrico 220v RM-10	20	R$ 11,40	R$ 228,00
40	Roldana Plástica 36 x 36	300	R$ 0,29	R$ 87,00
41	Sistema x Canaleta 20x50 c/ Ades c/d duto	50	R$ 8,63	R$ 431,50
42	Soquete 1464-C E-40	100	R$ 6,60	R$ 660,00
43	Soquete 1561-N c/rabicho	100	R$ 1,75	R$ 175,00
44	Soquete p/Lâmpada flúor	100	R$ 1,54	R$ 154,00
45	Tomada Externa	10	R$ 2,95	R$ 29,50

R$ 30.208,30 (TRINTA MIL E DUZENTOS E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº035/2019 – 2/4
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019
OBJETO: Aquisição de Materiais elétricos.
J.B.L MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -ME
CNPJ: 22.798.251/0001-04
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 08/10/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL.
1	Arame Galvanizado 14 (2,10mm 36,4 mts/kg)	10	R$ 9,30	R$ 93,00
2	Armação presbow 1x1	25	R$ 6,90	R$ 172,50
3	Arruela de Zinco 04 1.1/4"	20	R$ 0,88	R$ 17,60
4	Bucha de zinco 04 1.1/4"	20	R$ 0,50	R$ 10,00
5	Cabo flexível 750v 1,5 mm	1.600	R$ 0,42	R$ 672,00
6	Cabo flexível 750v 10,00 mm	2.000	R$ 2,55	R$ 5.100,00
7	Cabo flexível 750v 16,00 mm	400	R$ 5,90	R$ 2.360,00
8	Cabo flexível 750v 2,50 mm	5.000	R$ 0,53	R$ 2.650,00
9	Cabo flexível 750v 4,00 mm	2.500	R$ 1,00	R$ 2.000,00
10	Cabo flexível 750v 6,00mm	2.000	R$ 1,40	R$ 2.800,00
11	Cabo Par Trançado mt 4P CAT-5E	1.000	R$ 0,54	R$ 540,00
12	Cabo pp 2X1,50 mm 750w	100	R$ 1,55	R$ 155,00
13	Cabo Rígido 1kv 16mm	400	R$ 6,70	R$ 2.680,00
14	Caixa de Passagem embutir 2x4 amarela	300	R$ 0,85	R$ 255,00
15	Caixa P 520 Policarbonato Trifásica CNPH Lente	10	R$ 158,99	R$ 1.589,90
16	Conector Perfurante. Prim- 16/ 95mm sec-4,0/35m	40	R$ 10,90	R$ 436,00
17	Cordão Paralelo 2x 1,50mm	1.000	R$ 0,90	R$ 900,00
18	Extensão de 10 metros Pt 2 tom 20A Trip	20	R$ 18,90	R$ 378,00
19	Fio de Telefone CCI 2 pares	1.000	R$ 0,45	R$ 450,00
20	Fio Telefone CCE 2 Pares x 50 externo	80	R$ 2,79	R$ 223,20
21	Fita isolante colorida 5 mt cartela	20	R$ 7,29	R$ 145,80
22	Lâmpada de Led 50WBiv E27 6500K	150	R$ 51,50	R$ 7.725,00
23	Lâmpada LED 15W	50	R$ 8,00	R$ 400,00
24	Lâmpada LED 30W	40	R$ 32,20	R$ 1.288,00
25	Lâmpada LED 40W	40	R$ 47,50	R$ 1.900,00
26	Lâmpada LED 50 W	100	R$ 51,50	R$ 5.150,00
27	Mangueira Flexivel 02 3/4" 25mm	700	R$ 0,55	R$ 385,00
28	Mangueira Luminosa Natal Led 127 diversas cores	3.000	R$ 4,75	R$ 14.250,00
29	Padrão Tri de 3x70 subterrâneo	15	R$ 819,90	R$ 12.298,50
30	Placa de sinalização 15x15 alum hidrante	15	R$ 13,09	R$ 196,35
31	Poste entrada serviço 0,75x7,20	5	R$ 168,00	R$ 840,00
32	Poste entrada serviço 200x7,20	5	R$ 242,00	R$ 1.210,00
33	REFLETOR LED 100W	15	R$ 90,00	R$ 1.350,00
34	Resistência 127v	30	R$ 6,80	R$ 204,00
35	Tubo Eletroduto PVC 2 3/4 "	700	R$ 2,99	R$ 2093,00

R$ 72.917,85 (SETENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº035/2019 – 3/4
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019
OBJETO: Aquisição de Materiais elétricos.
GSUTAVO AZEVEDO PINTO - ME
CNPJ: 08.688.131/0001-15
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 08/10/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL.
1	Abraçadeira de nylon 400 mm 4,8 c/20 pct	30	R$ 5,65	R$ 169,50
2	Arruela Quadrada padrão Copel	50	R$ 0,59	R$ 29,50
3	Caixa de concreto 30 x 30 c/ tampa	20	R$ 20,00	R$ 400,00
4	Caixa Passagem Octogonal P/Forro fundo Móvel com/ suporte	50	R$ 2,75	R$ 137,50
5	Conector splitbolt 16 mm	30	R$ 3,80	R$ 114,00
6	Cordão Paralelo 2x 2,50 mm	50	R$ 1,74	R$ 87,00
7	Filtro de linha 04 tomadas bivBc/Pt	30	R$ 16,00	R$ 480,00
8	Fio Telefone CCE 2 Pares x 50 externo	80	R$ 0,67	R$ 53,60
9	Fita autofusão 10 m	10	R$ 10,90	R$ 109,00
10	Lâmpada E27 85w florescente	150	R$ 50,00	R$ 7.500,00
11	Lâmpada fluorecon85w 220v	150	R$ 50,00	R$ 7.500,00
12	Mangueira Flexivel Especial 04 1"	600	R$ 1,25	R$ 750,00
13	Plafon Nylon c/ soquete E-27 BC	30	R$ 1,85	R$ 55,55
14	Presilha haste terra cobreada PA-30P	30	R$ 3,50	R$ 105,00
15	Tomada interna	30	R$ 3,20	R$ 96,00

R$ 17.586,60 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº035/2019 – 4/4
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019
OBJETO: Aquisição de Materiais elétricos.
REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
CNPJ: 97.456.636/0001-84
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 08/10/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL.
1	Abraçadeira p/ caixa universal	30	R$ 5,65	R$ 169,50
2	Arandela tartaruga preta 60w c/ grade	30	R$ 9,95	R$ 298,50
3	Bucha de Zinco 03 1"	100	R$ 0,78	R$ 78,00
4	Cabo Alumínio Quadruplex 4x16 mm	55	R$ 4,65	R$ 255,75
5	Caixa de Inspeção NR 1 (aterramento)	30	R$ 5,55	R$ 166,50
6	Caixa de passagem 15x15 embutir PVC CPT-15	20	R$ 10,55	R$ 211,00
7	Caixa de Telefone embutir 20 x 20	10	R$ 23,00	R$ 230,00
8	Caixa P CN1 Policarbonato Acoplado CMD3 P6-COPEL	30	R$ 66,15	R$ 1.984,50
9	Compose 01 Placa 4x2 1S	50	R$ 1,90	R$ 95,00
10	Compose 03 placa 4x2 2s	20	R$ 1,90	R$ 38,00
11	Compose 04 placa 4x2 3s	20	R$ 1,90	R$ 38,00
12	Compose09 módulo 1s branco 10A	20	R$ 2,98	R$ 59,60
13	Compose 18 Módulo RJ11 4 vias	20	R$ 2,60	R$ 52,00
14	Compose 24 Módulo 1T 2P+T 10A	320	R$ 3,75	R$ 1.200,00
15	Curva PVC 03 90 1"	50	R$ 0,83	R$ 41,50
16	Disjuntor DIN c 1x 10A	80	R$ 4,92	R$ 393,60
17	Disjuntor DIN c 1x 16A	30	R$ 4,92	R$ 147,60
18	Disjuntor DIN c 1x 20A	30	R$ 4,92	R$ 147,60
19	Disjuntor DIN c 2x 16A	30	R$ 16,50	R$ 495,00
20	Disjuntor DIN c 2x 20A	45	R$ 16,50	R$ 742,50
21	Disjuntor DIN c 2x 32A	15	R$ 16,50	R$ 247,50
22	Disjuntor DIN c 3x 50A	15	R$ 27,80	R$ 417,00
23	Disjuntor DIN c 3x 63A	15	R$ 27,80	R$ 417,00
24	Disjuntor UL 2x 50A	30	R$ 41,80	R$ 1.254,00
25	Disjuntor UL 3x 100A	10	R$ 68,20	R$ 682,00
26	Disjuntor UL 3x 50A	20	R$ 48,50	R$ 970,00
27	Disjuntor UL 3x 70A	10	R$ 71,95	R$ 719,50
28	Eletroduto Corrugado 1.1/4" 39mm x 30mm	100	R$ 1,59	R$ 159,00
29	Fio 750V Rígido 1,5 mm	600	R$ 0,53	R$ 318,00
30	Fio 750v Rígido 4,0 mm	400	R$ 1,45	R$ 580,00
31	Fio Alumínio 16 mm Bifásico.	100	R$ 2,25	R$ 225,00
32	Fio Alumínio 16 mm Triplex.	100	R$ 3,42	R$ 342,00
33	Fio Alumínio 25 mm Bifásico.	100	R$ 3,57	R$ 357,00
34	Fio Alumínio 25 mm Triplex.	100	R$ 5,62	R$ 562,00
35	Fio Alumínio 32 mm Triplex.	100	R$ 8,15	R$ 815,00
36	Fita isolante 20 metros	100	R$ 3,10	R$ 310,00
37	Haste Terra cobreada 2,0m x 1/2" 12,7mm Padrão Copel	20	R$ 15,50	R$ 310,00
38	Interruptor interno	30	R$ 3,25	R$ 97,50
39	Lâmpada de Led 12w 127v biv E27 6500k	200	R$ 7,45	R$ 1.490,00
40	Lâmpada LED 12W	100	R$ 7,45	R$ 745,00
41	LÂMPADA METALICA 400W E40	20	R$ 39,50	R$ 790,00
42	Lâmpada vapor metálico 400wtub	50	R$ 39,50	R$ 1.975,00
43	Liz 01 57115/001 Módulo 1S	100	R$ 2,99	R$ 299,00
44	Liz 37 57115/030 módulo 1 T 2p+T 10A	75	R$ 3,52	R$ 264,00
45	Luminária Led 36w 6500k Biv	50	R$ 26,85	R$ 1.342,50
46	Luminária Slim Led 36w 6500k Bc Foco completo	70	R$ 26,85	R$ 1.879,50
47	Parafuso maquina 5/8 x 5 ou 16x125m	25	R$ 4,70	R$ 117,50
48	Parafuso Maquina 5/8x 6 ou 16x150m	25	R$ 4,70	R$ 117,50
49	PlafonSob.Qdr.Led 18w 4000k 22x22	15	R$ 20,95	R$ 314,25
50	Quadro 2Disj. DIN c/tomada 2p+T emb	10	R$ 9,45	R$ 94,50
51	REATOR 400W	20	R$ 57,95	R$ 1.159,00
52	Reator V Met/Sódio 400w	50	R$ 57,95	R$ 2.897,50
53	Sistema x Canaleta 20x10 c/ Ades c/d duto	100	R$ 3,25	R$ 325,00
54	Sistema x Cx Ext. P/2 Módulo	50	R$ 3,10	R$ 155,00
55	Sistema X Interruptor + 1 Tecla Simples	50	R$ 4,20	R$ 210,00
56	Tubo Eletroduto PVC 03 1"	400	R$ 4,80	R$ 1.920,00

R$ 31.721,90 (TRINTA E UM MIL E SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0D1B47E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2019

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 18/2019.
Ref. Edital de Credenciamento nº 07/2019

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ADEMAR LUIZ PELLEGRINI;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Locação de Terreno, para a Exploração Mineral, por meio de Contrato Administrativo para o fornecimento de pedras irregulares para pavimentação poliédrica e cascalho.
Valores:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	362	EXPLORAÇÃO DE CASCALHEIRA Locação de Terreno para Exploração de Cascalheira.		MS	12,00	998,00	11.976,00
TOTAL								11.976,00

Prazo de Execução: 06/10/2020.

Prazo de Vigência: 06/10/2020.

Data da Assinatura: 08/10/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:EF27F3A9

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2019

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 18/2019.
Ref. Edital de Credenciamento nº 07/2019

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ESPEDITO DALPONT;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Locação de Terreno, para a Exploração Mineral, por meio de Contrato Administrativo para o fornecimento de pedras irregulares para pavimentação poliédrica e cascalho.
Valores:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	362	EXPLORAÇÃO DE CASCALHEIRA Locação de Terreno para Exploração de Cascalheira.		MS	12,00	998,00	11.976,00
TOTAL								11.976,00

Prazo de Execução: 06/10/2020.

Prazo de Vigência: 06/10/2020.

Data da Assinatura: 08/10/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:250BD451

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2019

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 18/2019.
Ref. Edital de Credenciamento nº 07/2019

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** NILSON ROCHA;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Locação de Terreno, para a Exploração Mineral, por meio de Contrato Administrativo para o fornecimento de pedras irregulares para pavimentação poliédrica e cascalho.
Valores:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	362	EXPLORAÇÃO DE CASCALHEIRA Locação de Terreno para Exploração de Cascalheira.		MS	12,00	998,00	11.976,00

TOTAL	11.976,00

Prazo de Execução: 06/10/2020.

Prazo de Vigência: 06/10/2020.

Data da Assinatura: 08/10/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:2FA69F35

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Tomada de Preços Nº 7/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Tomada de Preços nº 7/2019, que teve como objeto **Contratação de Empresa para Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica nas Ruas Guarapuava e Azulindo Seibert, com Meio Fio, Passeio Público, Galerias de Águas Pluviais e Sinalização Vertical, totalizando 2.634,16 m², sendo: 1.076,76 m² na Rua Guarapuava e 1.557,40 m² na Rua Azulindo Seibert, de acordo com o Contrato de Repasse nº 881061/2018 - Processo 1056993-78/2018 - Ministério das Cidades - MCIDADES**, conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Levantamentos de Eventos, Memorial Descritivo e Projetos.
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **M S MEZADRI - EIRELI - ME .**

M S MEZADRI - EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS RUAS GUARAPUAVA E AZUL Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica nas Ruas Guarapuava e Azulindo Seibert, com Meio Fio, Passeio Público, Galerias de Águas Pluviais e Sinalização Vertical, totalizando 2.634,16 m², sendo: 1.076,76 m² na Rua Guarapuava e 1.557,40 m² na Rua Azulindo Seibert, de acordo com o Contrato de Repasse nº 881061/2018 - Processo 1056993-78/2018 - Ministério das Cidades - MCIDADES, conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Levantamentos de Eventos, Memorial Descritivo e Projetos.			UN	1,00	279.999,97	279.999,97
TOTAL								279.999,97

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 279.999,97 (Duzentos e Setenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08/10/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:8319D545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 053/2019

PORTARIA N.º 053/2019

SUMULA: Conceder diária(s) ao Servidor Comissionado deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Servidor Efetivo deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**033**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**MANFREDO GERMANO KNAPP**
CPF N.º	**179.891.320-87**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**2.363.280-2 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**09/10/2019**
FIM:	**11/10/2019**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**

TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.769,75**
OBJETIVO:	**UNICURSOS – CURSO FISCALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO JUNTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL (DESAPROPRIAÇÃO) RESPONSABILIDADE NA CONTRATAÇÃO PÚBLICA E ADITIVOS CONTRATUAIS.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO OFICIAL DO LEGISLATIVO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 08/10/2019.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:9B46E2A4

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 054/2019

PORTARIA N.º 054/2019

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Politico deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Agente Politico deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**034**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**NOELI VARGAS GOMES OLDRA**
CPF N.º	**662.996.329-68**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**4.635.592-0 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**09/10/2019**
FIM:	**11/10/2019**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.769,75**
OBJETIVO:	**UVEPAR – 2º FÓRUM DE MULHERES – O MARKETING DIGITAL E A TRANSPARÊNCIA DO PARLAMENTAR E DO PODER LEGISLATIVO.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO OFICIAL DO LEGISLATIVO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 08/10/2019.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:FB710E1C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20.286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019 - Processo nº 693/2019
Objeto: Fornecimento de ferramenta tecnológica com escopo na realização de revisão na área de Administração de Pessoal, com foco na folha de pagamento dos órgãos e departamentos da Administração Direta e Indireta do Município, devendo apurar as contribuições previdenciárias e promover a sua identificação para levantamento de possíveis recolhimentos não devidos de acordo com a legislação vigente, em especial, a Lei 13.485/2017.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

NEOSOFT - PROJETOS E SOLUCOES EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO - Ferramenta tecnológica com escopo na realização de revisão na área de Administração de Pessoal, com foco na folha de pagamento dos órgãos e departamentos da Administração Direta e Indireta do Município,	NEOSOFT		SERV	12,00	10.990,00	131.880,00

		devendo verificar as contribuições previdenciárias e promover a sua identificação para apuração de possíveis recolhimentos não devidos, de acordo com a legislação vigente, em especial, a Lei 13.485/2017descrição completa no anexo I.									
TOTAL											131.880,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07/10/2019.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:A7A53A31

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 47/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de PRAD - Plano de Recuperação Ambiental de Área Degradada, para licenciamento de cascalheiras no município.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIE								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRAD - PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na elaboração do plano para licenciamento de cascalheiras, visando a adequação de estradas rurais			SERV	10,00	900,00	9.000,00
TOTAL								9.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/10/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:99914E2F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de cortinas para Secretaria Municipal de Saúde.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

TECELAGEM MADRYTEX LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 3,5 larg x 1,5 alt , com ilhós de plástico com varão varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiras.			UN	1,00	240,00	240,00
1	2	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 2,3 larg x 1,5 alt, com ilhós de plástico c/ varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiras para varão			UN	12,00	240,00	2.880,00
1	3	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 1,3 larg x 1,5 alt, com ilhós de plástico c/ varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiras para varão			UN	5,00	120,00	600,00
1	4	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 3,3 larg x 1,5 alt, com ilhós de plástico c/ varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiras para varão			UN	2,00	240,00	480,00
1	5	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 2,6 larg x 2,0 alt, com ilhós de plástico c/ varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiras para varão			UN	4,00	240,00	960,00
1	6	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 1,7 larg x 1,0 alt, com ilhós de plástico c/ varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiras para varão			UN	1,00	120,00	120,00
1	7	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 2,5 larg x 1,0 alt, com ilhós de plástico c/ varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiras para varão			UN	1,00	240,00	240,00
1	8	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 1,5 larg x 1,3 alt, com ilhós de plástico c/ varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiras para varão			UN	4,00	120,00	480,00
1	9	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 3,2 larg x 2,0 alt, com ilhós de plástico c/ varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiras para varão			UN	4,00	360,00	1.440,00
1	10	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 2,0 larg x 2,0 alt, com ilhós de plástico c/ varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiras para varão			UN	2,00	240,00	480,00
1	11	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 1,8 larg x 3,0 alt, com ilhós de plástico c/ varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiras para varão			UN	8,00	240,00	1.920,00
1	12	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 1,5 larg x 2,5 alt, com ilhós de plástico c/ varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiras para varão			UN	1,00	120,00	120,00
1	13	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 1,5 larg x 4,0 alt, com ilhós de plástico c/ varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiras para varão			UN	2,00	120,00	240,00

1	14	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 1,2 larg x 2,0 alt, com ilhós de plástico c/ varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiras para varão			UN	2,00	120,00	240,00
1	15	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 2,0 larg x 2,5 alt, com ilhós de plástico c/ varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiras para varão			UN	10,00	240,00	2.400,00
TOTAL								12.840,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/10/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:C08CA148

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 49/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Cursos de Capacitação e Reciclagem para motoristas da Frota Municipal, conforme (exigidos pela Resolução 168 do Contran).
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

C.T.O CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Cursos de Capacitação e Reciclagem para Motoristas da Frota Municipal(exigidos pela Resolução 168 do Contran)			SERVI	1,00	16.200,00	16.200,00
TOTAL								16.200,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/10/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:69F7A80F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 50/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 00021214220198160154
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EDUARDO DALLA MARIA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OXCARBAMAZEPINA 600 MG COM 60 COMPRIMIDOS	Ranboxy		UN	12,00	177,00	2.124,00
TOTAL								2.124,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:BD9474D8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 51/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme Ação Civil Pública nº 00018215120178160154.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EDUARDO DALLA MARIA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	XARELTO 15mg c/28 COMPRIMIDOS	BAYER		UN	12,00	267,00	3.204,00
TOTAL								3.204,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:623B06E8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019 - Processo nº 686/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.

MECANICA BUDEGA, ADILSON & ANICE LTDA.-EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	SERVIÇO DE ESMIRILHADEIRA Horas de serviço de esmerilhadeira.	MEC.BUDEGA		HORAS	100,00	67,00	6.700,00
1	3	SERVIÇO DE FREEZAR E MANDRILHAR Horas de serviço de freezar e mandrilhar embuchamento.	MEC.BUDEGA		HORAS	100,00	78,00	7.800,00
1	5	SERVIÇO DE PRENSA Horas de serviço de prensa pesada.	MEC.BUDEGA		HORAS	200,00	58,00	11.600,00
1	7	SERVIÇO DE TORNO Horas de Serviço de torno especializado.	MEC.BUDEGA		HORAS	300,00	80,00	24.000,00
TOTAL								50.100,00
VENTURINO DAL MAGRO E CIA. LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO CONFECÇÃO DE FLEXIVEL Horas de serviço de confecção de flexivel de alta pressão.			HORAS	300,00	56,50	16.950,00
1	4	SERVIÇO DE FURADEIRA DE BANCADA Horas de serviços de furadeira de bancada.			HORAS	200,00	55,00	11.000,00
1	6	SERVIÇO DE SOLDA Horas de serviço de solda e uso de maçarico.			HORAS	300,00	85,00	25.500,00
TOTAL								53.450,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 08 de outubro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:6B09DA35

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Fornecimento de ferramenta tecnológica com escopo na realização de revisão na área de Administração de Pessoal, com foco na folha de pagamento dos órgãos e departamentos da Administração Direta e Indireta do Município, devendo apurar as contribuições previdenciárias e promover a sua identificação para levantamento de possíveis recolhimentos não devidos de acordo com a legislação vigente, em especial, a Lei 13.485/2017.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

NEOSOFT - PROJETOS E SOLUCOES EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO - Ferramenta tecnológica com escopo na realização de revisão na área de Administração de Pessoal, com foco na folha de pagamento dos órgãos e departamentos da Administração Direta e Indireta do Município, devendo verificar as contribuições previdenciárias e promover a sua identificação para apuração de possíveis recolhimentos não devidos, de acordo com a legislação vigente, em especial, a Lei 13.485/2017descrição completa no anexo I.	NEOSOFT		SERV	12,00	10.990,00	131.880,00
TOTAL								131.880,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 08 de outubro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:BF72E05E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	18/2019
b) Licitação Nrº :	13/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	08/10/2019
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE DUAS MOTOCICLETAS ZERO QUILÔMETRO PARA USO DA AUTARQUIA,

30.010.17.122.0001.1.3004.44.90.52.00.00 - Aquisição de um veiculo para a Autarquia

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: KALLAS MOTO LTDA
CNPJ/CPF: 01.678.008/0001-74

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MOTOCICLETA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FABRICAÇÃO ANO/MODELO 2019/2019, ZERO KM, A PARTIR 150 CILINDRADAS, MOTOR MONOCILINDRO, 4 TEMPOS, PARTIDA ELÉTRICA, FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO A TAMBOR, 5 MARCHAS, ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA, REFRIGERAÇÃO A AR,CAPACIDADE PARA 01 PILOTO E 01 PASSAGEIRO, PNEU DIANTEIRO 80/100-18, PNEU TRASEIRO 90/90-18, CHASSI DIAMANTE, EQUIPADO COM OS DEMAIS ITENS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI, GARANTIA DE FÁBRICA 12 MESES. FRETE INCLUSO.	HONDAMODELO CG 160 START	2,00	R$ 11.000,00	R$ 22.000,00

Valor Total Homologado - R$ 22.000,00

SERTANÓPOLIS, 08 de outubro de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:23D42734

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: KALLAS MOTO LTDA – CNPJ 01.678.008/0001-74

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS MOTOCICLETAS ZERO QUILÔMETRO PARA USO DA AUTARQUIA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 08 DE OUTUBRO DE 2019

TÉRMINO: 08 DE OUTUBRO DE 2020

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE OUTUBRO DE 2019.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$22.000,00 (VINTE E DOS MIL REAIS)

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	MOTOCICLETA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FABRICAÇÃO ANO/MODELO 2019/2019, ZERO KM, A PARTIR 150 CILINDRADAS, MOTOR MONOCILINDRO, 4 TEMPOS, PARTIDA ELÉTRICA, FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO A TAMBOR, 5 MARCHAS, ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA, REFRIGERAÇÃO A AR,CAPACIDADE PARA 01 PILOTO E 01 PASSAGEIRO, PNEU DIANTEIRO 80/100-18, PNEU TRASEIRO 90/90-18, CHASSI DIAMANTE, EQUIPADO COM OS DEMAIS ITENS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI, GARANTIA DE FÁBRICA 12 MESES. FRETE INCLUSO.	HONDA MODELO CG 160 START ANO/MOD 2019/2020	2,00	R$ 11.000,00	R$ 22.000,00

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:50D5174E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2019-PMTB

DISPENSA DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº 036/2019	03.01.2010.339030.000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações	
Contratante:	Prefeitura Municipal de Terra Boa – PR
Data da Contratação:	08/10/2019
Previsão Legal:	Artigo 24, II da Lei 8.666/93
Fornecedor:	PEOCA COMERCIAL DE FERRAGENS EIRELI
Endereço:	AV SANTA CATARINA, 143
CNPJ:	75.628.602/0001-97
Cidade:	CIANORTE/PR
RESUMO DO OBJETO: Aquisição de caixa d'agua para manutenção do abastecedouro de agua localizado na Rua Marialva do Município de Terra Boa.	VALOR MÁXIMO COM IMPOSTOS: 3.490,00
TERMO CONTRATUAL: (X)NÃO ( ) SIM	CADASTRO DE FORNECEDOR: (X)NÃO ( ) SIM
CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO: IMEDIATA	FORMA DE PAGAMENTO: EM ATE 30 DIAS
Justificativa da escolha do fornecedor: De acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, o fornecedor apresentou a melhor proposta e encontra- se em situação regular com as declarações fiscais.	
Justificativa de aceitação do preço: de acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, os preços fornecidos pelo contratado encontra-se em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado.	
Justifica-se ainda, para os fins do artigo 24, caput I da Lei Federal nº 8.666/93, que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente, e que os valores contratados foram devidamente orçados, estando adequados ao preço de mercado.	

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretaria de Administração Geral

RATIFICAÇÃO DO PREFEITO:

Ratifico o ato acima, de autoria de Antônio Aparecido Mari, Secretaria de Administração Geral, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 08 de outubro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:11849D25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.895/2019

LEI Nº 1.895/19 Data 08.10.2019

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial aos servidores públicos municipais (profissionais do magistério), constante da Lei nº 1.742/18, com base no novo piso nacional dos professores, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial com base no piso salarial do Magistério de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) aos servidores públicos municipais (profissionais do magistério), constante da Lei nº 1.742/18, de 05 de junho de 2018, com base no novo piso nacional dos professores, conforme anexos I, II e III desta Lei.
Parágrafo único. A reposição de que trata o caput deste artigo será concedida a partir do mês de outubro de 2019.
Art. 2º. Quando da entrada em vigor desta Lei, fica revogado a Lei Municipal nº 1.822, de 14 de março de 2019, que autorizou a concessão de complementação salarial aos servidores que possuíam vencimentos abaixo do Piso Nacional do Magistério.
Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de outubro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Anexo I – Lei nº 1.895/19
CARGOS DO MAGISTÉRIO
Cargo de Provimento efetivo 180 Vagas Nível Permanente

CARGO	NÍVEL	CÓDIGO IDENTIFICAÇÃO	HABILITAÇÃO
Professor	A	PD – A	Formação em nível médio, em curso de Magistério na modalidade Normal.
Professor	B	PD – B	Formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.
Professor	C	PD –C	Formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente, acompanhada da formação em nível de especialização "lato sensu" em área relacionada à atividade de magistério, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de outubro de 2019.

HÈLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Anexo II – Lei nº 1.895/19
TABELA DE SALÁRIO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

SÍMBOLO	VALOR R$
PD - A	1.279,27
PD - B	1.692,47
PD - C	1.918,89

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de outubro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Anexo III – Lei nº 1.895/19											
MUNICÍPIODETRÊSBARRASDOPARANÁ - PR.											
EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL/ QUADRO EFETIVO DO MAGISTÉRIO											
REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
PD- A	R$ 1.279,27	R$ 1.304,86	R$ 1.330,44	R$ 1.356,03	R$ 1.381,61	R$ 1.407,20	R$ 1.432,78	R$ 1.458,37	R$ 1.483,95	R$ 1.509,54	R$ 1.535,12
PD- B	R$ 1.692,47	R$ 1.726,32	R$ 1.760,17	R$ 1.794,02	R$ 1.827,87	R$ 1.861,72	R$ 1.895,57	R$ 1.929,42	R$ 1.963,27	R$ 1.997,11	R$ 2.030,96
PD- C	R$ 1.918,89	R$ 1.957,27	R$ 1.995,65	R$ 2.034,02	R$ 2.072,40	R$ 2.110,78	R$ 2.149,16	R$ 2.187,53	R$ 2.225,91	R$ 2.264,29	R$ 2.302,67

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:193FF80A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2019

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR
DETENTORA DA ATA: A &L AUTO PEÇAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.086.032/0001-09, com sede localizada na Av. Professor Pedro Carli, Nº 5506, 1º andar, Vila Carli, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.040-005, neste ato representada por Gilmara Lemos, portadora da cédula de identidade Nº 8.254.181-0 e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 039.842.539-66.
OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de retífica de motores de veículos, ônibus e caminhões da frota municipal em atendimento aos termos do Memorando nº 33/2019 do Departamento de Gestão de Frotas, autuado na forma do Processo Administrativo nº 754/2019, conforme quantidades, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de

Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 159/2019. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 001 - SERVIÇO MOTOS OM 352						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND de medida	QTD	Preço unitário	Preço total
1	ENCAMISAR BLOCO	MO PROPRIA	SER	2,00	150,00	300,00
2	RETIFICAR VIRABREQUIM	MO PROPRIA	SER	2,00	150,00	300,00
3	REVISAR BOMBA INJETORA	MO PROPRIA	SER	2,00	150,00	300,00
4	SERVIÇO BRUNIR BLOCOS	MO PROPRIA	SER	2,00	60,00	120,00
5	SERVIÇO BRUNIR CAMISAS	MO PROPRIA	SER	2,00	60,00	120,00
6	SERVICO DE RETIFICA DE MOTORES - HORAS	MO PROPRIA	HR	60,00	50,00	3.000,00
7	SERVIÇO LIMPAR CABEÇOTE	MO PROPRIA	SER	2,00	60,00	120,00
8	SERVIÇO SUBSTITUIR BICOS INJETORES	MO PROPRIA	SER	2,00	60,00	120,00
9	SERVIÇO TROCAR REPARO BOMBA INJETORA	MO PROPRIA	SER	2,00	60,00	120,00
10	SERVIÇOS DE DESMONTAR/MONTAR/PINTAR MOTOR	MO PROPRIA	SER	2,00	600,00	1.200,00
11	SERVIÇOS DE PLAINAR CABEÇOTE DE MOTOR	MO PROPRIA	SER	2,00	75,00	150,00
12	TESTAR CABEÇOTE TESTAR CABEÇOTE	MO PROPRIA	SER	2,00	75,00	150,00
Valor total do Lote 01: R$ 6.000,00						
LOTE: 002 - SERVIÇO MOTOR CUMMINS						
1	ENCAMISAR BLOCO	MO PROPRIA	SER	2,00	250,00	500,00
2	RETIFICAR VIRABREQUIM	MO PROPRIA	SER	2,00	250,00	500,00
3	REVISAR BOMBA INJETORA	MO PROPRIA	SER	2,00	300,00	600,00
4	SERVIÇO BRUNIR BLOCOS	MO PROPRIA	SER	2,00	100,00	200,00
5	SERVIÇO BRUNIR CAMISAS	MO PROPRIA	SER	2,00	100,00	200,00
6	SERVICO DE RETIFICA DE MOTORES - HORAS	MO PROPRIA	HR	60,00	70,00	4.200,00
7	SERVIÇO LIMPAR CABEÇOTE	MO PROPRIA	SER	2,00	150,00	300,00
8	SERVIÇO SUBSTITUIR BICOS INJETORES	MO PROPRIA	SER	2,00	160,00	320,00
9	SERVIÇO TROCAR REPARO BOMBA INJETORA	MO PROPRIA	SER	2,00	140,00	280,00
10	SERVIÇOS DE DESMONTAR/MONTAR/PINTAR MOTOR	MO PROPRIA	SER	2,00	600,00	1.200,00
11	SERVIÇOS DE PLAINAR CABEÇOTE DE MOTOR	MO PROPRIA	SER	2,00	100,00	200,00
12	TESTAR CABEÇOTE TESTAR CABEÇOTE	MO PROPRIA	SER	2,00	100,00	200,00
Valor total do Lote 02: R$ 8.700,00						
LOTE: 003 - SERVIÇO MOTOR O 500						
1	ENCAMISAR BLOCO	MO PROPRIA	SER	1,00	600,00	600,00
2	RETIFICAR VIRABREQUIM	MO PROPRIA	SER	1,00	500,00	500,00
3	REVISAR BOMBA INJETORA	MO PROPRIA	SER	1,00	500,00	500,00
4	SERVIÇO BRUNIR BLOCOS	MO PROPRIA	SER	1,00	200,00	200,00
5	SERVIÇO BRUNIR CAMISAS	MO PROPRIA	SER	1,00	200,00	200,00
6	SERVICO DE RETIFICA DE MOTORES - HORAS	MO PROPRIA	HR	30,00	65,00	1.950,00
7	SERVIÇO LIMPAR CABEÇOTE	MO PROPRIA	SER	1,00	100,00	100,00
8	SERVIÇO SUBSTITUIR BICOS INJETORES	MO PROPRIA	SER	1,00	100,00	100,00
9	SERVIÇO TROCAR REPARO BOMBA INJETORA	MO PROPRIA	SER	1,00	200,00	200,00
10	SERVIÇOS DE DESMONTAR/MONTAR/PINTAR MOTOR	MO PROPRIA	SER	1,00	1.700,00	1.700,00
11	SERVIÇOS DE PLAINAR CABEÇOTE DE MOTOR	MO PROPRIA	SER	1,00	200,00	200,00
12	TESTAR CABEÇOTE TESTAR CABEÇOTE	MO PROPRIA	SER	1,00	150,00	150,00
Valor total do Lote 03: R$ 6.400,00						
LOTE: 004 - SERVIÇO MOTOR OM 924						
1	ENCAMISAR BLOCO	MO PROPRIA	SER	1,00	400,00	400,00
2	RETIFICAR VIRABREQUIM	MO PROPRIA	SER	1,00	300,00	300,00
3	REVISAR BOMBA INJETORA	MO PROPRIA	SER	1,00	175,00	175,00
4	SERVIÇO BRUNIR BLOCOS	MO PROPRIA	SER	1,00	175,00	175,00
5	SERVIÇO BRUNIR CAMISAS	MO PROPRIA	SER	1,00	150,00	150,00
6	SERVICO DE RETIFICA DE MOTORES - HORAS	MO PROPRIA	HR	30,00	50,00	1.500,00
7	SERVIÇO LIMPAR CABEÇOTE	MO PROPRIA	SER	1,00	75,00	75,00
8	SERVIÇO SUBSTITUIR BICOS INJETORES	MO PROPRIA	SER	1,00	225,00	225,00
9	SERVIÇO TROCAR REPARO BOMBA INJETORA	MO PROPRIA	SER	1,00	250,00	250,00
10	SERVIÇOS DE DESMONTAR/MONTAR/PINTAR MOTOR	MO PROPRIA	SER	1,00	1.300,00	1.300,00
11	SERVIÇOS DE PLAINAR CABEÇOTE DE MOTOR	MO PROPRIA	SER	1,00	100,00	100,00
12	TESTAR CABEÇOTE TESTAR CABEÇOTE	MO PROPRIA	SER	1,00	100,00	100,00
Valor total do Lote 04: R$ 4.750,00						
LOTE: 005 - SERVIÇO MOTOR MWM X-10						
1	ENCAMISAR BLOCO	MO PROPRIA	SER	1,00	700,00	700,00
2	RETIFICAR VIRABREQUIM	MO PROPRIA	SER	1,00	380,00	380,00
3	REVISAR BOMBA INJETORA	MO PROPRIA	SER	1,00	400,00	400,00
4	SERVIÇO BRUNIR BLOCOS	MO PROPRIA	SER	1,00	200,00	200,00
5	SERVIÇO BRUNIR CAMISAS	MO PROPRIA	SER	1,00	200,00	200,00
6	SERVICO DE RETIFICA DE MOTORES - HORAS	MO PROPRIA	HR	30,00	70,00	2.100,00
7	SERVIÇO LIMPAR CABEÇOTE	MO PROPRIA	SER	1,00	150,00	150,00
8	SERVIÇO SUBSTITUIR BICOS INJETORES	MO PROPRIA	SER	1,00	150,00	150,00
9	SERVIÇO TROCAR REPARO BOMBA INJETORA	MO PROPRIA	SER	1,00	120,00	120,00
10	SERVIÇOS DE DESMONTAR/MONTAR/PINTAR MOTOR	MO PROPRIA	SER	1,00	1.500,00	1.500,00
11	SERVIÇOS DE PLAINAR CABEÇOTE DE MOTOR	MO PROPRIA	SER	1,00	300,00	300,00
12	TESTAR CABEÇOTE TESTAR CABEÇOTE	MO PROPRIA	SER	1,00	300,00	300,00
Valor total do Lote 05: R$ 6.500,00						
LOTE: 006 - SERVIÇO MOTOR SCANIA						
1	ENCAMISAR BLOCO	MO PROPRIA	SER	1,00	650,00	650,00
2	RETIFICAR VIRABREQUIM	MO PROPRIA	SER	1,00	500,00	500,00
3	REVISAR BOMBA INJETORA	MO PROPRIA	SER	2,00	60,00	120,00
4	SERVIÇO BRUNIR BLOCOS	MO PROPRIA	SER	1,00	300,00	300,00
5	SERVIÇO BRUNIR CAMISAS	MO PROPRIA	SER	1,00	300,00	300,00
6	SERVICO DE RETIFICA DE MOTORES - HORAS	MO PROPRIA	HR	30,00	70,00	2.100,00
7	SERVIÇO LIMPAR CABEÇOTE	MO PROPRIA	SER	1,00	80,00	80,00
8	SERVIÇO SUBSTITUIR BICOS INJETORES	MO PROPRIA	SER	1,00	100,00	100,00
9	SERVIÇO TROCAR REPARO BOMBA INJETORA	MO PROPRIA	SER	1,00	400,00	400,00
10	SERVIÇOS DE PLAINAR CABEÇOTE DE MOTOR	MO PROPRIA	SER	1,00	300,00	300,00
11	TESTAR CABEÇOTE TESTAR CABEÇOTE	MO PROPRIA	SER	1,00	100,00	100,00
Valor total do Lote 06: R$ 4.950,00						
LOTE: 007 - SERVIÇO MOTOR B 10M						

1	ENCAMISAR BLOCO	MO PROPRIA	SER	1,00	750,00	750,00
2	RETIFICAR VIRABREQUIM	MO PROPRIA	SER	1,00	600,00	600,00
3	REVISAR BOMBA INJETORA	MO PROPRIA	SER	1,00	350,00	350,00
4	SERVIÇO BRUNIR BLOCOS	MO PROPRIA	SER	1,00	240,00	240,00
5	SERVIÇO BRUNIR CAMISAS	MO PROPRIA	SER	1,00	240,00	240,00
6	SERVICO DE RETIFICA DE MOTORES - HORAS	MO PROPRIA	HR	30,00	70,00	2.100,00
7	SERVIÇO LIMPAR CABEÇOTE	MO PROPRIA	SER	1,00	70,00	70,00
8	SERVIÇO SUBSTITUIR BICOS INJETORES	MO PROPRIA	SER	1,00	100,00	100,00
9	SERVIÇO TROCAR REPARO BOMBA INJETORA	MO PROPRIA	SER	1,00	400,00	400,00
10	SERVIÇOS DE DESMONTAR/MONTAR/PINTAR MOTOR	MO PROPRIA	SER	1,00	1.200,00	1.200,00
11	SERVIÇOS DE PLAINAR CABEÇOTE DE MOTOR	MO PROPRIA	SER	1,00	200,00	200,00
12	TESTAR CABEÇOTE TESTAR CABEÇOTE	MO PROPRIA	SER	1,00	150,00	150,00
Valor total do Lote 07: R$ 6.400,00						
LOTE: 008 - SERVIÇO MOTOR MWM X12						
1	ENCAMISAR BLOCO	MO PROPRIA	SER	2,00	400,00	800,00
2	RETIFICAR VIRABREQUIM	MO PROPRIA	SER	2,00	205,00	410,00
3	REVISAR BOMBA INJETORA	MO PROPRIA	SER	2,00	100,00	200,00
4	SERVIÇO BRUNIR BLOCOS	MO PROPRIA	SER	2,00	200,00	400,00
5	SERVIÇO BRUNIR CAMISAS	MO PROPRIA	SER	2,00	200,00	400,00
6	SERVICO DE RETIFICA DE MOTORES - HORAS	MO PROPRIA	HR	60,00	60,00	3.600,00
7	SERVIÇO LIMPAR CABEÇOTE	MO PROPRIA	SER	2,00	70,00	140,00
8	SERVIÇO SUBSTITUIR BICOS INJETORES	MO PROPRIA	SER	2,00	100,00	200,00
9	SERVIÇO TROCAR REPARO BOMBA INJETORA	MO PROPRIA	SER	2,00	100,00	200,00
10	SERVIÇOS DE DESMONTAR/MONTAR/PINTAR MOTOR	MO PROPRIA	SER	2,00	1.100,00	2.200,00
11	SERVIÇOS DE PLAINAR CABEÇOTE DE MOTOR	MO PROPRIA	SER	2,00	100,00	200,00
12	TESTAR CABEÇOTE TESTAR CABEÇOTE	MO PROPRIA	SER	2,00	100,00	200,00
Valor total do Lote 08: R$ 8.950,00						
LOTE: 009 - SERVIÇO MOTOR OM 926						
1	ENCAMISAR BLOCO	MO PROPRIA	SER	2,00	400,00	800,00
2	RETIFICAR VIRABREQUIM	MO PROPRIA	SER	2,00	205,00	410,00
3	REVISAR BOMBA INJETORA	MO PROPRIA	SER	2,00	100,00	200,00
4	SERVIÇO BRUNIR BLOCOS	MO PROPRIA	SER	2,00	200,00	400,00
5	SERVIÇO BRUNIR CAMISAS	MO PROPRIA	SER	2,00	200,00	400,00
6	SERVICO DE RETIFICA DE MOTORES - HORAS	MO PROPRIA	HR	60,00	60,00	3.600,00
7	SERVIÇO LIMPAR CABEÇOTE	MO PROPRIA	SER	2,00	95,00	190,00
8	SERVIÇO SUBSTITUIR BICOS INJETORES	MO PROPRIA	SER	2,00	100,00	200,00
9	SERVIÇO TROCAR REPARO BOMBA INJETORA	MO PROPRIA	SER	2,00	100,00	200,00
10	SERVIÇOS DE DESMONTAR/MONTAR/PINTAR MOTOR	MO PROPRIA	SER	2,00	1.100,00	2.200,00
11	SERVIÇOS DE PLAINAR CABEÇOTE DE MOTOR	MO PROPRIA	SER	2,00	100,00	200,00
12	TESTAR CABEÇOTE TESTAR CABEÇOTE	MO PROPRIA	SER	2,00	100,00	200,00
Valor total do Lote 09: R$ 9.000,00						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 61.650,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 159/2019
VIGÊNCIA: 08/10/2019 a 07/10/2020
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2019
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:E616CD44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2019

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
DETENTORA DA ATA: LEONARDO A VERZA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.460.912/0002-76, com sede localizada na Rua Pedro Mazurechen, Nº 133, Sala 01, São Pedro, no Município de Porto União-SC, CEP 89.400-000, neste ato representada por Leonardo André Verza, portador da cédula de identidade Nº 8.777.590-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 040.950.039-95.
OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de informática em atendimento aos termos do Memorando nº 216/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, autuado na forma do Processo Administrativo nº 468/2019, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 155/2019. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	QTD	Preço unitário	Preço total
1	ADAPTADOR DE TOMADA ADAPTADOR PARA PADRÃO UNIVERSAL. (RÉGUA / FILTRO DE LINHA)	KITEC	UND	15,00	18,94	284,10
2	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA Caixa De Som Multimídia Usb 2.0	C3TECH	UND	15,00	19,95	299,25
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMATICA COM FUNÇÃO PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E SCANNER: EMPRESSÃO DE 20 PAGINAS POR MINUTO: RESOLUÇÃO 1.200X 1.200 DPI: MEMÓRIA INTERNA 128MB: PROCESSADOR 600 MHZ; CICLO DE TRABALHO MENSAL 10.000 PÁGINAS; CONECTIVIDADE PORTA USB E WIFI 802.11 B/G/N INTEGRADAS; TENSÃO/ VOLTAGEM 110VOLTS OU BIVOLT(100 - 240).	HP	UND	10,00	732,58	7.325,80
4	MICROCOMPUTADOR MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR ACIMA DE 3.2 COM COLLER E DISSIPADOR DE CALOR INTEGRADO 4 NUCLEO DE PROCESSAMENTO, MEMORIA RAM 4 BD DDR3, HD 500GB 72000 RPM, LEITOR E GRAVADOR DE CD/ DVD. GABINETE	LV WORK	UND	15,00	973,00	14.595,00
5	MONITOR LED 21,5" Monitor LED 21,5´ Widescreen: - Contraste: 5.000.000:1 DFC - Tempo de Resposta: 5ms - Brilho: 200 cd/m² -Resolução Máxima: 1366 x 768@60Hz	ACER	UND	15,00	490,50	7.357,50

	- Pixel Pitch: 0.30(H)mm x 0.30(V)mm - Ângulo de Visão: H:170º , V: 160º - Frequência Horizontal: 30 ~ 61 kHz - Frequência Vertical: 56 ~ 75 Hz - Revestimento da Tela: Anti- Glare, Anti-Reflexiva, Hard Coating					
6	MOUSE OPTICO USB COM SROLL NA COR PRETA	C3TECH	UND	15,00	9,95	149,25
7	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA Multifuncional com Sistema de impressão a Jato de Tinta Com Embalagem contendo no mínimo uma Multifuncional com 1 garrafa de tinta Preta, 1 garrafa de tinta Ciano, 1 garrafa de tinta Magenta e 1 garrafa de tinta Amarela. Formato para impressão em papel A4, A5, A6, B5 FUNÇÕES Wireless, imprime, copia, digitaliza Consumo De Energia (Kw/H) 11,0W em Operação e 1,3W em repouso Capacidade Da Bandeja 100 folhas RESOLUÇÃO De IMPRESSÃO (Em Preto) 5760 x 1440 dpi RESOLUÇÃO De IMPRESSÃO (Em Cores) 5760 x 1440 dpi Com suporte para impressão em Papel Comum, Papéis Especiais Voltagem Bivolt	EPSON	UND	8,00	899,90	7.199,20
8	PROJETOR BRILHO 2200 LUMNES: TAMANHO DA PROJEÇÃO 30' A 250 POLEGADAS: RESOLUÇÃO MINIMA SVGA 800X600 PIXELS: TENSÃO/ VOLTAGEM BIVOLT (100 - V.) ENTRADAS HDMI E VGA: CONTRASTE 10.000:1.	ACER	UND	5,00	1.802,98	9.014,90
9	TECLADO PARA DESKTOP PS2	MULTILASER	UND	15,00	15,00	225,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 46.450,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 155/2019
VIGÊNCIA: 08/10/2019 a 07/10/2020
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2019
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:F64E2452

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2019

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
DETENTORA DA ATA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, com sede localizada na Av. João Ferreira Neves, Nº 3037, Sala 01, Centro, no Município de Campina do Simão-PR, CEP 85.148-000, neste ato representada por Geferson Junior Wognei, portador da cédula de identidade Nº 81710791 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 041.420.939-75.
OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais permanentes e outros materiais em atendimento aos termos do Memorando nº 216/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, autuado na forma do Processo Administrativo nº 468/2019, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 155/2019. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	QTD	Preço unitário	Preço total
1	APARELHO DE DVD PLAYER Compatíveis com os seguintes formatos: MP3; WMA; DivX ; CD de vídeo; JPEG; CD, CD-R, CD RW; SVCD; DVD+R/+RW - DVD-R/-RW Sistemas de Cor: NTSC e, Progressive Scan Funções Zoom, Book Marker Seach, Desligamento automático, Trava para crianças, Leitura Rápida, JPEG Slideshow, Close Caption. Conexões: 1 Saída de Vídeo Composto, 1 Saída de Áudio, 1 entrada de microfone frontal: Saída vídeo componente; Saída S-Vídeo; Saída de áudio digital coaxial Função Karaokê: Com pontuação Cor: Preto Voltagem: Bivolt automático Dimensões (L x A x P) : 36 x 35 x 20 cm Peso: 1,4 Kg	MONDIAL	UND	10,00	156,51	1.565,10
2	BEBEDOURO TIPO COLUNA 110V Descrição do Produto: Bebedouro de pressão compressor inox; Com modo de utilização: Com 2 torneiras de pressão, confeccionado em latão; Do tipo: coluna; Com ajuste de temperatura: Automática; Com indicação para: ambientes externos ou internos com até 40 Pessoas; Quantidade de torneiras: 1 de jato para a boca e 1 para copo ou squeeze; Com dertificação do Inmetro Ipx4; Cor: Inox; Largura: 320 Mm x Altura: 1120 Mm x Profundidade: 320 Mm, Voltagem 110V	LIBELL	UND	3,00	514,26	1.542,78
3	MICROONDAS 30 LITROS Cor: Branco Capacidade (em litros): 30 l Potência: 800 W Recursos Receitas pré-programadas -Teclas: Teclas rápidas +30seg.. Programas extras: Descongelamento de carnes (bovina e frango) e pratos prontos. Níveis de potência: 250W, 410W e 820W. Prato giratório: sim Relógio: sim Trava de segurança: sim Travar painel: para que o microondas não seja ligado sem que haja algum alimento dentro, dando mais tranqüilidade para quem tem criança em casa. Painel: sim Prazo de garantia: 01 ano Produto nacional Certificação do INMETRO 110 ou 220V	LG	UND	3,00	398,78	1.196,34
4	PLASTIFICADORA PARA DOCUMENTOS PLASTIFICADORA PARA DOCUMENTOS, TEMPERATURA OPERACIONAL DE QUENTE E FRIO, COM SUPORTE A LARGURA DE DOCUMENTOS DE 320MM.	PELEGRIN	UND	3,00	394,26	1.182,78
5	REFIL PLASTICO PARA PLASTIFICADORA REFIL PLASTICO PARA PLASTIFICADORA LARGURA DE 80MMX110MM	POLESIL	UND	10,00	20,87	208,70
6	REFIL PLÁSTICO PARA PLASTIFICADORA REFIL PLÁSTICO PARA PLASTIFICADORA TAMANHO 226MMX340MM	POLESIL	UND	10,00	89,43	894,30
Valor total do Lote 02: R$ 6.590,00						

LOTE: 003 - OUTROS MATERIAIS						
1	ARMÁRIO PARA ARQUIVO PASTA SUSPENSA 4 GAVETAS ALTURA (CM): 1,36 CM LARGURA (CM): 47 CM PROFUNDIDADE (CM): 57 CM MATERIAL: AÇO ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ SISTEMA DE FECHAMENTO: FECHADURA COM 02 CHAVES PRATELEIRAS / GAVETAS: 04 UNIDADES	MOVAG	UND	5,00	306,00	1.530,00
2	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO.	PREMISSE	UND	25,00	29,60	740,00
3	PORTA TOALHA DE PAPEL PORTA TOALHA DE PAPEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO.	PREMISSE	UND	25,00	29,60	740,00
4	TATAME 1MX1MX15MM Tatame confeccionado em E.V.A. de qualidade e densidade adequadas para garantir a segurança e o conforto do usuário com encaixes que proporcionem a junção perfeita das peças e permitam a montagem de configurações e tamanhos diversos, com o Efeito Memoria, ou seja, o material retorna rapidamente ao seu formato original após ser pressionado, evitando ondulações na superfície. Com Textura Anti Derrapante, Atóxico, Impermeável, com as seguintes medidas: 1m Comprimento X 1m Largura X 15mm. Composição: Etileno Acetato de Vinila, medindo 1mx1mx15mm.	HAITI	UND	100,00	41,80	4.180,00
Valor total do Lote 03: R$ 7.190,00						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 13.780,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 155/2019
VIGÊNCIA: 08/10/2019 a 07/10/2020
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2019
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:5AE6AD91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2019

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
DETENTORA DA ATA: GILBERTO CARLOS CLERICE JUNIOR – COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 33.094.221/0001-25, com sede localizada na Rua Angelo Dalla Vechia, Nº 174, Primavera, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.050-250, neste ato representada por Gilberto Carlos Clerice Junior, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 096.429.239-47.
OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de notebooks em atendimento aos termos do Memorando nº 216/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, autuado na forma do Processo Administrativo nº 468/2019, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 155/2019. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 004 - NOTEBOOK						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	QTD	Preço unitário	Preço total
1	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I7 - 3.5GHZ - MEMÓRIA RAM 8GB - HD 1TB - MONITOR 15 FULL HD - PLACA DE VÍDEO: 4GB - LEITOR DVD/CD - LEITOR DE CARTÃO SD OU COM LEITOR EXTERNO.	SAMSUNG X50	UND	8,00	3.900,00	31.200,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 31.200,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 155/2019
VIGÊNCIA: 08/10/2019 a 07/10/2020
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2019
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:E868600D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019 – PMUVA/PR

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900 União da Vitória – Paraná.
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019 – PMUVA/PR
O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que procederá o CREDENCIAMENTO, mediante CHAMAMENTO PÚBLICO, para o **CREDENCIAMENTO** de **CLÍNICAS VETERINÁRIAS**, com a finalidade de credenciar pessoas jurídicas para a prestação de serviços especializados na realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em cães e gatos, machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte, de acordo com às condições estabelecidas neste Edital que será regido pela Lei 8.666/93.
Os interessados deverão apresentar os Documentos de Habilitação a partir da publicação na Imprensa Oficial, em horário de expediente, das 12hs às 18hs, no SETOR DE PROTOCOLO GERAL, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, andar térreo, Centro – União da Vitória/PR.
Segue abaixo os valores dos procedimentos a serem realizados:

TABELA DE PREÇOS DOS TESTES, PROCEDIMENTO E EXAMES	
DESCRIÇÃO - TESTES	**VAL. UNIT**
TESTE DE CINOMOSE	R$ 49,00
TESTE DE FLUORESCEÍNA	R$ 19,50
TESTE DE FIV – FELV	R$ 90,00
TESTE DE RASPAGEM DE PELE	R$ 25,00
TESTE PARVOVIROSE	R$ 49,00
PROCEDIMENTOS CONVENCIONAIS	**VAL. UNIT**
CURATIVO	R$ 28,00
DEBRIDAMENTO DE FERIDA	R$ 74,00
DIARIAS COM MEDICAMENTOS + ALIMENTAÇÃO + CURATIVO	R$ 35,00
DIARIAS SEM MEDICAMENTOS	R$ 25,00
DRENAGEM ABCESSO	R$ 34,50
FLUIDOTERAPIA DURANTE 4 HORAS	R$ 30,00
DIARIAS COM MEDICAMENTOS + ALIMENTAÇÃO + CURATIVO	R$ 32,00
DIARIAS SEM MEDICAMENTOS	R$ 26,00
DRENAGEM ABCESSO	R$ 35,00
FLUIDOTERAPIA DURANTE 4 HORAS	R$ 30,00
INALAÇAO DE 15 MINUTOS	R$ 18,50
PUNÇÃO ABDOMINAL	R$ 32,50
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	R$ 145,00
RETIRADA DE TUMOR CUTÂNEO	R$ 220,00
SESSÃO FISIOTERAPIA	R$ 40,50
ANTIBIOTICOTERAPIA - ATÉ 10 KG	R$ 17,50
ANTIBIOTICOTERAPIA - DE 11 A 20 KG	R$ 23,50
ANTIBIOTICOTERAPIA - ACIMA DE 21 KG	R$ 25,50
DESVERMINAÇÃO - ATÉ 10 KG	R$ 9,80
DESVERMINAÇÃO - DE 11 A 20 KG	R$ 14,00
DESVERMINAÇÃO - ACIMA DE 21 KG	R$ 18,50
EUTANÁSIA - ATÉ 10 KG	R$ 110,00
EUTANÁSIA - DE 11 A 20 KG	R$ 140,00
EUTANÁSIA - ACIMA DE 21 KG	R$ 150,00
EXERESE DE TUMOR - ATÉ 10 KG	R$ 190,00
EXERESE DE TUMOR - DE 11 A 20 KG	R$ 250,00
EXERESE DE TUMOR - ACIMA DE 21 KG	R$ 280,00
NECROPSIA - ATÉ 10 KG	R$ 135,00
NECROPSIA - DE 11 A 20 KG	R$ 140,00
NECROPSIA - ACIMA DE 21 KG	R$ 165,00
REMOÇÃO DE MIIASE - COM SEDAÇÃO - ATÉ 10 KG	R$ 130,00
REMOÇÃO DE MIIASE - COM SEDAÇÃO - DE 11 A 20 KG	R$ 148,50
REMOÇÃO DE MIIASE - COM SEDAÇÃO - ACIMA DE 21 KG	R$ 185,00
REMOÇÃO DE MIIASE - SEM SEDAÇÃO - ATÉ 10 KG	R$ 80,00
REMOÇÃO DE MIIASE - SEM SEDAÇÃO - DE 11 A 20 KG	R$ 110,00
REMOÇÃO DE MIIASE - SEM SEDAÇÃO - ACIMA DE 21 KG	R$ 135,00
SEDAÇÃO - ATÉ 10 KG	R$ 85,50
SEDAÇÃO - DE 11 A 20 KG	R$ 98,33
SEDAÇÃO - ACIMA DE 21 KG	R$ 116,00
SESSÃO QUIMIOTERAPIA COM VINCRISTINA - ATÉ 10 KG	R$ 90,00
SESSÃO QUIMIOTERAPIA COM VINCRISTINA - DE 11 A 20 KG	R$ 105,00
SESSÃO QUIMIOTERAPIA COM VINCRISTINA - ACIMA DE 21 KG	R$ 130,00
TRANQUILIZAÇÃO - ATÉ 10 KG	R$ 75,00
TRANQUILIZAÇÃO - DE 11 A 20 KG	R$ 80,00
TRANQUILIZAÇÃO - ACIMA DE 21 KG	R$ 98,00
TRANSFUSÃO DE SANGUE - ATÉ 10 KG	R$ 140,50
TRANSFUSÃO DE SANGUE - DE 11 A 20 KG	R$ 150,50
TRANSFUSÃO DE SANGUE - ACIMA DE 21 KG	R$ 188,50
TRATAMENTO ANTI-PULGAS (MEDICAMENTO POUR ON) - ATÉ 10 KG	R$ 25,50
TRATAMENTO ANTI-PULGAS (MEDICAMENTO POUR ON) - DE 11 A 20 KG	R$ 28,50
TRATAMENTO ANTI-PULGAS (MEDICAMENTO POUR ON) - ACIMA DE 21 KG	R$ 36,50
TRATAMENTO ANTI-PULGAS ORAL DOSE ÚNICA - ATÉ 10 KG	R$ 18,50
TRATAMENTO ANTI-PULGAS ORAL DOSE ÚNICA - DE 11 A 20 KG	R$ 22,00
TRATAMENTO ANTI-PULGAS ORAL DOSE ÚNICA - ACIMA DE 21 KG	R$ 28,00
TRATAMENTO SARNA DEMODÉCICA - ATÉ 10 KG	R$ 66,00
TRATAMENTO SARNA DEMODÉCICA - DE 11 A 20 KG	R$ 78,00
TRATAMENTO SARNA DEMODÉCICA - ACIMA DE 21 KG	R$ 86,00
TRATAMENTO SARNA FÚNGICA - ATÉ 10 KG	R$ 78,00
TRATAMENTO SARNA FÚNGICA - DE 11 A 20 KG	R$ 86,00
TRATAMENTO SARNA FÚNGICA - ACIMA DE 21 KG	R$ 98,50
TRATAMENTO SARNA SARCÓPTICA - ATÉ 10 KG	R$ 58,00
TRATAMENTO SARNA SARCÓPTICA - DE 11 A 20 KG	R$ 68,00
TRATAMENTO SARNA SARCÓPTICA - ACIMA DE 21 KG	R$ 74,00
DESCRIÇÃO - ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS	**VAL. UNIT**
ATENDIMENTO EMERGENCIAL POLITRAUMATIZADO - ATÉ 10 KG	R$ 148,00
ATENDIMENTO EMERGENCIAL POLITRAUMATIZADO - DE 11 A 20 KG	R$ 172,50
ATENDIMENTO EMERGENCIAL POLITRAUMATIZADO - ACIMA DE 21 KG	R$ 196,00
ATENDIMENTO EMERGENCIAL VÍTIMAS ENVENENAMENTO/INTOXICAÇÕES - ATÉ 10 KG	R$ 128,50
ATENDIMENTO EMERGENCIAL VÍTIMAS ENVENENAMENTO/INTOXICAÇÕES - DE 11 A 20 KG	R$ 150,00
ATENDIMENTO EMERGENCIAL VÍTIMAS ENVENENAMENTO/INTOXICAÇÕES - ACIMA DE 21 KG	R$ 168,00
DESCRIÇÃO - CIRURGIAS	
CIRURGIAS OTOLÓGICAS	**VAL. UNIT**
AMPUTAÇÃO PAVILHÃO AURICULAR-UNILATERAL - ATÉ 10 KG	R$ 278,50
AMPUTAÇÃO PAVILHÃO AURICULAR-UNILATERAL - DE 11 A 20 KG	R$ 308,00
AMPUTAÇÃO PAVILHÃO AURICULAR-UNILATERAL - ACIMA DE 21 KG	R$ 346,00
OTO-HEMATOMA BILATERAL - ATÉ 10 KG	R$ 206,00
OTO-HEMATOMA BILATERAL - DE 11 A 20 KG	R$ 230,00
OTO-HEMATOMA BILATERAL - ACIMA DE 21 KG	R$ 200,00
OTO-HEMATOMA UNILATERAL - ATÉ 10 KG	R$ 165,00
OTO-HEMATOMA UNILATERAL - DE 11 A 20 KG	R$ 185,00
OTO-HEMATOMA UNILATERAL - ACIMA DE 21 KG	R$ 224,00

CIRURGIAS OFTÁLMICAS	VAL. UNIT
ECTRÓPIO UNILATERAL - ATÉ 10 KG	R$ 198,67
ECTRÓPIO UNILATERAL - DE 11 A 20 KG	R$ 200,00
ECTRÓPIO UNILATERAL - ACIMA DE 21 KG	R$ 226,00
ENTRÓPIO UNILATERAL - ATÉ 10 KG	R$ 188,00
ENTRÓPIO UNILATERAL - DE 11 A 20 KG	R$ 208,00
ENTRÓPIO UNILATERAL - ACIMA DE 21 KG	R$ 256,00
ENUCLEAÇÃO DO GLOBO OCULAR - ATÉ 10 KG	R$ 208,50
ENUCLEAÇÃO DO GLOBO OCULAR - DE 11 A 20 KG	R$ 238,50
ENUCLEAÇÃO DO GLOBO OCULAR - ACIMA DE 21 KG	R$ 278,00
EVERSÃO DA CARTILAGEM DA TERCEIRA PÁLPEBRA - ATÉ 10 KG	R$ 190,00
EVERSÃO DA CARTILAGEM DA TERCEIRA PÁLPEBRA - DE 11 A 20 KG	R$ 214,00
EVERSÃO DA CARTILAGEM DA TERCEIRA PÁLPEBRA - ACIMA DE 21 KG	R$ 245,00
PROLAPSO DA GLÂNDULA DA TERCEIRA PÁLPEBRA - REPOSICIONAMENTO - ATÉ 10 KG	R$ 196,00
PROLAPSO DA GLÂNDULA DA TERCEIRA PÁLPEBRA - REPOSICIONAMENTO - DE 11 A 20 KG	R$ 218,00
PROLAPSO DA GLÂNDULA DA TERCEIRA PÁLPEBRA - REPOSICIONAMENTO - ACIMA DE 21 KG	R$ 250,50
CIRURGIAS DO APARELHO DIGESTIVO	**VAL. UNIT**
ENTEROTOMIA - ATÉ 10 KG	R$ 215,00
ENTEROTOMIA - DE 11 A 20 KG	R$ 246,00
ENTEROTOMIA - ACIMA DE 21 KG	R$ 305,00
HÉRNIA DIAFRAGMÁTICA - ATÉ 10 KG	R$ 375,00
HÉRNIA DIAFRAGMÁTICA - DE 11 A 20 KG	R$ 380,00
HÉRNIA DIAFRAGMÁTICA - ACIMA DE 21 KG	R$ 478,00
HÉRNIA INGUINAL - ATÉ 10 KG	R$ 305,50
HÉRNIA INGUINAL - DE 11 A 20 KG	R$ 325,00
HÉRNIA INGUINAL - ACIMA DE 21 KG	R$ 340,00
HÉRNIA PERINEAL - ATÉ 10 KG	R$ 318,00
HÉRNIA PERINEAL DE 11 A 20 KG	R$ 348,00
HÉRNIA PERINEAL - ACIMA DE 21 KG	R$ 386,00
HÉRNIA UMBILICAL - ATÉ 10 KG	R$ 210,00
HÉRNIA UMBILICAL - DE 11 A 20 KG	R$ 238,00
HÉRNIA UMBILICAL - ACIMA DE 21 KG	R$ 266,00
LAPARATOMIA EXPLORATORIA - ATÉ 10 KG	R$ 232,00
LAPARATOMIA EXPLORATORIA - DE 11 A 20 KG	R$ 274,00
LAPARATOMIA EXPLORATORIA - ACIMA DE 21 KG	R$ 305,00
PROLAPSO DE RETO - ATÉ 10 KG	R$ 285,00
PROLAPSO DE RETO - DE 11 A 20 KG	R$ 320,00
PROLAPSO DE RETO - ACIMA DE 21 KG	R$ 346,00
TORÇÃO/DILATAÇÃO GÁSTRICA - ATÉ 10 KG	R$ 316,00
TORÇÃO/DILATAÇÃO GÁSTRICA - DE 11 A 20 KG	R$ 480,00
TORÇÃO/DILATAÇÃO GÁSTRICA - ACIMA DE 21 KG	R$ 360,00
ESPLENECTOMIA - ATÉ 10 KG	R$ 328,00
ESPLENECTOMIA - DE 11 A 20 KG	R$ 368,00
ESPLENECTOMIA - ACIMA DE 21 KG	R$ 468,00
EVISCERAÇÃO - TRATAMENTO CIRURGICO - ATÉ 10 KG	R$ 338,00
EVISCERAÇÃO - TRATAMENTO CIRURGICO - DE 11 A 20 KG	R$ 378,00
EVISCERAÇÃO - TRATAMENTO CIRURGICO - ACIMA DE 21 KG	R$ 460,50
TRAQUEOSTOMIA - ATÉ 10 KG	R$ 238,00
TRAQUEOSTOMIA - DE 11 A 20 KG	R$ 254,00
TRAQUEOSTOMIA - ACIMA DE 21 KG	R$ 370,00
CIRURGIAS BUCO-MAXILO-FACIAIS	**VAL. UNIT**
EXTRAÇÃO DE DENTE DECÍDUO - ATÉ 10 KG	R$ 170,00
EXTRAÇÃO DE DENTE DECÍDUO - DE 11 A 20 KG	R$ 196,50
EXTRAÇÃO DE DENTE DECÍDUO - ACIMA DE 21 KG	R$ 228,50
EXTRAÇÃO DE DENTE PERMANENTE (DEMAIS DENTES) - ATÉ 10 KG	R$ 188,80
EXTRAÇÃO DE DENTE PERMANENTE (DEMAIS DENTES) - DE 11 A 20 KG	R$ 219,00
EXTRAÇÃO DE DENTE PERMANENTE (DEMAIS DENTES) - ACIMA DE 21 KG	R$ 248,50
FENDA PALATINA - ATÉ 10 KG	R$ 226,00
FENDA PALATINA - DE 11 A 20 KG	R$ 265,00
FENDA PALATINA - ACIMA DE 21 KG	R$ 284,00
MANDIBULECTOMIA ROSTRAL - ATÉ 10 KG	R$ 258,00
MANDIBULECTOMIA ROSTRAL - DE 11 A 20 KG	R$ 294,00
MANDIBULECTOMIA ROSTRAL - ACIMA DE 21 KG	R$ 316,00
MAXILECCTOMIA ROSTRAL - ATÉ 10 KG	R$ 278,50
MAXILECCTOMIA ROSTRAL - DE 11 A 20 KG	R$ 296,33
MAXILECCTOMIA ROSTRAL - ACIMA DE 21 KG	R$ 324,00
OSTEOSSINTESE DE SINFISE MANDIBULAR - ATÉ 10 KG	R$ 224,00
OSTEOSSINTESE DE SINFISE MANDIBULAR - DE 11 A 20 KG	R$ 248,00
OSTEOSSINTESE DE SINFISE MANDIBULAR - ACIMA DE 21 KG	R$ 278,00
RETIRADA DE CERCLAGEM MANDIBULAR - ATÉ 10 KG	R$ 128,50
RETIRADA DE CERCLAGEM MANDIBULAR - DE 11 A 20 KG	R$ 150,00
RETIRADA DE CERCLAGEM MANDIBULAR - ACIMA DE 21 KG	R$ 174,00
CIRURGIAS TRAUMÁTICAS E ORTOPÉDICAS	**VAL. UNIT**
AMPUTAÇÃO DE CABEÇA DO FÊMUR - ATÉ 10 KG	R$ 234,00
AMPUTAÇÃO DE CABEÇA DO FÊMUR - DE 11 A 20 KG	R$ 274,00
AMPUTAÇÃO DE CABEÇA DO FÊMUR - ACIMA DE 21 KG	R$ 304,00
DENERVAÇÃO ARTICULAR COXOFEMORAL ATÉ 10 KG	R$ 505,00
DENERVAÇÃO ARTICULAR COXOFEMORAL DE 11 A 20 KG	R$ 605,00
DENERVAÇÃO ARTICULAR COXOFEMORAL DE 25 A 35 KG	R$ 705,00
DENERVAÇÃO ARTICULAR COXOFEMORAL DE 35 A 50 KG	R$ 805,00
AMPUTAÇÃO DE DIGITO - ATÉ 10 KG	R$ 118,00
AMPUTAÇÃO DE DIGITO - DE 11 A 20 KG	R$ 148,50
AMPUTAÇÃO DE DIGITO - ACIMA DE 21 KG	R$ 170,00
AMPUTAÇÃO DE MEMBRO LOCOMOTOR ANTERIOR TOTAL - ATÉ 10 KG	R$ 214,00
AMPUTAÇÃO DE MEMBRO LOCOMOTOR ANTERIOR TOTAL - DE 11 A 20 KG	R$ 246,00
AMPUTAÇÃO DE MEMBRO LOCOMOTOR ANTERIOR TOTAL - ACIMA DE 21 KG	R$ 276,00
AMPUTAÇÃO DE MEMBRO LOCOMOTOR POSTERIOR TOTAL - ATÉ 10 KG	R$ 214,00
AMPUTAÇÃO DE MEMBRO LOCOMOTOR POSTERIOR TOTAL- DE 11 A 20 KG	R$ 244,00
AMPUTAÇÃO DE MEMBRO LOCOMOTOR POSTERIOR TOTAL- ACIMA DE 21 KG	R$ 274,00

IMOBILIZAÇÃO PARA FRATURAS E LUXAÇÕES - ATÉ 10 KG	R$ 118,00
IMOBILIZAÇÃO PARA FRATURAS E LUXAÇÕES - DE 11 A 20 KG	R$ 148,00
IMOBILIZAÇÃO PARA FRATURAS E LUXAÇÕES - ACIMA DE 21 KG	R$ 188,50
OSTEOSSINTESE – FÊMUR - ATÉ 10 KG	R$ 224,00
OSTEOSSINTESE – FÊMUR - DE 11 A 20 KG	R$ 246,00
OSTEOSSINTESE – FÊMUR - ACIMA DE 21 KG	R$ 286,00
OSTEOSSINTESE – PELVE - ATÉ 10 KG	R$ 314,50
OSTEOSSINTESE – PELVE - DE 11 A 20 KG	R$ 364,50
OSTEOSSINTESE – PELVE - ACIMA DE 21 KG	R$ 386,50
OSTEOSSINTESE – RADIO - ATÉ 10 KG	R$ 242,50
OSTEOSSINTESE – RADIO - DE 11 A 20 KG	R$ 282,50
OSTEOSSINTESE – RADIO - ACIMA DE 21 KG	R$ 306,50
OSTEOSSINTESE – TÍBIA - ATÉ 10 KG	R$ 244,00
OSTEOSSINTESE – TÍBIA - DE 11 A 20 KG	R$ 284,00
OSTEOSSINTESE – TÍBIA - ACIMA DE 21 KG	R$ 304,00
OSTEOSSINTESE – ULNA - ATÉ 10 KG	R$ 242,00
OSTEOSSINTESE – ULNA - DE 11 A 20 KG	R$ 282,00
OSTEOSSINTESE – ULNA - ACIMA DE 21 KG	R$ 302,00
OSTEOSSINTESE – UMERO - ATÉ 10 KG	R$ 245,00
OSTEOSSINTESE – UMERO - DE 11 A 20 KG	R$ 285,00
OSTEOSSINTESE – UMERO - ACIMA DE 21 KG	R$ 305,00
REDUÇÃO DE FRATURA ABERTA (PINO, PLACA, CERCLAGEM) - ATÉ 10 KG	R$ 272,00
REDUÇÃO DE FRATURA ABERTA (PINO, PLACA, CERCLAGEM) - DE 11 A 20 KG	R$ 302,00
REDUÇÃO DE FRATURA ABERTA (PINO, PLACA, CERCLAGEM) - ACIMA DE 21 KG	R$ 352,00
RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO - ATÉ 10 KG	R$ 62,50
RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO - DE 11 A 20 KG	R$ 82,50
RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO - ACIMA DE 21 KG	R$ 92,50
RETIRADA DE PINO INTRAMEDULAR COMPLEXA - ATÉ 10 KG	R$ 94,00
RETIRADA DE PINO INTRAMEDULAR COMPLEXA - DE 11 A 20 KG	R$ 124,00
RETIRADA DE PINO INTRAMEDULAR COMPLEXA - ACIMA DE 21 KG	R$ 154,00
RETIRADA DE PINO INTRAMEDULAR SIMPLES - ATÉ 10 KG	R$ 95,00
RETIRADA DE PINO INTRAMEDULAR SIMPLES - DE 11 A 20 KG	R$ 122,50
RETIRADA DE PINO INTRAMEDULAR SIMPLES - ACIMA DE 21 KG	R$ 154,00
RETIRADA DE PLACAS E PARAFUSOS - ATÉ 10 KG	R$ 218,00
RETIRADA DE PLACAS E PARAFUSOS - DE 11 A 20 KG	R$ 234,00
RETIRADA DE PLACAS E PARAFUSOS - ACIMA DE 21 KG	R$ 264,00
CIRURGIAS DO APARELHO UROGENITAL	**VAL. UNIT**
AMPUTAÇÃO CAUDA FINS CORRETIVOS - ATÉ 10 KG	R$ 188,00
AMPUTAÇÃO CAUDA FINS CORRETIVOS - DE 11 A 20 KG	R$ 224,00
AMPUTAÇÃO CAUDA FINS CORRETIVOS - ACIMA DE 21 KG	R$ 264,00
CESARIANA - ATÉ 10 KG	R$ 196,00
CESARIANA - DE 11 A 20 KG	R$ 236,00
CESARIANA - ACIMA DE 21 KG	R$ 276,00
CESARIANA COM OVARIOHISTERECTOMIA - ATÉ 10 KG	R$ 238,00
CESARIANA COM OVARIOHISTERECTOMIA - DE 11 A 20 KG	R$ 268,00
CESARIANA COM OVARIOHISTERECTOMIA - ACIMA DE 21 KG	R$ 298,00
CISTOTOMIA - ATÉ 10 KG	R$ 134,00
CISTOTOMIA - DE 11 A 20 KG	R$ 174,00
CISTOTOMIA - ACIMA DE 21 KG	R$ 194,00
CORREÇÃO DE ATRESIA ANAL - ATÉ 10 KG	R$ 220,50
CORREÇÃO DE ATRESIA ANAL - DE 11 A 20 KG	R$ 248,00
CORREÇÃO DE ATRESIA ANAL - ACIMA DE 21 KG	R$ 298,00
CORREÇÃO DE FISTULA ANAL - ATÉ 10 KG	R$ 206,00
CORREÇÃO DE FISTULA ANAL - DE 11 A 20 KG	R$ 238,00
CORREÇÃO DE FISTULA ANAL - ACIMA DE 21 KG	R$ 288,50
HIPERPLASIA DA MUCOSA VAGINAL - ATÉ 10 KG	R$ 28450
HIPERPLASIA DA MUCOSA VAGINAL - DE 11 A 20 KG	R$ 236,00
HIPERPLASIA DA MUCOSA VAGINAL - ACIMA DE 21 KG	R$ 264,00
MASTECTOMIA SIMPLES (RETIRADA DE UMA MASSA) - ATÉ 10 KG	R$ 208,00
MASTECTOMIA SIMPLES (RETIRADA DE UMA MASSA) DE 11 A 20 KG	R$ 214,50
MASTECTOMIA SIMPLES (RETIRADA DE UMA MASSA) - ACIMA DE 21 KG	R$ 238,00
MASTECTOMIA TOTAL UNILATERAL - ATÉ 10 KG	R$ 234,00
MASTECTOMIA TOTAL UNILATERAL DE 11 A 20 KG	R$ 284,00
MASTECTOMIA TOTAL UNILATERAL - ACIMA DE 21 KG	R$ 316,00
NEFRECTOMIA - ATÉ 10 KG	R$ 232,00
NEFRECTOMIA DE 11 A 20 KG	R$ 272,00
NEFRECTOMIA - ACIMA DE 21 KG	R$ 304,00
ORQUIECTOMIA-CRIPTORQUIDIA INGUINAL - ATÉ 10 KG	R$ 184,00
ORQUIECTOMIA-CRIPTORQUIDIA INGUINAL DE 11 A 20 KG	R$ 214,00
ORQUIECTOMIA-CRIPTORQUIDIA INGUINAL - ACIMA DE 21 KG	R$ 236,00
PARTO DISTÓCICO - ATÉ 10 KG	R$ 174,00
PARTO DISTÓCICO DE 11 A 20 KG	R$ 208,00
PARTO DISTÓCICO - ACIMA DE 21 KG	R$ 234,00
PARTO NORMAL - ATÉ 10 KG	R$ 94,50
PARTO NORMAL DE 11 A 20 KG	R$ 98,50
PARTO NORMAL - ACIMA DE 21 KG	R$ 110,50
PENECTOMIA - ATÉ 10 KG	R$ 222,00
PENECTOMIA DE 11 A 20 KG	R$ 262,00
PENECTOMIA - ACIMA DE 21 KG	R$ 305,00
PIOMETRA - ATÉ 10 KG	R$ 182,00
PIOMETRA DE 11 A 20 KG	R$ 198,00
PIOMETRA - ACIMA DE 21 KG	R$ 214,00
PROLAPSO DE UTERO - ATÉ 10 KG	R$ 168,00
PROLAPSO DE UTERO DE 11 A 20 KG	R$ 184,00
PROLAPSO DE UTERO - ACIMA DE 21 KG	R$ 204,00
PROLAPSO DE VAGINA - ATÉ 10 KG	R$ 218,00
PROLAPSO DE VAGINA DE 11 A 20 KG	R$ 218,00
PROLAPSO DE VAGINA - ACIMA DE 21 KG	R$ 230,00
RETIRADA DE TUMOR VAGINAL - ATÉ 10 KG	R$ 216,00

RETIRADA DE TUMOR VAGINAL DE 11 A 20 KG	R$ 246,00
RETIRADA DE TUMOR VAGINAL - ACIMA DE 21 KG	R$ 286,00
URETROSTOMIA - ATÉ 10 KG	R$ 238,00
URETROSTOMIA DE 11 A 20 KG	R$ 284,00
URETROSTOMIA - ACIMA DE 21 KG	R$ 305,00
RETIRADA DE CALCULO DA VESÍCULA URINÁRIA - ATÉ 10 KG	R$ 134,00
RETIRADA DE CALCULO DA VESÍCULA URINÁRIA - DE 11 A 20 KG	R$ 170,00
RETIRADA DE CALCULO DA VESÍCULA URINÁRIA - ACIMA DE 21 KG	R$ 198,00
LITÍASE DE CÁLCULO RENAL - ATÉ 10 KG	R$ 178,00
LITÍASE DE CÁLCULO RENAL DE 11 A 20 KG	R$ 194,00
LITÍASE DE CÁLCULO RENAL - ACIMA DE 21 KG	R$ 208,00
DESOBSTRUÇÃO RENAL FELINA - ATÉ 10 KG	R$ 110,50
DESOBSTRUÇÃO RENAL FELINA - DE 11 A 20 KG	R$ 124,00
DESOBSTRUÇÃO RENAL FELINA - ACIMA DE 21 KG	R$ 154,00
DESCRIÇÃO - EXAMES	**VAL. UNIT**
ELETROCARDIOGRAMA	R$ 138,00
RADIOGRAFIA CONTRASTADA	R$ 128,00
RADIOGRAFIA SIMPLES 1 POSIÇÃO	R$ 68,50
RADIOGRAFIA SIMPLES 2 POSIÇÕES	R$ 116,75
ULTRASSOM ABDOMINAL	R$ 118,00
LABORATORIAIS	
EXAME PARASITOLOGICO DE FEZES	R$ 58,50
BIOQUIMICO	R$ 144,00
BIÓPSIA (HISTOPATOLÓGICO)	R$ 134,00
EXAME DE URINA COMPLETO	R$ 16,00
ANTIBIOGRAMA	R$ 28,00
HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 28,50

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° Pavimento, Centro, telefones (42) 3521-1237. E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – link: "LICITAÇÃO".

União da Vitória/PR, 08 de outubro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:8EF04DFA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.º 35, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Aprova a alteração e adequação do Projeto Pedagógico e da Matriz Curricular do Curso de Graduação em Publicidade e Propaganda da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou esta Comissão, em sessão realizada no dia 06 de setembro de 2019, a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, em sessão realizada no dia 06 de setembro de 2019 e do Parecer n.º 23/2019 – CEPE,

RESOLVE:

Art. 1.º Art. 1.º Aprovar a alteração e adequação do Projeto Pedagógico para fins de atualização da Matriz Curricular para o ano de 2020 do Curso de Publicidade e Propaganda, com funcionamento no Campus Universitário de União da Vitória, do Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, conforme Anexo I.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 23 de setembro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Presidente

ANEXO I

Matriz Curricular do Curso de Comunicação Social - Habilitação em Publicidade e Propaganda - Implantação gradativa (2020)

1º SEMESTRE				
Disciplinas	**C.H. Semanal**	**C.H. Semestral presencial**	**C.H. Semestral à distância**	**C.H. total**
História da Comunicação	4	60		60
Comunicação e Expressão I	4	60		60
Teorias da Comunicação	4	60		60
Fotografia	2	30		30
Redação Multimeios I	2	30		30
Introdução à Publicidade e Propaganda	2	30		30
Informática	2	30		30
TOTAL	**20**	**300**		**300**
2º SEMESTRE				
Disciplinas	**C.H. Semanal**	**C.H. Semestral presencial**	**C.H. Semestral à distância**	**C.H. total**

Introdução à criação gráfica	4	60		60
Comunicação e Expressão II	4	60		60
Filosofia	2	60		60
História da Arte	2	30		30
Comunicação e Ciência	2	30		30
Redação Multimeios II	2	30		30
Fotografia Publicitária	2	30		30
TOTAL	**20**	**300**		**300**
3º SEMESTRE				
Disciplinas	**C.H. Semanal**	**C.H. Semestral presencial**	**C.H. Semestral à distância**	**C.H. total**
Comunicação e Linguagem I	4	60		60
Inglês Instrumental	4	60		60
Tratamento de Imagens	2	30		30
Sociologia da Comunicação	2	30		30
Formação Geopolítica Contemporânea	4	60		60
Redação Multimeios III	2	30		30
Administração e Gestão de Negócios	2	30		30
TOTAL	**20**	**300**		**300**
4º SEMESTRE				
Disciplinas	**C.H. Semanal**	**C.H. Semestral presencial**	**C.H. Semestral à distância**	**C.H. total**
Comunicação e Linguagem II	4	60		60
Políticas da Comunicação	2	30		30
Mídia e Sociedade	2	30		30
Criação e Produção Gráfica I	2	30		30
Redação Multimeios IV	2	30		30
Atendimento e Gestão de Contas	2	30		30
RTVC I	2	30		30
Marketing	4	60		60
TOTAL	**20**	**300**		**300**
5º SEMESTRE				
Disciplinas	**C.H. Semanal**	**C.H. Semestral presencial**	**C.H. Semestral à distância**	**C.H. total**
Comunicação Empresarial	4	60		60
Pesquisa e Opinião de Mercado	2	30		30
Pesquisa em Comunicação	4	60		60
Criação e Produção Gráfica II	2	30		30
RTVC II	2	30		30
Planejamento de Campanha	4	60		60
Mídia Online e Offline	2	30		30
TOTAL	**20**	**300**		**300**
6º SEMESTRE				
Disciplinas	**C.H. Semanal**	**C.H. Semestral presencial**	**C.H. Semestral à distância**	**C.H. total**
Produção Científica	2	30		30
RTVC III	2	30		30
Criação e Produção Gráfica III	2	30		30
Design e Gestão de Marcas	2	30		30
Planejamento e Gestão de Mídia	4	60		60
Psicologia da Comunicação	2	30		30
Estágio	4	60		60
Direção de Fotografia	2	30		30
TOTAL	**20**	**300**		**300**
7º SEMESTRE				
Disciplinas	**C.H. Semanal**	**C.H. Semestral presencial**	**C.H. Semestral à distância**	**C.H. total**
Ética	2	30		30
Empreendedorismo e Gestão de Recursos em Comunicação	2	30		30
Crítica da Mídia	2	30		30
Projeto Experimental	8	120		120
Comportamento do Consumidor I	2	30		30
Produção para Web e Marketing Digital	4	60		60
TOTAL	**20**	**300**		**300**
8º SEMESTRE				
Disciplinas	**C.H. Semanal**	**C.H. Semestral presencial**	**C.H. Semestral à distância**	**C.H. total**
Legislação em Publicidade e Propaganda	2	30		30
Estética da Comunicação	2	30		30
Tópicos Especiais	2	30		30
Trabalho de Conclusão de Curso	8	120		120
Comportamento do Consumidor II	2	30		30
Projeto de Extensão em Publicidade	4	60		60
TOTAL	**20**	**300**		**300**

RESUMO	
Conteúdos Curriculares	**2400 h**
Estágio Supervisionado	**60 h**
Projeto Experimental	**120 h**
Atividades Complementares	**520h**
TOTAL	**3.100 h**
Libras*	30 h

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:B536F743

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.º 36, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Aprova a alteração e adequação do Projeto Pedagógico e da Matriz Curricular do Curso de Graduação em Jornalismo da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou esta Comissão, em sessão realizada no dia 06 de setembro de 2019, a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, em sessão realizada no dia 06 de setembro de 2019 e do Parecer n.º 24/2019 – CEPE,

RESOLVE:

Art. 1.º Art. 1.º Aprovar a alteração e adequação do Projeto Pedagógico para fins de atualização da Matriz Curricular para o ano de 2020 do Curso de Jornalismo, com funcionamento no Campus Universitário de União da Vitória, do Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, conforme Anexo I.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 23 de setembro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Presidente

ANEXO I

Matriz Curricular do Curso de Jornalismo
Implantação gradativa (2020)

1º SEMESTRE				
Disciplinas	**C.H. Semanal**	**C.H. Semestral presencial**	**C.H. Semestral à distância**	**C.H. total**
História da Comunicação	60	60	-	60
Comunicação e Expressão I	60	60	-	60
Teorias da Comunicação	60	60	-	60
Redação Jornalística I	60	60	-	60
Fotografia	30	30	-	30
Introdução ao Jornalismo	30	30	-	30
TOTAL	**300**	**300**	**-**	**300**
2º SEMESTRE				
Disciplinas	**C.H. Semanal**	**C.H. Semestral presencial**	**C.H. Semestral à distância**	**C.H. total**
Introdução à criação gráfica	60	60	-	60
Comunicação e Expressão II	60	60	-	60
Redação Jornalística II	60	60	-	60
História da Arte	30	30	-	30
Comunicação e Ciência	30	30	-	30
Filosofia	30	30	-	30
Fotojornalismo	30	30	-	30
TOTAL	**300**	**300**	**-**	**300**
3º SEMESTRE				
Disciplinas	**C.H. Semanal**	**C.H. Semestral presencial**	**C.H. Semestral à distância**	**C.H. total**
Comunicação e Linguagem I	60	60	-	60
Formação Geopolítica Contemporânea	60	60	-	60
Inglês Instrumental	60	60	-	60
Redação Jornalística III	60	60	-	60
Tratamento de Imagens	30	30	-	30
Sociologia da Comunicação	30	30	-	30
TOTAL	**300**	**300**	**-**	**300**
4º SEMESTRE				
Disciplinas	**C.H. Semanal**	**C.H. Semestral presencial**	**C.H. Semestral à distância**	**C.H. total**
Comunicação e Linguagem II	60	60	-	60
Radiojornalismo	60	60	-	60
Jornalismo de Televisão	60	60	-	60
Redação Jornalística IV	60	60	-	60
Políticas da Comunicação	30	30	-	30
Mídia e Sociedade	30	30	-	30
TOTAL	**300**	**300**	**-**	**300**
5º SEMESTRE				
Disciplinas	**C.H. Semanal**	**C.H. Semestral presencial**	**C.H. Semestral à distância**	**C.H. total**
Grande Reportagem	60	60	-	60
Pesquisa em Comunicação	60	60	-	60
Redação para Internet	30	30	-	60
Planejamento Gráfico em Jornalismo	60	60	-	60
Comunicação Empresarial	60	60	-	60
Cinema e Documentário	30	30	-	30
TOTAL	**300**	**300**	-	**300**
6º SEMESTRE				
Disciplinas	**C.H. Semanal**	**C.H. Semestral presencial**	**C.H. Semestral à distância**	**C.H. total**
Projeto de pesquisa	30	30	-	30
Jornalismo Multimídia	60	60	-	60
Estágio Supervisionado	180	180	-	180
Psicologia da Comunicação	30	30	-	30
TOTAL	**300**	**300**	-	**300**
7º SEMESTRE				
Disciplinas	**C.H. Semanal**	**C.H. Semestral presencial**	**C.H. Semestral à distância**	**C.H. total**
Projeto Experimental em Jornalismo I	120	120	-	120
Assessoria de Imprensa	30	30	-	30
Jornalismo Especializado	60	60	-	60
Ética	30	30	-	30
Empreendedorismo e Gestão de Recursos em Comunicação	30	30	-	30

Crítica da Mídia	30	30	-	30
TOTAL	**300**	**300**	-	**300**
8º SEMESTRE				
Disciplinas	**C.H. Semanal**	**C.H. Semestral presencial**	**C.H. Semestral à distância**	**C.H. total**
Projeto Experimental em Jornalismo II	120	120	-	120
Realidade Regional	30	30	-	30
Edição Jornalística	60	60	-	60
Legislação em Jornalismo	30	30	-	30
Estética da Comunicação	30	30	-	30
Tópicos Especiais	30	30	-	30
TOTAL	**300**	**300**	-	**300**

RESUMO	
Conteúdos Curriculares	2112
Estágio Supervisionado	180
Trabalho de Conclusão de Curso	180
Atividades Complementares	600
Disciplinas Optativas	-
TOTAL	3072
Libras*	30 h

*Disciplina optativa, com possibilidade de o acadêmico optar por cursar ou não (não contabilizada na carga horária total do curso)

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:22D9965F

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EDITAL N.º 74/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. º 125, de 30 de setembro de 2019 e, ainda, considerando os termos da Leis Municipais n.º 4793/2018, 2603/1998 e 2604/1998 e suas alterações posteriores, bem como os artigos 96 e 103 do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 220, de 19 de dezembro de 2006, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, que regulamenta a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a slecionar candidatos paara contratação temporária de pessoal, nos termos e condições a seguir, as quais se constituem em regulamento do certame.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob responsabilidade da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação - CPSA, composta pelos seguintes membros: Prof.ª M.a. Simone Santos Junges (Presidente), M.a. Edite Siqueira (Secretária), Prof.º Esp. Wilson Carlos Eckl, Prof.ª M.a. Julliana Biscaia e Prof.ª M.a. Lisandra Cristina Kaminski (membros).

O processo seletivo destina-se a atender necessidade temporária de substituição de pessoal no quadro funcional do corpo docente e tecnico-administrativo da Fundação Municipal Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV.

Para todos os efeitos, o presente Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a partir da data da homologação do resultado final, que será publicada no *site* da Fundação Municipal Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, podendo ser prorrogado por igual período.

A nomeação do candidato aprovado dependerá da conveniência e necessidade da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória.

DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

O Processo Seletivo se destina para admissão nas seguintes vagas:

Cargo	**Área / subárea**	**Total de vagas**	**Vagas PPD**	**Vagas Afrodescendentes**	**Carga horária mínima semanal**	**Requisitos mínimos**	**Remuneração Inicial**
Contador	-	01	*	**	40	- Graduação em ciências contábeis; - Inscrição no CRC.	R$3.730,72
Professor Auxiliar de Magistério Superior	Química	01	*	**	04	- Graduação em química.	R$610,07

(*) Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos com deficiência em virtude do quantitativo oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.
(**) Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos afrodescendentes em virtude do quantitativo oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

A descrição das atribuições dos cargos está indicada no Anexo II deste Edital.

Para o cargo de professor de magistério superior, o professor ficará submetido ao regime de trabalho de tempo parcial mínimo, o qual não poderá ser inferior a 4 (quatro) aulas semanais. O número de aulas semanais poderá ser aumentado conforme necessidade da instituição.

A ocupação das vagas dar-se-á obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, tanto na lista geral, quanto na de afrodescendentes e de portadores de deficiência.

Os candidatos que desejarem concorrer a uma das vagas existentes pelo sistema de cotas (como portador de deficiência ou como afrodescendente), somente poderão escolher uma das duas possibilidades. Ou seja, os candidatos que se inscreverem para concorrer às vagas existentes para afrodescendentes não poderão se inscrever para concorrer como portador de deficiência, devendo escolher apenas uma das duas modalidades de cotas.

DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Das vagas destinadas a cada cargo/área, 5% (cinco por cento) serão providas na forma da lei Estadual n.º 18.409, de 7 de janeiro de 2015 e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações.

Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 do Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo/área, nos termos da lei estadual n.º 18.409/2015.

Considera-se deficiência os impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:
preencher o formulário de inscrição corretamente;
entregar ou enviar cópia simples do CPF e do R.G por correio, na forma registrada (AR);
entregar ou enviar por correio, na forma registrada (AR), o original ou a cópia autenticada em cartório do laudo médico, emitido, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 3.3.1 deste edital.
no formulário de inscrição, assinalar o campo específico informando o tipo de deficiência, afrodescendência e/ou as condições especiais necessárias para realização da prova.

Serão considerados recebidos apenas os documentos entregues e/ou recebidos via correio na secretaria da instituição até as 17h do dia **12/10/2019** (horário oficial de Brasília/DF).

Apenas a entrega do laudo/documento não é suficiente para o candidato concorrer a uma das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF e do R.G. é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UNIUV não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF e doR.G. terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 7.1 deste edital, atendimento especial, no formulário de inscrição, para os dias de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 4º, do Decreto n° 9.508/18 e suas alterações.

A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada por meio de edital no endereço eletrônico uniuv.edu.br, na data provável de **23/10/2019**, cabendo recurso até o dia **24/10/2019**.

O candidato poderá interpor recurso e solicitar, por meio de recurso (formulário eletrônico disponível em: https://forms.gle/pjhQXS2AXn8TGv8a9), qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação do edital com a relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência.

A inobservância do disposto no subitem 3.3 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias a que se refere o subitem 7.1 deste edital.

O candidato que não se declarar pessoa com deficiência no formulário de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

O candidato que se declarar pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo, à avaliação, ao horário e ao local de aplicação das provas.

Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

O candidato com deficiência submeter-se-á, na mesma ocasião do exame de sanidade física e mental, à avaliação da Comissão Multiprofissional, nomeada pela CPSA, quanto à existência de deficiência e sua extensão.

A Comissão Multiprofissional, designada pela CPSA, será composta por 1 (um) médico de carreira e 3 (três) membros servidores da instituição, cabendo ao servidor mais antigo presidi-la.

A Comissão Multiprofissional, até 3 (três) dias antes da data fixada para deferimento da inscrição definitiva, proferirá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente.

A Comissão Multiprofissional, a seu critério, poderá solicitar parecer de profissionais capacitados na área da deficiência que estiver sendo avaliada, porém tais profissionais não terão direito a voto.

Concluindo a Comissão Multiprofissional pela inexistência da deficiência ou por insuficiência, e estando o candidato habilitado a concorrer às vagas não reservadas, figurará em lista de homologação geral.

DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

Os candidatos negros que declararem tal condição no momento da inscrição preliminar terão reservados 10 % (dez por cento) do total das vagas.

Para concorrer às vagas reservadas, nos termos da Lei Estadual n° 14.274/2003 do Conselho Nacional de Justiça, o candidato deverá, no formulário de inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, declarando-se preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

Serão presumidas como verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da sua inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e/ou penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

Os candidatos negros participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação.

É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao afrodescendente, no momento da inscrição.

Caso seja detectada falsidade na declaração, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme artigo 5°, da Lei Estadual 14.274/2003.

Para averiguação da condição de afrodescendente, o candidato poderá submeter-se, no decorrer do certame, à avaliação por comissão a ser designada pela CPSA.

As vagas reservadas serão liberadas aos demais candidatos caso não tenha ocorrido inscrição para Processo Seletivo ou aprovação de candidato afrodescendente, observada a respectiva ordem de classificação.

A relação dos candidatos que se autodeclararam afrodescendentes será divulgada no endereço eletrônico **uniuv.edu.br**, no dia **23/10/2019.**

PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, publicado nos *sites* **uniuv.edu.br** e **diariomunicipal.com.br**, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Os interessados em efetivar sua inscrição para Processo Seletivo deverão realizá-la entre os dias **9/10/2019 a 22/10/2019**, no endereço eletrônico: https://forms.gle/vxbC9nm4W5p1BSLw7, de acordo com as seguintes instruções:

informar um e-mail válido que utilize e monitore regularmente;
fazer a opção por uma das áreas ofertadas;
informar corretamente os dados cadastrais solicitados;
confirmar os dados cadastrados e aceitar as condições deste Edital, nas normas municipais correspondentes, decisões e interpretações da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação
- CPSA nomeada pela Uniuv;
entregar / enviar os laudos médicos conforme edital, em caso de concorrer às vagas existentes por meio do sistema de cotas;

O candidato é o responsável pelos dados preenchidos na inscrição.

Se o candidato não informar que deseja concorrer a uma vaga existente para portador de deficiência ou para afrodescendente, não caberá recurso posterior em relação a isso.

A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições DEFERIDAS será divulgada, por meio de edital, no endereço eletrônico da Uniuv: **uniuv.edu.br**, no dia **23/10/2019**, cabendo recurso até o dia **24/10/2019**.

DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

O candidato inscrito para concorrer, por meio do sistema de cotas, a uma vaga existente, poderá escolher apenas uma das duas opções: vaga para portador de deficiência ou vaga para afrodescendente.

É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via fax ou a via correio eletrônico.

Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do CPF e do R.G. do candidato, número de telefone e um e-mail válido e que seja acessado com frequência pelo candidato.

As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a CPSA, nomeada pela Uniuv, excluir do certame aquele que a efetivar com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

Será de inteira responsabilidade do candidato que já possui um cargo ou emprego público efetivo, inclusive aos aposentados, observar se a área para a qual deseja inscrever-se não resultará em acúmulo de cargos ou empregos públicos, conforme disposto no inciso XVI do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso, o disposto no inciso XI.
a de dois cargos de professor.
a de um cargo de professor com outro técnico-científico.
a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da saúde,
com profissões regulamentadas.

DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

O candidato que **necessitar de atendimento especial** para realização das provas deverá, conforme os prazos descritos no subitem 3.3.1 deste edital:

assinalar, na ficha de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;
entregar ou enviar cópia simples do CPF e do R.G por correio na forma registrada (A.R.);
entregar o laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido no máximo 90 dias antes da data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);
assinalar corretamente, no formulário de inscrição, o tipo de atendimento especial de que necessitará.

Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no formulário de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e informar qual recurso necessitará para realização da prova.

Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico por ele apresentado, ou seja:
recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico serão indeferidos;
eventuais recursos que sejam citados no laudo médico do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no formulário de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

O candidato **com deficiência que necessitar de tempo adicional** para a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 3.3.1 deste edital:

assinalar, no formulário de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para a realização das provas;
entregar cópia simples do CPF e do R.G.;
entregar cópia autenticada ou original de laudo médico emitido nos últimos 90 dias. O laudo
deverá conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), deverá atestar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, conforme se depreende da interpretação sistemática do inciso IV do art. 5º do Decreto Estadual nº 44.300/2006, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o inciso VI e o § 3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 44.300/2006, e necessitem de alguma condição ou atendimento especial para realização das provas, conforme o disposto no § 1º do art. 14 do Decreto Estadual nº 44.300/2006.

A candidata que tiver **necessidade de amamentar** durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 3.3.1 deste edital:

Assinalar, no formulário de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas;
entregar cópia da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 3.3.1 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

A Uniuv não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

Não haverá compensação do tempo de amamentação na duração das provas da candidata.

O **candidato transgênero** que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 3.3.1 deste edital:

assinalar o campo OUTROS do formulário de inscrição, no item que elenca as formas de atendimento especial para realização das provas e informar o nome e sobrenome pelos quais deseja ser tratado;
entregar cópia simples do CPF e do R.G.

As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 3.3.1 deste edital:

assinalar o campo **OUTROS** no formulário de inscrição, no item que elenca as formas de atendimento especial para realização da prova, e informar a necessidade de portar arma durante a realização das provas;

entregar cópia simples do CPF e do R.G.;
entregar cópia autenticada do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definido na referida lei.

Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, **necessitar utilizar**, durante a realização das provas, **objetos, dispositivos ou próteses**, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 3.3.1 deste edital:

preencher, no formulário de inscrição, no item que elenca as formas de atendimento especial para realização da prova, o campo **OUTROS** e descrever, no espaço destinado para esse fim, os recursos especiais necessários para a realização das provas;
entregar cópia do documento de identidade e do respectivo laudo médico que justifique o atendimento solicitado.

O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

A Uniuv não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

O candidato que não solicitar atendimento especial no formulário de inscrição, e não especificar quais recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial. Apenas a entrega do laudo/documento não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

As provas serão realizadas no Centro Universitário de União da Vitória-Uniuv, Rua Orlando de Carvalho, n.º 110, Bairro São Basílio Magno, União da Vitória, Paraná, CEP 84.600-548, e o candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela Uniuv.

São de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação correta do local de realização das provas, e o comparecimento no horário determinado.

Da documentação e do acesso ao local das provas:

Somente serão admitidos para realizar qualquer uma das provas os candidatos que estiverem munidos do documento de identidade original. Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação com foto, Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), cédula de identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Passaporte e Carteira de Trabalho.

Não serão aceitos como documento de identidade, para fins de participação em qualquer uma das provas deste Processo Seletivo, por serem documentos destinados a outros fins: protocolos de segunda via, certidão de nascimento, certidão de casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza pública ou privada, entre outros, a critério da CPSA.

Os documentos deverão estar em condições de permitir a identificação do candidato com
clareza.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização de qualquer uma das provas, qualquer um dos documentos relacionados no item 8.3.1, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (boletim de ocorrência), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nesse caso, será feito procedimento de identificação especial, pela Coordenação do local de prova.

O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo.

O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário da prova, munido de caneta esferográfica de tinta tinta preta ou azul, lápis preto e borracha.

Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem 8.3.1 em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

Identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

Em caso de documentos com mais de 10 (dez) anos de expedição, o candidato poderá ser submetido à identificação especial.

Durante a prova, não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos, consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame: armas, quaisquer aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio, etc.). O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

Os aparelhos mencionados no subitem 8.11, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 8.11, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

A CPSA recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta, lápis e borracha para a realização da prova e não leve nenhum dos objetos citados nos itens anteriores.

A CPSA não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos a eles causados.

Somente será permitido ao candidato sair da sala de prova objetiva após transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de seu início, mediante a entrega obrigatória do seu caderno de provas e folhas de rascunho ao fiscal de sala.

O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 8.15, terá o fato registrado em ata e será automaticamente eliminado do processo.

No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

Constatado durante ou após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

8.19 As provas serão avaliadas pela banca examinadora nomeada pela CPSA, segundo os critérios discriminados no **Anexo I** deste Edital.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo, objeto deste Edital, constará de duas etapas:
Para o cargo de contador:
1.ª etapa: prova objetiva;
2.ª etapa: análise de currículo.
Para o cargo de professor de magistério superior:
1.ª etapa: prova dissertativa;
2.ª etapa: prova didática.

A primeira etapa é de caráter eliminatório e classificatório e versará sobre os conteúdos constantes no Anexo III, para ambos os cargos.

Para o cargo de contador a prova objetiva compreenderá 25 questões de multipla escolha.

9.2.2 Para o cargo de professor auxiliar de magistério superior o tema da prova dissertaiva será sorteado publicamente pela CPSA, no início da prova. O item sorteado para a relaização da prova dissertaiva será automaticamente excluído da prova didática, cujo tema será também sorteado neste momento.

As provas da 1.ª etapa, para ambos os cargos, terão duração de até 3 (três) horas, e serão realizadas no dia **28/10/2019**, no Centro Universitário de União da Vitória – Uniuv, às 08h30min, em sala a ser divulgada posteriormente, por meio de edital, publicado no site **uniuv.edu.br.**

As provas da 2.ª etapa para ambos os cargos somente serão reaizadas para os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a mínima exigida na prova da 1.ª etapa, de acordo com o subitem 9.7 deste edital.

O não comparecimento à prova eliminará o candidato.

Antes de iniciar a prova objetiva, o candidato deve entregar o currículo com os documentos comprobatórios.

Serão considerados aprovados na prova prática os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,00 (seis) pontos.

O candidadato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova ou qualquer outro material.

O tempo mínimo de parmanência na sala de provas é de 1 (uma) hora.

10 DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Para ambos os cargos, só participarão da 2.ª etapa os candidatos que alcancarem a nota exigida no subitem 9.7.

10.2 Na análise de currículo, para o cargo de contador, cada candidato receberá uma nota conforme fórmula apresentada no **Anexo VI**.

10.2.1 O currículo somente será recebido na data e horário da prova da 1.ª etapa. Não será admitido, em hipótese alguma, o recebimento em outra data e/ou horário.
10.2.2 Receberá nota 0,0 (zero vírgula zero) na análise de currículo o candidato que não o entregar, respeitando prazo e local estipulados neste Edital. A análise de currículo não é eliminatória.

10.3 Para o cargo de professor de magistério superior, no dia da prova dissertaiva será informado aos candidatos os horários das provas didática de cada um.
10.3.1 A prova didática será realizada no dia **29/10/2019**.
10.3.2 Ao iniciar a prova didática, o candidato deverá fornecer o plano de aula **(Anexo V),** entregando uma cópia para cada membro da banca examinadora.
10.3.3 O candidato que não entregar o plano de aula para a banca examinadora no início de sua prova didática será automaticamete eliminado.
10.3.4 O candidato deverá ministrar uma aula, que deverá ter duração de 30 a 40 minutos, acerca do tema sorteado publicamente pela banca examinadora no dia da prova da 1.ª etapa.
10.3.5 Após a conclusão da exposição por parte do candidato, os membros da banca examinadora arguirão o candidato pelo tempo máximo de 10 (dez) minutos.

11 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver **pontuação final** igual ou superior a 6,00 (seis vírgula zero). A **pontuação final (PF)** dos candidatos classificados será apresentada em ordem decrescente do total de pontos obtidos, expresso com 2 (duas) casas após a vírgula, obtida a partir média aritimética das provas da 1.ª e da 2.ª etapa.

11.2 No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
Tiver idade superior a 60 anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal n.º 10.741/03;
Obtiver maior nota na prova de desempenho didático, para o cargo de professor de magistério superior;
Obtiver maior nota na análise de currículo, para o cargo de contador;
Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo estatuto do
Idoso.

O resultado final preliminar do Processo Seletivo será divulgado no dia **30/10/2019**, sendo publicado em ordem de classificação, considerando-se a pontuação final dos candidatos, de acordo com a área específica a que concorreram, por meio de Edital, divulgado no site da Uniuv: uniuv.edu.br, bem como no órgão oficial de imprensa do Município.

DOS RECURSOS

12.1 Serão admitidos pedidos de recurso quanto ao resultado final até o dia **31/10/2019**.

Somente serão aceitos questionamentos devidamente fundamentados, contendo reclamação e justificativas, com as devidas alegações e apresentação de provas cabíveis para que, após análise criteriosa dos documentos apresentados, a CPSA, nomeada pela Uniuv, possa dar seu parecer.

Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do recurso.

A interposição de recursos deverá ser feita, exclusivamente, por meio do formulário disponível no seguinte *link*: https://forms.gle/pjhQXS2AXn8TGv8a9.

As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis na Secretaria da UNIUV, a partir de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de término do período de recursos.

Cada candidato que protocolou recurso terá acesso exclusivamente à resposta que diz respeito ao seu questionamento.

Poderão ser republicados resultados, com classificação de candidatos já divulgada, em decorrência de correções realizadas devido a conhecimento e provimento de recursos.

Não serão aceitos recursos coletivos, somente registrados de maneira individual, por isso o candidato deve informar seu número de inscrição, além das informações solicitadas.

Não serão aceitos pedidos de recurso via fax e/ou correio eletrônico (e-mail).

12.10 O pedido de recurso encaminhado fora dos períodos citados ou em desacordo com o item 12 e seus subitens não serão considerados.

DA NOMEAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1 Os candidatos selecionados no processo seletivo serão convocados através de edital de convocação, para contratação na medida das necessidades da Fundação Municipal, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

13.2 Os candidatos selecionados serão contratados por 7 (sete) meses, podendo o contrato ser prorrogado, não podendo ultrapassar o limite máximo de 2 (dois) anos.

13.3 O não comparecimento do candidato classificado no prazo estipulado na convocação para apresentação de documentos e preenchimento da vaga implicará sua desistência, facultando à Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv, Paraná, a convocação do candidato subsequente na lista de classificação.

DOS REQUISITOS GERAIS PARA NOMEAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Por ocasião da nomeação, o candidato deverá fazer a comprovação dos requisitos mínimos contemplados no quadro de vagas no item 2, devendo ainda apresentar os seguintes documentos:

Uma foto recente, tamanho 3X4;
Carteira de Trabalho – original;
PIS/PASEP – Declaração da Caixa Econômica Federal (contendo o número do PIS/PASEP);
Comprovação de aptidão de saúde física, mental, e de capacidade laboral, expedida por um Médico do Trabalho;
Certidão de Nascimento (quando solteiro/a) – original e fotocópia;
Certidão de Casamento (quando casado/a) – original e fotocópia;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos – original e fotocópia, juntamente com a caderneta de vacinação, dos dependentes de até 6 (seis) anos de idade e comprovação de frequência escolar dos dependentes de 7 (sete) a 14 (quatorze) anos de idade;
Comprovação de Nacionalidade Brasileira (em caso de estrangeiro)– original e fotocópia;
Título de eleitor com o comprovante da última votação – original e fotocópia;
Carteira de identidade – original e fotocópia;
Cadastro de Pessoa Física – CPF – original e fotocópia;
Carteira de reservista (para o sexo masculino) – original e fotocópia;
Comprovante de endereço;
Certidão negativa de antecedentes criminais: da Polícia Federal – da Receita Estadual – da Receita Federal e do Cartório Eleitoral, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos (disponíveis nos endereços eletrônicos dos respectivos órgãos);
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela constituição (**Anexo IV**);
Diploma de Curso Superior e Histórico Escolar – original e fotocópia;
Curriculum vitae atualizado, no modelo *Lattes*;
Declaração de bens e/ou declaração do imposto de renda.

Além do estabelecido no subitem anterior, no ato da nomeação, o candidato deverá ainda firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal (**Anexo VI**).

Após a divulgação do edital de convocação do RH o candidato terá o prazo de 03 (três) dias consecutivos, a critério da Administração, para apresentar a documentação constante no subitem 14.1.

A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização do ato de posse, desclassificando o candidato do Processo Seletivo, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Processo, para tomar posse do emprego público.

Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da nomeação, a critério do Departamento de Recursos Humanos da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv, Paraná, no período matutino (8h às 12h).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer dúvidas relacionadas ao Processo Seletivo deverão ser encaminhadas por e-mail (**concursopublico@uniuv.edu.br**), e, se julgadas pertinentes pela CPSA, serão respondidas, preferencialmente, dessa forma.

Não será fornecido ao candidato classificado qualquer documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo, valendo para esse fim a homologação do resultado final do Concurso, publicada no site da Uniuv e no órgão oficial de imprensa do Município de União da Vitória.

Todas as informações referentes a este Edital serão divulgadas a partir das 20h (vinte horas), incluindo o registro e as respostas de recursos.

A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse ou nomeação, acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

O comunicado de convocação dos candidatos aprovados será publicado em órgão oficial de imprensa do Município e no site da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv, Paraná, não cabendo, portanto, qualquer reclamação, por parte do candidato, sobre sua convocação para posse.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo, por meio de publicação no site da Uniuv: uniuv.edu.br e no quadro de editais da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv.

Como a homologação dos resultados deste Processo Seletivo é de responsabilidade da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv, todas as divulgações referentes às nomeações dos candidatos homologados deverão ser acompanhadas por meio do site da Uniuv e do órgão oficial de imprensa do Município de União da Vitória.

A CPSA, nomeada pela Uniuv, a qualquer tempo, reserva-se o direito de republicar as notas e classificação dos candidatos, quando identificados erros ou incorreções, mesmo que não tenham sido detectadas em decorrência de recursos.

Caberá ao Conselho Universitário (CONSUN) a homologação do Resultado final do Processo Seletivo.

União da Vitória, 8 de outubro de 2019.

SIMONE SANTOS JUNGES
Presidente da CPSA

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS

Quadro 1: Prova objetiva, para o cargo de contador:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Para cada questão respondida corretamente	0,5
LIMITE: 10,0 PONTOS –	

Quadro 2: Prova dissertativa, para o cargo de professor auxiliar de magistério superior:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1. Ampla utilização do tema proposto	**1,0**
2. Sequência didática e organização lógica do conteúdo (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	**1,0**
3. Pertinência do conteúdo escrito em relação ao tema proposto	**1,0**
4. Capacidade crítica e analítica	**1,0**
5. Exatidão e correção dos conceitos apresentados	**1,0**
6. Contextualização (utilização de exemplos, modelos, gráficos, etc.)	**1,0**
7. Uso de citações diretas e/ou indiretas	**1,0**
8. Emprego de termos técnicos e linguagem científica apropriada, bem como uso correto e adequado da norma padrão da língua portuguesa	**1,0**
9. Clareza, objetividade e fluência verbal	**1,0**
10. Legibilidade da letra	**1,0**
LIMITE: 10,0 PONTOS – TOTAL DE PONTOS DA PROVA DISSERTATIVA	

Quadro 3: Prova didática, para o cargo de professor auxiliar de magistério superior:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1. Plano de aula: organização didática e sequencial do conteúdo do ponto sorteado (conforme roteiro básico do plano de aula apresentado no ANEXO VII).	1,0
2. Postura (segurança, naturalidade e dinamismo)	1,0
3. Domínio do conteúdo	1,0
4. Procedimentos de ensino adequados ao conteúdo	1,0
5. Criatividade na exposição do tema	1,0
6. Recursos didáticos adequados	1,0
7. Linguagem coerente, adequação de voz e dicção	1,0
8. Proposta de atividade para verificação da aprendizagem do conteúdo ministrado	1,0
9. Racionalização do tempo	1,0
10. Arguição (informações corretas e argumentação coerente e segura)	1,0
LIMITE: 10,0 PONTOS	

ANEXO II ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO

1. Contador: Organizar os trabalhos inerentes a contabilidade. Planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais. Inspecionar regularmente a escrituração contábil. Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas. Proceder ou orientar a classificação e avaliação das despesas. Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da entidade. Acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil. Analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis. Coordenar, orientar, desenvolver e executar na UNIUV quando necessário, em conformidade com a legislação interna e externa as atividades de elaboração do orçamento geral da Instituição. Elaborar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos econômico-financeiros. Executar outras tarefas correlatas.

2. Professor Auxiliar de Magistério Superior: Exercício das atividades de ensino, participação em atividades de pesquisa e/ou extensão, em caráter coletivo ou individual, seleção e orientação de monitores, orientação de monografias de cursos de graduação e participação na gestão acadêmica e administrativa, bem como, ministrar aulas no Ensino Médio, dentro de sua área de conhecimento.

ANEXO III CONTEÚDO DAS PROVAS

1. CARGO: Contador

Lei Federal n.º 4320/64. Lei Orçamentária Anual. Lei Complementar n.º 101/2000. Prestação de Contas. SIM AM (Sistema de Informações Municipais). Convênios. SIT (Sistema Integrado de Transferências). Orçamento público: conceito, princípios, elaboração da proposta orçamentária, execução do orçamento. Indices de liquidez. Qualificação financeira em licitações. Créditos adicionais. Receita e despesa pública.

2. CARGO: Professor Auxiliar do Magistério Superior (Química)

- Ligações e Estrutura Molecular
- Grupos funcionais Inorgânicos
- Isomeria
- Funções orgânicas Nitrogenadas
- Primeira Lei da Termodinâmica

2.1 Bibliografia Sugerida:

ATKINS, P.; JONES, L. Princípios de química. 3.ed. Porto Alegre: Bookman, 2012

RUSSEL, J. B. Química geral. 2.ed. São Paulo: Makrom Books, 2013. 2v

BARBOSA, L. C. A. Introdução à química orgânica. 2.ed. São Paulo: Pretince Hall, 2011.

SOLOMONS, T. W. G.; FRYHLE, C. B. Química orgânica. 9.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2011.

BORGNAKKE, C.; SONNTAG, R. E.; **Fundamentos da Termodinâmica**. 7 ed. São Paulo: Blucher, 2009.

MORAN, M. J.; SHAPIRO, H. N. **Princípios de termodinâmica para engenharia.** 6.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2009.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu_____, RG_____, CPF_____.

DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

Declaro ainda, que estou ciente do inteiro teor das normas acima mencionadas e, que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui nomeado(a).

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

ANEXO V
ROTEIRO BÁSICO PARA PLANO DE AULA

Candidato:

1 Plano de aula
2 Dados de identificação:
3 Tema:
Objetivos
Objetivo geral:
Objetivos específicos:
5 Conteúdo:
6 Desenvolvimento do tema:
7 Recursos didáticos:
8 Avaliação:
9 Bibliografia:

ANEXO VI – TABELA PARA ANÁLISE DE CURRICULO

FORMAÇÃO ACADÊMICA **Não acumula títulos do mesmo nível; deve ser considerada, EXCLUSIVAMENTE, a titulação maior. O comprovante deve ser autenticado.**	**Pontos**	**Pontuação**	**Página**
1.1 Doutorado concluído (na área)	**5,0**		
1.2 Doutorado concluído (fora da área)	**4,0**		
1.3 Todos os créditos do doutorado concluídos (na área)	**3,0**		
1.4 Mestrado concluído (na área)	**4,0**		
1.5 Mestrado concluído (fora da área)	**3,0**		
1.6 Todos os créditos do mestrado concluídos (na área)	**2,0**		
1.7 Especialização concluída (na área)	**2,0**		
1.8 Especialização concluída (fora da área)	**1,0**		
TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 1			

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**Pontos**	**Pontuação**	**Página**
2.1 Experiência profissional na área pública (estágio, emprego, serviço)	0,5 por ano trabalhado - limitado a 5,0 pontos		
2.2 Experiência profissional na área privada	0,2 por ano trabalhado – limitado a 5,0 pontos		
2.3 Cursos na área pública, com carga mínima de 20 horas, cursados nos últimos 2 (dois) anos.	0,5 ponto, limitado a 2,0 pontos		
TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 2			

ANEXO VII
PROTOCOLO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Candidato:
Vaga pretendida:
Fotocópia autenticada dos documentos:

Diploma doutorado: ( ) sim ( ) não
Diploma de mestrado: ( ) sim ( ) não
Diploma de especialização ( ) sim ( ) não
Diploma de graduação (bacharelado e/ou licenciatura) ( ) sim ( ) não
Fotocópia de documentos pessoais:

RG ( ) sim ( ) não
CPF ( ) sim ( ) não
Cópia impressa do currículo lattes, com documentos comprobatórios, encadernado (espiral), bem como cópia impressa da tabela para contagem de títulos (Anexo VII) devidamente preenchida conforme instruções expressas no item 15.

( ) sim ( ) não

Para uso da Banca Examinadora: Recebi os documentos acima marcados.

Assinatura do servidor

ANEXO VIII
CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Etapas do Concurso Público	Data
Período de inscrições	9/10/2019 a 22/10/2019.
Período de entrega dos laudos, para o candidato que quiser concorrer a vaga reservada a PPD ou que precisa de atendimento especial durante a prova da 1.ª etapa, respeitando horário de atendimento do Centro Universitário de União da Vitória – Uniuv: das 8h (oito horas) às 12h (doze horas), das 13h30 (treze horas e trinta minutos) às 17h (dezessete horas) e das 19h (dezenove horas) às 22h (vinte e duas horas).	9/10/2019 a 22/10/2019.
Publicação das inscrições deferidas, publicação dos pedidos de atendimento especial e relação dos candidatos que se autodeclararam negros, e do tema da prova didática	23/10/2019
Último dia para recurso sobre as inscrições indeferidas	24/10/2019
Publicação das inscrições deferidas, após análise e provimento de recursos, caso ocorram e dos horários de prova e ensalamento	25/10/2019
Realização das provas da 1.ª etapa e entrega dos documentos da 2.ª etapa	28/10/2019
Realização das provas da 2.ª etapa (prova didática)	29/10/2019
Publicação do resultado final preliminar	30/10/2019
Último dia para recurso contra o resultado final preliminar	31/10/2019
Publicação Resultado final	1.º/11/2019

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:DEF928E1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - REPUBLICAÇÃO

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Poder: Executivo
Período de Referência: Maio de 2018 a Abril de 2019 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.699.792,76	19.823.570,48	19.975.872,68	4.370.437,35	38.627.515,34	19.809.527,03	19.399.528,76	34.046.605,63	22.496.854,20	20.365.531,63	19.928.358,74	20.118.707,85	258.662.302,45	3.169,58
Pessoal Ativo	19.699.792,76	19.823.570,48	19.975.872,68	4.370.437,35	38.627.515,34	19.809.527,03	19.399.528,76	34.046.605,63	22.496.854,20	20.365.531,63	19.928.358,74	20.118.707,85	258.662.302,45	3.169,58
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	17.218.013,81	17.311.870,54	17.471.897,87	4.153.532,96	33.917.173,52	17.187.049,15	17.051.547,11	29.490.804,45	19.851.024,62	17.804.443,04	17.529.259,75	17.436.553,97	226.423.170,79	2.618,38
Obrigações Patronais	2.481.778,95	2.511.699,94	2.503.974,81	216.904,39	4.710.341,82	2.622.477,88	2.347.981,65	4.555.801,18	2.645.829,58	2.561.088,59	2.399.098,99	2.682.153,88	32.239.131,66	551,20
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.482,40	0,00	0,00	0,00	10.797,24	0,00	43.463,82	1.465.183,31	211.134,83	65.632,37	64.632,48	32.512,71	1.894.839,16	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.482,40	0,00	0,00	0,00	10.797,24	0,00	43.463,82	1.465.183,31	211.134,83	65.632,37	64.632,48	32.512,71	1.894.839,16	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	19.698.310,36	19.823.570,48	19.975.872,68	4.370.437,35	38.616.718,10	19.809.527,03	19.356.064,94	32.581.422,32	22.285.719,37	20.299.899,26	19.863.726,26	20.086.195,14	256.767.463,29	3.169,58

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	508.580.792,85	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	100.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	508.480.792,85	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	256.770.632,87	50,50
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	274.579.628,14	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30%	260.850.646,73	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	247.121.665,33	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 03/10/2019, às 08:54:09.		
[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2019			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
1º Quadrimestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:98A75438

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO III - RECEITA CORRENTE LIQUIDA - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Maio/2018	**Junho/2018**	**Julho/2018**	**Agosto/2018**	**Setembro/2018**	**Outubro/2018**	**Novembro/2018**	**Dezembro/2018**	**Janeiro/2019**	**Fevereiro/2019**	**Março/2019**	**Abril/2019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	42.222.924,06	39.276.432,59	42.820.570,51	40.327.044,33	35.924.686,34	39.278.188,33	41.731.170,19	56.215.496,43	54.394.244,12	47.966.015,69	41.069.794,87	62.499.465,30	543.726.032,76	604.472.140,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.635.302,17	16.351.791,01	18.359.651,91	18.206.040,62	17.321.947,14	16.761.203,42	16.754.778,37	18.148.839,65	22.639.622,51	20.646.574,97	15.835.837,66	26.534.250,76	225.195.840,19	211.468.400,00
IPTU	1.671.597,27	1.255.043,05	1.298.810,83	1.209.171,64	1.048.620,73	549.640,68	677.372,36	1.533.142,57	1.070.999,58	466.383,12	1.148.648,87	10.609.173,68	22.538.604,38	20.414.000,00
ISS	12.788.480,93	12.374.421,05	14.246.366,90	14.264.786,25	13.645.914,21	13.782.091,00	13.939.589,71	13.426.248,83	15.170.557,79	14.295.397,12	12.321.647,52	10.785.910,60	161.041.411,91	150.540.000,00
ITBI	327.264,85	300.364,44	286.181,74	289.466,91	237.119,46	301.418,13	435.095,63	340.797,77	234.169,18	252.425,87	236.153,81	358.978,83	3.599.436,62	3.208.000,00
IRRF	1.447.441,97	1.239.435,36	1.390.263,60	1.407.039,05	1.619.187,06	1.032.613,56	994.310,33	1.987.761,38	1.998.853,38	1.654.794,55	1.012.502,31	1.429.720,64	17.213.923,19	16.788.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.400.517,15	1.182.527,11	1.138.028,84	1.035.576,77	771.105,68	1.095.440,05	708.410,34	860.889,10	4.165.042,58	3.977.574,31	1.116.885,15	3.350.467,01	20.802.464,09	20.518.400,00
Contribuições	748.890,30	1.155.261,40	736.955,85	720.696,88	1.021.900,38	523.385,27	1.768.947,07	1.426.421,59	662.345,79	735.765,53	757.806,26	2.445.836,10	12.704.212,42	57.520.300,00
Receita Patrimonial	688.125,76	612.528,64	621.948,41	609.309,81	513.163,33	548.421,08	579.720,03	6.908.948,62	1.341.545,25	1.146.618,88	364.764,28	710.804,07	14.645.898,16	58.909.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	653.944,47	588.821,83	586.706,50	583.784,29	490.061,34	513.984,89	572.801,46	612.687,26	699.776,74	915.867,77	133.045,96	483.445,00	6.834.927,51	50.668.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	34.181,29	23.706,81	35.241,91	25.525,52	23.101,99	34.436,19	6.918,57	6.296.261,36	641.768,51	230.751,11	231.718,32	227.359,07	7.810.970,65	8.241.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	36.142,79	(237.294,03)	34.379,21	35.190,93	25.044,04	26.189,34	29.006,57	22.527,11	39.228,65	26.532,90	28.317,59	30.873,86	96.138,96	608.000,00
Transferências Correntes	22.666.207,85	20.735.843,70	22.649.540,88	20.254.148,05	16.532.540,88	20.909.881,72	22.077.040,01	28.879.335,00	28.821.534,69	24.905.077,53	23.384.939,45	32.329.081,10	284.145.170,86	267.997.840,00
Cota-Parte do FPM	6.829.520,57	6.395.521,25	4.343.675,23	5.479.802,16	4.132.870,98	4.694.914,62	5.897.371,18	7.221.292,92	7.275.296,68	7.991.477,83	5.983.563,81	5.837.625,09	72.082.932,32	69.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	6.934.586,46	4.938.139,00	7.919.802,27	6.834.234,85	5.813.323,74	8.247.588,33	7.184.312,96	7.646.234,14	7.388.887,76	5.796.322,70	7.020.445,22	8.702.858,14	84.426.735,57	79.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	654.682,41	490.606,82	543.592,16	588.851,76	599.807,76	482.698,59	428.015,94	626.531,18	5.719.877,88	2.914.785,25	2.946.765,91	1.393.569,84	17.389.785,50	16.900.000,00
Cota-Parte do ITR	481,22	209,64	1.158,83	2.135,71	6.195,62	42.750,58	3.634,73	1.381,80	947,21	1.106,82	479,70	561,50	61.043,36	94.000,00
Transferências da LC 87/1996	44.325,89	44.325,89	44.325,89	44.325,89	44.325,89	44.325,89	44.325,89	44.325,89	0,00	0,00	0,00	0,00	354.607,12	536.000,00
Transferências da LC 61/1989	117.744,48	129.299,24	108.809,60	117.679,51	117.663,29	119.426,78	114.656,80	138.157,35	108.748,72	115.116,85	111.177,75	112.713,28	1.411.193,65	1.300.000,00
Transferências do FUNDEB	5.332.437,21	4.258.350,94	4.304.961,90	5.203.071,39	4.180.753,43	5.256.534,18	4.976.097,24	5.442.800,31	6.938.366,96	5.884.806,32	5.496.456,34	5.000.764,43	62.275.400,65	63.000.000,00
Outras Transferências Correntes	2.752.429,61	4.479.390,92	5.383.215,00	1.984.046,78	1.637.600,17	2.021.642,75	3.428.625,27	7.758.611,41	1.389.409,48	2.201.461,76	1.826.050,72	11.280.988,82	46.143.472,69	36.467.840,00
Outras Receitas Correntes	448.255,19	658.301,87	418.094,25	501.658,04	510.090,57	509.107,50	521.678,14	829.424,46	889.967,23	505.445,88	698.129,63	448.619,41	6.938.772,17	7.968.200,00
DEDUÇÕES (II)	2.916.268,19	2.399.620,36	2.592.272,79	2.613.405,97	2.142.837,87	2.726.340,95	2.734.463,52	3.135.564,63	4.098.751,75	3.363.761,86	3.212.486,46	3.209.465,56	35.145.239,91	91.919.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.911.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	2.916.268,19	2.399.620,36	2.592.272,79	2.613.405,97	2.142.837,87	2.726.340,95	2.734.463,52	3.135.564,63	4.098.751,75	3.363.761,86	3.212.486,46	3.209.465,56	35.145.239,91	33.706.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**39.306.655,87**	**36.876.812,23**	**40.228.297,72**	**37.713.638,36**	**33.781.848,47**	**36.551.847,38**	**38.996.706,67**	**53.079.931,80**	**50.295.492,37**	**44.602.253,83**	**37.857.308,41**	**59.289.999,74**	**508.580.792,85**	**512.553.140,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 03/10/2019, às 10:41:55.														
NOTA:														

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:2EB8B0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	7.176.519,03	9.359.882,15	6.555.517,99	9.021,33	9.971.861,86	29.912.746,24	51.672.604,55	29.115.259,05	28.617.396,19	3.103.679,18	49.864.275,42	59.836.137,28
Executivo	7.176.519,03	9.359.882,15	6.555.517,99	9.021,33	9.971.861,86	29.912.746,24	51.672.604,55	29.115.259,05	28.617.396,19	3.103.679,18	49.864.275,42	59.836.137,28
CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná	0,00	63.399,30	247,54	0,00	63.151,76	0,00	207.570,74	75.603,40	94.054,61	0,00	113.516,13	176.667,89
CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná	134.282,03	0,00	0,00	0,00	134.282,03	2.177,42	0,00	4.838,71	4.838,71	0,00	(2.661,29)	131.620,74
Controladoria Geral do Município	333,90	2.817,50	2.817,50	0,00	333,90	6.257,76	12.825,09	1.328,70	1.328,70	0,00	17.754,15	18.088,05
Encargos Gerais do Município	293,10	0,00	0,00	0,00	293,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,10
Fundação do Servidor Municipal	1.319,34	0,00	0,00	0,00	1.319,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,34
Fundação Municipal de Cultura - Fumcul	17.738,56	0,00	0,00	0,00	17.738,56	81.225,63	0,00	0,00	0,00	0,00	81.225,63	98.964,19
Fundação Municipal de Esportes - Fundesportes	189,29	0,00	0,00	0,00	189,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,29
Fundação Municipal de Turismo - Fumtur	92,27	0,00	0,00	0,00	92,27	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00	642,27
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	0,00	4.954,47	3.972,01	0,00	982,46	0,00	151.811,15	63.685,56	63.684,56	0,00	88.126,59	89.109,05
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	12.810,23	0,00	0,00	0,00	12.810,23	77.868,23	0,00	5.586,00	5.586,00	0,00	72.282,23	85.092,46
Gabinete do Vice-prefeito	0,00	2.730,00	2.730,00	0,00	0,00	5.906,84	0,00	0,00	0,00	0,00	5.906,84	5.906,84
Governo Municipal	8.628,50	0,00	0,00	0,00	8.628,50	227.835,10	0,00	306,42	306,42	71.676,47	155.852,21	164.480,71
Ouvidoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,31	0,00	0,00	0,00	0,00	102,31	102,31
Procuradoria Geral do Município	155.425,68	35.877,86	30.433,31	0,00	160.870,23	29.840,98	121.491,39	15.112,63	14.802,72	0,00	136.529,65	297.399,88
Restos a Pagar	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	8.424,02	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	9.524,02
Restos Apagar	0,63	0,00	0,00	0,00	0,63	39.984,03	0,00	0,00	0,00	0,00	39.984,03	39.984,66
Secretaria do Governo Municipal	4.267,16	0,00	0,00	0,00	4.267,16	40.477,20	0,00	0,00	0,00	3.015,93	37.461,27	41.728,43
Secretaria Municipal da Ação Social	681,09	0,00	0,00	0,00	681,09	13.666,16	0,00	0,00	0,00	0,00	13.666,16	14.347,25
Secretaria Municipal da Assistência Social	78.809,92	118.208,11	92.560,33	0,00	104.457,70	559.190,88	1.314.805,42	339.206,24	219.366,94	116.458,80	1.538.170,56	1.642.628,26
Secretaria Municipal da Criança, Promoção e Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
Secretaria Municipal da Fazenda	41,54	0,00	0,00	0,00	41,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,54
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central	5.053,53	0,00	0,00	0,00	5.053,53	3.578,31	0,00	209,53	209,53	0,00	3.368,78	8.422,31
Secretaria Municipal de Administração	442.409,66	1.303.289,12	1.289.231,85	0,00	456.466,93	421.272,53	2.097.890,25	1.599.244,64	1.541.116,48	10.657,50	967.388,80	1.423.855,73
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	2.204,05	12.930,28	12.728,35	0,00	2.405,98	18.501,25	91.810,13	61.299,20	61.299,20	0,00	49.012,18	51.418,16
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento	8.671,46	0,00	0,00	0,00	8.671,46	163,47	0,00	0,00	0,00	0,00	163,47	8.834,93
Secretaria Municipal de Assistência Social	12.440,90	0,00	0,00	0,00	12.440,90	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	12.440,91
Secretaria Municipal de Comunicação	4.541,67	41.293,91	41.005,02	0,00	4.830,56	972,76	339.567,37	314.533,73	298.956,73	0,00	41.583,40	46.413,96
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	0,00	104.231,38	103.355,38	0,00	876,00	0,00	1.379.670,48	741.379,26	726.213,76	0,00	653.456,72	654.332,72
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	3.984,42	0,00	0,00	0,00	3.984,42	54.540,96	0,00	535,82	535,82	0,00	54.005,14	57.989,56
Secretaria Municipal de Defesa Social	82.230,76	0,00	0,00	0,00	82.230,76	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	82.230,78
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	7,24	0,00	0,00	0,00	7,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,24
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	592.011,07	2.193.484,51	1.533.464,17	0,00	1.252.031,41	4.494.425,63	9.934.098,34	3.360.878,99	3.121.274,41	0,00	11.307.249,56	12.559.280,97
Secretaria Municipal de Esportes	0,00	93.303,19	89.950,53	0,00	3.352,66	0,00	312.993,32	12.811,80	12.811,80	0,00	300.181,52	303.534,18
Secretaria Municipal de Esportes	10.900,70	0,00	0,00	0,00	10.900,70	42.887,86	0,00	0,00	0,00	0,00	42.887,86	53.788,56
Secretaria Municipal de Fazenda	146.805,90	0,00	10.012,80	0,00	136.793,10	341.938,47	0,00	2.550,00	2.550,00	0,00	339.388,47	476.181,57
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	4.022,81	479.534,65	78.544,31	0,00	405.013,15	30.998,65	1.122.759,71	92.026,06	29.134,07	0,00	1.124.624,29	1.529.637,44
Secretaria Municipal de Governo	0,00	157.118,34	155.755,57	0,00	1.362,77	0,00	463.593,28	88.927,82	88.052,19	1.449,46	374.091,63	375.454,40
Secretaria Municipal de Governo	270,27	0,00	0,00	0,00	270,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,27

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	111,93	0,00	0,00	0,00	111,93	1,64	0,00	0,00	0,00	0,00	1,64	113,57
Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana	1.081,50	0,00	0,00	0,00	1.081,50	462,91	0,00	0,00	0,00	0,00	462,91	1.544,41
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Suprimentos	1.012,86	0,00	0,00	0,00	1.012,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,86
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	1.372.640,01	23.571,16	23.571,16	0,00	1.372.640,01	432.748,78	7.274.085,77	5.629.708,87	6.345.892,67	0,00	1.360.941,88	2.733.581,89
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - Semmas	345.547,46	0,00	0,00	0,00	345.547,46	13.240,41	0,00	0,00	0,00	0,00	13.240,41	358.787,87
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	801.101,67	0,00	0,00	0,00	801.101,67	623.041,59	0,00	0,00	0,00	0,00	623.041,59	1.424.143,26
Secretaria Municipal de Obras Públicas	153.844,45	481.875,64	455.229,00	0,00	180.491,09	14.274.582,03	13.955.792,28	10.821.769,09	10.026.552,05	1.281.523,70	16.922.298,56	17.102.789,65
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	91,50	75.779,78	41.209,93	0,00	34.661,35	869.596,42	295.089,45	14.458,88	14.458,88	0,00	1.150.226,99	1.184.888,34
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	211.017,01	0,00	365,37	0,00	210.651,64	572.484,91	0,00	85,96	85,96	0,00	572.398,95	783.050,59
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	5.713,97	0,00	0,00	0,00	5.713,97	136.798,74	0,00	0,00	156,00	0,00	136.642,74	142.356,71
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	2.364,01	0,00	0,00	0,00	2.364,01	1.221,86	0,00	0,00	0,00	0,00	1.221,86	3.585,87
Secretaria Municipal de Saúde	1.682.411,12	3.343.198,46	2.120.186,36	9.021,33	2.896.401,89	3.422.977,13	8.722.694,00	3.489.156,16	3.669.776,23	784.558,94	7.691.335,96	10.587.737,85
Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção	659,78	0,00	0,00	0,00	659,78	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,16	659,94
Secretaria Municipal de Segurança	55.982,70	122.067,56	116.072,39	0,00	61.977,87	1.514.461,83	1.791.099,60	460.131,81	355.395,73	639.100,53	2.311.065,17	2.373.043,04
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	601.180,98	600.192,97	274.828,31	0,00	926.545,64	1.174.372,69	1.830.896,95	1.732.102,77	1.731.581,73	0,00	1.273.687,91	2.200.233,55
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.514,21	0,00	111.506,26	111.506,26	0,00	28.007,95	28.007,95
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação - Ti	160.047,44	0,00	0,00	0,00	160.047,44	10.640,46	0,00	0,00	0,00	0,00	10.640,46	170.687,90
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	13.752,00	0,00	0,00	0,00	13.752,00	5.718,64	0,00	0,00	0,00	0,00	5.718,64	19.470,64
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	0,00	46.002,97	23.262,00	0,00	22.740,97	0,00	76.980,71	22.842,17	22.838,81	0,00	54.141,90	76.882,87
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	1.291,65	0,00	0,00	0,00	1.291,65	4.706,41	0,00	0,00	0,00	0,00	4.706,41	5.998,06
Secretaria Municipal de Urbanismo	6.260,01	0,00	0,00	0,00	6.260,01	1.641,48	0,00	0,00	0,00	0,00	1.641,48	7.901,49
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	23.145,52	22.666,30	22.666,30	0,00	23.145,52	210.777,95	97.536,60	28.426,74	28.426,74	193.193,05	86.694,76	109.840,28
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	368,75	0,00	0,00	0,00	368,75	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	389,75

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	0,00	31.354,69	31.318,50	0,00	36,19	0,00	77.542,52	25.005,83	24.602,48	2.044,80	50.895,24	50.931,43
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	5.325,03	0,00	0,00	0,00	5.325,03	948,50	0,00	0,00	0,00	0,00	948,50	6.273,53
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	662.482,52	3.828.656,49	3.665.387,65	0,00	825.751,36	15.724,08	0,00	0,00	19.010,19	0,00	(3.286,11)	822.465,25
Executivo	662.482,52	3.828.656,49	3.665.387,65	0,00	825.751,36	15.724,08	0,00	0,00	19.010,19	0,00	(3.286,11)	822.465,25
CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná	0,00	19.010,19	0,00	0,00	19.010,19	0,00	0,00	0,00	19.010,19	0,00	(19.010,19)	0,00
Controladoria Geral do Município	0,00	4.319,27	4.319,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Governo Municipal	918,50	0,00	0,00	0,00	918,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918,50
Procuradoria Geral do Município	0,00	63.064,73	63.064,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria do Governo Municipal	66.124,35	0,00	0,00	0,00	66.124,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.124,35
Secretaria Municipal da Assistência Social	3.553,12	131.706,06	131.706,06	0,00	3.553,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.553,12
Secretaria Municipal de Administração	495,90	88.494,29	88.494,29	0,00	495,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,90
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	0,00	33.970,34	33.970,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Comunicação	0,00	2.915,08	2.915,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	0,00	41.489,42	41.489,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	263.624,67	1.699.025,55	1.687.230,07	0,00	275.420,15	15.720,93	0,00	0,00	0,00	0,00	15.720,93	291.141,08
Secretaria Municipal de Esportes	0,00	15.486,01	15.486,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	0,00	134.267,45	134.267,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Governo	0,00	353.128,18	240.663,65	0,00	112.464,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.464,53
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	128.012,64	128.012,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	0,00	148.818,00	148.818,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	0,00	16.511,89	16.511,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	766,16	0,00	0,00	0,00	766,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,16
Secretaria Municipal de Saúde	313.125,90	653.247,22	642.610,11	0,00	323.763,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.763,01
Secretaria Municipal de Segurança	0,00	140.210,26	140.210,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	13.873,92	47.066,01	37.704,48	0,00	23.235,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.235,45
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	0,00	9.257,60	9.257,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	0,00	72.977,70	72.977,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	3,15

Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	0,00	25.678,60	25.678,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**7.839.001,55**	**13.188.538,64**	**10.220.905,64**	**9.021,33**	**10.797.613,22**	**29.928.470,32**	**51.672.604,55**	**29.115.259,05**	**28.636.406,38**	**3.103.679,18**	**49.860.989,31**	**60.658.602,53**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 03/10/2019, às 10:43:59.												
NOTA:												

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:F2B28B9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.894/2019

LEI Nº 1.894/19

Data 08.10.2019

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposições salariais aos servidores públicos municipais ativos, temporários, inativos, pensionistas, funções gratificadas e cargos em comissão constantes dos anexos I, II, III, IV, e V, com exceção ao quadro do magistério, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) aos servidores públicos municipais ativos, temporários, inativos, pensionistas, funções gratificadas e cargos em comissão, com exceção ao quadro do magistério.

§1º A reposição que trata o caput deste artigo refere-se à reposição da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA, sendo: 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento), relativo ao exercício financeiro de 2018; e, 0,42% (zero vírgula quarenta e dois por cento) referente antecipação parcial da inflação medida pelo IPCA do exercício financeiro de 2019.

§2º A reposição de que trata o caput deste artigo será concedida a partir do mês de outubro de 2019.

Art. 2º. Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a atualizar para R$ 1.220,36 (um mil, duzentos e vinte reais e trinta e seis centavos) o menor salário base do Município, com exceção aos cargos de auxiliar de serviços gerais e gari com horária de 20 (vinte) horas, que será de R$ 610,18 (seiscentos e dez reais e dezoito centavos).

Art. 3º. A estrutura funcional do quadro de cargos e salários, após a majoração definida no Caput do artigo 1º desta lei, ficará conforme anexos I, II, III, IV e V.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de outubro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Anexo I – Lei nº 1.894/19

ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS E SIMBOLOGIA

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
1	Auxiliar de Serviços Gerais	25	20	1
2	Gari	06	20	1

3	Auxiliar de Serviços Gerais	55	40	2
4	Gari	06	40	2
5	Auxiliar Administrativo	01	40	2
6	Cozinheiro	10	40	2
7	Auxiliar administrativo da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	01	40	2
8	Auxiliar de Saúde Bucal	02	40	2
9	Zelador de Cemitério	01	40	3
10	Auxiliar de Mecânico	01	40	6
11	Agente de Saúde	20	40	6
12	Agente Comunitário Saúde	30	40	6
13	Bibliotecário	02	40	7
14	Pedreiro	01	40	7
15	Vigia	17	40	7
16	Borracheiro	01	40	10
17	Técnico em Radiologia	02	20	11
18	Mestre de Obra	01	40	11
19	Auxiliar de Enfermagem I	09	36	12
20	Auxiliar de Enfermagem II	01	40	12
21	Farmacêutico	01	20	14
22	Técnico em Enfermagem	15	40	15
23	Motorista I	25	40	15
24	Técnico em Higiene Dental	05	40	15
25	Telefonista	02	40	15
26	Profissional de Educação Física	05	20	15
27	Motorista II	05	40	15.a
28	Fisioterapeuta	02	20	16
29	Veterinário	02	20	16
30	Operador de Máquinas	20	40	16
31	Fiscal de Tributos	04	40	16
32	Psicólogo	06	20	16
33	Técnico Agrícola	01	40	16
34	Assistente Administrativo	15	40	17.a
35	Arquiteto	01	20	18
36	Engenheiro Civil	01	20	18
37	Farmacêutico	02	40	18
38	Fonoaudiólogo	02	40	18
39	Mecânico	02	40	18
40	Enfermeiro	10	40	18-a
41	Psicólogo	01	30	18-b
42	Nutricionista	03	30	18-b
43	Operador de Escavadeira Hidráulica	02	40	18-I
44	Agente Administrativo	08	40	19
45	Técnico em Contabilidade	02	40	19
46	Engenheiro de Segurança do Trabalho	01	40	19
47	Veterinário	01	40	19
48	Assistente Social	04	40	19
49	Dentista I	10	20	19
50	Dentista II	01	20	21
51	Engenheiro Agrônomo	02	40	21-b
52	Médico	01	20	22
53	Advogado	02	20	22.a
54	Contador	02	40	23
55	Médico	01	30	23
56	Médico	04	40	24

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de outubro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Anexo II – Lei nº 1.894/19	
TABELA DE VENCIMENTO	
Símbolo	VALOR R$
1	610,18
2	1.220,36
2.a	1.333,20
3	1.242,28
4	1.248,18
5	1.267,96
6	1.330,94
7	1.416,62
8	1.416,62
10	1.515,49
11	1.656,06
12	1.664,82
14	1.682,42
14-a	1.718,36
15	1.915,25
15.a	2.148,06
16	2.444,07
17	2.463,34
17.a	2.595,84
18	3.070,14
18-a	3.948,96
18-I	3.414,99
18-b	3.666,11
19	4.762,21
21.a	5.201,31
21	5.378,00
21-b	6.576,80
21.c	6.486,45
22	7.264,06
22.a	7.861,64
23	11.382,07
24	14.314,46

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de outubro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Anexo III – Lei nº 1.894/19		
CARGOS DE PROVIMETNO EM COMISSÃO		
Nº	Especificação	Símbolo
01	Assessor(a) Jurídico	CC-1
01	Assessor(a) de Comunicação	CC-5
01	Chefe de Gabinete	CC-2
01	Ouvidor(a) Geral	CC-5
01	Controlador(a) Interno	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento de Protocolo e Arquivo Geral	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Projetos	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Legislação	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Planejamento	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento Administrativo	CC-5
01	Chefe de Divisão de Almoxarifado	CC-4
01	Chefe de Divisão de Controle de Frotas	CC-5
01	Chefe de Divisão de Informática	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Compras	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Licitações	CC-2

01	Diretor(a) de Departamento de Recursos Humanos	CC-2
01	Assessor(a) de Departamento de Recursos Humanos	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Contabilidade	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Tesouraria	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação	CC-4
01	Chefe de Divisão de Gestão de Contratos e Convênios	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Patrimônio Público	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Almoxarifado de Peças e Pneus	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento Rodoviário Municipal	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Serviços Urbanos	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento de Limpeza Urbana	CC-5
01	Chefe de Divisão de Limpeza I	CC-6
01	Chefe de Divisão de Limpeza I I	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento Administrativo de Saúde	CC-4
01	Assessor(a) Administrativo de Saúde	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Atividades Preventivas de Saúde	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Saúde Alimentar e Nutricional	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Assistência Farmacêutica Municipal	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Odontologia	CC-5
01	Diretor(a) do Hospital Municipal	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Vigilância Sanitária	CC-3
01	Diretor(a) Clinico do Hospital Municipal	CC-4
01	Assessor(a) de Programas Especiais	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento da Criança e da Juventude	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Promoção Social	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Apoio a Entidades	CC-6
01	Diretor(a) do Centro de Referencia da Assistência Social (CRAS)	CC-4
01	Diretor(a) do Centro de Referencia Especializado de Assistência Social (CREAS)	CC-5
01	Chefe de Divisão de Família Acolhedora	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento Administrativo de Educação e Cultura	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Secretaria de Escolas Municipais	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Esportes	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Fomento Animal	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Fomento Vegetal	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Agricultura	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Agropecuária	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Meio Ambiente	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Indústria e Comércio	CC-4
01	Diretor(a) Departamento de Turismo	CC-5
01	Assistente Jurídico	CC-4
01	Assessor(a) Técnico(a) Nível Superior	CC-3
01	Assessor(a) Técnico(a) Nível Médio	CC-4
02	Mãe Social	CC-6

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de outubro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Anexo IV – Lei nº 1.894/19	
TABELA DE VENCIMENTO – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
SÍMBOLO	VALOR R$
CC-1	7.861,64
CC-2	4.933,18
CC-3	3.753,73
CC-4	2.554,28
CC-5	1.984,39
CC-6	1.245,87

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de outubro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL
MUNICÍPIO DETRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR.
Anexo V - Lei nº 1.894/19

Simbolo	Inicial	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
1	610,18	622,38	634,59	646,79	658,99	671,20	683,40	695,61	707,81	720,01	732,22	744,42	756,62	768,83	781,03	793,23	805,44	817,64
2	1.220,36	1.244,77	1.269,17	1.293,58	1.317,99	1.342,40	1.366,80	1.391,21	1.415,62	1.440,02	1.464,43	1.488,84	1.513,25	1.537,65	1.562,06	1.586,47	1.610,88	1.635,28
2.a	1.333,20	1.359,86	1.386,53	1.413,19	1.439,86	1.466,52	1.493,18	1.519,85	1.546,51	1.573,18	1.599,84	1.626,50	1.653,17	1.679,83	1.706,50	1.733,16	1.759,82	1.786,49
3	1.242,28	1.267,13	1.291,97	1.316,82	1.341,66	1.366,51	1.391,35	1.416,20	1.441,04	1.465,89	1.490,74	1.515,58	1.540,43	1.565,27	1.590,12	1.614,96	1.639,81	1.664,66
4	1.248,18	1.273,14	1.298,11	1.323,07	1.348,03	1.373,00	1.397,96	1.422,93	1.447,89	1.472,85	1.497,82	1.522,78	1.547,74	1.572,71	1.597,67	1.622,63	1.647,60	1.672,56
5	1.267,96	1.293,32	1.318,68	1.344,04	1.369,40	1.394,76	1.420,12	1.445,47	1.470,83	1.496,19	1.521,55	1.546,91	1.572,27	1.597,63	1.622,99	1.648,35	1.673,71	1.699,07
6	1.330,94	1.357,56	1.384,18	1.410,80	1.437,42	1.464,03	1.490,65	1.517,27	1.543,89	1.570,51	1.597,13	1.623,75	1.650,37	1.676,98	1.703,60	1.730,22	1.756,84	1.783,46
7	1.416,62	1.444,95	1.473,28	1.501,62	1.529,95	1.558,28	1.586,61	1.614,95	1.643,28	1.671,61	1.699,94	1.728,28	1.756,61	1.784,94	1.813,27	1.841,61	1.869,94	1.898,27
8	1.416,62	1.444,95	1.473,28	1.501,62	1.529,95	1.558,28	1.586,61	1.614,95	1.643,28	1.671,61	1.699,94	1.728,28	1.756,61	1.784,94	1.813,27	1.841,61	1.869,94	1.898,27
10	1.515,49	1.545,80	1.576,11	1.606,42	1.636,73	1.667,04	1.697,35	1.727,66	1.757,97	1.788,28	1.818,59	1.848,90	1.879,21	1.909,52	1.939,83	1.970,14	2.000,45	2.030,76
11	1.656,06	1.689,18	1.722,30	1.755,42	1.788,54	1.821,67	1.854,79	1.887,91	1.921,03	1.954,15	1.987,27	2.020,39	2.053,51	2.086,64	2.119,76	2.152,88	2.186,00	2.219,12
12	1.664,82	1.698,12	1.731,41	1.764,71	1.798,01	1.831,30	1.864,60	1.897,89	1.931,19	1.964,49	1.997,78	2.031,08	2.064,38	2.097,67	2.130,97	2.164,27	2.197,56	2.230,86
14	1.682,42	1.716,07	1.749,72	1.783,37	1.817,01	1.850,66	1.884,31	1.917,96	1.951,61	1.985,26	2.018,90	2.052,55	2.086,20	2.119,85	2.153,50	2.187,15	2.220,79	2.254,44
14.a	1.718,36	1.752,73	1.787,09	1.821,46	1.855,83	1.890,20	1.924,56	1.958,93	1.993,30	2.027,66	2.062,03	2.096,40	2.130,77	2.165,13	2.199,50	2.233,87	2.268,24	2.302,60
15	1.915,25	1.953,56	1.991,86	2.030,17	2.068,47	2.106,78	2.145,08	2.183,39	2.221,69	2.260,00	2.298,30	2.336,61	2.374,91	2.413,22	2.451,52	2.489,83	2.528,13	2.566,44
15.a	2.148,06	2.191,02	2.233,98	2.276,94	2.319,90	2.362,87	2.405,83	2.448,79	2.491,75	2.534,71	2.577,67	2.620,63	2.663,59	2.706,56	2.749,52	2.792,48	2.835,44	2.878,40
16	2.444,07	2.492,95	2.541,83	2.590,71	2.639,60	2.688,48	2.737,36	2.786,24	2.835,12	2.884,00	2.932,88	2.981,77	3.030,65	3.079,53	3.128,41	3.177,29	3.226,17	3.275,05
17	2.463,34	2.512,61	2.561,87	2.611,14	2.660,41	2.709,67	2.758,94	2.808,21	2.857,47	2.906,74	2.956,01	3.005,27	3.054,54	3.103,81	3.153,08	3.202,34	3.251,61	3.300,88
17.a	2.595,84	2.647,76	2.699,67	2.751,59	2.803,51	2.855,42	2.907,34	2.959,26	3.011,17	3.063,09	3.115,01	3.166,92	3.218,84	3.270,76	3.322,68	3.374,59	3.426,51	3.478,43
18	3.070,14	3.131,54	3.192,95	3.254,35	3.315,75	3.377,15	3.438,56	3.499,96	3.561,36	3.622,77	3.684,17	3.745,57	3.806,97	3.868,38	3.929,78	3.991,18	4.052,58	4.113,99
18.a	3.948,96	4.027,94	4.106,92	4.185,90	4.264,88	4.343,86	4.422,84	4.501,81	4.580,79	4.659,77	4.738,75	4.817,73	4.896,71	4.975,69	5.054,67	5.133,65	5.212,63	5.291,61
18 -I-	3.414,99	3.483,29	3.551,59	3.619,89	3.688,19	3.756,49	3.824,79	3.893,09	3.961,39	4.029,69	4.097,99	4.166,29	4.234,59	4.302,89	4.371,19	4.439,49	4.507,79	4.576,09
18.b	3.666,11	3.739,43	3.812,75	3.886,08	3.959,40	4.032,72	4.106,04	4.179,37	4.252,69	4.326,01	4.399,33	4.472,65	4.545,98	4.619,30	4.692,62	4.765,94	4.839,27	4.912,59
19	4.762,21	4.857,45	4.952,70	5.047,94	5.143,19	5.238,43	5.333,68	5.428,92	5.524,16	5.619,41	5.714,65	5.809,90	5.905,14	6.000,38	6.095,63	6.190,87	6.286,12	6.381,36
21.a	5.201,31	5.305,34	5.409,36	5.513,39	5.617,41	5.721,44	5.825,47	5.929,49	6.033,52	6.137,55	6.241,57	6.345,60	6.449,62	6.553,65	6.657,68	6.761,70	6.865,73	6.969,76
21	5.378,00	5.485,56	5.593,12	5.700,68	5.808,24	5.915,80	6.023,36	6.130,92	6.238,48	6.346,04	6.453,60	6.561,16	6.668,72	6.776,28	6.883,84	6.991,40	7.098,96	7.206,52
21.b	6.576,80	6.708,34	6.839,87	6.971,41	7.102,94	7.234,48	7.366,02	7.497,55	7.629,09	7.760,62	7.892,16	8.023,70	8.155,23	8.286,77	8.418,30	8.549,84	8.681,38	8.812,91
21.c	6.486,45	6.616,18	6.745,91	6.875,64	7.005,37	7.135,10	7.264,82	7.394,55	7.524,28	7.654,01	7.783,74	7.913,47	8.043,20	8.172,93	8.302,66	8.432,39	8.562,11	8.691,84
22	7.264,06	7.409,34	7.554,62	7.699,90	7.845,18	7.990,47	8.135,75	8.281,03	8.426,31	8.571,59	8.716,87	8.862,15	9.007,43	9.152,72	9.298,00	9.443,28	9.588,56	9.733,84
22.a	7.861,64	8.018,87	8.176,11	8.333,34	8.490,57	8.647,80	8.805,04	8.962,27	9.119,50	9.276,74	9.433,97	9.591,20	9.748,43	9.905,67	10.062,90	10.220,13	10.377,36	10.534,60
23	11.382,07	11.609,71	11.837,35	12.064,99	12.292,64	12.520,28	12.747,92	12.975,56	13.203,20	13.430,84	13.658,48	13.886,13	14.113,77	14.341,41	14.569,05	14.796,69	15.024,33	15.251,97
24	14.314,46	14.600,75	14.887,04	15.173,33	15.459,62	15.745,91	16.032,20	16.318,48	16.604,77	16.891,06	17.177,35	17.463,64	17.749,93	18.036,22	18.322,51	18.608,80	18.895,09	19.181,38

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:1BFF37EC